



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

#### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 073/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

**O MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**  
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador: A0FC4231

#### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 074/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

**O MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **REGINALDO**

**RAEL ARANTES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **IRINEU SANDIM PEREIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 20.545.299/0001-77, neste ato representada pelo Senhor(a) **IRINEU SANDIM PEREIRA LTDA**, portador(a) do CPF Nº 442.229.719-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 1.259.289,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e nove de reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**  
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador: ABFFE2CC

#### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 078/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

**O MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **GUSARQ ARQUITETURA E COMERCIO DE LADRILHOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 46.877.941/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) **GUSTAVO COSTA MANCILHA DIAS**, portador(a) do CPF Nº 066.920.266-52,, doravante denominada **CONTRATADA**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 4.357,62 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**  
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador: 6895191D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 082/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023  
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS PEDRO DA FONSECA**, portadora do CNPJ 33.433.181/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIS PEDRO DA FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 057.658.966-77, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 21.090,80 (vinte e um mil e noventa reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**  
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:4DBEB206

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 083/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023  
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O SAAE DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, Senhor **ADALBERTO LUIZ DA SILVA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) **DANILO GASTAO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 37.166,70 (trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**  
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:C86B649D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 075/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

**O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **BELOTTE CONSULTORIA E DESIGN LTDA**, portadora do CNPJ 13.120.181/0001-31, neste ato representada pelo Senhor(a) **TIAGO HENRIQUE BELOTTE**, portador(a) do CPF Nº 015.467.486-95, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 30.864,54 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**  
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:61F31951

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 087/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

**O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DARCI PALMA DE MELO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MINAS SERVICOS VEICULAR LTDA**, portadora do CNPJ nº 49.605.507/0001-68, neste ato representada pelo Senhor(a) **DANIEL RIBEIRO CABRAL**, portador(a) do CPF Nº 059.303.196-26, doravante denominada **CONTRATADA , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 5.389,44 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**  
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:AA8C63B1

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG  
DE Nº0158/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 035/2023**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS  
DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS**

**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ Município de Carmo de Minas/ Município de Soledade de Minas/ Empresa Orsi Junho Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Construção de uma ponte pensil metálica a ser edificada no Distrito de Freitas (zona rural) entre os Municípios de Carmo de Minas e Soledade de Minas.

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

DATA: 31.03.2025.

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:C9FC779C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025** – Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**”, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência. A sessão pública será realizada no dia **25 de março de 2025 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.mg.gov.br](http://amesp.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br) –

**WAGNER DO COUTO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Moacir Franco  
Código Identificador:7FC7F179

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008, DE 03 DE MARÇO  
DE 2025**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008, DE 03 DE MARÇO DE 2025**

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provedor Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Márcia Ribeiro Vieira**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de **Coordenadora Contábil** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 03 de Março de 2025.

**OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA**  
Presidente Do CISTRI

**Publicado por:**  
Gislene Gouveia Parreira  
Código Identificador:4DB9F070

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO –  
DISPENSA 10/2025**

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025, que tem como objeto a aquisição de itens de papelaria para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:

Item 01 (PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75G, 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS – 60 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) – Valor Global: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais);

Item 02 (COLA BRANCA 500G LAVÁVEL – 2 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 10,00 (dez reais) – Valor Global: R\$ 20,00 (vinte reais);

Item 03 (COLA BRANCA – TUBO 40G – 8 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 2,00 (dois reais) – Valor Global: R\$ 16,00 (dezesesseis reais);

Item 04 (SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO A4 COM 4 FUIROS, 0,10MM, A4 10-50, SPIRAL – PACOTE COM 50 UNIDADES – 5 PACOTES): Adjudicado à **UDIARTE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ 33.844.678/0001-00) – Valor do Item: R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) – Valor Global: R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos);

Item 05 (PASTA AZ, COR PRETA, FORMATO A4 LOMBARDA LARGA COM VISOR, MECANISMO NIQUELADO, 282MM X 75MM X 315MM – 60 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 20,00 (vinte reais) – Valor Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Item 06 (PAPEL COLOR A4 180G, 210 X 297 NA COR VERMELHO, PACOTE COM 10 FOLHAS – 2 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 20,00 (vinte reais) – Valor Global: R\$ 40,00 (quarenta reais);

Item 07 (PAPEL COLOR A4 180G, 210 X 297 NA COR AMARELO, PACOTE COM 10 FOLHAS – 3 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 20,00 (vinte reais) – Valor Global: R\$ 60,00 (sessenta reais);

Item 08 (PAPEL COLOR A4 180G, 210 X 297 NA COR AZUL, PACOTE COM 10 FOLHAS – 3 PACOTES): Adjudicado à

**COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 20,00 (vinte reais) – Valor Global: R\$ 60,00 (sessenta reais);

Item 09 (BORRACHA BRANCA PEQUENA COM CINTA PLÁSTICA – 10 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 2,00 (dois reais) – Valor Global: R\$ 20,00 (vinte reais);

Item 10 (PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR PRETO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 2,00MM – 10 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) – Valor Global: R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos);

Item 11 (PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 2,00MM – 10 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 1,00 (um real) – Valor Global: R\$ 10,00 (dez reais);

Item 12 (PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 2,00MM – 10 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) – Valor Global: R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos);

Item 13 (REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, 15ML – 5 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 7,00 (sete reais) – Valor Global: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Item 14 (REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, 15ML – 5 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 7,00 (sete reais) – Valor Global: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Item 15 (REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, 15ML – 3 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 7,00 (sete reais) – Valor Global: R\$ 21,00 (vinte e um reais);

Item 16 (GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO – 12 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) – Valor Global: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);

Item 17 (PAPEL A4 COUCHÊ BRILHO 115G, 210 X 297 PACOTE COM 50 FOLHAS – 2 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) – Valor Global: R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos);

Item 18 (PAPEL A4 COUCHÊ FOSCO 115G, 210 X 297 PACOTE COM 50 FOLHAS – 6 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) – Valor Global: R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos);

Item 19 (PAPEL A4 COUCHÊ FOSCO 170G, 210 X 297 PACOTE COM 50 FOLHAS – 1 PACOTE): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos);

Item 20 (PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180G, BRILHO, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS – 1 PACOTE): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 30,79 (trinta reais e setenta e nove centavos);

Item 21 (ETIQUETA ADESIVA A4 – 210MM X 297MM – PACOTE COM 100 FOLHAS – 2 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 60,00 (sessenta reais) – Valor Global: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Item 22 (TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML – 5 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 4,00 (quatro reais) – Valor Global: R\$ 20,00 (vinte reais);

Item 23 (BATERIA ALCALINA PACOTE COM 10 UNIDADES, COMPATÍVEL LR54, LR1130, 189 OU AG10 – 2 PACOTES): Adjudicado à **CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ 00.748.068/0001-53) – Valor do Item: R\$ 20,00 (vinte reais) – Valor Global: R\$ 40,00 (quarenta reais);

Item 24 (MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO – 20 UNIDADES): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A** (CNPJ 03.341.743/0007-09) – Valor do Item: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) – Valor Global: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

Item 25 (FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL, 12MM X 30M – 3 UNIDADES): Adjudicado à **UDIARTE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ 33.844.678/0001-00) – Valor do Item: R\$ 9,00 (nove reais) – Valor Global: R\$ 27,00 (vinte e sete reais);

Item 26 (FITA DUPLA FACE 24MM X 2M – 4 UNIDADES): Adjudicado à **UDIARTE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ 33.844.678/0001-00) – Valor do Item: R\$ 16,00 (dezesseis reais) – Valor Global: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);

Item 27 (PORTA CRACHÁ ACRILICO RÍGIDO VERTICAL 10 CM X7CM, COR TRANSPARENTE – 30 UNIDADES): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A** (CNPJ 03.341.743/0007-09) – Valor do Item: R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) – Valor Global: R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos);

Item 28 (DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO; MATERIAL TRANSPARENTE; COR MULTICOR DIMENSÕES DA EMBALAGEM 26,6 X 22 X 0,18 CM; 60 – PACOTE COM 10 UNIDADES – 5 PACOTES): Adjudicado à **CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ 00.748.068/0001-53) – Valor do Item: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) – Valor Global: R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Item 29 (CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 35CM X 13,3CM X 24,7CM 240 G, CAIXA COM 25 UNIDADES – 3 CAIXAS): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 93,25 (noventa e três reais e vinte e cinco centavos) – Valor Global: R\$ 279,75 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Item 30 (ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO COMPRIMENTO 21 CM, COM 3 COMPARTIMENTOS – 20 UNIDADES): Adjudicado à **CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ 00.748.068/0001-53) – Valor do Item: R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) – Valor Global: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

Item 31 (FITA ZEBRADA 200 METROS PRETA E AMARELO – 6 UNIDADES): Adjudicado à **UDIARTE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ 33.844.678/0001-00) – Valor do Item: R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos) – Valor Global: R\$ 220,98 (duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos);

Item 32 (CLIPS 10/0 EM AÇO GALVANIZADO - CAIXA COM 100 UNIDADES – 1 CAIXA): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 15,00 (quinze reais);

Item 33 (FITA ADESIVA FACE ÚNICA, FEITA EM BOPP (FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO) 45MM X 45 M – 3 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) – Valor Global: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos);

Item 34 (FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, LINER DE POLIETILENO VERDE 19MM X 2M – 1 UNIDADE): Adjudicado à **UDIARTE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ 33.844.678/0001-00) – Valor total do item: R\$ 22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos);

Item 35 (GRAMPO TRILHO INJETADO EM POLIETILENO BRANCO MACHO/FÊMEA – PACOTE COM 50 UNIDADES – 5 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) – Valor Global: R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos);

Item 36 (CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 450 UNIDADES – 1 CAIXA): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 15,00 (quinze reais);

Item 37 (APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR – 20 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 2,00 (dois reais) – Valor Global: R\$ 40,00 (quarenta reais);  
 Item 38 (MARCA TEXTO COM TINTA A BASE D'ÁGUA, CHANFRADO CORES DIVERSAS – 24 UNIDADES): Adjudicado à **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A** (CNPJ 03.341.743/0007-09) – Valor do Item: R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) – Valor Global: R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos);  
 Item 39 (GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMOS – 3 CAIXAS): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 6,00 (seis reais) – Valor Global: R\$ 18,00 (dezoito reais);  
 Item 40 (ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA – 3 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 9,00 (nove reais) – Valor Global: R\$ 27,00 (vinte e sete reais);  
 Item 41 (FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 40M – 12 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 1,00 (um real) – Valor Global: R\$ 12,00 (doze reais);  
 Item 42 (MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS – 5 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 3,00 (três reais) – Valor Global: R\$ 15,00 (quinze reais);  
 Item 43 (FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO, 5 TOMADAS, 3 PINOS, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS – 2 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 39,00 (trinta e nove reais) – Valor Global: R\$ 78,00 (setenta e oito reais);  
 Item 44 (LIVRO ATAS VERTICAL, 50 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, 200MM X 298MM 50 FOLHAS – 2 UNIDADES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 15,00 (quinze reais) – Valor Global: R\$ 30,00 (trinta reais);  
 Item 45 (ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ESPIRAL 8 FOLHAS MANUAL - TAMANHO DA ENCADERNADORA: 34,5CM X 21CM X 19,5CM (L X A X C) PESO DA ENCADERNADORA: 1,840 KG ÁREA ÚTIL DA BASE: 18CM X 37CM – 1 UNIDADE): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais);

Item 46 (ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 250 FOLHAS – PACOTE COM 12 UNIDADES – 1 PACOTE): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);  
 Item 47 (ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 120 FOLHAS – PACOTE 50 UNIDADES – 2 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) – Valor Global: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais);  
 Item 48 (CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30, A4 TRANSPARENTE – PACOTE COM 50 UNIDADES – 1 PACOTE): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 30,00 (trinta reais);  
 Item 49 (CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30, A4, COR PRETA – PACOTE COM 50 UNIDADES – 1 UNIDADE): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 30,00 (trinta reais);  
 Item 50 (CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA, COM DIMENSÃO DE 5,5P X 5,9L X 8,3 A CENTÍMETROS, PORTÁTIL E BIVOLT, CARREGA ATE 4 PILHAS DE CADA FORMATO SIMULTANEAMENTE, TEMPO DE RECARGA DE APROXIMADAMENTE 10 HORAS PARA PILHAS AA, FUNCIONA COM PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH E NI-CD – 1 UNIDADE): Adjudicado à **UDIARTE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ 33.844.678/0001-00) – Valor total do item: R\$ 79,00 (setenta e nove reais);

Item 51 (PILHA RECARREGÁVEL AAA, PALITO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES – 1 PACOTE): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor total do item: R\$ 15,00 (quinze reais);  
 Item 52 (PILHA RECARREGÁVEL AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES – 2 PACOTES): Adjudicado à **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA** (CNPJ 53.737.768/0001-09) – Valor do Item: R\$ 15,00 (quinze reais) – Valor Global: R\$ 30,00 (trinta reais);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 8.381,51 (oito mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Uberlândia/MG, 07 de março de 2025.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
 Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
 Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**6B63D0B9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO  
 Nº 10/2025, DISPENSA 08/2025 – CASTRO NAVES  
 COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A,  
 COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA, UDIARTE  
 NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA E CENTRAL  
 COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**

Objeto: Aquisição de itens de papelaria para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratadas: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A (CNPJ: 03.341.743/0007-09), COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA (CNPJ:53.737.768/0001-09), UDIARTE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 33.844.678/0001-00 E CENTRAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (CNPJ: 00.748.068/0001-53 – Valor Global: R\$ 8.381,51 (oito mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 07 de março de 2025.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –**  
 Presidente do CIDES.

**Publicado por:**  
 Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**71212C68

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 AMVAP SAÚDE – EXTRATO CONTRATO Nº 99/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato Contrato nº 99/2025. **Contratada:** INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00, para Aquisição de veículos tipo Van Minibus e transformação para acessibilidade. Valor total do contrato: R\$ 1.497.700,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Fundamento: ADESÃO Nº 04/2025, realizado pelo o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, oriundo do Processo Licitatório Nº 105/2023, Pregão Eletrônico Nº 89/2023, Ata de Registro de Preços nº 105/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23. Vigência: de 05/03/2025 a 05/09/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 05 de março de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
 Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
 Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9C8964B4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº18/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº18/2024. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para o acréscimo de mais Exames Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia. Valor total do aditivo R\$ 2.316,00(dois mil trezentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 - Pregão Eletrônico nº 06/2022, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: de 07/03/2025 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 07 de março de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**980FA3B4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO –  
PROCESSO Nº 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025**

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 09/2025 – Dispensa de Licitação Nº 07/2025, que tem como objeto Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

**FORNECEDOR:** BANCO DO BRASIL SA  
**CNPJ:** 00.000.000/4075-42  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea A, concomitante ao art. 75, §7º.  
Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. – **Valor global: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).**

Uberlândia/MG, 07 de março de 2025.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**FA9B0E22

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO  
Nº 09/2025, DISPENSA 07/2025 – BANCO DO BRASIL SA**

Objeto: Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: BANCO DO BRASIL SA (CNPJ: 00.000.000/4075-42) – Valor Global: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 07 de março de 2025.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –**  
Presidente do CIDES.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**50F69179

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - NOMEIA COORDENADOR FINANCEIRO  
CONTABIL**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 009, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia servidor ocupante de Cargo de Provedor em Comissão.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Gabriel Alves Camargo**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de **Coordenador Financeiro Contábil** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 07 de Março de 2025.

**OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA**  
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Gislene Gouveia Parreira  
**Código Identificador:**40FA4717

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 48/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 48/2024. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ 435.100.006-68, para realização de exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba. Valor do total do aditivo: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 07/03/2025 a 30/06/2025. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 07 de março de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente do AMVAPSaúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**23F4EA97

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 77/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 77/2025. **Contratada:** Alto Umarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para aquisição de mais combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio Amvap Saúde. Valor total do aditivo: R\$ 14.683,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024. Vigência: de 17/02/2025 a 30/12/2025. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 17 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**29C0304C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP SAÚDE EXTRATO DPV 22**

**AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV Nº 22/2025**  
Objeto: Aquisição de Materiais elétricos

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06

CONTRATADA: Jorge Luis Afonso Rezende – CNPJ: 07.679.641/0001-63 Valor contratado: R\$7650,00 Data do despacho: 07/03/2025

Nome Completo:

**HELDER PAULO CARNEIRO,**  
Presidente AMVAP Saúde

**Publicado por:**

Erick Santiago Xavier

**Código Identificador:**BEA2700B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 27/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de Arla 32 para os veículos da frota do Amvap Saúde. Conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada **ARLATEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.238.875/0001- 04, pelo valor global de **R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: 1000 litros de Arla 32

Uberlândia-MG, 07 de março de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

Presidente AMVAP Saúde

**Publicado por:**

Tabata Martins Lamberto

**Código Identificador:**E65C25A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**EXTRATO DE REALINHAMENTO**

A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE -AMEG – TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa SUELI ALVES MARQUES 88728129687, inscrita no CNPJ Nº 38.073.991/0001-05, realinhando, os preços relativos ao SERVIÇO DE DIARISTA , no valor de R\$ 146,38 ( cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos ).

Passos, 27 de fevereiro de 2025.

**LAILA CRISTINA PEREIRA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Laila Cristina Pereira

**Código Identificador:**830D79B8

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 015/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande-AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o **“AQUISIÇÃO DE BASES PARA MICROFONE E CABO HDM PARA O AUDITÓRIO DA AMEG.”**, que será dia 13/03/2025 às 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site <https://ammlicita.org.br>, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 03/02/2025

**LAILA CRISTINA PEREIRA.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Laila Cristina Pereira

**Código Identificador:**6D679B71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**Processo Licitatório nº 08/2025**

**Pregão Presencial nº 03/2025**

Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso, manifestado em Ata pela empresa licitante Justino Davino Peres EPP, a Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora do item 1, da licitação acima referida a licitante:

• **Item1:** Confeção de até 120 placas de homenagem em material aço inox, dimensões 24x16 cm, com escritas na cor preta corrosão direta, logomarca da Câmara Municipal de Arcos, com slogan colorida, com estojo aveludado externo para entrega, dimensões 27,5 x 19,5 cm a empresa **GILMAR DE FREITA PLACAS EM AÇO INOX LTDA, R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

Arcos, 07 de março de 2025

**NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

**Código Identificador:**93E84E37

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 08/2025**

**Pregão Presencial nº 03/2025**

**Contrato nº 13/2025**

**Item: 2**

**Contratante:** Câmara Municipal de Arcos/MG.

**Contratada:** Leila Marcia Lino Silva

**OBJETO:** Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2025 pela Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 07 de março de 2025 –

**NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

**Código Identificador:**D519410D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 08/2025**

**Pregão Presencial nº 03/2025**

**Contrato nº 14/2025**

**Item: 3**

**Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.**

**Contratada: Grafolha Gráfica Editora Ltda-ME**

**OBJETO:** Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2025 pela Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 07 de março de 2025 –

**NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

**Código Identificador:72AD788B**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 08/2025**

**Pregão Presencial nº 03/2025**

**Contrato nº 16/2025**

**Item: 1**

**Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.**

**Contratada: Gilmar de Freitas Placas Em Aço Inox Ltda**

**OBJETO:** Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2025 pela Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 07 de março de 2024 –

**NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

**Código Identificador:BB081A58**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº  
07/2025**

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 07/2025, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva Americana, dos veículos oficiais da Câmara de Buritis/MG, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes>; <https://ammlicita.org.br/> e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 11/03/2025 às 08h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 14/03/2025 às 08hs30min. Buritis – MG 10/03/2025.

**ANDRESSA ALVES BRANDÃO.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Andressa Alves Brandão

**Código Identificador:7ACA038A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº  
08/2025**

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar

Dispensa Eletrônica Com Disputa nº 08/2025, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para organização de solenidades, incluindo serviços de buffet, decoração e iluminação, para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Buritis, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes>; <https://ammlicit.a.org.br/> e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 11/03/2025 às 08h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 13/03/2025 às 06hs59min. Data da Sessão Pública: 13/03/2025, às 07hs00min. Buritis – MG 07/03/2025.

**ANDRESSA ALVES BRANDÃO.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Andressa Alves Brandão

**Código Identificador:1AE29DC1**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO DE DESPESAS Nº 09.2025 - INEXIGIBILIDADE Nº  
01.2025**

**OBJETO:** serviços de assessoria e consultoria jurídica e parlamentar especializada à Câmara Municipal de Chapada Gaúcha com auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo nas demandas atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns nas áreas de Direito Administrativo, Processo Legislativo e Direito Municipal.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui notória especialização, nos termos do Art. 74, § 3º da Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a manifestação do agente de contratação que prevê a subsunção do objeto à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 73, III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** parecer técnico que atesta o cumprimento das exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.2025** para contratar com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, a empresa a seguir qualificada:

CONTRATADO	Cavalcanti Lembi, Azevedo & Rodrigues Advogados Associados
CNPJ:	53.008.473/0001-00
REGISTRO OAB:	OAB-MG 15718
ENDEREÇO:	Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.160-033
VALOR:	R\$ 150.000,00 pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 12.500,00
DOTAÇÃO:	01.031.0001 2.006 3.3.3.90.35.00.00 – Manutenção da Secretaria - Consultorias 01.031.0001 2124 3.3.3.90.35.00.00 – Manutenção da Mesa Diretora - Consultorias

DETERMINO a emissão da respectiva nota de empenho da despesa e a convocação da contratada para a assinatura do contrato. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao extrato da contratação, e que a sua íntegra fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial. Chapada Gaúcha, 06 de março de 2025.

**INALDO DA SILVA BARBOSA**

Presidente Da Mesa Diretora

**Publicado por:**

Raqueline Camargo de Oliveira

**Código Identificador:F6A0C171**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO  
PORTARIA 05**

**REQUERIMENTO Nº 01/2025**

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito.

**Requeiro que seja construída uma Praça Esportiva no bairro Santa Rita.**

**JUSTIFICATIVA**

O bairro Santa Rita ainda não possui um espaço para a prática de esportes e lazer. É considerado um bairro grande onde residem muitos jovens, crianças e uma grande parte da terceira idade.

Sempre que desejam praticar um esporte, precisam ir até o bairro vizinho, São Cristóvão.

O bairro necessita de um espaço para que os munícipes possam se encontrar ao final da tarde para se distraírem e conversarem.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 10 de fevereiro de 2025.

**DAVIS CRISTIAN DE LANDA**  
Secretário

**RAFAEL ALBERTO MOURÃO**  
Presidente

**FAGNER FLORÊNCIO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**LUIZ MÁRCIO DE CASTRO MÁRCIO JÚNIOR DE SOUZA  
MELQUIADES T. DOS ANJOS**  
Vereador Vereador Vereador

**PEDRO CARDOSO DE MORAIS**  
Vereador

**RAMON TEIXEIRA BARBOSA**  
Vereador

**REGISLAINE DE SOUZA ASSIS**  
Vereadora

**Publicado por:**  
Juliana Angelica de Oliveira  
**Código Identificador:**36580C1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Coronel Pacheco – Minas Gerais

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a portaria nº 45/2024 da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco que determinou ponto facultativo nos órgãos da Administração direta e indireta do Município em razão do carnaval entre os dias 03 e 05 de fevereiro de 2025

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Coronel Pacheco – Minas Gerais entre os dias 03 e 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Coronel Pacheco, 28 de fevereiro de 2025.

**VER. RAFAEL ALBERTO MOURÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Juliana Angelica de Oliveira  
**Código Identificador:**12B165D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
RESOLUÇÃO Nº 301, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 278, DE 03 DE ABRIL DE 2023 QUE “INSTITUI A COMENDA ‘JOÃO GUIMARÃES ROSA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução nº 278, de 03 de abril de 2023, que “Institui a Comenda “João Guimarães Rosa”, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) medalhas, que serão entregues anualmente, sendo apresentada 01 (uma) medalha por Vereador.”

Art. 2º. O Art. 5º da Resolução nº 278, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A comenda será entregue preferencialmente na data de 27 de junho de cada ano, em observância a data de nascimento João Guimarães Rosa.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de março de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite  
**Código Identificador:**D48476EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR HERCÍLIO ARAÚJO DINIZ FILHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica conferido ao Senhor HERCÍLIO ARAÚJO DINIZ FILHO o título e Cidadão Honorário de Curvelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de março de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite  
**Código Identificador:**6D6CAAA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
RESOLUÇÃO Nº 300, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/1992 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Item A - Cargos de Provimento em Comissão do Anexo V – Descrição dos Cargos da Resolução nº 02, de 1992, para alterar os requisitos de provimento e atribuições do cargo de Assessor de Comunicação Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Requisitos	Curso de Graduação em qualquer área. Conhecimento básico em Informática, redes sociais e ferramentas de edição simples.
Quantidade	01 (um)
Recrutamento	Amplio
Atribuições	I - planejar e direcionar a comunicação institucional; II - criar e manter vias de comunicação com a comunidade, garantindo a transparência das informações; III - redigir textos para boletins, informativos e releases sobre atividades legislativas; IV - acompanhar o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores nas programações externas do Poder Legislativo quando solicitado; V - organizar e planejar a agenda institucional externa; VI - assessorar e apoiar na cobertura de eventos oficiais da Câmara, incluindo registro fotográfico e produção de textos; VII - monitorar e atualizar o site oficial da Câmara com notícias e comunicados; VIII - criar e publicar conteúdos nas redes sociais da Câmara, promovendo maior interação com a população; IX - atender a solicitações da imprensa e encaminhar as demandas para os responsáveis; X - prestar assessoria e consultoria para produção de material gráfico e informativo para distribuição ao público; XI - pesquisar matérias vinculadas pela mídia de interesse do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores; XII - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografia e informes publicados na imprensa local e em outros meios de comunicação social abarcando o que for noticiado sobre a Câmara Municipal; XIII - manter o Presidente, a Mesa Diretora e a Coordenação Geral informados sobre as publicações de seu interesse; XIV - sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XV - realizar outras atividades similares, relacionados com área de comunicação social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite

**Código Identificador:**E426FFC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**ATO DE EXONERAÇÃO 004/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR RAMON DE SÁ CONSTÂNCIO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.435.076-XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável “ad nutum” de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Presidente

**ELIAS TRINDADE**

Vice-Presidente

**CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA**

Secretário

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

**Código Identificador:**F92C2E35

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 032/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do

Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve **NOMEAR**, a partir de 07 de março de 2025, **RAMON DE SÁ CONSTÂNCIO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.435.076-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável “ad nutum”, de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE CIDADANIA** criado pela Resolução nº 286, de 22/12/2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Presidente

**ELIAS TRINDADE**

Vice-Presidente

**CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA**

Secretário

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

**Código Identificador:**DC04E6DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**TERMO DE POSSE Nº 032/2025**

Aos 7 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **RAMON DE SÁ CONSTÂNCIO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.435.076-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável “ad nutum” de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE CIDADANIA**, constante da Resolução 286, de 22/12/2023.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 7 de março de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Presidente

**RAMON DE SÁ CONSTÂNCIO**

Coordenador do Núcleo de Cidadania

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

**Código Identificador:**3C9555D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**PORTARIA Nº 896, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS, DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO E LIQUIDANTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência e celeridade na execução das despesas públicas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica delegada ao servidor Cloves Lopes Neto, inscrito no CPF sob o nº 593.491.826-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento Financeiro, as atribuições de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curvelo/MG.

Parágrafo único. O Ordenador de Despesas designado na forma do *caput* deste artigo deve observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normas de responsabilidade fiscal e de administração pública, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas funções.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada pelo art. 1º desta Portaria se aplica a todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira, incluindo, mas não se limitando a:

I – emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

II – cadastrar, alterar desbloquear senhas, requisitar talonários e emitir cheques, abrir contas, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições prevista, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos bancários, comprovantes, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques eventualmente devolvidos, endossar cheques efetuar transferências e pagamentos, realizar aplicações, cadastrar e gerenciar pix e gerenciador financeiro.

Art. 3º. Fica designada para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no exercício da função de tesoureiro, a servidora Tatiane Aparecida Teixeira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 056.997.226-45.

Art. 4º. Fica designada para desempenho das atribuições de liquidante de despesas, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março 1.964, a servidora Patrícia da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 110.498.776-75.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 876, de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2025.

**DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

**Código Identificador:**D82873C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico n.º 03/2025**

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 07/2025 – Pregão Eletrônico n.º 03/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 21/03/2025, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 21/03/2025, às 13 horas.

Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou  
<https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx>.  
Câmara Municipal de Curvelo - (38) 98422-6414 -  
[pregao@cmcurvelo.mg.gov.br](mailto:pregao@cmcurvelo.mg.gov.br).

**SETOR DE SUPRIMENTOS**

Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**

Paulo Henrique G. Olavo

**Código Identificador:**9DF5A8E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**  
**PORTARIA Nº 16/2025 QUE “CONSTITUI COMISSÃO**  
**ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO**  
**ANUAL”**

O presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores Kevin Fernandes Alves, Juliana Peres Milagres Souza e Amanda Paula Rodrigues para realizar o Inventário Anual referente ao ano de 2024.

**Art. 2º** Esta comissão, sob a presidência do primeiro, será responsável por tratar de assuntos relacionados à *Tesouraria, Materiais do Almoxarifado, Passivo Circulante e não Circulante, Contas Representativas de Atos Potenciais Ativos e Passivos, Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos, e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis.*

**Art. 3º** Caso sejam encontradas divergências entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente a Comissão ora nomeada deverá preencher certidões de Inventário Físico e Financeiro.

**Art. 4º** Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação e melhorias no controle dos bens.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de março de 2025.

**LUIZ HENRIQUE DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Guilherme de Araujo

**Código Identificador:**FA5CF412

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 04/21**

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 04/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021**

**DISPENSA Nº 02/2021**

**LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.**  
**LOCADOR: DAVIDSON FREITAS FERREIRA**

**OBJETO: 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**04/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO,**  
**DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO**  
**MUNICIPAL.**

**DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 04 de Março de 2025 a**  
**04 de Março de 2026, nos termos do artigo 57, inciso “II” da Lei**  
**8.666/93.**

**DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de**  
**04 de Março de 2025.**

**Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Pela Locatária: Vereador Marcos Francisco Santos – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.**

**Pelo Locador: Davidson Freitas Ferreira**

**Diamantina, 28 de Fevereiro de 2025.**

**EVANDRO LUIZ DA CRUZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**353E8741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 04/21 - DISPENSA Nº 02/21**

**EXTRATO DO 7º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021  
DISPENSA Nº 02/2021**

**LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.  
LOCADOR: DAVIDSON FREITAS FERREIRA**

**OBJETO: 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**DO REAJUSTE: O valor do aluguel com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, será reajustado para o valor de R\$ 12.834,04 (Doze mil, Oitocentos e trinta e quatro Reais e quatro Centavos) mensais, pelo período de prorrogação, em conformidade com cláusula 3ª do Contrato Original.**

**DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04 de Março de 2025.**

**Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Pela Locatária: Vereador Marcos Francisco Santos – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.**

**Pelo Locador: Davidson Freitas Ferreira**

**Diamantina, 28 de Fevereiro de 2025.**

**EVANDRO LUIZ DA CRUZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**391771EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PORTARIA 015-2025 - REGULAMENTA DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 15/2025**

Regulamenta a “Lei Municipal nº 3436, de 8 de abril de 2021”, Estabelecendo Critérios para a Concessão de Diária de Viagem para Vereador e Servidor Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a “Lei Municipal nº 3.436, de 8 de abril de 2021” que DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA DE VIAGEM A VEREADORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios menos subjetivos para a concessão de Diária de Viagem aos Vereadores e Servidores Públicos desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Toda Diária de Viagem deve ser requerida mediante solicitação escrita do interessado, devendo utilizar-se de Requerimento de Viagem oferecido por esta Casa, constando especificação da viagem, seus motivos e justificativa.

§ 1º Quando a viagem for de Parlamentar o Requerimento de Viagem será preenchido sob a responsabilidade do Departamento de Controle Interno.

§ 2º Estando o Requerimento de Viagem citado neste Artigo devidamente preenchido e assinado pelo(a) requerente, o servidor responsável pelo Controle Interno desta Casa deve levá-lo à Presidência para deliberação.

§ 3º Autorizada a viagem pela Presidência, o servidor responsável pelo Controle Interno, deve levar o formulário para a Tesouraria para emissão do relatório de valores a serem concedidos.

§ 4º Quando a viagem for de Servidor Público desta Casa, o próprio interessado, após conferência do Controle Interno, levará o Requerimento de Viagem para deliberação da Presidência e para a Tesouraria.

§ 5º Na ausência do servidor responsável pelo Controle Interno, o servidor responsável pela Diretoria Administrativa será o substituto responsável.

Art. 2º O procedimento para concessão da Diária de Viagem somente terá prosseguimento após o deferimento do Requerimento de Viagem pela Presidência.

Parágrafo único. Em casos excepcionalíssimos, autorizados pela Presidência, o Requerimento de viagem poderá ser deferido e assinado pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 3º Antes do pagamento do valor da Diária de Viagem a documentação referente à sua concessão deve ser encaminhada ao Controle Interno para ação de fiscalização preventiva e concomitante.

Art. 4º Serão válidos como documentos que comprovam a viagem: declaração de presença, certificado e/ou diploma, sendo que estes últimos, além de servirem como relatório de prestação de contas, poderão ser anexados ao relatório no prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.

Parágrafo único. Em qualquer viagem é indispensável a apresentação de Relatório de Viagem por parte do(a) Vereador(a) e/ou Empregado(a) Público(a) desta Casa, no prazo de três dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria de nº 39/2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:**85D422BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10/03/2025**

**Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre os:**

•  
Projeto de Lei CM 4/2025, que “Altera a “Lei 3.919 de 22 de novembro de 2023” que Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Município de Lagoa da Prata, para acrescentar a ela os §§ 3º e 4º ao Art. 4º.”

•  
Projeto de Lei EM 16/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 159.112,91.”

•  
Projeto de Lei EM 19/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 200.000,00.”

•  
Projeto de Lei EM 26/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 88.081,97.

•  
Projeto de Lei EM 27/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 340.200,00.”

•  
Projeto de Lei EM 28/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

•  
Projeto de Lei EM 30/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.500.000,00.”

•  
Projeto de Lei EM 31/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 995.000,00.”

**Publicado por:**  
Priscila Martins Oliveira  
**Código Identificador:**19EDDFE2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL PRC 19/24 PREGÃO**  
**2/24**

**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”, e em conformidade com o disposto nos Arts. 137 a 139 da “Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021”;

Considerando o Contrato Administrativo nº 4/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa ICS PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09;

Considerando que a empresa a ICS PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09, por meio de seu representante, desistiu da execução contratual após ter assinado o Contrato Administrativo nº 4/2025, conforme documentos arquivados nesta Casa de Leis e juntados aos autos do Processo;

Vem decretar a extinção do contrato acima referido, nos termos do Inciso I do Art. 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma o presente.

Lagoa da Prata, 7 de março de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Caio Miranda Ferreira  
**Código Identificador:**3AB0DD58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 008/2025. Apresentação das propostas: 10/03/2025 às 08:00h até 13/03/2025 às 08:00h. Fase de Lances: 13/03/2025 à partir das 08:01h. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa [www.cmlagoasanta.mg.gov.br](http://www.cmlagoasanta.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Rosiane Maria Fideles Boncompagni  
**Código Identificador:**48E42B48

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 009/2025. Apresentação das propostas: 10/03/2025 às 09:00h até 13/03/2025 às 09:00h. Fase de Lances: 13/03/2025 à partir das 09:01h. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de diplomas personalizados em molduras metálicas e medalhas em metal para honorárias. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa [www.cmlagoasanta.mg.gov.br](http://www.cmlagoasanta.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Rosiane Maria Fideles Boncompagni  
**Código Identificador:**983CC814

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

AVISO DE DISPENSA - A Câmara Municipal de Moema-MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica para registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos setores da Câmara Municipal de Moema, com critério de menor preço, conforme Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 1.318,10.

Envio de propostas: 10/03/2025, às 13h, até 14/03/2025, às 8h.

Lances: 14/03/2025, das 08h às 15h.

Informações: [camaramoema@yahoo.com.br](mailto:camaramoema@yahoo.com.br) ou

[www.camaramoema.mg.gov.br](http://www.camaramoema.mg.gov.br).

Moema-MG, 07 de março de 2025.

Câmara Municipal de Moema-MG

**Publicado por:**  
Flaviane Regina Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**74B1F1C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

*“Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”*

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º**- Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Henrique Rossi Wolf, Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino no ano de 2022, relativa ao exercício financeiro de 2022, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 1.148.268, em 25 de junho de 2024, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 25 de outubro de 2024.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio referido no *caput* deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

**Art. 3º** -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 07 de março de 2025.

**CLÓVIS COLDIBELI**  
Presidente (2025-2026)  
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**  
Joao Paulo de Oliveira Prado  
**Código Identificador:**FD8B606E

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025**

*“Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”*

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º**- Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Henrique Rossi Wolf, Chefe do Poder Executivo do Município de

Ouro Fino no ano de 2023, relativa ao exercício financeiro de 2023, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 1.167.820, em 08 de outubro de 2024, disponibilizado no Diário Oficial de Contas em 17 de outubro de 2024.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio referido no *caput* deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

**Art. 3º** -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 07 de março de 2025.

**CLÓVIS COLDIBELI**  
Presidente (2025-2026)  
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**  
Joao Paulo de Oliveira Prado  
**Código Identificador:**0D15E42E

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**MOÇÃO DE APELO**

**MOÇÃO DE APELO N.º 010/2025**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**  
**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil) e Vânia Aparecida Vieira Couto (Podemos), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Deputado Federal Emídio Alves Madeira Júnior (PL/MG) a presente **MOÇÃO DE APELO** para que o nobre parlamentar amplie suas ações de apoio ao produtor rural e de assistência à saúde da população ourofinsense.

Considerando que o Deputado Federal Emidinho Madeira (PL/MG) tem uma vasta atuação legislativa voltada para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, sendo autor de importantes programas como **Cirurgias Eletivas, Mais Segurança, Nosso Mel, Plantando Mais Águas, Mais Genética, Cuidar**, entre outros;  
Considerando que, no último dia 19/02, estivemos no gabinete do parlamentar e pudemos, com grande satisfação, conhecer as ações desenvolvidas por ele nas mais diversas áreas;

Solicitamos que essas iniciativas sejam estendidas a Ouro Fino, pois podem impactar de forma significativa a vida da população, tanto na zona rural quanto na urbana;

Diante do exposto, conclamamos o Egrégio Plenário a votar favoravelmente à presente **MOÇÃO DE APELO** e, caso aprovada, que seja dada ciência ao ilustre Deputado Federal Emidinho Madeira (PL/MG), para que ele envide esforços no sentido de trazer seus exitosos programas para o extremo sul de Minas, em especial para nosso município de Ouro Fino.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 25 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA**  
Vereador (UNIÃO BRASIL)

**VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO**  
Vereadora (PODEMOS)

**Publicado por:**  
Joao Paulo de Oliveira Prado  
**Código Identificador:**7EC7937B

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
MOÇÃO DE APELO**

**MOÇÃO DE APELO N.º 011/2025  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,  
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil) e Vânia Aparecida Vieira Couto (Podemos), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao nobre Deputado Federal Samuel Viana (Republicanos/MG) e ao Prefeito Municipal de Ouro Fino, Antônio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG), a presente **MOÇÃO DE APELO**, no sentido de que o gabinete federal reitere seu compromisso com Ouro Fino/MG e se coloque à disposição para auxiliar, dentro da esfera federal e junto ao Ministério da Saúde, no que for necessário para viabilizar a instalação de um Centro de Hemodiálise no município.

Ressaltamos que essa iniciativa é fruto do empenho exemplar do Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel (Novo) e do Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho (Novo), que têm dedicado esforços incansáveis para tornar essa conquista uma realidade.

Considerando que a criação desse Centro de Hemodiálise representa uma ação de enorme relevância e justiça social, garantindo mais qualidade de vida aos pacientes que atualmente precisam se deslocar até três vezes por semana para tratamentos de longa duração.

Considerando que há uma grande demanda em Ouro Fino e região por esse serviço essencial, que traria um impacto significativo para a saúde pública e o bem-estar da população.

Considerando que a efetivação desse projeto passa pelo Ministério da Saúde, e que o Deputado Federal Samuel Viana (Republicanos/MG) tem demonstrado grande compromisso com Ouro Fino e sua população.

Solicitamos que o gabinete do nobre parlamentar se manifeste oficialmente, reiterando que se encontra **de portas abertas para prestar todo o apoio necessário ao Prefeito Municipal na interlocução junto ao Ministério da Saúde, no que couber à esfera federal, para auxiliar na concretização desse importante projeto.**

Diante do exposto, conclamamos os nobres edis a votarem favoravelmente à presente **MOÇÃO DE APELO**, reforçando o apoio do gabinete do Deputado Federal Samuel Viana a essa iniciativa, que visa proporcionar mais dignidade e qualidade de vida aos cidadãos ourofinenses e da região.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 25 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA**  
Vereador (UNIÃO BRASIL)

**VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO**  
Vereadora (PODEMOS)

**Publicado por:**

Joao Paulo de Oliveira Prado  
**Código Identificador:**88946497

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
MOÇÃO DE REPÚDIO**

**MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 012/2025  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,  
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

A signatária da presente, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto (Podemos), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao nobre Deputado Federal Capitão Augusto (PL/SP) e ao Presidente da Câmara dos Deputados, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, no sentido de manifestar a total oposição ao Projeto de Lei nº 100/2025, que propõe a permissão do uso de animais em circos no Brasil, sob alegação de controle do bem-estar animal.

**Considerando** que a utilização de animais em espetáculos circenses é amplamente condenada por organizações de proteção animal e pela sociedade civil, devido aos maus-tratos, condições inadequadas de cativeiro e estresse a que esses seres são submetidos.

**Considerando** que diversos estudos científicos comprovam que o ambiente circense não é capaz de suprir as necessidades físicas e psicológicas dos animais, resultando em sofrimento e comprometimento de sua saúde;

**Considerando** que inúmeros países e estados brasileiros já adotaram legislações que proíbem a utilização de animais em circos, reconhecendo a importância de promover espetáculos que valorizem as habilidades humanas e respeitem a integridade dos seres vivos;

**Considerando** que o avanço nas políticas de bem-estar animal reflete o desenvolvimento ético e moral de uma sociedade comprometida com a proteção dos direitos dos animais;

**Considerando** que o Projeto de Lei nº 100/2025 representa um retrocesso nas conquistas já alcançadas na defesa dos direitos dos animais, indo na contramão das tendências mundiais de abolição de práticas cruéis e exploratórias;

**Considerando** que a fiscalização efetiva das condições impostas pelo referido projeto de lei seria inviável, dada a dificuldade de monitoramento constante e abrangente em todos os circos do país;

**Considerando** que alternativas artísticas e culturais, como circos que utilizam exclusivamente performances humanas, têm demonstrado sucesso de público e crítica, evidenciando que o entretenimento de qualidade não depende da exploração animal.

Diante do exposto, conclamo os nobres edis a votarem favoravelmente à presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 25 de fevereiro de 2025.

**VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO**  
Vereadora (PODEMOS)

**Publicado por:**

Joao Paulo de Oliveira Prado  
**Código Identificador:**8EF781DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
MOÇÃO DE APELO**

**MOÇÃO DE APELO N.º 013/2025  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,  
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

O signatário da presente, Vereador Fábio Tomazoli da Fonseca (NOVO), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto (NOVO), ao Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho (NOVO) e ao Diretor-Presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig, Carlos Camargo de Colón, a presente **MOÇÃO DE APELO**, no sentido de que se empenhem na viabilização da extensão do gasoduto até o município de Ouro Fino/MG.

Considerando que Ouro Fino, localizada no sul de Minas Gerais, é uma cidade com grande potencial de desenvolvimento econômico e industrial, sendo um polo regional que tem atraído diversos investimentos, especialmente no setor de manufatura e indústria, o que torna fundamental a ampliação da infraestrutura energética do município.

Considerando que o acesso ao gás natural traria benefícios significativos para a cidade e para as cidades vizinhas, pois além de ser uma fonte de energia mais limpa e econômica, contribuiria para a redução de custos operacionais das indústrias locais, melhoraria a competitividade das empresas e atrairia novos investimentos, gerando empregos e oportunidades para a população.

Considerando que a ampliação da rede de gás natural no município contribuiria para o desenvolvimento sustentável da região, reduzindo o impacto ambiental causado por fontes de energia mais poluentes, além de melhorar a qualidade de vida da população, ao garantir um fornecimento de energia mais seguro e estável, o que é essencial para o crescimento e o bem-estar da comunidade.

Considerando que a Gasmig, como responsável pela distribuição de gás natural em Minas Gerais, tem o compromisso de expandir seu sistema para atender a novos mercados, e a inclusão de Ouro Fino nesse projeto é uma medida estratégica, não só para a cidade, mas também para a integração econômica da região, pois facilitaria o acesso de outras cidades vizinhas à rede de gás natural.

Por fim, solicitamos que o Governador do Estado, o Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho e a Gasmig se comprometam com a execução deste projeto, considerando sua importância para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de Ouro Fino e das cidades vizinhas, e reforçando a necessidade de garantir que os recursos sejam destinados para viabilizar a extensão do gasoduto até o município.

Diante disso, conclamo os nobres edis a votarem favoravelmente a esta **MOÇÃO DE APELO**, reconhecendo a importância desse projeto para o crescimento e a qualidade de vida da população de Ouro Fino e da região.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 26 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA**

Vereador (Novo)

**Publicado por:**

Joao Paulo de Oliveira Prado

**Código Identificador:**594A09EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº24/2025 DISPENSA  
Nº14/2025 - INSTALAÇÃO DE MOTOR DO PORTÃO,  
CONFIGURAÇÃO DE CONTROLES E SENSOR**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 24/2025, Dispensa nº 14/2025, AUTORIZO a contratação de prestação do serviço de instalação de motor, configuração de controle remoto e de sensor antiesmagamento e instalação de cremalheira com todo o material incluído nos portões da garagem da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa MATEUS FARIA NUNES LTDA, CNPJ 31.510.342/0001-85 no valor de R\$ 14.650,00.

Patrocínio, 28 de fevereiro de 2025.

**NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**

Lucas Favalli Barbosa Viana

**Código Identificador:**1DF2DC71

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE  
COMPETENTE**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto inciso III f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZAÇÃO a inexigibilidade de Licitação Processo Licitatório nº003/2025 Inexigibilidade 002/2025. Partes: Câmara Municipal de Paulistas/MG e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA NO CNPJ SOB O Nº 21.650.715/0001-60. Objeto: Contratação da

empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda para A capacitação dos servidores desta Casa Legislativa no seminário “Atuação nas Comissões Legislativas: Técnicas e Ferramentas para os Vereadores”, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, entre os dias 18/03/2024 a 21/03/2024. Valor: R\$ 1.390,00 por inscrição sendo um total de 04 participantes um total R\$ 5.560,00.

**EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO –**

Presidente da Câmara Municipal de Paulistas.

**Publicado por:**

Luciene Aparecida do Nascimento Miranda

**Código Identificador:**47F43888

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 049/2025.**

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar de cargo comissionado de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **ADENICE DE SOUZA LIMA**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 06 de março de 2025.

**ITAMAR ALVES MOTA**

Presidente

**Publicado por:**

Débora Barbosa da Silva

**Código Identificador:**71B89C08

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 010/2025, Inexigibilidade 009/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e TAG Sistemas Integrados LTDA. Objeto: curso de capacitação tema: “2ª Imersão Memory: Sicom 2025 - Edital, Licitação e Módulo Básico”, nos dias 10 e 11 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**

Tamires Oliveira de Lima

**Código Identificador:**1B606A00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE 010/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade 010/2025. Partes: Câmara Municipal de

Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: “A Jurisprudência do “STF” Sobre Reeleição Consecutiva Para o Mesmo Cargo na Mesa Diretora, Mandato de Sucesso – Preparação Para Nova Legislação, Orientações Gerais e a Municipalização da Educação”, entre os dias 11 a 14 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referente a 2 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Tamires Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**7F0746D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025**

Dispensa de Licitação nº: 002/2025  
Processo Administrativo nº 003/2025

**Favorecido:** GRÁFICA VEREDAS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de papéis timbrados para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG.

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 07 de março de 2025.

**RENON REZENDE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

**Publicado por:**  
Michele Shighara de Souza  
**Código Identificador:**77456A95

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INTENSÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. A Câmara Municipal de Tapira,** órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, **TORNA PÚBLICO o PROCESSO DE COMPRAS Nº 010/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025,** do Tipo “Menor Preço por Item”, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação audiovisual, disponibilização e inserção em redes sociais, tais como Youtube, Instagram, Facebook, Sítio eletrônico oficial do órgão, entre outros sítios e redes sociais oficiais, das reuniões ordinárias,

extraordinárias, solenes, audiências públicas, entre outros formatos de reuniões/encontros realizados nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de equipamentos, cabos, operários e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Tapira (MG) até 13 de março de 2025 – quinta-feira.** As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (<https://www.tapira.mg.leg.br/>) e, mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

**Publicado por:**  
Mary Márcia Marques  
**Código Identificador:**DF7A6C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - SITIO ELETRONICO**

**CERTIDÃO**

**Mary Márcia Marques,** Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tapira, no uso das atribuições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Nos termos do Processo Administrativo de Compras nº **010/2025** – Dispensa de Licitação nº **009/2025**, do Tipo “Menor Preço por Item”, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação audiovisual, disponibilização e inserção em redes sociais, tais como Youtube, Instagram, Facebook, Sítio eletrônico oficial do órgão, entre outros sítios e redes sociais oficiais, das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, entre outros formatos de reuniões/encontros realizados nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de equipamentos, cabos, operários e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Considerando** que as contratações decorrentes de compra direta em razão do valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CERTIFICO** que na presente data, **07 de março de 2025,** encaminhei para inserção e disponibilização no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Tapira -**efetivado nesta data-** e, restou, nesta data, fixado no mural físico de avisos da Câmara Municipal de Tapira (MG), cópia integral do Instrumento de Intenção de Dispensa de Licitação e Extrato de Publicação, contendo especificação do objeto pretendido, valores estimados (limites da proposta) e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**Tapira (MG), 07 de março de 2025**

**MARY MARCIA MARQUES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Mary Márcia Marques  
**Código Identificador:**0402444F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO. Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria, visando atender as necessidades diárias de expediente, mediante solicitação e conforme necessidade, da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2025. **Considerando** a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; **considerando** a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; **considerando** que os valores para contratação do objeto respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **considerando** declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; **considerando** declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; **considerando** regularidade da proposta e dos documentos necessários a habilitação da(s) empresa(s) proponente(s), conforme relatório de análise documental emitido pelo Agente de Contratação; **considerando** o atendimento ao Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025, expedido pela Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG). **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 37 e 39** para empresa **Papelaria Papel Cartaz LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 24.005.316/0001-34, inscrição estadual 7015820450036, com sede na rua Tristão de Castro, nº 700, Bairro São Benedito, Uberaba - Minas Gerais, cep. 38.022-010; neste ato representada por seu sócio administrador Elmo Fantato Junior, regularmente inscrito no CPF nº 640.447.266-04, residente e domiciliado no Município de Uberaba- Minas Gerais e, os **itens: 07, 15, 18, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 36 e 38** para empresa **DNP Comércio e Acessórios LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 44.718.705/0001-14, inscrição estadual 0042320780025, com sede na Avenida Marcelina Neves Silva, nº 420 - sala 01, bairro Parque das Laranjeiras, Uberaba - Minas Gerais, cep. 38.046-398; neste ato representada por seu sócio administrador Pablo Leal Gonçalves, regularmente inscrito no CPF nº 046.857.816-19, residente e domiciliado no Município de Uberaba- Minas Gerais; para fins de execução do objeto: “contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria, visando atender as necessidades diárias de expediente, mediante solicitação e conforme necessidade, da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2025”. **Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Expeça-se, os competentes contratos. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Tapira (MG), 07 de março de 2025.**

**VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Mary Márcia Marques

**Código Identificador:0896A179**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 166**

**PORTARIA Nº 166/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Procurador Geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 1.290/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Dr. Felipe Ribeiro Lemos, portador da OAB/MG 211.735, para o cargo de Procurador Geral, com início de suas funções a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 2º** - Conceder gratificação de representação no valor de 100% (cem por cento) sobre o salário base, conforme disposto no parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 1.304/2025 e na Lei Municipal nº 5.950/2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 28 de fevereiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking

**Código Identificador:B0BEB3F8**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 167**

**PORTARIA Nº 167/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Subprocurador Geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 1.290/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Dr. Ernando Rangel de Araújo Neto, portador da OAB/MG 232.555, para o cargo de Subprocurador Geral, com início de suas funções a partir de 01/03/2025.

**Art. 2º** - Conceder gratificação de representação no valor de 100% (cem por cento) sobre o salário base, conforme disposto no parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 1.304/2025 e na Lei Municipal nº 5.950/2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 28 de fevereiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Soraia Helena Corrêa Goecking

**Código Identificador:4BEE2821**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PORTARIA 168**

**PORTARIA Nº 168/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Procurador Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 1.290/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Dr. Pedro Henrique Costa Araújo, portador da OAB/MG 221.393, para o cargo de Procurador Legislativo, com início de suas funções a partir de 01/03/2025.

**Art. 2º** - Conceder gratificação de representação no valor de 100% (cem por cento) sobre o salário base, conforme disposto no parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 1.304/2025 e na Lei Municipal nº 5.950/2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 28 de fevereiro de 2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**AB7B0B84

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 01/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 21/03/2025. Horário: 09:00h. Modalidade: P. Eletrônico 01/25. Objeto: reg. de preços para fut. e event. aquisição de material de expediente. Informações: ammlcita.org.br; e-mail [licitacao@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.leg.br); site: <https://www.teofilootoni.mg.leg.br/>; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 06/03/2025.

**UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Camila Emanuelle Pereira Santos  
**Código Identificador:**FCFDDC35

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 012/2025, oriundo do processo de licitação nº 006/2025 Dispensa nº002/2025. **Objeto contratado:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral (interna e externa) de veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** FLAVIO RIBERIRO DOMINGOS 06676038676 inscrita no CNPJ nº. 26.498.421/0001-88 **Valor global deste contrato:** R\$ 12.000,00 **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **Vigência:** 19/02/2025 a 19/02/2026. **Assinado por:** Flávio Ribeiro Domingos, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

**ROBSON ALENCAR DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**  
Camila Vieira de Paula  
**Código Identificador:**06C94148

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
EXTRATO DE ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº001/2025 ao contrato nº 024/2024, oriundo do processo nº 026/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, vigilância, portaria, recepção, limpeza e conservação, com dedicação exclusiva da mão de obra, para atender as necessidades de manutenção, limpeza e conservação do prédio da sede e das salas do Anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.312.517/0001-93 **Valor global deste contrato:** R\$ 28.587,65 **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339037– Locação de mão de obra Subelemento: 33903700000- Locação de mão de obra **Vigência:** 10/02/2025 a 09/09/2025. **Assinado por:** Cristiane Alves Pereira, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

**ROBSON ALENCAR DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**  
Camila Vieira de Paula  
**Código Identificador:**4EB76831

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA N° 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N° 011/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 043/2023, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE ESPAÇO, EM FLORES NATURAIS, PARA A “SESSÃO SOLENE DE COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES”, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 13 de março de 2025 de 2025, às 23h:59min, horário de Brasília.

**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL:** [licitacaocamaramunicipalvicosa@gmail.com](mailto:licitacaocamaramunicipalvicosa@gmail.com), ou serem entregues pessoalmente na Seção de Compras da Câmara Municipal de Viçosa, localizada à Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, das 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas).

**DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 14 de março de 2025 às 13h:30min, horário de Brasília.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO: MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE:** Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail ou presencialmente, juntamente com a sua proposta ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração de espaço, em flores naturais, para a “Sessão Solene de comemoração ao dia internacional das Mulheres”, promovida pela Câmara Municipal de Viçosa, com fornecimento de mão de obra e insumos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

**Publicado por:**  
Camila Vieira de Paula  
**Código Identificador:**5597015E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE  
ORDEM DO DIA 11/03/2025**

**ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, N°003/2025, de 07 de março de 2025.**

**Dar publicidade a ORDEM DO DIA da TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.**

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:  
**Artigo 01º:** Designa-se a **TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** para o dia 11/03/2025, às 18h30min, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.  
**Artigo 02º:** A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:

**I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**

**II – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:**

- a) Ofício nº 047/2025 em resposta ao Requerimento nº 005/2025 que requisitou cópia integral do processo licitatório do “ESQUENTA VG”;
- b) Ofício 048/2025 em resposta ao Requerimento nº 006/2025 que requisitou informação de quantitativo de exames referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2025;
- c) Ofício nº 049/2025 em resposta ao Requerimento nº 007/2025 que requisitou cópia integral do processo licitatório nº 108/2024 para aquisição de medicamentos da farmácia popular;
- d) Ofício nº 50/2025 em resposta ao requerimento nº 008/2025 que requisitou informações sobre o benefício eventual de cesta básica;
- e) Ofício nº 051/2025 em resposta ao requerimento nº 009/2025 que requisitou informação quanto a treinamento e exame toxicológico dos motoristas da educação municipal;
- f) Ofício nº 39/2025 informando a sanção e publicação da Lei Municipal nº 1.717/2025 que “FIXA O NOVO PISVO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL – PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- g) Ofício nº 041/2025 que encaminha BALANCETE referente ao mês de janeiro de 2025.

**III - LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:**

- a) Requerimento da senhora **MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS** requerendo revogação da sua nomeação como integrante da Comissão de Organização e Fiscalização do Concurso Público nos termos da Portaria nº 003, de 22 de agosto de 2024.

**IV- Leitura, Votação do requerimento de urgência e Votação de Projetos de Leis:**

- a) Projeto de Lei nº003, de 27 de fevereiro de 2025 que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- b) Projeto de Lei nº002, de 27 de fevereiro de 2025 que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTIVO SERRAS E CACHOEIRAS, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- c) Projeto de Lei nº004, de fevereiro de 2025 que, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**V- Leitura, Votação de REQUERIMENTOS propostos pelos senhores vereadores e vereadora. (SEM REQUERIMENTOS)**

**VI- Leitura de INDICAÇÕES propostas pelos senhores vereadores e vereadora.**

**Indicações do vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO:**  
**REFORMA DO CAMPINHO DO IBITIRAMA;**  
**CALÇAMENTO NA RUA DA FÁBRICA PAPEL** com iluminação para maior segurança;  
**Instalar iluminação no poste da esquina do Hotel Rima;**  
**Verificar o reajuste dos servidores do PSF e ACE;**

**Construção de garagem de veículo do PSF do Posto do Bonsucesso;**

- Revisão do valor das diárias dos motoristas da saúde;**
- Colocar em funcionamento a iluminação no campo Bonsucesso;**
- Ampliação e reforma da Capela Mortuária Municipal;**
- Implantação do Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde.**

**VII – TRIBUNA LIVRE:**

**VIII – ORADORES INSCRITOS:**

**Artigo 03º:** Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

**Volta de Grande, 07 de março de 2025.**

**ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

**Publicado por:**

Leidy Laura Alexandre Marques

**Código Identificador:4BBA2C41**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
 MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
 MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
 AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:

P.A. 017/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE APOIO AO DIAGNOSTICO E TERAPIAS/ACOMPANHAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTA, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes e deste. Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: www.cimams.mg.gov.br.

**THIAGO LACERDA MAIA -**

Secretário Executivo.

**Publicado por:**

Alisson Rafael Alves Santos

**Código Identificador:54667646**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
 MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 018/2025 – P.E. 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA.

**Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 26/03/2025.  
**Início da disputa de preços:** 26/03/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

**THIAGO LACERDA MAIA -**  
Secretário Executivo do CIMAMS.

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:**14F34922

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO**  
**LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO**  
**LAGO DE FURNAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de **menor preço global**, com o objetivo de formalizar o REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m², formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo.

Os órgãos ou entidades interessadas poderão manifestar interesse em participar do Registro de Preços no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/21. Mais informações estão disponíveis na aba 'Editais' do site: <http://www.cimlago.org.br>.

Alfenas/MG, 7 de março de 2025.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Presidente do CIMLAGO

**Publicado por:**  
Giuliana Menezes Matos  
**Código Identificador:**8D24663A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO NA DATA DA**  
**SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO NA DATA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico n.º 2/2025**. Em razão da necessidade de retificação dos documentos que compõem o processo licitatório, visando a sua adequada conformidade as reais necessidades do certame, será agendada nova data para realização da sessão, afim de evitar um possível comprometimento da exequibilidade da licitação. Nova data da sessão passa do dia 11/03/2025 para o dia **25/03/2025** as 09:00 hrs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). A publicação da Alteração na data da sessão será vinculada no próximo dia útil. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

**Publicado por:**  
Elisa Rodrigues Fonseca  
**Código Identificador:**9FB2249F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**  
**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 04/2023, Pregão Presencial nº 03/2023, Registro de Preço nº 04/2023 cujo objeto é **futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de densitometria óssea**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026. Celebrado com a contratada **INSTITUTO HERMES PARDINI**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 07 de março de 2025.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**90CFE7A4

**CISMISEL**  
**TERMO ADITIVO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 07/2021, Pregão Presencial nº 07/2021, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia diversas realizadas na sede deste Consórcio**, fica prorrogador por 12 (doze) meses a partir do dia de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026. Celebrado com a contratada **RADIOLOGICA DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 07 de março de 2025.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**D21C83A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA**  
**REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO–** Processo de Licitação nº 161/2025, Dispensa nº 170/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA”, CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: “**AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DE PAPELARIA E GRÁFICA QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$ 389,51 ( TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) .

Divinópolis/MG 07 de Março de 2025.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
 Marielle Rezende Gomes Ferreira  
**Código Identificador:**0C9B8196

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
 MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
 HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 003/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025:**

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a adjudicação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 0010/2025** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico nacional para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL). **Estimado de referência do Processo: R\$ 1.700.000,00 ; Valor Adjudicado: desconto de 32% (R\$ 1.156.000,00).**

**Arrematante Lote 01:** Adjudicado o objeto no dia 06 de março de 2025. Belo Horizonte-MG

**HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº 003/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025:**

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 010/2025** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico nacional para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL). **Estimado de referência do Processo: R\$ 1.700.000,00 ; Valor Adjudicado: desconto de 32% (R\$ 1.156.000,00).**

**Arrematante Lote 01:** BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 20.600.731/0001-85. Homologado o objeto no dia 06 de março de 2025. Belo Horizonte-MG

Acolho as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.  
 Belo Horizonte-MG, 07 de março de 2025.

**DIEGO LARA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Executivo

**Publicado por:**  
 Wellington Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**A61ED1C7

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato de Ata de Registro de Preços. **Objeto:** objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico nacional para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).

**Detentor da Ata:** BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 20.600.731/0001-85

**Data da ata:** 07/03/2025

**Data de vigência da ata:** 07/03/2026

Wellington Rodrigues de Lima  
 Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
 Wellington Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**93E0A350

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS  
 AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** - Licitação credenciamento 015/2025 processos 035/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra que forem necessários na instalação, de maneira que atenda os entes consorciados ao ciminas – consórcio interfederativo de minas gerais. Início dia 10/03/2025 acesso ao edital: <https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;>

**MARIA APARECIDA RIOS-**  
 Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
 Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**1AD318F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA  
 LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Credenciamento 01/2024**

**Nº: 01/2025**  
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**

**Credenciada: PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**

**Assinatura: 03/01/2025**  
**Vigência: 03/01/2025 a 31/07/2025**  
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;**  
**Credenciamento: nº 01/2024**

**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**  
**Humberto Lima Vieira - PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Publicado por:**  
 Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**A229C123

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE  
 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA  
 NOROESTE**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO DO CISREUNO COMO**  
**PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024**  
**DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO**  
**ESPIRITO SANTO – CIM NOROESTE**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Manoel da Costa Lima, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 103/2024 – Processo Licitatório 999/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024, realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE, no dia 09 de maio de 2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cilindros de oxigênio e acetileno para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE.

Patos de Minas - MG, 07 de março de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
 Presidente CISREUNO.

**Publicado por:**  
 Nathalia Gabriela Santos do Amaral  
**Código Identificador:**A03BD2F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -**  
**CIS VERDE**

**CISVERDE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**  
**CREENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º.**  
**012/2024**

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em dermatologia.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Celso Gonçalves Antunes, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATADA:** Laboratório de Análises Clínicas Alvim LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.196.365/0001-04.

**VIGÊNCIA:** 24/02/2025 À 03/05/2025

Carangola - MG 07/03/2025

**MARCO ANTONIO DA SILVA -**  
 Agente de Contratação  
 Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**  
 Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**01DA833E

**CISVERDE**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE**  
**CREENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025**  
**CREENCIAMENTO N.º 001/2025 INEXIGIBILIDADE N.º**  
**001/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

Editalde chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços médicos para atendimentos ambulatoriais nas unidades de

saúde dos Municípios Consorciados, conforme as especificações e condições estabelecidas neste ETP, Edital e demais anexos.

I- Prestadores de serviços médicos nas especialidades: cardiologia, cirurgia geral, clínico geral, plantonista, clínico geral, endocrinologia, neuropediatria, obstetrícia, ortopedia e pediatria, bem como nas áreas complementares de: fisioterapia, fonoaudiologia e odontologia.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$1.557.958,32 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

ü **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:**  
 A partir do dia 11/03/2025 - por tempo Indeterminado.

ü **ENDEREÇO DE ACESSO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:**  
[www.cisverde.gov.br](http://www.cisverde.gov.br).

ü **PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
 A partir da data de publicação deste instrumento no PNCP.

Carangola, 07 de Março de 2025.

**GILBERTO DAMAS DE SOUSA**  
 Presidente  
 Consórcio CISVERDE

**Publicado por:**  
 Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**E2B0EAC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº 1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, RATIFICA O PROCESSO Nº 005/2025 – DISPENSA 003- 2025, CUJO OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DO CIMMESF, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. EM FAVOR DOS FORNECEDORES ABAIXO:**

- ITEM 01 - ELITH INFORMÁTICA LTDA (44.450.107/0001-07) – VALOR TOTAL R\$ 6.082,95
- ITEM 02 - TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (42.491.006/0001-59) – VALOR TOTAL R\$ 1.543,77
- ITEM 03 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA(52.017.064/0001-07) – VALOR TOTAL R\$ 1.209,67
- ITEM 04 - 58.034.808 MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA (58.034.808/0001-70) – VALOR TOTAL -R\$ 26.100,00
- ITEM 05 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA (56.422.537/0001-02) – VALOR TOTAL R\$ 9.000,00
- ITEM 06 - 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI (51.908.096/0001-21) – VALOR TOTAL R\$ 285,00

MAIORES INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS ITENS PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/consorcio-intermunicipal-multifinalitario-do-medio-sao-francisco-3137/de-005-2025-2025-366968>

**ALEXANDRO COSTA CESAR –**  
Presidente do CIMMESF

**Publicado por:**  
Monica Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**C83F20B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**  
**REVOGAÇÃO DA DISPENSA 0017/2024**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2024

Objeto da contratação: Aquisição de UM (1) aparelho tipo smartphone para operação eficiente e continua dos serviços prestados pela autarquia substituindo aparelho antigo que está com defeito e ou devasado, tudo para atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto – DAE. Tendo entra as finalidades de comunicação entre os operadores e a Autarquia, recebimento, fechamento e envio de ordens de serviço, bem como também coleta de leitura dos hidrômetros para emissão de fatura de conta de água.

O diretor do Departamento de Agua e Esgoto de Tupaciguara, no uso da sua competência e tendo como prerrogativas de regramentos estatuídos nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 66 a 69 e art. 71, caput da Lei Federal 14.133/21.Considerando o arrazoado contido no parecer jurídico Faz se à **REVOGAÇÃO** do processo 0017/2024, dispensa 0017/2024 como demonstre o **NÃO** atendimento dos requisitos exigidos para a contratação da referida empresa COMERCIAL FERREIRA CAMPOS LTDA, por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Tupaciguara-MG, 07 de Março de 2025.

**MARCELO CARLOS FELDNER**

Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

**Publicado por:**  
Valéria Alves Siqueira  
**Código Identificador:**E0654F3F

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**  
**REVOGAÇÃO DA DISPENSA 0020/2024**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0020/2024

Objeto da contratação: Aquisição de impressora térmica para impressão de contas de água para uso e atendimento ao departamento de água e esgoto de Tupaciguara MG.

O diretor do Departamento de Agua e Esgoto de Tupaciguara, no uso da sua competência e tendo como prerrogativas de regramentos estatuídos nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e contratações diretas tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 138, caput da Lei Federal 14.133/21.Considerando o arrazoado contido no parecer jurídico Faz se à **REVOGAÇÃO** do processo 0020/2024, dispensa 0020/2024 como demonstre o **NÃO** interesse de aquisição do produto, por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Tupaciguara-MG, 07 de Março de 2025.

**MARCELO CARLOS FELDNER**

Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

**Publicado por:**  
Valéria Alves Siqueira  
**Código Identificador:**B948C041

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025 PROCESSO Nº 050/2024**  
**DISPENSA 021/2024**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG - Extrato do Contrato nº 006/2025 – WEB RAST LTDA, CNPJ sob 14.693.103/0001-99. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota do DMAAE, com locação de sistema(plataforma) e módulos rastreadores com tecnologia GPS/GPRS - valor mensal de R\$ R\$ 547,80 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) e valor anual de R\$ 6.573,60 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Ficha 37 - 17.512.0003.6005 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ; Ficha 52 – 17.512.0003.6010 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – PJ - Data: 07/03/2025–

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**  
Carlos Antônio de Magalhães Cadan  
**Código Identificador:**1559A86C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/03/2024 ao dia 13/03/2025, para o Processo nº 010/205 – Dispensa de Licitação nº 008/2025 visando a Contratação de empresa especializada em bobina de contas de água em papel base branco do tipo: termo ticket 72– VCP, papel termo sensível com barreira over coating 72 g/m2, modelo similar ao Anexo II; e o fornecedor será responsável pela diagramação/arte/layout das “contas de água e esgoto” que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência para atender o setor de contas e consumo do DMAAE de Ouro Fino/MG, mantendo assim a continuidade dos serviços . No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o email: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pelaLei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 07 de março de 2025 –

**WALTER LUIZ PEREIRA -**  
Diretor

**Publicado por:**  
Carlos Antônio de Magalhães Cadan  
**Código Identificador:**2D94C0F2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº014/2025**

**PORTARIA Nº014/2025**

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92 e com os artigos 12, 13, 15, 16 17 e 18 da Lei nº1.509 de 19/07/91- Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ouro Fino – MG.,

**RESOLVE:**

NOMEAR: LUAN DONIZETTI SOLDANI, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível de Vencimento 4 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE, Anexo III da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

*Publique-se,  
Registre-se;  
Cumpra-se.*

Ouro Fino-MG, 10 de março de 2025.

**WALTER LUIZ PEREIRA**  
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**68E19D19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**

**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**  
**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025,**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 004/2025, **Dispensa de Licitação nº 003/2025.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de seguro de veículo Fiat Strada Freedom, ano 2024/2025, 1.3 de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **GENTE SEGURADORA S.A.** Valor: **R\$ 600,00.** Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 06/03/2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –**  
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Daniel Moreira Alves  
**Código Identificador:**5EF8CA1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO**

**Extrato contrato**

Contrato n.º 08/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 04/2025 - Processo nº 013/2025. Objeto : Termo de Fomento firmado entre o Município de Abadia dos Dourados-MG e o Conselho Comunitário de Segurança Coromandel-MG – Conforme Lei Autorizativa n. 1943 de 23 de janeiro de 2.025.

Contratado: Conselho Comunitário de Segurança Coromandel-MG  
CNPJ n.º 03.170.267/0001-15  
Valor: R\$ 104.907,08 (cento e quatro mil, novecentos e sete reais e oito centavos).

Abadia dos Dourados-MG, 28 de fevereiro de 2025.

**CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dorneles Resende  
**Código Identificador:**3766C43E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025** (processo 006.07/2025) pelo menor preço por lote objetivando registro de preços para futuro e eventual fornecimento de filtros e lubrificantes para atender a frota de veículos do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2025 até as 09:00 h do dia 21 de março de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 21 de março de 2025 na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço [www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes](http://www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes) ou [licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br). Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de março de 2025.

**BRUNO RIBEIRO SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**B4EDE489

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 015/2025**

**Espécie:** termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Reis e Reis Auditores Associados, CNPJ 06.997.348/0001-81. **Objeto:** contratação de empresa de Serviço Técnico Profissional Especializado, de contabilidade pública de gestão (contábil, orçamentária e financeira) e assessoria técnica - contábil, orçamentária e responsabilidade fiscal, Tributária, Orçamentária, Patrimonial e Financeira na área pública, para atendimento aos setores de arrecadação, fiscalização, financeiro, contabilidade da Prefeitura Municipal. **Valor:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global / anual de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). **Vigência:** 07/03/2025 a 07/03/2026. **Data da assinatura:** 07/03/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Regiane Márcia dos Reis, representante legal. **Processo:** Inexigibilidade de licitação 010/2025.

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**BC0E20C4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 009.07/2025 de **pregão eletrônico 003/2025**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda

escolar ano letivo de 2025 resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: ATIVA COMERCIOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 53.045.005/0001-05, com valor global de R\$ 74.326,00 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais); SUPER RIO SUPERMERCADO LTDA – CNPJ 28.670.433/0001-73, com valor global de R\$ 16.526,10 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos); MINIMERCADO AGUA COMPRIDA LTDA - 42.918.510/0001-92, com valor global de R\$ 28.899,50 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme relatório emitidos pelo Licitanet.  
 Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de março de 2025.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**7B22EDD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA  
 EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 122/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 122/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Eletrônico 027/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, NESTE TERMO A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 52.732.784/0001-46, valor total de R\$ 2.769,38 (dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Alagoa, 07 de março de 2025.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**5D54F65F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE REVOGAÇÃO PE 071/2024**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Despacho de Revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de interrupção dos trâmites do processo.

O **Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de interrupção dos trâmites do processo do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o processo nº 276/2024, pregão eletrônico nº 071/2024, que tem como objeto a aquisição de ÓCULOS DE GRAU para pacientes atendidos na campanha de atendimentos oftalmológicos, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.

Inicialmente ressalta-se que a **revogação** está fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamental observar também, que após finalizar todas as fases, houve decisão acertada do Secretário Municipal de Saúde em interromper os trâmites do processo.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo proceder à revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista o interesse público a justificar a revogação.

E ainda, dá-se a publicidade no Diário Oficial do Município, dando ciência aos licitantes interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Além Paraíba, 07 de março de 2025.

**PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**C9D186E7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO CAFAP-CADASTRO DE FORNECEDORES DE ALÉM PARAÍBA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** convida todos os interessados a se cadastrarem no CAFAP (Cadastro de Fornecedores do Município de Além Paraíba).

Os cadastros podem ser realizados presencialmente na Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba/MG, das 12:00 às 16:00 horas. Também aceitamos inscrições via e-mail, basta enviar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido juntamente com a documentação necessária para o e-mail [cafap@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cafap@alemparaiba.mg.gov.br).

O modelo do Requerimento de Inscrição ao CAFAP, poderá ser requerido via e-mail [cafap@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cafap@alemparaiba.mg.gov.br) e também estarão disponíveis para baixar diretamente de nosso site [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (32) 3462-6733, ramal 244.

Além Paraíba, 07 de março de 2025.

**PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberta Filgueiras Barroca Faria  
**Código Identificador:**EFBBD161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA  
 AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 068/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de aquisição de pneus.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail [cotacao@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br) para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 14/03, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
 Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**64FADE07

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 103/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

CNPJ N°. 18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 103/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, com objetivo de verificar aquisições ou locações, a qual será composta pelos seguintes membros:

-**ANA MARIA RIBEIRO**, matrícula funcional: 1271;

-**FELIPE SANTOS FONTOURA**, matrícula: 2936;

- **VICTOR EMANUEL SANTOS**, matrícula: 2968.

Parágrafo único- A Comissão será presidida pela servidora Ana Maria Ribeiro.

**Art. 2º**- Os membros da Comissão, sempre que necessário, farão visitas ao local do imóvel que será avaliado e se reunirá para definir o valor do imóvel, através de relatório assinado por todos os membros, considerando todos os aspectos do local, acesso, vizinhança, valor do IPTU e condições físicas do imóvel.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E,  
CUMPRE-SE.**

Alvorada de Minas/MG, 07 de março de 2025

**DANILIO CLESSIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

**Publicado por:**

Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa

**Código Identificador:**2B6D7535

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 Processo Administrativo Nº 19/2025 Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor valor unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07/2024 e demais normas aplicáveis. Data da sessão: 17/03/2025. Endereço Eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) Horário da abertura e fase de lances: As 09:00 horas. Critério de Julgamento: menor valor unitário. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG CNPJ: 18.303.164/0001-53 Endereço: Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro - ALVORADA DE MINAS/MG Telefone: (31) 3520-0001 ou (31) 3520-0000 E-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM INCLUÍDOS NO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E AQUELES CONDIZENTES AO DIA-A-DIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA OS EXERCÍCIOS 2025. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.619,96 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezanove reais noventa e seis centavos). DATA PARA ABERTURA DOS LANCES: 17/03/2025 as 09:00 horas. DATA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES: 17/03/2025 as 15:00 horas EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, situada na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, ou através do site: <https://alvoradademinas.mg.gov.br/>

**Publicado por:**

Gilmar Silva Mourão

**Código Identificador:**5D37EFE7

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**Processo Administrativo Nº 21/2024**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07/2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: **17/03/2025.**

Endereço Eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Horário da abertura fase de lances: **08h:00min.**

Horário de Encerramento: **14h:00min.**

Critério de Julgamento: **menor preço por item.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG**

CNPJ: 18.303.164/0001-53

Endereço: Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro - ALVORADA DE MINAS/MG

Telefone: (31) 3520-0001 ou (31) 3520-0000

E-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE, DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE, HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM BANCO DE DADOS PARA EXIBIÇÃO DE DADOS DA TRANSPARÊNCIA E SOFTWARE GED PARA GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS E MANUTENÇÃO DOS E-MAILS CORPORATIVOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**DATA PARA ABERTURA DOS LANCES:**

**17/03/2025 às 08:00 horas**

**DATA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES:**

**17/03/2025 às 14:00 horas**

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, situada na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, ou através do site: <https://alvoradademinas.mg.gov.br/>

**Publicado por:**

Eliete Kenia Dos Reis

**Código Identificador:**61D8C617

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**Processo Administrativo Nº 20/2024**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07/2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: **14/03/2025.**

Endereço Eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Horário da abertura fase de lances: **08h:00min.**

Horário de Encerramento: **14h:00min**

Critério de Julgamento: **menor preço por item.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG**

CNPJ: 18.303.164/0001-53

Endereço: Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro - ALVORADA DE MINAS/MG

Telefone: (31) 3520-0001 ou (31) 3520-0000

E-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$52.983,96 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

**DATA PARA ABERTURA DOS LANCES:**

**14/03/2025 às 08:00 horas.**

**DATA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES:**

**14/03/2025 às 14:00 horas.**

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, situada na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, ou através do site: <https://alvoradademinas.mg.gov.br/>

**Publicado por:**

Eliete Kenia Dos Reis

**Código Identificador:DE82EB38**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE PAL 011/2025 ADESÃO 001/2025 DATADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ONDE SE LÊ A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO O SR. HÉLIO COSTA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REVENDO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025, ADESÃO Nº 001/2025, RATIFICA O PROCEDIMENTO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP. EM CONFORMIDADE COM A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, LEIA-SE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO O SR. HÉLIO COSTA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REVENDO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025, ADESÃO Nº 001/2025, RATIFICA O PROCEDIMENTO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP. EM CONFORMIDADE COM A DEMANDA APRESENTADA PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Publicado por:**

Marizete Soares Souza

**Código Identificador:87C20406**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 10/2025**

**Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025, de pretensa formalização de parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Execução do projeto “Adequando nosso espaço, reforma dos banheiros”. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30 **Valor global estimado:** R\$ 26.364,00 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Araçuaí MG, 7 de março de 2025.

**Publicado por:**

Jacqueline Dos Santos Ferreira

**Código Identificador:4EC4BDE9**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025**

**Extrato de Termo de Fomento nº 006/2025**

Extrato do Termo de Fomento nº 006/2025 – Convenientes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Execução do projeto: Olhar protetor: Segurança na Maternidade e Pediatria do HSVP. **Entidade:** Hospital São Vicente de Paulo – HSVP– CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor:** R\$ 24.384,00 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais); **Dotação** **Orçamentária:** 02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 - Ficha 633 - Fonte 150100. Vigência de 06/03/2025 a 06/05/2025.

Araçuaí – MG, 06 de março de 2025.

**Publicado por:**

Jacqueline Dos Santos Ferreira

**Código Identificador:54E7A5A6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 11/2025 – Dispensa nº 05/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **EDUCARE DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.807.020/0001-25, no valor de R\$ 28.656,00(vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 07 de março de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Mesquita Ribeiro

**Código Identificador:**B20D2E6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 184/2025**

**PORTARIA Nº 184 – 07/03/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO ALVES GOMES**, Maspn nº 9341/6, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do 1º/02/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2025.

Arcos, 07 de março de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque

**Código Identificador:**1CADAB9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 25 de março de 2025 às 9h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2025, tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa o fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos para a composição, do cardápio da merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com recursos provenientes do FNDE/PNAE, durante o calendário escolar 2025. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial [www.arinos.mg.gov.br](http://www.arinos.mg.gov.br). Arinos, 07 de fevereiro de 2025.

**MARLI JOSÉ DA FONSECA-**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Daniel Ribeiro Santana

**Código Identificador:**9E77CB27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando, que o processo nº 030/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº. 008/2025, em favor da empresa, LS Soluções em Engenharia, inscrita no CNPJ: 45.302.176/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços Menor Preço para a execução de serviços de inspeção veicular Semestral do Transporte Escolar para elaboração de um laudo técnico das condições mínimas de segurança dos veículos destinados para este fim e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) como sendo a documentação necessária para encaminhamento e disposição aos órgãos fiscalizadores. Valor Global, R\$ 48.000,00. Arinos, 07 de março de 2025.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daniel Ribeiro Santana

**Código Identificador:**E51801E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.** Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Presencial 008/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços para adequação ambiental de entradas vicinais. Ata de Registro de Preços nº 008/2025. Fornecedor: TEMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 26.863.748/0001-01. Valor Global de R\$ 9.916.980,11. Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos

**Código Identificador:**4951385D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL, COM OBEJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/03/2025 –

**SELMAR LUIS DO VALLE -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marco José Campos de Paula

**Código Identificador:**48952A72

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO: 013/2025**

Processo Licitatório 016/2025. Adesão 002/2025. Objeto: Adesão a ata de registro de preços 18/2024, do processo licitatório 17/2024, Pregão eletrônico nº 16/2024 referente ao Registro de Preços para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível. Valor: R\$ 110.657,40 (Cento e dez mil seiscentos e cinquenta e sete e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 06/03/2025 a 06/05/2025.

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**856F5279

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 002/2025 – PROCESSO  
032/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
001/2025**

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 002/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2025 - cujo objeto é o Repasse financeiro para realização do desfile carnavalesco nos dias 01 e 04 de março de 2025.

**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA  
PONTE (GRESUP) – CNPJ: 12.325.012/0001-75**

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**21C6321D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EDITAL 016/2025 - PROCESSO 037/2025-  
CREDENCIAMENTO 002/2025**

Município de Barroso torna público Edital016/2025-Processo nº 037/2025- Credenciamento 002/2025. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Município de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Período do credenciamento: 10/03/2025 a 31/12/2025 das 10:00 às 16:00 horas.

Entrega de documentos: Setor de Licitações da Prefeitura de Barroso.  
Retirada do Edital: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br)  
Maiores Informações: (32)3359-3006

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**F4FF5981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EDITAL Nº 017/2025 PROCESSO 038/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO 014/2025**

O Município de Barroso torna público o Edital 017/2025 Processo nº 038/2025 Pregão Eletrônico 014/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação ou troca de mata-burros na zona rural do Município de Barroso, referente aos mata-burros recebidos através do Processo Nº 1300.01.0002345/2022-48 firmado com a SEINFRA-MG (Secretaria de Estado de Infraestrutura de Minas Gerais), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Abertura: 24/03/2025 às 10:00 hs  
Retirada do Edital: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br) e [barroso.licitapp.com.br](http://barroso.licitapp.com.br)  
Maiores Informações: [licitacao@barroso.mg.gov.br](mailto:licitacao@barroso.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**6794F9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 –  
PROCESSO 018/2025 DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 001/2025**

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 001/2025, Dispensada Chamamento Público 001/2025 - cujo objeto é o Fornecimento de refeições para os pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de São João Del Rei.

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ:  
24.731.747/0001-88**

Valor Total: R\$ 71.870,40 (setenta e um mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**ACC6BA1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – MINAS GERAIS**

**Aviso de Revogação de Pregão Eletrônico Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica com fornecimento de luminárias LED de modo a substituir o Parque existente visando modernizar o sistema de iluminação pública buscando economia e eficiência energética, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação.

**TALYANE ALVES PEREIRA**  
Prefeita –

- Berizal/MG,07.03.2025.

**Publicado por:**  
Wandayk Teixeira Dos Santos  
**Código Identificador:**7A22614F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EXTRATO DA ADESÃO Nº 02/2025**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO  
Nº 02/2025 DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024-II, DO PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS -  
PLANEJAMENTO Nº 331/2023, PROCESSO SEI Nº  
1500.01.0095809/2023-90, REALIZADO PELA SECRETARIA  
DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS**

Reconheço e RATIFICO a Adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 51/2024-II, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 331/2023, Processo Sei nº 1500.01.0095809/2023-90, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Compras Públicas do Estado de Minas Gerais, visando a contratação de empresa

especializada para aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, a serem fornecidos pelo Grupo Multi S/A, CNPJ: 59.717.553/0006-17, detentor da Ata de Registro de Preços acima, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico: MODELO: <b>BÁSICO</b> , SOFTWARE: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR), MEMÓRIA: 8GB DDR4-3200 MHz, PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, ARMAZENAMENTO: SSD 500 GB, MONITOR: 23 POLEGADAS, RESOLUCAO DE IMAGEM: 1920 x 1080 PIXELS. (MULTILASER / UT161 + MONITOR MN801 + ACESSÓRIOS)	66	R\$ 3.810,98	R\$ 251.524,68
04	Notebook Ultrafino Tipo II: IDENTIFICACAO: <b>PADRAO</b> ; SOFTWARE: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, ARMAZENAMENTO: SSD 1 TB, MEMÓRIA: 16GB DDR4-3200 MHz, TELA: 14 POLEGADAS, DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P, ACESSÓRIOS: MOUSE ÓPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA(MULTILASER /UL213 + ACESSÓRIOS)	27	R\$ 4.134,15	R\$ 111.622,05
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 363.146,73 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)				

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.839/2010.

Ratifico a presente intenção de adesão e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 07 de março de 2025.

**NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**2CC3C0EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2025  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em Engenharia Ambiental e Sanitária para atendimento às demandas do município de Bom Jesus do Amparo/MG.

**INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 07/03/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 24/03/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br  
Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br  
**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**  
Rayelle Aparecida Silva  
**Código Identificador:**96F136B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, torna público que forneceu à empresa IMPACTO AUTO POSTO BOM REPOUSO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.649/0001-57, com sede no Bairro Araújo, a Licença para Localização e Funcionamento n.º 528, válida até a data de 28/02/2026, para exercer as atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, conforme legislação vigente. Bom Repouso, 07/03/2025.

**ANDRÉIA ANDRADE DIAS CRISPIM**

Chefe da Divisão de Lançamento, Tributação, Cadastro e Fiscalização Fazendária

**Publicado por:**  
Andréia Andrade Dias Crispim  
**Código Identificador:**FF440A39

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 071/2025 Objeto: – **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresa credenciada: **53.830.803 WANIA APARECIDA SANCHES**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **53.830.803/0001-30**. Valor Total estimado: **R\$19.000,00(dezenove mil reais)**. Início: 27.02.2025 Vigência: 27.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 27.02.2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**30019203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 015/2025**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM DOS ARTISTAS QUE APRESENTARÃO NO CARNABOM 2025**, da empresa **26.145.422 MARILDA ANGELICA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.145.422/0001-49**, com sede na Rua Belo Horizonte, 523, Bairro Centro, CEP: 38650-000, Bonfinópolis de Minas/Mg, pelo preço estimado de **R\$2.000,00(dois mil reais)**. Bonfinópolis de Minas, 27 de fevereiro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**FF6AB9A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROC. 051/2020 – DISPENSA 011/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. PROC. 051/2020 – DISPENSA 011/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM

ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM. TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CRT 055/2020. **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.251.837/0001-92, conforme disposto no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Data da rescisão: 12/02/2025.

**GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Laila Vanessa Silva  
**Código Identificador:**CCF466D4

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 34, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.908, de 11 de outubro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município de Botumirim às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 do Estado de Minas Gerais e eventuais atualizações e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município de Botumirim poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 07 de março de 2025.

**EDER LEANDRO LIMA RIOS**  
Prefeito Municipal de Botumirim

**Publicado por:**  
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva  
**Código Identificador:**70C7B81A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 543/2024**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 543/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n º 543/2024 – Contratada:**TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA ME**, CNPJ

20.872.406/0001-71, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato com vencimento em 08 de AGOSTO de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**393F36D3

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 552/2024**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 552/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023**  
**CRENCIAMENTO 004/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n º 552/2024 – Contratada:**GILVAN ALVES DOS SANTOS**, CPF 934.978.066-68, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato com vencimento em 31 de MAIO de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**907AF83B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 521/2024**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 521/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n º 521/2024 – Contratada:**PILAR COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 49.904.999/0001-92, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**8EE96DCF

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 350/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 350/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n º 350/2024 – Contratada:**SEBASTIÃO BATISTA CRISTIANO**, CPF 339.094.666-72, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 13 de janeiro de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**4F3352B3

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 453  
/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 453/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024  
DISPENSA 036/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 453/2024 – Contratada: **ANA LUISA ALVES MATOS ME**, CNPJ 40.833.643/0001-30, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**BE2C52FC

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 531 /2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 531/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 531/2024 – Contratada: **KLIN SHOP LTDA**, CNPJ 41.751.470/0001-74, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**7407F8A7

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 524/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 542/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 542/2024 – Contratada: **MAZERINHO MENDES DE SOUZA ME**, CNPJ 39.918.415/0001-84, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato até o dia 09 de agosto de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**347ECDA0

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 587/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 587/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 587/2024 – Contratada: **VFM CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ 47.995.594/0001-81, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (um) mês.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**9EF30D67

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 368/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 368/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 368/2024 – Contratada: **PRIUS NFORMADOR JURIDICO LTDA**, CNPJ 03.361.851.0001/58, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato de 23 de dezembro de 2024 a 23 de julho de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**325F3733

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 375/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 375/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 375/2024 – Contratada: **ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO (GESTAR – PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO)**, CNPJ 29.598.883/0001-65, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**A39F52C7

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 548/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 548/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 548/2024 – Contratada:**BIOTEC CONSULTA AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ 49.938.586/001-29, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato até 28 de FEVEREIRO de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**D1B5DD39

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 581/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 581/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 581/2024 – Contratada:**NENA SOLDAS LTDA ME**, CNPJ: 52.295.081/0001-06, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato até 02 de outubro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**CC8A23B8

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 502/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 502/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 502/2024 – Contratada **LATICINIOS NOROESTE LTDA**, CNPJ 65.377.244/0001-33, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**FA8722C3

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 560/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 353/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 353/2024 – Contratada **PEDRO BERNARDO SILVA**, CNPJ 10.700.077/0001-28, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de janeiro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**7F8635FA

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 560/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 560/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023  
CRENCIAMENTO 004/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 560/2024 – Contratada **RENATO APARECIDO DINIZ**, CPF 056.423.556-35, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato até 31 de março de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**754492C3

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 565/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 565/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 565/2024 – Contratada **NEREIDE PEREIRA DE CARVALHO ME**, CNPJ 36.526.865/0001-33, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**A83BD148

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 347/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 347/2024 – **PRODUTOS RURAIS DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG**, CNPJ 22.174.173/0001-69, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de JANEIRO de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
Código Identificador:E66BD239

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2023.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2023.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 140/2023 – **NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA**, CNPJ 17.712.9240001-13, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 15 de dezembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 13 de dezembro de 2024

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
Código Identificador:7E4E4CE4

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO TERCEIRO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 012/2022 – **COPYCENTRO NOROESTE LTDA ME.**, CNPJ 27.310.7950001-90, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,

Brasilândia de Minas - MG, 24 de fevereiro de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
Código Identificador:BC4C04B2

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 028/2023 – **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - EXTRA ENERGY E**

**CONSTRUÇÕES.**, CNPJ 18.097.208/0001-36, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de janeiro de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
Código Identificador:167A48B7

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ MELO.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, recebeu documentos e credenciou: **RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ MELO ME**, inscrita no CNPJ:35.863.567.0001-76. Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de março o de 2025.

**LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
Código Identificador:252BED97

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 05/2025.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 005\_2025**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de março de 2025, a partir das 07h, iniciara o credenciamento destinado exclusivamente a Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site [www.brasilandiademinas.mg.gov.br](http://www.brasilandiademinas.mg.gov.br) ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de março de 2025.

**LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA**

Agente de Contratações

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
Código Identificador:25209530

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE ADESAO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO 189/2024**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
AVISO DE INTENÇÃO ADESAO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – 189/2024**

**PROCESSO NOSSO: 25 /2025  
PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2025**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como “PARTICIPANTE” à Ata de Registro de Preços nº 189/2024, realizado pelo **SEPLAG/MG** -Objeto: registro de preço para futura aquisição de Compra Estadual de Medicamentos, mediante o Valor Global Estimado R\$ 5.514,239,75 (cinco milhões e quinhentos e quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Brasilândia de Minas/MG, 06 de março de 2025

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**B392220B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAMOM DOUGLAS  
MACHADO**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, recebeu documentos e credenciou: **RAMOM DOUGLAS MACHADO ME, inscrita no CNPJ: 59.768.800/0001-08. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de março o de 2025.

**LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**7507E765

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CONTRATO 210/2025.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO  
CONTRATO 211/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025  
DISPENSA 002/2025**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 211/2025– Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO**, inscrita no CNPJ: 20.433.216/0001-58– Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do **CISREUNO no exercício financeiro de 2025**, com valor global de **R\$ 222.220,80 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**. A vigência do contrato administrativo nº 211/2025, vigência do contrato

por 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de fevereiro de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**634B8F51

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CONTRATO 212/2025.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO  
CONTRATO 212/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025  
DISPENSA 006/2025**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 212/2025– Contratada: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES**, inscrita no CNPJ: 06.070.075/001-25 – Objeto rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CONVALES, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, com valor global de R\$ 50.145,96 (cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), A vigência do contrato administrativo nº 212/2025, vigência do contrato por 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de fevereiro de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**82C26F58

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CONTRATO 213/2025.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO  
CONTRATO 213/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025  
DISPENSA 004/2025**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 213/2025– Contratada: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES**, inscrita no CNPJ: 06.070.075/001-25 – serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal dos municípios consorciados aderentes, com valor global de R\$ **R\$ 52.933,92 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, A vigência do contrato administrativo nº 213/2025, vigência do contrato por 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de fevereiro de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES**

Contratada

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**7A70F622

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CONTRATO 214/2025.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO  
CONTRATO 214/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025  
DISPENSA 00452025**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 214/2025- Contratada: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES**, inscrita no CNPJ: 06.070.075/001-25 - serviços ambulatoriais, exames especializadas consultas especializadas que **não** estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação., com valor global de **R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais)**, A vigência do contrato administrativo nº 214/2025, vigência do contrato por 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de fevereiro de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES**

Contratada

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**D40B3679

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, conforme disposto no Termo de Encerramento do Processo Licitatório nº 030/2025, Inexigibilidade nº 014/2025, assinado em 25 de março de 2025, e considerando a Comunicação Interna nº 082/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, esta Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais informa que o presente processo está formalmente encerrado.

Dessa forma, todos os documentos relacionados foram devidamente juntados aos autos, e o processo será arquivado para fins de registro e controle administrativo. Paralelamente, serão adotadas as providências necessárias para a abertura de um novo procedimento administrativo, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição do medicamento atualizado.

Braúnas/MG, 07/03/2025

**MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA**

Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Macieira  
**Código Identificador:**32151DF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 103/2023. Concorrência Pública nº 09/2023. Contrato nº 094/2023. 6º Termo de Aditamento. Objeto:Execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0557.945 – DVº: 13, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 30/04/2025. Data: 27 de fevereiro de 2025.

**LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Marta Siano Bacellar  
**Código Identificador:**90533472

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: ISIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$19.000,00 (Dezenove mil reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**84919C97

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: ISIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor estimativo de R\$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**E98B6E74

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: MAZO SGE AM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), no valor total do

Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor estimativo de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daiane Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**C5372406

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 303/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: JV CLÍNICA MÉDICA LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor estimativo de R\$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daiane Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**D6CC0B65

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 319/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: JOÃO VICTOR GUALBERTO RODRIGUES MEDICINA LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daiane Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**00BCA677

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 307/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: JOÃO VICTOR GUALBERTO RODRIGUES MEDICINA LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$19.000,00 (Dezenove mil reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daiane Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**3544F8D1

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 328/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: KARLA CAMPOS BESCOW.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$19.000,00 (Dezenove mil reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daiane Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**4E6D3C43

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 306/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: CLÍNICA MED OLIVEIRA LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$388.800,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor estimativo de R\$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daiane Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**2CA5269B

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 035/2023**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: JEANDERSON COSTA JORGE.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor estimativo de R\$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daiane Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**80E80F8E

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 186/2024**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa: REBECCA NOBRE MARQUES.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$19.000,00 (Dezenove mil reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daiane Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**DF1A33A1

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 304/2023**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa:** **CLÍNICA DR GLEISON MORAIS LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**63850D2F

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 241/2023**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa:** **CLÍNICA MÉDICA PRIMER - SAÚDE E NUTRIÇÃO EIRELI.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**C2E0191C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 401/2022**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa:** **CONSULTÓRIO CLÍNICO RETTORE LTDA - ME.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**FF7C7B63

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 404/2022**

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. **Empresa:** **CENTRO NEOROLÓGICO DE UNAÍ EIRELI - EPP.** Objeto: Contratação de profissional médico. Fica acrescido o valor global de R\$235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago mensalmente o valor de R\$19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), e prorrogada a vigência contratual, que passa a ser no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

**KENY SOARES RODRIGUES.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Daiane Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**69563762

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos, para tratamento e recuperação de dependência química, com abertura prevista para o dia 25/03/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 07 de março de 2025.

**KELLY FERREIRA DA CUNHA.**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**932F3C5A

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS, atendendo a demanda da Farmácia Municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 27/03/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 07 de março de 2025.

**KELLY FERREIRA DA CUNHA.**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**146372FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**  
**DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM**  
**RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação de serviços diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande,

relacionadas às funções operacionais para coleta de lixo e limpeza pública.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

**CONTRATADOS:**

**CLAUDIO DE MELO SOUZA – CPF:** 104.206.996-43; **ELIUDE ESTRELA DOS SANTOS – CPF:** 838.665.741-34; **EDICELIO CANDIDO DE JESUS – CPF:** 373.035.381-00; **WILLIAM ALVES DE SOUSA – CPF:** 143.251.856-90; **ROSELI LUCIANO DE CASTRO ARRUDAS – CPF:** 062.148.136-01; **MATEUS ALVES FERNANDES – CPF:** 944.169.586-68; **GREICIELE BATISTA DE OLIVEIRA – CPF:** 701.408.281-76; **ALDEMIR PEREIRA DE SOUSA – CPF:** 667.166.404-87; **ELIZEU GONCALVES VIEIRA – CPF:** 016.689.886-40; **MARCOS DE OLIVEIRA SILVA – CPF:** 069.433.036-19; **GILBERTO RAIMUNDO DE JESUS – CNPJ** 49.757.152/0001-22; **INOCENCIO GONÇALVES CAETANO – CNPJ:** 49.779.179/0001-16; **JOSÉ GERALDO PEREIRA – CNPJ:** 49.778.724/0001-50; **CAIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS – CNPJ:** 56.442.113/0001-00.

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, para um período de 02 (dois) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.36.00 – Ficha: 34 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física;  
 02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.39.00 – Ficha: 35 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
 02.07.01.15.452.1501.2053.3.3.90.36.00 – Ficha: 253 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física;  
 02.07.01.15.452.1501.2053.3.3.90.39.00 – Ficha: 254 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 03 de janeiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:**6A07163A

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação, em razão do valor, para prestação de serviços para suporte em intervenções viárias, pontes, mata-burros e demais equipamentos rurais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Administração Distrital de Palmital de Minas.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal da Administração Distrital de Palmital de Minas.

**CONTRATADOS:**

**ITAMAR ARAÚJO DOS SANTOS – CPF:** 000.585.591-83 (Coordenador); **FRANK PEREIRA DOS REIS – CPF:** 129.464.056-99 (Operário)

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.36.00 – Ficha: 34 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física.

Cabeceira Grande/MG, 08 de janeiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:**199A2EAB

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Aquisição de material de construção (areia, cimento, brita e tijolos), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Administração Distrital de Palmital de Minas.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Administração Distrital de Palmital de Minas.

**CONTRATADO:** ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R\$ 53.480,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.30.00 – Ficha: 33 – Material de Consumo;  
 02.07.01.15.451.1501.2048.3.3.90.30.00 – Ficha: 237 – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 30 de janeiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:**40A64EDD

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação Direta para aquisição de pães, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal da Educação.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal da Educação.

**CONTRATADO:**

**JONEI LUIS OPPELT – CNPJ 41.836.081/001-41**

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R\$ 17.640,00 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 – Ficha: 137 – Material de consumo;

02.06.01.12.306.1204.2119.3.3.90.30.00 – Ficha: 138 – Material de consumo;

02.06.01.12.306.1204.2120.3.3.90.30.00 – Ficha: 139 – Material de consumo;

02.06.01.12.306.1204.2122.3.3.90.30.00 – Ficha: 140 – Material de consumo;

02.06.01.12.306.1204.2122.3.3.90.30.00 – Ficha: 140 – Material de consumo;

02.09.01.08.245.0804.2068.3.3.90.32.00 – Ficha: 330 – Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita.

Cabeceira Grande/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:CC94A540**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação Direta para aquisição de leite pasteurizado, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal da Educação.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal da Educação.

**CONTRATADO:**

**COOPERATIVA AGROPECUARIA DE UNAI LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64**

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R\$ 37.120,00 (trinta e sete mil, cento e vinte reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 – Ficha: 137 – Material de consumo;

02.06.01.12.306.1204.2119.3.3.90.30.00 – Ficha: 138 – Material de consumo;

02.06.01.12.306.1204.2120.3.3.90.30.00 – Ficha: 139 – Material de consumo;

02.06.01.12.306.1204.2122.3.3.90.30.00 – Ficha: 140 – Material de consumo;

02.06.01.12.306.1204.2122.3.3.90.30.00 – Ficha: 140 – Material de consumo;

02.09.01.08.245.0804.2068.3.3.90.32.00 – Ficha: 330 – Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita.

Cabeceira Grande/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:852EB709**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EMERGENCIAL E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Emergencial e, ainda, **AUTORIZAR** a contratação direta do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, para aquisição e/ou prestação de serviços para recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADO: MARA LUCIA CAMPONEZ ME – CNPJ: 65.193.492/0001-24.**

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de R\$ 50.766,56 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01.10.302.1003.2084.3.3.90.30.00 – Ficha: 418 – Material de Consumo;

02.11.01.10.302.1003.2084.3.3.90.39.00 – Ficha: 421 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:BB5E419C**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação Direta para aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal da Educação.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal da Educação.

**CONTRATADOS:**

**ANA ALVES CIRINO LTDA – CNPJ: 24.932.215/0001-09**

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R\$ 86.238,00** (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 – Ficha: 137 – Material de consumo;  
 02.06.01.12.306.1204.2119.3.3.90.30.00 – Ficha: 138 – Material de consumo;  
 02.06.01.12.306.1204.2120.3.3.90.30.00 – Ficha: 139 – Material de consumo;  
 02.06.01.12.306.1204.2122.3.3.90.30.00 – Ficha: 140 – Material de consumo;  
 02.09.01.08.245.0804.2068.3.3.90.32.00 – Ficha: 330 – Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita;  
 02.10.01.08.245.0805.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 348 – Material de consumo.

Cabeceira Grande/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:**7D0A5A48

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
 DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM  
 RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação de serviços diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande e Administração de Palmital, relacionadas às funções operacionais para coleta de lixo e limpeza pública.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Administração de Palmital.

**CONTRATADOS:**

**59.105.290 DOUGLAS DA SILVA ABREU – CNPJ:**

59.105.290/0001-80

**50.803.705 PAULO INACIO DE SOUSA – CPNJ:**

50.803.705/0001-15

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R\$ 3.400,00** (Três mil e quatrocentos reais), sendo os valores com a menor proposta e de acordo com as necessidades das demandantes, para um período de 01 (um) mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.36.00 – Ficha: 34 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física;  
 02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.39.00 – Ficha: 35 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;  
 02.07.01.15.452.1501.2053.3.3.90.36.00 – Ficha: 253 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física;  
 02.07.01.15.452.1501.2053.3.3.90.39.00 – Ficha: 254 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:**D4AA1507

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
 DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM  
 RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para impressão de material gráfico, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADO: CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ: 18.665.885/0001-03**

**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R\$ 3.264,00** (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01.10.122.1001.2075.3.3.90.30.00 – Ficha: 418 – Material de Consumo;  
 02.07.01.10.305.1004.2093.3.3.90.30.00 – Ficha: 455 – Material de Consumo;  
 02.07.01.10.305.1004.2093.3.3.90.39.00 – Ficha: 457 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 19 de fevereiro de 2025.

**ELBER DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiana Costa de Oliveira

**Código Identificador:**978C1574

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
 CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR  
 MUNICIPAL MARCOS OLÍMPIO BIANCHINI DE ALMEIDA,  
 OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO  
 EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO “MÉDICO”.**

**PORTARIA nº 034/2025**

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Marcos Olimpio Bianchini de Almeida, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado “Médico”.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal MARCOS OLIMPIO BIANCHINI DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado “Médico”, Nível TS XXI, Grau 01, a partir de **07/01/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de Março de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**B7CB641E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA  
MUNICIPAL TAYNA GUIMARÃES REIS PEDRO,  
OCUPANTE DA FUNÇÃO DENOMINADA “AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE”.**

**PORTARIA nº 035/2025**

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Tayna Guimarães Reis Pedro, ocupante da função denominada “Agente Comunitário de Saúde”.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal TAYNA GUIMARÃES REIS PEDRO, ocupante da função, denominado “Agente Comunitário de Saúde”, Nível TS 014 AS, a partir de **06/03/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de Março de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**17F0FF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº012/2025**

**ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 026/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

SERVICO DE SEGUNDA REVISAO PARA OS VEICULOS, SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX PLACA TDD4F54 E TDD4F56 EM USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO VERDE MG. CNPJ: Nº 00.273.286/0002-60.

Valor: R\$ 2.429,66(Dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias:  
020801 10 302 1001 2144 3 3 90 30 FICHA 276  
020801 10 302 1001 2144 3 3 90 39 FICHA 281

Cabo Verde, 24 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**595CCF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1482024 PRC 100 24 CONC  
005 24**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO) CONTRATO Nº.: 1482024 PROCESSO.....: PRC 000100 24 LICITACAO: CONC 000524 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA....: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA VALOR.....: R\$0,00 ASSINATURA....: 28/02/2025 VIGENCIA.....: 28/02/2025 a 28/06/2025 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO DEVIDO PERIODO CHUVOSO

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**F8A37716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA PRESENCIAL Nº  
014/2025**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 041/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE COLETA POR QUINZENA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DO GRUPO "A", "B", "E" e "E", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa . ? Início de recebimento da Proposta: 11/03/2025 as 08:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 14/03/2025 as 09:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 07/03/2025

**RAFAELA MADEIRA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**820566A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 0142025 PRC 027 25 ADES 003 25**

**EXTRATODE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato -** Processo nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, **Contrato nº 014/2025**, decorrente da Adesão nº003/2025 a Ata de Registro de Preço nº011/2024 , decorrente do Processo Licitatório nº Pregão nº 013/2024. **Contratado(a): MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº46.878.679/0001-17 . **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, ABRANGENDO MATERIAL DE CONSUMO, BENS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS. **Valor Total do Contrato R\$1.350.000,00.** Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** Data da Ass.:14/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**52C802E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**CONTRATO Nº 0422025 PRC 144 24 INEX 033 24**

**EXTRATODE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 144/2024,Credenciamento nº 004/2024,Contrato nº 042/2025.Contratado(a):SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA, CNPJ nº 54.341.981/0001-60.Objeto:CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 65.985,00 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: de 60 meses.Data da Ass.: 06/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**B3B9CE13

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 178/2024:*

*Partes: Município de Cachoeira de Minas X MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A*

*Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para construção do Campo Society bairro Cachoeirinha.*

Processo Licitatório n.º 120/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 008/2024.

Vigência: 25/02/25 a 26/04/2025.

Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**8AC44BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público as Atas de Registro de Preço discriminadas:*

**Ata de Registro de Preço n.º 37/2025: VALE COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 38/2025: ALFALAGOS LTDA.**, no valor total de R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 39/2025: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 31.823,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 40/2025: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 41/2025: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, no valor total de R\$ 37.538,90 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 42/2025: ILG COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 54.267,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 43/2025: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 14.199,00 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 44/2025: ANA CAROLINA ROCHA**, no valor total de R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 45/2025: A. D. DAMINELLI LTDA**, no valor total de R\$ 3.867,00 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais);

*Objeto: Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).*

Processo Licitatório n.º 009/2025 – Pregão Eletrônico n.º 004/2025.

Vigência: 28/02/25 a 27/02/2026.

Cachoeira de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

**MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**CA05EAAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**PROJETO DE LEI Nº 951/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 951/2025**

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada/MG, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização sobre o TEA terá como objetivo principal promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, combater o preconceito e sensibilizar a população acerca das necessidades e direitos das pessoas autistas e suas famílias.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o TEA serão promovidas atividades educativas e informativas, incluindo, mas não se limitando a:

I - palestras e debates com profissionais da área da saúde, educação e assistência social;

II - distribuição de materiais informativos sobre o TEA;

III - campanhas de divulgação sobre os direitos das pessoas autistas;

IV - atividades recreativas e inclusivas para crianças e adultos com TEA;

V - realização da 1ª Caminhada pela Conscientização do Autismo, incentivando a participação da população.

**Parágrafo único.** A Caminhada pela Conscientização do Autismo passará a integrar o calendário oficial do município, sendo realizada anualmente nos anos subsequentes durante a primeira semana de abril.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades especializadas na área do TEA para a implementação das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cachoeira Dourada/MG, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril. A iniciativa está alinhada às diretrizes internacionais e nacionais de conscientização sobre o TEA, reforçando o compromisso do poder público com a inclusão e o respeito às pessoas autistas.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição neurobiológica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento de milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, estima-se que mais de dois milhões de pessoas sejam diagnosticadas com TEA. Infelizmente, muitas dessas pessoas e suas famílias enfrentam desafios diários devido à falta de informação, preconceito e dificuldade no acesso a tratamentos adequados.

A instituição desta semana tem como principal objetivo levar informação à população sobre o TEA, promovendo debates, eventos educativos e atividades que auxiliem na desconstrução de estigmas. Além disso, será um importante espaço de discussão para a busca de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades das pessoas com autismo.

A 1ª Caminhada pela Conscientização do Autismo será um marco simbólico para dar voz às famílias e às próprias pessoas autistas, reforçando a necessidade de um olhar atento e comprometido por parte do poder público e da sociedade.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, garantindo avanços significativos na inclusão e no reconhecimento dos direitos das pessoas com TEA em nosso município.

**Cachoeira Dourada/MG, 07 de março de 2025.**

**HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA**

Vereador

**Publicado por:**

Rayan Silva Fernandes de Brito

**Código Identificador:**AB21A4C6

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025. Processo Nº 003/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2025 – Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – **CONTRATADA:** SEVEN COMUNICAÇÃO INTELIGENTE – ME, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de “KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO”, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Vigência: 06/03/2025 a 06/06/2025. Valor: R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA.

**CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA**

Presidente

**Publicado por:**

Rayan Silva Fernandes de Brito

**Código Identificador:**3F578B70

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que fará realizar o Pregão Presencial 001/2025 cujo objeto é a contratação de Plano de Assistência à Saúde, exceto serviços odontológicos, na prestação de Plano Privado de Assistência à Saúde na modalidade PRÉ-PAGAMENTO registrado na Agência Nacional de Saúde - ANS, de abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores efetivos e vereadores e seus dependentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 25/03/2025, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34) 3265-1160 no setor de licitações, pelo e-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Câmara Municipal, no horário das 07h00min às 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

**JONAS PEDRO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rayan Silva Fernandes de Brito

**Código Identificador:**032D0D01

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

#### DECRETO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, visando a eficiência administrativa e o melhor atendimento à população;

**CONSIDERANDO** a manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O horário de funcionamento das repartições públicas municipais, a partir do dia 10 (dez) de março de 2025, será de segunda a sexta feira, das 07:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30 horas.

§ 1º. O horário estabelecido no caput deste artigo não se aplica às instituições de ensino do Município, que seguirão os horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do disposto no art. 211, § 2º, da Constituição Federal, que regula a colaboração entre União, Estados e Municípios na gestão educacional.

§ 2º. Também não se aplica aos servidores que exercem funções em regime de escala, sendo estas a serem definidas pelo superior imediato, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** Aos servidores da limpeza pública urbana, sua carga horária permanecerá de 06 (seis) horas diárias.

**Art. 3º.** É responsabilidade dos dirigentes dos órgãos municipais assegurar o cumprimento do horário fixado, organizando as escalas de trabalho dos servidores de maneira eficiente.

**Art. 4º.** Fica proibida a realização de atividade administrativa fora do horário estabelecido sem a devida autorização prévia do dirigente do órgão.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contem.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de março 2025; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 62º da emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade  
**Código Identificador:**45B35C9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE AVISO DE CONSTRATAÇÃO**

Processo nº 005/2025  
Dispensa eletrônica nº 005/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de sua Comissão de Contratação Direta nomeada pela portaria nº torna 04/2024, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência que acompanha este Aviso.

A dispensa se realizará no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília – DF, pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

O Aviso e Anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do CAMPANHA PREVI <https://www.campanhaprevi.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:**

Início do recebimento das Propostas: 09:00 do dia 10/03/2025

Limite para recebimento das Propostas: 09:00 do dia 13/03/2025

Início dos Lances: 09:05 do dia 13/03/2025

Limite dos Lances: 15:05 do dia 13/03/2025

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de outsourcing de impressão com o fornecimento de equipamentos, software de coleta de contadores online, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de suprimentos originais da marca dos fabricantes dos equipamentos, exceto papel e grampo.

Campanha – MG, 07 de Março de 2025.

**FABRÍCIO MÁRCIO CESARINO CARNEIRO**  
Membro da Comissão de Contratação

**JESUS SAMYR ARANTES ZORZI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Patricia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**FE814594

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**RESOLUÇÃO CMDI Nº13**

**RESOLUÇÃO CMDI Nº13, de 19 de fevereiro de 2025.**

*Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, no estrito cumprimento de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO CIRCULAR N. 10/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC, que delibera sobre a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campanha, sob a organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH), com realização no dia 28 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campanha tem como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e seus 5 (cinco) eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 3º** A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campanha tem por objetivos:

I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II. identificar os desafios do envelhecimento plural em Campanha, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação entre os poderes constituídos.

**Art. 4º** A comissão da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campanha será composta pelos membros abaixo relacionados, aprovados em reunião Ordinária do CMDI, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

José Roberto de Araújo (Presidente)  
Evandra de Moura Braga  
José Reinaldo dos Reis Ferreira  
Luiz Carlos Felizardo Júnior  
Thaís Reis Salles

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucas Carvalho Brandao  
**Código Identificador:**8A11479B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO Nº 0034/2025 -  
DISPENSA Nº 0011/2025**

**SUSPENSÃO ” SINE DIE “  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Torna Pública a suspensão“SINE DIE”– Processo nº 0034/2025 – Objeto:**Contratação da empresa especializada em treinamentos e capacitações de conselheiros tutelares e estará realizando o Processo Suplementar de escolha de novos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo 2 (duas) vagas para Conselheiros Titulares e 10 (dez) vagas para Conselheiros Suplentes, para o órgão Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município que atuam na área de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente -site: www.campanha.mg.gov.br, e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000**  
**MOTIVO:REVISÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Campanha/MG, 07 de março de 2025

**LILIANE BIANCHI**

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**015123F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO  
015/2025 – INEXIGIBILIDADE 007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** Extrato de Contrato – Processo Licitatório 015/2025 – Inexigibilidade 007/2025. Objeto: Contratação da empresa EMAP MG para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal. Contrato\_022/2025/DL – EMAP MG Assessoria e Consultoria Ltda ME, CNPJ 14.053.245/0001-91, com valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais. O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**ELIANA MARIA MUNIZ -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marcela Eduarda Fernandes de Moura  
**Código Identificador:**6B060A3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 122/2025**

**DECRETO Nº 122/2025**

Nomeia como Autoridades Sanitárias os respectivos servidores públicos do município de Campos Altos

para fins da Lei Municipal n. 30 de 09 de setembro de 1997.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes Autoridades Sanitárias, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental e Controle de Dengue.

**I- Vigilância Sanitária**

- a. Gasparfranco Domingos Santirocchi
- b. Sandy Melena Martins Soares
- c. Bruna Martins Chaves

**II- Vigilância Epidemiológica**

- a. Maria Gabriela Lemos Pereira de Paiva

**III- Vigilância em Saúde do Trabalhador**

- a. Flavia Bierhals Barros

**IV- Vigilância Ambiental e Controle da Dengue**

- a. Jefferson Reis Turola
- b. Ângelo Emerson Jesus de Souza

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de março de 2025

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria de Souza  
**Código Identificador:**F27C352F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG  
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a alteração de data para a realização do certame público do Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Passando-se o seu Credenciamento para o dia 14/03/2025 às 10:00hs. Abertura da sessão pública às 10:15 horas do dia 14/03/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/> .

**REINALDO LANDULFO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg  
**Código Identificador:**01F10260

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA  
EXTRATO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO**

**EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO**

Extrato de Convenio de cooperação, que entre si celebram o Município de Carangola/MG e o Município de Conceição de Macabú/RJ, objetivando a cessão do servidor CARLOS EDUARDO PEIXOTO PEREIRA. Vigencia 24 meses. Carangola 02 janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**F0C874A7

**PREFEITURA DE CARANGOLA  
RESULTADO AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DO  
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2024 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA**

**RESULTADO AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DO  
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2024 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA**

Inscrição	Função	Nome	Resultado
200240001408	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Diego Teixeira Candinho	Apto
200240000831	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Jayme Valente Netto	Apto
200240000132	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Joao Ricardo Ramos Vieira	Apto
200240000053	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Paciele Junior Tavares De Abreu	Apto
200240002015	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Ivo Marcos Menezes Toledo	Apto
200240001355	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Jayme Valente Netto	Apto

Carangola, 28 de fevereiro de 2025

**COMISSÃO PROCESSO SELETIVO**

**Publicado por:**  
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**3F0C4F76

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ASSINATURA DE TERMO DE DE DESAPROPRIAÇÃO**

Assinatura de termo de desapropriação amigável do imóvel situado à Rua Mestre Policarpo, s/n, caracterizado por um lote considerado plano, mas com desnível de 1,5 metros de altura aproximadamente pela direita, em extrema com a TELEMAR; e 1,00 metro de altura pelos fundos em extrema com Maria Luiza Fonseca, fazendo extrema com a rua Mestre Policarpo e 10,70 metros na parte dos fundos, com área total de 265,2m², destinado à expansão da Escola Municipal Dona Cina, visando atender ao interesse público, em favor do Município de Carbonita, conforme valores e características informadas no laudo de avaliação confeccionado pela Comissão de Avaliação de Imóvel do Município., pactuado em 21/02/2025.

**Publicado por:**  
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes  
**Código Identificador:**831CB4FE

**GABINETE DO PREFEITO  
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020**

Por conveniência e oportunidade da administração pública, conforme fundamentos explanados na respectiva decisão administrativa anula-se o Processo Licitatório nº 066/2020 - Adesão nº 002/2020, com fito nos princípios e normas dispostas na Lei nº 8.666/93 (aplicável ao procedimento licitatório, bem como no princípio da autotutela e na Súmula nº 473, do STF.

**Publicado por:**  
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes  
**Código Identificador:**40F7DD26

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA**

**LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 01**

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Chamada Pública 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, torna-se público o Edital da Chamada Pública 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, locais e regionais, em cumprimento a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e Termo de Referência. A abertura dos envelopes será às 08 horas 30 minutos, do dia 01/04/2025, na sede da Prefeitura. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br Informações: (35) 3225-1211.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jovâne Garcia Pereira  
**Código Identificador:**B3C75236

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 009/2025 – Processo Licitatório n.º 020/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 07/03/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 009/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução e aplicação de CBUQ para serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do Município de Carmo da Mata-MG; Contratada: MRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA com valor de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

**MÔNICA BORGES DE SOUSA –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**0F8691AA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025 – Processo Licitatório n.º 021/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 07/03/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025, que objetiva a locação de imóvel destinado a residência de estudantes de medicina da UFMG para cumprimento de estágio curricular obrigatório dentro das unidades básicas de saúde (ESF) do município de Carmo da Mata/MG. Contratado: HEGLER DANILO CORRÊA: Valor do Contrato: R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

**MÔNICA BORGES DE SOUSA –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**A55E3287

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 138/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA:** UNIFEI – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, com interveniência da FUPAI - FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDÚSTRIA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência para a data de 10 de setembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2025.

**DARCI PALMA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**B96FF3F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 030/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024**

**CREENCIAMENTO Nº 003/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA:** CLINICA DRA. TANIA BARACAT LTDA, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 57.375.817/0001-61

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** De 27 de fevereiro de 2025 até 26 de fevereiro de 2026.

**VALOR:** Conforme valor estipulado no edital de credenciamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 79.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

**DARCI PALMA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**F58ADC62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 17/2025, Processo Administrativo nº 036/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos a serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Assistência Social do Município.

**Data de Publicação:** 07/03/2025 10:50hs

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 20/03/2025 13:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 71.151,00

Consulte o processo em:  
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/55811>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em [www.carmodeminas.mg.gov.br](http://www.carmodeminas.mg.gov.br)

**DARCI PALMA DE MELO -**  
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**A5D9D3AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025**

**OBJETO:** Inscrição de atletas do Município, da categoria sub 20, na competição 2º Taça Sul Mineira 2025 que será realizada na cidade de Itanhandu – MG, no decorrer do ano de 2025.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

• Alexandre José Marques de Oliveira 04025313618, inscrita no CNPJ sob o nº 47.121.185/0001-56, Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07 de março de 2025.

**DARCI PALMA DE MELO**

Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**1FBF9B53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 022/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos para dengue e kit combosars-cov-2 (covid-19) / influenza “a” e “b”, atendendo a demanda da vigilância em saúde do município de Carmo de Minas na prevenção e combate as arboviroses e vírus respiratórios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Data de Publicação:** 07/03/2025 13:46hs

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 21/03/2025 13:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 298.360,00

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/55850>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em [www.carmodeminas.mg.gov.br](http://www.carmodeminas.mg.gov.br)

**DARCI PALMA DE MELO -**

Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**52230B6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE  
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO  
DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025, DISPENSA Nº  
04/2025.**

**OBJETO:** Aquisição de copos em acrílico, com tampa e canudo, para as comemorações do Dia da água – 22/03. EMPRESA VENCEDORA: **INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES MARCIA E SANDRA LTDA**, CNPJ nº 05.360.199/0001-82, localizada Rua Dona Zezé Marinho, nº 31, Bairro Vila Sinho, Pará de Minas/Minas Gerais, com valor total de R\$8.740,00 (Oito mil setecentos e quarenta reais). Data da homologação dia 07/03/2025.

**Publicado por:**  
Guilherme Pimenta da Silva  
**Código Identificador:**FCE7E241

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023**

**Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG.** Concorrência Pública nº 03/2023. Processo Licitatório nº 94/2023. Extrato de Termo Aditivo. Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº. 78/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: MG Prestação de Serviços Eireli-CNPJ nº27.752.797/0001-30; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até a data de 30 de maio de 2025; Data da Assinatura: 20/02/2025. Carneirinho-MG.

**WILLIAN MARTINS MAIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**0136CE91

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de nº 00258/2024. Processo Licitatório nº 158/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG, conforme Contrato de Repasse nº 918611/2021/MDR/CAIXA”. Empresa Contratada: OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.325.219/0001-54. Assinatura: 07/12/2025. Vigência: 05 meses – iniciando-se na data de assinatura do mesmo. Cássia/MG, 07 de março de 2025.

**DONIZETE VILELA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinicius Portela Melo  
**Código Identificador:**2E324F7F

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de nº 00258/2024. Processo Licitatório nº 158/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG, conforme Contrato de Repasse nº 918611/2021/MDR/CAIXA”. Empresa Contratada: OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.325.219/0001-54. Valor do Aditivo:

R\$ 7.534,20. Assinatura: 06/03/2025. Cássia/MG, 07 de março de 2.025.

**DONIZETE VILELA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinicius Portela Melo  
**Código Identificador:**73DEB15F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO**  
**Nº019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025**

Objeto: Aquisição ferramenta e equipamentos elétricos, conforme solicitação da Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro de preço: Nº 032/2025

Empresa: **AIM LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA**

Valor: **R\$ 30.887,00 (trinta reais e oitocentos e oitenta e sete reais)**

Ata de registro de preço: Nº 033/2025

Empresa: **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Valor: **R\$ 5.789,90 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**

Ata de registro de preço: Nº 037/2025

Empresa: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**

Ata de registro de preço: Nº 038/2025

Empresa: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Valor: **R\$ 23.539,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e nove reais)**

Ata de registro de preço: Nº 039/2025

Empresa: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

Valor: **R\$ 71.226,40 (setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**

Ata de registro de preço: Nº 040/2025

Empresa: **MC COMERCIO LTDA**

Valor: **R\$ 45.493,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais)**

Ata de registro de preço: Nº 041/2025

Empresa: **SANIGRAN LTDA**

Valor: **R\$ 25.746,16 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**

Ata de registro de preço: Nº 042/2025

Empresa: **SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMERCIO LTDA**

Valor: **R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais)**

Ata de registro de preço: Nº 043/2025

Empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Valor: **R\$ 16.481,40 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**

Ata de registro de preço: Nº 044/2025

Empresa: **VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

Valor: **R\$ 109.468,25 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

Ata de registro de preço: Nº 045/2025

Empresa: **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Valor: **R\$ 4.829,60 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**

Data da assinatura: 21/02/2025

Vigerá até: 21/02/2026

Catas Altas/MG, 07 de março de 2025

**RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**AD2D6567

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO**  
**Nº008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025**

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ata de registro de preço: Nº 24/2025

Empresa: **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**

Valor: **R\$ 11.966,50 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Ata de registro de preço: Nº 25/2025

Empresa: **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

Valor: **R\$ 8.674,00 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais)**

Ata de registro de preço: Nº 26/2025

Empresa: **JP CIRÚRGICA LTDA-ME**

Valor: **R\$ 20.155,00 (vinte mil cento e cinquenta e cinco reais)**

Ata de registro de preço: Nº 027/2025

Empresa: **LAB COMPRAS LTDA**

Valor: **LAB COMPRAS LTDA**

Ata de registro de preço: Nº 28/2025

Empresa: **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**

Valor: **R\$ 23.793,40 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**

Ata de registro de preço: Nº 29/2025

Empresa: **SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA**

Valor: **R\$ 36.945,83 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**

Ata de registro de preço: Nº 30/2025

Empresa: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Valor: **R\$ 2.894,75 (dois mil, oitocentos noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

Data da assinatura: 19/02/2025

Vigerá até: 19/02/2026

Catas Altas/MG, 07 de março de 2025

**JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**925E0C17

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 093/2024**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 211/2024**

OBJETO: Aquisição de veículo tipo camioneta cabine dupla 4x4 diesel caracterizada de grande porte em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Acessórias, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

**VENCEDORES DO PROCESSO**

VENCEDORES	VALOR TOTAL
MARKA VEICULOS E PECAS S/A	R\$ 279.600,00

**Valor Total: R\$ 279.600,00**

Catas Altas/MG, 07 de março de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**BFCF2235

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**

**Processo Autuado nº 026/2025**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação da empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96, para fornecimento de DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 - KIT OPERACIONAL, para atender necessidades específicas da Secretaria de Municipal de Administração, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

Empresa: **CONDOR S.A INDUSTRIA QUÍMICA**

Valor : R\$ 97.299,28 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

Data da assinatura: 07/03/2025

Vigerá até **31/12/2025**

Catas Altas/MG, 07 de março de 2025

**UILSON RODRIGUES**  
Gestor

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**7D3DDDE25

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2025**

OBJETO: Aquisição de EPI's, EPC, cofre e fardamentos da Guarda Municipal, conforme especificações da Secretaria de Administração e Fazenda, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

**VENCEDORES DO PROCESSO**

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Alta Patente Indústria e Comércio Ltda	R\$ 43.277,47

**Valor Total: R\$ 43.277,47**

Catas Altas/MG, 07 de março de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**81C6CDA0

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 730/2025**

**DECRETO Nº 730/2025**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLORIPES APARECIDA DOS SANTOS, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DO MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

**CONSIDERANDO**, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

**CONSIDERANDO**, o requerimento de exoneração da servidora;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, na data de 06 de março de 2025, em decorrência de requerimento da servidora **FLORIPES APARECIDA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º** Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/03/2025.

**Art. 4º** Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de março de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**54D3BE0B

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 729/2025**

**DECRETO Nº 729/2025**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DEIVISON ROBERTO NASCIMENTO CHEFE DE DEPARTAMENTO III.**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerado na data de 10 de março de 2025 o **SR. DEIVISON ROBERTO NASCIMENTO** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III**, nomeada por meio do Decreto 060/2022, de 14 de março de 2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de março de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**A55E1F2B

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 728/2025**

**DECRETO Nº 728/2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DALIENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ, CHEFE DE DEPARTAMENTO I.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada na data de 07 de março de 2025 **DALIENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de março de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**CC5F4876

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 727/2025**

**DECRETO Nº 727/2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCINEIA MARIA ARANTES, SECRETÁRIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada na data de 10 de março de 2025 **LUCINEIA MARIA ARANTES**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de março de 2025.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**8956846E

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025**

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento, é viabilizar por meio do Plano de trabalho da Associação Vida Nova a assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares propondo abrir novas possibilidades de realização pessoal e profissional, levando as pessoas que possuem problemas direta ou indiretamente com o uso de substâncias lícitas ou ilícitas, a se sentir útil e produtivo, sendo capaz de recomeçar sua vida, desenvolvendo a capacidade de convívio social, conforme plano de trabalho em anexo.

No processo de reabilitação do indivíduo usuário de substâncias químicas lícitas e ou ilícitas não há soluções imediatas, deve-se aprender ou ajudá-los a recuperar, sua capacidade de viver sem drogas.

A instituição Associação Vida Nova oferecerá atendimento a usuários e ex-usuários de substâncias químicas lícitas ou ilícitas e disponibilizará ao município uma equipe multidisciplinar para a rede de apoio, composta por um médico e dois psicólogos, que atuaram dentro do município realizando atendimentos individuais, atendimento domiciliares junto aos familiares, grupos terapêuticos, campanhas e palestras educativas junto a população e nas instituições públicas, disponibilizará ainda uma secretária, responsável por auxiliar nas campanhas, no agendamento e na busca ativa dos pacientes.

A instituição realizará o acompanhamento de infratores no cumprimento de penas alternativas, encaminhados pela comarca de Santa Bárbara, visitas aos infratores do município no presídio de Barão de Cocais, participação na criação do COMAD (Conselho Municipal Antidrogas). Também prestará apoio no processo de internação para recuperação de pacientes usuários de substâncias químicas.

**DO VALOR:** O Município compromete-se a repassar o valor de R\$ 185.222,52 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025. Podendo ser reincidido pelo Município a qualquer momento mediante comunicado devidamente formalizado e justificado apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Podendo também ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto.

Catas Altas, 07 de março de 2025

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**CDA4B78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 06/2025 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

Dispõe sobre a lista de inscritos habilitados a participarem da eleição de composição do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 618/2019, o Regimento Interno, e de acordo com as resoluções nº 02/2025, 04/2025 e 05/2025 que regulamentam o processo eleitoral para a composição do CMAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a lista dos candidatos habilitados a participarem da eleição para composição do Conselho Municipal de

Assistência Social para o período de 2025/2026, conforme o processo eleitoral a ser realizado no dia 14 de Março de 2025.

**Art. 2º** Após análise da Comissão Eleitoral, ficam habilitados os seguintes candidatos para participação da eleição para composição do CMAS:

**Usuários da Assistência Social:**

Geralda da Conceição de Souza Dias  
 Suellen Natielly Faustino  
 Amanda Leiliane Gomes Sá  
 Érica Aparecida da Silva  
 Vânia Lúcia Amorim Farias  
 José Aparecido Ferreira

**Trabalhadores da área da Assistência Social:**

Amanda Dias Viegas  
 Eduardo Eugênio Pessoa Ramos  
 Alice Rodrigues de Paula  
 Júlia Elisa de Oliveira Parreira  
 Gilmárcia Graciele Xavier  
 Vera Lúcia da Silva

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 10 de Março de 2025

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Publicado por:**  
 Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**A99FB746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 RESOLUÇÃO 02/2025 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

Dispõe sobre a adequação do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº8.069/90 e Lei Municipal nº847/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução nº 16/2024, que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do FMDCA, especificamente no que se refere à destinação de recursos para a capacitação de Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** O valor inicialmente previsto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para "Contratação de equipe técnica para realizar capacitação sobre o Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência (SIPIA)", passa a ter a seguinte aplicação: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para o pagamento da capacitação a ser realizada pelo palestrante Luciano Betiate, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 17 de março de 2025, destinada aos Conselheiros Tutelares. Restando assim o valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, que permanece reservado para este fim.

**Art. 3º** A alteração tem por objetivo garantir a capacitação dos Conselheiros Tutelares, conforme a necessidade de aprimoramento do trabalho do órgão, e visa adequar a aplicação dos recursos do FMDCA ao atual contexto.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 10 de março de 2025

**EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS**  
 Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
 Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**2B9C5884

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 CAMARA MUNICIPAL-INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS PÚBLICAS COM APOIO E LANÇAMENTO EM SISTEMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM NO MÍNIMO 3 VISITAS SEMANAIS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 12/03/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: <https://camaradecentralina.mg.gov.br/licitanew.html> Maiores informações pelos telefones (34) 3267-1401, e-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com

**JACKELINY**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**1284FA8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO 074/2025 - ADESÃO 007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 074/2025, Adesão 007/2025, autuado em 06/03/2025, torna público a aquisição de dietas enterais e suplementos, para atendimento de mandados judiciais, junto ao Processo Licitatório 042/2024- Ata de Registro de Preços 565/2024, 563/2024, 560/2024 e 562/2024 - ICISMEP, através das empresas:**

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
NUTRIBODY DIETAS E SUPLENTOS ALIMENTARES LTDA	11.050.585/0001-70	R\$ 15.120,00
NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	48.683.237/0001-40	R\$ 8.463,00
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R\$ 2.287,26
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	39.935.073/0001-00	R\$ 590,70

Perfazendo o valor total de R\$ 26.460,96 (vinte seis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) - (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 14.133/21

Cláudio, 06 de Março de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**D15FF7E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 073/2025- ADESÃO 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**-Processo073/2025, Adesão 006/2025, autuado em06/03/2025, torna público a aquisição de cloreto de sódio, junto ao Processo Licitatório 020/2024- Ata de Registro de Preços 412/2024 - ICISMEP, através dasempresas: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº49.324.221/0016-90, no valor global de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 14.133/21

Cláudio, 06 de Março de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**418776FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 073/2025- ADESÃO 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**-Processo073/2025, Adesão 006/2025, autuado em06/03/2025, torna público a aquisição de materiais médicos descartáveis, junto ao Processo Licitatório 119/2024- Ata de Registro de Preços 047/2025 - ICISMEP, através dasempresas: MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº02.305.767/0001-54, no valor global de R\$ 6.093,00 (seis mil e noventa e três reais)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 14.133/21

Cláudio, 06 de Março de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**4719727E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA 060/2025 - PRC 281/2024 - PE 094/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:**O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 094/2024**. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 060/2025, RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75, no valor global de R\$ 17.166,50 (dezesete mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 07 de março de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**514CA23A

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 0003/2025**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL nº 0003/2025**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 542/2024, concede ao empreendimento **BREWFORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrito sob o CNPJ 59.079.957/0001-18, localizado na Estrada Rural na Rocinha, S/N, Povoado de Rocinha, nas coordenadas geográficas de Latitude 20°25'34,08"Se Longitude 44°44'44,02"O no município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** conforme a legislação vigente, para a atividade D-02-04-6 Fabricação de cervejas, chopes e maltes.

O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio, 06 de março de 2025

**DOUGLAS RIBEIRO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Publicado por:**

Christiane Bernardes Pereira

**Código Identificador:**33463CB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
DECRETO Nº 11 DE 02 DE MARÇO DE 2025.**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MANOEL NONATO

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito **MANOEL NONATO**, que prestou inestimáveis serviços ao município de Cônego Marinho-MG;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Cônego Marinho-MG, por **05 (Cinco) dias**, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do **ex-prefeito Manoel Nonato**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**F6098AFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 047, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

“ALTERA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 435, de 12 de Abril de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

**REPRESENTANTE DE SERVIDOR TÉCNICO – ADMINISTRATIVO**  
**TITULAR:** José dos Santos Silva  
**SUPLENTE:** Hermes Pereira Xavier

**REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS**  
**TITULAR:** Joana Dark da Silva  
**SUPLENTE:** Mônica Lima de Melo  
**TITULAR:** Eder José Vieira  
**SUPLENTE:** Thamires Guedes de Oliveira

**REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS**  
**TITULAR:** Maristane Santana Laranjeira  
**SUPLENTE:** Lucélia Ferreira Vieira

**REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**TITULAR:** Maciel de Almeida Sousa  
**SUPLENTE:** Claudia Rosânia Gil Santos  
**TITULAR:** DeJane da Mota Santos  
**SUPLENTE:** Maria Ivanilde Oliveira

**REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**  
**TITULAR:** Regiane Seixas Magalhães  
**SUPLENTE:** Ivanete Nunes Ferreira

**REPRESENTANTE DE ESCOLAS DO CAMPO**  
**TITULAR:** Cristiano de Souza Lopes  
**SUPLENTE:** Roberto Jorge Soares

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**  
**TITULAR:** Erica Guedes da Mota  
**SUPLENTE:** Tamires Almeida Silva

**REPRESENTANTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**TITULAR:** Evani Rodrigues de Souza  
**SUPLENTE:** Santília Pereira de Souza  
**TITULAR:** Patrícia da Silva Almeida  
**SUPLENTE:** Edna Aparecida Guedes

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**  
**TITULAR:** Vânia Mota Guedes  
**SUPLENTE:** Fabiana Lopes Carneiro  
**TITULAR:** Rosileide Alves Araújo  
**SUPLENTE:** Aldmir Gomes Ribeiro

§ 1º - O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º - A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

**Art. 2º** - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

**Art. 3º** - As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 435, de 12 de Abril de 2021.

**Art. 4º** - O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, com início em 02 de janeiro de 2025, vedado à recondução para o próximo mandato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**FF5A3F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**  
**PORTARIA Nº 048, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

**I – PEDRO VIEIRA LIMA** - Documento de identidade tipo RG nº MG-16.027.267/PC-MG, CPF nº 084.215.356-09 - cargo de **Coordenador de Divisão**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**0DD224E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024**

O Município de Cônego Marinho DECIDIU: **LIBERAR** a BSM ATACADISTA LTDA DO COMPROMISSO ASSUMIDO na ARP nº. 012/2024; **CANCELAR OS PREÇOS REGISTRADOS** na ARP nº. 012/2024; e, **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024**, formalizada com a DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS BSM ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.081.696/0001-03, decorrente do Processo Licitatório nº. 018/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 05/2024, nos termos do artigo 29, III, do Decreto Federal nº. 11.462/2023, do artigo 18, § 6º, do Decreto Municipal nº. 06/2024, artigos 13, § 4º, e 15, I, do Decreto Municipal

nº. 08/2024, e Cláusulas 5.5, 5.5.1 e 5.9. da Ata de Registro de Preços nº. 012/2024.

**Publicado por:**  
Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**A6AF0922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº.**  
**015/2024**

Processo Administrativo de Compras nº. 018/2024  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024  
Ata de Registro de Preços nº. 015/2024  
Fornecedora: Mercado e Sacolão Coisas da Roça LTDA, CNPJ nº. 06.299.759/0001-01  
Objeto do Termo Aditivo: Alteração dos valores registrados em razão da Concessão de revisão de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.  
Valor estimado da ARP: passará de R\$ 161.082,00 (Cento e sessenta e um mil, oitenta e dois reais) para R\$ 196.085,20 (cento e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos).  
Vigência da ARP: 16.07.2024 a 15.07.2025.

**Publicado por:**  
Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**DB9CCABE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**GABINETE**

**PORTARIA N.º 3052, DE 07 MARÇO DE 2025. “CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PORTARIA N.º 3052, DE 07 MARÇO DE 2025.**

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.”

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

**Art. 1º** - Fica concedido a **ROSANGELA LUCIA MARTINS**, inscrita no CPF nº 075.969.256-42, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 07 de março de 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:**921B6514

**GABINETE**

**DECRETO Nº 03359 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 175.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03359**  
**de 28 de FEVEREIRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 175.000, 00 para reforço de dotações

constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais)  
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES  
27.812.0008 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL  
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
**Adiciona: 175.000,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES  
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
04.122.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
1.029 - AQUISICAO DE IMOVEIS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 11.674,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
16.482.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
2.087 - DESPESAS COM O PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA PARA HABITACAO POPULAR  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

**DECRETO Nº 03359**  
**de 28 de FEVEREIRO de 2025.**

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
16.482.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.038 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)  
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA  
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)  
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
22.662.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)  
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 7.326,00 (Sete Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais)

02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC  
06.182.0104 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
18.541.0615 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL  
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
**Reduz: 175.000,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2025.**

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**  
Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:**E0BA4F9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO 001.2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Conquista ,através da Secretaria de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e subsidiariamente na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade)e com a recente publicação da Medida Provisória nº 1.274, de 22 de novembro de 2024e Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, bem como as demais disposições normativas aplicáveis, torna pública a ERRATA da lista final de projetos classificados no Edital de Chamamento nº 01/2024, em razão da correção de erro material na categorização de um projeto DESCLASSIFICADO.

Após a revisão da listagem de classificação final, verificou-se a ausência de uma inscrição.  
Conforme lista a seguir:

PROPONENTE	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Alexandre Damiano Sakr	Comprovante de residência em nome de terceiros sem declaração comprobatória / Planilha orçamentária incompleta / Comprovação de experiência técnica incompleta.

Os proponentes que tiveram seus projetos desclassificados poderão interpor recurso no período de 17 A 21 DE FEVEREIRO, conforme estabelecido no Item 18.23 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados para o e-mail comissaopnab2024@gmail.com, com o assunto identificado como "RECURSO DESCLASSIFICADO". No corpo do e-mail, o proponente deverá informar sua identificação, o

nome do projeto, a categoria de inscrição e anexar os documentos obrigatórios, preferencialmente em formato PDF.

Após o encerramento do prazo para apresentação dos recursos, a Comissão Julgadora analisará as solicitações e divulgará o resultado final no prazo máximo de TRÊS DIAS ÚTEIS.

Divulgado o resultado final, terá início a etapa de habilitação, conforme estabelecido no Item 20 do Edital.

O proponente classificado deverá encaminhar, no prazo de CINCO DIAS ÚTEIS, a documentação exigida para habilitação ao e-mail comissaopnab2024@gmail.com, com o assunto "HABILITAÇÃO". O corpo do e-mail deve conter a identificação do proponente, o nome do projeto, a categoria de inscrição e os documentos obrigatórios anexados, preferencialmente em PDF.

O prazo para contestação desta publicação é de 3 (três) dias úteis.

Conquista, 17 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
Secretaria de Cultura

**Publicado por:**  
Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**AE938F32

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4577/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4577/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

*Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, o adicional pecuniário devido à **progressão na carreira** a que fizeram jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

Nome	Cargo	Percentual	Início
ANA CLÁUDIA DA SILVA CARAMORI	Aux. de Serv. Gerais da Educação	5%	25.01.2025

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**783EA322

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*Declara situação de EMERGÊNCIA no Município de Conquista/MG, dispõe sobre as ações para enfrentamento do fechamento do pronto atendimento e também de prevenção, controle e combate à arboviroses urbanas e demais doenças respiratórias, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art.6º, no art. 23,II, no art. 37, IX e nos arts.196 a 200 da Constituição Federal; nos artigos 72 e 75, VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Federal nº 6.437/1977 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as Resoluções 4.496 e 4.498 da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde (CIB-SUS) que trata da Plenagem da Gestão de Saúde;

**CONSIDERANDO** considerando a notícia do fechamento do único Hospital de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Conquista/MG;

**CONSIDERANDO**, ainda, o aumento expressivo do número dos casos de Dengue, Covid e demais doenças respiratórias no Município;  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada, pelo prazo de 90 (noventa) dias **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no âmbito da saúde pública do Município de Conquista/MG, em razão do fechamento do único Hospital de Pronto Atendimento 24 horas no Município de Conquista/MG.

**Art. 2º.** A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto, autoriza:

**I** – a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação, em especial:  
a abertura de novos leitos para assistência aos pacientes;  
a aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos hospitalares, doação e cessão de equipamentos e bens;  
a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;  
abertura de portas de atendimento excepcionais;  
limpeza externa de todos os órgãos da administração direta e indireta;  
locações de veículos necessários ao atendimento da situação emergencial;  
contratação de empresas prestadoras de serviços.

**II** – a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por esses agravos e as ações de vigilância epidemiológica e atenção básica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – A prorrogação de contratos e convênios existentes correrão por conta da dotação orçamentária correspondente ao instrumento principal.

**Art. 3º.** A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo o Município, nesse prazo, providenciar o regular processo de licitação.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar a alocação dos servidores da pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

**I** – o fornecimento dos serviços de pronto atendimento 24 horas aos municípios;

**II** – atendimentos de urgência e emergência;

**III** – o combate das arboviroses urbanas;

**IV** – à assistência à saúde dos pacientes;

**V** – à adoção de ações de vigilância em saúde.

**Art. 5º.** Fica a Gestora do SUS autorizada a adotar as seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto:

– atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de

combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti";

**II** – todas as ações necessárias para manutenção do atendimento de saúde 24 horas e também para a contenção das arboviroses e demais situações de urgência e emergência;

**III** – suspensão de férias e folgas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.06.02.10.301.0010.2035.33.90.39, Ficha: 204/2025, Fonte: 1.500.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário, especial a Decreto Municipal nº 4575/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**

Prefeito Municipal

**BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Natalia de Souza Soares

**Código Identificador:**A60FD48D

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5235/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5235/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **RITA DE CÁSSIA MENDES**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 17/02/2025 a 02/03/2025, para tratamento médico;

- **OSVALDO BORGES**, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 29/01/2025 a 30/04/2025, para tratamento médico;

- **DELMA CRISTINA DAIOLA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07/02/2025 a 08/03/2025, para tratamento médico;

- **MARINA CÉLIA SILVESTRE**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14/02/2025 a 01/03/2025, para tratamento médico;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**8C794B3E

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5234/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5234/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PEDRO TIAGO FELICE VILELA	Médico	2024/2025	17 a 31.03.2025
POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER	Médica	2023/2024	17 a 31.03.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CÉLIO PEREIRA DE SOUSA	Pedreiro	2022/2023	10.03 a 08.04.2025
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES	Operário	2024/2024	10.03 a 08.04.2025
RAFAEL FILIACI BIZINOTO STORT	Motorista	2024/2025	21.02 a 22.03.2025

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**F7D31B8D

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5233/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5233/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Revoga Licença Maternidade a pedido.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido formalizado pela servidora, pelo cancelamento da Licença Maternidade anteriormente deferido, conforme portaria de nº: 5169/2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar a licença Maternidade, anteriormente deferida, à servidora **KATIANE BEATRIZ DA SILVA PAGNAM**, ocupante do cargo de Diretora Escolar I Ensino Fundamental, a partir de 13 de fevereiro de 2025, nos termos do pedido da servidora.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**A3A517D5

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5232/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5232/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Gestor e Fiscal dos Contratos, conforme especificado abaixo:

I – **CONTRATOS Nº 064/2023, 065/2023, 077/2023, 133/2024, 134/2024, 135/2024, 142/2022, 147/2024 e 148/24:**

**GESTORA DO CONTRATO: BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**, Secretária Municipal de Saúde; matrícula: 1010-8; e-mail: saude@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99914-0673.

**FISCAL DO CONTRATO: ROSE MARA BISINOTO TURA**, Supervisora do Setor de Regulação e Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde; matrícula: 550-2; e-mail: regulacao@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99729-5618.

I – **CONTRATO Nº 072/2024:**

**GESTORA DO CONTRATO: BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**, Secretária Municipal de Saúde; matrícula: 1010-8; e-mail: saude@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99914-0673.

**FISCAL DO CONTRATO: GADIEGO DE JESUS NOGUEIRA, SUPERVISOR DE COMPRAS DA SAÚDE**; matrícula: 1667-1; e-mail: regulacao@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99729-5618.

I – **CONTRATOS Nº 017/2022, 078/2023, 087/2023 e 088/2023:**

**GESTORA DO CONTRATO: CLODOALDO HENRIQUE GOMES**, Secretário Municipal de Transporte; matrícula: 1648-1; e-mail: transporte@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99737-6214.

**FISCAL DO CONTRATO: RUBENS DE SOUSA NETO**, Gestor do Departamento de Mecânica; matrícula: 1669-1; e-mail: transporte@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99720-1758.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2025.

Conquista/MG, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**643309A4

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5236/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5236/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

*Conceder licença remunerada à servidora que menciona.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o pedido formulado pela servidora de licença para conclusão de seu mestrado em Educação pelo Projeto do Governo De Minas Gerais “Trilhas do Futuro”;

**Considerando** a omissão sobre o tema no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.112/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Federais e;

**Considerando** os benefícios que tal capacitação trará ao Município, contanto com profissionais cada vez mais preparados e qualificados,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder licença remuneração à servidora **ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA**, ocupante do cargo efetivo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para conclusão do Mestrado em Educação pelo Projeto do Governo De Minas Gerais “Trilhas do Futuro”, do período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

**Artigo 2º** - A servidora acima mencionada tem ciência das obrigações que tal concessão lhe imputa, em especial aos termos do art. 96-A da Lei Federal nº 8.112/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Federais, o que deverá ser observado e cumprido.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andria Maira Manzan Crosara

**Código Identificador: EBB19231**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 09/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS INSTALADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
 CONTRATADO: ALVIMAR JOSE DE MELO 36692700604.  
 CNPJ nº 22.752.561/0001-80  
 VALOR TOTAL: R\$ 51.472,04 (cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.  
 VIGÊNCIA INICIAL: 21/02/2025.  
 VIGÊNCIA FINAL: 21/02/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador: 841C7E45**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

Processo Administrativo Nº 04/2025  
 Concorrência Eletrônica Nº 01/2025

O Município de Coração De Jesus/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato nº 010/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS AO DISTRITO DE SÃO GERALDO - CONTRATO DE REPASSE 959350/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BJN LTDA.

CNPJ: 10.660.911/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Prazo de validade do contrato: 12 meses a partir da data da assinatura.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

**GILMAR MOREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal De Obras Publicas

**Publicado por:**

Mariana Sampaio Batista

**Código Identificador: 47C4BE92**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

Processo Administrativo Nº 07/2025  
 Dispensa Eletrônica Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 011/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI N. 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Cultura E Turismo.

CONTRATADO: R2 Assessoria Para Municípios Ltda.

CNPJ: 33.904.747/0001-23  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.  
 VIGÊNCIA INICIAL: 07/03/2025.  
 VIGÊNCIA FINAL: 07/09/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

**FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS**  
 Secretária Municipal De Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
 Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**3DE33D6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10/2022**

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 10/2022 – Data da assinatura: 07/02/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE ILMAR PEREIRA DE SOUZA 67795684653 - Processo Administrativo nº 02/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 01/2022 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 07 de fevereiro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
 Sec. Mun. de Administração e Finanças

**JOSE ILMAR PEREIRA DE SOUZA 67795684653**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**C7BFCA9D

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 009/2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **HELVECIO PEREIRA DE MATOS, RG MG-6.265.414, CPF: 856.750.086-91**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, lotado na mesma secretaria.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**1C740B6F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 010/2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ARLEI DA CRUZ RIBEIRO**, inscrito no RG sob o nº MG-11.875.206, CPF 045.978.466-89, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de Secretário Municipal de Assistência Social, ficando lotada nesta mesma secretaria.

**Art. 2º.** DELEGAR PODERES ao Secretário nomeado no artigo anterior para realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal SAMUEL BARRETO NETO, RG nº. M-5.700.574, CPF nº. 779.297.306-97: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar saques em conta Poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**98FC6C0E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 011/2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ARLEI DA CRUZ RIBEIRO**, inscrito no RG sob o nº MG-11.875.206, CPF nº. 045.978.466-89, Secretário Municipal de Assistência Social, como **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º.** Fica o Ordenador de Despesas nomeado na forma do artigo anterior para realizar as seguintes movimentações financeiras referentes aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social,

conjuntamente com o Prefeito Municipal **SAMUEL BARRETO NETO**, RG nº. M-5.700.574, CPF nº. 779.297.306-97: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**046B0C07

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 012/2025**

NOMEIA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, RG MG-14.584.725, CPF: 059.416.296-30, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, lotada na referida autarquia.

**Art. 2º.** Fica a Diretora Geral nomeada no artigo anterior autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao **Hospital Municipal São Vicente de Paulo**, CNPJ nº. 07.503.792/0001-66: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**6A8C711A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 013/2025**

NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **ANGELO PEDRO NETO**, RG MG-4.560.063, CPF: 550.702.216-04, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, lotado na referida autarquia.

**Art. 2º.** Fica o Diretor Administrativo Financeiro nomeado no artigo anterior autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao **Hospital Municipal São Vicente de Paulo**, CNPJ nº. 07.503.792/0001-66: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**04346879

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 014/2025**

NOMEIA DIRETOR TÉCNICO/CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **JAIR ALVES LOPES SEGUNDO**, RG MG-15.630.671, CPF: 094.548.346-57, CRM Nº. 98.318, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **DIRETOR TÉCNICO/CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, lotado na referida autarquia.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**09A32712

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 015/2025**

NOMEIA CONTROLADORA INTERNA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JULIANA OLIVEIRA SANTOS**, RG MG – 15.829.191, CPF 085.411.616-84, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de CONTROLADORA INTERNA, ficando lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 01 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**F8DC1981

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 16/2025**

*“Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 15 de 14 de fevereiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação e equipe de apoio;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de suas Unidades/Órgãos.

**DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO:**

**Art. 2º** Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Decreto Municipal nº 15/2024, os seguintes servidores:

Agente de Contratação:

- a) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos;
- b) Daiane Ramos Nobre Soares.

**Parágrafo Primeiro.** Em licitação na modalidade Concorrência, dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

**Parágrafo Segundo.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora Daiane Ramos Nobre Soares designada como Pregoeira, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

**Paragrafo Terceiro.** Nas licitações em que servidor esteja atuando com agente contratação, é vedado o mesmo de integrar a equipe de apoio, conforme inciso I, Art. 7º do Decreto Municipal nº 15/2024.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15/2024 os seguintes servidores:

- a) Mariana Sampaio Batista.
- b) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos.
- c) Daiane Ramos Nobre Soares

**Art. 4º** Fica designada a servidora Keila Soares Silva Oliveira como membro suplente da Equipe de Apoio.

**Art. 5º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 05 do Decreto Municipal nº 15/2024.

**Art. 6º** Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

**Art. 7º** Os Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

**Art. 8º** Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10º do Decreto Municipal nº 15/2024 e demais disposições pertinentes.

**Art. 9º** A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 03 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**C247DFD4

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 17/2025**

NOMEIA PROCURADOR-GERAL DO  
MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **VINÍCIUS AGUIAR DURÃES**, inscrito na OAB/MG 181.569, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, ficando lotado na Procuradoria Geral.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 06 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**239C245A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº. 018/2025**

NOMEIA COORDENADORA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA – IAPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **ROSÂNGELA PEREIRA VELOSO**, RG MG-16.431.985, CPF: 067.010.246-61, para exercer a função de **Coordenadora da Instituição de Acolhimento e Proteção ao Adolescente e a Criança - IAPAC**, ficando designada para exercer suas funções na referida instituição, com obrigações e direitos correlatos ao que dispõe a legislação que criou o órgão.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**81C2A3FC

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº 019/2025**

NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 da LC 010/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **WENDELL ALMEIDA PRATES**, RG MG-7.329.689, CPF nº. 023.899.826-62, Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**EAEAD762

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº 020/2025**

NOMEIA O TESOUREIRO DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS**, RG M-4.359.841, CPF nº. 602.401.646-87, Tesoureiro do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**37273C8B

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº 021/2025**

AUTORIZA O PRESIDENTE E O TESOUREIRO DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR - A ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o senhor **LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS**, RG M-4.359.841, CPF nº. 602.401.646-87, Tesoureiro do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR , CNPJ: 01.209.327-0001/30. **CONJUNTAMENTE** com o Senhor **WENDELL ALMEIDA PRATES**, RG MG-7.329.689, CPF: 023.899.826-62, Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR : abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates

e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**2D9A389A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº. 022/2025**

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO**, RG MG-17.689.894, CPF: 110.614.906-88, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de ASSESSORA DE GABINETE, ficando lotada no Órgão de Assessoramento Direto ao prefeito Municipal, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 08 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**752956F0

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº 023/2025**

NOMEIA DIRETORA GERAL DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **DIRCILENE NUNES AMARAL**, RG MG – 3.668.055, CPF 587.590.186-15, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de DIRETORA GERAL DE COMPRAS, ficando lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 08 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**C9F9FE38

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº 024/2025**

NOMEIA SUB DIRETORA DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **DAIANE RAMOS NOBRE SOARES**, RG MG – 14.983.919, CPF 068.975.966-55, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de SUB DIRETORA DE COMPRAS, ficando lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 08 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**9DBAD623

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PORTARIA Nº. 025/2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **NOÉ PEREIRA SOARES**, RG MG-**4.704.909**, CPF: **694.587.406-06**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, lotado na mesma secretaria.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 08 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**F02D80C1

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 026/2025**

**NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**CULTURA E TURISMO**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **FERNANDA MARTINS VASCONCELOS, RG MG-15.452.364, CPF: 084.930.336-26**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, lotada na mesma secretaria.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 08 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**82992017

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 027/2025**

**NOMEIA LIQUIDANTE MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **HELVECIO PEREIRA DE MATOS, RG MG-6.265.414, CPF: 856.750.086-91**, para exercer a função de **LIQUIDANTE MUNICIPAL**.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 09 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**D618C14E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 028/2025**

**NOMEIA SUB DIRETORA DE CONTABILIDADE**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **ANA CRISTINA CARVALHO SOARES, RG MG – 12.593.918, CPF 069.860.206-43**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SUB DIRETORA DE CONTABILIDADE**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**E1567721

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 029/2025**

**NOMEIA ASSESSOR DE CONTABILIDADE II**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **VICTOR EMANUEL AZEVEDO MOREIRA, RG MG – 18.050.476, CPF 125.274.356-45**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE DE CONTABILIDADE II**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**3C172C36

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 030/2025**

“Nomeação de servidor para desempenho de função gratificada de Coordenador do CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de coordenação para o serviço público ofertado na forma do CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a servidora possui superior na área da educação bem como curso superior em serviço social;

**CONSIDERANDO** que para melhor efetivação das políticas públicas desenvolvidas no CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil a coordenação exercida por pessoal portadora de curso específico na área do serviço social é de grande importância;

**CONSIDERANDO** a existência de cargo específico na legislação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Servidora **LAURA RIBEIRO ASSIS**, portadora do RG MG-11019260, inscrita no CPF sob o nº 044.486.236-61, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CADÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, ficando lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 13 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**E4051A12

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Coração de Jesus, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

**LUCAS VALDIÉRIC OLIVEIRA SANTOS** – Presidente  
**VICTOR EMANUEL AZEVEDO MOREIRA** – Secretário  
**FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA** – Membro Ativo  
**MARIA CLARA RAMOS PINHEIRO** – Membro Ativo

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 13 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**64BF5D58

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº. 032/2025**

NOMEIA SUB PROCURADOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **DELMON NOBRE DE SOUZA**, OAB/MG n. **81.992**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento

amplo, de **SUB PROCURADOR MUNICIPAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas funções na Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 13 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**04A25A6F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 33/2025**

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhor **FERNANDA NOBRE GUIMARÃES**, RG MG-13.409.860, CPF 069.017.246-08, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 14 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**3D55B12C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 34/2025**

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO MELO**, RG M-724.141, CPF: 266.300.876-15, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 14 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**A445BF45

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 35/2025**

**NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **AGDO ROCHA**, RG M-2.679.808, CPF 187.344.566-00, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotada na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 14 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**9608E3D5

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 37/2025**

**NOMEIA GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA**, RG M 3156438, CPF n.º 498.137.656-15, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º.** Fica a Gestora Geral de Recursos Humanos de que trata o artigo anterior **DESIGNADA** para assinar documentos relativos ao **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, quando o interesse público assim exigir.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 15 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**3EFFDF06

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 38/2025**

**NOMEIA SUB GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **KEILA SOARES SILVA OLIVEIRA**, RG MG-15.144.306 CPF: 068.177.736-28, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento limitado, de **SUB GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotada na Secretaria municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 15 de janeiro de 2025.

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Aguiar  
**Código Identificador:**645D0601

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004/2025  
PREGÃO Nº. 0003/2025

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0003/2025, Processo Administrativo nº 0004/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 55830

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

Data de Publicação: 07/03/2025 14:41:00

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 20/03/2025 07:59:00

Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R\$ 122.664,47

Consulte o processo em:  
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/55830>

**CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -**  
Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 07 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho  
**Código Identificador:**D0A6733D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL 29/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 29/2025, Pregão Eletrônico – 17/2025, do tipo **Menor Preço por Lote**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Limite de acolhimento das propostas: dia 20/03/2025 às 07h59min. **DISPUTA:** 20/03/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site “[www.coronelxavierchaves.mg.gov.br](http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br)”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**E848EB89

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PL 19/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves - MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público a contratação do Sr. **EDMILSON MARTINS DE MENDONÇA SANTOS**, CPF Nº \*\*\*\*\*, Processo Licitatório Nº 19/2025, Inexigibilidade Nº 03/2025, para a prestação de serviços especializados de assessoria administrativa e gerencial, com foco em treinamento e capacitação de novos gestores e servidores da Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de promover o desenvolvimento técnico e gerencial necessário para a implementação e o sucesso da nova gestão administrativa da Prefeitura Municipal. Valor total **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Fundamento: artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021. Coronel Xavier Chaves, 18 de fevereiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** -  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**7DD443B8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 15/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório – 15/2025, Pregão Eletrônico – 09/2025, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 00 E 01, MISTURA PARA CONCRETO (BRITA, AREIA E PÓ DE PEDRA), PEDRA DE CALÇAMENTO (GNAISSE) E PEDRA RACHÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EM EVENTUAIS**

**MANUTENÇÕES (REPETIÇÃO)**. Empresa vencedora: **JAF CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 00.150.489/0001-88, com o valor total de até **R\$ 107.420,00 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**. Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**776DB04A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PL 17/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório – 17/2025, Dispensa Eletrônica– 04/2025, para **Contratação de empresa de prestação de serviços especializados em cronometragem esportiva para o evento de corrida CIRCUITO RTR 2025**, que ocorrerá no dia 6 de abril de 2025, no município de Coronel Xavier Chaves/MG, em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Vencedor: **ELIANDRA MARAISA LOBO**, CNPJ nº 27.484.795/0001-07, com valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**. Coronel Xavier Chaves, 13 de fevereiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**375C23DC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PL 18/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório – 18/2025, Dispensa Eletrônica– 05/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E LOCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Vencedor: **NATALIA BANHOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.912.053/0001-28, com valor total de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**. Coronel Xavier Chaves, 14 de fevereiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**7B9DF92A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 20/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório – 20/2025, Pregão Eletrônico – 11/2025, do tipo **Menor Preço por Lote**. Objeto: Registro de preços para a aquisição de carimbos personalizados e materiais correlatos, destinados ao uso das secretarias municipais de Coronel Xavier Chaves/MG. Empresa vencedora: **DEL REI CARIMBOS LTDA**, CNPJ 70.967.690/0001-38, com o valor total de até **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**. Coronel Xavier Chaves, 21 de fevereiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**7669D306

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PL 23/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório – 23/2025, Dispensa Eletrônica– 07/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE LIVRETOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES (EDIÇÃO 2024) E DA CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES (EDIÇÃO 2024), PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME DISPOSTO NOS ART. 235 E 236 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Vencedor: **SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 31.719.674/0001-74, com valor total **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2025.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**281A60DC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PL 12/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 12/2021, Pregão Presencial 09/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.** Vencedor: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA - ME**, CNPJ 19.546.449/0001-88. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para **02 de março de 2026**, a contar de 02 de março de 2025. Juliana Jaques Camargos- Agente de Contratação. Coronel Xavier Chaves, 28 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**F3F47BB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 58, DE 06 MARÇO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA Nº 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 1.270/2017 que “*Dispõe sobre Estágio de Estudantes do Ensino Superior e dá outras providências*”,

Considerando os termos do Decreto nº 26 que “*Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários do curso de Direito para fins de execução do Convênio nº 01/2025 firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz*”,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores Júlio César Camargos Silva Couto, Jorge Ricardo Crescêncio Pereira e Gustavo Luís Martins Garcia, sob

a presidência deste último, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Córrego Danta para contratação de 02 (dois) estagiário matriculado em Curso de Direito, nos termos do Edital que rege o certame.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá:

- I - fornecer relação do local que poderá ser utilizado quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-o, se for o caso;
- II - expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- III - indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- IV - acompanhar o recebimento das inscrições, aplicar provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- V - solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas, entre esta Comissão Especial e a Administração Municipal.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão fica automaticamente extinta após a homologação do certame.

Córrego Danta/MG, 06 de março de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**A29D447D

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO Nº 26, DE 07 DE MARÇO 2025**

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário do curso de Direito para fins de execução do Convênio nº 01/2025 firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 01/2025 firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz, cuja finalidade é o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Luz/MG, mediante cessão de estagiários regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, proporcionando ao estudante universitário a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em universidade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas, assim como, visando atenuar a extrema falta de servidores da Comarca de Luz/MG, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO o ofício subscrito pela MMª Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Luz, através do qual solicita a disponibilização de 02 (dois) estagiários do curso de Direito para a execução do objeto do Convênio nº 01/2025, em razão da cooperação para melhor andamento dos processos e para o aprimoramento das atividades jurisdicionais desta Comarca;

CONSIDERANDO que o Município, por razões de conveniência e oportunidade pode disponibilizar a quantidade de estagiário solicitada;

CONSIDERANDO que, para fins de disponibilização dos estagiários, sua contratação deve ocorrer via processo seletivo, com chamamento público e aberto aos interessados,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de 02 (dois) estagiários do curso de Direito, para disponibilização para o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz.

Art. 2º. A contratação dos estagiários de Direito tem por finalidade atender aos termos do Convênio nº 01/2025, firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz.

Art. 3º. Deverá ser constituída Comissão Especial para acompanhamento do certame, a qual será responsável por todos os trâmites procedimentais, inclusive pela designação de data para a realização da prova.

Art. 4º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior contará com o assessoramento da equipe jurídica Municipal, a qual será responsável pela elaboração da prova a ser aplicada aos candidatos inscritos.

Art. 5º. Fica autorizado o uso de prédio público municipal a ser escolhido pela Comissão Especial para a realização e aplicação da prova aos candidatos inscritos.

Art. 6º. O edital deverá constar todas as condições e requisitos para participação do certame.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de março 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**901935B1

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 014/2.025 - CO Nº 002/2.025**

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do **CO Nº 002/2.025**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para execução de obra de 1º Etapa - Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 24/03/2025, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 07 de março de 2.025.

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**  
 Setor de Licitação

**Publicado por:**  
 Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**A446B525

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório:**002/2024  
**Pregão Eletrônico:**001/2024

**Contrato referente ao saldo remanescente da ata de registro de preços 010/2024**

**Ref.:**Contrato.  
**Objeto:**CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG  
**Contratada:** UNIFORMES DIAS LTDA  
**Valor total:**R\$ 5.075,00(cincomile setenta e cincoreais)  
**Contrato nº:** 034/2025  
**Assinatura:**07/03/2025  
**Vigência:**06/03/2026

**Processo Licitatório:**002/2024

**Pregão Eletrônico:**001/2024

**Contrato referente ao saldo remanescente da ata de registro de preços 012/2024**

**Ref.:**Contrato.  
**Objeto:**CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG  
**Contratada:** GILMA CRUZ DE SOUSA  
**Valor total:**R\$ 2.480,00(dois mil quatrocentos e oitentareais).  
**Contrato nº:** 035/2025  
**Assinatura:**07/03/2025  
**Vigência:**06/03/2026

**ÉRICA ROMANA PINTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**F62C2A61

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº:**004  
**Contratonº:**074/2023  
**Processo Licitatório nº:**087/2023  
**Contratante:**Município de Couto de Magalhães de Minas  
**Contratada:**MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA  
**Objeto do Contrato:**Contratação de empresa do ramo de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para execução de obras de construção de Espaço Multiuso no Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme emenda 202341480002 – plano de ação 09032023-038569, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.  
**Objeto do aditivo:**Prorrogação da vigência contratual  
**Fundamento:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Data de assinatura:**31/01/2025  
**Data da vigência:**31/03/2025

**Termo aditivo nº:**005  
**Contratonº:**074/2023  
**Processo Licitatório nº:**087/2023  
**Contratante:**Município de Couto de Magalhães de Minas  
**Contratada:**MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA  
**Objeto do Contrato:**Contratação de empresa do ramo de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para execução de obras de construção de Espaço Multiuso no Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme emenda 202341480002 – plano de ação 09032023-038569, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.  
**Objeto do aditivo:**Acréscimo de R\$ 38.438,44 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a, aproximadamente 7,08% (sete vírgula zero oito por cento) do valor original do contrato.  
**Fundamento:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Data de assinatura:**07/03/2025

**JOSSIMAR APARECIDA MOURA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**AD65D1B7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS 13 (TREZE) KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG E DEMAIS SETORES.**

Data da sessão pública: **20 de Março de 2025 às 08:30h**  
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).  
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 07 de março de 2025.

**JOSSIMAR APARECIDA MOURA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**AC2D52B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**Objeto:** contratação de empresa para ministrar cursos de formação profissional de iniciação e qualificação na área da construção civil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 418.253,37. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Dotações Orçamentárias:** 02.06.10.04.122.0411.2309.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-544. **Data:** 11/02/2025. **Parte:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.700/0082-72.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**D14C18D3

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 010/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento de noções básicas de primeiros socorros, conforme a Lei Lucas nº 13.722/18, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 37.499,49. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser

prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

**Dotações**  
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 - 1045  
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 - 1085  
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 - 1112.  
**Data:** 10/02/2025. **Parte:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.242/0036-46.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**63D85324

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**Objeto:** registro de Preços para a aquisição de material químico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 28.136,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 25/02/2025. **Parte:** SP & SP SAÚDE PÚBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.028.448/0001-87.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**AA4F8CB3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054B/2023**

**Objeto:** fornecimento de medicamentos manipulados, em atendimento à Ordem Judicial e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor: **R\$2.230,80** - Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.500.000.0000 - 878 - Vigência: 28/02/2025 a 31/12/2025 - Data: 28/02/2025. **Parte:** ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - EPP - CNPJ: nº 09.412.526/0001-53.

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**C2779E4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/03/25	62.525-6 - Fundeb	R\$ 32.662,22
07/03/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 21.734,23

Curvelo, 07 de março de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**9419044E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO Nº 017/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva da etapa municipal do JEMG/2025, ser realizado na data de 10 a 14/03/2025, para atender às necessidades

da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-592. Valor: R\$61.900,00. Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Data: 07/03/2025. **PARTE: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**66BD2F9F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
FOMENTO Nº 072/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.  
– DAS ALTERAÇÕES:  
I – Fica alterado o representante legal da OSC, passando a ser Clayton Mendes Rodrigues;  
II – Fica alterado o item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, para inclusão da prestação de contas ao final de cada etapa.  
– DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**C1B8522A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO MÚTUA**

– PARTES: O Município de Curvelo e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – Cogemas/MG.  
– DAS ALTERAÇÕES: fica prorrogado o prazo de vigência até 12 de março de 2026. Em virtude da prorrogação, o Termo de Cooperação sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$900,00 (novecentos reais), passando seu valor para R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com as despesas decorrentes por conta da dotação 02.05.03.08.122.0408.2325.3.3.50.41.00.310.1.500.000.0000.  
– DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**2EB60466

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 6.146, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024:

I – fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, nas dotações orçamentárias:

- a) 02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.92.00, ficha 806;
- b) 02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.92.00, ficha 971;

II – elemento de despesas 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2313.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames  
3.3.90.92.00 806 Despesas de Exercícios Anteriores R\$10,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$10,00  
10.304 Vigilância Sanitária  
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária  
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária  
3.3.90.92.00 971 Despesas de Exercícios Anteriores R\$15,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$15,00  
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento  
3.3.90.92.00 1379 Despesas de Exercícios Anteriores R\$100,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$100,00  
TOTAL: R\$125,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.122 Administração Geral  
10.122.1002 Gestão do SUS  
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município  
3.3.90.92.00 707 Despesas de Exercícios Anteriores R\$125,00  
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$125,00  
TOTAL: R\$125,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de março de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**6A47F9DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 191, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV-CEIV, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.257/2001, que “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”;

**Considerando** a Lei Complementar Municipal nº 179/2023, que “Dispõe sobre a revisão do plano diretor do município de Diamantina, e dá outras providências”;

**Considerando** o Decreto Municipal número 320, de 16 de agosto de 2022, que “Revoga o Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de 2018, e institui novo regulamento de Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos e dá outras providências.”;

**E considerando** o Memorando Interno nº 023/2025 de lavra do Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV no âmbito deste Município, nos termos do Capítulo V do Decreto 320, de 16 de agosto de 2022, com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:**

- a) Luis Filipe Silva Ferreira;
- b) Fabiana Ferreira de Freitas;
- c) Bruno Souza Silva.

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- a) Barbara Moreira Batista Maciel;
- b) Grace Kelly Maria;
- c) Bruno Egídio Ferreira.

**III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- a) Pedro Paulo da Cruz.

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**

- a) Érika Cristina Miranda Fernandes;
- b) Rodrigo Luiz de Canuto;
- c) Thais Oliveira do Nascimento.

**V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO:**

- a) Laíse Machado Goularte.

**Art. 2º.** A presidência da comissão será exercida neste mandato pelo servidor Luis Filipe Silva Ferreira, sendo substituído, em seus impedimentos, pela servidora Érika Cristina Miranda Fernandes.

**Art. 3º.** O mandato dos membros designados para compor a Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV terá duração de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, à critério da autoridade nomeante.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 06 de março de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**48F4BDA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia Comissão Permanente de Trabalho para análise de parcelamento de solo/regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares no Município de Diamantina-MG, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Memorando Interno nº 022/2025 de lavra do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Trabalho para análise de parcelamento de solo e regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares no Município de Diamantina-MG, com o objetivo de assistir e colaborar na aprovação de parcelamento de solo e assuntos correlatos.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Trabalhos servidores abaixo identificados:

**I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:**

- Luis Filipe Silva Ferreira – titular;
- Carlos Américo de Menezes – suplente;

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**

- Emerson Sales Pereira – titular;
- Érika Cristina Miranda Fernandes – titular;
- Rodrigo Luiz de Canuto - suplente;
- Yasmin França Mota - suplente;

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- Bárbara Moreira Batista Maciel – titular;
- Rubens Vinicius Fonseca – titular;
- Geraldo Carlos dos Santos Júnior – titular;
- Bhia Ellis Fernandes e Castro – suplente;
- Kleberson Henrique Meira Ranulfo - suplente;
- Josilaine Luzia Moraes - suplente.

**Parágrafo único** - A coordenação da Comissão Permanente de Trabalho nomeada por esta Portaria será exercida pelo servidor Luis Filipe Silva Ferreira.

**Art. 3º.** O mandato dos membros designados para compor a Comissão Permanente de Análise Comissão Permanente de Trabalho para análise de parcelamento de solo e regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares no Município de Diamantina-MG terá duração de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, à critério da autoridade nomeante.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 06 de março de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**AFD3A42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório n.º 054/2025, Dispensa de Licitação n.º 006/2025. Objeto: Aquisição de correia circunferencial de transmissão para usina asfáltica, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/03/2025, no endereço eletrônico [www.amlicita.org.br](http://www.amlicita.org.br), horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br). Diamantina, 07 de março de 2025.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**3FCE7CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 002/2025**

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 188/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 036/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00 - Ficha:96- Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Fazenda;  
**DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 20/02/2026**

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**FB356F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 005/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para executar reforma da quadra poliesportiva na comunidade de Maria Nunes, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
CONTRATADA: MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$ 148.476,69  
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 087/2024, CONCORRÊNCIA nº 006/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2734 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.  
**DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 02/09/2025**

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**DC064508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 009/2025**

OBJETO: Aquisição de itens de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
CONTRATADA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
VALOR: R\$ 798,00  
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 094/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 2855 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.  
**DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 04/02/2026**

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**6F7FDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 010/2025**

OBJETO: Aquisição de itens de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA  
VALOR: R\$ 400,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 094/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 2855 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.  
**DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 09/02/2026**

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**74DBAB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 018/2025**

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's)

CONTRATANTE: Município de diamantina  
CONTRATADA: MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS  
VALOR: R\$11.979,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 2855 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.  
**DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 09/02/2026**

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**5ECC3556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 020/2025**

OBJETO: Contratação de serviços comuns de recarga de gás de extintores de incêndio para atender às necessidades da Biblioteca Municipal, Centro Cultural David Ribeiro, Escola de Artes e Música Maestro Francisco Nunes e Teatro Santa Izabe

CONTRATANTE: Município de diamantina  
CONTRATADA: AMC E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA  
VALOR: R\$ 3.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
I01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00 - Ficha:2595, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.  
**DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 12/02/2026**

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**B6942868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 021/2025**

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) notebooks, visando o atendimento das necessidades de substituição de equipamentos que se encontram danificados pelo tempo de uso e/ou para ampliação nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: GRUPO MULTI S.A  
 VALOR: R\$ 28.939,05  
 FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 183/2024, ADESÃO 023/2024, Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 331/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-01.1621.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1086 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Atenção Primária à Saúde.  
 -01.1610.10.0122.0001.1003.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2864 - Fonte: 2.621.000.0000.000 - Administração  
 -01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2869 - Fonte: 2.621.000.0000.000 - Emad  
 -01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2869 - Fonte: 2.621.000.0000.000 - Regulação

**DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025**

VIGÊNCIA: 09/03/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**F377FC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 027/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE-instituição conveniada, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 VALOR: R\$41.118,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 400/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 496 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental  
 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 726 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Creche  
 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 828 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Pré-Escola

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

VIGÊNCIA: 09/03/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**70349E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 028/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE-instituição conveniada, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: CICLO ALIMENTOS LTDA  
 VALOR: R\$ 553.727,80  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 400/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 496 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental  
 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 726 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Creche  
 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 828 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Pré-Escola

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

VIGÊNCIA: 09/03/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**B3B7300B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 029/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE-instituição conveniada, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: MF PARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
 VALOR: R\$168.000,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 400/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 496 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental  
 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 726 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Creche  
 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 828 - Fonte: 1.550.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Pré-Escola

**DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025**

VIGÊNCIA: 09/03/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**26DA8FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 039/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG).

CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME  
 VALOR: R\$12.415,62  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 059 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
 01.1510.12.0122.0031.2051.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 386 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação  
 01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 472 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.  
 01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 707 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.  
 01.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 811 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.  
 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1305 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1253 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1784 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Saúde

101.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1687 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1569 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1624.10.0305.0011.2131.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1632 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1517 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1449 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1784 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1305 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1360 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1621.10.0301.0003.2044.3.3.9030.00.00 - Ficha: 1125 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1253 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1304 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1610.10.0122.0001.2078.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0953 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0982 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 101.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2280 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 101.1920.08.0122.0016.2199.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2203 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 26/02/2026**

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador: 77FA69B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 032/2025**

OBJETO: Contratação da empresa banda Biquíni Cavadão para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).  
 CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA  
 VALOR: R\$240.000,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.  
**DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 19/05/2025**

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador: 962D2DA2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 033/2025**

OBJETO: Contratação do artista DJ Day para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 02 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).  
 CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: SAULO FONSECA DE MENEZES10795658680  
 VALOR: R\$ 10.000,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 016/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.  
**DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 19/05/2025**

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador: F8915DB0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 034/2025**

OBJETO: Contratação contratação da artista Karla Karambola, por meio da empresaria individual, própria artista Carla Patrícia Simões Oliveira 08659147618, inscrita no CNPJ 11.531.302/0001-02, representada pela própria artista, para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, na Praça do Largo Dom João  
 CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: CARLA PATRICIA SIMOES DE OLIVEIRA 08659147618  
 VALOR: R\$ 45.000,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 017/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.  
**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 21/05/2025**

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador: E62780A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 035/2025**

OBJETO: Contratação da banda Atitude 67 para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 1º de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).  
 CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 VALOR: 180.000,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 006/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.  
**DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 22/05/2025**

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador: 1A886994**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 036/2025**

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Clayton e Romário para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 02 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).  
 CONTRATANTE: Município de diamantina  
 CONTRATADA: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
 VALOR: R\$280.000,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.  
**DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025**  
**VIGÊNCIA: 27/05/2025**

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**3D7F1D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO N° 037/2025**

**OBJETO:** Contratação da artista Adriana Araújo para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 03 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** SAMBHAR PRODUCOES LTDA  
**VALOR:** R\$30.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO n° 004/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 22/05/2025

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**37CF4D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO N° 038/2025**

**OBJETO:** Contratação da artista Xandreli Azevedo Silva para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 02 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** XANDRELI AZEVEDO SILVA 08932317623  
**VALOR:** R\$ 15.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO n° 007/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 19/05/2025

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**41605F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO N° 038/2025**

**OBJETO:** Contratação da artista Xandreli Azevedo Silva para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 02 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** XANDRELI AZEVEDO SILVA 08932317623  
**VALOR:** R\$ 15.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO n° 007/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 19/05/2025

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**BE46FBD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO N° 040/2025**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG)  
**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP  
**VALOR:** R\$62.998,52

**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 094/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
101.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 059 - Fonte: 1500- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
101.1510.12.0122.0031.2051.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 386 - Fonte: 1.500.000.1001.000- Secretaria Municipal de Educação  
101.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 472 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.  
101.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 707 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.  
101.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 811 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.  
101.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1305 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1253 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1784 - Fonte: 1.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1687 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1569 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1624.10.0305.0011.2131.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1632 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1517 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1449 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1784 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1305 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1360 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1125 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1253 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1304 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
101.1610.10.0122.0001.2078.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0953 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde  
101.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0982 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde  
101.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2280 - Fonte: 1.660.000.0000.000- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
101.1920.08.0122.0016.2199.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2203 - Fonte: 1.660.000.0000.000- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 28/05/2025

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**D9D79411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO N° 043/2025**

**OBJETO:** Contratação da banda Bartucada para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** ASSOCIACAO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA  
**VALOR:** R\$ 53.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO n° 014/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 009/2025. Este

contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025**

VIGÊNCIA: 19/05/2025

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:07D582DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 044/2025**

OBJETO: Contratação do artista Tuca Fernandes para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 03 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: DE BANDEJA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

VALOR: R\$ 240.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 009/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025**

VIGÊNCIA: 19/05/2025

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:1649281F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 045/2025**

OBJETO: Contratação da banda Bat Carverna para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 04 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: E&B PRODUcoes E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**

VIGÊNCIA: 21/05/2025

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:F06C7B7D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 046/2025**

OBJETO: Contratação do artista KVSH para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 04 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: LUCIANO RODRIGUES CARVALHO DE FERREIRA

VALOR: R\$ 160.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 040/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025**

VIGÊNCIA: 22/05/2025

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:563B0292**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 047/2025**

OBJETO: Contratação da dupla de DJ's Greg e Gont para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: GREG E GONT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 25.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 041/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025**

VIGÊNCIA: 25/05/2025

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:5B6FE982**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 048/2025**

OBJETO: Contratação do grupo Tô Chegando para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 04 de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: BANDA MUSICAL TO CHEGANDO LTDA

VALOR: R\$ 6.360,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 035/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025**

VIGÊNCIA: 22/05/2025

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:A4675571**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: CONTRATO Nº 053/2025**

OBJETO: Aquisição de camisetas para o evento Carnaval 2025 realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: FABIO A PEREIRA ME

VALOR: R\$ 17.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00 - Ficha:2590- Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio

**DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025**

VIGÊNCIA: 18/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**8629508E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 055/2025**

**OBJETO:** Contratação da dupla sertaneja Castelli e Thiago para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 02 de março de 2025, no Largo Dom João.

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**VALOR:** R\$ 30.000,00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025**

**VIGÊNCIA:** 27/05/2025

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**66E0512F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 056/2025**

**OBJETO:** Contratação dado DJ The Otherz Music, por meio da empresa T.O Produções Musicais e Artísticas LTDA CNPJ 35.179.112/0001-36, cujo próprio artista é sócio administrador, para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 01, de março de 2025, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho).

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** T O PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA  
**VALOR:** R\$ 20.000,00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO nº 019/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025**

**VIGÊNCIA:** 26/05/2025

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**67523293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 057/2025**

**OBJETO:** Contratação da banda Becudus do Mota para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se nos dias 1º de março de 2025 a 04 de março de 2025, no Beco do Mota.

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** 53.670.866 CARLOS EDUARDO PINTO COELHO  
**VALOR:** R\$ 40.000,00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO nº 044/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025**

**VIGÊNCIA:** 26/05/2025

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**9AFE8A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 058/2025**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA  
**VALOR:** R\$ 322.462,90  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 401/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986 - Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025**

**VIGÊNCIA:** 09/03/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**D2DE4D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 059/2025**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA  
**VALOR:** R\$ 1.265.365,38  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 401/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
1 1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986 - Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025**

**VIGÊNCIA:** 09/03/2025

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**EAFDF1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 060/2025**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a realização do “Projeto Espaço Miguilim” no Carnaval 2025, objetivando o desenvolvimento de ações voltadas para crianças e adolescentes no período de carnaval, com foco no atendimento e proteção desse público, a partir da criação de espaços de folia adequados ao seu perfil e sua faixa etária, com realização de atividades lúdico e de lazer.

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:** E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI  
**VALOR:** R\$ 118.520,00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO nº 170/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
101.2110.27.0812.0055.2002.33.90.39.00.00 - Ficha: 2723 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude.

**DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025**

**VIGÊNCIA:** 27/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**6DED050B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 061/2025**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a realização do “Projeto Espaço Miguilim” no Carnaval 2025, objetivando o desenvolvimento de ações voltadas para crianças e adolescentes no período de carnaval, com foco no atendimento e proteção desse público, a partir da criação de espaços de folia adequados ao seu perfil e sua faixa etária, com realização de atividades lúdico e de lazer.

**CONTRATANTE:** Município de diamantina  
**CONTRATADA:**AGITO FORMATURAS LTDA-ME  
**VALOR:** R\$ 17.500,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO nº 170/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

101.2110.27.0812.0055.2002.33.90.39.00.00 - Ficha: 2723 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 27/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**B7AD9464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** 2M COM DE ELETROELETRONICOS LTDA  
**VALOR:** R\$24.750,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 25/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**984E5F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025**

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**VALOR:** R\$15.200,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 25/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**35DEB46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025**

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**VALOR:** R\$ 6.850,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 27/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**5FEACDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025**

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** SÃO BERNADO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**VALOR:** R\$ 9.716,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 09/03/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**B9402C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025**

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA  
**VALOR:** R\$ 8.960,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 02/03/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**F0EF812A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025**

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**K.T.E. COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME  
**VALOR:** R\$ 5.559,74

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2025  
**VIGÊNCIA:** 25/02/2026

**Publicado por:**  
Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**B6D81B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025**

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP  
VALOR: R\$ 3.535,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

VIGÊNCIA: 06/03/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**46000BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025**

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: URSA COMERCIAL LTDA  
VALOR: R\$ 45.296,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

VIGÊNCIA: 25/02/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**FA8509FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025**

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
VALOR: R\$ 2.106,12

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

VIGÊNCIA: 25/02/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**8C665E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025**

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA  
VALOR: R\$ 9.497,25

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

VIGÊNCIA: 06/03/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**826CE51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025**

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ITAMEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
VALOR: R\$ 104.440,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

VIGÊNCIA: 09/03/2025

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**78A5724B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025**

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
VALOR: R\$ 3.537,78

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

VIGÊNCIA: 27/02/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**43DC93D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA  
VALOR: R\$ 18.850,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

VIGÊNCIA: 27/02/2026

**Publicado por:**

Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**010908CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA  
 VALOR: R\$ 6.147,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025  
 VIGÊNCIA: 06/03/2026

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**2E2E23FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 157/2024, Pregão Eletrônico n.º 065/2024.  
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para a frota municipal. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa porto seguro cia de seguros gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60, pelo valor global de R\$ 130.784,00. Diamantina, 06 de março de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**05DE18B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA  
 VALOR: R\$ 48.500,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
 VIGÊNCIA: 25/02/2026

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**C83E52C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
 VALOR: R\$ 1.219.112,50  
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025  
 VIGÊNCIA: 06/03/2025

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**CA4CB11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA  
 VALOR: R\$ 34.625,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
 VIGÊNCIA: 25/02/2026

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**CEBDA383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JUSTINO DAVINO PERES-EPP  
 VALOR: R\$2.028,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
 VIGÊNCIA: 25/02/2026

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**67E24FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025**

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
 VALOR: R\$ 2.903,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
 VIGÊNCIA: 25/02/2026

**Publicado por:**  
 Eva da Conceição Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**829F59FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 PORTARIA Nº CM-076 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Nomeia Gildo Joaquim de Souza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações*

*Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Washington Moreira.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica nomeado Gildo Joaquim de Souza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Washington Moreira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025.

Divinópolis, 06 de março de 2025.

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA**

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8B677124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.530/24**

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas interações com a Administração Pública Municipal.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o contido nas Consultas 1164024 e 770777, cujo entendimento firmado pelo TCE-MG foi no sentido quanto à necessidade de edição de ato normativo próprio por parte do Ente Federativo, a fim de determinar o nível de confiabilidade de assinaturas eletrônicas, bem como o prejulgamento de tese no sentido que a assinatura eletrônica dotada de certificação digital da ICP-Brasil tem presunção de autenticidade comparada à assinatura de próprio punho, devendo ser reconhecida pela Administração Pública;

- a presunção de autenticidade da assinatura digital é conferida pela Medida Provisória nº 2.200-2/01, cujo § 1º do art. 10 estabelece que *“as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICPBrasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.”*

- que o art. 131 do Código Civil de 1916 foi integralmente reproduzido no Código Civil de 2002 (Lei Federal 10.406/02), em seu art. 219: *“As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários”.*

- que nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 5º do Decreto Federal 10.543/20, a utilização de assinatura eletrônica a partir de conta “gov.br” condiciona-se a prévio cadastramento, com validação biográfica, biométrica ou documental;

- a Lei Federal 14.063, de 23 de setembro de 2020;

- que nos termos do art. 7º da Lei Federal 14.129/21, *“os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.”*

- a necessidade de se garantir autenticidade, integridade e validade jurídica a documentos em forma eletrônica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam admitidas e reconhecidas como equiparadas à subscrição manuscrita, as formas de assinatura eletrônica que, vinculando-se a tecnologia que permita aferir, com segurança, a origem, a autoria e a integridade do documento, mediante regular certificação digital.

Parágrafo único. Entende-se por certificação digital a atividade pela qual se estabelece uma relação única, exclusiva e intransferível entre um elemento criptográfico e uma pessoa física ou jurídica.

**Art. 2º** Nas interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal poderão ser admitidos os seguintes tipos de assinatura eletrônica:

I - assinatura eletrônica simples;

II - assinatura eletrônica avançada;

III - assinatura eletrônica qualificada.

§ 1º A assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Município.

§ 2º A assinatura eletrônica simples será admitida em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, quando a hipótese específica não exigir outro nível.

§ 3º A assinatura eletrônica avançada será admitida para as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os Órgãos do Município que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo e, ainda:

I - na manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

II - os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

III - as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela Administração Pública;

IV - as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

V - o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;

VI - a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;

VII - para o procedimento de execução orçamentária do Município, em todas as suas fases.

§ 4º A assinatura eletrônica qualificada será admitida em quaisquer interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, sendo obrigatória para atos do Chefe do Executivo.

§ 5º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

**Art. 3º** Os usuários são responsáveis pela guarda, sigilo e utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; cabendo-lhes informar à Administração Pública Municipal acerca de possíveis usos ou tentativas de uso indevido, imediatamente.

**Art. 4º** Em caso de suspeição de uso indevido de assinatura eletrônica de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7F989F3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0293/2025**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000006997/2025, solicitado em 04/02/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **SIDEMAR CECILIO DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 2019283, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Obras, com efeitos a contar de 04/02/2025, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**FFF55E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0297/2025**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000007771/2025, solicitado em 10/02/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 2015253, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 10/02/2025, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**7C10ED0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0295/2025**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000007764/2025, solicitado em 10/02/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **FERNANDO DIOGO DE VASCONCELOS MORAES**, matriculado sob o nº 16020931, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, com efeitos a contar de 10/02/2025, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**BE9549E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0294/2025**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.<sup>a</sup> Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000007150/2025, solicitado em 05/02/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **IVALDO JOSE RIBEIRO**, matriculado sob o nº 2019445, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, com efeitos a contar de 05/02/2025, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**40EF0513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0296/2025**

**PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 00008038/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **LIOMAR RICARDO**, matriculado sob o nº 99015683, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**E356A51E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
PORTARIA SEMEJ 002/2025**

Aos 26 de fevereiro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo servidor Alisson Duarte Santos; secretariada pelos servidores, Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e

Peter Araújo Kratochwill como membros, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões:

**TIME DIVIMINAS:** neste ato representado por DAYANA DE ANDRADE; na qual foi deliberada reunião para aprovação de quatro viagens para cidade de Bom Despacho/MG na datas 15, 16, 22 e 23 de março do ano corrente, conforme documentos apresentados. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

**WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**ALISSON DUARTE SANTOS**

Secretário

**THIAGO ALVARENGA DO AMARAL**

Vogal

**MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS**

Vogal

**PETER ARAÚJO KRATOCHWILL**

Vogal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A5CDBD88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 1376/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Thais Rezende Miranda. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 46ª colocação. **Lotação:** ESF Oswaldo Machado Gontijo I. **Período:** 10/03/2025 a 05/09/2025. **Total:** R\$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Ass.: 06/03/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**043F014C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 1379/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Moises de Almeida Paim. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 77ª colocação. **Lotação:** ESF Santa Lúcia. **Período:** 10/03/2025 a 05/09/2025. **Total:** R\$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Ass.: 06/03/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1D748565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.585/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de garantir a efetividade das operações da SEMSUR no tocante à manutenção de vias públicas, mediante supervisão da respectiva equipe, e, ainda, de assessoramento na responsabilização pela condução das atividades relativas ao serviço limpa-fossa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Carlos Alexandre Freitas Klipfel (matrícula 99017400), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação de equipe de manutenção de vias públicas, e, ainda, de assessoramento para execução das atividades relacionadas aos serviços de limpa-fossa.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3C9F29E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.584/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de garantir a efetividade das operações da SEMSUR no tocante à operação de máquinas e manutenção de vias públicas, mediante supervisão da respectiva equipe, e, ainda, de assessoramento na responsabilização pela condução das atividades relativas a redes de drenagem;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Thiago Henrique Pinto dos Santos (matrícula 99065762), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação de equipe de operação de máquinas e manutenção de vias públicas, e, ainda, de assessoramento para execução das atividades relacionadas aos serviços de manutenção de redes de drenagem.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**6D2A0863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.583/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de resguardar o setor administrativo da SEMSUR de efetiva e regular operacionalidade, diante da ausência de cargo específico no organograma, para coordenação do setor de recursos humanos e almoxarifado e, ainda, controle e movimentação do patrimônio mobiliário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Douglas Henrique Sousa Coelho (matrícula 9902142), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do setor administrativo, especificamente de recursos humanos e almoxarifado, e, ainda, do assessoramento no controle e movimentação do patrimônio mobiliário da SEMSUR.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**2AB3A5F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO  
(A): BIANCA CAROLINE CORDEIRO, TCE 051/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/02/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**892530C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO  
(A): BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES, TCE 092/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/02/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**FA97FC52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 16 764 532/0001-35, com sede a Rua Um, número 2200, bairro Eldorado em Divinópolis/MG e comercial@dibrita.com.br neste ato representada por Gilberto Antonio de Moura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS ROCHOSOS (PÓ DE PEDRA), CONFORME NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1.** O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R\$ 1.335.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme item discriminado na planilha:

Lote 1			
PÓ DE PEDRA, INCLUINDO TRANSPORTE			
Descrição dos Itens	Quantidade/Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÓ DE PEDRA, INCLUINDO TRANSPORTE	15.000,00 TONELADA	R\$ 89,00	R\$ 1.335.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 1.335.000,00

Divinópolis, 05 de março de 2025.

**LUCAS VIVAS PEREIRA**

Diretor Geral EMOP

**DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**139CAC11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
 SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 14 152 333/0004-93, com sede a Rodovia MG 050 Km 117,6, número S/N, bairro Zona Rural em Carmo do Cajuru/MG e wagner@prenova.ind.br neste ato representada por EDSON FONSECA E SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS ROCHOSOS (PÓ DE PEDRA), CONFORME NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1.** O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R\$ 1.335.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme item discriminado na planilha:

Lote 2			
PEDRA BRITA Nº 0, INCLUINDO TRANSPORTE			
Descrição dos Itens	Quantidade/Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEDRA BRITA Nº 0, INCLUINDO TRANSPORTE	9.000,00 TONELADA	R\$ 100,00	R\$ 900.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 900.000,00

Lote 3			
PEDRA BRITA Nº 1, INCLUINDO TRANSPORTE			
Descrição dos Itens	Quantidade/Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEDRA BRITA Nº 1, INCLUINDO TRANSPORTE	9.000,00 TONELADA	R\$ 97,00	R\$ 873.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 873.000,00

Divinópolis, 05 de março de 2025.

**LUCAS VIVAS PEREIRA**

Diretor Geral EMOP

**ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**45D09702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 RESOLUÇÃO N.º 001/2025- COMPİR**

Dispõe sobre a recondução e alteração de membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 201, de 26 de dezembro

de 2019, em reunião Extraordinária realizada no dia 19/12/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Reconduzir e Alterar membros do governo e da sociedade civil, para o novo biênio 2025/2027.

**Artigo 2º -** A lista a seguir são dos membros eleitos:

**Representantes de Entidades da Sociedade Civil organizada:**

I – Comissão de Igualdade Racial e Direitos Humanos da OAB/Divinópolis:

- Entidade: OAB-Divinópolis/MG

A) Titular: Soraya Augusta Rosário Marques;

b) Suplente: Maciel Lúcio da Silva

II - Congadeiros de Divinópolis:

- Entidade: CONGADIV

a) Titular: Ricardo Lúcio Andrade;

b) Suplente: Juliana Silva de Oliveira Andrade

III – Empresários/as e Empreendedores/as Negros/as de Divinópolis:

- Entidade: MMC Fotografias

a) Titular: Marcelo Martins Corrêa;

b) Suplente: Aryanne de Souza Martins Corrêa

IV – Festividades de Reinado de Divinópolis:

- Entidades: - Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Irmandade São Benedito, Nossa Senhora do Rosário.

a) Titular: Joanita Aparecida Máximo Bernardo;

b) Suplente: Raimundo Cândido Silva

V – Juventude Negra de Divinópolis:

- Entidade: EDUCAFRO/Divinópolis

a) Titular: Thyalle Kelle Araújo;

b) Suplente: Elisa Duarte dos Santos Mesquita

VI – Meios de Comunicação de Divinópolis:

- Entidade: - Fundação Jaime Martins

a) Titular: Natália Maria Boari Cruz;

b) Suplente: não Informado

VII – Movimentos Sociais Negros de Divinópolis:

- Entidade: Movimento Unificado Negro de Divinópolis/MUNDI

a) Titular: Adjanir Silva;

b) Suplente: Petrina Rúbia Avelar

VIII - Movimentos Sociais Negros de Divinópolis:

- Entidades: Grupo de Pesquisa ALDEIA e Quilombo Tehey Pataxcoop/UEMG

a) Fernanda Vieira de Sant' Anna;

b) Leonam Maxney Carvalho.

IX - Organizações de Mulheres Negras de Divinópolis:

- Entidade: Coletivo Chá das Pretas

a) Titular: Marcelina Lúcia da Silva Liberato;

b) Suplente: Yeda Aparecida Sousa.

X - Religião de Matriz Africana - Candomblé:

- Entidade: Associação Cultural Casa Roça Mãe Danda

a) Titular: Célio Lúcio Lopes;

b) Suplente: Daniela Aparecida Dias Silva Santos.

XI - Religião de Matriz Africana – Umbanda:

- Entidade: Centro Espírita Pai Guiné

c) Titular: Sebastião Gregório Araújo Júnior;

d) Suplente: Pedro Henrique Araújo Nola.

XII – Setor Sindical:

- Entidades: Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação - SINDIUTE/MG e Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste – SINTRAM/MG

a) Titular: Ana Cristina Werneck Leite;

b) Suplente: Vantuil Aparecido Alves.

**Representantes do Poder Público:**

I - Câmara Municipal de Vereadores de Divinópolis/MG

a) Titular: José Vander Viegas

B) Suplente: Antônio Carlos Ferreira

II – Secretaria Municipal de Cultura/SEMC:

- Gerência de Memória e de Patrimônio

a) Titular: Faber Clayton Barbosa

b) Suplente: Maria Luiza Grossi

III – Secretaria Municipal de Cultura/SEMC:

- Gerência de Projetos e de Ação Cultural

a) Titular: Fernando Aparecido Silva

b) Suplente: Leonardo dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDS:

- CRAS: Centro de Referência em Assistência Social

a) Titular: Sandra Meire Guimarães

b) Suplente: Pedro Henrique Estevão Ferreira

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDS:

- CREAS: Centro de Referência Especializado em Assistência Social

a) Titular: João Carlos Cândido

b) Suplente: Graziela Oliveira Chagas Severo

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDS:

- SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

a) Titular: Michele Teixeira Lopes

b) Suplente: Márcia Gonçalves Campos

VII – Secretaria Municipal de Educação/SEMED:

a) Titular: Ronaldo Maurício do Carmo

b) Suplente: Cláudia Aparecida Lemos Abreu Guimarães

VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude/SEMEJ:

a) Titular: Vanderlei Araújo

b) Suplente: Margareth Andrade Araújo Campos

IX – Secretaria Municipal de Governo/SEGOV:

- Assessoria Especial de Relações Institucionais

a) Titular: Demétrio Bento da Cruz

b) Suplente: Gabriel Felipe da Silva

X – Secretaria Municipal de Governo/SEGOV:

a) Titular: Dayana de Andrade

b) Suplente: Carlos Henrique Luiz de Faria

XI – Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA:

a) Titular: Vanessa Ribeiro Machado

b) Suplente: Ana Luiza Amaral Guimarães

XII – Superintendência Regional de Ensino/SRE:

a) Titular: Leda Maria Silva

b) Suplente: Gislene Machado Pereira

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13 de fevereiro de 2025.

**Artigo 4º**- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

**RONALDO MAURÍCIO**

Presidente COMPIR

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0A3C16D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF N°. 013/2025**

A Comissão de Qualificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 20/02/2025 a 20/02/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe. Indicação: Serviços administrativos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018882	NEUMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	PAEIAIEF	Período de 01 ano, a partir de 20/02/2025

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/02/2025.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5156B1EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 1377/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Laura Lisley de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 38ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 11/03/2025 a 06/09/2025. **Total:** R\$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Ass.: 07/03/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**944B888D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 1381/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Naiara Cristina Silva Simões. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 19ª colocação. **Lotação:** ESF São Paulo. **Período:** 10/03/2025 a 05/09/2025. **Total:** R\$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 07/03/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1A34D45F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1573/2024**

**Contratado (a):** Lucas Antônio da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 06/03/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**769660FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ERRATA**

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 88, Edição 3974, do dia 07/03/2025, Onde se Lê... SEMDS – Extrato do Acordo de Cooperação 62/2025 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.291.351/0001-64 e O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, CNPJ 18.684.416/0001-31. Objeto: Promover o Cadastro de Demanda Habitacional do Município de Divinópolis/MG, com o objetivo de obter dados sobre déficit habitacional e grupos familiares elegíveis para programa habitacionais, em consonância com a Portaria do Ministério das Cidades nº 738/2024. Prazo: 04 meses. Ass.: 27/02/2025. Leia se... SEMDS – Extrato do Termo de Colaboração 62/2025 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.291.351/0001-64 e O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, CNPJ 18.684.416/0001-31. Objeto: Promover o Cadastro de Demanda Habitacional do Município de Divinópolis/MG, com o objetivo de obter dados sobre déficit habitacional e grupos familiares elegíveis para programa habitacionais, em consonância com a Portaria do Ministério das Cidades nº 738/2024. Valor: R\$ 152.416,79. Prazo: 04 meses Dot. Orçamentária 02.016.005.16.482.0012.2.312.3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 1727. Ass.: 27/02/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C77D4A17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO**

– Smart Empreendimentos Imobiliários Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 13/02/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DEB44007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO – FLÁVIO HENRIQUE FRANÇA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D642D554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO – HOSPITAL VETERINÁRIO REGIONAL  
SANTA CLARA LTDA.**

Fica revogado o termo de compromisso de cooperação do programa “ADOTE UM BEM PÚBLICO” em razão do desinteresse por parte do conveniado. Ass.: 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0E5146A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO – UNIFORMIZAR IMP E EXP DE  
CONFECÇÕES LTDA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9C1D1711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO – SOMAR ENGENHARIA  
CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 16/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EAAEACB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO – CORREA TREINAMENTO  
CORPORATIVO LTDA (SUPERA).**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 01/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4561747E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 58/2025**

SEMDS – Extrato do Termo de Fomento 58/2025 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.291.351/0001-64 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: Executar o Projeto Vivências: oficinas para ofertar atividades diversas, buscando a autonomia de crianças e adolescentes no contra turno escolar. Valor: R\$ 60.000,00. Prazo: 12 meses Dot. Orçamentária 02.016.003.8.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 1797. Ass.: 17/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C2FD0206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 31**

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis.

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
6º PCD	RANGEL VINICIUS XAVIER
30º	SABRINA MARA DE MORAIS

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
25º	MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
25º	RUAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
10º	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA
11º	LANA MAIRA GOMES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
49º	VÂNIA APARECIDA FERREIRA
50º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA GONÇALVES
51º	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA
52º	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
95º	MÁRIO NOGUEIRA MIQUELETTI
96º	MELISSA GOMES DA COSTA
97º	GABRIELA FERNANDES RESENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**010BA143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 24**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
23º	VINICIUS FARIA MARINHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2024.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BB8D0E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO**

**FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.810.139/0001-29, sediada na Rua Rio de Janeiro, 426, centro, nesta, neste ato representada por Rodrigo Luiz Comitante Leão; e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, São José, nesta; doravante denominados simplesmente **DOADORA e Município**, respectivamente; nos termos do art. 538 do Código Civil e do Decreto 16.000/23, celebram este **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o fornecimento de serviços para operação de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal de Divinópolis, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução outrora definidos, no bojo do Termo de Referência integrante do Processo Licitatório 268/19, sem prejuízo da necessária customização e implantação de novas ferramentas, conforme solicitações por setores integrantes da administração municipal.

**Parágrafo único:** A doação tratada neste instrumento dar-se-á livre de qualquer ônus, encargo ou contrapartida pelo MUNICÍPIO, a favor da DOADORA ou de terceiros, e não gerará qualquer tipo de crédito ou privilégio em favor de quem quer que seja, inclusive, a pessoas físicas ou jurídicas ou eventuais colaboradores com relação à DOADORA; não conferindo a terceiros ou à DOADORA qualquer direito de dedução de eventuais débitos, já vencidos ou que venham a ser devidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para o alcance do objeto deste termo ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos Partícipes:

**I – Ao MUNICÍPIO:**

- a) definir forma e locais para a prestação dos serviços;
- b) fiscalizar a efetividade e regularidade dos serviços prestados;
- c) solicitar formalmente quando da necessidade de implantação de novas ferramentas e/ou serviços.

**II – À DOADORA:**

- a) Executar os serviços de forma eficiente e profissional, assumindo inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos mesmos;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, serviço que não se mostre adequado ou que contenha defeito ou qualquer tipo de vício ou ineficiência;
- c) cumprir as obrigações descritas no Termo de Referência (anexo) a que se vincula o objeto dos serviços e a forma de execução, conforme consignado na cláusula primeira; sem prejuízo das adequações formalmente solicitadas pelo MUNICÍPIO.
- d) arcar sob responsabilidade exclusiva, afastando-se qualquer tipo de solidariedade ou subsidiariedade, com os deveres trabalhistas diante de eventuais colaboradores ou débitos com prestadores de serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA –DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

O tratamento de dados pessoais pelos PARTÍCIPES deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do

interesse público e com o objetivo de executar as competências e atribuições constitucionais e legais de cada um (art. 7º, II c/c art. 23 da LGPD).

O uso compartilhado dos dados pessoais objeto deste instrumento poderá, ainda, atender às finalidades específicas de fiscalização de políticas públicas, nos termos do art. 23 da LGPD, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A prestação de serviços que constitui objeto deste instrumento dar-se-á pelo período compreendido entre 1º.01.2025 a 31.12.2025, podendo ser prorrogado mediante apostila.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

Tratando-se de doação pura, sem encargos, não haverá qualquer tipo de pagamento em favor da DOADORA ou de terceiros, nem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS**

Este ajuste e os serviços que lhe compõem como objeto dar-se-ão por extintos ao termo final do prazo de vigência ou mediante distrato, assim manifestado por quaisquer das partes, cabendo à DOADORA observar o prazo de 90 (noventa) dias para notificação prévia, sob pena de responder por eventuais danos causados, se cessar os serviços sem atendimento ao referido prazo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A doação de que trata este instrumento será irrevogável a partir do início da execução dos serviços e, em caso de distrato, os serviços até então prestados serão objeto de doação consumada, não cabendo à DOADORA reclamar qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento de despesas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis – MG para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste ajuste.

E por estarem justos contratados e acordados, os partícipes firmam este instrumento.

Divinópolis, 1º de janeiro de 2025.

Doadora Município de Divinópolis  
**RODRIGO LUIZ COMITANTE**

**LEÃO MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B597A6E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2021**

– Dispensa de Licitação Nº 006/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 006/2021 - **Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de Março de 2025 a 17 de Março de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 07 de Março de 2025 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**SHEILA SALVINO -**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**26053E46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA PROGER Nº 01/2025**

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho de estágio probatório para avaliação de Procuradores nomeados mediante Concurso Público.

O **Procurador-geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 30 da Lei Complementar nº 09/92 e art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho de estágio probatório para avaliação de Procuradores do Município, investidos no cargo em decorrência de prévia aprovação em concurso público, lotados na Procuradoria-Geral do Município, para os fins regulamentares.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes Procuradores efetivos e estáveis:

I - Marina Souki Porto;

II - Maximilian Menezes Pereira;

III - Ronny Marinho.

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviço público relevante, independentemente do recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

**Art. 4º** A nomeação tratada nesta Portaria terá vigência até 31 dezembro de 2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**17337265

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO Nº 060/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 060/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LUCÉLIA MOREIRA FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 103.806.996-30 E CI Nº 16.960.344, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARÇAL DE QUEIROZ, Nº 127, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação básica** anos finais (6º ao 9º ano); sendo 12 (doze) horas aulas semanais de geografia, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas mensais, sendo turno matutino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/03/2025 e encerra 02/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.689,60 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4.** A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 de março de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LUCÉLIA MOREIRA FERREIRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correia

**Código Identificador:**ADF4305D

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 053/2025**

PORTARIA Nº. 053, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*Exonera Servidora efetiva de Cargo Comissionado.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **ALÉCIA CÂNDIDA FERREIRA**, Professora da Educação Básica, brasileira, casada, CPF/MF 011.766.016-79, do Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Vice-Diretora Escolar I – da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho** do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de março de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Messias Correia

**Código Identificador:**B051BFE4

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 054/2025**

PORTARIA Nº 054, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia Servidora efetiva para cargo em comissão.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a servidora **ALÉCIA CÂNDIDA FERREIRA**, Professora da Educação Básica, brasileira, casada, CPF/MF 011.766.016-79, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Vice-Diretora Escolar II – da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/03/2025.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de março de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**E6CF8D2C

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 055/2025**

**PORTARIA Nº 055, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

*Exonera Servidora de Cargo em Comissão.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **KELE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, brasileira, viúva, CPF/MF: 698.280.751-72, de Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar, da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 março de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**93625F06

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 056/2025**

**PORTARIA Nº 056, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

*Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **KELE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, brasileira, viúva, CPF/MF: 698.280.751-72, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar II, da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/03/2025.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de março de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**D1A5CF6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 010/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 010/2025, TORNA PÚBLICO** – abertura às 09:00 horas do dia 24/03/2025 na plataforma **LICITANET**. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **ÓLEO LUBRIFICANTE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/03/2025, pelo site [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br) e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 07/03/2025.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**D43F5A32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA NO 012, DE 06-03-2025**

Concede férias regulamentares a Funcionária **VALÉRIA ALINE PEREIRA SILVA**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VALÉRIA ALINE PEREIRA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.01.2024 a 09.01.2025, saindo de férias no dia 09 de abril de 2025 e retornando ao trabalho no dia 09 de maio de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**

Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**D8379C47

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 06.02.2025**

Renomeia e Cria os cargos que menciona e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica renomeado o cargo em Comissão de recrutamento amplo de Gestor de Pesquisa e Compras para Gestor de Serviços, conforme descrição e atribuições constantes do ANEXO I da presente Lei.

**Art. 2º.** Ficam criados os cargos em Comissão de recrutamento amplo de Superintendente de Serviços, conforme a descrição e atribuições constantes do ANEXO I da presente Lei.

§ 1º Fica alterado o valor do vencimento do cargo de Chefe de Gabinete, para o valor constante do ANEXO II da Presente Lei que, por força do § 2º deste artigo altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.380/93.

§ 2º O anexo I da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 passa a vigorar na forma do ANEXO II da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.  
 Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I (DESTA LEI)**  
**(ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO)**

Denominação do Cargo	Gestor de Serviços
Vagas	05
Recrutamento	Comissão livre nomeação
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas – horário integral
Vencimentos	R\$ 3.036,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino médio

**GESTOR DE SERVIÇOS DE PESQUISA**

**Atribuições**

I - Dirigir, Desenvolver e liderar a execução de estratégias do serviço compras;

II - Monitorar e relatar as principais métricas funcionais para reduzir despesas e melhorar a eficiência;

III - Assessorar e dirigir as pesquisas de preço de mercado, objetivando auxiliar o serviço de licitações e contratos e demais serviços solicitantes;

IV - Desenvolver estratégias de negociação, renegociação e fechar negócios com as melhores condições para o serviço público, observadas as escolhas realizadas pelo serviço de licitações

V - Orientar e assessorar a emissão e administração de pedidos de compra;

VI - Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

**GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Atribuições**

I - Assessorar na elaboração e implementação de planos estratégicos e operacionais para a unidade hospitalar, alinhando-os às diretrizes da instituição e às necessidades da comunidade atendida.

II - Planejar e coordenar atividades administrativas, assistenciais e financeiras do hospital.

III - Supervisionar e coordenar as equipes de trabalho, promovendo o desenvolvimento profissional dos colaboradores.

IV - Realizar recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, garantindo a formação contínua e a adequação das equipes às necessidades do hospital.

V - Elaborar e monitorar o orçamento hospitalar, controlando receitas e despesas.

VI - Analisar e propor melhorias nos processos financeiros, visando a eficiência e a sustentabilidade econômica da instituição.

VII - Implementar e monitorar programas de qualidade e segurança do paciente, assegurando a conformidade com normas e regulamentações vigentes.

VIII - Promover a avaliação e a melhoria contínua dos serviços prestados, visando a excelência no atendimento.

XIX - Coordenar a assistência médica e hospitalar, garantindo a integração entre as equipes multiprofissionais.

X - Supervisionar o cumprimento das normas e protocolos clínicos, assegurando a qualidade do atendimento ao paciente.

XI - Manter comunicação eficaz com as diferentes áreas do hospital e com órgãos reguladores e de saúde.

XII - Estabelecer parcerias e convênios com outras instituições, visando a ampliação e melhoria dos serviços prestados.

XIII - Acompanhar as inovações tecnológicas na área da saúde e implementar soluções que melhorem a eficiência dos processos hospitalares.

XIV - Garantir a adequada utilização e manutenção dos equipamentos e tecnologias hospitalares.

XV - Desenvolver e implementar planos de contingência para situações de emergência e desastres, assegurando a continuidade do atendimento.

XVI - Coordenar ações em situações de crise, como surtos de doenças ou desastres naturais.

XVII - Gerenciar e analisar dados e informações relevantes para a tomada de decisões, utilizando indicadores de desempenho e qualidade.

XVIII - Assegurar a confidencialidade e a integridade das informações dos pacientes e da instituição.

XIX - Promover a educação continuada dos profissionais de saúde e a capacitação da equipe em novas práticas e tecnologias.

XX - Incentivar a pesquisa e a inovação na área da saúde, apoiando projetos que visem a melhoria dos cuidados e serviços hospitalares.

XXI – Outras correlatas.

**GESTOR DE SERVIÇOS DO SICOM**

I - Coordenar e supervisionar as atividades do SICOM, garantindo sua conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas;

II - Implementar e monitorar os procedimentos de controle em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas;

III - Planejar, executar e acompanhar auditorias internas, avaliando a eficácia e a eficiência dos processos administrativos e financeiros;

IV - Prestar assessoria aos gestores públicos sobre a implementação de controles e inserção de dados obedecendo a legislação relacionada;

V - Orientar as unidades administrativas sobre a adequação dos processos e procedimentos administrativos para melhor adequação e atendimento do layout do SICOM.

VI - Desenvolver e promover programas de capacitação e treinamento para servidores sobre os procedimentos de realização dos serviços administrativos, ajustando às críticas realizadas pelo relatório de envio do SICOM;

VII - Promover a disseminação de conhecimentos sobre a importância das inserções de informações no sistema de gestão, objetivando a melhor geração dos arquivos que compõem o SICOM, de forma a prevenir atrasos na entrega ao TCE/MG;

VIII - Articular com outras instituições de controle e órgãos públicos para a troca de informações e experiências no campo da Gestão do SICOM;

IX - Participar de reuniões e eventos relacionados ao controle interno e à gestão pública.

X - Elaborar relatórios gerenciais e informações sobre a situação do SICOM no âmbito da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá;

XI – Outras correlatas.

#### **GESTOR DE SERVICOS DO PCFAD**

I - Elaborar e implementar o plano de ação do PCFAD, definindo metas e estratégias para o controle das doenças;

II - Coordenar as atividades de prevenção e controle da febre, dengue, chikungunya e Zika vírus em nível municipal ou estadual;

III - Monitorar a incidência das doenças na área de atuação, analisando dados epidemiológicos e estatísticas para orientar as ações do programa;

IV - Avaliar a eficácia das estratégias de controle e propor ajustes quando necessário;

V - Promover a capacitação contínua de profissionais de saúde e agentes comunitários sobre prevenção, diagnóstico e manejo das doenças;

VI - Organizar treinamentos e workshops para disseminar informações sobre as melhores práticas de controle;

VII - Desenvolver e implementar campanhas de conscientização e educação em saúde para a população sobre a prevenção das doenças;

VIII - Criar materiais informativos e promover ações de mobilização comunitária;

IX - Articular com outras secretarias e órgãos governamentais, organizações não governamentais (ONGs) e a comunidade para fortalecer as ações de controle;

X - Promover parcerias com instituições de ensino e pesquisa para desenvolver projetos e ações voltadas ao controle das doenças;

XI - Gerir os recursos financeiros, humanos e materiais destinados ao programa, garantindo sua utilização eficaz e transparente;

XII - Elaborar relatórios sobre a execução orçamentária e prestação de contas;

XIII - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação das doenças, informando sobre os resultados das ações e propondo novas estratégias;

XIV - Apresentar dados e resultados a órgãos de controle, secretarias de saúde e à comunidade;

XV - Coordenar a resposta a surtos e epidemias, mobilizando recursos e equipes conforme necessário;

XVI - Implementar medidas de controle emergenciais em situações de risco elevado;

XVII - Outras correlatas.

#### **GESTOR DE SERVICOS DA PRAÇA DE ESPORTES**

I - Planejar e organizar atividades esportivas, culturais e recreativas na praça de esportes, promovendo a inclusão e a participação da comunidade;

II - Elaborar um calendário de eventos e atividades esportivas, incluindo torneios, aulas e competições;

III - Gerir os recursos financeiros, materiais e humanos destinados à praça de esportes, assegurando a adequada utilização e manutenção dos mesmos;

IV - Elaborar relatórios financeiros e prestação de contas sobre as atividades realizadas e o uso de recursos;

V - Supervisionar a manutenção e conservação das instalações e equipamentos da praça de esportes, garantindo condições adequadas para a prática esportiva e recreativa;

VI - Coordenar serviços de limpeza, reparos e segurança da praça;

II - Promover a inclusão de pessoas com deficiência e de grupos sociais diversos nas atividades esportivas;

VII - Garantir que as instalações sejam acessíveis a todos os usuários;

VIII - Coordenar e promover a capacitação de monitores, treinadores e instrutores que atuam na praça de esportes;

IX - Estabelecer critérios de seleção e formação para profissionais que conduzem as atividades;

X - Manter um diálogo constante com a comunidade, ouvindo sugestões e necessidades dos usuários da praça de esportes;

XI - Estabelecer parcerias com escolas, clubes e organizações locais para fomentar a prática esportiva;

XII - Monitorar a participação dos usuários nas atividades e eventos, avaliando a eficácia e a aceitação das mesmas;

XIII - Elaborar relatórios de avaliação das atividades, propondo melhorias e ajustes conforme necessário;

XIV - Promover as atividades e eventos da praça de esportes por meio de campanhas de comunicação, redes sociais e outros meios de divulgação;

XV - Criar materiais informativos sobre as atividades disponíveis e as regras de uso da praça;

XVI - Garantir a segurança dos usuários durante as atividades, implementando normas e procedimentos de segurança;

XVII - Coordenar ações de prevenção de acidentes e garantir a conformidade com as normas de segurança e saúde;

XVIII - Participar de projetos e programas de incentivo ao esporte e à saúde promovidos por órgãos públicos e entidades parceiras;

XIX - Buscar recursos e apoio para a implementação de novos projetos que visem a melhoria da infraestrutura e das atividades esportivas;

XX - Outras correlatas.

Denominação do Cargo	<b>SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS</b>
Vagas	02
Recrutamento	Comissão livre nomeação
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas – horário integral
Vencimentos	R\$ 5.100,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino básico

**Atribuições**

**SUPERINTENDENTE DE SERVICOS DE TRANSPORTE**

I - Supervisionar e liderar equipes de trabalho, garantindo que as operações de transporte sejam realizadas com eficiência e segurança.

II - Elaborar e gerenciar o orçamento do setor de transporte, monitorando despesas e buscando a redução de custos sem comprometer a qualidade do serviço.

III - Avaliar indicadores de desempenho das operações de transporte, identificando áreas para melhorias e implementando ações corretivas.

IV - Garantir que todas as operações de transporte estejam em conformidade com as legislações e normas de segurança vigentes.

V - Manter comunicação eficaz com parceiros, fornecedores e outros departamentos da organização, assegurando a integração das atividades de transporte.

VI - Promover a adoção de novas tecnologias e práticas que possam otimizar as operações de transporte e melhorar a experiência do usuário.

VII - Desenvolver planos de contingência para lidar com situações de emergência que possam afetar as operações de transporte.

VIII - Elaborar relatórios sobre a performance do setor e apresentar resultados à alta administração e outras partes interessadas.

XIX - Identificar necessidades de treinamento para a equipe e promover o desenvolvimento profissional contínuo.

X - Outras correlatas.

**SUPERINTENDENTE DE SERVICOS DE ESTRADAS RURAIS**

I - Elaborar planos para a construção, manutenção e melhoria das estradas vicinais, considerando as necessidades da comunidade rural.

II - Supervisionar a execução de projetos de infraestrutura viária, garantindo que sejam concluídos dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

III - Realizar inspeções regulares nas estradas vicinais para avaliar suas condições e identificar necessidades de reparos ou melhorias.

IV - Trabalhar em colaboração com órgãos governamentais, municipais e estaduais, para obter recursos e apoio técnico para a manutenção e construção de estradas.

V - Administrar o orçamento destinado às estradas vicinais, controlando despesas e buscando otimizações de recursos.

VI - Promover a participação da comunidade na identificação de problemas e na formulação de soluções para as estradas vicinais.

VII - Assegurar que todas as atividades relacionadas às estradas estejam em conformidade com as legislações ambientais e de segurança vigentes.

VIII - Identificar necessidades de treinamento para a equipe envolvida na manutenção e operação das estradas e promover capacitações.

IX - Estabelecer parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais para a realização de obras e manutenção das estradas.

X - Elaborar relatórios sobre o estado das estradas vicinais e apresentar análises de desempenho à administração pública e outras partes interessadas.

XI - Desenvolver e implementar planos para situações que possam afetar a segurança e a acessibilidade das estradas, como sujeira e arbustos nas margens e curvas das estradas, deslizamentos de terra ou inundações.

XII - Outras correlatas.

**ANEXO II (DESTA LEI)**

**ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993**  
**CARGO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO – R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	04	SM	Conf. Art. 39, § 4º C.F.
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	02	C1	3.036,00
GESTOR DE SERVIÇOS	05	C1	3.036,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	C2	3.804,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	C2	3.804,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRA E TRANSPORTES	01	C2	3.804,06
CHEFE DE GABINETE	01	C3	5.100,00
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS	02	C4	5.100,00
ADVOGADO/PROCURADOR	01	C5	5.594,20
TOTAL DE CARGOS	18		

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**

Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso

**Código Identificador:**3AAD2D20

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**JURACI FRANCISCO SANTANA** Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, a Sr<sup>a</sup>. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**

Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso

**Código Identificador:**A777FFA5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**JURACI FRANCISCO SANTANA**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20.244, em 06.03.2025, a Sra. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de março de 2025, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2025.

**JURACI FRANCISCO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**C6F0AA16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 MESES. REGIONALIZADA. Processo Nº 10/2025, Ata de Registro de Preços Nº 07/2025. Empresa Contratada: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O valor desta ata é de R\$ 2.268.700,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais). A vigência desta Ata é de 17/02/2025 a 17/02/2026.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**C1EAFB14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 MESES. REGIONALIZADA. Processo Nº 10/2025, Ata de Registro de Preços Nº 08/2025. Empresa Contratada: MC SOM LTDA. O valor desta ata é de R\$ 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos reais). A vigência desta Ata é de 17/02/2025 a 17/02/2026.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**6A5C430C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PORTARIA Nº 5.940, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Designa servidores para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico; via memorando 1665-2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada.

Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luciane Ribeiro Melo,

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Fabrício José Paim Neto

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula

Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha Faria Almeida

Secretaria Municipal de Fazenda: Renata Aparecida Ramos

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Joana D'arc Garcia

Controladoria Municipal: Rayra Pinheiro Souza

Gabinete Municipal: Patrick Eugênio dos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:  
I – A Portaria nº 5.629, de 21 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de março de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**CORONEL LAÉRCIO**  
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**7B3E89BA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 011 AO**  
**CONTRATO N.º. 030/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 011 AO**  
**CONTRATO N.º. 030/2023. Processo Licitatório n.º. 008/2023 –**  
**Concorrência 002/2023. Contratante:** Município de Formiga -  
**MG. Contratada:** Prática Construtora Ltda. – C.N.P.J.

24.099.853/0001-90.**Da Fiscalização:**Fica alterado os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores *Jean Gustavo dos Santos e Sávio Henrique Cunha de Souza*, designados através da Portaria nº. 5.920, de 20 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante de fls. 3446/3447 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**07/03/2025

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**22A476F5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO  
CONTRATO N.º. 032/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO CONTRATO N.º. 032/2024. Processo Licitatório n.º. 184/2023 – Concorrência 008/2023.****Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**MTL Construtora Ltda. – C.N.P.J: 43.866.308/0001-27.**Da Fiscalização:**Fica alterado os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores *Jean Gustavo dos Santos e Sávio Henrique Cunha de Souza*, designados através da Portaria nº. 5.921, de 20 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante de fls. 2414/2415 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**07/03/2025.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**5BF9C607

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO  
CONTRATO N.º. 013/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO CONTRATO N.º. 013/2025. Processo Licitatório n.º. 190/2024 – Concorrência 008/2024.****Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**AF Engenharia e Construtora Ltda. – C.N.P.J: 36.339.407/0001-95.**Da Fiscalização:**Fica alterado os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores *Jean Gustavo dos Santos e Sávio Henrique Cunha de Souza*, designados através da Portaria nº. 5.922, de 20 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante de fls. 1070/1071, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**07/03/2025.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**D292F7D8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO  
CONTRATO N.º. 022/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO CONTRATO N.º. 022/2024. Processo Licitatório n.º. 004/2024 – Pregão Eletrônico n.º. 004/2024.****Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**F1 Aluguel de Veículos UTIS e Remoções Ltda. – C.N.P.J: 19.270.583/0001-07.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 06/03/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 06/03/2026, conforme documentos de fls. 1381/1456 do processo licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.**Do Reajuste:**O valor do quilômetro rodado, fica reajustado pelo IGP-M, em 8,440380%, correspondente ao acumulado de fevereiro /2025, passando de R\$8,05 (oito reais e cinco centavos) para R\$8,73 (oito reais e setenta e três centavos)(item 1 - Ambulância tipo A) e de R\$7,90 (sete reais e noventa centavos) para R\$8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos)(item 2 - Ambulância tipo B). Assim, considerando o reajuste, o valor total do

presente instrumento é de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).**Da alteração da fiscalização:**Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato são: *José Geraldo de Oliveirae Micheli Custódia Diniz*, designados através da Portaria Municipal nº. 5.916, de 19 de fevereiro de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**06/03/2025.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**7D9B150F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO - REGISTRO DE PREÇOS - ANÁLISE DE ÁGUA -  
0003 - 2025 - SUSPENSO - NOVA ABERTURA - 01**

**SAAE / FORMIGA / MG - torna público que suspendeu o Processo Licitatório: 0003/2025 - Pregão Eletrônico: 002/2025 – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviço de análise de água. SUSPENSO para adequações no edital, NOVA data de abertura será: 25/03/2025, as 08h00min. Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -**

**WAINY TORRES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**42BCCAEB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
RESOLUÇÃO N.º 013/ 2025**

*“Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. ”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Utilização dos Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear o Benefício Eventual “Aluguel Social” para LEDA MARA RODRIGUES, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

**Artigo 2º** - A Utilização dos Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear o Benefício Eventual “Aluguel Social” para LEDA MARA RODRIGUES, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de março de 2025.

**SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**85DF7FAE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
RESOLUÇÃO N.º 014/ 2025**

*“Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. ”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Utilização dos Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear o Benefício Eventual “Aluguel Social” para HERNANI RIBEIRO DOS SANTOS, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

**Artigo 2º** - A Utilização dos Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear o Benefício Eventual “Aluguel Social” para HERNANI RIBEIRO DOS SANTOS, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de março de 2025.

**SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**19C13C41

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 015/ 2025**

*“Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Utilização dos Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear o Benefício Eventual “Aluguel Social” para JOSÉ ALVES COSTA, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

**Artigo 2º** - A Utilização dos Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear o Benefício Eventual “Aluguel Social” para JOSÉ ALVES COSTA, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de março de 2025.

**SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**E4E62F09

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 016/ 2025**

*“Dispõe sobre a Extensão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Utilização dos Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear a Extensão da Prestação do Benefício Eventual “Aluguel Social”, por novo período de até 01 (um) ano, para EDNO BISPO conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

**Artigo 2º** - A Utilização dos Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear a Extensão da Prestação do Benefício Eventual “Aluguel Social”, por novo período de até 01 (um) ano, para EDNO BISPO, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de março de 2025.

**SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**FFFAE9D8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO EDITAL PRC 10**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0010/2025**. Pregão Eletrônico Nº **009/2025** – **Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS E CONEXÕES PEAD** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **20/03/2025**. Aos interessados, informações nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL** – Pregoeira.

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0010/2025**. Pregão Eletrônico Nº **009/2025** – **Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS E CONEXÕES PEAD** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **20/03/2025**. Aos interessados, informações nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL** – Pregoeira.

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**14904088

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 4084 DE 06/03/2025 - SAAE**

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de

Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **ADÃO MENESES**, mat. **1432**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **01/03/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Março de 2025.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**0783DAE8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**

**RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 4085 DE 06/03/2025 - SAAE**

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **MARCELO WILLIAM DE OLIVEIRA**, mat. **1433**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **06/03/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Março de 2025.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**12F9B45B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**

**RESOLUÇÕES**

**EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC 73 2024 - SAAE**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **HM INFORMATICA LTDA** vencedora nos itens **1, 4, 5, 8, 9, 10, 16 e 30** no valor estimado de **R\$22.226,45**; **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** vencedora nos itens **2, 3, 6, 12, 13 e 23** no valor estimado de **R\$5.074,30**; **M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA** vencedora nos itens **7 e 11** no valor estimado de **R\$5.839,80**; **L. BRASIL DA COSTA** vencedora no item **14** no valor estimado de **R\$419,50**; **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA** vencedora nos itens **17 e 18** no valor estimado de **R\$2.515,00**; **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA** vencedora nos itens **19 e 28** no valor estimado de **R\$5.076,20**; **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** vencedora no item **21** no valor estimado de **R\$640,00**; **PEG INFORMATICA LTDA EPP** vencedora no item **22** no valor estimado de **R\$5.800,00**; **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** vencedora nos itens **24 e 26** no valor estimado de **R\$38.280,00**; **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** vencedora no item **25** no valor

estimado de **R\$6.400,16**; e, **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora no item **29** no valor estimado de **R\$22.800,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$115.071,41** (Cento e quinze mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos). Processo Licitatório nº **0073/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2024 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 07 de março de 2025. SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**406BF872

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**

**RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 5.941, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*Designa servidor para a função que menciona.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna 101/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, compor a Comissão de Execução de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Formiga:

Jean Gustavo dos Santos;

Bianca Bruna da Silva;

Fernando Rodrigo de Oliveira;

Bruna Aparecida Costa Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

A Portaria 5.591, de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de março de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Coronel Laércio

Prefeito de Formiga

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**DE64B841

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**

**RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 5.942, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretoria de Compras Públicas, por meio do Memorando 1731/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário,acompanharem e fiscalizarem o contrato cujo objeto é o credenciamento de artistas locais, a fim de possibilitar contratações futuras ao Município, atendendo as necessidades da Diretoria de Compras Públicas. O referido credenciamento visa atender às necessidades das secretarias demandantes por meio de serviços de apresentações musicais no estilo Sertanejo e no estilo Pop/MPB;

Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Marcia Cristina Beirigo Arantes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de março de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Coronel Laércio

Prefeito de Formiga

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**32F023A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO -  
PREVIFOR**

No dia 18 do mês de fevereiro 2025 às 9 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pelo superintendente do Previfor que deu as boas vindas e desejou sucesso aos membros deste Conselho que foram devidamente indicados e nomeados para os próximos três anos, que encerrará em 31/01/2028. Em seguida solicitou aos conselheiros que definissem entre os membros o presidente deste conselho. Realizada a votação, foi escolhido como presidente deste conselho o conselheiro Marco Aurélio Almeida, que aceitou prontamente a função e garantiu seriedade no desempenho do cargo. Voltando a palavra ao superintendente, este solicitou que fosse definida uma data para realização das reuniões mensais, como exemplo, terceira quarta-feira do mês, para que todos pudessem se programar e comparecer sem mais problemas. Após discussão, ficou definido como a terceira quarta-feira do mês, sempre as 08:30h. na sede do PREVIFOR. Informou que os jetons de presenças serão pagos após a realização das devidas reuniões mensais e que os ausentes devem justificar por escrito ao Previfor em até três dias úteis, para o recebimento do jeton. Essa justificativa poderá ser entregue no PREVIFOR ou enviada por e-mail, em qualquer dos formatos deverá ser assinada em até 3 dias úteis, e quando enviada por e-mail, enviar WhatsApp no grupo avisando da justificativa para a impressão da mesma. Informou que a OAB não indicou representantes para a junta de recursos conforme prevê a legislação, alegando verbalmente que seria incompatível a atividade para os advogados atuantes. Diante do fato o superintendente solicita análise para mudança na legislação de criação da junta de recursos por este Conselho. Ressalta que a mesma em vários anos só foi utilizada uma única vez e que os membros indicados pela Câmara Municipal, Prefeitura e Sindicato formam maioria para caso de necessidade. Após análise dos Conselheiros, ficou decidido pela mudança na legislação com a inclusão de membros do SAAE em substituição de membros da OAB. O Superintendente destacou e lembrou uma vez mais pela necessidade de certificação dos conselheiros, e que os dirigentes quando do recebimento do ofício do Previfor, foi destacado que os servidores indicados têm a necessidade de se certificarem. O Superintendente ponderou sobre a necessidade de uma reforma nas instalações do Previfor para colocação de armários para arquivamento de processos. Sugeriu e mostrou aos conselheiros um espaço que necessita somente de fechamento e algum acabamento para resolver este problema. Os Conselheiros sugeriram que fosse chamado um Engenheiro da Prefeitura para analisar a demanda para tal obra/serviço e após dar prosseguimento à melhoria. O Superintendente apresentou aos Conselheiros o Requerimento do servidor Márcio Gabriel Amarante, Tesoureiro do PREVIFOR, onde o mesmo solicita que seja avaliado pelos Conselheiros o reembolso da quantia despendida na realização do curso de Pós-graduação em GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$1.428,00. Analisado pelos Conselheiros, o reembolso para essa solicitação foi indeferido, pois o tal reembolso não é previsto no

Estatuto dos Servidores, e ainda, a solicitação não foi feita de forma prévia. Informa ainda, que a pós-graduação não é exigência para ocupar o cargo de Tesoureiro e que em casos futuros neste sentido deverão vir previamente com relatório do superintendente da necessidade dos cursos. O Superintendente informou que da taxa de 2% da base de cálculo para custear o Previfor no ano de 2024, teve uma sobra de R\$333.649,91 (trezentos e trinta e três reais, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), que representa 26,47% do total que foram incorporados as sobras remanescentes. O Superintendente informa que: sobre a solicitação do parcelamento de parte do décimo terceiro salário e patronal referente a dezembro/24, por parte da Prefeitura, teve informações que o projeto de lei foi enviado a Câmara Municipal para apreciação e que foi solicitado o prazo de 45 meses. Aguardamos para sequência do processo e lembrando o vencimento do CRP em 20/03. No mês de janeiro/25 teve um processo de aposentaria e um de pensão. Sobre os investimentos do mês de janeiro de 2025, a meta atuarial foi de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), e a rentabilidade foi de 1,20%, (um vírgula vinte por cento) que corresponde a 207,00% da meta para o mês. Os rendimentos no mês de janeiro/2025, foram de R\$2.133.564,14 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as despesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as despesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 31.01.2025, ficou em R\$174.725.926,41 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). O índice IPCA do mês de janeiro foi de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento). Após a reunião do COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central) em reunião no mês de janeiro/25, decidi pelo aumento de 1,00% na taxa Selic (taxa básica da economia), e esta passou a ser de 13,25% a.a. refletindo as dificuldades do governo para enquadramento do Arcabouço Fiscal, visando com isto manter a inflação sobre controle. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha comunicou a ausência da reunião e deverá justificar a ausência por escrito conforme definido nesta reunião. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	NATANAEL ALVES GONZAGA
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARINÊS TOMÉ ROCHA	SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Membro do Conselho Administrativo	Superintendente Executivo do Previfor

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**34979B71

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 10º ADITIVO -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, cabeada em fibra óptica, com manutenção, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: BITO SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.964.730/00001-61.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de item na prestação

de serviço executada pela Contratada, em razão da inclusão de ponto para fornecimento de internet no novo endereço da Sede da Gerência de Gestão de Frota, com base na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, justificando-se no interesse da Administração, com fundamento nas disposições do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE ITENS: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2025.

**Publicado por:**  
Taynnah Silva Chaves  
**Código Identificador:**B42E95AC

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025.OBJETO: Contratação de prestação de serviços mecânicos para os veículos e máquinas da frota oficial do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 24/02/2025.RATIFICAÇÃO EM 25/02/2025.VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).CONTRATADA: 45.401.711 Gabryelle Gomes da Silva - CNPJ: 45.401.711/0001-06.

Formoso/MG, 25 de fevereiro de 2025.

**DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Taynnah Silva Chaves  
**Código Identificador:**88633C9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, faz tornar público pra conhecimento dos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO no edital, que tem objeto o Credenciamento de **BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR** não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus Anexos, sendo:

**Fica Retificado o ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE ADESÃO E DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM O EDITAL, conforme detalhamento abaixo:**

**FICAM INCLUÍDAS AS CATEGORIAS:**

- 14 - DUPLA LOCAL
- 15 - DUPLA REGIONAL

**FICAM EXCLUÍDAS AS CATEGORIAS:**

- 03 - DUPLA LOCAL/REGIONAL
- 07 - BANDA REGIONAL DE PEQUENO PORTE MÍNIMO 05 COMPONENTES
- 09 - BANDA REGIONAL DE GRANDE PORTE GRANDE PORTE ACIMA DE 07 COMPONENTES

As retificações foram necessárias para que as categorias informadas no Anexo II, estejam em conformidade com a relação de categorias descritas no Anexo I - Termo de Referência.

**As demais cláusulas e anexos permanecem inalteradas.**

Guaraciaba/MG, 07/03/2025

**GISLENE EVANGELISTA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo  
Guaraciaba/MG

**Publicado por:**  
Natália Luciana Bailon  
**Código Identificador:**4E51252F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARANI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, **EMERSON PATRICK VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é liberar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.006/0001-82, recurso financeiro proveniente do cofinanciamento estadual para municípios que possuam serviços de atendimento a pessoas com deficiência em Unidades de Centro-Dia da seguinte forma:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI – CNPJ: 08.382.006/0001-82** no valor total de **R\$ 126.961,35 (cento e vinte e seis, novecentos e sessenta e um mil e trinta e cinco centavos).**

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor da instituição acima citada.

Guarani – MG, 07 de março de 2025.

**EMERSON PATRICK VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcio Costa Dos Reis Filho  
**Código Identificador:**33507A3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI**  
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.  
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI.  
**CNPJ:** 08.382.006/0001-82.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto liberar para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.006/0001-82, recurso financeiro proveniente do cofinanciamento estadual para municípios que possuam serviços de atendimento a pessoas com deficiência em Unidades de Centro-Dia.

**PRAZO:** Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.

**VALOR:** Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor de **R\$ 126.961,35 (cento e vinte e seis, novecentos e sessenta e um mil e trinta e cinco centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2025.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.**

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E SHYRLEI VIEIRA DE BARROS RIBEIRO.

**Publicado por:**  
Márcio Costa Dos Reis Filho  
**Código Identificador:**9DE035EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 02/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 01/2025.

**DOTAÇÕES:**

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155  
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155  
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157  
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157  
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157  
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200  
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200  
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202

Data da Adjudicação: 06 de março de 2025

Data da Homologação: 06 de março de 2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**

**Fornecedor/Vencedor/Item/total:**  
**Empresas:**

**Contratado:**

**Contratado: IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ: 30.987.969/0001-69**

**VALOR ESTIMADO R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 06 de março de 2025

**JOSE DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1EB879F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025  
PROCESSO Nº: 02/2025**

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Contratado: IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 30.987.969/0001-69**

**VALOR ESTIMADO R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**

**Dotações orçamentarias:**

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155  
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155  
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157  
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157  
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157  
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200  
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200  
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202

**VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMINADO.**

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D40681F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO-** Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 18/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de março de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UM) MINI ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO DE ASFALTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SIGCON Nº 1231001350/2023/SEAPA - Nº DO DOCUMENTO DO SIGCON 1354244 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE GUARDA MOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.guardamor.mg.gov.br](http://www.guardamor.mg.gov.br) e PNCP\_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: [licitacomprasgmor@gmail.com](mailto:licitacomprasgmor@gmail.com), de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 07 de março de 2025.**

**HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**72A5D447

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA:**

A contratação através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o nº 05/2025 conforme disposto no inciso V do art.

74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

**OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**DADOS DO CONTRATADA:**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: HELOIZO JOSE DA SILVA

CPF/CNPJ:521.920.836-53

VALOR TOTAL:R\$45.504,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.36.00 1.500.000 ficha 130

Guarda Mor, 07 de março de 2025.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:**B5C5F19B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
302/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 302/2024**, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **BSS SERVICOS MEDICOS LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da especialidade Pneumologia, do contrato que tem por objeto o Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 67.487,00. **Fundamento Legal:** Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 06/03/2025.

**DANIELA BETTELLI LUTF.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**BE037812

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**. Processo de Licitação – Pregão nº 018/2025, **forma de realização: Eletrônica, EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, Processo nº 061/2025. Tipo: Menor Preço Por Lote. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores para a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até o dia **21 de março de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis

no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **10 de março de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de março de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO –**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Bruna Iviny Tavares

**Código Identificador:**48ED5AD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
189/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2024**, originado da Concorrência Pública nº 016/2024, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução do recapeamento de anel viário no Município de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 06/03/2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**9131B8D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE CULTURA ESPORTE E TURISMO, com fundamento na Lei Municipal nº 3.018/2023, Decreto nº 2.770/2023, vem por meio deste, **NOTIFICAR JOAQUIM PEDRO NETO CPF nº 082.463.476-40**, conforme Protocolo Administrativo nº 16979/2024, acerca do lançamento no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** a serem restituídos ao Município referente os valores não prestados contas e ou não utilizados de concessão de Bolsa Atleta realizada através do Empenho nº 6268/2024.

Considerar-se-á notificada a pessoa física acima descrita, na data da publicação deste Edital.

Guaxupé, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**1A62FAF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE CULTURA ESPORTE E TURISMO, com fundamento na Lei Municipal nº 3.018/2023, Decreto nº 2.770/2023, vem por meio deste, **NOTIFICAR MARCOS FERREIRA DA COSTA CPF nº 044.767.166-95**, conforme Protocolo Administrativo nº 16973/2024,

acerca do lançamento no valor de **R\$ 4.240,89 (quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)** a serem restituídos ao Município referente os valores não prestados contas e ou não utilizados de concessão de Bolsa Atleta realizada através do Empenho nº 11275/2023.

Considerar-se-á notificada a pessoa física acima descrita, na data da à publicação deste Edital.

Guaxupé, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**39A35DAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE CULTURA ESPORTE E TURISMO, com fundamento na Lei Municipal nº 3.018/2023, Decreto nº 2.770/2023, vem por meio deste, **NOTIFICAR ANDERSON PAULINO CPF nº 058.824.406-61**, conforme Protocolo Administrativo nº 16969/2024, acerca do lançamento no valor de **R\$ 1.647,91 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e um centavos)** a serem restituídos ao Município referente os valores não prestados contas e ou não utilizados de concessão de Bolsa Atleta realizada através dos Empenhos nºs 5090/2024, 6695/2024, 6200/2024, 6201/2024 e 7253/2024. Considerar-se-á notificada a pessoa física acima descrita, na data da à publicação deste Edital.

Guaxupé, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**56A380D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 036/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 011/2025, firmado com a empresa **LEANDRO HENRIQUE MODESTO 08379524683**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mediante regime de cessão de mão de obras, de desratização e desinsetização, atendendo as demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 39.168,00.

Guaxupé, MG, 07/03/2025.

**BENEDITO RESENDE NETO.**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**1A78DD3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– Pregão Eletrônico – 014/2025. Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de ibiá, que será realizado no dia 25/03/25 às 09:00 (nove horas) pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . informações pelo telefone (34)

3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites [www.ibia.mg.gov.br](http://www.ibia.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) –

**GILLIANO GILLES FERREIRA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricio Antonio de Araujo  
**Código Identificador:**B22A266E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025  
PROCESSO 031/2025**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição eventual e futura de salgados, quitandas, sucos e refrigerante para atender os diversos eventos, seminários e campanhas desenvolvidas pelas diversas secretarias município de Iguatama/MG. Abertura: 19/03/2025 às 09:00h. Edital disponível: 10/03/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site [www.iguatama.mg.gov.br](http://www.iguatama.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . Iguatama, 08 de março de 2025

**LUCAS VIEIRA LOPES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**B4A419FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 36/2025, com a empresa ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, CPF Nº 809.990.696-91– Decorrência: Chamada Pública nº 001/2025- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO DE 2025, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 39.998,62 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência: Até 31(trinta e um) de dezembro de 2025. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**FBE3F5D1

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 37/2025, com a empresa MARCOS ELIEL DE MELO, CPF Nº 068.634.996-22– Decorrência: Chamada Pública nº 001/2025- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO DE 2025, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 19.959,90 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: Até 31(trinta e um) de dezembro de 2025. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**45979347

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 254/2024, com a empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.039.321/0001-99. Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens 137 – SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO para R\$ 38,44 (trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 2% (dois por cento) do valor atualmente cobrado, 138 - SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO para R\$ 16,05 (dezesesseis reais e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 2% (dois por cento) do valor atualmente cobrado, 139- SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO para R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 2% (dois por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**833D852A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 27/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 -O** Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuina, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE HOMOLOGAR** esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**

Credenciado	CNPJ Nº
MAURICIO DANIEL RAMOS ME	42.222.270/0001-97

Prefeitura Municipal de Ipuina/MG, aos 07 de Março de 2025.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mainara Franco Melo  
**Código Identificador:**7115EFE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2025, Processo Administrativo nº 0029/2025** finalizado sexta-feira, 7 de março de 2025 às 10:31, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUINAMG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:24.496.433 JOÃO ADRIANO DE CARVALHO(24496433000148) com o lote 1 no valor de R\$ 1.782,50 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 2 no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 3 no valor de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), lote 6 no valor de R\$ 1.143,30 (um mil e cento e quarenta e três reais e trinta centavos), lote

7 no valor de R\$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais), lote 11 no valor de R\$ 2.056,20 (dois mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos), lote 12 no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), lote 13 no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), lote 14 no valor de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), lote 22 no valor de R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), lote 23 no valor de R\$ 933,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), lote 35 no valor de R\$ 2.845,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), lote 36 no valor de R\$ 2.276,00 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais), lote 40 no valor de R\$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), lote 42 no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), lote 48 no valor de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), lote 52 no valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), lote 53 no valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), lote 54 no valor de R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), lote 55 no valor de R\$ 1.994,00 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais), lote 57 no valor de R\$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 64 no valor de R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos), lote 69 no valor de R\$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), lote 71 no valor de R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais) e lote 73 no valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) eSUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA(19247519000105) com o lote 5 no valor de R\$ 290,85 (duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), lote 8 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), lote 20 no valor de R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 21 no valor de R\$ 557,20 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), lote 27 no valor de R\$ 568,10 (quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), lote 29 no valor de R\$ 1.161,60 (um mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), lote 32 no valor de R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais), lote 33 no valor de R\$ 1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), lote 37 no valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), lote 38 no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), lote 41 no valor de R\$ 2.124,00 (dois mil e cento e vinte e quatro reais), lote 43 no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), lote 45 no valor de R\$ 1.233,50 (um mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), lote 47 no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), lote 58 no valor de R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 63 no valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) e lote 72 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) eALEXANDRE DE ALENCAR LOPES(17932562000176) com o lote 65 no valor de R\$ 1.371,00 (um mil e trezentos e setenta e um reais), lote 66 no valor de R\$ 5.977,50 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e lote 67 no valor de R\$ 3.218,00 (três mil e duzentos e dezoito reais) eBATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP(19014323000162) com o lote 4 no valor de R\$ 12.243,00 (doze mil e duzentos e quarenta e três reais), lote 9 no valor de R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa reais), lote 10 no valor de R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos), lote 15 no valor de R\$ 1.588,00 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais), lote 16 no valor de R\$ 1.588,00 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais), lote 17 no valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), lote 19 no valor de R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais), lote 24 no valor de R\$ 989,50 (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 25 no valor de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), lote 26 no valor de R\$ 1.499,25 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), lote 28 no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), lote 30 no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), lote 31 no valor de R\$ 1.137,00 (um mil e cento e trinta e sete reais), lote 34 no valor de R\$ 1.081,50 (um mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), lote 39 no valor de R\$ 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), lote 44 no valor de R\$ 1.322,30 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos), lote 46 no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), lote 49 no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), lote 50 no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), lote 51 no valor de R\$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais), lote 56 no valor de R\$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais), lote 59 no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), lote 60 no valor de R\$ 11.235,00 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais), lote 61 no valor

de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 62 no valor de R\$ 11.508,00 (onze mil e quinhentos e oito reais), lote 68 no valor de R\$ 2.999,25 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), lote 70 no valor de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e lote 74 no valor de R\$ 2.547,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -**  
Autoridade Promotora

**Publicado por:**  
Mainara Franco Melo  
**Código Identificador:**886DC156

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG -**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 - PROCESSO**  
**Nº 22/2025 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO  
DO CANTOR “GABRIEL GAVA” PARA APRESENTAÇÃO NO  
DIA 15/03/2025 NO EVENTO DE ANIVERSARIO DA CIDADE,  
CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LASER,  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do Art. 74, inciso  
II da Lei 14.133/2021. **Contratada:** ALE PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: \*\*.747.283/000\*.-\*\* – **Valor Global:**  
R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Itacarambi/MG, 28 de fevereiro de  
2025.

**MARILIA RAMOS SILVA BARBOZA,**  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e  
Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**F0A25B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 49/2025**  
**PROCESSO Nº. 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG  
**CONTRATADO:** A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** \*\*.101.578/000\*.-\*\*  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA  
“BANDA PAPAZONI” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA  
15/03/2025 NO EVENTO DE ANIVERSARIO DA CIDADE,  
CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LASER,  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.”  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2025

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**1807F8B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG -**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 - PROCESSO**  
**Nº 23/2025 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO  
DA “BANDA PAPAZONI” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA  
15/03/2025 NO EVENTO DE ANIVERSARIO DA CIDADE,  
CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LASER,  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO

MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do Art. 74, inciso  
II da Lei 14.133/2021. **Contratada:** A PRAIA PRODUÇÕES E  
**EVENTOS LTDA - CNPJ:** \*\*.101.578/000\*.-\*\* – **Valor Global:** R\$  
100.000,00 (Cem mil reais). Itacarambi/MG, 28 de fevereiro de 2025.

**MARILIA RAMOS SILVA BARBOZA,**  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e  
Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**3ED0C3F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 53/2025**  
**PROCESSO Nº. 25/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG  
**CONTRATADO:** JOSÉ SANTANA ARAÚJO COSTA  
**CPF:** \*\*.918.918.-\*\*  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO  
CANTOR “JOSE SANTANA ARAUJO COSTA” PARA  
APRESENTAÇÃO NO DIA 02/03/2025, APÓS A CAVALGADA  
DE ANIVERSARIO DA CIDADE, CONFORME PROGRAMAÇÃO  
ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, CULTURA, LASER, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE  
ITACARAMBI/MG.”  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos  
reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025  
**DA VIGÊNCIA:** Até 10 de março de 2025

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**B812617A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG -**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 - PROCESSO**  
**Nº 25/2025 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO  
DO CANTOR “JOSE SANTANA ARAUJO COSTA” PARA  
APRESENTAÇÃO NO DIA 02/03/2025, APÓS A CAVALGADA  
DE ANIVERSARIO DA CIDADE, CONFORME PROGRAMAÇÃO  
ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, CULTURA, LASER, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE  
ITACARAMBI/MG, nos termos da Lei 14.133/2021. **Contratada:**  
**JOSÉ SANTANA ARAÚJO COSTA - CPF:** \*\*.918.918.-\*\* –  
**Valor Global:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).  
Itacarambi/MG, 28 de fevereiro de 2025.

**MARILIA RAMOS SILVA BARBOZA,**  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e  
Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**052C0036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 48/2025**  
**PROCESSO Nº. 22/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG  
**CONTRATADO:** ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**CNPJ:** \*\*.747.283/000\*.-\*\*  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO  
CANTOR “GABRIEL GAVA” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA  
15/03/2025 NO EVENTO DE ANIVERSARIO DA CIDADE,  
CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LASER,

TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.”

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025

**DA VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2025

**Publicado por:**  
Cynthia Porto Mendes  
**Código Identificador:**7C8E18DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATAS DO PROCESSO 11/2025 - PREGÃO 02/2025 -  
AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG** torna público extrato das Atas de Registro de Preços nº **89/2025**. **CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Valor: R\$ 12.568,00; Ata de Registro de Preços nº **90/2025**, **CONTRATADA: GCM COMERCIAL LTDA**, Valor: **R\$ 37.103,50**; Ata de Registro de Preços nº **91/2025**, **CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, Valor: **R\$ 5.435,00**; Ata de Registro de Preços nº **92/2025**, **CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, Valor: **R\$ 2.911,59**; Ata de Registro de Preços nº **93/2025**, **CONTRATADA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, Valor: **R\$ 195,00**; Ata de Registro de Preços nº **94/2025**, **CONTRATADA: MULTINEGOCIOS LTDA**, Valor: **R\$ 5.370,46**; Ata de Registro de Preços nº **95/2025**, **CONTRATADA: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Valor: **R\$ 2.350,00**; Ata de Registro de Preços nº **96/2025**, **CONTRATADA: D'LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, Valor: **R\$ 5.564,00**; Ata de Registro de Preços nº **97/2025**, **CONTRATADA: PIER TELECOM SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA**, Valor: **R\$ 7.926,00**; Ata de Registro de Preços nº **98/2025**, **CONTRATADA: ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA**, Valor: **R\$ 795,00**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos, atendendo às demandas das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Processo nº 11/2025. Pregão Eletrônico: 02/2025. Vigência:** 07/03/2025 a 06/03/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** - Prefeito Municipal. **Data de Assinatura:** 07/03/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**9AAD0D36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 111/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
09/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Processo Licitatório 111/2024 Concorrência Eletrônica 09/2024 - Aviso de homologação. **Objeto:** Execução do remanescente de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em duas metas: Meta 01 - Rua Juvenil Nogueira de Oliveira e trecho da Rua Leandro Gomes, Bairro Raimundo Lara; e Meta 02 - Rua João Paulino e trecho da Rua Capitólio, Bairro dos Dias. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA com valor total de R\$ R\$434.215,05. Maiores informações no sítio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br). Itaguara, 08/01/2024.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** - Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**3560F138

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 13/2025 - INEXIGIBILIDADE 02/2025 -  
CREDENCIAMENTO 02/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO  
DESERTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Processo Licitatório 13/2025 Inexigibilidade 02/2025 Chamamento Público 02/2025. **Aviso de Procedimento Deserto** – Objeto: Locação de imóvel, (através de credenciamento), em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação do Município de Itaguara. O Prefeito torna público que não houve interessados no certame. Itaguara, 10/02/2025.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** - Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**9C0E5C0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº189/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** – torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2023. **CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a alteração nos quantitativos inicialmente pactuados, com o acréscimo ao valor do presente contrato. **PROCESSO Nº 76/2023, PREGÃO Nº 53/2023. Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo:** R\$1.129,96. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - PrefeitoMunicipal – Data da assinatura: 07/03/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**86D50038

**PROCURADORIA  
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ EDITAL Nº 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - DATA: 07/03/2025**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO**

**NOMEIA**, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL Nº 01/2024, os seguintes candidatos para os cargos da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.

**Fiscal de Serviços de Inspeção Municipal:**

0001057 Geiza Mirelle Lopes Lara  
0000068 ElimarReis de Andrade

**Fiscal de Tributos**

0000718 Thaís Caroline Silva

**Fiscal de Posturas e Obras**

0000670 Rafaela Martins Neves Moreira  
0002299 Renato Passos Machado

**Educador Físico**

0002522 Jair Junior Matoso de Souza

**Assistente Social:**

0001168 Misley Mielly de Castro Costa

**Psicólogo:**

0001932 Marina de Resende Oliveira

**Nutricionista:**

0000024 Skarlatt Geralda Aparecida Silva

**Médico Veterinário:**

0002434 Janaína de Oliveira Romeiro

**Terapeuta Ocupacional:**  
0001678 Elaine Maria Freitas Ribeiro

**Enfermeiro:**  
0001749 Marco Antônio de Oliveira Ruella

**Fonoaudiólogo:**  
0001500 Leandro Rafael de Freitas

**Técnico em Enfermagem:**  
0000073 Elisiana Otavia Oliveira Souza  
0000217 Eliane Cristina de Oliveira Moura

Itaguara, 07 de março de 2025.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**D21CF536

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PRC Nº 025/2025**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69, VALOR TOTAL: R\$ 48.418,60 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais), MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76, VALOR TOTAL: R\$ 17.990,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais) e NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.**

**Itamarati de Minas, 7 de março de 2025.**

**CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PRC Nº 025/2025**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Empresas Vencedoras:**

**CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 37.180.839/0001-69**  
**VALOR TOTAL: R\$ 48.418,60 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)**

**L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 47.915.446/0001-00**  
**VALOR TOTAL: R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais)**

**MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 45.053.942/0001-76**  
**VALOR TOTAL: R\$ 17.990,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais)**

**NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 48.683.237/0001-40**  
**VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

**Data da assinatura da homologação: 07/03/2025.**

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**4B112552

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO –**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA 001**

Ratifica se o processo Nº 005 concorrência eletrônica Nº 001 considerando a impugnação apresenta pelo CAU e a constatação da incorreção do edital

**Publicado por:**  
Joziele da Silva Lima  
**Código Identificador:**D05B7E5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 019/2025**

**PORTARIA Nº 019/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 280/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. ANAISE DE ALMEIDA TOLEDO, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Educacional, prorrogando os efeitos da Portaria 280/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**55278102

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 020/2025**

**PORTARIA Nº 020/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 286/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. CLAUDIA RAMELIS CONTRERA MORAES, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Educacional, prorrogando os efeitos da Portaria 286/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**9B20C70E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 021/2025**

**PORTARIA Nº 021/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 282/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. DALVA LUCIA DA SILVA SALES, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Educacional, prorrogando os efeitos da Portaria 282/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**4395C020

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 022/2025**

**PORTARIA Nº 022/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 281/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. HELESSANDRA DE CASSIA DA SILVA, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Educacional, prorrogando os efeitos da Portaria 281/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:26C969DD

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 023/2025**

**PORTARIA Nº 023/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 286/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL RIBEIRO, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Educacional, prorrogando os efeitos da Portaria 286/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:AB8B2AE5

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 024/2025**

**PORTARIA Nº 023/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 286/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL RIBEIRO, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Educacional, prorrogando os efeitos da Portaria 286/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:2544C749

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 025/2025**

**PORTARIA Nº 025/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 266/2022, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. JOSÉ ROBERTO DE ALVARENGA, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tributos, prorrogando os efeitos da Portaria nº 266/2022, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**16E57ACF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 026/2025**

**PORTARIA Nº 026/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 188/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. HANS ARAUJO RIBEIRO, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Convênios, prorrogando os efeitos da Portaria nº 188/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**5F4A7C30

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 027/2025**

**PORTARIA Nº 027/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 006/2022, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. BRUNA GRECO COURBASSIER, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Saúde, prorrogando os efeitos da Portaria 006/2022, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**38A5BD3B

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 028/2025**

**PORTARIA N° 028/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria n° 008/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar n° 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. MARCIA MARIA LEMES SIMÕES , nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Desenvolvimento Social, prorrogando os efeitos da Portaria 008/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**061B6337

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 029/2025**

**PORTARIA N° 029/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria n° 213/2024, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar n° 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FONSECA, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Transportes e Transitos, prorrogando os efeitos da Portaria n° 213/2024, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**3009FAA6

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 030/2025**

**PORTARIA N° 030/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria n° 265/2022, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar n° 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. BARTOLOMEU DOMINGOS DA COSTA, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, prorrogando os efeitos da Portaria n° 265/2022, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**80106095

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 031/2025**

**PORTARIA Nº 031/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 075/2024, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. FABIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saneamento, prorrogando os efeitos da Portaria nº 075/2024, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**1F96E916

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 032/2025**

**PORTARIA Nº 032/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o

parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 227/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. CARLA RAFAELA ALVES, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços Administrativos Educacionais, prorrogando os efeitos da Portaria 227/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**145A0075

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 033/2025**

**PORTARIA Nº 033/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 227/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. FERNANDA DE FONSECA ANDRADE, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, prorrogando os efeitos da Portaria nº 227/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**8D7B260E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 034/2025**

**PORTARIA Nº 034/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 214/2024, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. MARCIO SIDNEY SILVA BUSTAMANTE, nomeado para o cargo de 214/2024, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**67B5059B

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 035/2025**

**PORTARIA Nº 035/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 032/2021, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. SHEILA APARECIDA GONÇALVES, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Saúde da Família, prorrogando os efeitos da Portaria nº 032/2021, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**48F3286A

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 036/2025**

**PORTARIA Nº 036/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 031/2021, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. UENDY APARECIDA FERNANDES MONTEIRO, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Vigilância Sanitária, prorrogando os efeitos da Portaria nº 031/2021, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**3062E0FC

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 037/2025**

**PORTARIA Nº 037/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 386/2022, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. AILTON DA COSTA, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Municipal de Agricultura, prorrogando os efeitos da Portaria nº 386/2022, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**9CB88EE7

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 038/2025**

**PORTARIA Nº 038/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 022/2021, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. ADILSON LOPES RIBEIRO, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, prorrogando os efeitos da Portaria nº 022/2021, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**22D88121

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 039/2025**

**PORTARIA Nº 039/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 023/2021, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. NILSEA MARIA PAULINO, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, prorrogando os efeitos da Portaria nº 023/2021, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**DFC4227C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 040/2025**

**PORTARIA Nº 040/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 024/2021, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. LUCIANA NOGUEIRA, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Administração e Finanças, prorrogando os efeitos da Portaria nº 024/2021, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**8DDCE812

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 041/2025**

**PORTARIA Nº 041/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 159/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. RAFAEL GONÇALVES DA SILVA, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Administração e Finanças, prorrogando os efeitos da Portaria nº 159/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**337FE461

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 042/2025**

**PORTARIA Nº 042/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 056/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. FLAVIANA DE CASSIA RODRIGUES, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do CRAS, prorrogando os efeitos da Portaria nº 056/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:06BDD87D**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 043/2025**

**PORTARIA Nº 043/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 192/2024, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. LETICIA MARTUSCELLI MORAES, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desenvolvimento, prorrogando os efeitos da Portaria nº 192/2024, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:2055FFDB**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 044/2025**

**PORTARIA Nº 044/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 162/2024, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. MARCIO MACHADO MARTINS, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Ciretran Itanhandu, prorrogando os efeitos da Portaria nº 162/2024, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**E053D680

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 045/2025**

**PORTARIA Nº 045/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 149/2023, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. ANA CLARA ORDINE DA SILVA, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Cultura, prorrogando os efeitos da Portaria nº 149/2023, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**BCD2C867

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 046/2025**

**PORTARIA Nº 046/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado e Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 004/2022, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. KEVIN AUGUSTO CHAGA, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Esporte, prorrogando os efeitos da Portaria nº 004/2022, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**9367EED4

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 047/2025**

**PORTARIA Nº 047/2025**

**TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 208/2022, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. CAROLINA DE LACERDA FERRER CARNEIRO, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Supervisor de TFD e Logística da Saúde, prorrogando os efeitos da Portaria nº 208/2022, até disposição em contrário.

Parágrafo único. Fica dispensada nova expedição de termo de posse e exercício.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

**Código Identificador:**D0E5EDAF

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 048/2025**

**PORTARIA Nº 048/2025**

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 228/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, da Sra. SIMARA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA, designada para a função gratificada de Coordenador de Convênios, prorrogando os efeitos da Portaria nº 228/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

**Código Identificador:**E589BED1

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 049/2025**

**PORTARIA Nº 049/2025**

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o

parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 229/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, da Sra. Maria Aparecida da Silva, designada para a função gratificada de Coordenador de Tributos, prorrogando os efeitos da Portaria nº 229/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

**Código Identificador:**F42C8043

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 050/2025**

**PORTARIA Nº 050/2025**

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 230/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, da Sra. JOSEANE RITA MARCOLINO RIBEIRO, designada para a função gratificada de Coordenador de

Recursos Humanos, prorrogando os efeitos da Portaria nº 230/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**2DAD3DCC

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 051/2025**

**PORTARIA Nº 051/2025**

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 231/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, da Sra. MARCIA APARECIDA LEITE RIBEIRO, designada para a função gratificada de Coordenador de Contábil, prorrogando os efeitos da Portaria nº 231/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**6B708D2C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 052/2025**

**PORTARIA Nº 052/2025**

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 232/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, da Sra. ADRIANA OLIVEIRA DE ARAUJO SIQUEIRA, designada para a função gratificada de Coordenador de Finanças, prorrogando os efeitos da Portaria nº 232/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**318EDB4E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 053/2025**

**PORTARIA Nº 053/2025**

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 233/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, do Sr. DANIEL NOGUEIRA LEITE, designado para a função gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, prorrogando os efeitos da Portaria nº 233/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**D2E9A78B

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 054/2025**

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 235/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, do Sr. PAULO ANTONIO TAVARES, designado para a função gratificada de Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção, prorrogando os efeitos da Portaria nº 235/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**EE98C02A

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 055/2025**

**PORTARIA Nº 055/2025**

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 236/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, do Sr. ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, designado para a função gratificada de Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção, prorrogando os efeitos da Portaria nº 236/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**05C6DB60

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 056/2025**

**PORTARIA Nº 056/2025**

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 237/2023 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 049/2023 de 25/10/2023, da Sra. MONIQUE DE MAGALHAES RIBEIRO ALVARENGA, designada para a função gratificada de Coordenador de Regulação de Alta Complexidade, prorrogando os efeitos da Portaria nº 237/2023, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:F5C0B72C

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 057/2025**

PORTARIA Nº 057/2025

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o funcionário GLAUCIO FILADELDO LOPES, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, para exercer atribuições no âmbito da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º - O servidor acima mencionado, enquanto permanecer neste situação, receberá além do seu vencimento a Gratificação Especial de Incentivo, conforme Art. 3º Lei nº 1.252 de 10 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - O servidor terá o acréscimo de 20 horas semanais em sua carga horária.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal “Dr Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:6FFD083F

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 058/2025**

PORTARIA Nº 058/2025

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 118/2022 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação

da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. JAQUELINE GUEDES CAETANO, designada para a função gratificada de Coordenador dos Serviços de Regulação, prorrogando os efeitos da Portaria nº 118/2022, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:E569CFBF

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 059/2025**

PORTARIA Nº 059/2025

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 119/2022 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 e Art. 3º Lei nº 1.252 de 10/12/2019, da Sra. JULIANY SCORALICK FONTOURA DO NASCIMENTO, designado para exercer atribuições no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, fazendo jus ao recebimento da Gratificação Especial de Incentivo, prorrogando os efeitos da Portaria nº 119/2022, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**EF18D704

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 060/2025**

PORTARIA Nº 060/2025

**DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a funcionária LAILA LANDIM COSTA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, para exercer atribuições no âmbito da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º - O servidor acima mencionado, enquanto permanecer neste situação, receberá além do seu vencimento a Gratificação Especial de Incentivo, conforme Art. 3º Lei nº 1.252 de 10 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - O servidor terá o acréscimo de 20 horas semanais em sua carga horária.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal “Dr Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**1FDDA1E6

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 061/2025**

PORTARIA Nº 061/2025

**DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o funcionário LANGS DE ARANTES FERREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer atribuições no âmbito da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º - O servidor acima mencionado, enquanto permanecer neste situação, receberá além do seu vencimento a Gratificação Especial de Incentivo, conforme Art. 3º Lei nº 1.252 de 10 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - O servidor terá o acréscimo de 20 horas semanais em sua carga horária.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal “Dr Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**639964FE

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 062/2025**

PORTARIA Nº 062/2025

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 471/2022, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. MARCIA CRISTINA PINTO, designada para a função gratificada de Coordenador Geral de Saúde Bucal, prorrogando os efeitos da Portaria nº 471/2022, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**62BEE53D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 063/2025**

PORTARIA Nº 063/2025

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 342/2021, assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, do Sr. RAFAEL CESAR DA COSTA, designado para a função gratificada de Supervisor de Processo de Dados - Ambulatorial, prorrogando os efeitos da Portaria nº 342/2021, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:B0697746

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 064/2025**

**PORTARIA Nº 064/2025**

**TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, IV, combinado com o parágrafo único do art. 69 e o art. 83, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor foi previamente nomeado pela Portaria nº 441/2022 , assegurando a continuidade administrativa da gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, que orientam a atuação da administração pública no sentido de garantir a manutenção das atividades essenciais em prol da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que a reeleição do Chefe do Executivo reflete a confiança da população na continuidade das políticas públicas já implementadas, o que reforça a importância de manter os titulares de cargos de confiança que vêm demonstrando comprometimento com as metas e objetivos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REAFIRMAR A MANUTENÇÃO**, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, da Sra. SONIA GRAÇA GUIDA, designada para a função gratificada de Encarregado de Administração da Saúde, prorrogando os efeitos da Portaria nº 441/2022, até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:96DE06F8

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 065/2025**

**PORTARIA Nº 065/2025**

**RECONHECE A APOSENTADORIA DE  
FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, por invalidez, da Sra. JANE FONSECA MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
Código Identificador:63887270

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 066/2025**

**PORTARIA Nº 066/2025**

**CEDE FUNCIONÁRIO POR CESSÃO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CEDER** o funcionário efetivo RAFAEL CAETANO ORDINE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Itanhandu-MG, a Prefeitura Municipal de Itamonte- MG, para exercício de cargo em órgão do Poder Municipal; conforme Termo de Convênio assinado entre as partes conveniadas.

Art. 2º - Os proventos do referido funcionário serão pagos pela Prefeitura Municipal de Itamonte - MG

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**C94FB3E5

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 067/2025**

**PORTARIA Nº 067/2025**

**NOMEIA FUNCIONÁRIO**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, o Sr. MAURICIO ORDINE NETO, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**9259133F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 068/2025**

**PORTARIA Nº 068/2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a CAMILA CRISTINE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**5B08E5DA

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 069/2025**

**PORTARIA Nº 069/2025**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a TAISA ZOGBI NEGREIROS, ocupante do cargo de Psicólogo, a partir de 02/01/2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**BA60E060

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 070/2025**

**PORTARIA Nº 070/2025**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ERIK JAVAN GUEDES, ocupante do cargo de Encarregado Matadouro Municipal Suplementar, a partir de 02/01/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**7950CD27

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 071/2025**

**PORTARIA Nº 071/2025**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a FERNANDO ALVES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Combate/Controle Vetores Suplementar, a partir de 02/01/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**05980F6A

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA N° 072/2025**

PORTARIA N° 072/2025

**EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar n° 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, ALEK DE SOUZA RODRIGUES, do cargo de Pintor, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**E93B2CE0

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA N° 073/2025**

PORTARIA N° 073/2025

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE**  
**RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar n°019 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
04429	LUCIANO ALVES LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SUPLEMENTAR	PÓS GRADUAÇÃO II
08479	ADILSON RIBEIRO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO
03671	JOSÉ ROBERTO DE ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS	GRADUAÇÃO
08716	TAISA NEGREIROS ZOGBI	PSICOLOGO	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**E946566B

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA N° 074/2025**

PORTARIA N° 074/2025

**RECONHECE A APOSENTADORIA DE**  
**FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar n° 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a aposentadoria, por invalidez, do Sr. JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 07 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**7B3A113C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA N° 075/2025**

PORTARIA N° 075/2025

**CEDE FUNCIONÁRIO POR CESSÃO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - **CEDER** o funcionário efetivo ADEMIR DA COSTA PINTO, ocupante do cargo de Pedreiro, na Prefeitura Municipal de Itanhandu-MG, a Prefeitura Municipal de Itamonte- MG, para exercício de cargo em órgão do Poder Municipal; conforme Termo de Convênio assinado entre as partes conveniadas.

Art. 2° - Os proventos do referido funcionário serão pagos pela Prefeitura Municipal de Itamonte - MG

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**985B06BD

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 076/2025**

PORTARIA Nº 076/2025

**CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO.**

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a comissão temporária de avaliação dos veículos da frota municipal que serão destinados para Leilão;

Art. 2º - Ficam designados os servidores Gil Roberto Scarpa Pinto Filho, Germano Justino Ferreira e Carlos Alberto de Araújo Fonseca, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação e Inspeção.

Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de Janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**F2CC0B80

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 077/2025**

PORTARIA Nº 077/2025

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019 de, de 04 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
09465	COROLINE UEDA DA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**A09C7529

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 078/2025**

PORTARIA Nº 078/2025

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a ANAYARA SILVINO VITOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**3F25C0DF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 079/2025**

PORTARIA Nº 079/2025

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019 de, de 04 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
09503	SARA BELCHIOR	FISIOTERAPEUTA	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**995EED28

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 080/2025**

PORTARIA Nº 080/2025

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a MARINA EURIDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II , a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**073A22B5

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 081/2025**

PORTARIA Nº 081/2025

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a JULIANA MEIRELES DE CAMPOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**1A552803

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 082/2025**

PORTARIA Nº 082/2024

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus

parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120(cento e vinte) dias à servidora ANAYARA SILVINO VITOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, a contar de 28/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 28 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**C3DCF15C

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 083/2025**

PORTARIA Nº 083/2025

**EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. KEVIN AUGUSTO CHAGA, do cargo de Assessor Técnico de Esporte, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**82606771

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 084/2025**

PORTARIA Nº 084/2025

**SUBSTITUI FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FLAVIA CRISTINA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir desta data, para assumir em substituição, as funções de Coordenador de Atendimento Educacional Especializado, enquanto durar o impedimento da atual titular do cargo (que se encontra em gozo de Licença Maternidade).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de fevereiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**1B7B519B

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 085/2025**

PORTARIA N° 085/2025

**CEDE FUNCIONÁRIO POR CESSÃO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a funcionária efetiva PATRICIA ESTHER CAETANO GUEDES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Prefeitura Municipal de Itanhandu-MG, a Prefeitura Municipal de Passa Quatro- MG, para exercício de cargo em órgão do Poder Municipal; conforme Termo de Convênio assinado entre as partes conveniadas.

Art. 2º - Os proventos do referida funcionária serão pagos pela Prefeitura Municipal de Passa Quatro - MG

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**BF1E8D95

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 086/2025**

PORTARIA N° 086/2025

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE  
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
09514	JULIANY SCORALICK FONTOURA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	PÓS GRADUAÇÃO
09516	RAQUEL LACERDA DE BEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	GRADUAÇÃO
09519	RICARDO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	PÓS GRADUAÇÃO
09526	TELLES DA COSTA	PSICÓLOGO	PÓS GRADUAÇÃO

NEVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**5947C594

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 087/2025**

PORTARIA N° 087/2025

**NOMEIA FUNCIONÁRIO**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019, o Sr. THIAGO COSTA GUIDA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Esporte.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**14B3B769

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 088/2025**

PORTARIA N° 088/2025

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ALEXANDRE HEITOR CARLINI MENDES, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio e Planejamento, a partir de 02/01/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 03 fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**1A889ABA

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 089/2025**

PORTARIA Nº 089/2025

**DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR  
PRODUTIVIDADE**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº018 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional por produtividade equivalente a 10% do seu vencimento básico, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO
09533	ALINE ANGELICA AMARO POLICARPO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
09534	APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
09535	MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
09536	ROSALINA LUZIA APARECIDA SILVA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**91C9E47C

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 090/2025**

PORTARIA Nº 090/2025

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a FLAVIO MENDES MAFRA, ocupante do cargo de Médico, a partir de 03/02/2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 Fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**BA6F8A06

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 091/2025**

PORTARIA Nº 091/2025

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL RIBEIRO, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Educacional, a contar de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**442E0F53

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 092/2025**

PORTARIA Nº 092/2025

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE  
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
09553	IAGO FARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**EC802EDA

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 093/2025**

PORTARIA Nº 093/2025

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, para determinar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 081/2021, Processo Licitatório nº 127/2021, contrato nº 01/2022 de 01 de Janeiro

de 2022, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal de contratos , decorrentes do processo licitatório nº127/2021, firmadas com as empresas compromissárias do Pregão Presencial nº 081/2021, no contrato nº 01/2022 de 01 de Janeiro de 2022.

I – Nemmer Noroaldo Fernandes, matrícula nº 09324;

**Art. 2º.** Os fiscais representaram o Município e terão as seguintes atribuições:

I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

II - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

**Art. 3º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:BA192FF6**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 094/2025**

PORTARIA Nº 094/2025

**SUBSTITUI FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora ROSANA CHAVES VILELA, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, a partir desta data, para assumir em substituição, as funções de Diretor de Unidade Educacional, enquanto durar o impedimento da atual titular Myrian Ludovina de Souza Miguel Ribeiro (que se encontra em gozo de Licença Maternidade).

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de fevereiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:F2A6AB7F**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 095/2025**

PORTARIA Nº 095/2025

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 6 (seis) dias, a SILVANA SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 05 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 05 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:3A70DF90**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 096/2025**

PORTARIA Nº 096/2025

**DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº018 de, de 04 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o adicional por produtividade equivalente a 10% do seu vencimento básico, conforme a seguir:**

MATRICULA	NOME	CARGO
09555	CRISTINA LOPES CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
09556	PAULIANA APARECIDA BUSTAMANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
09557	VANESSA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
09558	FERNANDA REGINA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**6A289734

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 097/2025**

PORTARIA Nº 097/2025

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE**  
**RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO
09573	MAXIMILIANO AUGUSTO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**E69D41F8

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 098/2025**

PORTARIA Nº 098/2025

**DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR**  
**PRODUTIVIDADE**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº018 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional por produtividade equivalente a 10% do seu vencimento básico, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO
09551	ALEXANDRE CHAVES RENNO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**930D9FEB

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 099/2025**

PORTARIA Nº 099/2025

**DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR**  
**PRODUTIVIDADE**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº018 de, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional por produtividade equivalente a 10% do seu vencimento básico, conforme a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO
09582	WALDNEI DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**59275C6C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 100/2025**

PORTARIA Nº 100/2025

**NOMEIA FUNCIONÁRIO**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. PATRICIA ANALIO DIAS RIBEIRO, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de fevereiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**3A78AD7D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 101/2025**

PORTARIA Nº 101/2024

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCESSO**  
**SELETIVO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o ofício nº 032/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão para o Processo Seletivo 001/2025 - Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior – Transporte - Semestre 01/2025, a saber:

Anáise de Almeida Toledo – Diretor de Unidade Escolar;  
 Rebeka de Jesus de Paula – Secretário Escolar;  
 Marcelline Dias Amaro – Secretário Escolar.

**Art. 2º** - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções referente ao edital e tomará providências necessárias à execução e julgamento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de fevereiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**2C247C65

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 102/2025**

PORTARIA Nº 102/2025

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
 RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,  
**CONSIDERANDO**, o memorando interno nº13/2025 - LIC, de 1 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Lucimara de Fátima Alvarenga, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Parágrafo único – O Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores: Marcos Alexandre de Carvalho e Rafael Gonçalves da Silva.

**Art. 3º** - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas no regulamento específico, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 4º** - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 007/2024 em 28/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 03 de janeiro de 2024.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**152512BE

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 103/2025**

PORTARIA Nº 103/2025

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, para determinar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 081/2021, Processo Licitatório nº 127/2021, contrato nº 01/2022 de 01 de Janeiro de 2022, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM,**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal de contratos, decorrentes do processo licitatório nº127/2021, firmadas com as empresas compromissárias do Pregão Presencial nº 081/2021, no contrato nº 01/2022 de 01 de Janeiro de 2022.

I – Nemmer Noroaldo Fernandes, matrícula nº 09324;

**Art. 2º.** Os fiscais representaram o Município e terão as seguintes atribuições:

I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

II - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**190AFB01

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 104/2025**

PORTARIA Nº 104/2025

**DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor MÁRCIO SIDNEY SILVA BUSTAMENTE, ocupante do cargo de Coordenador da Defesa Civil, para exercer a função nas condições de fiscal para lavratura de auto de infração, nos termos do art. 18 da Lei 818/80, que institui o Código de Postura do Município de Itanhandu e dá outras providências.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 21 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**F4ABEB2A

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 003/2025/CMAS**

**Retificação da Resolução nº 003/2025**

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro 2023 e Prestação de Contas Anual Físico Financeiro de 2024.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Piso Mineiro 2023;  
**Art. 2º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual Físico Financeiro de 2024;  
**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de fevereiro de 2025

**NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ricardo Souza Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**106D2D6A

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 –**

Objeto: Aquisição de equipamentos e aparelhos de academia ao ar livre para incentivo da prática de atividades físicas nos espaços de lazer do município de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 24/03/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**MERCEDES CORRÊA DE LIMA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**CC9C16C1

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 – Tomada de Preços nº 010/2022 – Objeto:** Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima, itens II e III, do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 03 de julho de 2025, a contar de 06 de março de 2025. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 28/02/2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Francisco Ivo  
**Código Identificador:**96A0A906

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE  
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 165º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R\$ 194.948,70 que será repassado em 12 parcelas no valor de R\$ 16.245,72 cada, com pagamento retroativo de janeiro e fevereiro de 2025; referente a Encontro de Contas do SIH-MC. Dotação/Fonte: 494/1.600. Data: 07/03/2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**4D1DC26C

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE  
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 166º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R\$ 28.272,34; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de Fevereiro/2025. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação/Fonte: 494/1.605. Data: 07/03/2025.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**07AE501F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 011/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na manutenção preventiva e corretiva no sistema de videomonitoramento sob supervisão da Polícia Militar do Município de Itanhomi. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos

Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: <https://www.itanhomi.mg.gov.br>, ou solicitado através do e-mail: [itanhomiprefeitura@gmail.com](mailto:itanhomiprefeitura@gmail.com), até às 16:00 horas do dia 13/03/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do Edital convocatório, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 13/03/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07 de março de 2025

**. LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
Código Identificador:91E9CBFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAPECERICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 18/2025. Objeto: Aquisição de dois aparelhos de anestesia e um foco cirúrgico de teto com câmera de vídeo os quais serão destinados a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapecerica. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 24/03/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites [www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br), <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Patricia Moreira Diniz Fernandes  
Código Identificador:0FBFA070

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
290/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2023 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 515/2023 – MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2023.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 290/2024. Processo administrativo nº 515/2023 – processo licitatório nº 515/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 401/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Limitada - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.179.851/0001-16. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de display touch screen com solução educacional e suporte móvel, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. Fundamentação legal: art. 65, I, “b”, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R\$ 15.549,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais).**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:447DF89C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 178/2024 – MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90.138/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025.**

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 201/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Loja da Escola Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.052.615/0001-48. Objeto: “**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI’s, para fornecimento parcelado, **com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).** Vigência: 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:7D31CABD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 325/2024 – MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90.261/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025.**

Processo administrativo nº 325/2024 - processo licitatório nº 325/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.261/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 165/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e E-Comercio e Distribuição Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60. Objeto: “**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de frutas, ovos, legumes e verduras, para fornecimento parcelado, **com itens (02, 08, 10, 13, 23, 25, 27, 30, 32 e 39) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$ 452.779,05 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais, cinco centavos).** Vigência: 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:38417FAF

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 58/2025 – MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 38/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº  
161/2025.**

Processo administrativo nº 58/2025 - processo licitatório nº 58/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2025. **Extrato do Contrato nº 161/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **medicamentos uso tópico, soluções e suplementos, alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 320/2024, do processo nº 188/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 142/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/02/2025 a 21/03/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**4D51589E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025.**

Processo administrativo nº 66/2025 - processo licitatório nº 66/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 46/2025. **Extrato do Contrato nº 162/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 1072/2024, do processo nº 108/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 82/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 21/02/2025 a 19/12/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**5422FE1F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025.**

Processo administrativo nº 67/2025 - processo licitatório nº 67/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 47/2025. **Extrato do Contrato nº 163/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 621/2024, do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais). Vigência: 21/02/2025 a 13/08/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**C22C1A1A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025.**

Processo administrativo nº 68/2025 - processo licitatório nº 68/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 48/2025. **Extrato do Contrato nº 164/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 598/2024, do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 6.020,60 (seis mil, vinte reais e sessenta centavos). Vigência: 21/02/2025 a 22/08/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**A9BC9269

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025.**

Processo administrativo nº 58/2024 - processo licitatório nº 58/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2024 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 146/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2,4,14,16,20,22,24,26,28 e 33 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$ 24.198,35 (vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**26F2A4C3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025.**

Processo administrativo nº 58/2024 - processo licitatório nº 58/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 147/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75. Objeto: “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2,4,14,16,20,22,24,26,28 e 33 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$14.851,30 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).** Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**AF818089

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 148/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Máris Distribuidora e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.702.540/0001-55. Objeto: “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$1.535,57 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 149/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Licitafísio Comércio De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10. Objeto: "**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$3.518,09 (três mil, quinhentos e dezoito reais e nove centavos)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 150/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pajanian Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.700/0001-19. Objeto: "**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$13.374,16 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 151/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Augusmed Hospitalar Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.441.926/0001-89. Objeto: "**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$3.407,67 (três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 152/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Praiamari Comércio de Cosmético Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.874.489/0001-76. Objeto: "**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou**

**equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 153/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.023/0001-42. Objeto: "**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$1.244,00 (hum mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 154/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tecnokap Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.605.776/0001-17. Objeto: "**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$ 329,66 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 333/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 155/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aquarela Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09. Objeto: "**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$2.452,66 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:5956AF5F

#### SECRETARIA DE URBANISMO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE  
INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o município, procedimento nº 05/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre o **Lote 13 (treze) da Quadra 01 (um)**, endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 250,31 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta vírgula trinta e um metros quadrados), sem área edificada; **Lote 11 (onze) da Quadra 02 (dois)**, endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 987,83 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e sete vírgula oitenta e três metros quadrados), área edificada de 78,76 m<sup>2</sup> (setenta e oito vírgula setenta e seis metros quadrados), conforme § 2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei nº 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 07 de março de 2025.

**MARCELA BERTUANE CARVALHO**

Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:804CB8F7**

**SECRETARIA DE URBANISMO  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE  
INTERESSE SOCIAL**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o município, procedimento nº 08/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre o **Lote 04 (quatro) da Quadra 07 (sete)**, endereço Rua Santa Mônica, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 1.048,48 m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e oito vírgula quarenta e oito metros quadrados), sem área edificada; **Lote 06 (seis) da Quadra 07 (sete)**, endereço Rua Santa Mônica, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 1.048,60 m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e oito vírgula sessenta metros quadrados), área edificada de 127,72 m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete vírgula setenta e dois metros quadrados), **Lote 14 (quatorze) da Quadra 07 (sete)**, endereço Rua Santa Izabel, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 333,57 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três vírgula sessenta e cinquenta e sete metros quadrados), sem área edificada, **Lote 09 (nove) da Quadra 08 (oito)**, endereço Rua Santa Izabel, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sem área edificada, conforme § 2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei nº 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 07 de março de 2025.

**MARCELA BERTUANE CARVALHO**

Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:47B501B9**

**SECRETARIA DE URBANISMO  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE  
INTERESSE SOCIAL,**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos Senhores, Emília Inácia de Jesus, Maria Geralda de Jesus, Pedro da Fonseca, Catarina Maria de Jesus, Tarciza Maria de Jesus e Aliomar Emiliano da Fonseca, que tramita perante o município, procedimento nº 08/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a Matrícula nº 7.005, com área total de 45.99.00 ha (quarenta e cinco hectares e noventa e nove ares) e demais características e confrontações descrita na matrícula, tudo conforme § 2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei nº 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 07 de março de 2025.

**MARCELA BERTUANE CARVALHO**

Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:D4144033**

**SECRETARIA DE URBANISMO  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE  
INTERESSE SOCIAL**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, em especial a Imobiliária Canarinho Ltda, CNPJ 19.812.286/0001-27, Rua Josias Machado, nº 11, Sala 305 A, Bairro Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680-046, que tramita perante o município, todos os procedimentos de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a Matrícula nº 11.366, fls . 166, do livro 02-AZ, com área total de 59.76.62 ha (cinquenta e nove hectares, setenta e seis ares e sessenta e dois centiáres) tudo conforme descrito na matrícula, conforme § 2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei nº 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 07 de março de 2025.

**MARCELA BERTUANE CARVALHO**  
Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**07D0A401

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2025.**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00007/2025, Processo Administrativo nº 00012/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação registro de preço para futura aquisição de gerador de energia cabinado, refrigerador de medicamentos/vacinas e impressoras multifuncionais visando atender a secretaria municipal de saúde. Data da Homologação: **07/03/2025.**

Vencedores:

- **PREGWEB LTDA** (R\$ 70.750,00)
- **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA** (R\$ 41.150,00)
- **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (R\$ 25.200,00)

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**EA7D9EAE

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 03/2025**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato nº 03/2025, oriundo do processo 04/2025, inexigibilidade 02/2025 Contratada: Myssior e Valadares – Sociedade de Advogados, valor total de R\$ R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Obj: contratação de empresa para atender às demandas judiciais, administrativas, consultivas e contenciosas da Prefeitura Municipal de Jacuí – MG. Vigência para o período de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**09CDB7B0

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2025**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 13/2025, referente ao Processo nº. 01/2025, Pregão nº. 01/2025 – DETENTORA: **S & C PIMENTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.742.850/0001-87. Valor total estimado em R\$ (23.400,00). Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2025. Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**E473097A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025 PROCESSO Nº15/2025**

**AVISO DE DISPENSA Nº02/2025 PROCESSO Nº 15/2025**  
Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº 15/2025, Dispensa nº 02/2025 Tipo: **Menor preço item.** Objeto: Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação a Contratação **empresa especializada no desenvolvimento de material para educação continuada e campanhas de saúde com foco nas políticas públicas, incluindo Material Pedagógico** . Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
DIA 13/03/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 13/03/2025.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitação@jacui.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**7EFE9B1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.253/2025 “CONCEDE AUMENTO REAL AO VALOR PAGO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIBOLSA DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO”.**

O Prefeito do Município de Japaraíba, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº 911, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. As bolsas de estudo corresponderão ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, devendo ser reajustado, todo mês de janeiro de cada ano, mediante decreto, com base no índice IPCA/IBGE”.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento geral do Município, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Japaraíba(MG), 28fevereiro2025.

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
Prefeito Municipal

**LAELSON DE LIMA**  
Assessor Jurídico do Município

**Publicado por:**  
Helder de Carvalho Reis  
**Código Identificador:**C9765A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.254/2025 “INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Japaraíba (PMSB), com o objetivo de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico no município, promovendo a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população.

**Art. 2º.** O Plano de Saneamento Básico abrange, obrigatoriamente, os seguintes eixos:

- I. Abastecimento de água potável;
- II. Esgotamento sanitário;
- III. Gestão de resíduos sólidos;
- IV. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- V. Educação ambiental e conscientização da população.

**Art. 3º.** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Japaraíba (PMSB) baseia-se nos princípios de equidade, sustentabilidade ambiental, eficiência econômica e participação social.

**Art. 4º.** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Japaraíba (PMSB) deverá ser revisado e atualizado a cada 4 (quatro) anos, e/ou sempre que houver modificações significativas nas condições de saúde pública ou na infraestrutura de saneamento do município.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Japaraíba (PMSB) levou em conta a realidade local, incluindo aspectos como o perfil socioeconômico, o uso e ocupação do solo, e os recursos financeiros disponíveis.

**Art. 5º.** O Plano de Saneamento Básico de Japaraíba tem como objetivos principais:

Garantir o acesso universal e igualitário ao abastecimento de água potável, com quantidade e qualidade adequada para consumo humano;

Promover o esgotamento sanitário em todas as áreas urbanas e rurais, com ênfase na construção de sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

Estabelecer um sistema eficiente de gestão de resíduos sólidos, com foco na redução, reciclagem e tratamento adequado dos resíduos gerados no município;

Planejar a drenagem e o manejo das águas pluviais, prevenindo enchentes e alagamentos;

Promover programas de educação ambiental para sensibilizar a população sobre a importância do saneamento básico e sua contribuição para a saúde pública.

**Art. 6º.** Será criado um Comitê Municipal de Saneamento Básico, composto por representantes da Prefeitura, da Câmara Municipal, de entidades de classe, da sociedade civil organizada e da comunidade local, com a missão de acompanhar a execução e a revisão do plano.

**Parágrafo único.** O Comitê Municipal de Saneamento Básico terá como atribuições:

Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Propor ações e estratégias para melhorar os serviços de saneamento básico no município;

Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das metas estabelecidas.

**Art. 8º.** O Plano estabelece metas claras, mensuráveis e com prazos definidos para:

A universalização do abastecimento de água potável, com meta de cobertura total até 2030;

A ampliação da cobertura de esgotamento sanitário, com meta de 100% de coleta e tratamento de esgoto até 2035;

A redução do volume de resíduos sólidos enviados a aterros sanitários, com a meta de 50% de reciclagem até 2030;

A implementação de sistemas eficientes de drenagem urbana e controle de enchentes, com obras prioritárias nas áreas mais vulneráveis.

**Parágrafo único.** O cumprimento das metas será monitorado anualmente e os resultados deverão ser divulgados à população.

**Art. 9º.** A execução do Plano Municipal de Saneamento Básico será financiada por meio de:

Recursos municipais previstos no orçamento anual;

Convênios e parcerias com o Estado de Minas Gerais, a União e organismos internacionais;

Ações de financiamento por meio de créditos e programas de saneamento oferecidos por instituições financeiras.

**Art. 10.** A Prefeitura Municipal poderá buscar apoio técnico e financeiro para implementar o plano, inclusive por meio da participação em programas estaduais e federais relacionados ao saneamento básico.

**Art. 11.** A população terá ampla participação na implementação e acompanhamento do Plano, por meio de audiências públicas, conselhos municipais e outros mecanismos de consulta e fiscalização.

**§ 1º** O Município deverá garantir a acessibilidade às informações sobre o plano, disponibilizando materiais explicativos em formato acessível para a população, como relatórios anuais, e promovendo campanhas de conscientização.

**§ 2º** O controle social será realizado por meio do Comitê Municipal de Saneamento Básico e da participação da sociedade em reuniões e eventos de monitoramento do plano.

**Art. 12.** Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Japaraíba os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 28fevereiro2025.

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
Prefeito Municipal

**LAELSON DE LIMA**  
Assessor Jurídico do Município

**Publicado por:**  
Hélder de Carvalho Reis  
Código Identificador:9FC7CB98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 143/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 45/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA**

*O processo licitatório nº 143/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PAR EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES ELETRICOS.*

*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito*

constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes **RGR ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA**, como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 18 de Dezembro de 2024

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**8190E6A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**10/2025**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 24/03/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 30/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025. “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE MASSA CBUQ”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

**WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –**  
Agente de Contratação e

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Douglas Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**21B05834

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 127/2025**

**PORTARIA Nº 127/2025**

ESTABELECE NORMAS PARA A PESCA NA LAGOA PEDRO SATURNINO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica autorizada, por meio desta, a pesca desportiva na Lagoa Pedro Saturnino no dia 09/03/2025, conforme normas estabelecidas abaixo:

- Art. 1º - Somente será permitida a pesca àquele que realizar inscrição prévia:  
I - A inscrição será realizada mediante pagamento do valor de R\$15,00 (quinze reais) por instrumento de pesca;  
II - No ato da inscrição será afixada uma etiqueta no instrumento de pesca;  
III - As inscrições deverão ser realizadas na Praça José Dias Avelar;

- IV - A inscrição de menores de 12 (doze) anos de idade, somente será permitida se o mesmo estiver acompanhado dos pais ou responsáveis.  
Art. 2º - A pesca terá início às 6h (seis horas) e término às 17h (dezesete horas);  
Art. 3º - A pesca será permitida de acordo com as restrições estabelecidas pela Portaria nº 192/2008.  
Art. 4º - Conforme a Portaria nº 199/2009, fica estabelecido o limite de 10 kg de peixes (10 quilos) por pessoa.  
Art. 5º - Fica proibido o uso de linha de anzois.  
Art. 6º - Fica proibido o uso de iscas artificiais.  
Art. 7º - Somente será permitido o uso de anzois, podendo ser vara de mão e molinete.  
Art. 8º - Não será permitida a pesca nas dependências da Ilha do Castelhinho, na ponte e no perímetro que compreende 20 (vinte) metros ao lado esquerdo e direito da ponte. Esta área será delimitada, devendo os pescadores respeitarem, sob pena de descredenciamento.  
Art. 9º - Haverá fiscais municipais credenciados responsáveis por fazer cumprir esta Portaria, podendo, inclusive, requisitar força policial.  
Art. 10º - A pesca desportiva regulamentada por esta Portaria está autorizada pelo IEF, conforme licença de nº 0021/2025.  
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Jequitibá, 06 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**01B9B6EB

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Felipe Rabelo de Vasconcelos**, portador (a) da cédula de Identidade nº. 13.398.690, aprovado (a) em 26º lugar para o cargo de **Motorista Categoria D**, convocado (a) para posse em 26/02/2025, através do Edital de Convocação nº 010/2025.

Jequitibá, 07 de Março de 2025.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**765C17BB

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**OFÍCIO Nº 02/2025/ PMJ/ SEMMAS**

**Ofício nº 02/2025/ PMJ/ SEMMAS**

Ref. Reconvocação da 4º Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 do CODEMAS.

**Jequitibá, 06 de março de 2025.**

Prezado (a) Conselheiro (a),  
Os membros do Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão reconvocados (as) para a 4º Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 que será realizada no dia **11 de março (terça-feira), às 8 h e 30 min na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, nº168 – Centro – Jequitibá/MG.**  
**Pauta:**  
**Item 1.** Abertura, orientações e verificação de quórum;  
**Item 2.** Aprovação da minuta da ata da 2ª Reunião ordinária ocorrida em 10/09/24 e da 3ª reunião ordinária ocorrida em 12/11/24;  
**Item 3.** Processo de Supressão e Transplante: **a)** Processo de Supressão nº **34/2024**-Município de Jequitibá (Secretaria Municipal de Obras e habitação) **b)** Processo de Supressão nº **02/2025**- MLL participações LTDA  
**Item 4.** Informes: a) Saneamento Rural de Dr. Campolina; b) Projeto Saneamento Coletivo

**Item 5.** Visita Técnica à Estação de Tratamento de Esgoto- ETE;

**Item 6.** Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

**ODILON GOMES**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente e Saneamento de Jequiitibá.

**Publicado por:**

Vanessa Machado Saturnino Souza

**Código Identificador:**4C00ABF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO N° 019/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do segundo Termo de Reequilíbrio ao contrato n°. 019/2024– **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.472.805/0025-05** – Objeto: Constitui objeto do presente, a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro na emulsão asfáltica, conforme art. 65, “d” da Lei 8.666/93 e demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor Tonelada	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor tonelada	Valor total
EMULSÃO ASFÁLTICA RLIC RUPTURA LENTA	R\$4.087,46	45,67 ton	6,51%	R\$4.353,65	R\$198.831,19

João Monlevade, 07 de março de 2025.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor DAE

**Publicado por:**

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

**Código Identificador:**CB419350

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**PORTARIA N° 114 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE - DAE** -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI - constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.626/2024, que estabelece o seguinte: “CLAUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal,

com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)”;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

**CONSIDERANDO** que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão instituída pela Portaria nº 92/2021, além de aprovada pela Controladora Interna.

**CONSIDERANDO** que o servidor assinou a declaração, concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.626/2024.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar, a partir do dia 26 de fevereiro de 2025, **Carlos Alberto Nunes Barcelos, Matrícula 286, por motivo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor Do DAE

**Publicado por:**

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

**Código Identificador:**BEB3C9A6

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025.**

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA nos itens (item 1/ lote 1) no valor de R\$ 211.500,0 (duzentos e onze mil e quinhentos reais) e (item 2/ lote 2) no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) no valor total de R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO CP-IV E POLIÉDRICO CALÇADÃO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE JOÃO MONLEVADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. Encaminho os presentes autos para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor do DAE

**Publicado por:**

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

**Código Identificador:**4E513ADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do presente certame a empresa: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 28.365,00 R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO CP-IV E POLIÉDRICO CALÇADÃO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES

ROTINEIRAS DO DAE JOÃO MONLEVADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**João Monlevade - MG, 28 de fevereiro de 2025.**

**JOSÉ AFONSO MARTINS**  
Diretor do DAE

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**633DDB86

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 390/2025 DE 05 MARÇO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO  
DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de Março,Marco Thúlio Dias, para o cargo de**Chefe de Fiscalização (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Março de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 350/2025.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**42AD7407

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 391/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO  
DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de Março,Ana Luiza Duarte de Oliveira Brandão,para o cargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Março de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 341/2025.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**4D08D28A

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 392/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE  
JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 05 de Março, Carolina Moreira Duarte,para o cargo de**Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**9DB2B229

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 393/2025 DE 05 MARÇO DE 2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS  
DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 05 de Março,Rovilson Inácio de Jesus, para o cargo de**Supervisor de Obras (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**4E429F01

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO**  
**ANUAL ALTERAÇÃO 03**

O Município de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, em respeito aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna obrigatória a elaboração do Plano de Contratação Anual como instrumento de governança e gestão das contratações, atuando como uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo nortear e racionalizar as compras públicas, realizando o mapeamento através da unificação dos itens de interesse comum, sendo impreterível a sua publicação e suas de possíveis alterações.

Assim, em cumprimento ao § 1º do artigo 12 da Lei nº 14.133 de 2021, apresentamos a Alteração 03 do Plano de Contratação Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações públicas. Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal. Links de acesso:

<https://portaltransparenciamjmg.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012>; [https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes\\_oficiais/96](https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes_oficiais/96).

João Monlevade, 07 de março de 2025.

**RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**0D4A04C3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DECRETO Nº 51/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025 QUE DISPÕE SOBRE OS MODELOS DOS DOCUMENTOS FISCAIS UTILIZADOS PELOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aprovada a Instrução Normativa nº01/2025 que dispõe sobre os modelos dos documentos fiscais e administrativos, a serem aplicados pelos Fiscais Tributários, no uso de suas atribuições, bem como o protocolo fiscal para solicitações eletrônicas do contribuinte.

**Art. 2º**Caberá à unidade responsável a divulgação e acompanhamento da aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06de março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sexto dia de março de dois mil e vinte e cinco.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**52672AF3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DECRETO Nº 47/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO

RESERVA E A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica prorrogado o processo seletivo público simplificado nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, para a formação de Cadastro Reserva e a Contratação para o Cargo de Enfermeiro, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 37/2024 em 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 36, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a mesma redação.

João Monlevade, 05 de março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia de março de dois mil e vinte e cinco.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**70F65ABD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DECRETO Nº 46/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

**PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO Nº 02/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica prorrogado o processo seletivo público simplificado nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, para a Contratação para o Cargo de Farmacêutico, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 36/2024 em 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 37, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a mesma redação.

João Monlevade, 05 de março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia de março de dois mil e vinte e cinco.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**FB8C1C34

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DECRETO Nº 52 /2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**que a Emenda Constitucional n° 103/2019 estabelece a Reforma da Previdência Social, abrangendo as normas relativas ao regime de previdência dos servidores públicos, e que é de responsabilidade do Município assegurar o cumprimento das disposições nela contidas;

**CONSIDERANDO**a necessidade de averiguar e apurar possíveis irregularidades no cumprimento das normas estabelecidas pela referida emenda, com a finalidade de garantir a legalidade, a transparência e a correta aplicação da legislação vigente no âmbito do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO**que é competência do Poder Executivo Municipal promover as devidas providências para apuração de eventuais desvios de conduta e irregularidades no que tange ao cumprimento das normativas relacionadas à previdência dos servidores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão de Apuração de Irregularidades no Cumprimento da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, para a realização de investigação sobre a possível existência de irregularidades no cumprimento das disposições da referida Emenda no âmbito do Município de João Monlevade.

**Art. 2º**A Comissão terá as seguintes competências:

- I - Verificar a adequação dos atos administrativos relacionados ao regime de previdência dos servidores municipais, conforme as novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional n° 103/2019;
- II - Apurar eventuais desvios no cumprimento das normas relativas à aposentadoria, pensões e outros benefícios previdenciários de servidores públicos municipais;
- III - Identificar a existência de inconsistências nos registros e cálculos relacionados aos benefícios previdenciários;
- IV - Elaborar relatório conclusivo com as evidências apuradas, indicando eventuais irregularidades, responsabilidades e sugestões de correção.

**Art. 3º**A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Ricardo Alexandre de Oliveira - Presidente;
- II - Hugo Lázaro Marques Martins,
- III - Richer Augusto de Oliveira

**Art. 4º**A Comissão deverá concluir os trabalhos no **prazo de 60 (sessenta) dias**a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário, mediante justificativa formal.

**Art. 5º**A Comissão poderá convocar servidores municipais, técnicos especializados e/ou representantes da área de previdência social para colaborar com os trabalhos, realizando as diligências e levantamentos necessários à apuração.

**Art. 6º**Constatada a irregularidade no cumprimento das disposições da Emenda Constitucional n° 103/2019, a Comissão deverá propor as providências cabíveis, incluindo a responsabilização de agentes públicos, quando for o caso, e as correções necessárias para a regularização das falhas identificadas.

**Art. 7º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sexto dia de março de dois mil e vinte e cinco.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**37AB414A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA N° 395/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 05 de Março, **Fernanda Aparecida Lana Menezes**, para ocargo de**Coordenador de Atividades Educacionais (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**51D1A41F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA N° 397/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Renata de Oliveira Braz Borges**, para ocargo de**Assessor Especial (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 18/2025.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**7EEA72A5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 398/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, à servidora abaixo mencionada, a partir de **26 de Fevereiro de 2025**, retorno de licença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

**Keila Eulália Estevão, Matrícula 10.570.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 26 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**9C06D2A2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 399/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA MONITORA DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido a partir de 27 de Fevereiro de 2025, **Keila Eulália Estevão**, do cargo de Monitora de Creche do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 27 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**65D2E28B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025 - PROCESSO 24/2025**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 08/2025 - Processo 24/2025**. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan ou utilitário, 0KM, com capacidade para 7 (sete) passageiros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 21/03/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br); Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 07 de março de 2025.

**RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**1D1A67CB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025**

**OSC:** Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Esta parceria tem como objeto a cessão de servidores, bem como o fornecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE), visando assegurar um atendimento contínuo, qualificado e humanizado às pessoas idosas atendidas pelo Lar São José. A execução deste acordo seguirá as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**Dotação Orçamentária:** 02015001.1030210032.103 – Parcerias com entidades de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

**Valor contábil global estimado:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês - sem repasse financeiro.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura e publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

João Monlevade, 07/03/2025.

**RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**

Secretária Municipal de Saúde

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**EF2BA559

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO - ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**

**RATIFICADO** o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Acordo de Cooperação com o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo sob CNPJ: 18.267.179/0001-03 e o Município de João Monlevade, cujo objeto da parceria é "A Cessão de Servidores, bem como o fornecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE), visando assegurar um atendimento contínuo, qualificado e humanizado às pessoas idosas atendidas pelo Lar São José", conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação.

**Vigência:** 24 (Vinte e Quatro) meses, a partir da assinatura e publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

**Valor Contábil Global Estimado:**R\$15.000,00 (Quinze Mil reais) por mês - Por se tratar de Acordo de Cooperação não haverá repasse financeiro.

**Dotação orçamentária:** 02015001.1030210032.103 - Parcerias com entidades de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

**João Monlevade, 07 de Março de 2025**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
 **Código Identificador:**996A747C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
 DECRETO 123/2025**

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
 INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2009, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R\$ 2.497,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Antônio Adão Pereira	01.08.096.0009.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2009, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.497,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2025.**

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
 **Código Identificador:**A7F930FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
 DECRETO 124/2025**

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
 INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2014, 2015, 2009, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R\$ 2.779,84 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. INSCRIÇÃO	DE ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Vanilde de Fatima Nunes Alves	017853	ALVARA/ISS	2014, 2015, 2009, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.779,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2025.**

**GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
 **Código Identificador:**E69E8266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 - PROCESSO 063/2025**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 063/2025 – Pregão Eletrônico 023/2025** - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 25/03/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS MEDINDO NO MÍNIMO 5M³ PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL, RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMÉSTICO E ENTULHO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://pncp.gov.br/editais> e [www.joaopinheiro.mg.gov.br](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br) (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: [licita@joaopinheiro.mg.gov.br](mailto:licita@joaopinheiro.mg.gov.br), de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 07 de março de 2025.

**RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Renata Soares de Noronha Machado  
 **Código Identificador:**77F4F38E

**PROCON EXECUTIVO  
 DESPACHO DO COORDENADOR DO PROCON EXECUTIVO  
 DE JOÃO PINHEIRO-MG PARA CIENTIFICAÇÃO E  
 ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAIS RETIFICAÇÕES  
 DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS  
 CONTRA FORNECEDORES**

O Procon Executivo de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, VIII, da Lei Municipal 2.212/2018, informa que em cumprimento ao art. 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que baseiam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e encontram-se disponíveis no sítio eletrônico - <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e no endereço à Avenida José Batista Franco, nº 01, bairro Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG. Diante disto, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até o dia 15/03/2025, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

**FILIFE BRAGA MENEZES CALIXTO**

Coordenador Executivo do Procon

**Publicado por:**

Filipe Braga Menezes Calixto  
**Código Identificador:**40191CD2

**PROCON EXECUTIVO**

**DESPACHO DO COORDENADOR DO PROCON EXECUTIVO DE JOÃO PINHEIRO-MG**

O Procon Executivo de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, VIII, da Lei Municipal 2.212/2018, vem a público, divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, resultado da conciliação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de Defesa do Consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e no endereço a Avenida José Batista Franco, 01, Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG.

**FILIFE BRAGA MENEZES CALIXTO**

Coordenador Executivo do Procon

**Publicado por:**

Filipe Braga Menezes Calixto  
**Código Identificador:**A1E2353E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.  
 O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 016/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura para eventos e festividades a serem realizados pelo Município de José Gonçalves de Minas/MG. Menor preço por item, dia 20/03/2025 - 09h00, plataforma <https://licitar.digital/> onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

**VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Valdício da Veiga Leite  
**Código Identificador:**E0F7417F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS  
 DECRETO Nº 046/2025**

**DECRETO Nº 046/2025**

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 10 de abril de 2025, no horário de 13h às 17h., no Auditório do SICOOB UNIÃO CENTRO-OESTE, situado na Avenida Benedito Valadares, nº 590, Centro, no município de Lagoa da Prata-MG., a ser coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, com os seguintes objetivos:

- I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável,
- II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa Idosa; e
- III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá, mediante Resolução, o Regimento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Lagoa da Prata na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal do Idoso designará a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º A listagem de delegados eleitos para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho Estadual.

Art. 7º Os relatórios resultantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser enviados ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, endereçado ao respectivo Presidente.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de março de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**B63E3F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA  
 COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
 CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DA PRATA**

**RESOLUÇÃO 01/2025/CMDCA**

*Dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral de Escolha de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata – Biênio 2025/2027.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG – CMDCA/LP/MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Federal nº: 8.069 de 13/07/1990, regulamentada pela Lei Municipal 541/92 de 30/11/1992 e alterações; **CONVOCA** as entidades ou instituições vinculadas à política Pública da Criança e do Adolescente, que queiram participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do **EDITAL** publicado abaixo:

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DA PRATA**

A Comissão para Composição do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente Lagoa da Prata, nos termos Lei Municipal nº 541/92 e suas alterações.

### **OS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Regulamentar o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para biênio 2025 a 2027.

**Art. 2º.** A função de Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Direitos da Criança e do Adolescente não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** A eleição para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente reger-se-á a partir da aprovação desta resolução, em reunião ordinária do CMDCA e sua publicação nos meios de divulgação oficiais do Município.

### **DA REPRESENTAÇÃO**

**Art. 4º.** Poderão participar da eleição as organizações sociedade civil de âmbito municipal com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

### **DOS ELEGÍVEIS**

**Art. 5º.** Serão elegíveis representantes de organizações da sociedade civil de âmbito municipal com desenvolvimento de ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

### **DAS VAGAS**

**Art. 6º.** Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes representatividades, sendo que cada eleitor (a) votará de acordo com os seguintes números de vagas:

- 01 representante de entidade prestadora de serviços a criança e adolescente portadores de deficiência;

- II. 04 representante de entidades de atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

- III. 01 representante de organizações religiosas;

### **DO PROCESSO ELEITORAL**

#### **Das Inscrições**

**Art. 7º.** Cada entidade que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, ofício endereçado à Comissão Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a indicação de até dois candidatos (as).

**§ 1º.** Todas as entidades inscritas no CMDCA receberão carta/convite para indicar seus candidatos (as) com a isenção do recolhimento de qualquer taxa. As indicações deverão ser protocoladas mediante ofício dirigido à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

**§ 2º.** Somente poderão indicar representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata instituições ou entidades constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano e que tenham, comprovadamente, funcionamento regular e eleições periódicas para suas diretorias.

**§ 3º.** As organizações religiosas que queiram participar do processo eletivo deverão protocolar junto à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, ofício endereçado à Comissão Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a indicação de um candidato titular e seu respectivo suplente.

**§ 4º.** Considera-se para fins deste edital organizações religiosas as que se dediquem as atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social.

**Art. 8º.** Considera motivo de indeferimento de inscrição as candidaturas de servidores públicos representantes de entidades ou

instituições vinculadas promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 9º.** A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher todos os quesitos.

**Art. 10º.** A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 1 (hum) dia útil após o término do período das inscrições.

### **Da Divulgação**

**Art. 11.** Caberá à Comissão Eleitoral:

**§ 1º.** Oficiar as entidades do Processo Eleitoral de composição do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, solicitando a indicação de (2) dois candidatos, (as) (01) um fiscal e (02) dois representantes aptos a votar.

**§ 2º.** Divulgar a lista dos candidatos a conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente com no mínimo 01 (hum) dia de antecedência do pleito.

**§ 3º.** A lista com os nomes dos candidatos (as) deverá ser divulgada nos meios de comunicação que dispõe a Prefeitura de Lagoa da Prata e afixada em local visível e de amplo acesso à população.

### **Da Eleição**

**Art. 12.** As eleições serão realizadas no dia **25/03/2025 no horário de 09h as 17h** conforme cronograma em anexo, na Casa dos Conselhos localizada na Rua Belo Horizonte, nº. 362, bairro Américo Silva.

**Parágrafo único.** A eleição será por voto secreto, expressado através de cédula com o nome dos candidatos (as) e as entidades as quais representam.

**Art. 13.** Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Receptora de Votos e pelos fiscais.

**Art. 14.** A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa Receptora de Votos.

**Art. 15.** Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento de identidade ou documento oficial com foto.

**Art. 16.** O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na Mesa Receptora de Votos, podendo votar apenas em um candidato, de acordo com seu segmento.

### **Da forma de votação**

**Art. 17.** A votação será feita de forma que os representantes do segmento entidades ou instituições vinculadas em ações de promoção, proteção, defesa, controle social e dos direitos da criança e do adolescente votam por meio de seus representantes indicados pela entidade representativa aptos a votar.

**§ 1º.** Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) representantes, sendo 01 de cada segmento de representação, conforme Lei Municipal nº 541/92, *consolidada pelas Leis n.º 935/2000, 2146/2013, 2418/2015 e 3137/2018.*

**§ 2º.** – Terão direito a voto os candidatos (as), os representantes indicados pela entidade e os conselheiros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a voto.

**Art. 18.** Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor o candidato que:

- representar a entidade com maior tempo de constituição, comprovado por meio documental;
- que contar com maior tempo de serviços prestados;
- o candidato (a) mais velho;

**Art. 19.** Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 20.** Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

**Art. 21.** A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelas entidades, desde que os seus

nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral antes da realização da eleição.

**Art. 22.** Após o encerramento da votação, o Secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

**Parágrafo Único.** A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

**Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação**

**Art. 23.** Após o processo de apuração, o candidato mais votado será proclamado conselheiro titular e o segundo mais votado, conselheiro suplente.

**Art. 24.** O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 2 (dois) dias úteis.

**Art. 25.** Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

**Art. 26.** Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, o nome do representante eleito para Conselheiro e o nome do seu respectivo suplente para a nomeação do conselheiro eleito, por meio de ato formal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27.** Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas ao por meio do endereço de e-mail: [conselhosmunicipaislp@gmail.com](mailto:conselhosmunicipaislp@gmail.com).

§ 1º. A constatação de que a entidade civil prestou informação falsa, que não atende aos requisitos contidos neste Edital ou incorreu nas hipóteses de vedação previstas neste Edital acarreta a invalidação de sua inscrição em qualquer etapa, garantido o amplo direito de defesa.

§ 2º. A inscrição da entidade civil implica ciência e aceitação expressa das regras e condições estabelecidas neste Edital, do qual a entidade não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º. A posse dos Conselheiros dar-se-á em até 15 (quinze) dias corridos contados da publicação da nomeação dos conselheiros no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 28.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2025.

**MARCELINO LÁZARO ALVES MOTA**

Conselheiro Presidente CMDCA

Composição da Comissão Eleitoral **06/02/2025**

Publicação do Edital **07/03/2025**

Período de Credenciamento de Candidato, Fiscal e Eleitor **10/03/2025 a 14/03/2025**

Publicação da relação das candidaturas, fiscais e credenciamentos de eleitores **17/03/2025**

Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de candidaturas ou eleitor (es) **19/03/2025**

Publicação do Resultado Final de candidaturas e eleitoras(es) **20/03/2025**

Data da votação da Eleição **25/03/2025**

Homologação e Publicação do Resultado Preliminar até o **26/03/2025**

Período de Interposição de Recurso contra o Resultado da **28/03/2025**

Publicação do Resultado Final da Eleição **01/04/2025**

**Publicado por:**

Lucas Rafael Gontijo de Melo  
Código Identificador:ED1F48F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CTR 009/2021 do Proc. 013/2021 INEXIBILIDADE 003/2021 - Prorrogação de vigência - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos (MG) p/ AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**

**ADVOCACIA inscrita no CNPJ 04.688.063/0001-33.** Assinatura:28/02/2025-Vigência: 28/02/2026.

Lagoa dos Patos, 28 de fevereiro de 2025

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:05CAB68F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 007/2025**

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 012/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 07/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃODAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.** A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitardigital.com.br>.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09:00 (nove horas) do dia 21/03/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**  
<https://licitardigital.com.br>.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O Edital na íntegra está disponível no Site do Município ([www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)) e Plataforma Licitar Digital (<https://licitardigital.com.br>). Maiores informações através do e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (38)3426-098.

Lagoa dos Patos/MG, 06 de março de 2025

**SEBASTIÃO CLAUDIO REIS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:454A8E11

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO – 48º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA  
021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 01.256.137/0006-89.**

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 09/02/2025 a 15/02/2025, conforme previsão contida na referida Ata RP.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DALMAR MORAIS DUARTE**

Secretário Municipal de Fazenda

**BRENO MUNIZ DE SOUZA**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ALLAN DIEGO FALCI**  
Secretário Municipal de Saúde

**RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO**  
Secretária Municipal de Bem Estar Social

**GABRIEL LEITE MENDES**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**8489CE8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO – 49º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA**  
**021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 16/02/2025 a 22/02/2025, conforme previsão contida na referida Ata RP.

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DALMAR MORAIS DUARTE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**BRENO MUNIZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ALLAN DIEGO FALCI**  
Secretário Municipal de Saúde

**RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO**  
Secretária Municipal de Bem Estar Social

**GABRIEL LEITE MENDES**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**F070C6D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº**  
**063/2024**

Retificação do Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 063/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 03/03/2025, pag. 170, Ano XVI, nº 3971. Onde se Lê: Abertura dia 18/03/2025. Leia-se: Abertura dia 25/03/2025. Objeto: Registro de preços para locação de máquinas e equipamentos para construção civil, para atender as demandas de serviços de manutenção de vias públicas e prédios públicos, no Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e <https://licitar.digital/>

**MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**C4941F76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, no dia 27/03/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização das obras de capeamento asfáltico, drenagem e urbanização de diversas ruas do

bairro Jardim Imperial no município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e <https://licitar.digital/>.

**DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**0E6BAC55

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL 002/2023 – 58ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE**  
**CONTRATO**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 07/03/2025**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
224	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas
230	JEANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas
233	REJANE CRISTINA MACHADO	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas
234	ALEXANDRO DOS SANTOS ROSA	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas
235	SOLANGE TEIXEIRA BRAGA ABEL	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas
236	KELLY APARECIDA DE SOUZA	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas
241	JANISVALDA CARVALHO GIRO	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas
252	GLAUCIA MATTOS DE SOUZA	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas
256	ÉRICA CARDOSO DA SILVA	Servente Escolar	11/03/2025 - 13:00 Horas

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Publicado por:**  
Elaine Dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**ADB9856F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.507, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.743, de 2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, bem como com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa/MG autorizados a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, bem como com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

“Art. 1º (...).

(...).

§ 2º A celebração do convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, bem como com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Oitava Companhia de Polícia Militar Independente - 8 a Cia PM Ind, determinará as obrigações dos conveniados e diretrizes, bem como tratará sobre as despesas de revisão, manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos de viaturas de propriedade da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que prestam serviços à população do Município de Lagoa Santa/MG, no valor mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme relação encaminhada até o dia 15 (quinze) de cada mês, bem como a cessão de 02 (dois) servidores públicos ou funcionários terceirizados do Poder Executivo e de até 05 (cinco) servidores públicos ou funcionários terceirizados do Poder Legislativo.”

(...).”

**Art. 2º** Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal nº 4.743, de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhennifer Agatha Moreira da Cruz  
**Código Identificador:**B5FA221A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.509, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, altera a redação da Lei Municipal nº4.297, de 1º de março de 2019, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido, nos termos do art. 198, da Constituição da República, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Lagoa Santa, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais.

**Parágrafo único.** O piso salarial de que trata *caput*, será revisado em conformidade com a Política Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2º** O Anexo I, da Lei Municipal nº4.297, de 1º de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS, SALÁRIO E JORNADA**

Cargo	Quantitativo	Vencimento	Carga horária
Agente Comunitário de Saúde	167	R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)	40 (quarenta) horas/semanais
Agente de Combate às Endemias	50	R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)	40 (quarenta) horas/semanais”

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº4.297, de 2019.

**Art. 4º** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no presente exercício e de exercícios futuros.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhennifer Agatha Moreira da Cruz  
**Código Identificador:**939A18EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.510, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.311, de 2024 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 17 da Lei Municipal nº 5.311, de 20 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** As autuações e sanções decorrentes da fiscalização ambiental no âmbito do Município de Lagoa Santa seguirão o rito processual estabelecido nesta Lei para a primeira análise dos recursos interpostos.”

**Art. 2º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.311, de 20 de maio de 2024, o art. 17-A, com seu parágrafo único, com a seguinte redação:

“**Art. 17-A** Nos casos previstos no art. 17, da decisão do Diretor de Fiscalização caberá recurso para a Junta de Recursos prevista na Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018, podendo a decisão ser mantida ou fundamentadamente reformada.

**Parágrafo único.** A Câmara Recursal manterá a competência exclusiva para julgar os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Junta, conforme os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.278, de 2018.”

**Art. 3º** Fica inserida a alínea “d” ao art. 14, da Lei Municipal nº 5.311, de 20 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 14** (...)

(...)

**d)** por meios digitais, tais como: e-mail e whatsapp, desde que haja comprovação do recebimento.

(...).”

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 5.311, de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhennifer Agatha Moreira da Cruz  
**Código Identificador:**6F9074C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.519, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a redação da Portaria nº 1.424, de 02 de maio de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº 1.424, de 02 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I - Cláudia Fonseca Silva – Matrícula nº 281227;

II - Leandra Márcia de Carvalho - matrícula nº 27841-9;

III - Danielle Diniz Soares Esteves - matrícula nº 29055-4."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.424, de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de fevereiro de 2025.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz  
Código Identificador: DCC49FAA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.520, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a redação da Portaria nº 1.425, de 02 de maio de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº 1.425, de 02 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I – Cláudia Fonseca Silva – Matrícula nº 281227;

II – Leandra Márcia de Carvalho - matrícula nº 27841-9;

III – Danielle Diniz Soares Esteves - matrícula nº 29055-4."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.425, de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de fevereiro de 2025.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz  
Código Identificador: 1AE32685

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.506, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Aprova o remembramento dos lotes ns. 13 e 14 da quadra 17, Bairro Vila Joana D'arc, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Stella Pires de Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica

Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6651-24-LST-DES;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 13 e 14 da quadra 17, Bairro Vila Joana D'arc, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Stella Pires de Oliveira, registrados respectivamente, sob as matrículas ns. 20.454 e 20.455, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 17	Lote 13, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)	Quadra 17	Lote 13A, com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados)
	Lote 14, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)		

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6651-24-LST-DES.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Stella Pires de Oliveira.

**Art. 4º** O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de fevereiro de 2025.**

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz  
Código Identificador: 8142B04C

**SECRETARIA DE FAZENDA  
PORTARIA INTERNA Nº 002/2025**

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO TRATA-SE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PELA EMPRESA SERPRO, COMPOSTA DO SERVIÇO PORTAL DE CADASTROS RFB - COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCAD), QUE PERMITE CONSULTAS A DADOS DAS BASES CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) E CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrente do objeto dessa contratação, os servidores:

Gestor do contrato: Elaine Puff Mendes do Valle – Matrícula: 278368  
Suplente: Izabela Oliveira Maia – Matrícula: 285228

**Art. 2º** Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação, os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Cristiane Carolina de Souza – Matrícula: 010530  
Suplente: Eduardo Martins Bastos – Matrícula: 285281

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 21 de fevereiro de 2025.

**DALMAR MORAIS DUARTE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Antoniele Alves Ferreira  
Código Identificador:7915E421

**SECRETARIA DE FAZENDA  
PORTARIA INTERNA Nº 004/2025**

**PORTARIA INTERNA Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO TRATA-SE DO ACESSO A PORTAL WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), VOLTADO À GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL E AUDITORIA DO MOVIMENTO ECONÔMICO-FISCAL E VALOR ADICIONADO FISCAL DE ICMS (VAF-ICMS) RELATIVOS A OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DO ICMS INCORRIDAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES DO ICMS NO REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO E SIMPLES NACIONAL FEDERAL.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Kleber Gonçalves de Lima – Matrícula: 270429  
Suplente: Renê Ramos Pião – Matrícula: 279865

**Art. 2º** Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Guilherme Lopes de Oliveira – Matrícula: 281340  
Suplente: Paulo Márcio dos Santos – Matrícula: 279296

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 28 de fevereiro de 2025.

**DALMAR MORAIS DUARTE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Antoniele Alves Ferreira  
Código Identificador:A3373260

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES SANÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 00.874.929/0001-40 – ARP Nº 009/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **7412/2024**. Em **07/03/2025**.

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Leandra Márcia de Carvalho  
Código Identificador:E0A90B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – DMEL**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** – Torna Público a Rerratificação da Homologação do Resultado Final da Chamada Pública 001/2025 – DMEL.

Objeto: Constitui o objeto do presente Edital a seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa

Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições previstas neste Edital e na legislação de regência.

A rerratificação na íntegra estará disponível no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

Lagoa Santa, 07 de março de 2025.

**RAQUEL SALOMÃO**

Secretária Municipal de Bem-Estar Social

**Publicado por:**  
Gabriela Cassini Vieira  
**Código Identificador:**936FEBD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2024 e suas alterações, **homologado em 22 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
- m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de março de 2025.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL  
05/2024**

**Função: NÍVEL SUPERIOR- ENFERMEIRO PSF**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	76
5	ALINE ESTEVES CESAR	75

**Publicado por:**  
Nathalia Moraes Borges  
**Código Identificador:**5D4ADD03

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE  
RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024, PRC 0255/2024.**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação e inauguração do - CMEI Marcello Barroso Domingues, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 12/03/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 07 de março de 2025.

**JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**A0B68900

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2025 - PRC Nº 287/2024.**

Objeto: Aquisição de fardamento e acessórios, para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresas Vencedoras:

ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA/CNPJ: 01.184.725/0001-40 /Valor Total: 2.194,60

EXCALIBUR EMPRESARIAL LTDA/CNPJ: 51.453.617/0001-01/Valor Total: 3.846,50

IDEAL FARDAMENTOS MILITARES LTDA/CNPJ: 31.897.141/0001-82/Valor Total: 31.431,30

DIATHEKE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 04.113.609/0001-28/Valor Total: 9.604,80

KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 55.416.530/0001-07/Valor Total: 2.403,80

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 03.291.912/0001-58 /Valor Total: 11.604,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria

requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 07/03/2025

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**C6EC8066

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 234, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Sr. João Batista da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público, Sr. Anderson Araujo dos Santos, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Superintendente do Departamento de Obras Saneamento, no período de 28/02/2025 a 19/03/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**536AFEC4

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente termo de aditamento, fica alterado o Convênio original nos seguintes termos:

Subcláusula primeira: o cronograma de desembolso constante no termo original, passando a constar como o mês inicial março de 2025 e o final em janeiro de 2026.

Subcláusula segunda: o valor previsto no convênio original será depositado e movimentado em conta específica para esse convênio, no Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, conta-corrente nº 44.097-3, de titularidade da CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica anulado o 1º Termo Aditivo ao Convênio 12/2024 assinado em 14/02/2025 e publicado em 20/02/2025, na edição 3964 e código Identificador 85B40C44.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 7 de março de 2025.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**MÁRCIO VIEIRA MACHADO**

Secretária Municipal de Saúde

**COMISSÃO INTERVENTORA**

Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 2º Termo Aditivo ao Convênio 12/2024.

**DANILO DE AZEVEDO SILVA**

Procurador-Geral do Município

OAB/MG nº. 109.595

**Publicado por:**

Higor Andrade Corrêa da Silva

**Código Identificador:**0686BFD9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 26/2025, PRC 38/2025**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Leopoldina, mediante pregão eletrônico, por menor preço por item, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 21/03/2025, às 10:00 horas. **Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 07 de março de 2025.

**GISELE DO NASCIMENTO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**C7378633

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 240, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2024, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE**, CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE**, conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 124/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

**INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suposta irregularidade apontada no procedimento de Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 22/2024 celebrado entre esta Municipalidade e a Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI,

CONSIDERANDO o Memorando 014/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda; o Memorando nº 18/2025, advindo da Controladoria Geral do Município de Leopoldina e Memorando nº 002/2025 do Departamento de Prestação de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, quantificação do dano causado, identificação dos responsáveis e ressarcimento ao erário.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão que irão conduzir a tomada de contas ora instaurada.

- I – Higor Andrade Correa da Silva;
- II – Claudio Reche Iennaco;
- III – Karine Medeiros Souza.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Higor Andrade Correa da Silva.

§2º O Secretário da Comissão será o servidor Claudio Reche Iennaco.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do processo.

Parágrafo único: O prazo definido no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em caráter excepcional, mediante solicitação justificada, formulada pelos Membros da Comissão.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de março de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIA LOPES HORTA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**3DFB7451

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/25**

Pregão Eletrônico nº.090/24 – PRC nº.267/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de refeições (quentinhas), conforme especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

Empresa : Jurani Arcanjo-CNPJ nº. 14.507.148/0001-21  
Valor Total: R\$ 103.662,00 (cento e três mil , seiscentos e sessenta e dois reais)

Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina  
Jurani Arcanjo

Data da assinatura :25/02/2025

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**2618B5CA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
17/2025 - PRC Nº 015/2025.**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km SUV, sendo 1º emplacamento em nome do Município de Leopoldina/MG, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para a Guarda Municipal de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresa Vencedora:

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA /CNPJ: 48.545.691/0001-35/Valor Total: 275.800,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 28/02/2025

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PRC nº 015/2025.**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km SUV, sendo 1º emplacamento em nome do Município de Leopoldina/MG, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para a Guarda Municipal de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresa Contratada:

CONTRATO Nº33/2025 USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA /CNPJ: 48.545.691/0001-35/Valor Total: 275.800,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

Data da Assinatura: 06/03/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**D09BE6BB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025**

**Partes:** MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o CLUBE LEOPOLDINENSE DE CICLISMO – CLC

**Objeto:** A II Corrida e Caminhada Princesa Leopoldina, organizada pelo Clube Leopoldinense de Ciclismo, será realizada no dia 9 de março de 2025, domingo, a partir das 8 horas, na Praça Félix Martins, Centro de Leopoldina/MG. O objetivo da parceria é viabilizar financeiramente a realização da segunda edição da Corrida na cidade, um acontecimento inovador com o propósito de disseminar o esporte, promovendo o fortalecimento da modalidade de corrida através da realização do evento, de modo a expandir a participação da população em festividades esportivas.

**Vigência:** 07/03/2025 até 30/04/2025

**Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 02.13.02.27.812.0005.2488.335041 – FICHA 764.

**Data da assinatura:** 07/03/2024

**Signatários:** PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, HUDSON RODRIGUES DE JESUS - Gestor da Parceria e MARCOS PAULO DE OLIVEIRA ÁVILA - Presidente do Clube Leopoldinense de Ciclismo - CLC

**Publicado por:**  
Higor Andrade Corrêa da Silva  
**Código Identificador:**59FD5569

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 3.767, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N.º 3.767, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º, DO DECRETO 3.756/2025 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O artigo 1º inciso I do Decreto N.º 3.756/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**I – Representantes do Poder Executivo:**

**c) 2º Suplente:** Iomar Araújo Santos, inscrito no CPF: 726.397.456-34, substituindo a Sra. Stéfane Melo Silva, inscrita no CPF: 114.851.486-42;

**d) Titular:** Wanderson Pinto da Silva, inscrito no CPF: 949.921.856-49, substituindo Sr. Nilo Nezio Veloso de Moraes, inscrito no CPF: 557.615.006-63.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**955C2B47

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - IGOR  
OLIVEIRA PEREIRA SILVA**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo

189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 146.XXX.XXX-67, a partir de 07 de março de 2025

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Luz, 07 de março de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**109A5D16

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - LETÍCIA  
ANDRADE FELIX**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

“NOMEIA A SRA. LETÍCIA ANDRADE FELIX, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, a Sra. **LETÍCIA ANDRADE FELIX** inscrita no CPF/MF sob o n.º 132.XXX.XXX-25, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 10 de março de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de março de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**BF4C1E72

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - RIANE  
PEREIRA MOURA**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

“NOMEIA A SRA. RIANE PEREIRA MOURA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **RIANE PEREIRA MOURA**, inscrita no CPF sob o nº. 114.XXX.XXX-38, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de março de 2025.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:AEC4BD3E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - ARTUR VINICIUS ALVES OLIVEIRA**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

“NOMEIA O SR. ARTUR VINICIUS ALVES OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **ARTUR VINICIUS ALVES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 145.XXX.XXX-69, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 10 de março de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de março de 2025.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:2307521C

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - CLÁUDIO MURILO PEREIRA**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

“NOMEIA O SR. CLÁUDIO MURILO PEREIRA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, o Sr. **CLÁUDIO MURILO PEREIRA** inscrito no

CPF/MF sob o nº. 904.XXX.XXX-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 10 de março de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de março de 2025.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:EDCF6CBF

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - ANA LÚCIA CAMARGOS DA SILVA**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **ANA LÚCIA CAMARGOS DA SILVA**, matrícula N.º 462, inscrita no CPF sob o N.º 169.XXX.XXX-14, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 189.523.326-4.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 07 de março de 2025.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:389D8306

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - DAIANA CRISTINA JÚLIO**

**DECRETO S/N.º, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA DAIANA CRISTINA JÚLIO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASU I - FAXINEIRA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I - Faxineira, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **DAIANA CRISTINA JÚLIO**, inscrita no CPF sob o N.º 088.XXX.XXX-31, a partir de 06 de março de 2025

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Luz, 07 de março de 2025.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**3A93E5B0

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
2023/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 321ª Reunião Ordinária do CODEMA.

**DIA:** 12 de março de 2025  
**HORÁRIO:** 18:00h às 20:00h

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

**PAUTA**

Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;  
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;  
Assuntos Gerais.

Luz, 07 de março de 2025.

**ADAUTO NUNES DE MENEZES**  
Presidente - CODEMA

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**26D179F1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA FINAL DAS  
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO BOLSA MÚSICO APÓS  
DATA DE RECURSO**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA FINAL DAS  
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO BOLSA MÚSICO APÓS  
DATA DE RECURSO, CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DA  
BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE, DE ACORDO O  
EDITAL Nº 002/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nº	MÚSICO/MUSICISTA	DOCUMENTO
1	Analy Nunes Costa	MG-24.296.667
2	Bernardo Almeida Araújo	145.458.046-16
3	Carlos Eduardo Esteves	145.752.656-59
4	Davi Cardoso Araújo	MG-21.149.152
5	Gabriel Resende Moreira	MG-23.059.734
6	Gilvânio da Silva	M-8.517.831
7	Giovana Moura Santos	MG-20.537.922
8	Heitor Bernardes Silva Correa	MG-23.559.044
9	Javales de Almeida Pinto	MB-427.131
10	João Carlos Santos Fonseca	MG-22.887.859
11	José Alberto Alves dos Santos	M-3.564.794
12	José Assis Paim	M-3.055.180
13	Lucas Dias Pereira	MG-22.529.228
14	Luís Eduardo Sousa Oliveira	MG-17.956.363
15	Luíz Lúcio dos Santos	M-222.887
16	Maria Eduarda Tomás Aguiar	MG-24.722.420

17	Maria das Graças Elias Ferreira	MG-11.993.456
18	Mariana Laurentino Rodrigues	MG-20.705.356
19	Mário Paulo de Oliveira	M-794.314
20	Martin Gabriel Ferreira Carvalho	151.127.946-07
21	Mateus Caetano Moreira	MG-25.043.391
22	Maurício Basílio da Silva	M-1.228.282
23	Moisés Néri Costa	M-8.552.034
24	Nicolas Bernardes Silva Correa	MG-23.559.074
25	Pedro Dias Pereira	MG-22.529.225
26	Renilda Carvalho Araújo	MG-11.413.574
27	Sarah da Costa Duarte	MG-21.543.957
28	Thomás da Costa Duarte	MG-21.543.856
29	Tiago Carvalho Araújo	MG-7.333.189
30	Vinicius Leite Resende Santos	MG-19.891.243
31	Vitória Bessas Alves e Bezerra	MG-21.653.815
32	Wanderson Carlos Camargos Gontijo	M-7.523.737
<b>Nº</b>	<b>MÚSICO ESTUDANTE</b>	<b>DOCUMENTO</b>
33	Ádrian Sousa Amaral Silva	145.849.876-02
34	Felipe Henrique Silva Pereira	MG-19.891.614
35	Gabriela Laurentino Rodrigues	MG-22.833.544
36	Inês Venusta Ferreira Carvalho	MG-20.976.855
37	Ítalo Azevedo Bernardes	MG-20.387.248
38	João Pedro Esteves	MG-19.633.197
39	Laryssa Silva Lima	MG-22.653.488

**Luz, 07 de Março de 2025.**

**LILIAN DUARTE PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**BD33D3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E  
HABITAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS**

**Resolução nº 004/2025 do conselho municipal de assistência social  
de Luz – minas gerais**

“Dispõe sobre aprovação do plano de serviços do piso mineiro de assistência social fixo 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1.051 de 18 de Abril de 2000 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aprovou por unanimidade a seguinte matéria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo 2025;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de Março de 2025.

**ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**F607D44D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 005/2025. DISPENSA Nº  
005/2025.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 005/2025. DISPENSA Nº  
005/2025.**

**O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
LUZTORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DEPROCESSO  
LICITATÓRIO PRC Nº. 005/2025. DISPENSA nº 005/2025.**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA POTÁVEL PRODUZIDA NOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LUZ"

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**INFORMAÇÕES.:** (37)3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, no período de 01/04/2022 a 05/04/2022.

**PAULA MARA R. C COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**2B3BACBE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
 EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO  
 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE  
 NOMEAÇÃO.**

EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE  
 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º  
 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

**O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE- LUZ**, através de seu Diretor Presidente , atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2024, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público N.º 01/2024, para no período de **10 de março de 2025 a 20 de março de 2025**, apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14.8 do Edital do Concurso Público N.º 01/2024 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do SAAE LUZ de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 07:00 às 11 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

O candidato que não apresentar a documentação completa (item 14.8 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.

Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 07 de março de 2025.

**LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor - Presidente do SAAE/Luz

**ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE  
 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA  
 FINS DE NOMEAÇÃO**

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marta Conceição Mendes	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º

Luz, 07 de março de 2025.

**LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor - Presidente do SAAE/Luz

**ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE  
 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA  
 FINS DE NOMEAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE**

O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2024 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade da Autarquia - SAAE Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:

- Hemograma completo;
- Contagem de Plaquetas;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Glicemia em jejum;
- Urina rotina;
- ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Luz/MG (item 14.8 do edital):**

- Original e fotocópia de comprovante de residência;*
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;*
- Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
- Original e fotocópia do CPF;*
- Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);*
- 2 fotografias 3x4 recentes;*
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;*
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
- Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurado, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate.*
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.*

Luz, 07 de março de 2025

**LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor - Presidente do SAAE/Luz

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**F34B94BF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
 RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS Nº06/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS Nº06/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 741.129.706-25, residente na Rua São Roque de Minas, 380, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **SAYMON NEYLOR TAVARES**, brasileiro, auxiliar de operador de ETE/ETA,

inscrito sob o CPF 986.605.776-63 e RG MG-22.587.641, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Março, nº. 608, bairro Centro, Luz/MG– CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica consensualmente rescindido em **28 de fevereiro de 2025**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024**, firmado entre as partes no dia 01 de julho de 2024, cujo objeto do presente contrato é “a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE PARA:** Auxiliar na execução de serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto; Retirada de lodo e sobrenadantes nas lagoas facultativas; Limpeza das Estações Elevatórias do sistema da ETE; Limpeza de tratamento preliminar; Auxiliar na realização de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água; Auxiliar na preparação de soluções de produtos químicos para tratamento de água e no controle das dosagens dos mesmos; Auxiliar no preenchimento dos relatórios diários de operação da ETA/ETE; Observar e atender as legislações pertinentes; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas”, conforme Artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATADO** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 28 de fevereiro de 2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**

Contratante

**SAYMON NEYLOR TAVARES**

Contratado

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:FE7B8850**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº07/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº07/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 741.129.706-25, residente na Rua São Roque de Minas, 380, Bairro

Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA**, brasileiro, casado, técnico em química, inscrito sob o CPF 007.312.896-17 e RG MG-6.531.598, residente e domiciliado na Rua Dez de Abril, nº. 1952, bairro Centro, Luz/MG– CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica consensualmente rescindido em **28 de fevereiro de 2025**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024**, firmado entre as partes no dia 01 de julho de 2024, cujo objeto do presente contrato é “a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM QUÍMICA PARA:** Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análises de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas”, conforme Artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATADO** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 28 de fevereiro de 2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**

Contratante

**JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA**

Contratado

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:28E0B20F**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 006/2025. DISPENSA Nº  
006/2025.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 006/2025. DISPENSA Nº  
006/2025.**

**O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
LUZTORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DEPROCESSO  
LICITATÓRIO PRC Nº. 006/2025. DISPENSA nº 006/2025.**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO FIAT/DAILY 45 170CS PLACA RNY2F30"

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**INFORMAÇÕES.:** (37)3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, no período de 01/04/2022 a 05/04/2022.

**PAULA MARA R. C COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**51A92BF8

**SETOR DE CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 002/2024.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SUS/MG.

O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.217.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, N.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilo Nézio Veloso Morais, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.360.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 557.615.006-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos n.º 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 doravante denominado de **CONCEDENTE**, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988; na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; no Decreto n.º 7. 508, de 28 de junho de 2011; na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; Portarias de Consolidação n.ºs 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, e demais normas e legislação específica, **RESOLVEM** aditar o valor mensal do Convênio n.º 002/2024, cujo objeto é “**A CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO(A) CONVENIENTE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS**”, Para a execução deste contrato, o **CONVENIENTE** receberá recursos financeiros no valor total mensal estimado de R\$ 911.663,22 (novecentos e onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos); sendo, R\$183.666,67 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) provenientes de recursos federais; R\$182.640,62 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) provenientes de recursos estaduais; e R\$545.355,93 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) provenientes de recursos municipais; referente aos

serviços ambulatoriais, hospitalares (Pronto Atendimento, Especialidades Médicas e Equipe de Enfermagem) e de exames de imagem (tomografia e ultrassom disponibilizados pelo HOSPITAL SENHORA APARECIDA, Anexo I), empenhado na FICHA 501, Dotação Orçamentária 05 02 10 302 0012 2.335 339039, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira o HOSPITAL SENHORA APARECIDA, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. Aslem Paulinelli Bahia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**. Prefeitura Municipal de Luz, 06 de março de 2025.

**AILTON DUARTE** –  
Prefeito Municipal.

**NILO NÉZIO VELOSO MORAIS** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**1B1E0718

**SETOR DE CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.217.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, N.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NILO NÉZIO VELOSO MORAIS**, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.360.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 557.615.006-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos n.º 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, n.º 222, Centro, Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, CEP N.º 30.220- 330, na pessoa de seu representante legal, Jose Liberio de Melo, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 200.142.106-06, domiciliado a Rua Mario Correa Lacerda, n.º 260 Centro em Lagoa da Prata-MG, doravante denominada de **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS** resolvem celebrar o presente Convênio. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, EXAMES DE TOMOGRAFIAS COM E SEM CONTRASTE, QUE NÃO SÃO REALIZADAS PELO PRESTADOR MUNICIPAL. **VIGÊNCIA:** 25/02/2025 A 25/02/2027. LUZ, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**B3B3D396

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**CIESP  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - TIPO MENOR PREÇO** – Objeto: **Registro de Preço para implantação de geotecnologias aplicadas à inteligência geográfica, realização de aerolevantamento e georreferenciamento, além da elaboração e atualização do cadastro territorial multifinalitário.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **25/03/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3> ou solicitados pelo e-mail: [licitacao@ciesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@ciesp.mg.gov.br) . Bicas/MG, 10 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Monica Loureiro Muller Pessoa  
**Código Identificador:**882EDD0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO PROCESSO Nº 039/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº  
015/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 039/2025  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Mar de Espanha.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PADRONIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) .

**DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 12/03/2025 às 10:00 horas  
**DATA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/03/2025.

**PREFERÊNCIA ME E EEP:** SIM  
**LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

**Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

Mar de Espanha, em 06 de março de 2025.

**JOICE POZENATO SOARES**  
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**C7A257E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2025**

**AVISO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PINTOR E CARPINTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS, REPAROS, MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALÉM DE FORNECER SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 25 de março de 2025, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação. Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail [licitação@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:licitação@mardeespanha.mg.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JOICE POZENATO SOARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**FA5C4205

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO PROCESSO Nº 040/2025 CONCORRÊNCIA  
PRESENCIAL Nº 001/2025**

**AVISO  
Processo nº 040/2025  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025**

O município de Mar de Espanha-MG, por intermédio de sua Agente de Contratação Joice Pozenato Soares, faz saber aos interessados que fará realizar a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, Critério de Julgamento **Menor Preço**, regime de execução de empreitada por preço global, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA 2º (SEGUNDA) ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 413/2023 e demais legislações aplicáveis.

A entrega dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas, de acordo com as exigências do Edital, será realizada às **10:00 horas do dia 15/04/2025**, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Mar de Espanha, localizada na Praça Barão de Ayruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha.

A abertura da sessão pública desta licitação ocorrerá no dia **15/04/2025, às 10:00** hrs.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura de Mar de Espanha e pelo e-mail [licitacao@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:licitacao@mardeespanha.mg.gov.br).

Qualquer duvida entrar em contato pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 07 de março de 2025.

**JOICE POZENATO SOARES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**6F81E0C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 003/2024**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Mendes Pimentel/MG, em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do Segundo Termo Aditivo que tem como objeto aditivo de quantitativo e qualitativo do contrato n.º 003/2024 – Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia para REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS no município de Mendes Pimentel, com a utilização de recursos de Transferência Especial Federal, conforme Plano de Ação n.º 09032022-020533, conforme especificações contidas no Processo de Tomada de Preços n.º 008/2023.

**CONTRATADA:** A & F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME **CNPJ:** 27.125.307/0001-75

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo e do seu qualitativo do objeto ao Contrato n.º 003/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 3100 - Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos / Atividade: 1048 – Pavimentação de Vias Públicas Urbanas e Rurais / Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações / Fonte: 2.706.000.0000.000 – (EXANT) (EX. ANT.) TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO (Ficha 0890)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, I, a, b e § 1º da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 07 de março de 2025.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**A6B86255

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025**

O Município de Mendes Pimentel-MG, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão da Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia, para obra de ADEQUAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOS ESPORTES, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo

n.º 75, inciso I, § 3º, da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Mendes Pimentel [www.mendespimentel.mg.gov.br](http://www.mendespimentel.mg.gov.br), link “Licitações”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail [licitacao@mendespimentel.mg.gov.br](mailto:licitacao@mendespimentel.mg.gov.br) ou protocolar fisicamente no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – Mendes Pimentel/MG, no horário das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, início do recebimento de propostas dia 10/03/2025, finalizando no dia 12/03/2025. A documentação da empresa detentora da proposta mais vantajosa será verificada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração. Duvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 07 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**

Agente de Contratação

Decreto – 1.190/2025

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**5D104AEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL N.º 228/2023**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 228/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2023. CONTRATO N.º 033/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2217/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE/PROJETO MÃOS DADAS. FORNECEDOR. CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N.º 17.215.234/0001-59 TERMO ADITIVO ASSINADO: 07/03/2025. VIGÊNCIA: 15/03/2025 A 14/03/2026.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Odair José Barbosa  
**Código Identificador:**7558BA96

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO** – Pregão 115/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço n.º 022/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** - Contratada: **LÍDER PNEUS LTDA**, (CNPJ: 00.464.331/0001-82), valor R\$ **1.101.135,00**, vigência até 31/12/2025. **Mirabela, 19 de fevereiro de 2025.**

**JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA** –

Secretário municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**29F4F4FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **015/2025**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **NOVAIS INCORPORAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.093.223/0001-20. Objeto Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção UBS Padrão Alvenaria - Tipo I, projetadas para atender às necessidades assistenciais da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado de Minas Gerais, conforme projetos, planilha, memorial descritivo, memória de cálculo, detalhamento do BDI, cronograma físico – financeiro e projeto básico. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 5,9064322665061%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R\$ 1.699.676,31 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)** e que, corresponde a R\$ 10.390,23 (cem mil, trezentos e noventa reais e vinte e três centavos centavos) em razão da necessidade de execução de serviço de terraplanagem e da construção de um muro de arrimo, uma vez que tais serviços não haviam sido inclusos no projeto e planilha orçamentária e são necessários para garantir a execução de uma forma segura e que garanta uma boa qualidade na execução do objeto do contrato. Para efetivação do aditivo será necessário a inclusão de itens que não foram contemplados anteriormente na licitação e ainda será necessário o acréscimo de quantitativo em itens que já se encontram na planilha; conforme solicitação/justificativa, planilhas e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer (documentos anexo aos autos). Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Agente de Contratação– Mirabela, 06 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**35C1FD42

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **144/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INTERCESÕES VIÁRIAS ENTRE A BR 135 E AS PRINCIPAIS ENTRADAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. Iniciando tal prorrogação em 26/02/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 25/05/2025).

**FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**8431C4ED

**COMISSÃO DE PREGÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Homologação de Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TRITURADOR, PRENSA E ESTEIRA), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 037/2025** – Contratada: **FG RECYCLING TECH LTDA**, CNPJ: 29.224.412/0001-97, Valor **R\$18.200,00**, vigência: **Até 31 de dezembro de 2025**, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

**EXTRATO DE CONTRATO nº 038/2025** – Contratada: **GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 37.596.389.0001-90, Valor **R\$41.890,00**, vigência: **Até 31 de**

**dezembro de 2025**, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

**MIRABELA, 06 DE MARÇO DE 2025,**

**MARCONE AFONSO FERREIRA**,  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**  
Leticia Mendes Santos  
**Código Identificador:**8D90EAAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório e Afins-2. Abertura dia 26/03/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição [www.miradouro.mg.gov.br](http://www.miradouro.mg.gov.br) a partir do dia 14/03/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: [premir2013@yahoo.com.br](mailto:premir2013@yahoo.com.br).

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**98B01F91

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2025**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais, CNPJ nº 19.493.732/0001-99, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º inciso XLIX e art. 86, § 2º, objetivando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica, visando à captação de recursos e ao gerenciamento dos instrumentos de repasse junto aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, incluindo seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, incluindo a disponibilização de acesso a software na modalidades SaaS (Software as a Service), para atender às necessidades do Município de Moema/MG, da empresa detentora do registro Freitas e Associados Consultoria Ltda, CNPJ nº 40.181.072/0001-05. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). PROCESSO Nº 055/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. Data de assinatura 05/03/2025. Documento completo no site oficial [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br), Aba licitações.

Moema/MG. 07/03/2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diva Célia Braga  
**Código Identificador:**EC9871D3

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 066/2024**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 066/2024, firmado entre o Município de Moema e Nelson Augusto Macedo Júnior - ME, CNPJ sob o nº 55.309.001/0001-04. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2026 e renovação do valor total do contrato em R\$37.168,80 (trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Data

de assinatura 28/02/2025. Documento completo no site oficial [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br), Aba licitações.

Moema/MG 07/03/2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Artur Alves Pereira  
**Código Identificador:**BE3F5741

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS**  
**SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**APÓS RECURSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.**  
**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS**  
**SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**APÓS RECURSOS.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS do Processo Seletivo nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) a partir desta data. Monte Carmelo, 7 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -  
**RICARDO FERREIRA**-  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**1C1441DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS**  
**SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**APÓS RECURSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.**  
**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS**  
**SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**APÓS RECURSOS.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) a partir desta data. Monte Carmelo, 7 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -  
**RICARDO FERREIRA**-  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**EB1E3481

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 15/2022; PROCESSO Nº 17/2022;**  
**PREGÃO Nº 03/2022**

**ACÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.349.205/0001-94, com sede na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, S/N, Centro, Muriaé, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BRAÇO FORTE**

**SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.992.875/0001-52, com sede na Rua Tombos, nº 05, Bairro Santa Terezinha, Muriaé, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às normas de regência, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de 05 meses – 02/03/2025 à 31/07/2025, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666 de 1993, no valor global de R\$125.264,30 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

**Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2025.**

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA** -  
Presidente Contratante

Braço Forte Serviços LTDA  
**PAULO HENRIQUE SIMPLICIO VALE COSTA** -  
Contratada  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Alan Dala Paula Torres  
**Código Identificador:**0C953250

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.209/ 2025**

Dispõe sobre a prioridade de atendimento para animais em situação de rua e pessoas registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos serviços de vacinação e castração de animais e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a prioridade de atendimento para animais em situação de rua e pessoas registradas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos serviços públicos gratuitos de vacinação e castração de animais domésticos, quando ofertados pelo Poder Público Municipal.

**Art. 2º** - A prioridade deverá ser garantia mediante comprovação de inscrição ativa no CadÚnico, sendo necessária a apresentação de documento oficial que ateste tal condição.

**Parágrafo Único.** A regulamentação do disposto nesta lei observará, no mínimo, o atendimento a 30% (trinta por cento) das pessoas de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Os serviços de vacinação e castração de animais devem ser amplamente divulgados pelos órgãos responsáveis, garantindo acesso e informação adequados à população beneficiária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de março de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**54758581

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.211/ 2025**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados

por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea, e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 1º da Lei 6.068/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam as concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede área, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso, sem uso ou que por qualquer motivo coloque em risco a circulação de veículos ou pedestres em vias públicas.

**Art. 2º.** Fica acrescentado o §1º ao art. 1º da Lei 6.068/2021 com a seguinte redação:

§1º. Para fins de atendimento ao que dispõe o caput, os cabos, fios e condutores, de qualquer espécie e/ou qualquer natureza, não podem estar situados a menos de 03 (três) metros do solo nas vias exclusivas para trânsito de pedestres e nos demais casos não poderão estar situados a menos de 4,5 (quatro metros e meio).

**Art. 3º.** Fica acrescentado o §2º ao art. 1º da Lei 6.068/2021 com a seguinte redação:

§2º. Verificado pela administração municipal casos em que a altura mínima dos cabos, fios e condutores deverá ser superior àquelas previstas no parágrafo anterior, deverá ser exigida a adequação da altura desses equipamentos.

**Art. 4º.** O art. 2º da Lei 6.068/2021 com passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal notificar os responsáveis pela instalação da rede aérea existente para realizar a remoção do excedente, sem uso ou em desacordo com a distância mínima em relação ao solo.

**Art. 5º.** O art. 3º da Lei 6.068/2021 com passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Após notificadas pela administração pública municipal, as concessionárias mencionadas no art. 1º terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar ao Poder Executivo um plano de remoção ou adequação, conforme for o caso, da rede aérea notificada.

**Art. 6º.** Ficam acrescentados ao art. 3º da Lei 6.068/2021 os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

§1º - No caso de não apresentação ou descumprimento do plano mencionado no §1º, a concessionária será autuada em multa de 5.000,00 (cinco mil) Unidades Padrão Fiscal do Município - UPFM, sendo-lhe concedido novo prazo de 10 (dez) dias para remover os cabos e fiações.

§2º - Não procedendo a concessionária à remoção dos cabos, fios ou condutores, conforme parágrafo anterior, será aplicada multa de 20.000,00 (vinte mil) Unidades Padrão Fiscal do Município - UPFM por descumprimento, multa essa que será reaplicada a cada 30 (trinta) dias de descumprimento.

§3º. No caso de rede aérea de cabos, fiações ou condutores que se encontrem em condições que coloquem em risco a segurança de usuários das vias de trânsito ou pedestres, ainda que durante período de manutenção, os responsáveis por estas redes deverão ser notificados para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sinalizar o local, alertando os motoristas e pedestres sobre os riscos decorrentes do posicionamento dos cabos, fiações ou condutores excedentes, mal instalados, que estejam em desacordo com a presente lei ou que de qualquer forma represente risco e ainda adotar as providências necessárias para evitar a ocorrência de acidentes, cabendo à concessionária responsável a remoção desses cabos, fiações ou condutores no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa diária correspondente a 1.000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Município – UPFM.

§4º. No caso de realização de serviços de manutenção da rede não será devida a multa prevista no §3º, não se eximindo a concessionária, contudo, de adotar as demais providências ali estabelecidas.

**Art. 7º.** O artigo 4º da Lei 6.068/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de março de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**24351262

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.212/ 2025

Institui o "DOMINGÃO LAZER" e disciplina sua utilização no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Poder Executivo implementará o denominado "DOMINGÃO LAZER", com finalidade de oportunizar espaços de recreação, lazer e práticas esportivas, estimulando ações de convivência entre os moradores e a democratização do espaço público.

§ 1º O "DOMINGÃO LAZER" consiste na utilização exclusiva para as atividades previstas no caput deste artigo e ocorrerá nas dependências do MERCADO MUNICIPAL JORGE FERES, aos domingos, das 08:00 hs (oito horas) às 13:00 hs (treze horas), mediante o fechamento apenas da faixa/rua atrás do referido local, deixando liberadas as demais vias para circulação de veículos automotores, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura e entretenimento.

§2º O local destinado ao lazer será interditado ao trânsito de qualquer espécie de veículos durante o tempo de sua utilização, para a maior tranquilidade e segurança das pessoas participantes. O fechamento da via pública deverá ser realizado com ampla sinalização.

§3º Ficará a cargo do DEMUTTRAN a responsabilidade de sinalizar, fechar e posteriormente liberar o trânsito no local do "DOMINGÃO LAZER".

Art. 2º - O "DOMINGÃO LAZER" terá os seguintes objetivos:

- I – incentivar as atividades esportivas e recreativas em espaços públicos seguros e ao ar livre;
- II – incentivar a criatividade;
- III – fomentar a ludicidade;
- IV – promover o brincar;
- V – suprir a carência de espaços públicos para o uso recreativo;
- VI – promover a ocupação de espaços públicos;
- VII – incentivar a promoção dos direitos das crianças, da juventude e dos idosos;
- VIII – intensificar a rua como espaço de referência educacional, cultural e social;
- IX – promover o desenvolvimento de toda a família;
- X – proporcionar aprendizado, saúde, amizade e alegria para crianças, adultos e idosos;
- XI – fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- XII – proporcionar o desenvolvimento de pessoas e criação de referências positivas na comunidade;
- XIII – exercitar a cidadania por meio do Esporte e lazer;
- XIV – educar por meio do Esporte e lazer;
- XV – estimular a participação;

XVI – propiciar o conhecimento da comunidade;  
 XVII – garantir livre escolha aos participantes;  
 XVIII – aperfeiçoar competências e habilidades indispensáveis ao desenvolvimento integral do indivíduo.

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Setor de Gestão do Espaço Público) a responsabilidade de organizar e coordenar o "DOMINGÃO LAZER", cuidando para que o mesmo alcance suas finalidades essenciais, proporcionando à população horas de entretenimento e lazer.

Parágrafo Único - Ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Setor de Gestão do Espaço Público) a expedição de alvará especial, único para todos os domingos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal permitirá que os ambulantes que se encontrem regularmente cadastrados junto ao município e em dia, se licenciem para a instalação de brinquedos e demais equipamentos de entretenimento no "DOMINGÃO LAZER", podendo ainda buscar parcerias com a iniciativa privada com o fim de viabilizar a efetiva realização do "DOMINGÃO LAZER".

Parágrafo Único – Fica vedada a permissão de ambulante, ainda que se encontrem regularmente cadastrados junto ao município e em dia, que comercializem produtos semelhantes àqueles já comercializados pelos permissionários do Mercado Municipal Jorge Féres.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de março de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**5B44BCB4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

**1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO**

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/03/2025**.

1.3. O horário da convocação será às **09h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **10/03/2025** as 09h, portando os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
- c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico [https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao](https://digiescola.com.br/estagioposgraduacao), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 07 de março de 2025

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**  
 Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**

Class	Nome completo
457	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA
458	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ
459	JOSIANE CORRÊA MOTTA
460	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA
461	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS

**Publicado por:**  
 Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**F21CCBAE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 13.367, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização prévia das Secretarias de Planejamento e Controle e de Fazenda para a deflagração das fases iniciais da despesa pública pelos órgãos da Administração Pública Direta e FUNDARTE.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o contingenciamento das despesas públicas para garantir uma melhor organização e eficiência nos gastos da Administração Pública;

**DECRETA**

**Art. 1º** Todos os órgãos da Administração Pública Direta e FUNDARTE ficam obrigados a obter autorização prévia das Secretarias de Planejamento e Controle e de Fazenda antes de iniciar qualquer fase da despesa pública.

**Art. 2º** Após a aprovação da despesa pelas Secretarias citadas no artigo anterior, o Chefe do Executivo deverá dar a aprovação final.

**Art. 3º** A autorização de que trata este decreto será necessária antes a emissão de quaisquer autorizações de fornecimento, compra e prestação de serviços para a Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** As Secretarias de Planejamento e Controle e de Fazenda analisarão os pedidos de autorização com base nas diretrizes orçamentárias vigentes, priorizando a eficiência e a racionalização dos gastos públicos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae, 07 de março de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**24DA5214

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO** - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 009/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NO SISTEMA HIDRÁULICO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **25/03/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **10/03/2025** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR** –

Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**

Glenda Furlani Assad

**Código Identificador:**85E9337D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TERMO DE APOSTILAMENTO - P.E. 016/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Através do presente termo o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio – Muriae – MG – CEP: 36.881-111, neste ato representado por seu Diretor

Administrativo Sr. Anderson Oliveira da Silva, CPF nº 571.460.206-49, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, vem alterar a marca do item código **56504**, conforme relacionado abaixo, referente a Ata de Registro de Preços nº 089/2024 do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmada com a empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **19.140.331/0001-55**.

Tal alteração ocorre devido a solicitação apresentada pela empresa, na qual aponta que o aparelho apresentado no momento da contratação foi descontinuado e oferta modelo com configurações superiores, que atendem a esta autarquia, conforme ratificação feita pelo Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação, Alex Lourenço de Oliveira, em 28/02/2025.

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO NOVO
APARELHO CELULAR SMARTPHONE; 32GB ATÉ NO MÍNIMO 256GB (MICRO SD);QUAD BAND (850,900,1800,1900); DUAL SIM; 2GB RAM; PROC. QUAD-CORE; BATERIA DE LÍTIU DE 2400 MAH; CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA COM NO MÍNIMO 13MPO APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS: TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); DUAL SIM; 2GB DE MEMÓRIA RAM; PROCESSADOR QUAD-CORE; BATERIA DE LÍTIU DE 2400 MAH; CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 13MP; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS (IPS LCD); PESO MÁXIMO 150G; CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE PROXIMIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL; COR: PRETO. GARANTIA 12 MESES	XIAOMI REDMI NOTE 11S - 64GB / 4GB RAM - 4G	XIAOMI REDMI 12C – DUAL SIM – 6.67” POL. – 128 GB – 4GB RAM – 4G

Muriae, 07 de março de 2025

**ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

DEMSUR

**ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA**

Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação

DEMSUR

**Publicado por:**

Brenda Lacerda Bertussi

**Código Identificador:**40357E4D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 038/2025**

*Revogar a cessão do servidor efetivo pertencente ao quadro de pessoal do DEMSUR.*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

**CONSIDERANDO** o do art. 118, parág. 4º, da Lei nº 3.824/2009, “a administração direta e indireta municipal poderá ceder, mediante portaria, reciprocamente, servidores públicos municipais pertencentes a seu quadro de pessoal, desde que compatíveis as atribuições, para o desempenho de atividades de interesse público, cabendo ao cessionário o ônus de remunerar o servidor cedido”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 008/2025 de 02/01/2025 (retroativa a 01/01/2025) que autorizou a cessão do servidor efetivo Francisco José Furtado Silva, matrícula nº 0073, do cargo de Técnico Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar, a pedido, a cessão do servidor Francisco José Furtado Silva, matrícula nº 0073, do cargo efetivo de Técnico Contábil, à Câmara Municipal de Fervedouro.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 16 de fevereiro de 2025.

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**

Maisa Rosa Pena

**Código Identificador:**557B374D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
PORTARIA Nº 039/2025**

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco José Furtado Silva, ocupante do cargo de Técnico Contábil, matrícula nº 0073, requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 17 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que “a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para o servidor **FRANCISCO JOSÉ FURTADO SILVA**, matrícula nº 0073, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Ocorrendo o encerramento desta licença, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.

**Art. 3º** - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela autarquia.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de fevereiro de 2025.

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**

Maisa Rosa Pena

**Código Identificador:**56054EEC

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA LINHA DO DISTRITO DE PIRAPANEMA AO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA - **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VIGÊNCIA: 10/03/2024 A 09/03/2026.**

MURIAÉ/MG, 07/03/2025

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**62454D00

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS  
DISPENSA 011/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 011/2025”, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo municipal, na sede do Município. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 07 de Março de 2025.

**RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Bruna Adaleia

**Código Identificador:**AC7005E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato de Repasse nº 005/2025. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para manutenção e custeio das atividades dos serviços medico-hospitalar especializado em obstetrícia pela Santa Casa de Misericórdia de Lavras, conforme detalhamento no Plano de Trabalho. Vigência: até 02/01/2026. Valor Global R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Lavras. Nepomuceno/MG, 06/03/2025.

**MARIANE DE SOUZA GARCIA.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**B29C8D49

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2025**

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de nº 012/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa S. M. A. PLACAS E BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.504.964/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de kits de bandeiras em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R\$41.600,00 (quarenta e um mil seiscientos reais).

Nova Ponte (MG), 07 de março 2025.

**DAVID ALBERT SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

**Publicado por:**  
Nayara Angelo Malfer Santos  
**Código Identificador:**82FA0E64

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG**  
**CONTRATADO: S. M. A. PLACAS E BANDEIRAS LTDA**

**FUNDAMENTO** - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 015/2025, Modalidade Dispensa n° 012/2025, ratificada em 07/03/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de kits de bandeiras em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

**Valor Global:** R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais).

**Dotação orçamentária:** 01.10.01.031.2.0002.001.3.3.90.39.00.00 - serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 13.

Nova Ponte, 07 de março de 2025.

**DAVID ALBERT SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

**Publicado por:**  
Nayara Angelo Malfer Santos  
**Código Identificador:**444AA509

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

LICITAÇÃO N° 035/2025 - Pregão Presencial N.012/2025.  
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 012/2025, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/03/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 07 de março de 2025.

**GILMAR ABADIO DE REZENDE.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Simone Pereira da Cunha  
**Código Identificador:**9C676A15

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE REDESIGNAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE  
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025.**

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 25 de março de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2025, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atender a Secretaria de Saúde do Municipal de

Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 07 de março de 2025.

**GILMAR ABADIO DE REZENDE.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Simone Pereira da Cunha  
**Código Identificador:**793FB30C

**SECRETARIA DO GABINETE  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Inexigibilidade de Chamamento Público n° 004/2025**

**I - Objeto:** Formalização de termo de colaboração para parceria, entre o Município de Nova Ponte e Lar dos Idosos Padre Panfilio, visando repasse de recurso financeiro para o desenvolvimento do Programa “Abrigo e Proteção” com atendimento prestação de serviços de proteção especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência de pessoas idosas, a partir dos 60 anos de idade.

**II - Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

**III - Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei n° 13.019/2014, o Município de Nova Ponte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo Sr. Odovânio Antônio da Silva, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte/MG, 07 de março de 2025.

**ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Lindamar Maria de Almeida Nunes  
**Código Identificador:**72D00B87

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
LEI N° 2.847, ALLTERA LEI 1.868 2011**

**LEI N° 2.847, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“REVOGA A LEI N°. 2.836, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.868/2011 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° Fica revogada a Lei n°. 2.836, de 19 de dezembro de 2024, que ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.868/2011 QUE “INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**615D9DB6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de designação de uma Comissão Eleitoral conforme a Lei nº 2.830, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Eleição para realização da primeira eleição dos representantes da CIPA:

- Lucas Daniel Carvalho Nascimento
- Murilo da Silva Valim
- Silvana Aparecida da Silva
- Tatiana Cristina de Faria
- Loreny Araujo Rodrigues
- Denise Christian Faria

Art. 2º. Fica designada a servidora Denise Christian Faria para exercer as funções de presidente da referida Comissão.

Art. 3º. As funções dos membros da comissão suprarreferida não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2025.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**E12782DB

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/148, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para composição da Comissão Paritária incumbida de supervisionar o processo de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 5.020, de 15 de março de 2006:

**Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Silvana Freitas de Almeida Luna  
Murilo da Silva Valim

**Representante de Secretaria Municipal de Educação**

Jerusa Imaculada da Conceição  
Lindomar Vilaça de Oliveira

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Marislene Moreira  
Aline Aparecida Dias

**Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos**

Katia Stelamares Gomes

**Parágrafo Único.** A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Murilo da Silva Valim.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**4A81C48D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PORTARIA PMOB/149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar a servidora Lucelia dos Reis Silva para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período de férias do servidor Daniel Cerqueira Melo, de 06/03/2025 a 20/03/2025.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco, 28 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**E967BBCD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PRC Nº 081/2022.** O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato, compreendendo o período de 02/03/2025 a 01/06/2025. Data de assinatura: 28/02/2025.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Mendes Liandro  
**Código Identificador:**11E3995B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA 041/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA 041/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PRC Nº 008/2024.** O objeto do termo aditivo é alterar os valores do lote 14, sendo o valor total do lote R\$289.534,44 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 27/02/2025.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Mendes Liandro  
**Código Identificador:**DE65B390

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 103/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 103/2023, FIRMADO COM A EMPRESA NORTE CONSUKTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 024/2023 – PRC nº 103/2023,** que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de aplicativo de ouvidoria digital, destinado aos cidadãos do município de Ouro Branco, para manutenção das atividades do gabinete do prefeito. O objeto do termo é rescisão amigável em comum acordo entre as partes. Data de assinatura: 06/03/2025.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Mendes Liandro  
**Código Identificador:**CB3F1C8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
011/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de Preços nº 011/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto. O objeto da presente licitação versa sobre a aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal – maior desconto com base no Sistema Traz Valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 032/2025 – Signatário: Auto Peças Bom Jesus Ltda – Item 2 - Tabela de Peças Agrale -desconto 52,00%; Item 3 – Tabela de Peças Chevrolet – desconto 52,00%; Item 7 – Tabela de Peças Mitsubishi – desconto 52,00% - Item 18 – Tabela de Peças Peugeot – desconto 30,00% - Item 21 – Tabela de Peças Toyota – desconto 50,00% - Ata de

Registro de Preços nº 033/2025 – Signatário: Auto Peças Comendador Ltda EPP – Item 13 Tabela de Peças Honda (Motos) – desconto 26,00% - Ata de Registro de Preços nº 034/2025 – Signatário: Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda – Item 4 - Tabela de Peças Dynapc – desconto 46,00% - Ata de Registro de Preços nº 035/2025 – Signatário: Sul Minas Comércio de Peças e Serviços Ltda EPP – Item 5 – Tabela de Peças Fiat leve – desconto 69,00%; Item 6 – Tabela de Peças Mercedes Benz – desconto 65,00%; - Item 8 Tabela de Peças Volare – desconto 69,00%; Item 9 Tabela de Peças XCMG – desconto 50,00%; Item 10 Tabela Peças Caterpillar 120k – desconto 50,00% - Item 12 – Tabela de Peças Ford Pesados – desconto 82,00%; - Item 14 Tabela peças Iveco (Peças) – desconto 85%; - Item 15 – Tabela de peças JCB (Tabela) – desconto 55,00% - Item 16 – Tabela Peças Massey Fergusson – desconto 50,00% - Item 17 - Tabela de peças New Holland Industrial – desconto 55,00% - Item 19 – Tabela de peças Randon – desconto 50,00% - Item 20 – Tabela de peças Renault – desconto 60,00% - Item 22 Tabela de peças Volkswagen Leve – desconto 79,00% - Item 23 – Tabela de peças Volkswagen Pesado – desconto 79,00% - Ata de Registro de Preços nº 036/2025 – Signatário: Auto Princesa do Sul Ltda ME – Item 1 – Tabela de peças Citroen – desconto 55% - Item 11 – Tabela de peças Ford Leve – desconto 55,00% - Assinatura: 28/02/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata -

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**31BEDB64

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI 3.238/2025**

LEI Nº 3.238/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

JULIANA DONDERI, Vice-Prefeita do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 192.803,65 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), referente a subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAIE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	589.965,10
Baluarto Inovações	Assistência social e educacional (Baluarto Culinária)	15.120,00
Educandário São José	Promoção da assistência e do desenvolvimento social, mediante atividades de integração das famílias das meninas assistidas e de outros familiares em situação de risco, para garantia da convivência familiar, comunitária e social.	30.418,55
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidas em vulnerabilidade social.	504.460,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	107.710,04

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Março de 2025.

**JULIANA DONDERI**  
Vice-Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**FD7060A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI 3.239/2025**

LEI N° 3.239/2025

*Dispõe sobre a criação, adequação e funcionamento dos cemitérios particulares de animais domésticos e domesticados de pequeno e médio porte no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e eu, Vice-Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ouro Fino a criação, adequação e funcionamento dos cemitérios particulares de animais domésticos e domesticados de pequeno e médio porte.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por animais domésticos e domesticados de pequeno e médio porte aqueles que possuem características biológicas e comportamentais em estreita dependência do ser humano, e que não excedam a 120 Kg (cento e vinte) quilogramas e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura.

**CAPÍTULO I**  
**NORMAS GERAIS**

Art. 3º A localização dos cemitérios particulares de animais domésticos ou domesticados dependerá da autorização prévia do(a):

I -Departamento de Obras e Serviços Urbanos

II -Diretoria Municipal de Saúde;

III - órgãos competentes quando o terreno estiver dentro da área de influência de Bem Tombado Municipal, Estadual ou Federal;

IV- outros órgãos quando for prevista na legislação em vigor para o local.

Art. 4º Fica vedada a implantação de cemitérios particulares de animais em locais inadequados, urbanisticamente impróprios ou esteticamente desaconselhados.

Art. 5º Todo cemitério particular de animais deverá possuir:

I - instalações administrativas constituídas por recepção, secretaria, almoxarifado e sanitários para funcionários e público;

II - área para estacionamento;

III - coleta de lixo comum.

Parágrafo único: O cemitério particular de animais poderá ser autorizado a funcionar em espaço exclusivo dentro de cemitério particular autorizado.

Art. 6º A administração do cemitério será responsável pela manutenção e conservação das sepulturas.

**CAPÍTULO II**

**DO FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS EM GERAL**

Art. 7º É expressamente proibido nos cemitérios:

I - praticar atos que, de qualquer modo, prejudiquem os túmulos, a infraestrutura, ou quaisquer partes do cemitério, ou que tragam prejuízo a sua boa conservação e manutenção;

II - pregar anúncios, quadros ou o que quer que seja nos muros e nas portas;

III - ter armazenagem de qualquer espécie ou natureza;

IV - prejudicar, estragar ou sujar as sepulturas vizinhas daquelas de cuja conservação estiver alguém cuidando, ou vizinhas daquelas que estiverem sendo construídas;

V - gravar inscrições ou epitáfios nas sepulturas redigidos de modo a ofender a moral e as leis;

VI - praticar atividades não autorizadas pela administração.

Art. 8º Os dizeres referentes à identificação das sepulturas deverão ser expressos em língua portuguesa.

Art. 9º Os cadáveres de animais, preferencialmente, não serão envoltos em nenhum material para o sepultamento, admitido apenas o uso de material biodegradável.

Art. 10. Os restos mortais, após a regular exumação, serão incinerados.

Art.11. O encerramento da atividade cemiterial deverá ser submetido à avaliação prévia dos órgãos competentes, especialmente os relacionados ao meio ambiente.

Art. 12. O cemitério deverá conter um livro de registro de sepultamentos onde serão anotados todos os sepultamentos ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

§ 1º O registro conterá todas as indicações necessárias para identificação da sepultura em que tiver ocorrido o sepultamento.

§ 2º O registro conterá nome e identificação do responsável pelo animal, nome do animal, sua espécie, raça, sexo, características individuais, idade e outras identificações, quando houver, tais como: número de pedigree, tatuagem, número do microchip; de forma a permitir a correta identificação do animal e da causa de sua morte.

§ 3º O registro indicará a documentação apresentada para o sepultamento.

Art. 13. Fica instituída a Guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Animais Domésticos - Galisad, sendo competente para sua emissão a Divisão de Cadastro do Município de Ouro Fino.

§ 1º A Guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Animais Domésticos - Galisad será emitida em favor dos interessados, em via física ou digital, e registrada em sistema eletrônico de informações, contendo informações que constem da declaração de óbito expedida por veterinário devidamente registrado no conselho profissional competente, devendo conter, obrigatoriamente:

I - nome do cemitério municipal de destino do animal;

II - data do óbito, raça e nome do animal;

III - dados pessoais, endereço e informações de contato do tutor e/ou responsável que está requerendo o sepultamento;

IV - declaração de óbito expedida por veterinário devidamente registrado no conselho profissional competente, declarando a causa da morte, atestando a não ocorrência da morte do animal por doença transmissível ao ser humano e atestando que é seguro proceder ao sepultamento do animal;

V - autorização do responsável pela sepultura, gaveta, lóculo, carneiro ou local específico de inumação para que o sepultamento seja efetuado.

§2º Fica fixado em R\$ 60,00 (sessenta) reais o valor da Autorização para Liberação e Sepultamento de Animais Domésticos – Galisad, que será atualizado anualmente, por decreto, pelos mesmos índices aplicados às demais taxas municipais.

§ 3º Serão autorizados sepultamentos em sepulturas, gavetas, lóculos e carneiros desde que sejam todos perpétuos.

§ 4º Os restos dos animais sepultados somente poderão ser retirados dos respectivos locais de sepultamento após decorridos, no mínimo, dois anos da data em que foi efetuado o sepultamento.

§ 5º Serão autorizados sepultamentos de animais com até 120 (cento e vinte) quilogramas.

Art. 14. As despesas da emissão da Guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Animais Domésticos - Galisad, bem como as despesas do sepultamento, serão de responsabilidade do tutor e/ou responsável pelo animal.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se assim, as disposições em contrário.

Ouro Fino, 07 de Março de 2025.

**JULIANA DONDERI**  
Vice-Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**F637BEE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 056/2025**

**PORTARIA Nº 056/2025**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR”*

**JULIANA DONDERI**, Vice-prefeita do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2460/2011 e o art. 103, II, “c” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, biênio 2025 a 2027, o qual passará a ser composto conforme segue:

**Membros**

**Representante do Departamento de Turismo**  
Titular: Gabriel Batista Vilela  
Suplente: Camila Renault Apocalypse Rossi

**Representante do Poder Legislativo Municipal**  
Titular: Livia Roberta Franceli  
Suplente: Nelson Lopes da Silva

**Representante da Coordenadoria de Cultura**  
Titular: Maria Romilda Gomes Rodrigues  
Suplente: Karlos Eduardo de Freitas Silva

**Representante dos Agentes de Viagem ou Agentes de Turismo Receptivo**  
Titular: Luís Antônio Bazani Rigotto  
Suplente: Camila Paulino Pereira de Souza

**Representante das Empresas de Meio de Hospedagem e similares**  
Titular: Clariane Carvalho Maximovitch  
Suplente: Paulo Favila

**Representante das Empresas do Setor de Malharias**  
Titular: Ana Luíza Andrade Gropp  
Suplente: Gabriel Chignolli

**Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ouro Fino - ACIAOF**  
Titular: Luciano Afonso Alves  
Suplente: José Palomo Roble Neto

**Representante dos Artesãos de Ouro Fino**  
Titular: Mônica Quaglia Junqueira de Luca  
Suplente: Nilza Formagio Perez Garcia

**Representante das Empresas ou Profissionais de Transporte de Ouro Fino**  
Titular: Maycon Lopes  
Suplente: José Mauricio Ferrentino

**Representante das Empresas de Alimentos e Bebidas de Ouro Fino**  
Titular: Gabriel Tahan Ferreira  
Suplente: Lucas Sabbatini Barbosa

**Representante das Empresas e Entidades Promotoras de Eventos de Ouro Fino**  
Titular: Fabio Fernandes Fleming Bolognani  
Suplente: Nathan Mesquita de Moraes

**Representante dos Proprietários de Imóveis/ Atrativos Turísticos Naturais de Ouro Fino**  
Titular: Natalia de Melo Monteiro  
Suplente: Mariana Serra Lemos

**Representante dos Guias e/ou Condutores Locais de Turismo de Ouro Fino**  
Titular: Marcial Rosa de Oliveira  
Suplente: Alessandro José Ferreira

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de Janeiro de 2025.

Ouro Fino, 07 de Março de 2025.

**JULIANA DONDERI**  
Vice- Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**E4356304

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Oxibom Comércio de Gases Eireli**, CNPJ 20.402.630/0001-08, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de oxigênio medicinal, com locação de cilindros e concentradores, com fornecimento contínuo e fracionado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras, resultante do Processo Administrativo n.º 14/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 2/2025. Valor total homologado: R\$ 166.475,00. Vigência: de 10/03/2025 até 09/03/2026. Assinatura: 07/03/2025. Paineiras/MG, 7 de março de 2025.

**GILDA ALVES MOURA**  
Agente de Contratação  
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**E6B47260

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2025 PROCESSO: 3034/2025**

**CONVENIENTES:** Município de Paracatu/MG e o **Associação de Apoio à Mulheres Instituto Beatriz**. **DATA:** 07/03/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 3034/2025. **OBJETIVO:** participar do programa de intercâmbio: Combatendo a violência doméstica em Nova York, como representante do Município de Paracatu e da Associação de Apoio as Mulheres – Instituto Beatriz. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.41, **FICHA:** 1.337. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/03/2025. **VALOR:** R\$30.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela conveniente e Daniele da Cruz Ferreira pela conveniada.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**E8FB0FD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
012/2024, PROCESSO Nº. 097/2023, PREGÃO Nº 050/2023.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

**Contratada:** TANSAN INDUSTRIA QUIMICA LTDA. - CNPJ: 20.927.059/0001-37.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm, destinado ao cascalhamento das estradas vicinais municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

**Termo Aditivo** referente a prorrogação da vigencia contratual por mais 02 (dois) meses com vencimento em 06/04/2025.

Pedra do Indaiá, 06 de fevereiro de 2025.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Elmantina Silva  
**Código Identificador:**47F887F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.**

**Processo nº 018/2025  
Dispensa de Licitação nº 008/2025**

Ratifico, o referido processo para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria na gestão municipal de saúde como atenção primária, vigilância em saúde, apoio ao gestor municipal nas tomadas de decisões, na gestão financeira dos recursos estaduais e federais, na gestão financeira dos recursos estaduais e federais, nas prestações de contas dos recursos federais e estaduais e na lei complementar 141/12, lei complementar 171/23, assessoria na gestão financeira do fundo municipal de saúde nos recursos estaduais e federais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG. PELO O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **AGEP – ASSESSORIA**

**EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME – CNPJ: 10.896.633/0001-83,** com valor total de **R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)** -Pedrinópolis - MG - 07 de Março de 2025 -

**RAFAEL FERREIRA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**654A17D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024.**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.</b>
<b>GESTOR</b>	<b>RAFAEL FERREIRA SILVA</b>
<b>ADITANTE-CONTRATADA:</b>	<b>ELIEL ARAUJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELhado E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG.</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>038/2024</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024</b>
<b>TERMO DE CONTRATO Nº:</b>	<b>057/2024.</b>
<b>TERMO ADITIVO</b>	<b>001/2024.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	<b>08/01/2025</b>

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**074E2D80

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 52/2025**

**EXONERA AGENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS LICITATÓRIOS BASEADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 13/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES,** matrícula nº 3563, Agente Público(a) integrante da Comissão de Contratação constituída pela Portaria Municipal nº 13, de 14 de janeiro de 2025, com término do exercício de suas funções na referida Comissão no dia 05/03/2025.

**Art. 2º - Fica revogada a gratificação do(a) servidor(a) ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES,** matrícula nº 3563, em razão de sua exoneração como Agente Público(a) integrante da Comissão de Contratação, conforme o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º - Exonerar o(a) servidor(a) DÉBORA MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº 3579, como Agente Público(a) integrante da Comissão de Contratação constituída pela Portaria Municipal nº 13, de 14 de janeiro de 2025, com término do exercício de suas funções na referida Comissão no dia 05/03/2025.

**Art. 4º - Fica revogada a gratificação do(a) servidor(a) DÉBORA MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº 3579, em razão de sua exoneração como Agente Público(a) integrante da Comissão de Contratação, conforme o Art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 13, de 14 de janeiro de 2025.**

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 05 de março de 2025.**

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 06 de março de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
 Prefeito do Município de Perdigoão

**Publicado por:**  
 Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**24EDE830

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº53/2025**

NOMEIA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 14/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06/03/2025, o seguinte membro para compor a Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura, constituída pela Portaria nº 14/2025, para o exercício financeiro de 2025, cuja função será receber, examinar, julgar e fiscalizar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e cadastramento de fornecedores, neste Município, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Débora Machado de Souza	Membro Ordinário	Temporário		3579

**Art. 2º** - Conceder gratificação mensal ao seguinte membro da Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão constituída pela Portaria Municipal nº 14/2025, nomeado neste Portaria, no montante de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), limitado ao limite de 50% (cinquenta por cento) designado pelo art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.414/07, a ser verificado pelo Departamento Pessoal no momento da apuração do percentual:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	A	Matrícula
Débora Machado de Souza	Membro Ordinário	Temporário		3579

**Parágrafo único.** A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 14, de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 06 de março de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
 Prefeito do Município de Perdigoão

**Publicado por:**  
 Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**611D1109

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSICÓLOGO.**

O Prefeito do Município de PERDIGÃO /MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia **24/11/2024**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão de segunda a sexta feira das 11:30 às 17:00 horas, situada na AVENIDA SANTA RITA,150, CENTRO – PERDIGÃO/MG, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público, caso aprovado na inspeção pela junta médica oficial.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e duas cópias de Xerox legível) conforme Edital nº 01/2024:**

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos **originais e duas cópias simples:**

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do edital;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> p ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

Certidão de bons antecedentes;

Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

**OBS:-** Os modelos das declarações constantes no item m será disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdigoão por ocasião da posse do candidato.

**02-** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto constatando boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes exames médicos:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;  
 Urina rotina;  
 Creatinina;  
 Densitometria óssea (DO) (para ≥ 55 anos);  
 PSA (para homens ≥ 40 anos)  
 Exame de videonasaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);  
 RX tórax PA e Perfil;  
 Eletrocardiograma com laudo;  
 Raio-X da coluna;  
 Acuidade visual;  
 Audiometria;  
 Espirometria  
 Exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental;  
 Citopatologia oncótica (preventivo) (para mulher ≥ 30 anos)  
 Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (somente para os cargos de Servente Escolar, Professor de Educação Física, Professor PEB I, Monitor, Assistente Social e Pedagogo).  
 Os exames previstos nas alíneas de “a” a “i” do item listados a cima serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios/clínicas de livre escolha e idôneos, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional/perícia médica**. Os exames previstos nas alíneas k, m, n e o, serão realizados pela HM MEDICAL no dia da perícia. Os exames previstos nas alíneas j, l, p, q, e r serão realizados às expensas do Município de Perdigoão/MG.  
**ATENÇÃO: comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para agendamento dos exames: Rx tórax pa e perfil; Raio-x da coluna; exame psiquiátrico com relatório de sanidade mental; citopatologia oncótica (preventivo); e exame ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.**

O material de exame, previsto na alínea “e”, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

**CARGO: PSICÓLOGO**

**CANDIDATO:**

PAULA CRISTINA DE MELO GONÇALVES

PERDIGÃO/MG, 06 DE MARÇO DE 2025

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves

**Código Identificador:**AB6C5718

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº 54/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) servidor(a) **JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 2595, cargo de Técnico em Contabilidade, da função de confiança de Agente de Contratação, para a qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 111, de 16 de maio de 2023, com término do exercício de suas funções como Agente de Contratação no dia 07/03/2025.

**Art. 2º** - Cessa, após a data mencionada no artigo anterior, o pagamento da gratificação de função prevista no §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.834/2023 para o(a) servidor(a) **JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 3563, em razão de sua exoneração como Agente de Contratação, conforme o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 07 de março de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito do Município de Perdigoão

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves

**Código Identificador:**1AB7F234

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº55/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA “PROCURADORIA GERAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração realizado pelo servidor ocupante de cargo comissionado no dia 28/02/2025, constando como último dia de trabalho 05/03/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a) **RUAN BRANDÃO RAPOSO SIMÕES**, matrícula nº **3578**, ocupante do cargo comissionado de “**Supervisor de Área**”, responsável pela Procuradoria Geral, nomeado(a) através da Portaria nº 236, de 15 de outubro de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 05/03/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Perdigoão/MG, 07 de março de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito do Município de Perdigoão

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves

**Código Identificador:**E50F48FE

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº56/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA “LICITAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração realizado pela servidora ocupante de cargo comissionado no dia 06/03/2025, constando como último dia de trabalho 05/03/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a) **ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES**, matrícula nº **3563**, ocupante do cargo comissionado de “**Assessor Técnico de Área**”, responsável pela Licitação,

nomeado(a) através da Portaria nº 17, de 08 de janeiro de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 05/03/2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Prefeitura de Perdígão/MG, 07 de março de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
Prefeito do Município de Perdígão

**Publicado por:**  
Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**BF7C336D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 000011/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº: 000011/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000024/2023, Dispensa nº: 00004/2023. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Nº 100, BAIRRO RENASCER, PERDIGÃO/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO, MG.**O termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdígão/MG, 06 de março de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**381E9873

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2025 – INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO 17/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**04/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público a abertura do Credenciamento nº 04/2025, nos termos do art. 78 c/c 79 da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação de serviços de pessoa jurídica na **Prestação de serviços Técnicos Especializados à Administração Fazendária**. Os interessados deverão atender às exigências do edital e apresentar a documentação necessária, disponível no sítio eletrônico: <https://www.perdoes.mg.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail [licitacao@perdoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdoes.mg.gov.br).

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sávio Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**DB2630D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 10.432 DE 07 DE MARÇO DE 2025 - NOMEIA**  
**OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ESPORTES**

**PORTARIA Nº 10.432 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE ESPORTES**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.745/2012;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal; e

CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população Perdoense;

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Perdões - MG:

- I -Representante da Secretaria Municipal de Saúde sendo:  
A Sra. Ariane Alves Pereira, CPF- 064.600.816-11.
- II -Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo:  
O Sr. Alexandre Barros Pádua - CPF – 144.034.286-57;
- III -Representante do Independente Esporte Clube sendo:  
O Sr. Joaquim Alves Sobrinho - CPF – 263.128.146-87;
- IV -Representante da Associação Top Volley sendo:  
O Sr. Wagner Seródio Carvalho - CPF – 931.875.727-47,
- V -Representante do Conselho Tutelar sendo:  
A Sra. Nádia Lindor da Costa Fernandes - CPF – 102.325.856-01
- VI -Representante da Secretaria Municipal de Ação Social sendo:  
A Sra. Adriana Aparecida Arnold Alvarenga - CPF – 105.367.297-78;
- VII -Representante da Associação dos Moradores da Palestina sendo:  
O Sr. Dair Pereira – CPF 711.538.296-49
- VIII -Representante da Secretaria Municipal de Educação sendo:  
A Sra. Márcia Regina Martins Bartels – CPF – 860.754.706-20
- IX -Representante da Escola Estadual João Melo Gomide sendo:  
A Sra. Renata Jorge Bastos – CPF – 902.106.206-25
- X -Representante da Escola Municipal Jose Norberto de Andrade sendo:  
A Sra. Cristiane Guimarães Pedroso Lasmar - CPF – 039.508.046-09;
- XI -Representante da Escola Cenecista Dulce Oliveira sendo:  
O Sr. Ari Eustáquio da Silva - CPF – 538.807.736-53;
- XII -Representante do Núcleo de Aprendizagem Integral sendo:  
O Sr. Dômer Pádua Oliveira - CPF – 099.825.576-96;
- XIII -Representante da APECA – Associação Perdoense Esporte e Cultura Ativa sendo:  
O Sr. Helton Vicente de Souza - CPF – 041.764.076-54;
- XIV -Representante da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sendo:  
A Sra. Milena Aparecida Faria dos Santos- CPF – 103.687.196-77;
- XV -Representante da Escola Estadual Elvira Lopes Resende sendo:  
A Sra. Juliana Freire de Carvalho CPF – 042.950.426-84
- XVI -Representante da Escola Municipal Otaviano Alvarenga sendo:  
A Sra. Lília Mara Gonçalves - CPF – 102.574.106-43
- XVII -Representante da Escola Municipal Padre Pedro Machado sendo:  
O Sr. Matheus Henrique dos Reis Selvati - CPF – 114.059.926-70;
- XVIII -Representante do Legislativo sendo:  
A Sra. Luciana Aparecida Pereira – CPF – 052.876.736-47

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando disposições em contrário, revogando a PORTARIA Nº 9.742, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Perdões/MG, 07 de março de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sávio Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**3CD38F41

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.977 - LOCAÇÃO DE  
REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,  
PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE PERDÕES**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.977 - LOCAÇÃO DE  
REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,  
PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE PERDÕES**

Inexigibilidade nº 13/2025 – Processo de Contratação Direta nº 27/2025, art. 51 c/c art. 74, inciso V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **GUILHERME PEREIRA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Rua João Honorato, 530, Bairro Turma, denominado **LOCATÁRIO** e, **NALZIRA JOSÉ KIMAI**, brasileira, solteira, CPF: 171.950.476-87, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para a Vigilância Em Saúde.

**CONSIDERANDO** que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a autorização legal quanto ao orçamento;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Do Objeto: Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel situado no endereço: Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº126, Centro, Perdões – MG, CEP: 37260-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Da utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Do prazo - O presente contrato vigorará de **10/03/2025 até 10/03/2026** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.

**CLÁUSULA QUARTA** – Do preço e condições de pagamento:

**I.** O valor do aluguel ora contratado é de R\$ 1.613,60 (um mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos), a ser pago a partir do dia 10(dez) de março, com vencimento todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes, sendo reajustado anualmente pelo IGPM ou acordo entre as partes, será depositado na conta corrente do titular da imobiliária **SÓ-LARES**. Sr. **Samir Rodrigues Mendonça**, CPF: 059.478.276-70, banco Inter, Ag: 0001; C/C 4262320-0.

**II.** As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 10.305.1006.2046.3.3.90.36.00 Ficha 198

**CLÁUSULA QUINTA** – Do foro: Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

**CLÁUSULA SEXTA** –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Locador compromete-se a cumprir todas as cláusulas deste contrato conforme redigido. A violação de qualquer uma dessas cláusulas resultará em uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de 01 (um) mês de locação vigente no momento da infração. Por outro lado, caso o Locatário atrase o pagamento, será

aplicada uma multa de 2% sobre o valor do aluguel, além de juros de mora de 1% sobre o montante devido.

**CLÁUSULA OITAVA** – Das causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
- c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar aluguéis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
- d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA NONA** - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal de Perdões

**NALZIRA JOSÉ KIMAI**  
Locadora

**FÁBIO CÂMARA DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Sávio Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:518146B5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.931/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.931/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- **PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-A APOIO**, portadora do CPF nº 081.077.126-84, residente na Rua Belo Horizonte, bairro Palestina – Perdões /MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Professora II-A APOIO**, em vaga existente;

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

### 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA**, como Professora II-A APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

### 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

### 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
- 9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 10 de fevereiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

**PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**CE6D4E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.962/2025 DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**(FUNÇÃO PÚBLICA) - MARCELA TEODORO FURTADO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.962/2025 DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

– **MARCELA TEODORO FURTADO**, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A APOIO, portadora do CPF nº 063.033.536-22, residente Rua Custódio Maia, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

### 2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A APOIO, em vaga existente;
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
- 2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

### 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARCELA TEODORO FURTADO**, como Professor II-A APOIO, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

### 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

### 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
- 9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 18 de fevereiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

**MARCELA TEODORO FURTADO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**47AE501C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.932/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - MARCELLA CRISTIANY CARVALHO  
MACIEL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.932/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- **MARCELLA CRISTIANY CARVALHO MACIEL**, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 703.663.316-63, residente Rua Antônio Alziro Pereira, bairro Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em vaga existente;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **MARCELLA CRISTIANY CARVALHO MACIEL**, como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO**

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma justificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 10 de fevereiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**MARCELLA CRISTIANY CARVALHO MACIEL**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**645228D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.935/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - EVANICE DE OLIVEIRA PEDROSO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.935/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- **EVANICE DE OLIVEIRA PEDROSO**, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 993.199.341-34, residente Rua Manoel Luiz Cardoso, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora efetiva *Maria Ap.ª de Melo Freire* que se encontra em readaptação;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **EVANICE DE OLIVEIRA PEDROSO**, como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO**

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 10 de fevereiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**EVANICE DE OLIVEIRA PEDROSO**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:** IDE66C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.936/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - LUCILENE CASARINO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.936/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- **LUCILENE CASARINO**, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Serviços Educacionais , portadora do CPF nº 046.125.176-01, residente na Av. José Ribeiro Campos, bairro Jardim América – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

### 2 – DOS CONSIDERANDOS:

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Cleidemar Costa de Oliveira que se encontra de licença médica;

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

### 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **LUCILENE CASARINO**, como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

### 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito e oito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

### 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de fevereiro de 2025 a 01 de abril de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 11 de fevereiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**LUCILENE CASARINO**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**A30B7A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.961/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - PATRÍCIA CARLA CLETO,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.961/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- **PATRÍCIA CARLA CLETO**, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Serviços Educacionais , portadora do CPF nº 088.720.596-82, residente na Rua Francisco C. Carvalho, bairro N. S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

### 2 – DOS CONSIDERANDOS:

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

### 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **PATRÍCIA CARLA CLETO**, como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

### 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito e oito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;  
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;  
6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

### 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;  
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;  
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;  
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010  
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 18 de fevereiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**PATRÍCIA CARLA CLETO**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**47B62924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.930/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA PAULA APARECIDA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.930/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- **ANA PAULA APARECIDA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Biblioteca, portadora do CPF nº 072.012.276-70, residente na Rua Adalberto José Santos, bairro Alvorada –

Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

### 2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Biblioteca, em substituição a servidora efetiva *Shirley da Silva* que se encontra ocupando cargo em comissão;  
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;  
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010  
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

### 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **ANA PAULA APARECIDA SILVA**, como Auxiliar de Biblioteca, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

### 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito e oito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;  
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;  
6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

### 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;  
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;  
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;  
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010  
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 10 de fevereiro de 2025**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA APARECIDA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**BB5B32B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.937/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - LIDIANE VENTURA OLIVEIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.937/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **LIDIANE VENTURA OLIVEIRA**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 083.785.996-47, residente na Rua das Camélias, bairro Jardim das Flores–Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em vaga existente .

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.880/14;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LIDIANE VENTURA OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a **Secretaria Municipal de Saúde** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 ( um mil quinhentos e dezoito reais ), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei Municipal 2.880/14;

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 11 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**LIDIANE VENTURA OLIVEIRA**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemary Aparecida Belchior

**Código Identificador:**16FD6957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.938 /2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA)- MARIA ISABEL DOS SANTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.938/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARIA ISABEL DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 024.955.256-60, residente na Rua Lourenço Placedino, bairro Varzea dos Placedinos – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em vaga existente .

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.880/14;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA ISABEL DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a **Secretaria Municipal de Saúde** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 ( um mil quinhentos e dezoito reais ), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer

antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei Municipal 2.880/14;

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 11 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**MARIA ISABEL DOS SANTOS**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**37A59129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.941/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - ROSILENE ANTÔNIA SOUZA SIMÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.941/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **ROSILENE ANTÔNIA SOUZA SIMÃO**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 131.075.286-92, residente na Rua Chico Cecílio, bairro Centro – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

## 2 – DOS CONSIDERANDOS:

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em vaga existente .

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.880/14;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

## 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSILENE ANTÔNIA SOUZA SIMÃO**, Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a **Secretaria Municipal de Saúde** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

## 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.518,00 ( um mil quinhentos e dezoito reais ), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

## 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

## 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei Municipal 2.880/14;

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 12 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ROSILENE ANTÔNIA SOUZA SIMÃO**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**5A6837B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.963/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - MARCIEL RODOLFO JORDÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.963/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARCIEL RODOLFO JORDÃO**, brasileiro, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portador do CPF nº 059.424.646-69, residente na Rua Zoe Alvarenga, Santa Terezinha– Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

## 2 – DOS CONSIDERANDOS:

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secretaria de Obras, para atuar como Ajudante Geral, em substituição ao servidor efetivo Thiago Francisco de Faria, que se encontra em readaptação .

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 246.

## 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARCIEL RODOLFO JORDÃO**, Ajudante Geral, atuando junto a **Secretaria Municipal de Obras** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

#### 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.518,40 ( um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;  
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

#### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;  
6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Obras**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

#### 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;  
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;  
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;  
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

#### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

#### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**MARCIEL RODOLFO JORDÃO**

Contratado

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**B6A64FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10.939/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
RODRIGUES,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10.939/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, brasileira, ocupante do cargo de **Ajudante Geral**, portadora do CPF nº 936.048.316-87, residente na Rua Joaquim Murtinho, Várzea de Cima– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

#### 2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na Secetaria de Obras, para atuar como **Ajudante Geral**.

em substituição a servidora efetiva **Elizabeth Ap. Cassiano Costa**, que se encontra em readaptação .

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 246.

#### 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, **Ajudante Geral**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Obras** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

#### 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.518,40 ( um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;  
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

#### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;  
6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Obras**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

#### 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;  
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;  
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;  
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

#### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

#### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**B4C9DDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10.933/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA APARECIDA DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10.933/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portadora do CPF nº 596.973.086-15, residente na Rua José Lutfala Lambari, bairro Jardim Nova Esperança–Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

## 2 – DOS CONSIDERANDOS:

**2.1** – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na Secretaria de Obras, para atuar como Ajudante Geral, em substituição ao servidor efetivo Paulo Custódio de Resende, que se encontra em readaptação .

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 246.

## 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Ajudante Geral, atuando junto a **Secretaria Municipal de Obras** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

## 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.518,40 ( um mil quinhentos e dezoito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

## 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

## 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 10 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**C1297A7A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.964/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.964/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- **ANÁLIA CRISTINA PINHEIRO RESENDE**, brasileira, ocupante do cargo de, Psicopedagoga, portadora do CPF nº 069.909.896-37, residente na Rua Bernardina Rutten, bairro Vista Alegre –Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

## 2 – DOS CONSIDERANDOS:

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Psicopedagoga, em vaga existente.

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

## 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANÁLIA CRISTINA PINHEIRO RESENDE**, como Psicopedagoga, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta ) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

## 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.774,39 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

## 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

## 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 20 de fevereiro de 2025.**

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ANÁLIA CRISTINA PINHEIRO RESENDE**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**9C681CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 10.426/25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.  
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DÊNIS CARVALHO  
ALVARENGA**

**PORTARIA nº 10.426/25 de 28 de fevereiro de 2025.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE  
DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DÊNIS  
CARVALHO ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Diretor Municipal de Trânsito, o **Sr. DÊNIS CARVALHO ALVARENGA**, a partir de 28.02.2025, retornando ao seu cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**E912DC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 10.427/25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, ISABELA BASTOS ALVARENGA REZENDE**

**PORTARIA nº 10.427/25 de 28 de fevereiro de 2025.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL, ISABELA BASTOS  
ALVARENGA REZENDE

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar nº 108/2022 de 11.04.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ISABELA BASTOS ALVARENGA REZENDE**, toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/01/2011 a 17/01/2021 que foram gozadas no período 05/03/2025 a 31/08/2025, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**18629DFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA Nº 032 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

"Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental mCODEMA - do Município de Piranga/MG"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº1007/98, de 02/10/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2091, de 13 de fevereiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas como membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA:

I- 01 - titular representante do Poder Executivo Municipal, e respectivo suplente indicado pelo Prefeito;

Titular: Marcos Felipe Domingues

Suplente: Flávio Aloísio Maciel

II- 01 - titular representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento e respectivo suplente indicado pela Secretaria Municipal;

Titular: Andressa Dias Meireles

Suplente: Lorraine Lima de Souza

III - 01 - titular representante das organizações não governamentais ambientalistas e respectivo suplente, com atuação comprovada no Município

Titular: Guilherme Dias de Castro

Suplente: Deyvid Arcanjo Moreira

IV - 01- titular representante do Poder Legislativo Municipal, e respectivo suplente indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

Titular: Whashington Roberto Silva Junior

Suplente: Hélio Marcelino Ribeiro

V - 01 - titular representante do setor empresarial, com atuação no Município e respectivo suplente, indicado pela ASCOPI;

Titular: Elizabeth Meksenis

Suplente: Willian Ricardo Silva Maciel

VI - 01 - titular representante da APA Piranga e respectivo suplente, indicado pelo Presidente;

Titular: Lorena de Oliveira Marques

Suplente: Gabrielly Martins Heleno

VII - 01 - titular representante de sindicatos ou associações de trabalhadores com atuação no Município, e respectivo suplente, com alternância de indicação iniciando-se pelo representante do Sindicato.

Titular: Francisco Lourival Ribeiro

Suplente: Mário Dias

VIII - 01 - titular representante da Emater e respectivo suplente a ser indicado pelo Escritório Local da Emater;

Titular: Rafaela Marques de Miranda

Suplente: Maria Cristina Cupertino

**Art. 2º** - O prazo do mandato dos membros ora nomeados é de 02(dois) anos, permitido a recondução, nos termos do artigo 8º da Lei 1007, de 02/10/98, com redação dada pela Lei 1159, de 05/06/03.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de março de 2025.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Hebert Dias Maciel  
**Código Identificador:**29D7A981

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Proc. Licitatório nº. 039/2025. Pregão Presencial nº. 90010/2025, Registro de Preços nº. 010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS, MADEIRAS, AREIA/CASCALHO, FERRO FUNDIDO, BOMBAS, MATERIAL ELÉTRICO, METÁLICO, PINTURA, PORTAS E JANELAS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS HIDRÁULICOS. Contratadas: AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.537.861/0001-34, Valor Total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); CB MINERACAO LTDA - CNPJ: 26.021.672/0001-77, Valor Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); COMERCIAL MORIA LTDA - CNPJ: 11.817.810/0001-5, Valor Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 22.902.202/0001-61, Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.436.252/0001-69, Valor Total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 27/02/2025.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**3FA112F6

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 058/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMÉSTICO E ENTULHOS NAS ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.000 KG). Data de abertura: 26/03/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Piranga/MG, 07/03/2025.

**RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**8B6B22EC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 057/2025. Dispensa nº.

017/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DAR MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO – TECTOR 260E30 DE PLACA QOI-1533, CHASSI 93ZE12NMZ58933200, ANO/MODELO: 2018/2018 QUE ATENDE Á SECRETARIA DE OBRAS – ESTRADAS VICINAIS”. Contratada: RAFAELA DE SOUZA AMANCIO - ME - CNPJ: 12.317.965/0001-91; Valor Total de R\$ 9.982,90 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Período de 30 (trinta) dias.  
Piranga/MG, 07/03/2025.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**F818B96F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 019/2025. Pregão Eletrônico nº. 90007/2025, Registro de Preços nº. 007/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR. Contratadas: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30; Valor Total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Período de 12 (doze) meses.  
Piranga/MG, 07/03/2025.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**67285B18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**022/2025 DISPENSA 014/2025 CONTRATO Nº 07/2025 DATA:**  
**27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional.

CONTRATADO: RS VOICE CLOUD, firma sediada no Município de Petrópolis/RJ, à RUA DOUTOR HERMOGÊNIO SILVA - Nº: 196 - RETIRO - CEP: 25715060, inscrita no CNPJ sob o nº 38.045.305/0001-92, representada por Bruna de Souza Vieira Silva, inscrita no CPF sob o nº 098.368.407-37.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG nº. MG13486099, inscrito no CPF sob o nº 080.927.696-80.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser pago mensalmente.

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.  
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

**Publicado por:**  
Vitor Pena Garcia Carvalho  
**Código Identificador:**75E65B1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 010/2025**

**DECRETO Nº 010/2025**

*REGULAMENTA AS PERÍCIAS MÉDICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a estrutura Administrativa, Organizacional da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG estabelecida pela Lei Municipal nº. 2258/2015 alterada mais recentemente pela Lei municipal nº 2620/2023;

**CONSIDERANDO** as disposições dos incisos I, II, III e IV do Artigo nº 72 e Art. 74 estabelecidos pela Lei Municipal nº. 1782/2005

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender às disposições da Normas Regulamentadoras (NR) de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho e de regulamentar o funcionamento do Departamento de Segurança e em Medicina do Trabalho no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** que o artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 limitou o plano de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social ao pagamento de aposentadorias e pensões;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta as atividades do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e as perícias médicas da administração Pública do Município de Pirapora.

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto considera-se:

- I. Perícia médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médico-odontológica para fins de posse, licenças médicas e readaptações.
- II. Licenças médicas: licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional e licença à servidora gestante;
- III. Certificado de Sanidade e Capacidade Física: documento expedido por autoridade competente, que comprova a aptidão física e mental para posse e exercício;
- IV. Guia para Perícia Médica (GPM): documento indispensável para a realização de perícia médica para fins de licença médica, readaptação, aposentadoria.
- V. Guia para perícia Médica de Ingresso (GPMI): documento necessário para realização de perícia médica para efeito de ingresso no Serviço Público;
- VI. Atestado Médico ou Odontológico: documento que compõe o ato médico assim como o exame físico, a solicitação de exames complementares e a prescrição de medicamentos em outros termos, é a peça comumente escrita, que registra os achados, impressões e recomendações do médico ao paciente;

- VII. Laudo Médico Pericial: termo comumente utilizado para interpretação de exame complementar ou resultado de perícia médica elaborado por medico perito, descrito em um documento.
- VIII. Readequação funcional: atribuição de atividades e responsabilidades que sejam compatíveis com a limitação da capacidade laboral sofrida pelo servidor, verificada em avaliação pericial médica, sem alteração de cargo, podendo ser temporário ou permanente, sem configurar readaptação;
- IX. Readaptação: forma de provimento em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação da capacidade laboral do servidor verificada em avaliação pericial médica;
- X. Capacidade laboral: condições físicas e mentais do servidor para o exercício pleno de qualquer uma das atribuições legalmente previstas para o cargo público ocupado;
- XI. Laudo de Avaliação da Capacidade Laborativa (LACL): documento emitido pela Perícia Médica destinada a subsidiar os processos de readequação funcional e de readaptação;
- XII. Tecnologia assistiva: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias e práticas que tenham como objetivo promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida permanente, visando à sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida.
- XIII. Parecer final: manifestação de autoridade médica competente sobre a perícia efetuada
- XIV. Decisão Final: Pronunciamento da Junta Médica sobre as licenças médicas e aposentadoria por invalidez, quando for o caso.

**Art. 3º.** A Equipe Técnica do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, dimensionada conforme os requisitos legais, será composta por:

- I. Enfermeiro do Trabalho
- II. Engenheiro em Segurança do Trabalho
- III. Médico do Trabalho
- IV. Técnico em Segurança do Trabalho

**Art. 4º.** O departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deverá:

- I. Gerenciar os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- II. Responsabilizar-se pela realização das perícias médicas.
- III. Identificar os riscos ocupacionais que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.
- IV. Realizar a avaliação médica de servidores envolvidos em acidentes de trabalho ou doença ocupacional;
- V. Avaliar possíveis exposições de servidores a agentes insalubres e perigosos, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR), definindo o grau de exposição e o direito, ou não, ao respectivo adicional;
- VI. Promover a Gestão de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
- VII. Realizar de exames clínicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional;
- VIII. Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: eliminação dos fatores de risco; minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva (EPC); minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e adoção de medidas de proteção individual (EPI). Deverá também promover treinamentos e outras medidas a serem adotadas pelos setores.
- IX. Emitir laudos técnicos das condições ambientais de trabalho – LTCAT, fornecendo as informações necessárias ao preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, para fins de aposentadoria;
- X. Realizar vistorias e inspeções nos ambientes de trabalho da Prefeitura, a fim de verificar a eficácia das medidas de proteção individuais e coletivas de segurança, a correta utilização dos EPIs pelos servidores, os indicadores de segurança, a gestão local das medidas implementadas;

XI. Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, nos casos de acidente típico, de trajeto ou doença ocupacional, conforme o caso, nos termos da Lei;

XII. Realizar a investigação de acidentes e incidentes do trabalho ocorridos com servidores, a fim de identificar as causas e efeitos, definindo as ações que devem ser adotadas em consequência do ocorrido;

XIII. Fornecer informações a Diretoria de Recursos Humanos para lançamento de dados em sistema específico para envios de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST ao E-Social.

XIV. Atuar na Assistência Técnica em Perícias de ações judiciais do Município, assessorando a Procuradoria Geral do Município — PGM em matéria de Engenharia de Segurança e/ou Medicina do Trabalho;

XV. Fazer gestão das Normas Regulamentadoras (NR) de Segurança e Saúde do Trabalho.

XVI. Fazer a seleção de EPIs e registrá-la.

XVII. Criar Formulários de Seguranças - Criar Formulários de Segurança, Fichas de Controle de EPIs e de Treinamentos, entre outros documentos, a fim de padronizar os procedimentos relacionados à segurança e medicina do trabalho;

XVIII. Orientar os gestores municipais quanto à necessidade de fornecer os EPIs obrigatórios, de registrarem a entrega desses itens, de treinarem os servidores quanto ao uso e aos riscos que os mesmos estão expostos, a fim de manterem esses documentos guardados de forma permanente, disponíveis para eventuais consultas.

### Da Junta Médica

**Art. 5º.** A Junta Médica será composta por:

- I. Médico do Trabalho
- II. Médicos Especialistas

**Art. 6º.** A Junta médica deverá:

- I. Avaliar atestados médicos apresentados pelos servidores municipais;
- II. Realizar perícia médica de servidores em processo de readaptação funcional;
- III. Emitir Parecer Médico sobre o quadro clínico de servidores em situações de afastamentos, retornos e licenças.

**Art. 7º.** A junta Médica, será formada por 03 profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município nomeados por ato do Chefe do Executivo, sendo um deles o médico do trabalho, podendo ser solicitado a participação de outros médicos e profissionais.

Parágrafo Único: A junta médica, quando for o caso, se reunirá mensalmente a fim de discutir os casos mais complexos e emitir decisão final, nos processos de readaptação funcional e licença para acompanhamento em pessoa doente da família, que requerem Parecer da Junta Médica.

### Das Perícias

**Art. 8º.** A perícia será realizada pelo Médico do trabalho e sempre que julgar necessário será realizado por junta médica formada por 3(três) profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município, nomeados por ato do Chefe do Executivo, sendo um deles o médico do trabalho, podendo ser solicitado a participação de outros médicos e profissionais.

**Art.9º.** Estão sujeitos à perícia médica:

- I – Os servidores que apresentarem atestados de afastamentos das atividades laborativas por prazo superior a 4 (quatro) dias;
- II – Candidatos aprovados em concurso público, quando convocados, para fins de exame admissional;
- III – Servidores públicos que apresentem atestados de recomendação de readaptação funcional ou readequação funcional.

Parágrafo único: Na hipótese dos incisos I e II, o serviço de perícia poderá ser realizado somente pelo Médico do Trabalho.

**Art. 10.** No ato da entrega do atestado o Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, notificará o servidor da data, local e horário da realização da perícia.

**Art. 11.** Para ser agendada a perícia, o servidor deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e o atestado médico ou odontológico original, sendo o servidor responsável pelas informações prestadas.

**Art. 12.** O profissional que realizar periódica médica, deverá relatar nos espaços próprios do Laudo Médico Pericial as informações que justifiquem seu parecer médico.

**Art. 13.** Realizada a perícia médica, será entregue ao servidor 01(uma) cópia do Laudo Médico Pericial, na qual deverá constar o parecer final sobre o pedido e, se for o caso, o prazo da licença com data de seu início e término.

**Art. 14.** O servidor que não comparecer à perícia médica, salvo por motivo de força maior, terá os dias de afastamento para fins de tratamento de saúde, considerados faltas ao serviço.

§ 1º São considerados motivos de força maior, para os fins deste artigo, desde que comprovados documentalente:

- I - falecimento de cônjuge ou companheiro, enteado, filhos, pai, mãe, padrasto, madrasta, irmãos e sobrinhos;
- II - doença de filho (a), cônjuge ou companheiro;
- III - estado de saúde que impossibilite o comparecimento do servidor ao local de realização da perícia na data agendada (Exemplo: servidor acamado ou internado);
- IV - outras hipóteses se comprovado caso fortuito ou força maior.

§ 2º Quando devidamente justificados e comprovados, a perícia será reagendada pelo Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

**Art. 15.** O servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia médica indicado pela Administração Pública Municipal, no prazo estabelecido, observando as seguintes condições:

- I - estar munido dos documentos pessoais;
- II - apresentar o atestado original, relatório médico, demais exames que porventura tenham sido realizados e receitas médicas de tratamento de saúde;

### Da entrega do Atestado Médico dos Servidores Públicos Municipais

**Art. 16.** Os atestados médicos, tem por objetivo justificar e/ou abonar as faltas dos servidores públicos municipais pertencentes a todos os Quadros de Pessoal do Município (Efetivos, Contratação Temporária e Cargos em Comissão/Confiança), em decorrência de incapacidade para o exercício das funções motivada por doença ou acidente do trabalho.

**Art. 17.** Os atestados médicos originais deverão ser protocolados das 12:00 horas até 18:00 de segunda à sexta-feira na Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal do Município.

§1º Os atestados emitidos no município e Pirapora deverão ser entregues até o 2º (segundo) dia útil da data do início de seu afastamento do trabalho (sendo considerado o primeiro dia do atestado na data de sua emissão) e a cópia deverá ser entregue ao chefe imediato no mesmo prazo.

§2º.Os atestados emitidos em outros municípios deverão ser entregues até o 3º (segundo) dia útil da data do início de seu afastamento do trabalho (sendo considerado o primeiro dia do atestado na data de sua emissão) e a cópia deverá ser entregue ao chefe imediato no mesmo prazo.

§3º. O próprio servidor deverá protocolar o atestado médico, caso não seja possível, um representante deverá realizar a entrega do documento.

§4º. Em caso de internação hospitalar, de impossibilidade de locomoção ou doença infectocontagiosa, o servidor ou seu representante deverá comunicar o fato por telefone ao Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal em até 04 (quatro) dias úteis a contar do primeiro dia do afastamento, sendo-lhe fornecido número de protocolo, o qual servirá para o atendimento que vier a ser estabelecido, quando da inspeção de saúde ocupacional.

§5º. A não observância do prazo previsto no caput deste artigo acarretará descontos pela ausência ao trabalho.

**Art. 18.** Os atestados médicos para serem aceitos como comprovação da ausência ao serviço, bem como para concessão de licença deverão estar devidamente identificados com o CID da doença e CRM ou CRO do profissional, observando os seguintes procedimentos:

- I. Especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;
- II. Registrar os dados de maneira legível e compreensível, sem qualquer rasura;
- III. As datas de atendimento, início da dispensa e emissão do atestado não poderão ser retroativas e deverão coincidir;
- IV. Identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo com número de registro no respectivo conselho da classe.
- V. Caso o paciente opte pela omissão do CID da doença, deverá o profissional médico indicar explicitamente essa escolha no atestado, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

**Art. 19.** O servidor poderá ser submetido a consulta com o Médico do Trabalho, durante ou depois de finalizada a vigência do atestado, para acompanhamento de seu estado de saúde.

**Art. 20.** Todos os atestados médicos ou Odontológicos deverão ser homologados pelo médico do trabalho.

§1º. Para a licença para tratamento de saúde com prazo igual ou inferior a 15(quinze) dias, a inspeção será realizada perícia pelo médico do trabalho.

§2º Para a licença para tratamento de saúde com prazo superior a 15 (quinze) dias, a inspeção será realizada por junta médica.

§3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo após o término da licença médica ou de sua prorrogação.

§4º. A licença médica será concedida pelo prazo indicado no laudo médico, atestado médico ou parecer final.

§5º. Caso o atestado seja invalidado, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho e apresentar o documento ao seu local de trabalho, para que seja registrado em sua frequência mensal junto ao Departamento de Recursos Humanos, devendo ser informadas eventuais faltas injustificadas de dias anteriores de afastamentos.

§6º. Fica a equipe médica responsável por encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os casos de indeferimento de atestados, bem como o motivo pelo qual não foi aceito.

§7º. O servidor que, diante de suas condições de saúde, necessitar que a perícia médica ocorra em sua residência ou em unidade hospitalar e que se encontre, deverá mencionar a pretensão.

**Art. 21.** O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo até que a realize, sem remuneração.

**Art. 22.** Em caso de denúncia de ocorrência em que o servidor atestou afastamento na Prefeitura Municipal de Pirapora e, no mesmo período, encontrou-se exercendo funções para a qual foi atestada a incapacitação, em outro local, caberá ao Departamento de Segurança e

em Medicina do Trabalho averiguar a veracidade da informação e tomar as medidas necessárias caso confirmada a fraude, levando ao conhecimento da Corregedoria do Município.

**Art. 23.** Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

**Art. 24.** Não serão objeto de desconto do servidor, os seguintes casos:

I. Dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 9 (nove) consultas médicas, ou exames complementares, durante o período de gravidez devidamente comprovada;

II. Por 10 (dez) dias por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.

III. Até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

#### Exames Clínicos

**Art. 25.** Os exames clínicos admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função, de afastamentos, entre outros, serão realizados pelo Médico do trabalho no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.

**Art. 26.** Os exames médicos deverão obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I – Admisssional: deverá ser realizado no período anterior ao trabalhador assumir as atividades;

II – Periódico: deverá ser realizado em conformidade com os seguintes intervalos:

a) A cada ano ou intervalo menores, a critério do médico responsável, para servidores expostos a riscos ocupacionais identificados e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos;

III – De retorno ao trabalho: o exame clínico deverá ser realizado antes que o servidor assumira suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica deverá definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho;

IV – De mudança de risco ocupacional: deverá ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos;

V – De afastamento;

VI – Demissional: deverá ser realizado em até 10 (dez) dias contados da exoneração ou demissão.

**Art. 27.** Poderá haver necessidade da realização de exames complementares, a critério do médico responsável.

Parágrafo único: Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, que deve ser disponibilizado cópia ao servidor.

**Art. 28.** O exame clínico deverá ser agendado previamente pelo servidor, na Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, devendo o mesmo comparecer no local, data e horário agendados, com os seguintes documentos obrigatórios:

- I – Documento de Identificação oficial com foto
- II – Documentos médicos caso o servidor possua doença pré-existente.

**Art. 29.** Para emissão do ASO poderão ser exigidos outros documentos e/ou exames complementares ao servidor, conforme

avaliação médica, função do servidor e/ou critérios estabelecidos no PCMSO.

**Art. 30.** No exame clínico poderá o servidor ser julgado apto ou inapto para as funções laborais, conforme avaliação do Médico do trabalho.

§1º. Caso seja julgado inapto, o ASO do servidor deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração pelo Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo anexado relatório com o parecer técnico sobre o caso.

§2º. Pode o servidor ser julgado apto com restrições pelo médico do trabalho, que indicará os motivos e as restrições funcionais do servidor.

§3º. Pode o servidor ser julgado inapto temporariamente, em função de incapacidade laborativa temporária conforme avaliação, precisando o médico do trabalho indicar quais os motivos, as restrições funcionais e o prazo para regularização.

#### **Licença por acidente de serviço Acidente e Incidente de Trabalho**

**Art. 31.** Todo e qualquer acidente ou incidente de serviço deverá ser comunicado de imediato a Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação e Pessoal que tomará as providências cabíveis.

§1º. Considera-se acidente de trabalho aquele que provoca lesão, com ou sem afastamento, ocorrido no exercício do trabalho ou a serviço do município, podendo ser:

- I – Típico: aquele que ocorre durante o horário normal de trabalho;
- II – De trajeto: aquele que ocorre no percurso da casa para o trabalho ou do trabalho para casa;
- III – Doença Ocupacional: aquele que ocorre em razão de alterações da saúde do trabalhador, provocados por fatores relacionados à atividade ou ao ambiente de trabalho do servidor, constatada através de perícia médica.

§1º. Fica a chefia imediata responsável por relatar o ocorrido a Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação e Pessoal mediante formulário padrão a ser elaborado pela equipe técnica do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho observando-se o prazo legal de até 24 (vinte e quatro) horas do momento do acidente, e de imediato se houver óbito.

I – No formulário deverá ser informado como ocorreu o acidente ou incidente de trabalho, além de outros dados importantes a serem contemplados;

II – Junto ao formulário deverão ser encaminhados: atestados médicos quando houver lesão e/ou afastamento do servidor; boletim de ocorrência policial quando aplicável; documentos relacionados à gestão de segurança do trabalho, como fichas de EPIs, listas de treinamentos realizados e habilitação do servidor ao exercício da atividade que gerou o acidente ou incidente; registros fotográficos do ambiente de trabalho e/ou do acidente ou incidente, caso tenha sido realizado;

III – Outros documentos poderão ser exigidos pela equipe técnica do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão ser prontamente apresentados pela chefia imediata do servidor.

**Art. 32.** A equipe técnica Departamento de Segurança e Medicina do trabalho realizará avaliação e investigação do ocorrido, conforme relatos da chefia imediata do servidor acidentado.

§1º. O servidor poderá ser assistido pelos profissionais do Departamento de Segurança e Medicina do trabalho, que prestarão assistência, podendo ser realizada avaliação e acompanhamento social, conforme a necessidade.

§2º. Ao término do trabalho pericial será emitido Laudo com parecer do ocorrido, resultando em um documento no qual conste informações a respeito das causas e consequências do acidente/incidente e plano de

ação com medidas que deverão ser adotadas a fim de evitar reincidência.

#### **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

**Art. 33.** A licença para acompanhamento de pessoa doente da família, deverá ser homologada pelo Médico do Trabalho, devendo o servidor apresentar na Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, a declaração de acompanhamento que poderá ser emitido por médico, quando em consultas, ou pelo Assistente Social, quando em declarações médicas e deverá apresentá-la em 02 (dois) dias para declarações emitidas no Município de Pirapora e 03 (três) dias para declarações emitidas em outros municípios.

§ 1º. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 10 (dez) dias, consecutivos ou não, por ano e, além desse prazo, mediante parecer de junta médica, sem remuneração.

§2º. O Servidor não poderá exercer neste período nenhuma outra atividade remunerada.

**Art. 34.** A comprovação do grau de parentesco é produzida por um dos seguintes documentos:

- a) Do cônjuge ou companheiro e do filho
  - I – Certidão de Casamento;
  - II – Escritura declaratória, quando companheiro
  - III- Certidão de Nascimento.
- b)Do enteado e do menor sob tutela ou guarda
  - I - certidão de Casamento Civil ou declaração de união estável com o pai ou mãe do menor, quando enteado;
  - 2. certidão da tutela e/ou guarda;
  - 3. certidão de nascimento;
  - 4. documento de Identificação oficial;
- c)Dos pais, padrasto ou madrasta:
  - 1. Documento de comprovação oficial da filiação ou vínculo familiar;
- d)Do irmão:
  - 1. documento de Identificação;
  - 2. certidão de Nascimento;

**Art. 35.** O atestado médico, fornecido pelo médico deverá conter o nome do servidor e do paciente, a relação de parentesco entre estes, a imprescindibilidade da assistência direta pelo servidor e o período necessário de afastamento.

§ 2º. Caso não haja possibilidade de entregar o atestado ou laudo original na forma descrita no caput do artigo 33 desta lei, o servidor deverá comunicar o fato por telefone ao Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal nos prazos ali estabelecidos, sendo-lhe fornecido número de protocolo, o qual servirá para o atendimento que vier a ser estabelecido.

§ 3º Após a alta médica, no prazo de 2 (dois) dias, o servidor deverá apresentar os documentos originais Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

§ 4º. Fica o servidor obrigado a retornar imediatamente ao trabalho após o término da licença, sob pena de ser considerado faltoso e ser encaminhado para procedimento administrativo.

**Art. 36.** Não será concedida licença por motivo de doença em pessoa da família durante o período em que o servidor se encontrar afastado por quaisquer dos motivos previstos em lei, regulamento ou norma interna.

#### **Readequação e Readaptação Funcional**

**Art. 37.** O servidor que esteja em situação de capacidade laboral reduzida para o exercício pleno das atribuições previstas em lei para o cargo público ocupado deverá ser submetido ao processo de readequação ou readaptação funcional a ser efetuado pelo

Departamento de Recurso Humanos e Movimentação de Pessoal com base no Laudo de Avaliação da Capacidade Laborativa (LACL).

§1º A emissão do LACL poderá ser:

I - solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos e

Movimentação de Pessoal à Perícia Médica mediante:

- a) Requerimento do servidor, ou seu representante legal, que esteja sofrendo limitação física ou mental que resulte em redução de sua capacidade laboral com base em laudo emitido por médico habilitado.
- b) Verificação da ocorrência de pedidos recorrentes de afastamento para tratamento de saúde própria do servidor.

**Art. 38.** Para requerer a readequação ou readaptação funcional, o servidor deverá protocolizar no Departamento de Recurso Humanos e Movimentação de Pessoal o seu requerimento:

§ 1º Quando da realização da avaliação pericial pela Perícia Médica Oficial, o servidor deve apresentar:

I - atestado médico emitido pelo médico particular, legível e original, especificando a limitação/restrrição para o exercício da função readaptada;

II - exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;

III - cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;

§2º No processo administrativo de Readaptação deverá constar:

- I – Requerimento da parte interessada;
- II – Certidão funcional do servidor que deverá consignar o tempo no cargo/função ocupada pelo servidor, o tempo de afastamento da atividade por motivo de doença, dentre outros assentamentos funcionais;
- III – Relatórios e/ou documentos médicos atualizados de sua condição, de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data do requerimento.
- IV – Outros documentos e/ou exames complementares que poderão ser solicitados pelo Médico do trabalho.

**Art. 39.** Para a emissão do LACL, o médico perito deverá considerar:

I - o laudo médico apresentado pelo servidor;

II - o prognóstico de prazo para a recuperação, definindo se a limitação é temporária ou permanente;

III - os exames médicos apresentados pelo servidor, podendo ser solicitada a apresentação de outros que se fizerem necessários;

IV - as perdas funcionais ocorridas e as atividades que o servidor deverá evitar, se for o caso;

V - as condições físicas e ambientais gerais de trabalho a serem evitadas, se for o caso;

VI - outras disposições que considerar relevantes para contribuir com a melhoria do estado de saúde do servidor e sua continuidade no trabalho.

Parágrafo único. Em razão da complexidade da análise ou em casos de recurso, o LACL poderá ser emitido por junta médica a ser formada em consonância com as especialidades nas áreas de saúde envolvidas.

**Art. 40.** A readaptação funcional deverá ser efetuada considerando a integralidade das atividades desenvolvidas no órgão ou entidade, o rol de atribuições legalmente previstas para o cargo ocupado e o nível de escolaridade exigido no concurso público.

**Art. 41.** A perícia médica será realizada pelo Médico do trabalho, que emitirá o parecer avaliativo.

§1º. O médico avaliará o pedido de readaptação. Se necessário, convocará a junta médica para decisão técnica.

§2º. O início da readaptação se dará no momento da constatação da incapacidade laborativa do servidor.

§4º. Em caso de parecer favorável, o médico deverá informar de forma clara quais são as restrições médicas a fim de que a Chefia Imediata defina as atividades correlatas que serão realizadas dentro das limitações do servidor.

**Art. 42.** Compete ao Departamento de Recursos Humanos e Movimentação Pessoal efetuar a readequação ou readaptação funcional do servidor, em conjunto com a respectiva chefia imediata, mediante a adoção das medidas necessárias para viabilizar a permanência do servidor em atividade de acordo com as recomendações constantes na LACL, as quais poderão ser de natureza:

I - definitiva ou temporária, em razão do prognóstico do prazo para recuperação do servidor;

II - restritiva de atribuições, quando houver limitações físicas que inviabilize o exercício de determinadas atividades previstas para o cargo;

III - inclusiva no ambiente de trabalho por meio de tecnologia assistiva; ou

IV - restritiva de ambientes, quando ensejar na necessidade alteração do local da prestação do serviço do servidor.

Parágrafo único. Excepcionalmente, se a efetivação da readequação ou readaptação funcional restar verificado a inviabilidade da permanência do servidor em atividade nas unidades do respectivo órgão, poderá realocá-lo para um órgão/setor/ departamento que possua atividades que sejam concomitantemente compatíveis com as recomendações contidas na LACL e o rol de atribuições previstas para o nível de escolaridade do cargo público ocupado pelo servidor.

**Art. 43.** O servidor em readaptação funcional:

I - deverá cumprir integralmente com o tratamento clínico recomendado pelo médico do trabalho responsável pelo seu acompanhamento de saúde;

II - poderá ser convocado a qualquer tempo para nova avaliação médica pericial destinada a apurar sua capacidade laborativa e o possível retorno ao exercício das atribuições integrais do cargo;

III - deverá submeter-se à avaliação médica pericial a ser realizada no mínimo a cada 06 (seis) meses, para verificação de alteração da limitação que tenha sofrido em sua capacidade laboral, exceto quando se tratar de readequação realizada em caráter definitiva; e

IV - deverá comparecer a todas as avaliações periciais e acompanhamento psicossocial agendadas e apresentar as documentações exigidas.

Parágrafo único. A ausência injustificada do servidor nas avaliações periciais e acompanhamentos agendados, poderá ensejar:

I - na suspensão do pagamento de sua remuneração até a efetiva regularização de sua situação funcional;

II - na determinação para o retorno da integralidade de todas as atribuições previstas para o cargo; e

III - na incidência das penalidades decorrentes da falta injustificada, caso a ausência não seja devidamente justificada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data prevista para o comparecimento.

**Art. 45.** A readaptação funcional poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante reavaliação pericial:

I – se constatada que o servidor recobrou a plena capacidade física ou mental, caso em que haverá o retorno às atribuições e responsabilidades integrais do cargo efetivo ocupado.

II - a pedido do servidor, do médico do trabalho ou do superior imediato, quando houver melhora das condições de saúde ou adequação do seu local de trabalho;

III - ocorrendo denúncia de irregularidades na concessão do benefício, devidamente comprovada em procedimento administrativo.

**Art. 46.** É assegurada à servidora gestante a readaptação funcional em função compatível com seu estado físico a partir do quinto mês de gestação, mesmo no período de estágio probatório, ou desde a indicação de seu médico particular.

§ 1º As servidoras gestantes que exercem atividades insalubres ou perigosas, deverão informar o seu estado gravídico ao Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal para que ocorra imediatamente a sua readaptação.

§2º. Para o atendimento ao disposto no caput deste artigo, poderá haver remanejamento interno na própria unidade de lotação ou mudança de horário, enquanto durar a readaptação;

§ 3º Se não houver condições adequadas à servidora gestante na própria unidade de lotação, a chefia imediata deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal para que providencie a remoção temporária dessa servidora para outra unidade, enquanto durar o período gravídico.

§ 4º A servidora que desempenha função exposta a fonte radioativa, deverá ser readaptada a partir do diagnóstico de estado gestacional.

**Art. 47.** Caberá ao Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho:

I - prestar orientações ao Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal sobre a correta aplicação do disposto neste Decreto;

II - solicitar esclarecimentos e emitir notificação ao Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal sobre as situações de não cumprimento das disposições recomendatórias constantes no LACL do servidor;

III - monitorar os servidores em situação de readequação funcional.

#### **Dos Pedidos de Reconsideração e Recursos**

**Art. 48.** Dos pareceres e laudos emitidos pelo Médico do Trabalho ou pela Junta Médica, poderá o servidor interpor recurso, solicitando reavaliação médica pericial em até 60 (sessenta) dias após a emissão e/ou conhecimento do parecer ou laudo médico e, se fizer uso dessa prerrogativa, deverá anexar ao processo:

I – requerimento para assuntos diversos, no qual solicitará a reavaliação pericial;

II – relatório do médico atualizado, legível e original, com a especificação da limitação/restrição para o exercício das novas atividades; e

III – demais documentos que julgar pertinente para fundamentar seu pedido de reavaliação

**Art. 49.** O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à Diretoria de Recursos e Humanos e Movimentação de Pessoal que submeterá o servidor a reavaliação por uma nova junta médica, que será formada por 03(três) profissionais, dentre eles o médico do trabalho e por 02 (dois) outros profissionais médicos designados pelo Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, preferencialmente com especialidade médica específica para o caso.

§1º. A reavaliação e a emissão do parecer da Junta Recursal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 dias a partir da data da interposição de recurso pelo servidor.

§2º. Após a reavaliação do servidor, a Junta Médica Recursal emitirá parecer conclusivo, com os fundamentos que justifiquem sua decisão, não cabendo por parte do servidor nova interposição de recurso administrativo.

§3º A solicitação de apreciação em grau de recurso, não gera efeito suspensivo sobre as consequências administrativas decorrentes da finalidade e do parecer da Junta de Perícias Médicas recorrida, cabendo efeito devolutivo, caso o pronunciamento da Junta Médica Recursal não altere o parecer Junta de Perícias Médicas recorrida

#### **Disposições finais**

**Art. 50.** Será indeferida a licença cuja documentação não estiver em conformidade com o disposto neste Decreto.

**Art. 51.** A documentação necessária para a concessão de licenças médicas deverá ser original ou cópia autenticada em cartório ou perante autoridade administrativa competente, sendo necessário o arquivamento da respectiva documentação no prontuário do servidor.

**Art. 52.** O servidor em licença médica não poderá exercer nenhuma atividade laboral remunerada ou gratuita, sob a pena de cassação da licença com perda total da remuneração correspondente ao período da licença.

**Art. 53.** O servidor impossibilitado de comparecer na data e horário agendado deverá entrar em contato com o Departamento de segurança e medicina do trabalho para reagendar o atendimento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data previamente agendada, apresentando a justificativa.

**Art. 54.** Caso o servidor não compareça para o atendimento no Departamento de segurança e medicina do trabalho na data e horário agendados, o parecer médico será nulo e o processo devolvido à Secretaria Municipal de Administração, para emissão de parecer final de indeferimento por perda de objeto, devendo o servidor protocolar novo pedido.

**Art. 55.** Fica revogado o Decreto 034/2009.

**Art. 56.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Pacheco Alves

**Código Identificador:**E2129267

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 110/2025**

**PORTARIA Nº 110/2025**

*Declara a Vacância de cargo efetivo por posse em outro cargo inacumulável.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05 e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada a Vacância do cargo efetivo AS. TEC.ADMINISTRATIVO II, ocupado pelo Servidor Deiverson Carlos de Oliveira em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do Art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 10 de março de 2025.

Pirapora, 07 de março de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira  
**Código Identificador:**E76B47D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2025

Processo Licitatório N° 46/2025

INEXIGIBILIDADE n° 15/2025

Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para o funcionamento do Polo da Faculdade UNOPAR, durante o ano de 2025.

Contratado: Ana Elisa Pereira, CPF N° 017.928.316-25

Data da assinatura: 05 de março de 2025. Do valor: Valor global R\$ 13.269,36. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 05 de março de 2025 até 05 de março de 2026.

Dotação Orçamentária:

02040612361200220140000339036001.500.000 F198

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**92654C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 02/25**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 47/2025, Credenciamento n° 02/25, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES E CONSULTAS VETERINÁRIAS FEITAS POR MÉDICOS VETERINÁRIOS EM CLÍNICAS, PARA OS ANIMAIS RESGATADOS PELO ABRIGO MUNICIPAL AMOR DE VIRA LATA, conforme descrito no edital. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 17 de março de 2025, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**ROSIEL DE LIMA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**6EC4E0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo n° 01/2025 ao Contrato administrativo n° 91/2024

Processo Licitatório n°: 22/2024

Contratado: FERNANDES E FERNANDES ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 31 de dezembro de 2025.

Poço Fundo, 06 de março de 2025.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**BF689E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 92/2025

Processo Licitatório N° 12/2024

Contratado: FERNANDO DE MESQUITA DOZZA

CNPJ n° 45.854.076/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL

Valor global residual : R\$ 19.205,85

Data da assinatura: 01/03/2025. Vigência: 31/03/2025.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**5B567CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

Processo Licitatório N° 12/2024

Contratado: MICHEL ALAN FRANCO FERNANDES 14156362655

CNPJ n° 33.541.036/0001-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL

Valor global residual : R\$ 32.884,02

Data da assinatura: 01/03/2025. Vigência: 31/03/2025.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**72F88FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2025

Processo Licitatório N° 12/2024

Contratado: SONIA MARA CARVALHO DIAS

CNPJ n° 53.675.132/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL

Valor global residual : R\$ 24.348,17

Data da assinatura: 01/03/2025. Vigência: 31/03/2025.

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**B3ED9D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO 03-25**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 48/2025, Credenciamento n°

03/25, tendo como objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA + TESTE DE URÉASE+ SEDAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTA MUNICÍPIO. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 20 de março de 2025, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**ROSIEL DE LIMA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão  
Código Identificador:8951CAA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI Nº 7.027, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º O aumento será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, respeitando a data base da categoria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**OTERSON LUIS NOCELLI**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Evandro Luiz Gouvêa  
Código Identificador:95A2CEE3

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 6.084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Substitui componentes do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre - MG, instituído pelo Decreto Municipal nº 5775, de 11 de dezembro de 2023 e alterado pelo Decreto Municipal nº 5.944 de 24 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º.** Desligar do Conselho de Contribuintes o abaixo relacionado:

João Batista Ferreira, CPF 323.XXX.XXX-00, representante do Poder Público, como efetivo, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.

Alan Ferreira da Mota, CPF 092.XXX.XXX-89, representante do Poder Público, como efetivo, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.

Graziela Parreira Brianezi, CPF 047.XXX.XXX-03, representante dos contribuintes, como efetivo, indicada pela 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG.

Gabriel Antônio de Oliveira Eneas, CPF 144.XXX.XXX-10, secretário do conselho, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.

**Art. 2º.** Nomear, em razão de vacância supracitada, o abaixo denominado como membro do Conselho de Contribuintes:

Igor Andrade da Silva, CPF 129.XXX.XXX-61, representante do Poder Público, como efetivo, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.

Leticia Nascimento do Couto, CPF 097.XXX.XXX-96, representante do Poder Público, como efetivo, indicada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.

Cristina Maria de Oliveira, CPF 041.XXX.XXX-65, representante dos contribuintes, como efetivo, indicada pela 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG.

Marcus Vinicius Alves Mendes, CPF 066.XXX.XXX-09, representante dos contribuintes, como suplente, indicado pela 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG.

Carla Milena Pereira de Godoi Rosini, CPF 098.XXX.XXX-82, secretária do conselho, indicada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA.

**Art. 3º.** O art. 1.º do Decreto n.º 5.775, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações das entidades e dos órgãos públicos:*

*Representantes do Poder Público:*

*Efetivos*

*André Donato do Prado - Matrícula 16.167*

*Igor Andrade da Silva - Matrícula 23.810*

*Fábia Karina Ribeiro Almeida - Matrícula 15.982*

*Leticia Nascimento do Couto - Matrícula 23.400*

*Suplentes*

*Eder do Couto Nora - Matrícula 13.393*

*Leandro de Oliveira - Matrícula 19.144*

*Luiz Felipe de Souza Andrade - Matrícula 23.626*

*Camilo Soares de Oliveira - Matrícula 18.915*

*Representantes dos Contribuintes:*

*- 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG*

*Cristina Maria de Oliveira - OAB/MG 9X.XX7 - Efetivo*

*Marcus Vinicius Alves Mendes - OAB/MG 1XX.XX0 - Suplente*

*- Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA*

*José Luiz Paiva Fagundes Júnior - CPF 026.XXX.XXX-93 - Efetivo*

*Tadeu Fernandes Oliveira - CPF 172.XXX.XXX-00 - Suplente*

*- Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-SUL*

*Fernando de Barros Magalhães - CPF 532.XXX.XXX-20 - Efetivo*

*Dimas Dias de Araujo - CPF 729.XXX.XXX-72 - Suplente*

*- Sindicato dos Contabilistas de Pouso Alegre e Região*

*Alexandre da Mata - CRC/MG - 05XXX6/0 - Efetivo*

*Cassio Barboza Lima - CRC/MG - 09XXX1/0 - Suplente". (NR).*

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ DIMAS DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**OTERSON LUIS NOCELLI**

Chefe de Gabinete

**ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:**0021F7B9

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 4.704, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia Secretário de Gestão de Pessoas Interino:  
João Romão de Lima.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear João Romão de Lima, para o cargo de Secretário de Gestão de Pessoas Interino no período de 10/03/2025 a 24/03/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**OTERSON LUIS NOCELLI**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:**EDBE6AC7

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 6.087, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Delega competências ao Secretário de Gestão de Pessoas Interino, João Romão de Lima.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário de Gestão de Pessoas Interino, João Romão de Lima, nomeado pela Portaria nº 4.704/2025, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, incisos I a XX da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário de Gestão de Pessoas Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**OTERSON LUIS NOCELLI**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:**F0AB71D1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº. 0004/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional efetivo de 225 (duzentos e vinte e cinco) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 1.602.000,00 (um milhão, seiscentos e dois mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026- 3.33.50.43.00 - Ficha 374 - Vínculo: 15000001001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENSINO. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 06 de março de 2025.

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA**  
Secretária Municipal de Educação

**JOANA GIORGETI VEIGA**  
Presidente  
Associação de Promoção do Menor

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Camilo  
**Código Identificador:**3979AE0D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº. 0005/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 219 (duzentos e dezenove) crianças, com o propósito de aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 1.620.926,31 (um milhão, seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026- 3.33.50.43.00 - Ficha 376 - Vínculo: 15400000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDEB. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 06 de março de 2025.

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA**  
Secretária Municipal de Educação

**JOANA GIORGETI VEIGA**  
Presidente  
Associação de Promoção do Menor

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Camilo  
**Código Identificador:**E5931BD0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº. 0001/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87; Objeto: oferecer atendimento Educacional Regular, na modalidade de Educação Especial em período matutino e vespertino para alunos com deficiência intelectual ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações

curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil: Maternal e Pré Escola, Séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA Ensino Fundamental, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 739.130,00 (setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026-3.33.50.43.00 - Ficha: 374, Vínculo: 15000001001- SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENSINO. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 06 de março de 2025.

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA**

Secretária Municipal de Educação

**IVAN ALBERS**

Presidente

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre

**Publicado por:**

Antonio Carlos Camilo

**Código Identificador:**294C482E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº. 0002/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87; Objeto: oferecer atendimento Educacional Regular, na modalidade de Educação Especial em período matutino e vespertino para alunos com deficiência intelectual ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil: Maternal e Pré Escola, Séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA Ensino Fundamental, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 1.916.985,54 (um milhão, novecentos e dezesseis reais, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026-3.33.50.43.00 - Ficha: 376, Vínculo: 15400000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDEB. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 06 de março de 2025.

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA**

Secretária Municipal de Educação

**IVAN ALBERS**

Presidente

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE De Pouso Alegre

**Publicado por:**

Antonio Carlos Camilo

**Código Identificador:**D1C87537

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº. 0003/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63; Objeto: o atendimento educacional e social, no período do contraturno escolar, de 200 (duzentos) alunos, provenientes da Escola Municipal Profª Isabel Coutinho Galvão, através de ações sócio educacionais, que visam desenvolver os aspectos cognitivos, emocionais sociais, comportamentais e afetivos, buscando promover e expandir o universo cultural e social de crianças e adolescentes, que potencializem suas habilidades e ampliem horizontes para o desenvolvimento na formação e promoção da dignidade da pessoa humana conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Dotação Orçamentária:

02.007.0004.0012.0365.0026-3.33.50.43.00 - Ficha: 374, Vínculo: 15000001001- SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENSINO. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 06 de março de 2025.

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA**

Secretária Municipal de Educação

**PE. JÁMISON IAGO ALVES DA CRUZ**

Diretor

Associação Das Obras Pavonianas de Assistência -Escola Profissional Delfim Moreira

**Publicado por:**

Antonio Carlos Camilo

**Código Identificador:**E50A3E39

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**Resolução nº 01/2025**

Pouso Alegre, 05 de março de 2025.

*Nomear Membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre*

*Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;*

*Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;*

*Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;*

*Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;*

*Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;*

*Considerando a Resolução CNS 723 de 09 de novembro de 2023 – Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);*

*Considerando a Resolução CNS 758, de 29 de agosto de 2024 – Altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e das Trabalhadoras; Considerando a Resolução CES- MG 155, de 04 de dezembro 2024 – Aprova o Regimento da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais (5ª CETT-MG).*

*O Conselho Municipal de Saúde, em Assembleia Ordinária no dia 24/02/2025, DECIDE Nomear os seguintes membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre: Representantes dos Usuários: Ricardo Adriano Dias Ferreira; Francisca Izabel Toledo; Benedita de Oliveira Ferreira; Alexandre Moreira Faria; Jussara Meire Rodrigues; Leandro Gonçalves; Gilson de Oliveira Lopes; Maria Nerci Ribeiro Oliveira Costa, para organizar a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre, a 1ª Conferência Macrorregional Extremo Sul de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre.*

**RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS nº 01/2025 de 05 de março de 2025, nos termos de delegação e competência,**

**MÔNICA MARIA MENDES**

Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

**Publicado por:**  
Ana Claudia de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**0F7AF22E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora em Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. Thatiana Fernanda Gissoni Pereira Guerra, Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 10411-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Coordenadora em Vigilância em Saúde, a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Pouso Alegre, 07 de março de 2025.

**MÔNICA MARIA MENDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Claudia de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**D3D70332

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia a Coordenadora de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. Tatiane Costa Barbosa, Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19786-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 07 de março de 2025.

**MÔNICA MARIA MENDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Claudia de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**BF1E47C7

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA 02/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA No 02/2025

OBJETO: “ADESÃO À ATA PARA CONTRATAÇÃO” DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT), CHAMADOS DE DRONES, COMO SUPORTE PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE E ELIMINAÇÃO DOS FOCOS DE REPRODUÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E VÍRUS ZIKA, COM DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS (VANT)”

Tendo em vista as informações constantes dos autos, Adesão à Ata no 02/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, cujo objeto foi a ADESÃO À ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT), CHAMADOS DE DRONES, COMO SUPORTE PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE E ELIMINAÇÃO DOS FOCOS DE REPRODUÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E VÍRUS ZIKA, COM DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS (VANT), constatada a regularidade dos atos procedimentais, AUTORIZO o objeto, em favor da empresa ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Limoeiro, no 325 - Bairro Nova Suíssa, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30421176 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 32 225 668/0001-23, sendo o valor total de R\$ 130.634,29 (cento e trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Pouso Alegre, 05 de março de 2025.

**MÔNICA MARIA MENDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**E01C296A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 83/2024- Objeto: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E LUVAS”. Detentora : **ALTAIR VITORINO**. Valor: R\$ 6.882,40 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos ) .Vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08. Data da assinatura: 07/03/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1º Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 83/2024- Objeto: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E LUVAS”. Detentora :**ZENITE COMERCIAL LTDA** . Valor: R\$ 3.889,40 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos ) .Vencedora dos itens:09,10,11. Data da assinatura: 07/03/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1º Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 83/2024- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E LUVAS**”. Detentora :**R.DE O.SANTIL EPI** Valor: R\$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS) .Vencedora dos itens:12,13,14,15,16,17,. Data da assinatura: 07/03/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1º Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:  
02.003.000.0020.0606.0010.2010.33390300000000000000.150000000  
00 Ficha 202

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**7104AE81

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **ERRATA** NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, ONDE SE LÊ:SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº08.825.548/0001-82, COM SEDE NA RUA SÃO BERNARDO, Nº 133, BAIRRO DISTRITO SÃO SALVADOR, CEP: 30.881-460, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG; LEIA SE: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº49.719.430/0001-57, COM SEDE NA RUA SÃO BERNARDO, Nº 133, BAIRRO DISTRITO SÃO SALVADOR, CEP: 30.881-460, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG.GILBERT PEREIRA CASTRO – PREGOEIRO MUNICIPAL..

**Observação** essa publicação torna sem efeito a publicação da errata do dia 07/03/2025.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**2FD4B6D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº  
002/2024**

Processo Licitatório nº 270/2023– Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 044/2023. ]

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA/MG e **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 45.053.719/0001-29.**

Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado em 11/01/2024, a partir de 11/01/2025, passando a ter termo final em 10/01/2026, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA BOMBAS SUBMERSAS INSTALADAS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**”.

Vigência: 11/01/2025 a 10/01/2026.

Valor total global do Contrato: R\$ 620.200,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 06/01/2025.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**CFFF038A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 041/2025**

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 041/2025, que INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATORIO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE, revogando todas as disposições constantes da citada Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de março de 2025.

**ANE ROSE VIEIRA FREITAS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**D09F1A4D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
PORTARIA Nº 041/2025**

NOMEIA BRUNA SILVA VIEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO – SÍMBOLO CC2

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Silva Vieira, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR LEGISLATIVO – SÍMBOLO CC2, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de março de 2025.

**ANE ROSE VIEIRA FREITAS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rodolfo Marques Silva  
**Código Identificador:**636B0275

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata localizada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, às 08h30min, do dia 31/03/2025, Chamada Pública nº 001/2025, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br). Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 07 de março de 2025.

**GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.**  
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
Gustavo Dos Santos Faria  
**Código Identificador:**A5AC4246

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA**

Ratificação do Prefeito Municipal  
07/03/2025

Adesão mediante “CARONA” à Ata de Registro de Preço nº085/2024, referente Processo Licitatório nº 053/2024-Pregão Eletrônico nº 012/2024, do CODANORTE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, referente aquisição de um Veículo de Transporte Sanitária com acessibilidade, conforme Resolução SES/MG nº9.805 de 05 de novembro de 2024, Conta 29360-1.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gabriela Bernardes da Silva  
**Código Identificador:**E847D02D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

**TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, CREENCIADA JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CEMIG), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS SEGUINTE LOCALS: PARTE AVENIDA SEBASTIÃO RIBEIRO DOS REIS E A TOTALIDADE DA RUA CLEUDIS JOSE BORGES E PARTE DA AVENIDA FRANCISCO MACHADO BORGES.**

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 1.133/21 e demais legislação aplicada;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa **HOMOLOGAR** a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - 10.495.235/0001-55. R\$ 339.486,69** (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art.

64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 07 de março de 2025

**WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**  
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

**Publicado por:**  
Joelane Novais Santos  
**Código Identificador:**6E813602

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 26/2025, PROCESSO 56/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022**

**RENATO AUGUSTO MENDES**, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$ 1.738,05 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 11 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**D764BE4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 90/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 19/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 25/03/2025 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS** –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 07/03/2025

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**E1A7E4D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 164 DA LEI FEDERAL 14.133/2021;**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO;**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 17/2025**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **MIHARA AUTOMÓVEIS LTDA**, em 07/03/2025, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade, bem como na plataforma da AMM licita.

Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada razão pela qual passa a análise de seu mérito.

**PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma: (...) **É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, (...)**

Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA** foi apresentada no dia **07/03/2025, (sexta-feira).**

Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.

**DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA:**

Cabe salientar que a impugnante aduz em apartada síntese: (...)O edital especifica que o veículo a ser adquirido deve possuir suspensão traseira com eixo rígido e molas semielípticas. Essa exigência exclui modelos de camionetes 4x4 amplamente reconhecidos no mercado brasileiro, que utilizam outros sistemas de suspensão traseira que proporcionam maior conforto e segurança ao transporte (...) **Para garantir a competitividade e permitir a participação de mais concorrentes, propomos a exclusão da exigência de suspensão traseira com eixo rígido e molas semielípticas, permitindo qualquer tipo de suspensão que atenda aos requisitos de segurança, capacidade de carga e desempenho esperados. Dessa forma, a licitação abrangeria todas as camionetes 4x4 diesel de cabine dupla com potência superior a 200 cv e capacidade de carga de pelo menos 1.000 kg, sem limitar indevidamente a concorrência, (...)**

Ao final, postulou a revisão do edital com a exclusão do apontamento sugerido.

Sem razão a impugnante.

De se dizer primeiramente que o edital não afronta a isonomia visto que a opção pela suspensão traseira com eixo rígido e molas semielípticas tal como inserido no TR é de acordo com a discricionariedade da administração sem qualquer preferência de marca.

A suspensão traseira com **eixo rígido e feixe de molas** é comum em picapes voltadas para carga e trabalho pesado, pois garante maior resistência e durabilidade, além de suportar mais peso, exigência esta feita pela Secretaria requisitante.

A especificação não direciona o certame a modelos específicos, como Toyota Hilux e Chevrolet S10 sendo que há outros compatíveis no mercado que depende da versão do modelo que certame atenderá as premissas do Edital.

Nesse caso, a impugnante pode se utilizar de versões mais completas para atender o Edital.

Feitas estas considerações, DECIDE-SE pela **IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** apresentada pela impugnante devendo ser mantido incólume todos as cláusulas do edital de pregão eletrônico em comento face a ausência de qualquer violação à lei de licitações, (lei 14.133/2021).

Ressaltamos que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, condicionantes das normas de licitação.

Publique-se.

Intime-se.

Quartel Geral, 07 de março 2025.

**JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**

Secretário Municipal de Transportes;

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:48CABE7F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Município de Quartel Geral/MG** torna público a retificação do termo de referência do processo 46/2025 – credenciamento 09/2025 , publicado na AMM no dia 04/02/2025. Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço: <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00,

de segunda a sexta-feira. Também é possível obter informações através do e-mail: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:9F93251F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 033/2025, através do Processo Administrativo nº 054/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo PATROL NEW HOLLAND, Patrimônio: 12474 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural de Recreio/MG. Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA SOUZA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00961306/0001-04, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 07 de março de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciane Miranda Dos Santos

**Código Identificador:9820E89E**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
044/2025 – PREGÃO: 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 044/2025, Pregão nº 011/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG.. A sessão pública será dia 24/03/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações pelo site oficial [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br),

Recreio/MG, 24 de Janeiro de 2025,

**FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Franciane Miranda Dos Santos

**Código Identificador:CAA1D009**

**SETOR JURÍDICO**

**DECRETO Nº 32, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Assistente Social para o Desenvolvimento Social e Fiscal Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Assistente Social para o Desenvolvimento Social e Fiscal Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de março de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**697C423E

**SETOR JURÍDICO**

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Assistente Social para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fiscal Municipal para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 14 de março de 2025, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br). Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de março de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**4458CA71

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 64, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Exonera ocupantes de cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão abaixo identificados, a partir desta data:

**ENCARREGADOS:**

AMANDA TEIXEIRA SABBADINI, GUSTAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA, INGRIT VARGAS MAGALHÃES, MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS E GISLENE FERREIRA REZENDE.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 06 de março de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**FD62F5EF

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 65, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia ocupantes de cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data:

AMANDA TEIXEIRA SABBADINI,  
GUSTAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA,  
INGRIT VARGAS MAGALHÃES,  
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS,  
GISLENE FERREIRA REZENDE.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 07 de março de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**F6A34174

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 894/2025**

**PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **Fernanda Teixeira Carneiro**, matrícula nº 44006, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Betim, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM**

**06 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C6D4E6D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 895/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **CAMILA SOARES BARBOSA**, no cargo comissionado de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**85339D3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 896/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **CESAR CAMPOS E CAMPOS**, no cargo comissionado de **MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**2D6B2973

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 897/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **CLARA MARIA DOS ANJOS**, no cargo comissionado de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**E12A0195

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 898/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **DANIEL SOARES**, no cargo comissionado de **COVEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**F125CE36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 899/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **GABRIEL KEVEN DOMINGUES DE SOUZA**, no cargo comissionado de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0F5F413C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 900/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **JANICE SANTANA DA ROCHA MARCOLINO**, no cargo comissionado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**8FADBB50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 901/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **MARIA ELISABETH FERNANDES DA COSTA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**6701922E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 902/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **MARIA VALERIA D ALMEIDA**, no cargo comissionado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**5103EEB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 903/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **PRISCILA LIMA E SILVA**, no cargo comissionado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C844B3B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 904/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RENATO DA SILVA ROSA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE REMESSAS LEGAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**71BDF470

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 905/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **RUTH MARIA LIMA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**ACEDF37A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 906/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **SILEA MACHADO DE SOUZA**, no cargo comissionado de **MÉDICO GENERALISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**DE3A2D21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 907/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES COELHO**, no cargo comissionado de **GERENCIA**

**DE REGISTROS FUNCIONAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**667601C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 908/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA MENDONÇA BATISTA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**A993906C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 909/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RYNARA FERNANDES MADUREIRA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**21C35D22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 910/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ALINE CRISTINA LOPES**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0FD33787

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 911/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RODRIGO LOPES SABINO**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**5959F6A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 912/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LUCILENE FREITAS DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**2641E84A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 913/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARCOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**8C70D6CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 914/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **THAIS GONÇALVES NUNES MOREIRA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO ESPORTIVOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**55BB67BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 915/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJETO DE VOLEI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**EDA99684

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 916/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DO PROTOCOLO REGIONAL DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**51E98E59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 917/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **NATALIA MARCELA LEITE PEREIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**7A23ED75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 918/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **EBER MANOEL MARGARIDA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ECONOMIA CRIATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**8A5A0065

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 919/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **SABRINA DE OLIVEIRA PAULA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**263EC249

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 920/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LAURA S OSORIO DE O SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DA UPA ACRÍZIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**5E53839C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 921/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ROSILENE OLIVEIRA FERNANDES**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE HIGIENE E ORGANIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**32F33445

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 922/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **RENATO DA SILVA ROSA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE REMESSAS LEGAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**B82A1DB3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 923/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO FIXO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0959FF62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 924/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LETICIA VARGAS MACHADO DE SOUZA**, no cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**08BA8094

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 925/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MIRIAN FERREIRA OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE DESCRITIVOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**17F2D8FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 926/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MAURICIO FLORENTINO DA SILVA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1E450F70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 927/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **DARCIO MENDES DE ARAUJO**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0C5CF7A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 928/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LUANA MARTINS GUIMARAES**, no cargo comissionado de **GERENCIA DA JUNTA MILITAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**86854E49

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 929/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ALAIR PACHECO DA SILVA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**9F2B239D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 930/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**3EFE3D79

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 931/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **DIEGO CARLOS DA SILVA COSTA**, no cargo comissionado de **ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**013020A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 932/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **JOSE GERALDO TORRES**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**19CC3B74

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 933/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RAUL GOMES FILHO**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**A44BD478

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 934/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ALLYSON HENRIQUE DE ARAUJO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO**

**ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**9A46FB61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 935/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º** - **NOMEAR** o (a) servidor (a) **ANA LAURA GONÇALVES TONUCCI**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**D27A1132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 143/2024 SUSPENSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**  
Pregão Eletrônico 143/2024 SUSPENSO

Torna público que se encontra suspenso, o edital do Pregão Eletrônico 143/2024, objeto RP para Futura e eventual aquisição de sistema de Videomonitoramento para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, com serviços de Instalação e manutenção preventiva e corretiva.

**DENISE ALVES ALBERTO**,  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Karina Monteiro Souza Totte  
**Código Identificador:**33ECEA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material contido na ordem de reinício. **Processo Administrativo nº 156/2023.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras por seu titular, Harrison Barroso Lana, tendo em vista a alteração preterida na presente Ordem de Serviço não constituindo alteração ideológica desta por não lhes transformar a substância, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento, **para que se faça constar:**

Na ordem de serviço nº 001/2025,

\* **Onde se lê:** Fica acrescido ao presente contrato o prazo de 174 (cento e sessenta e quatro) dias, contados a partir da data final da vigência original. Com inclusão do prazo adicional, a data final da vigência do contrato é estendida para 04/02/2026.

\* **Leia-se:** Fica acrescido ao presente contrato o prazo de 174 (cento e sessenta e quatro) dias, contados a partir da data final da vigência original. Com inclusão do prazo adicional, a data final da vigência do contrato é estendida para 04/09/2025.

Ficam mantidos os demais dizeres da Ordem de Serviço, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 3 vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da lei.

**Ribeirão das Neves, em 06 de março de 2025.**

**HARRISON BARROSO LANA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**7D1C3CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

*Referência: Termo de Apostilamento de Ficha Orçamentária Para Atender o Novo Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Instalação e Desinstalação de Ares-condicionados. Contrato: 006/2025 - Processo 239/2023. Favorecido: SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.885.949/001-51*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, o qual celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

**DESPESA: 967** - ORGANOGRAMA: 13.001 – **Gestão Ambiental** - Natureza 18.122.101.2798.339039 - **AÇÃO: 2798 – MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE – RECURSO: 1.501.000.0000.**

**DESPESA: 964** - ORGANOGRAMA: 13.001 – **Gestão Ambiental** - Natureza 18.122.101.2798.339030 - **AÇÃO: 2798 – MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE – RECURSO: 1.501.000.0000.**

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei, os seguintes Secretários respectivamente:

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**15084CD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 DISPENSA N°  
009/2021 CONTRATO N° 019/2021**

**Extrato Quinto Termo Aditivo Contratual**

Processo Licitatório N° 023/2021

Dispensa N° 009/2021

Contrato N° 019/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG e Actel Telecomunicações Ltda, CNPJ 71.228.209/0001-55

Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 08/03/2025 a 08/03/2026.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/03/2024

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marister Teixeira Fernandes - Actel Telecomunicações Ltda, CNPJ: 71.228.209/0001-55.

**Publicado por:**

Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**500C1F8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°  
135/2024**

Processo n° 50/2024

Concorrência n° 001/2024

Contrato n°: 135/2024

1º Aditivo ao contrato n° 135/2024

Contratada: QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 47.808.008/0001-42.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- A prorrogação da vigência do Contrato n° 135/2024, sendo prorrogado por mais 03 (três) meses, com vencimento em 10/06/2025;
- O acréscimo de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais), correspondente à aproximadamente 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento) do valor inicial do lote 07

Valor: Em razão do acréscimo de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais) o valor global do Contrato n° 135/2024 que era de R\$388.633,59 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 389.453,59 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Santa Bárbara, 07 de março de 2025

**ALEXANDRE GERALDO MOTA**

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**C26C9829

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025**

Processo n°: 18/2025

Pregão Eletrônico: 05/2025

Ata de Registro de Preços n°: 19/2025

Promitente Fornecedor: ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 21.767.486/0001-68.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$50.058,00 (cinquenta mil e cinquenta e oito reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Data assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara, 07 de março de 2025.

**LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**8FE4CA6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025–Objeto:** Realização de curso para capacitação dos servidores Amanda dos Anjos Ursulo, Fabrício José Mota, Marina Moreira Gonçalves de Oliveira e Robson Arcanjo Martins, ofertado pelo Centro de Qualificação e Gestão Pública da Associação Mineira de Municípios(CNPJ: 20.513.859/0001-01),que realizar-se-á de forma presencial,nos dias 10 e 11 de março de 2025. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais). Ratificado em 07/03/2025 por Hanielly de Castro Rosa. Santa Bárbara, 07/03/2025 -

**HANIELLY DE CASTRO ROSA -**

Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**

Amanda Dos Anjos Ursulo  
**Código Identificador:**2C06A9C1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º041/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025– Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de

identificação, em quantidade variável, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **24/03/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital à disposição nos sites [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 07/03/2025 –

**HANIELLY DE CASTRO ROSA-**

Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

**Código Identificador:**F47C388C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2025**

Dispõe sobre a substituição de fiscal a ser vinculado ao Contrato nº97/2023 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir a servidora Micaella Luise Rezende, matrícula nº12462 pelo servidor Leonardo Delfino Braga, matrícula nº 12461, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº97/2023, Processo nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 com a empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de Sistema para Gestão Pública.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de março de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**33F83CE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2025**

Dispõe sobre a substituição de fiscais da Secretaria Municipal de Administração Pública:

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir a servidora Sheila Reis, matrícula 11698, pela servidora Daniela Aparecida Borges, matrícula 12513, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 51/2022, Processo nº 225/2021, Tomada de Preços nº006/2021 com a empresa Reis e Reis Auditores Associados - EPP, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de Auditoria Pública Independente Especializada e Consultoria Ampla (sem limitação de quantidade e por profissionais e empresa especializada), com visitas quinzenais em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Orçamento Público, Aspectos Licitatórios e Parcerias (convênios e instrumentos congêneres), além de elaboração de defesas administrativas perante a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**1056CA11

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2025**

Dispõe sobre a substituição de fiscal da Secretaria Municipal de Administração Pública:

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir a servidora Kátia Natália da Cruz Silva, matrícula 2340, pelo servidor Cláudio Juscelino Batista, matrícula 12050, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 36/2022, Processo nº 045/2022, Pregão nº 022/2022 com a empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda, cujo objeto é contratação da empresa para fornecimento de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**4B099219

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/25**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO Nº 39/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/25.** Objeto: participação de 4 servidores no curso de capacitação “Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio” nos dias 10 e 11 de março de 2025. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Ratificado em 07/03/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 07/03/2025

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Robson Archanjo Martins

**Código Identificador:**444B9CAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/25**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO Nº 10/25 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/25.** Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Concorrência Eletrônica nº 01/24, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Processo Licitatório 16/24; Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria,

fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e regularização fundiária. Ata de Registro de Preços nº 15/24, publicada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2024; Detentora do Registro: PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Total da adesão: R\$ 3.731.807,62 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 13/12/24.

Santa Bárbara, 07/03/2025.

**JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Robson Arcanjo Martins  
**Código Identificador:**3113A63B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 -**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo para seleção de candidatos com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, para o provimento de vagas em caráter temporário dos cargos disponibilizados no quadro de vagas, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **24/03/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital à disposição nos sites [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 07/03/2025 –

**HANIELLY DE CASTRO ROSA-**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**293788F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2025**

Dispõe sobre substituição de fiscal da Secretaria Municipal de Administração Pública:

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir Maria das Dores Dias, matrícula 2995, pelo servidor Cláudio Juscelino Batista, matrícula 12050, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 79/2024, Processo nº 066/2024, Pregão nº 028/2024 com a empresa Medical Center Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar as seguintes atividades: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR – NR 1); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico De Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), realização de exames periódicos, admissionais, demissionais e retorno ao trabalho para atendimento a Secretaria Municipal de Administração Pública e demais secretarias, bem como na Ata de Registro de Preços nº 253/2024, Processo: nº 154/2024, Pregão nº 060/2024, com a empresa Seguros Sura S/A, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de

seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquias, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**53109A1C

**CONTABILIDADE**  
**REPUBLICA DECRETO 6213/2025**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: SANTA BARBARA**

DECRETO No: 06213 /2025

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024

**CONSIDERANDO:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA

08.244.0023.2094 MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO

APOIO FAMIL

**3.1.90.04.00 219 Contratação por Tempo Determinado 4.240,34**

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.240,34

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA

**3.3.90.35.00 384 Serviços de Consultoria 587.600,00**

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 587.600,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM

18 Gestao Ambiental

18.244 Assistencia Comunitaria

18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS

PAR

18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

MUNICIPAIS

**3.1.90.16.00 583 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.536,90**

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.536,90

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT  
**3.1.90.16.00 607 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.019,98**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.019,98*  
 15 Urbanismo  
 15.452 Servicos Urbanos  
 15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL  
 15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
**3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 544,51**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 544,51*  
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
 10 Saude  
 10.122 Administracao Geral  
 10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE  
 10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
**3.1.90.16.00 689 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.205,60**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.205,60*  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
**3.1.90.94.00 736 Indenizações e Restituições Trabalhistas 47.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00*  
 02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
 02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
 18 Gestao Ambiental  
 18.452 Servicos Urbanos  
 18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA  
 18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
**3.3.50.41.00 1074 Contribuições 22.800,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.800,00*  
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 670.947,33**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-  
 a como recurso o abaixo  
 descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL  
 02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 Assistencia Social  
 08.244 Assistencia Comunitaria  
 08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA  
 08.244.0023.2094 MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMIL  
**3.1.90.11.00 220 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.240,34**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.240,34*  
 02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM  
 02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM  
 18 Gestao Ambiental  
 18.244 Assistencia Comunitaria  
 18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR  
 18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS  
**3.1.90.04.00 580 Contratação por Tempo Determinado 1.536,90**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.536,90*  
 02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
 02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT  
**3.1.90.11.00 605 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.019,98**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.019,98*  
 15 Urbanismo

15.452 Servicos Urbanos  
 15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL  
 15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
**3.1.90.11.00 627 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 544,51**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 544,51*  
 20 Agricultura  
 20.608 Promocao da Producao Agropecuaria  
 20.608.0030 GESTÃO AMBIENTAL  
 20.608.0030.0004 RELACOES INSTITUC E CONVENIOS IEF PESSOA  
**3.1.90.11.00 675 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00*  
**3.1.90.13.00 676 Obrigações Patronais 2.800,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.800,00*  
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
 10 Saude  
 10.122 Administracao Geral  
 10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE  
 10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
**3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 4.205,60**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.205,60*  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
**3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 47.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00*  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 12 Educacao  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 12.361.0008.2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE  
**4.4.90.52.00 1040 Equipamento e Material Permanente 587.600,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 587.600,00*  
**TOTAL: R\$ 670.947,33**

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.  
 Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.  
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 SANTA BARBARA, 28 de fevereiro de 2025.  
 ALCEMIR JOSE MOREIRA  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I  
 EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:  
 I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

As suplementações visam cumprir com a folha de pagamento, e a contratação de consultoria para a Secretaria de Educação, e com o Termo de colaboração que tem por objeto coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis.

**ANEXO II  
 SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 121.499,05
Valor dos Decretos publicados nesta data	R\$ 670.947,31
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 792.446,36
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 43.050.561,77
Percentual utilizado	0,39%
Atualizado em 28/02/2025	

**Publicado por:**  
Amanda Luíza Araújo Casita  
**Código Identificador:**6A9A3707

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
Processo Administrativo Disciplinar de n. 475/2024  
Processada: Thabata Mara Almeida Perdigão Martins**

Observando-se as diretrizes do art. 6º, V, do Decreto Municipal de n. 2.432/2013, bem como o fato da processada ser revel no processo administrativo disciplinar supramencionado, publica-se o presente extrato para ciência do andamento processual pela interessada, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal de n. 1.910/2019:

**Proferido despacho:** “(...) Portanto, nos termos do art. 92, §1º, da Lei Complementar Municipal de n. 1.910/2019, nomeio como defensor dativo, para patrocinar a defesa da processada, o Dr. Jeremias de Jesus Francisco, Gestor Administrativo, matrícula de n. 12520. (...)”

Ressalta-se que os autos estão disponíveis eletronicamente para consulta, mediante solicitação de acesso ao Núcleo de Secretaria da Controladoria-Geral do Município, através do e-mail: controladoria@santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara/MG, 7 de março de 2025.

**DAVI SOARES DE OLIVEIRA,**  
Presidente da 2ª CDP.

**Publicado por:**  
Davi Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**FD496B2F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2149/2025**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual, conforme consta no art. 37, X da CRFB/88, que incidirá sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão, assim definidos em lei, no percentual de **4,77%**, equivalente ao INPC acumulado do ano de 2024.

§ 1º A revisão prevista neste artigo é apenas o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo do servidor em decorrência do processo inflacionário.

§ 2º O disposto no caput aplica-se às gratificações por exercício de função, cujo valor é fixado em moeda corrente.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025.

Santa Bárbara/MG, 07 de março de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marina Maria de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**14FF1FD5

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2150/2025**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes políticos municipais, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e da súmula nº 73, do TCEMG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos agentes políticos municipais, assim definidos em lei, conforme dispõe o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e a súmula de nº 73, do TCEMG, a partir do mês de janeiro de 2025, no percentual de **18,61%**, equivalente ao INPC acumulado aplicado na revisão dos anos de 2019 (3,43%), 2020 (4,48%), 2023 (5,93%), e 2024 (4,77%).

**Parágrafo único.** A revisão prevista neste artigo é apenas o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo em decorrência do processo inflacionário.

**Art. 2º.** A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025.

Santa Bárbara/MG, 07 de março de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marina Maria de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**E8FDBBD2

**RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO Nº 192 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 192**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 01/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 07 de março de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 192**

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
TACIANE GRAZIELE SANTOS	01/2024	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

**Publicado por:**  
Giovane Gustavo Felício  
Código Identificador:61F23144

**RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO Nº 193 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 07 de março de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 193**

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
RITA DE CÁSSIA VALENTIM	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
EMILIANE JOANA SANTOS ALVES	02/2024	ESCRITURÁRIO

**Publicado por:**  
Giovane Gustavo Felício  
Código Identificador:67773370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SME Nº. 018/2025**

*“Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores Marqueane Carvalho Souza, Gestor Administrativo, matrícula nº 3351, Luciana Nepomuceno Bicalho, Assessora Pedagógica, matrícula nº 3117 e Elizabete Daiana dos Santos Souza, Escriturário, matrícula nº 12305, sob a presidência do segundo, para compor a Comissão Especial para supervisionar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 4º - Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara/MG, 07 de março de 2025.

**LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO**,  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Marqueane Carvalho Souza  
Código Identificador:70E129D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICACAO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 19/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhada pelo documento de formalização de demanda, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, Celebração de contrato coma a empresa, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0001-03, localizada na ST SBN Quadra 01, s/n, Bloco A, Asa Norte Brasília DF, CEP: 70002-900, serviços de confecção, personalização, impressão e distribuição de 1.560 boletos de IPTU 2025, no valor de R\$ 2,78 ( dois reais e setenta e oito centavos), para 1.560 boletos, totalizando valor total de R\$ 4.336,80 ( quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), estando apta, qualificada e autorizada pelos órgãos competentes e reguladores, proposto pelo representante legal Senhor Vinicius Silveira Simões, inscrito no CPF sob o nº 097.824.046-40, Identidade MG 14453035 SSP/MG, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 06 de março de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
Código Identificador:CFDA1025

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de serviço de UTI móvel para atendimento durante o período de carnaval.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, através do seu prefeito, Sr. Marcos Antônio Ferreira que no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, em consonância com o entendimento consolidado na súmula nº 473 do STF, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

CONSIDERANDO, que a publicação da dispensa tinha o objetivo de assegurar a prestação dos serviços de UTI Móvel, caso não fosse possível a execução tempestiva do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 006/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025.

**RESOLVE:**

Revogar o presente Processo Licitatório com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio, e demais interessados, bem como anexar ao processo, e tomar as providências legais cabíveis. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 06 de março de 2025.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**972F3F90

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 017/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 017/2024 – Dispensa Eletrônica nº 009/2024. Torna público o extrato de 1º Termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa 48.495.486 LUIZ FELIPE LOPES OLIVEIRA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de informática especializada para suporte técnico do prontuário eletrônico do cidadão – E-SUS. Manutenção e Suporte nos programas de faturamento e demais sistemas desenvolvidos pela DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Bem como prestação de serviços de apoio administrativo em Gestão em Saúde oferecendo suporte técnico, para atender as necessidades da Atenção Básica do Departamento Municipal de Saúde, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 07.03.2025.

**MARIA INES DE LIMA E SILVA-**  
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

**EDVAN LOPES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**04D13B06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO**  
**DIONÍSIO SOUZA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG**

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear as atividades da instituição, tais como: folha de pagamento e outros, de março a dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos

princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

**Valor:** R\$ 436.895,52 (Quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.12.03.08.241.0048.2254.3.3.50.41; 02.12.03.08.241.0062.2254.3.3.50.41; 02.12.03.08.241.0064.2397.3.3.90.41; 02.12.03.08.241.0064.2418.3.3.50.41.

**Vigência:** Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da assinatura do termo até 31.12.2025.

Santa Vitória, 10 de março de 2025.

**SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**2F8B7C91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**28/2020**

Processo nº 0026/2020

Contratante: Município de Santo Antônio do Monte.

Contratada: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37.

Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

Termo Aditivo: Fica prorrogado o período de vigência do contrato nº 0028/2020 firmado entre as partes, suas metas físicas e financeiras, bem como a validade de seus Documentos Descritivos – Anexos I e II, pelo período de 60 dias a contar de 1º de março de 2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 27 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**B550AD77

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**30/2020**

**PROCESSO 22/2020**

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Monte

**Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

**Objeto:** Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

**Termo Aditivo:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato nº 0030/2020 firmado entre as partes, suas metas físicas e financeiras, bem como a validade de seu Documento Descritivo – Anexo I, pelo período de 60 dias a contar de 1º de março de 2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 27 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**7F66CC34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 -**  
**QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 -**  
**QUALITATIVO**

**Processo Licitatório Nº 052/2024 - Concorrência Nº 003/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

**CONTRATADA:** Uarlei Jose do Prado LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.736.358/0001-29, situada na Rua São Judas Tadeu, n.º 218, em Cambuí - MG, neste ato representada por Uarlei Jose do Prado, RG nº M11.772.319, e CPF nº 056.206.266-10

**EMBASAMENTO:** Processo nº 052/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 03/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que “foram necessárias readequações”, conforme justificativa e planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR:** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 34.921,57 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:**

**3.1** - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

**3.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 18 de fevereiro de 2025.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Uarlei Jose do Prado LTDA.

**UARLEI JOSE DO PRADO**

Contratada

**Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/02/2025**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**DA1C7CD0

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 -**  
**QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 -**  
**QUALITATIVO**

**Processo Licitatório Nº 105/2024 - Concorrência Nº 005/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A, Morada do Sol, em CAMPO BELO - MG, representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 009.963.136-99

**EMBASAMENTO:** Processo nº 105/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 105/2024, Concorrência Nº 05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que “foram necessárias readequações”, conforme justificativa e planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR:** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 35.411,63 (trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:**

**3.1** - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

**3.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e

jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 18 de fevereiro de 2025.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Construtora Mineira Brasil EIRELI

**EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR**

Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/02/2025

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**65C34266

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 LEI 14133/2021**

**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025  
LEI 14133/2021**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos do dia 24 de março de 2025, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 021/2025, tendo por finalidade a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIGAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS E REDES DE ESGOTOS DAS VIAS DO MUNICÍPIO”. Na mesma data às 9h e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 7 de março de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 07/03/2025

**EDSON DONIZETE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**208D119C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 -  
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025** – O Município de São Francisco/MG torna público para o conhecimento de todos que estará recebendo, a partir de **10 (dez) de março de 2025**, nos termos do artigo 74, IV c/c o artigo 79, I da lei 14.133 de 2021, documentação para o Credenciamento para contratação de serviços de arbitragem desportiva, para atendimento ao calendário Municipal de Eventos Esportivos por seleção Paralela e Não Excludente. Período de Inscrição: **10/03/2025 a 09/05/2025**. Maiores Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231- 0052 ou através do site [www.saofrancisco.mg.gov.br](http://www.saofrancisco.mg.gov.br). São Francisco/MG, 07 de março de 2025. Ass. Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**5FAC6996

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2025**

**Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa visando prestação de serviços em instrumentos musicais para ensinamentos dos preceitos da Folia de Reis e seus instrumentos característicos viola, violão, cavaquinho, caixa de folia de Reis pago com recurso do FUMPAC, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: [contratoelicitaocao@terra.com.br](mailto:contratoelicitaocao@terra.com.br) das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: <https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/> São Francisco de Sales-MG, 06 março de 2025. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO** – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 07 de março de 2025.

**GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**

Prefeito Municipal

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2025**

**Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada visando prestação de serviços funerários, a serem adquiridos através de benefícios eventual, em favor das famílias carentes do município, por solicitação da , Secretaria Municipal de Assistência Social**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: [contratoelicitaocao@terra.com.br](mailto:contratoelicitaocao@terra.com.br) das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: <https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/> São Francisco de Sales-MG, 06 março de 2025. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO** – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 07 de março de 2025.

**GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Assis Santos Silva  
**Código Identificador:**1EA96223

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 108/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 108/2025**

*“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **JOÃO ANTÔNIO PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 119.147.816-51, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONROLE E FINANÇAS de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de março de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**ED3FC2F7

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 109/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 109/2025**

*“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.153/2015 e 1.280/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Sra. **MARIA LUIZA ANDRADE MOURA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 020.062.526-82, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de março de 2025, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de março de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**F9DB6500

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 110/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 110/2025**

*“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.103/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Sra. **GISELE COSTA ANDRADE E SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 089.143.026-10, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CAPS** de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de março de 2025, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de março de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**E683F9C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato administrativo de prestação de serviço para realização de leilões de bens móveis e imóveis: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445**. Pessoa física, residente e domiciliado a Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Prestação de serviços do Contratado à Contratante para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos bens inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários às atividades do Contratante, que serão posteriormente listados e avaliados, bem como, passíveis de publicações editalícias de praxe. VALOR: As despesas com a realização dos leilões serão distribuídas entre os lotes leiloados. Ficará a cargo dos arrematantes o pagamento destas despesas juntamente com o valor da arrematação, bem como a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.

São Francisco do Glória, 06 de março de 2025.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo

**Código Identificador:**47D96162

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO ( PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/25)**

**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EDITAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacógrafo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com base no interesse público se faz necessário a retificação do edital para a devida alteração que se baseia na retirada do item 001 (DIESEL COMUM) do edital/termo de referência. Contar-se-á 08 dias para a realização do certame a partir da publicação dessa certidão no Diário Oficial dos Municípios.

Sendo assim, a licitação será realizada no dia 20 de março de 2025 às 08:30 na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG.

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2025.

**DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo

**Código Identificador:**893270D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Inexigibilidade - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Tipo:Ato que autoriza a Contratação Direta - Modo de disputa:Não se aplica - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:07/03/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000016/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de borracharia, para atendimento às demandas da frota do Município de São Geraldo/MG. Informação complementar: documentos dos interessados deverão ser enviados via e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Envio a partir do dia 07/03/2025. Data da 1ª habilitação: 13/03/2025 as 9:00h. Demais datas de habilitação: Toda 1ª sexta-feira dos meses subsequentes.

**TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

**Código Identificador:**C8A0331C

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Inexigibilidade - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Tipo:Ato que autoriza a Contratação Direta - Modo de disputa:Não se aplica - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:07/03/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000017/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de locação de trator agrícola para atendimento do Programa São Geraldo Mais Produtivo, vinculado à Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Geraldo/MG. Informação complementar: documentos dos interessados deverão ser enviados via e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Envio a partir do dia 07/03/2025. Data da 1ª habilitação: 14/03/2025 as 9:00h. Demais datas de habilitação: Toda 1ª sexta-feira dos meses subsequentes.

**TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

**Código Identificador:**7CA62D3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**LICITACAO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2025 - PROCESSO Nº 18/2025, ADESÃO Nº 02/2025- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO OTOSCÓPIO ,QUE AVALIA A CAPACIDADE AUDITIVA E TÍMPANO , PARA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO , POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024 , REFERENTE AO PE 011/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2024 PERTENCENTE AO CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANAIBA (CISALP)".DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025. VIGÊNCIA: 07/03/2025 A 31/12/2025. CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$990,00( NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ). ASSINANTES:MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.EDUARTE APARECIDO TADEI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**

Ana Caroline Oliveira

**Código Identificador:**D11F4828

**LICITACAO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG –  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE  
ADESÃO Nº. 02/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 18/2025 ADESÃO Nº. 02/2025, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024 , REFERENTE AO PE 011/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2024 PERTENCENTE AO CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANAIBA". (CISALP), DESTINADO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO OTOSCÓPIO ,QUE AVALIA A CAPACIDADE AUDITIVA E TÍMPANO , PARA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO , EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO E ADJUDICO O SEU

OBJETO À EMPRESA TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA , COM O VALOR GLOBAL R\$990,00( NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025.

**DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO-**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**E96534F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024 - 4.ª  
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Terceira Convocação de Aprovados do Concurso Público – Edital n° 01/2024 referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem do dia 10 a 12 de março de 2025, das 8:15hs às 10:30hs, ao Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13, sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, a fim de manifestarem o interesse na investidura do cargo conforme determina o item 15 do Edital.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos referentes a nomeação constantes no item 15.4 do edital, a lista de exames admissionais será requerida pelo Departamento de Recursos Humanos, seguindo as especificações da NR-07, os candidatos terão até o dia 20/03/2025 para estarem com os exames em mãos, para marcação da consulta admissional.

O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br).

São Gotardo/MG, 07 de março de 2025.

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**37FCE1A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 00992025 –  
INEXIGIBILIDADE N° 0020/2025**

**Extrato de Ratificação** – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo n° 0099/2025, Inexigibilidade n° 20, artigo 74, Inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ n°. 17.942.111/0001-10, com valor de R\$ 3.276.785,61 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE São Lourenço – Associação de pais e amigos dos excepcionais, para atender a Portaria n° 1.253 de 08 de maio de 2018, que habilita a APAE de São Lourenço (MG) como Centro de Especialização em Reabilitação CER II, atender a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.698/2018 e CIB-SUS/MG n° 2.789/2018, e atender a Deliberação CIB-SUS/MG n° 5.088 de 06 de fevereiro de 2025.

São Lourenço, 06 de Março de 2025.

**GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO -**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**E6D0A2B8

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 0173/2023 -  
DISPENSA: 61/2023**

**Extrato do 1º termo aditivo - Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG** - Processo n° 0173/2023, dispensa 61/2023, contratado **Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI) Interviente da Unifei**, valor **R\$ 40.594,77**, n° Contrato **2023.07-008**, assinatura **07/03/2025**, vigência **11/11/2025** - São Lourenço, 07 de março de 2025 -

**WALTER JOSÉ LESSA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**9B19B50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 3.779 - ERRATA DISPÕE SOBRE A  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA  
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES  
DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE COMPROMISSO DE  
PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N.º 3.779 - ERRATA**

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento e dá outras providências.

Onde se lê:

**Parágrafo Único** - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de **janeiro** de 2025.

Leia se:

**Parágrafo Único** - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de **fevereiro** de 2025.

**PORTARIA N.º 3.779**

**Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades pelo não pagamento de serviços prestados por empresa contratada; **considerando** Parecer n° 009/2025 da Advocacia-geral do Município ; **considerando** os termos do Ofício 024/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **Alexandre Ferreira Gonçalves;**

- **Júlio César Sacramento;**  
- **Élson de Souza Filho.**

**Art. 2º** Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria procederá à apuração de eventuais irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, promovendo a análise documental e a identificação das causas e responsáveis, com a devida formalização em relatório conclusivo, sem prejuízo das atribuições próprias de suas cargas ou funções.

**Art. 3º** Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

**Parágrafo Único** - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**  
**PORTARIA Nº. 3.779**  
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:DD4DFDFB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº. 3.780 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS**  
**IRREGULARIDADES DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE**  
**COMPROMISSO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.780**

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades pelo não pagamento de serviços prestados por empresa contratada; **considerando** Parecer nº 009/2025 da Advocacia-geral do Município ; **considerando** os termos do Ofício 024/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **Robson Soares de Souza;**

- **Júlio César Sacramento;**  
- **Élson de Souza Filho.**

**Art. 2º** Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria procederá à apuração de eventuais irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, promovendo a análise documental e a identificação das causas e responsáveis, com a devida formalização em relatório conclusivo, sem prejuízo das atribuições próprias de suas cargas ou funções.

**Art. 3º** Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

**Parágrafo Único** - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria 3.779, de 27 de fevereiro de 2025

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**  
**PORTARIA Nº. 3.780**  
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2025.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:D2BF8931**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RESOLUÇÃO 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS**

**Resolução 002/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 19 de fevereiro de 2025

**CONSIDERANDO:** CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO:** A apresentação do relatório pela Secretaria de Desenvolvimento Social de saldo das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social destinadas à transferência dos recursos federais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social destinadas às transferências dos recursos federais para utilização no exercício de 2025. Os referidos recursos serão reprogramados nas respectivas contas dos blocos a que pertencem.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2025.

**THIAGO GRECCA MAIA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**6672C9E5

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**Aviso do Pregão Eletrônico nº. 004/2025**

**Objeto:** aquisição de sistema de cloração por pastilhas de hipoclorito de cálcio a 65%.

**Data:** 21/03/2025 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites  
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e <https://bll.org.br>

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**AD52C5A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025**

Torna público aos interessados o Processo Licitatório n.º 019/2025 – Chamamento Público n.º 002/2025 – objeto Chamada Pública de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem adquiridos com recursos do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para os alunos da rede municipal de ensino de São Sebastião da Vargem Alegre. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 09:00 horas do dia 21/03/2025. Edital na Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00hs e 12:00 às 16:00 em dias úteis ou pelo site [www.saosebastiaoavargemalegre.mg.gov.br](http://www.saosebastiaoavargemalegre.mg.gov.br). São Sebastião da Vargem Alegre 07/03/2025.

**ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4EBD9C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21 de março de 2025, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos da tabela CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos), em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do município e demandas administrativas de medicamentos. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: [www.saosebastiaoavargemalegre.mg.gov.br](http://www.saosebastiaoavargemalegre.mg.gov.br) ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 07 de março de 2025.

**ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA –**  
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

**MAURELI FREITAS DA SILVA –**  
Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FD0866A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6649**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6649**

**“PRORROGA PROZO ESTABELECIDOS NOS DECRETOS 6626/2025, 6627/2025, 6628/2025, 6629/2025, 6630/2025, DISPÕEM SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E)”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias), a partir de 15.02.2025, os prazos previstos nos artigos 3º e 4º dos Decretos Municipais n.ºs. 6626/2025, 6627/2025, 6628/2025, 6629/2025, 6630/2025, que dispõem sobre a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária urbana de interesse específico (reurb – e).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.

**MARCELO MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**CC52492F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA PREGÃO 007/2025**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 007/2025, Processo: 1761/2025, - Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de carnes de IPTU e ISSQN, com entrega parcelada por 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão, com participação exclusiva de ME, EPP ou MEI . Vigência: 08 de março de 2025 à 07 de março de 2026. Contratado: Estacao Express Tratamento de Dados Ltda-Me , CNPJ Nº 65.359.200/0001-80 Ata: 085/25 , valor R\$15.682,00 , Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**7198190C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato Contrato nº 074/2025. Concorrência Pública nº 001/2025. Processo: 040/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na construção da Unidade Básica de Saúde Dr. Maurício Borges Marques (UBS Diamantina) na Avenida Vereador Alfredo Campolongo, Lotes A2 e A3, Residencial Nascente do Paraíso, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos anexo ao processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Compromisso nº 756/9082. Vigência: 06 de março de 2025 com

vencimento previsto para 05 de novembro de 2026. Contratada: MARLON BRANDO MARTINS - EIRELI, CNPJ nº 21.160.150/0001-32. Valor total: R\$ 1.690.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa mil reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 06/03/2025.

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto de Oliveira  
**Código Identificador:**2B7A29ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL - CONTRATO 60/2022 - DISPENSA 01/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Errata de Extrato do Termo de Renovação Contratual da Dispensa de Licitação nº 001/2022. Processo Administrativo nº 79/2022, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Praça Frassinetti, 51 – Lagoinha, destinado as instalações do E.A.P da Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Vigência: 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026. Onde se lê: Valor mensal atualizado R\$ 1.883,65 (Hum mil oitocentos e oitenta e tres reais e sessenta e cinco centavos), Leia-se: Valor mensal atualizado R\$ 1.902,27 (Hum mil novecentos e dois reais e vinte e sete centavos). CONTRATADO: Sr. Hebert Ferreira Muncic. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

**Publicado por:**  
Leny Ghigolino Gadea  
**Código Identificador:**DF4D8A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SMS Nº 98/2025**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o artigo 15, inciso I e artigo 18, inciso I da Lei Federal 8.080/90, que compete ao município definir os mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações e serviços de saúde no âmbito da direção municipal do SUS;

**CONSIDERANDO** o artigo 16, inciso XIX da Lei Federal n. 8.080/90, o qual estabelece que a coordenação e avaliação técnica e financeira do SUS, empreendida pelo Sistema Nacional de Auditoria, deverão ser desenvolvidas com a cooperação técnica dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 1.651/95 que organiza o Sistema Nacional de Auditoria junto à direção do Sistema Único de Saúde, em todos os níveis de governo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Federal 8.689/93 que institui o Sistema Nacional de Auditoria e estabelece que suas atribuições serão realizadas de forma descentralizada, com a participação do componente municipal;

**CONSIDERANDO** a regulamentação complementar contida no item 3G do Anexo III, Parte III da Portaria / GM nº 2.048, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre a necessidade de comprovar a estruturação do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria/SNA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 3436/07 instituiu a estrutura organizacional e administrativa da Administração Pública de São Sebastião do Paraíso o Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria das ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que a condição de Gestor Pleno do Sistema Único de Saúde (SUS) confere ao Município as atribuições de controle, fiscalização, avaliação e auditoria das ações e serviços de saúde executados à conta do SUS e preconizados pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, do Anexo Único, do Decreto Municipal n. 6.485/24 que estabelece e regulamenta o Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 74/2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a equipe nomeada através da Portaria nº 74/2024, para compor o Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS), a qual continua constituída por servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitados para o cargo, e subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, com as alterações previstas no artigo 2º.

**Art. 2º.** Fica alterada a equipe do Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS), a qual passa a ter a seguinte composição:

**a) 01 (um) Coordenador – Chefe de seção de auditoria – nível superior:**

– Ana Carolina Leite Coelho Ferreira;

**b) 01(um) médico auditor:**

– Laércio Martins

**c) 01 (um) enfermeiro auditor:**

– Shirley Antônia Gonçalves Vanone;

**d) 02 (dois) auditores:**

– Adriana Rogeri Franco

– Divina Elaine Amaral de Paula

**Art. 3º.** O mandato da equipe do CMA será compatível com a vigência deste Instrumento, devendo qualquer alteração de sua composição ser homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os membros do CMA não serão remunerados pelas suas atividades desempenhadas no Componente.

**Art. 4º.** A inclusão de novos servidores no quadro do CMA fica condicionado à criação de cargos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de março de 2025.

**ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do SUS/FMS

**Publicado por:**  
Renato Alves França  
**Código Identificador:**55570197

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO -QUANTITATIVO

Contrato n°: 038/2024

Processo n°: 104/2024

Concorrência Eletrônica n°: 0002/2024

Partes:

MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG  
CNPJ:18.026.005/0001-59

RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA  
CNPJ:25.341.598/0001-03.

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇADAS EM CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATO INICIAL :R\$384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil).

VALOR DO ADITIVO:R\$67.256,12(sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VALOR ATUALIZADO:R\$451.256,12(quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

O presente termo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme consta no contrato original.

**Data do aditivo:** 28/01/2025

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**337B0B3A

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO -VALOR

Contrato n°: 041/2024

Processo n°: 135/2024

Concorrência Eletrônica n°: 003/2024

Partes:

MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG  
CNPJ:18.026.005/0001-59

RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA  
CNPJ:25.341.598/0001-03.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SÃO GERALDO (ENTRE AS RUAS CUIABÁ/CAMPO GRANDE E AVENIDA BRASÍLIA)

VALOR DO ADITIVO:R\$39.981,92(trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

VALOR ATUALIZADO:R\$204.781,92(duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

O presente termo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme consta no contrato original.

**Data do aditivo:** 18/02/2025

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**D7724D87

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE  
PAUTA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER  
REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025**

- 1-Abertura, chamada e verificação de quórum;
- 2-Leitura, discussão e votação da ata da 2ª (segunda) reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025;
- 3-Leitura de correspondência;
- 4-Turno único de discussão e votação de indicação;
- 5-Mensagens;
- 6-Chamada final;
- 6-Encerramento.

Sem Peixe, 07 de março de 2025.

**JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Renata Aparecida de Freitas Teixeira  
**Código Identificador:**27662FF9

**DIVISÃO DE COMPRAS  
1º ADITIVO DO PRC 019/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa N° 011/2024. Objeto: Aquisição de material gráfico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado (a): **GRAFICA IMPRESSOUZA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 19.503.572/0001-11, que tem sede na Rua do Rosário, n° 155 – Parte Alta, Alvinópolis - Minas Gerais, CEP: 35.950-000.

Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar a vigência contratual até 30 de junho de 2025.

Sem Peixe, 03 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**A7A6D4BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2025 PREGÃO  
PRESENCIAL N° 014/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 21/03/2025, às 13:00 hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, n° 179, Centro, Senador Cortes – MG.

CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.**

Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de março de 2025

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**A4F2AD0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº  
22/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.

**Contratada:** 3 Poderes Comércio Ltda - ME- CNPJ: 14.937.152/0001-20

**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.

**Valor total:** R\$ 581.430,4500 (*Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos*);

**Publicado por:**  
Lady Natalie Machado Nunes Rocha  
**Código Identificador:**8BF8CBBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº  
23/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.

**Contratada:** Mundo Da Embalagem Ltda – CNPJ: 04.619.492/0001-59

**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.

**Valor total:** R\$ 266.749,6000 (*Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos*);

**Publicado por:**  
Lady Natalie Machado Nunes Rocha  
**Código Identificador:**548A3BFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº  
24/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.

**Contratada:** Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda - ME- CNPJ: 20.776.241/0001-34

**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.

**Valor total:** R\$ 73.163,3000 (*Setenta e Tres Mil e Cento e Sessenta e Tres Reais e Trinta Centavos*);

**Publicado por:**  
Lady Natalie Machado Nunes Rocha  
**Código Identificador:**99D941F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº  
41/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.

**Contratada:** Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda- CNPJ: 37.730.284/0001-81

**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.

**Valor total:** R\$ 9.961,4500 (*Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos*);

**Publicado por:**  
Lady Natalie Machado Nunes Rocha  
**Código Identificador:**AB2AC7CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025  
PORTARIA 106 - RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 106 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **GRACE KELLY COELHO PINTO ANDRADE**, CPF nº 055.123.086-02, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, pelo período de *03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONÁRIO, Município de *Nanuque-MG*, com ônus de remuneração para o órgão Cessionário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Onde se lê: Professora, leia-se Supervisora Pedagógica.

Onde se lê: 03 de Fevereiro de 2025, leia-se 06 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes  
**Código Identificador:**F211A30D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025  
CORREGEDORIA PORTARIA 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 02, de 06 de março de 2025**

*“Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal”.*

**A Corregedora do Município de Teófilo Otoni**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal por intermédio do Decreto nº 8.579/2025, e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei Municipal 6.209, de 16 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, no âmbito da Administração Pública do Município:

- I - CLARISSA MOURA -MATRICULA Nº117055;
- II - CREUNICE APARECIDA BARROSO – MATRICULA Nº 116831;
- III - EDSON PESSOA NERES – MATRICULA Nº102752;
- IV - GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA Nº104906;
- V - RODRIGO WOLFF PENA – MATRICULA Nº(falta)
- VI - SAMUEL ISAAC RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 118585;
- VII - SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA Nº116830.

**Art. 2º** Os servidores designados serão nomeados para compor as comissões a que se refere o artigo anterior no momento da instauração de cada procedimento, por meio de ato específico da autoridade competente, nos termos da Lei 6.209/2011 e do Decreto Municipal nº 8.579/2025.

**Art. 3º** Os servidores designados terão a responsabilidade pela condução dos procedimentos administrativos disciplinares e das sindicâncias já instauradas e não encerradas no exercício anterior, conforme Ato de nomeação da autoridade competente.

**Art. 4º** Os servidores nomeados para as referidas comissões ficarão dispensados de suas atividades normais de expediente, exclusivamente durante a realização dos atos processuais e diligências inerentes aos procedimentos administrativos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni/MG, 06 de março de 2025.

**EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS**  
Corregedora Geral do Município

**Publicado por:**  
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro  
Código Identificador:4EB6F5DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**  
**PORTARIA Nº 119 - DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 119 - DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*“Designa membros da Comissão Conjunta para avaliação e deliberação sobre direitos e deveres dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída Comissão Conjunta de caráter consultivo, com o objetivo de reunir, avaliar e deliberar sobre direitos e deveres dos servidores públicos municipais, abrangendo, entre outras pautas:

- Nova Ajuda de Custo Universitária;
- Revisão Geral Anual;
- Pagamento do Piso Nacional do Magistério;
- Política remuneratória dos servidores municipais;
- Plano de Carreira;

**Art. 2º:** A Comissão será composta pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni (SINDSETO); SISPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni) e Câmara Municipal, nos termos abaixo:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni:  
Regina Chaves da Silva Gonçalves – Presidente;  
Warlice Medina Chaves Martins – Membro;

II - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni (SINDSETO):  
Alano Gomes de Oliveira – Membro;  
José de Souza Neto – Membro;

III - Representantes do SISPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni):  
Lauro Bohler Junior – Membro;  
Gislene Pereira Silva Gomes – Membro;

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:  
Gabriel Gusmão Dias Svizzero;

**Art. 3º** – Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma honorífica, sem qualquer tipo de remuneração, devendo atuar de maneira imparcial e transparente, garantindo a participação democrática e o interesse público.

**Art. 4º** - Caberá ao presidente da Comissão:  
I - O agendamento das reuniões, na sede da prefeitura, sempre em dias úteis e em horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h.  
II – A definição de pauta de prioridade, nos termos do art. 1º.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes  
Código Identificador:F7F17291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 198/2024 M MARTINS SPOSITO**

**INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO**  
**Credenciamento Nº 006/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024**

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG”** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, o Sr. Matheus Martins Sposito da empresa M. Martins Sposito Serviços Médicos LTDA- CNPJ nº 53.288.764/0001-90, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
Thiago Peterman Martins	XXXXXXX	90046

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 001/2024** permanecem inalteradas.

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS**

Secretária Municipal de Administração

**KENEDY RODRIGUES ESTEVES**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Almir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**C140E5E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 052/2024 EMPRESA: MA SERVIÇOS MÉDICO LTDA**

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO

**Credenciamento Nº 001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024**

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF’S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG”** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pela representante, a **Sra. MARIANE ALVES ALMEIDA**, CPF nº 110.182.516-26, EMPRESA: MA SERVIÇOS MÉDICO LTDA - CNPJ: 50.235.561/0001-48, procede-se à inclusão dos seguintes profissionais em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
LAELIO ELER FILHO	xxxxxx	108264/MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 077/2024** permanecem inalterados. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 07 de Março de 2025

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS**

Secretária Municipal De Administração

**KENEDY RODRIGUES ESTEVES**

Equipe De Apoio

**Publicado por:**

Almir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**9E69D99A

**MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG”**. Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa e horário**: CIRO RAFAEL VIEIRA GONTIJO LTDA-CNPJ Nº 41.108.760/0001-02, às 16:00h do dia 06/03/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: CIRO RAFAEL VIEIRA GONTIJO LTDA-CNPJ Nº 41.108.760/0001-02 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h: 30 min. ( dezesseis horas e tinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA**

Agente de Contratação

**OLAVO AZEVEDO**

Agente Público

**Publicado por:**

Almir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**22B62F8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2025 no dia 24/03/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br). Teófilo Otoni/MG, 07/03/2025.

**KENEDY RODRIGUES ESTEVES –**

Diretor da Divisão de Licitação.

**Publicado por:**

Almir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**2A118ECD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.  
001/2024**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h e 00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF’S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG”**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa Médica no respectivo horário: ARS NÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 58.763.341/0001-07 às 14:00h do dia 07/03/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: ARS NÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 58.763.341/0001-07 por cumprir todas as exigências do edital. Em

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.  
006/2024**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.  
006/2024**

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14 h:20 min. (quatorze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

**CLARISSA MOURA**  
Agente de Contratação

**OLAVO AZEVEDO**  
Agente Público  
Credenciamentos

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**957EC773

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE**  
**DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.**  
**006/2024**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE**  
**DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.**  
**006/2024**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**”. Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte empresa e horário: JVSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.753.595/0001-36, às 14:00h do dia 07/03/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: JVSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.753.595/0001-36 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h: 10 min. (quinze horas e dez minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA**  
Agente de Contratação

**OLAVO AZEVEDO**  
Agente Público

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**0D736AFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 - PARCERIA Nº 01/2025. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Instituto Cantinho da Solidariedade – CNPJ nº 05.265.884/0001-20. Objeto da parceria: “Promoção de atividades artísticas, culturais, de lazer, esportivas dentre outras, a fim, de estimular as relações comunitárias e familiares das crianças e

adolescentes atendidas pelo Instituto Cantinho da Solidariedade”. Repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. O recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240008 – Origem do Recurso – Emenda – Ano 2024 - nº 202444390001 – Dados da Programação: Ano 2024 – nº 316860620240008 – Funcional Programática nº 082445131219G0031 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 – Número Processo SEI: 71000056571202422 e com base no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que se trata de serviço de assistência social executado por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política. Teófilo Otoni/MG, 07/03/2025 –

**LOURDES GEGÊ ALVES –**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**4612290E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 - PARCERIA Nº 03/2025. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni – CNPJ nº 21.084.322/0001-36. Objeto da parceria: “Alimentação e Cidadania na APAE – Promoção do direito à alimentação com equidade e dignidade – Nutrição Social II”. Repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parcela única. O recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240008 – Origem do Recurso – Emenda – Ano 2024 - nº 202444390001 – Dados da Programação: Ano 2024 – nº 316860620240008 – Funcional Programática nº 082445131219G0031 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 – Número Processo SEI: 71000056571202422 e com base no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que se trata de serviço de assistência social executado por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política. Teófilo Otoni/MG, 07/03/2025 –

**LOURDES GEGÊ ALVES –**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**1C21266F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: PINHEIRO LS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.620.658/0001-22; ALICIA CAROLINE CARDOSO FERREIRA LTDA-CNPJ Nº 57.016.725/0001-95; CLARA LUCIA RESENDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 25.176.549/0001-62; ANNA KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA-CNPJ Nº 50.163.014/0001-02; SERVIÇOS E CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL TO LTDA-CNPJ Nº 28.618.713/0001-32 E T&T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 44.292.824/0001-58, para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 07 de março de 2025.

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Almir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**387BEC00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE CREDENCIAMENTO -  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa ALICIA CAROLINE CARDOSO FERREIRA LTDA-CNPJ Nº 57.016.725/0001-95; T&T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 44.292.824/0001-58 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 07 de março de 2024.

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Almir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**AECB9FF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024**

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: **DRA. ANA CAROLINA ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 58.399.747/0001-44; ODONTO FERNANDES LTDA-CNPJ Nº 58.476.437/0001-86 para prestação de serviços "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL".**

Teófilo Otoni/MG, 07 de março de 2025.

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Almir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**244BAEBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º, 3º/2025  
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 200/2023 –  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 2º, 3º/2025 termo aditivo. Contrato nº 200/2023 – concorrência nº 02/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de escola no bairro nova três corações com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contratado: hammer construção e engenharia ltda. Cnpj: 45.154.920/0001-00. Tipo: 2º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,1890% em função do acréscimo de quantitativo de itens. 3º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 6,3331% em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo do concorrência nº 02/2023. Início vigência: 25/02/2025 até 10/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/02/2025.

Três corações, 25 de fevereiro de 2025.

**DANIEL SANTOS RIBEIRO.**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**CAE65794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025  
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 128/2024 –  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 128/2024 – concorrência eletrônica nº 05/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação da obra de contenção talude do bairro estância dos reis no município de três corações-mg. Contratada: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,17% (três vírgula dezessete por cento) em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: cláusula 15.2 do contrato original, oriundo do concorrência eletrônica nº 05/2024. Início vigência: 19/02/2025 até 19/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/02/2025.

Três corações, 19 de fevereiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.**

Secretário Ordenador

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**80A720FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 02/2025.**

Extrato do contrato da dispensa nº 02/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos tipo ônibus, micro ônibus e van com motorista devidamente habilitado contrato: nº 19/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x viação três corações ltda valor: r\$4.557.000,00(quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais). O prazo deste contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/02/2025. Três corações, 26 de fevereiro de 2025.

**DANIEL SANTOS RIBEIRO.**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**5E9A308A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 01/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 01/2025 objeto: disponibilização de uso do software on-line que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido na lei municipal nº 3.550/2009- contrato: nº 06/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x associação mineira de municípios valor: r\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/01/2025.

Três corações, 22 de janeiro de 2025.

**JORGE VITOR DA COSTA.**  
Secretaria Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**709B6B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO  
DO CONTRATO DA ADESAO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
59/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da adesão ao pregão eletrônico nº 59/2024. Objeto: aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta rl 1c contrato: nº 18/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x distribuidora brasileira de asfalto s/a valor: r\$429.000,00(quatrocentos e vinte e nove mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/02/2025. Três corações, 21 de fevereiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**0D844EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00089/2024. Objeto: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde, conforme as emendas impositivas ao projeto de lei 5890/2023. Termo: nº 00020/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x b9 bebedouros comercio ltda. Valor: r\$ 3.599,72 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Termo: nº 00021/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x bt comercio inteligente ltda. Valor: r\$ 3.734,00 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais). Termo: nº 00022/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x d3jf empreendimentos comerciais ltda. Valor: r\$ 19.384,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Termo: nº 00023/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x debrum moveis corporativos ltda. Valor: r\$ 1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais). Termo: nº 00024/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x elber industria de refrigeracao ltda. Valor: r\$ 11.956,45 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Termo: nº 00025/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x eletro centro comercio de peças e eletroeletrônicos ltda. Valor: r\$ 17.508,00 (dezesete mil, quinhentos e oito reais). Termo: nº 00026/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x

empreendimentos wg ltda valor: r\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). Termo: nº 00027/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x fabricio rodrigues pereira valor: r\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais). Termo: nº 00028/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x fisiomédica produtos e equipamentos ltda. valor: r\$ 3.000,00 (três mil reais). Termo: nº 00029/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x italia empreendimentos ltda. Valor: r\$ 32.396,97 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Termo: nº 00030/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x jl comercio e serviços ltda. Valor: r\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Termo: nº 00031/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x josé neymar mendes gonçalves 06525136628. Valor: r\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Termo: nº 00032/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x kientro brasil ltda. Valor: r\$ 329,96 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Termo: nº 00033/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x linkmarket informatica e telecomunicacoes ltda. Valor: r\$ 3.000,00 (três mil reais). Termo: nº 00034/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x ml do brasil empreendimentos comerciais ltda. Valor: r\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais). Termo: nº 00035/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x orisvaldo silva junior. Valor: r\$ 906,00 (novecentos e seis reais). Termo: nº 00036/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x sul minas fábrica de móveis ltda. Valor: r\$ 6.829,50 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Termo: nº 00037/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x visamed comercio de material hospitalar ltda. Valor: r\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). Termo: nº 00039/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x vitalli comercio e importação ltda. Valor: r\$ 2.489,91 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/02/2025.

Três corações, 10 de fevereiro de 2025.

**RACHID GADBEM NETO.**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**F9DA7F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 84/2024. Objeto: aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e complementos nutricionais para fornecimento a pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde termo: nº 40/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x hassan raad distribuidora de medicamentos e produtos nutricionais ltda r\$29.778,00(vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais) termo: nº 41/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x l e c distribuidora de produtos nutricionais ltda valor: r\$486.813,04(quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos) termo: nº 42/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x m. S. Rios produtos de dieta valor: r\$30.364,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e quatro reais) termo: nº 43/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x nunes farma distribuidora de prod. Farmaceuticos valor: r\$115.520,00(cento e quinze mil, quinhentos e vinte reais) termo: nº 44/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x nutre comercio de produtos nutricionais ltda valor: r\$671.116,60(seiscentos e setenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) termo: nº 45/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bié ltda valor: r\$52.526,00(cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais termo: nº 46/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x vero medicamentos ltda valor: r\$ 9.000,00(nove mil reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/02/2025.

Três corações, 13 de fevereiro de 2025.

**RACHID GADBEM NETO.**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**867E6B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 14/2025. Objeto: aquisição de emulsões asfálticas rr-1c e cm-30 para atender as necessidades nas atividades da secretaria municipal de obras e serviços públicos termo: nº 14/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x def transporte e construtora ltda valor: r\$209.970,00(duzentos e nove mil, novecentos e setenta reais) termo: nº 15/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x distribuidora brasileira de asfalto s/a valor: r\$702.000,00(setecentos e dois mil reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/02/2025.

Três corações, 17 de fevereiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**1CDA0C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 06/2025 objeto: aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para serem utilizados no laboratório de análises clínicas da secretaria municipal de saúde termo: nº 48/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x avva lab produtos para laboratorio ltda r\$47.400,00(quarenta e sete mil e quatrocentos reais) termo: nº 49/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x biotécnica indústria e comércio ltda valor: r\$ 3.734,00 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais) termo: nº 51/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x gc lab diagnosticos ltda – me valor: r\$45.517,87(quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) termo: nº 52/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x jn diagnostica ltda – epp valor: r\$1.214,50(um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) termo: nº 53/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x jp cirurgica ltda - me valor: r\$6.202,00(seis mil, duzentos e dois reais) termo: nº 54/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x light brasil ltda valor: r\$17.943,89 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/02/2025.

Três corações, 20 de fevereiro de 2025.

**RACHID GADBEM NETO.**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**41605817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
CONVÊNIO Nº 0001/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Convênio nº 0001/2025. Constitui objeto deste termo de convênio o repasse dos recursos financeiros advindos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb. Conveniente: município de três corações, na pessoa do prefeito municipal, senhor dimas pereira e abrahão. Conveniado: associação de pais e amigos dos excepcionais – apae cnpj/mf: 18.917.351/0001-27. Secretaria municipal de educação – seduc. Objeto: constitui objeto deste termo de convênio, o repasse dos recursos financeiros advindos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb – educação especial à associação de pais e amigos dos excepcionais de três corações - apae, referente ao censo escolar do exercício de 2024, para o custeio do atendimento de 81 (oitenta e um) alunos portadores de necessidades especiais para o exercício de 2025. Valor: o valor total do presente termo de convênio é de r\$ 774.243,81 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Repasse: o repasse será feito mediante crédito em conta corrente do banco bradesco, em 5 (cinco) parcelas sucessivas, sendo a primeira no valor de r\$ 154.848,77 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) e as demais parcelas no valor de r\$ 154.848,76 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Lei autorizativa: lei nº 5.147/2025. Prazo: o prazo deste convênio corresponde ao exercício financeiro de 2025. Data do convênio: 26/02/2025.

Três corações, 26/02/2025.

**DANIEL SANTOS RIBEIRO.**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**737BBF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 0004/2025. Objeto: aquisição de ração para cães adultos e filhote para os animais abrigados no canil municipal. Para o periodo de 12 meses.Termo: nº 00047/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x tti atacado agropecuário ltda. Valor: r\$ 111.900,00 (cento e onze mil, novecentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/02/2025.

Três corações, 17 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO FERRAZ RIVELLO.**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**71C26414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025  
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 28/2023 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 131/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. Contrato nº 28/2023 – pregão presencial nº 131/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação de softwares de informática para gestão das atividades públicas do município de três corações – mg / poder executivo, poder legislativo e instituto de previdência municipal de três corações – iprecor, via o uso de soluções, com armazenamento de dados e capacidade de computação com processamento em nuvem, além da disponibilidade de interfaces de integração entre os diversos módulos e lotes, estando incluso as alterações necessárias, manutenções e atualizações legais supervenientes, bem como suporte técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados. Contratada: e l

produções de software Ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000131/2022. Início vigência: 09/02/2025 até 08/02/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/02/2025.

Três corações, 09 de fevereiro de 2025.

**ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES.**

Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**7E8918BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025  
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0032/2023 – DISPENSA Nº  
0003/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. Contrato nº 0032/2023 – dispensa nº 0003/2023. Objeto: a locação do imóvel situado na rua haroldo rezende, 320, santa tereza , é necessária para as instalações do programa bolsa família, setor de benefícios, sala de reunião dos conselhos municipais e outros setores da secretaria de desenvolvimento social. Locador: nilo maurício pires lopes e marcia helena botelho pereira lopes. Cpf: 281.415.396-04 e 505.322.006-91. Tipo: cláusula 7ª (do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Cláusula 4ª (do valor) o valor total do contrato original sofre alteração de 6,747040% em função do reajuste de preço segundo índice igp-m. Autorização: cláusulas 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo do dispensa nº 0003/2023. Início vigência: 15/02/2025 até 14/02/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2025. Três corações, 15 de fevereiro de 2025.

**LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**DE1F8102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0073/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0073/2024. Objeto: aquisição de sacos de rafia - contrato: nº 09/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bié ltda valor: r\$2.890,00(dois mil oitocentos e noventa reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/01/2025. Três corações, 28 de janeiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**AEA371B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0016/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0016/2025. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) para atender às demandas da secretaria municipal de obras e serviços públicos. Contrato: nº 00017/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x d e f costa transporte e construtora ltda. Valor: r\$ 283.242,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/02/2025. Três corações, 21 de fevereiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**2CA850FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 91/2024 objeto: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa íntima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde termo nº 10/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x alfalagos ltda valor: r\$9.093,00 (nove mil e noventa e três reais) termo nº 12/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x cirúrgica união ltda valor: r\$10.357,20(dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) termo nº 13/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x imediata distribuidora de produtos para a saúde valor: r\$46.120,00(quarenta e seis mil, cento e vinte reais) termo nº 16/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x medicina segura distribuicao e promocao em vendas ltda valor: r\$3.458,00(três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) termo nº 17/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x mg flex ltda valor: r\$42.495,00(quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) termo nº 18/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x tatex confecções ltda valor: r\$187.985,00(cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) termo nº 29/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x wtrade intermediação de negócios ltda valor: r\$4.020,30(quatro mil, vinte reais e trinta centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/02/2025.

Três corações, 05 de fevereiro de 2025.

**RACHID GADBEM NETO.**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**A05D30AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA  
03/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Errata 03/2025. Pregão presencial nº 134/2022. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº 04/2023, que tem por objeto “contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações”, torna pública e oficializa a presente “errata”, conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do termo aditivo em questão, por um equívoco, constou seu número como 1º/2024. Onde constou “1º/2024”. Passa a constar: “2º/2025”. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações, 05 de fevereiro de 2025.

**ANA CAROLINA SIMÕES MAFRA.**

Secretaria Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**A341B70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO  
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
N.º 024/2025. PROCESSO N.º 0115/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 024/2025. Processo n.º 0115/2024. Objeto:

aquisição de fantasia do zé gotinha para campanhas de vacinação em prol da secretaria municipal de saúde. Resolução ses/mg nº 9.842, de 13 de novembro de 2024. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/03/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Conforme lei federal nº 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal nº 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisite: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de março de 2025.

**LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**F5248358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO  
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
N.º 022/2025. PROCESSO N.º 013/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: nº 022/2025. Processo nº 013/2025. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para a melhoria dos processos de trabalho do setor de odontologia, a serem utilizados na estruturação da odontoclínica municipal e do centro de especialidades odontológicas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/03/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Conforme lei federal nº 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal nº 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisite: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de março de 2025.

**LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**527006CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA  
CONTRATO N.º: 03/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 03/2025**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 28.041.791/0001-17.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, ENVOLVENDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, REPRESENTAÇÃO CONTENCIOSA, PODENDO ESTENDER-SE A OUTROS SERVIÇOS JURÍDICOS, MEDIANTE CONSULTA DO MUNICÍPIO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**Fundamento:** O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 02/2025 e Processo Licitatório nº 19/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às

disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Valor do Contrato: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).**

**Dotações Orçamentárias:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município Três Marias deste exercício, na dotação discriminada: Ficha: 654/2025 –

02.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Gabinete do Prefeito;

Ficha: 655/2025 – 02.03.01.03.122.0002.2004.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Procuradoria Geral do Município

Ficha: 663/2025 – 02.09.01.18.541.0002.2044.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Gabinete do Prefeito.

**Vigência:** 12 meses a contar do dia 15/01/2025.

**Publicado por:**

Adão Pereira da Silva

**Código Identificador:**EC131F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 02/2025**

**Inexigibilidade de Licitação 02/2025**

**Processo Licitatório 19/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, ENVOLVENDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, REPRESENTAÇÃO CONTENCIOSA, PODENDO ESTENDER-SE A OUTROS SERVIÇOS JURÍDICOS, MEDIANTE CONSULTA DO MUNICÍPIO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Da Dotação orçamentária financeira

Ficha: 655, 654 e 663

O valor total da contratação será de R\$261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), pagos parceladamente em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pelo Procurador Geral do Município.

Empresa: PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 28.041.791/0001-17, empresa com sede à Avenida Cesário Alvim, 818, Sala 1215, Andar 12, Centro, Uberlândia - MG – CEP 38.400-098

Três Marias/MG, 15 de Janeiro de 2025.

**DANILO BARBOSA REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adão Pereira da Silva

**Código Identificador:**AA2EA50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 022/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 24/03/2025 às 12:30h, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais,, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://bnc.org.br/>. **Início da****

**sessão dia 24/03/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://bnc.org.br/www.tresmarias.mg.gov.br>. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de março de 2025.

**ADÃO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Pereira Pinto Filho  
**Código Identificador:**C2A7FD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 003/2024, objetivando a Aquisição de leite pasteurizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, dentro das escolas do ensino fundamental e pré escolas do Município de Três Marias MG.

Dotação Orçamentária Fichas: 113, 117 e 119

O valor da contratação, perfazendo o valor global de **R\$ 10.666,50 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Empresa: : **37.205.165 MAX LAMOUNIER RODRIGUES MENDES DA SILVA**, Empresa sediada na Rua Minas Gerais, nº 80, Bairro Centro, cidade de Três Marias MG, CEP: 39.205-000, inscrita no CNPJ nº 37.205.165/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Max Lamounier Rodrigues Mendes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 103.938.696-28.

Três Marias MG, 26 de fevereiro de 2025.

**DANILO BARBOSA REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adão Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A0E05B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 25/03/2025 às 12:30h, objetivando à **Contratação de empresa, para prestação de serviço de locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de água potável, com motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://bnc.org.br/>. **Início da sessão dia 25/03/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://bnc.org.br/www.tresmarias.mg.gov.br>. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de março de 2025.

**ADÃO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Pereira Pinto Filho  
**Código Identificador:**DEF0D5A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AUTORIZAÇÃO RETIFICADA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025**

**PROCESSO N.º 039/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso III, alínea F, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.555.382/0001-33, para licenciamento de plataforma para curso de formação com o objetivo de atender os alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 28 de fevereiro de 2025.

**ERIKA MESQUITA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**D99CE7F0

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022 –  
PROCESSO N.º 026/2022 – CONTRATO N.º 010/2022**

**Locatária:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Locadora:** Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0007-24. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 08/03/2026. Fica reajustado o valor mensal contratado para R\$ 5.123,96 (cinco mil cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Data: 07/03/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**495CF5F0

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS N.º 283/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
115/2024 - PROCESSO N.º 213/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** **Traçado Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0025-05. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
01	TL	73662	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	R\$ 3.763,16	R\$ 3.917,06

**Data:** 07/03/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**7EF5DAE3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**  
**CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 –**  
**PROCESSO N.º 193/2021 – CONTRATO N.º 010/2021.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Maria Cristina de Andrade Castro; Adriana Andrade de Castro Lima; Juliana de Andrade Castro e Carlos Henrique de Andrade Castro, neste ato representados perante a Prefeitura Municipal de Três Pontas pela Sra. Maria Cristina de Andrade Castro, portadora da Carteira de identidade n.º MG4850184 PC/MG, CPF n.º 636.237.736-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 12/03/2026. Fica reajustado o valor mensal contratado para R\$ 5.337,45 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Data: 07/03/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**743F763E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**  
**CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2021 –**  
**PROCESSO N.º 203/2021 – CONTRATO N.º 013/2021.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Maria Clotilde da Ponte Ferreira, portadora do CPF n.º 712.129.306-49. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 24/03/2026. Fica reajustado o valor mensal contratado para R\$ 761,17 (setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). Data: 07/03/2025.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**404BD45A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – DISPENSA N.º 007/2025 – PROCESSO N.º 044/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de material elétrico para iluminação do Estádio Ítalo Tomagnini (Campo do TAC)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br). Data e horário de recebimento das propostas comerciais: até às 12horas do dia 13/03/2025. Início do recebimento de propostas através do e-mail [compradireta@trespontas.mg.gov.br](mailto:compradireta@trespontas.mg.gov.br): 10/03/2025 a partir das 12horas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MARÇO DE 2025

**GABRIELA FELIX SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**098284E5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AUTORIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório, referente a **Aquisição de material elétrico para iluminação do Estádio Ítalo Tomagnini (Campo do TAC)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos. Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 07 de março de 2025.

**ERIKA MESQUITA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**71A4D943

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2024, HOMOLOGADO EM 26/02/2025, CUJO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EMPRESA CONTRATADA:**  
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.941.956/0001-35.

**VIGÊNCIA:**  
27/02/2025 À 27/02/2026.

**VALOR CONTRATADO:**  
R\$122.800,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
Nº 02.05.02.10.301.0003.2.03334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, ficha de nº 237, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002), 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**59C9E78D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2024, HOMOLOGADO EM 26/02/2025, CUJO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EMPRESA CONTRATADA:**  
CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.088.996/0001-40.

**VIGÊNCIA:**  
27/02/2025 À 27/02/2026.

**VALOR CONTRATADO:**  
R\$27.975,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
Nº 02.05.02.10.301.0003.2.03334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, ficha de nº 237, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002), 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

**Código Identificador:**B4130457

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2024, HOMOLOGADO EM 26/02/2025, CUJO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EMPRESA CONTRATADA:**

TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 49.823.063/0001-37.

**VIGÊNCIA:**

27/02/2025 À 27/02/2026.

**VALOR CONTRATADO:**

R\$347.080,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Nº 02.05.02.10.301.0003.2.03334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, ficha de nº 237, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002), 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

**Código Identificador:**D59C2ED6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2024, HOMOLOGADO EM 26/02/2025, CUJO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EMPRESA CONTRATADA:**

CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 44.838.265/0001-39.

**VIGÊNCIA:**

27/02/2025 À 27/02/2026.

**VALOR CONTRATADO:**

R\$82.050,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Nº 02.05.02.10.301.0003.2.03334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, ficha de nº 237, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002), 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

**Código Identificador:**5AB46FC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2024, HOMOLOGADO EM 26/02/2025, CUJO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EMPRESA CONTRATADA:**

DRUGSTORE FONSECA SILVA LTDA, CNPJ: 29.505.246/0001-05.

**VIGÊNCIA:**

27/02/2025 À 27/02/2026.

**VALOR CONTRATADO:**

R\$542.340,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Nº 02.05.02.10.301.0003.2.03334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, ficha de nº 237, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002), 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

**Código Identificador:**FB8B216E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA LAS CADASTRO**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) - CADASTRO**

**Nº 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 140/2011, e Deliberação Normativa COPAM 213/2017, alterada pela DN 250/2024, por meio da SMARHSU – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, concede ao empreendedor **FFY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de Nº **11.296.658/0001-09**, o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) – CADASTRO CLASSE 2**, para o funcionamento do empreendimento **FFY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, para a(s) atividade(s): **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**; enquadrada(s) respectivamente na DN COPAM 213/2017 sob o(s) código(s): **F-06-01-7**, com parâmetro(s): **CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 55,00 m³**; localizado na Rua Bueno Brandão, nº 420, bairro Primavera, CEP: 38.480-000, no Município de TUPACIGUARA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo o formulário de orientação básica – **FOB, nº 03/2025**, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Válida por dez anos, com vencimento em 26/11/2031.

**Condicionantes no anexo I.**

TUPACIGUARA, 16 de janeiro de 2025

**GUSTAVO RIBEIRO MANZAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos

*Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Publicado por:**  
Rafael Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**9F64F899

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.** Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2025 do  Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, produtos correlatos e itens de higienização de veículos automotores, destinados à manutenção da frota municipal de Turmalina/MG. O certame refere-se ao Processo Licitatório nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, anteriormente fracassado, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 26/03/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 26/03/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com), pelo site [www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1](http://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1) e pelo sistema <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de março de 2025.

**GABRIEL GOMES CORDEIRO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gabriel Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**3881A075

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2025  Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para cilindros, destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, abrangendo a oxigenoterapia domiciliar, o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e o suporte no transporte de pacientes, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 24/03/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/03/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com), pelo site [www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1](http://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1) e pelo sistema <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de março de 2025.

**GABRIEL GOMES CORDEIRO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gabriel Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**4B80C7E5

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Menor Preço por Lote - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Pontos de Apoio de Saúde nas comunidades de Ponte do Funil e Mato Grande, na Zona Rural de Turmalina/MG, destinados a suprir as necessidades junto à Secretaria de Saúde do Município de Turmalina através de recursos autorizados pela Portaria GM/MS nº 786, de 30 de junho de 2023 e Portaria nº 667, de 6 de junho de 2023 do Ministério da Saúde, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 25 de março de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 25/03/2025 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com), pelo site [www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1](http://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1) e pelo <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de março de 2025.

**GABRIEL GOMES CORDEIRO.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Gabriel Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**A917C66E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 5º TERMO AO CONTRATO Nº 044/2024,  
CONCORRENCIA 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO  
041/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 5º Termo ao aditivo contrato nº 044/2024, Concorrência 005/2024, Processo licitatório 041/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda, valor aditado R\$ 15.467,85 aumento de 6,81% do valor inicial contrato Vigência 28/02/2025 a 07/04/2025

**FREDERICO FREIRE LIMA,**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Julio Cesar Alves Botelho  
**Código Identificador:**19368353

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 3º TERMO AO CONTRATO Nº 048/2024,  
CONCORRENCIA 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO  
037/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º Termo ao aditivo contrato nº 044/2024, Concorrência 005/2024, Processo licitatório 041/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

**ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE BENTOPOLIS DE MINAS MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 948202/2023/MCIDADES/CAIXA.”.**Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda, valor aditado R\$ 33.247.68 aumento de 3.47% do valor inicial contrato Vigência 28/02/2025 a 11/03/2025

**FREDERICO FREIRE LIMA** ,  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Julio Cesar Alves Botelho  
**Código Identificador:**ACF322A7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 007/2025, Dispensa de Licitação 004/2025, Processo licitatório 007/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**-Contratada: Consorcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMANS , Valor Global 88.238,38 Vigência 26/02/2025 a 26/02/2026.

**FREDERICO FREIRE LIMA** ,  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julio Cesar Alves Botelho  
**Código Identificador:**60A08C67

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 008/2025, Dispensa de Licitação 005/2025, Processo licitatório 008/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**-Contratada: Consorcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMANS , Valor Global 92.713,92 Vigência 26/02/2025 a 26/02/2026.

**FREDERICO FREIRE LIMA** ,  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julio Cesar Alves Botelho  
**Código Identificador:**8D09B34B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 006/2025, Dispensa de Licitação 003/2025, Processo licitatório 006/2025, Objeto:**2CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**-Contratada: Educare Digital Ltda-Epp , Valor Global 17.400,00 Vigência 14/02/2025 a 14/02/2026.

**FREDERICO FREIRE LIMA** ,  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julio Cesar Alves Botelho  
**Código Identificador:**D5DA7785

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE UMBURATIBA**

**PREFEITURA DE UMBURATIBA**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO -** Concorrência Eletrônica Nº.001/2025 - Processo Licitatório Nº.015/2025, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Concorrência Eletrônica, Modo: ABERTO/FECHADO. Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global para a Pavimentação de Ruas e Construção de Muro de Arrimo (Rua Alcobaça, Rua Honorina Francisca e Av. Reginaldo José dos Santos), no Município de Umburatiba/MG, com Recursos de Transferência Federal, destinados ao Município de Umburatiba/MG, através de Emenda Parlamentar nº. 202440640007 (Plano de Ação: 09032024-069594/2024), abertura marcada para o dia 27/03/2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11/03/2025, às 08:00 horas. Informações: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://www.umburatiba.mg.gov.br/> e [licitacoespmumburatiba@gmail.com](mailto:licitacoespmumburatiba@gmail.com). Umburatiba/MG, 07/03/2025.

**JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdenir Ramos Simil  
**Código Identificador:**98BA8E52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2025 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O CMEI “MARIA GARCIA NUNES”**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R\$ 43.868,83 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**., diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dinovan Queiroz de Almeida  
**Código Identificador:**C37536D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PUBLICADA EM 03/03/2025 DE ID A792BB57.**

**Vigência: de 14/02/2025 até 13/03/2025**

**LEIA-SE:**

**Vigência de 14/02/2025 até 13/02/2026**

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Uruçuia-MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ**

Prefeito Municipal de Uruçuia/MG

**Publicado por:**

Oswaldo Gomes da Silva Neto  
**Código Identificador:**B0D68F38

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS  
 AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 031/2025 – Pregão Eletrônico nº: 004/2025 Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para Merenda Escolar compreendendo as creches e escolas municipais, D. Lydia Bruxel e Walter Detoni; E.M. Luciano Borges de Queiroz; E.M. Vereador José Francisco Ribeiro Neto; E.M. Prof. Mercês Maria da Mota; E.M. Dona Luísa Alves Souza, atendendo as necessidades da Secreta Municipal de Educação** . Data abertura dia 21 de março de 2025 às 08:30 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: [licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br), no sistema <https://app.ammlcita.org.br>.

**RAFAEL COSTA DE TONI –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oswaldo Junior Rodrigues do Couto  
**Código Identificador:**4352C3B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO  
 EXTRATO DE ARP Nº008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N 15/2025** referente a Processo nº 020/2025 – ADESÃO 008/2025 – Objeto: Adesão a atas de registro de preço para contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos (palco som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste município. CONTRATADA: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.372.472/0001-42. Valor: 564.205.000,00. Prazo de vigência até 31/12/2025, a partir da publicação no PNCP. Varzelândia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**AMÂNCIO OLIVA NETO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vitor Gabriel Jacome Nunes  
**Código Identificador:**29B5D88A

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO  
 EXTRATO DE ARP Nº005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N 15/2025** referente a Processo nº 017/2025 – ADESÃO 005/2025 – Objeto: Adesão a atas de registro de preço para contratação de empresa para locação de serviços de

infraestrutura de eventos (palco som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste município. CONTRATADA: SOLLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.183.848/0001-73. Valor: 854.577.000,00. Prazo de vigência até 31/12/2025, a partir da publicação no PNCP. Varzelândia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**AMÂNCIO OLIVA NETO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vitor Gabriel Jacome Nunes  
**Código Identificador:**FA302BAB

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO  
 EXTRATO DE ARP Nº006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– EXTRATO DE CONTRATO N 16/2025** referente a Processo nº 018/2025 – ADESÃO 006/2025 – Objeto: Adesão a atas de registro de preço para contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos (palco som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste município. CONTRATADA: GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.297.908/0001-62. Valor: 45.800,00. Prazo de vigência até 31/12/2025, a partir da publicação no PNCP. Varzelândia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**AMÂNCIO OLIVA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vitor Gabriel Jacome Nunes  
**Código Identificador:**E76CE943

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO  
 EXTRATO DE ARP Nº007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– EXTRATO DE CONTRATO N 17/2025** referente a Processo nº 019/2025 – ADESÃO 007/2025 – Objeto: Adesão a atas de registro de preço para contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos (palco som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste município. CONTRATADA: GUIMARÃES E AMARAL LTDA , inscrita no CNPJ nº 05.745.742/0001-60. Valor: 201.396,00. Prazo de vigência até 31/12/2025, a partir da publicação no PNCP. Varzelândia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**AMÂNCIO OLIVA NETO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vitor Gabriel Jacome Nunes  
**Código Identificador:**B14BD03E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH  
 PREGÃO ELETRONICO 041/2025**

**O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Licitatório 041/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços objetivando aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação da Creche Pró Infância, unidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital. O certame se dará no dia 21 de Março de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.abaete.mg.gov.br/licitacoes](http://www.abaete.mg.gov.br/licitacoes). Mais informações pelo endereço eletrônico: [licita.apoio@abaete.mg.gov.br](mailto:licita.apoio@abaete.mg.gov.br) ou pelo telefone (37) 3514-0323.**

**Publicado por:**  
David Cunha  
**Código Identificador:**03A11A91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 16/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 57/2025**

Processo nº 16/2025  
Fornecedor(a): **FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF nº 061.230.796-46.  
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Processo 16/2025.

**CAFÉ EM PÓ, COM GRAU DE TORRA MÉDIA, EM PACOTES DE 500G** passando de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) para R\$ 21,00 (vinte e um reais) o pacote.

Alterosa, 06 de Março de 2025.

**MARCELO NUNES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gabriely Martins Nogueira  
**Código Identificador:**34F4DB72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 42/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 54/2023**

Processo nº 42/2023  
Fornecedor(a): **CONSTRUTORA CFC EIRELI**, CNPJ sob o nº 31.500.831/0001-56.  
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Processo 42/2023.

OPERAÇÃO "TAPA BURACO" EM MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO LIMPEZA, REMOÇÃO DO MATERIAL PARA "BOTA FORA", USINAGEM, TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO DE MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS (ALTEROSA E DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO), passará de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) para R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) a tonelada.

Alterosa, 07 de Março de 2025.

**MARCELO NUNES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gabriely Martins Nogueira  
**Código Identificador:**1162B0C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG**

Processo Licitatório 60/2025, Concorrência 02/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG, POR EMPREITADA GLOBAL, ÁREA TOTAL DE REFORMA: 296,00 M².

**A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN (oito horas).**

Entrega dos envelopes ate as 07h50min (sete horas e cinquenta minutos) do dia 10 de Abril de 2025.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: [compras@alterosa.mg.gov.br](mailto:compras@alterosa.mg.gov.br) ou [licitacaoalterosa@hotmail.com](mailto:licitacaoalterosa@hotmail.com).

Alterosa, 07 de Março de 2025.

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**,  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**EA50E4CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG**

Processo Licitatório 58/2025, Pregão Presencial 12/2025.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E MUNICIPAL DE SAÚDE

**A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN (oito horas).**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: [compras@alterosa.mg.gov.br](mailto:compras@alterosa.mg.gov.br) ou [licitacaoalterosa@hotmail.com](mailto:licitacaoalterosa@hotmail.com).

Alterosa, 07 de Março de 2025.

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**,  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**6B55BB04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**CONTRATOS**

Contrato Nº.: 66/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: ELIAS MARQUES DE OLIVEIRA 09551287657  
Valor.....: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)  
Vigência.....: Início: 28/02/2025 Término: 30/04/2025  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2025  
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (261)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA, COM A MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO E APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, A SER REALIZADA NO POLIESPORTIVO CAEDI (CENTRO ALTEROSENSE EDUCAÇÃO INTEGRADA).

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 61/2025

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: 59.420.990 GABRIEL GONÇALVES RUAS  
 Valor.....: 32.448,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)  
 Vigência.....: Início: 03/03/2025 Término: 28/02/2026  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.40.00.00.00.00 (86)  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA. A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DOS COLABORADORES.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 62/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
 Valor.....: 80.000,00 (oitenta mil reais)  
 Vigência.....: Início: 03/03/2025 Término: 31/10/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (348), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 63/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Valor.....: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
 Vigência.....: Início: 03/03/2025 Término: 31/08/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (348)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 64/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: CLINICA RAPOSO & GUSMAO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDI  
 Valor.....: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
 Vigência.....: Início: 03/03/2025 Término: 31/08/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2025  
 Recursos.....: Dotação: 1.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (696)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 221/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: EDILSON BRAZ PEREIRA GOMES 99432552691  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 03/03/2025 Término: 01/04/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2024  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 50/2023  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 07/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2023  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RÁDIO), PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INERENTES AO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 67/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660  
 Valor.....: 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)  
 Vigência.....: Início: 05/03/2025 Término: 30/04/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 31/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (535)  
 Objeto.....: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ, PLACA BTR 9029, VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 68/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660  
 Valor.....: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)  
 Vigência.....: Início: 05/03/2025 Término: 30/04/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2025  
 Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (188)  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REFORMA DO ÔNIBUS VOLARE PLACA HMV 4943, LOTADO NO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 69/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.  
 Valor.....: 188.666,06 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 31/05/2025  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (172), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (182), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (226), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (381), 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (601), 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (680)  
 Objeto.....: SRP - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS (LINHAS: UTILITÁRIOS E LINHA PESADA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 062025/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 Valor.....: 107.790,00 (cento e sete mil setecentos e noventa reais)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2025  
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 072025/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA  
 Valor.....: 634.353,50 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2025  
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 082025/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: GL COMERCIO EM GERAL LTDA  
 Valor.....: 164.889,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2025  
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 092025/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA  
 Valor.....: 227.417,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2025  
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 102025/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA  
 Valor.....: 131.135,00 (cento e trinta e um mil cento e trinta e cinco reais)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2025  
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 112025/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO  
 Valor.....: 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2025

Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 122025/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: PRÉ-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA  
 Valor.....: 445.749,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2025  
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 132025/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 Valor.....: 1.423.390,00 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa reais)  
 Vigência.....: Início: 06/03/2025 Término: 06/03/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2025  
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)

Alterosa, 7 de Março de 2025

Contrato Nº.: 70/2025  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: ERNANE RIBEIRO DE ÁVILA  
 Valor.....: 1.509,00 (um mil quinhentos e nove reais)  
 Vigência.....: Início: 07/03/2025 Término: 31/03/2025  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.36.00.00.00.00 (162), 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS: (FREEZERS, GELADEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS ELÉTRICOS PARA LAVAR ROUPA, CÂMARAS DE VACINA E OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES) PERTENCENTES AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.

Alterosa, 7 de Março de 2025

**Publicado por:**  
 Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**D604CCB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/25  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/25  
 HOMOLOGAÇÃO: 07/03/25  
 CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE MINAS GERAIS S/A  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO NEUROVISUAL - RETORNO DA PACIENTE GIOVANA HELENA DE LIMA, CPF NÚMERO 184.663.026-62, NASCIDA EM 06/01/2011, QUE SERÁ ACOMPANHADA PELA MÃE, ANDRÉA DE LIMA MARTINS, CPF NÚMERO 043.595.886-07 E CÉDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 10.120.788 SSP MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.553,50 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)  
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3º.

DATA: 07/03/25 -

**MARCELO NUNES DE SOUZA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**7AC4DFBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Alvarenga, inscrição CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi realizado procedimento de **dispensa de Licitação** para **contratação direta**, destinado a contratação da empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, fulcro no **art. 95 §2º** da Lei Federal 14.133/2021, visando a prestação de serviços de assessoria cultural para inventário do patrimônio histórico-cultural e sua atualização no órgão. Data do contrato: **7/março/2025**. Valor do Contrato: **R\$12.500,00**. Vigência: 31/dezembro/2025.

**Publicado por:**  
Cristiane Vieira de Souza  
**Código Identificador:**D5B23043

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**DECRETO Nº 735, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 735, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o horário de funcionamento de 07h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, para todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Astolfo Dutra/MG.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**8EC6D781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**PORTARIA Nº 2.658, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 2.658, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS RECLAMAÇÕES E DEMAIS INTERPELAÇÕES FEITAS PERANTE A OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, com lastro no Decreto Municipal nº 730, de 16 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, em ordem alfabética, os servidores **BRUNO MORAES RESENDE**, **CEZAR AUGUSTO DEFILIPPO**, **MARISA EMÍLIA BURATTO BRANDÃO** e **RAYANE PEREIRA BITENCOURT** para compor competente Comissão para processamento e acompanhamento das reclamações e demais interpeleções feitas perante a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.

**Parágrafo único.** Esta mesma Comissão também ficará responsável pela Conciliação Administrativa de eventuais conflitos, na forma da Lei Municipal nº 1.367/2019, atuando como Câmara de Conciliação Administrativa, visando à solução consensual de eventuais conflitos no âmbito da Administração Pública Municipal, dentro dos limites da citada norma, bem como também será responsável pela apreciação e julgamento de Processos Administrativos no âmbito da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 730, de 16 de janeiro de 2025, em especial seu Art. 5º e parágrafos.

**Art. 2º.** As reuniões da Comissão ora instituída deverão ser reduzidas em competente Ata, a ser lavrada por um de seus membros e assinada por todos os presentes no ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**1D70A3E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**PORTARIA Nº 2.660, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 2.660, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR EM FUNÇÃO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, sem ônus, para a função de Fiscal Sanitário, a servidora ALINE BARBOSA GARCIA, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodolpho da Silva Messias

**Código Identificador:**C3E04CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
DECRETO Nº 736, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 736, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

REGULAMENTA A DECLARAÇÃO  
ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS – DES-IF, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, conforme previsto na Lei Complementar nº 69 de 2017 e na Lei nº 222 de 1967, observando o disposto no presente regulamento.

**Parágrafo único.** A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das rendas dos serviços geradas em Astolfo Dutra/MG, sejam promovidas em outros municípios.

**Art. 2º.** A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das instituições financeiras, indicadas no artigo 1º.

**§1º.** Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador.

**§2º.** As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

**§3º.** As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa e para sua exigência administrativa ou judicial.

**§4º.** A obrigação de entrega da DE-SIF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração, formalizado o pedido de baixa da inscrição municipal, conforme determina a Lei Complementar nº 69 de 2017 e na Lei nº 222 de 1967.

**Art. 3º.** A geração e entrega da DES-IF será *on-line*, por meio da Internet.

§ 1º O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, em [www.astolfodutra.mg.gov.br](http://www.astolfodutra.mg.gov.br)

**Art. 4º.** O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

**Parágrafo único.** A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo e gerados os Recibos de Entrega.

**Art. 5º.** O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município, servindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, de fonte de consulta e esclarecimento quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

**Art. 6º.** Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos I a IX deste artigo, serão apresentados necessariamente observando o detalhamento correspondente:

**I - Identificação da declaração:** informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

**II - Plano Geral de Contas comentado:** Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto, contendo:

a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

o enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;

a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

**III – A Tabela de Tarifas:** Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN.

**IV - Identificação de outros produtos e serviços:** identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de Astolfo Dutra/MG, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas.

**V - Identificação da dependência:** informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora.

**VI - Balancete Analítico Mensal:** *balancetes analíticos mensais constando todas as contas de resultado credoras por CNPJ de cada*

*dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.*

**VII - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo:** informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:

todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.

em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição

**VIII - Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher:** é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente.

**IX - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:** informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.

§1º. As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.

§2º. O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do link: <https://astolfodutramg.ereceita.net.br>.

**Art. 7º** Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos por módulos, conforme disposto nos incisos I a IV:

**I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN:** de periodicidade mensal, deve ser entregue até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;

**II - Módulo Demonstrativo Contábil:** de periodicidade semestral, deve ser entregue até o 31 do mês de julho referente ao primeiro semestre e até o dia 31 do mês de janeiro do exercício posterior referente ao segundo semestre.

**III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios:** de periodicidade anual, deve ser entregue até o dia 31 de janeiro de cada ano de referência, junto com a primeira entrega do módulo de Apuração Mensal do ISSQN e sempre que houver modificação ou atualização dos dados.

**IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos:** por demanda mediante Intimação escrita ou Notificação, respeitando o prazo, periodicidade e abrangência de dados indicados.

§1º. A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de **julho de 2025**.

**Art. 8º** A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita o contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1º - às infrações previstas na legislação municipal.

§1º. Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.

§2º. A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

**Art. 9º** O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.

**Parágrafo Único.** A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.

**Art. 10º.** A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodolpho da Silva Messias

**Código Identificador:**942281C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
PORTARIA Nº 2.662, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 2.662, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **JÉBUS MENDES DE LIMA**, matrícula nº 3268, servidor público municipal efetivo cedido para a EMATER/MG, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastro no município de Astolfo Dutra/MG, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

**Art. 2º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**

Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**6478A50F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20/03/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a aquisição AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlcita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 07/03/2025. Publique-se.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**844C14F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO 101/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Dispensa 27/2024**

**Nº 101/2024**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: 52.232.578 CIRLENE DE OLIVEIRA LACERDA  
Objeto: Contratação de serviços de criação, manutenção e hospedagem de site institucional, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Valor global: R\$ 14.400,00.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009  
MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
ADMINISYTRACÃO

Assinatura: 18/07/2024

**Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025**

**Processo Licitatório: 70/2024 – Dispensa: nº 27/2024**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
Cirlene de Oliveira Lacerda - 52.232.578 CIRLENE DE OLIVEIRA LACERDA

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**585ABB98

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025. Contratada: COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ 41.489.647/0001-06. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, devido as alterações de quantitativos do objeto do contrato, especificados no Termo Aditivo. Valor: R\$ 64.500,00.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Dalva Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**A074B1BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 008/2025 – AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 35.723.984/0001-13. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 50.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 009/2025 – GS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ 49.050.269/0001-71. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 20.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 010/2025 – RMLV PRODUÇÕES - CNPJ sob o nº 32.671.367/0001-23. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 9.900,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 011/2025 - APARECIDA GOMES BARCELOS - CNPJ: 58.921.268/0001-46. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 26.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 012/2025 – FELIPE FERREIRA DE SOUZA – CNPJ 45.137.947/0001-87. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 7.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 013/2025 – BANDA SAMBACLUB LTDA - CNPJ sob o nº 44.042.951/0001-07. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 12.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 014/2025 – DANIELE UBALDO MONTEIRO - CNPJ nº 48.162.709/0001-10. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 16.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 015/2025 – JESSICA MAYRA GONCALVES - CNPJ: 50.809.981/0001-90. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 9.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato nº 016/2025 – SANDRA MIRIAM PORTES BARCELOS – CNPJ 17.504.758/0001-60. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 20.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 017/2025 – Empresa: NIVAIR BENTO DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ 53.257.015/0001-04. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 7.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 018/2025 – IGOR LUAN HENRIQUE DA SILVA – CNPJ 41.487.148/0001-80. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 10.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 019/2025 – SANDRA MIRIAM PORTES BARCELOS – CNPJ 17.504.758/0001-60. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 12.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 020/2025 – POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA – CNPJ 04.016.360/0001-32. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 36.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 021/2025 – CAMILO CRISTIANO DEZIDERIO – CNPJ 50.531.122/0001-82. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 7.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 022/2025 – M M PRODUCOES LTDA - 24.065.355/0001-27. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 20.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 023/2025 – JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA – CNPJ 33.797.201/0001-10. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 20.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 025/2025 – MARCO AURELIO DA CRUZ – CNPJ 57.249.077/0001-17. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 30.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 024/2025 – AGA ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 08.464.020/0001-25. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 5.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 26/2025 – GLAUDISTONE ALVARENGA TORRES – CNPJ 03X.XXX.XXX-X9 – Valor R\$ 4.000,00. Objeto: Locação de espaço para realização do “Bella Folia 2025” de Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –**  
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Contrato n° 029/2025 – AGA ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 08.464.020/0001-25. Objeto: apresentação de show musical no Bella Folia 2025. Valor: R\$ 6.000,00. Bela Vista de Minas, 07 de março de 2025.

**SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.**

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**0C4EE7FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N° 089/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 089/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**  
Art. 1° **EXONERAR**, a partir de 07 de março de 2025, **BIANCA SOUZA RODRIGUES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 102.986.106-47, do cargo de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**, junto à **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 004/2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir 07 de março de 2025.  
Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D157C257

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N° 090/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 090/ 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**  
Art. 1° **EXONERAR**, a partir de 07 de março de 2025, **WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE**, inscrito(a) no Cadastro de

Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 088.903.716-10, do cargo de **DIRETORIA DE CONVÊNIOS**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de nº 10/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**34004553

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 07 de março de 2025, **ANNE CAROLINE PEREIRA GOMES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 092.273.766-58, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA**, junto à **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de nº 004/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir 07 de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4FF51479

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de março de 2025, **ANNE KARINE DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 077.033.556-07, do cargo de **SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 32/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**78AEA1C2

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de março de 2025, **ANNE KARINE DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 077.033.556-07, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**07CB0DF1

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/ 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 07 de março de 2025, **MARIANA APARECIDA RODRIGUES LEAL**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 134.006.626-23, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS**, junto à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**097F55D8

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 4.429, de 26 de fevereiro de 2025, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 7 de março de 2025, **BIANCA SOUZA RODRIGUES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 102.986.106-47, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com obrigações, atribuições e gratificação de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 4.429/2025, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 7 de março de 2025.  
Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**03129C88

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 4.429, de 26 de fevereiro de 2025, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 7 de março de 2025, **WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 088.903.716-10, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE COMPRAS**, com obrigações, atribuições e gratificação de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 4.429/2025, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 7 de março de 2025.  
Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**68B6B64F

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 4.429, de 26 de fevereiro de 2025, e demais disposições correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 7 de março de 2025, **ANNE CAROLINE PEREIRA GOMES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 092.273.766-58, para exercer a função gratificada de **TESOUREIRO(A)**, com obrigações, atribuições e gratificação de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 4.429/2025, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 7 de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 07 de março de 2025.

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

**Publicado por:**  
Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4568A9CF

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 38 / 2025 Inexigibilidade nº: 10 / 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**, **PREFEITO MUNICIPAL** de **BOCAIUVA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, **RATIFICA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM NO DIA 10 DE JULHO DE 2025** pelo valor GLOBAL de R\$70.000,00 junto ao fornecedor **BRUNO RIZZO**.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**F57AEC6B

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 37 / 2025 Inexigibilidade nº: 9 / 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**, **PREFEITO MUNICIPAL** de **BOCAIUVA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, **RATIFICA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO NO DIA 17 DE MAIO DE 2025** pelo valor GLOBAL de R\$230.000,00 junto ao fornecedor **AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA**.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**41FB0183

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 39 / 2025 Inexigibilidade nº: 11 / 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**, **PREFEITO MUNICIPAL** de **BOCAIUVA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, **RATIFICA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025** pelo valor GLOBAL de R\$70.000,00 junto ao fornecedor **DANILO MENDES MELO**.

**Publicado por:**  
Bianca Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**ABD81497

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N° 003/2025**

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):  
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 95.915,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais). RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais). TOTAL SEG.EQUIP.PROTECAO E SERV.ESPEC.LTDA EPP. Perfazendo o valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 3.117,00 (três mil, cento e dezesseis reais). MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS L. Perfazendo o valor total de R\$ 1.859,65 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa reais). PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). ASG BROTHERS LICITACOES & COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 53.452,40 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). BARAOSEG LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 72.869,60 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.013,00 (um mil e treze reais). 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN. Perfazendo o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais). CHASZ COMERCIO, SOLUCOES E REPRESENTACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 21.558,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 6.458,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). E.G.J. SIMOES EPI'S LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES. Perfazendo o valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP. Perfazendo o valor total de R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais). KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMI. Perfazendo o valor total de R\$ 10.835,20 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 28.271,80 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos). PROTOMACH EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EM SEGURANCA DO. Perfazendo o valor total de R\$ 21.152,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais). SNAKE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 14.937,60 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). TREEBUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO. Perfazendo o valor total de R\$ 21.982,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais). VGS SERVICOS DE ELABORACAO E COMERCIO LTDA.. Perfazendo o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 518.496,75 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).  
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa

para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS.

Borda da Mata/MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 012/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**A01F1B80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN, inscrita no CNPJ sob o nº 53.665.245/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**B4EF43C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ASG BROTHERS LICITACOES & COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.409.836/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.452,40 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**BB67952B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

53.763.552/0001-18. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 72.869,60 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). . **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.  
Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**0982E721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.897.340/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.013,00 (um mil e treze reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.  
Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**39B41994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CHASZ COMERCIO, SOLUCOES E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.901.693/0001-17. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.558,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). . **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**10346D00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.256.518/0001-17. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.  
Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**F2EB5089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.395.341/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.117,00 (três mil, cento e dezessete reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.  
Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**B4847F88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.566.765/0001-06. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.  
Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**EC221E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.077.561/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.458,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.  
Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**1D466078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 95.915,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.  
Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor

**Código Identificador:**4FBFAF1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** E.G.J. SIMOES EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.356.350/0001-44. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor

**Código Identificador:**34853114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor

**Código Identificador:**6D3E964D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.767.783/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor

**Código Identificador:**D524294D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA**

**REGISTRADA:** KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.291.860/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.835,20 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor

**Código Identificador:**E68F40C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.271,80 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor

**Código Identificador:**A40D730F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.077.233/0001-23. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor

**Código Identificador:**4BC9F644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.709/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.859,65 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**0C5C31CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.509/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**410380AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**9F2887B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PROTEMACH EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.280.143/0001-81. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.152,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**CADC434E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E

ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**A9D5D604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SNAKE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.046.519/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.937,60 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**8A9BC887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.311/0001-63. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.982,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**FB14E646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TOTAL SEG.EQUIP.PROTECAO E SERV.ESPEC.LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Rocha Villibor  
**Código Identificador:**5AA8606E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** VGS SERVICOS DE ELABORACAO E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.217.727/0001-98. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor  
Código Identificador:33214A96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** E.G.J. SIMOES EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.356.350/0001-44. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor  
Código Identificador:FE25BD96

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO DE  
APOSTILAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO  
184/2024 - LEILÃO 001/2024**

Prefeitura Municipal de Brazópolis – torna público o Termo de Apostilamento nº 001/2025, vinculado ao Contrato nº 007/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brazópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Torres Pereira Junior, e a empresa Socil Sociedade Industrial Comércio Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.277.690/0005-57. Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico, procede a presente repactuação, da alteração do preâmbulo do Contrato nº 007/2025, o qual onde se lê: **“de outro lado a Empresa SOCIL SOCIEDADE INDUSTRIAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.277.690/0001-23”** passará a ler-se **“de outro lado a Empresa SOCIL SOCIEDADE INDUSTRIAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.277.690/0005-57”**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Data da assinatura do Termo de Apostilamento nº 001/2025 é de 06/03/2025, contudo os efeitos decorrentes da repactuação retroagem à data de assinatura do Contrato nº 007/2025, ou seja, 16/01/2025. Brazópolis/MG, 07/03/2025.

**HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES**

–

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
Código Identificador:7CF0056C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
DISPENSA Nº 013/2025**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 029/2025 Dispensa nº 013/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO QUIMICO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Contratado: Amanda de Oliveira e Silva, portadora do CPF: 127.550.986-00, Identidade MG – 19.061.387, residente a Rua Doutor Pedro Rosa, nº 303, Alto da Glória, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG.

**JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -**

Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 – Dispensa nº 013/2025 Processo Licitatório nº 029/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO QUIMICO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Contratada - Contratado: Amanda de Oliveira e Silva, portadora do CPF: 127.550.986-00, Identidade MG – 19.061.387, residente a Rua Doutor Pedro Rosa, nº 303, Alto da Glória, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG. No valor mensal estimado a ser pago pelos serviços prestados será de R\$2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), tendo o valor global ao final de 12 meses de R\$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Com a vigência de 07/03/2025 a 07/03/2026 – Assinado em 07/03/2025. Brazópolis, 07/03/2025.

**JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -**

Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**

Juliana Alves de Freitas  
Código Identificador:34B3BAE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
DISPENSA Nº 033/2024**

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir diretamente AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 13/03/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O PROGRAMA MAIS GENÉTICA.**

Valor total estimado: R\$ 10.968,97 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Caldas, 10 de março de 2025.

**ALINE GALDINO**

Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**

Aline Galdino

**Código Identificador:**C6DFA748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

**CONCURSO PÚBLICO 01/2021.**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**Nome: Ricardo Bernardes Villas Boas**

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br) e no Jornal “Diário Online AMM”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 07 de março de 2025

**AILTON PEREIRA GOULART**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda da Silva Santos

**Código Identificador:**407F3330

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 185/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal TADEU APARECIDO NOGUEIRA DA SILVEIRA do Cargo de Auxiliar de Saúde II, a partir de 07 de março de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de março de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**37619305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
DECRETO N.º 021/2025**

“Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Cambuí-MG”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Cambuí/MG, tendo como tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de março de 2025.**

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**LUANA KELIN DE SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**4D2ECF3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO  
SELETIVO EDITAL N°09/2025**

**EDITAL N°09/2025 – Motorista, Farmaceutico(a) e Auxiliar de Serviços Gerais I**

Eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 09/2025 para as funções de **Motorista, Farmaceutico(a) e Auxiliar de Serviços Gerais I**.

CambuÍ, 07 de março de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**586A312C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO  
SELETIVO 07/2025**

**EDITAL 07/2025 – Médico Pediatra**

Eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 07/2025 para a função de **Médico Pediatra**.

CambuÍ, 07 de março de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**84851CE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO 015 2025 PAL 039 2025**

Pregão Eletrônico 015/2025 PAL 039/2025 - Aquisição de marmítx (refeição individual) para atender às demandas da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Apresentação das propostas até o dia 21/03/2025 às 09h:59min.

**GUILHERME POMPEU GONÇALVES -**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**ISAQUE BERNARDES DA SILVA –**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Luís César Nunes Bastos  
**Código Identificador:**E78BF801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**  
**Processo Adm: Nº 013/2025**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em apresentação musical para os eventos culturais, festas cívicas e populares que a Secretaria Municipal de Cultura. Empresas vencedoras valor total: R\$ 79.848,00(setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais):**GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**(26472461000150) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 79.848,00 (setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

CAMBUQUIRA - MG, 07 de março de 2025

**LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Luís César Nunes Bastos  
**Código Identificador:**B12A2254

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**73/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**73, DE 10 DE MARÇO 2025**

*Altera a Lei Complementar nº. 055, de 10 de maio de 2022, para ampliar o prazo de adesão, pelos contribuintes, ao Exercício de 2025.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar Municipal nº. 055, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**.....”

§ 1º A opção deverá ser formalizada até 30 de junho de 2025, mediante termo de adesão, conforme escala a ser elaborada por atividade econômica (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo Programa. (NR)

“**Art. 3º**.....”

§ 1º.....”

I - 50% (cinquenta por cento) da multa e juros, se pagos à vista; (NR)  
II - 25% (vinte e cinco por cento) da multa e juros, se parcelados em até 6 (seis) vezes; (NR)

.....”

“**Art. 4º**.....”

III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024. (NR)

.....”

§ 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de ofício a prescrição das dívidas tributárias lançadas até o exercício de 2018, não ajuizadas e não protestadas, ou que não tenham a sua exigibilidade suspensa. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de março de 2025.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique de Matos Martins  
**Código Identificador:**3D80B427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 374/2025**

**PORTARIA Nº. 374, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

*Exonera servidora efetiva.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o Requerimento de exoneração protocolizado neste Gabinete sob o número 97/2025-1Doc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Fernanda Carlos Donádio** exonerada, a pedido, de seu cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Ficam revogadas as seguintes portarias:

- I - Portaria nº. 82, de 17 de junho de 2016;
- II - Portaria nº. 22, de 20 de janeiro de 2021;
- III - Portaria nº. 74, de 19 de abril de 2021;
- IV - Portaria nº. 90, de 23 de julho de 2021;
- V - Portaria nº. 115, de 18 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Caparaó, 7 de março de 2025.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique de Matos Martins  
**Código Identificador:**A5ECDB8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.704/2025**

**DECRETO Nº. 1.704, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

*Altera o Decreto nº. 1.704, de 3 de março de 2025, para correção de erro material na vacatio legis.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a solicitação de alteração trazida pelo Despacho 3 do Protocolo nº. 166/2025-1Doc, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município – PREVICAP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº. 1.702, de 3 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor no dia 5 de março de 2025. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de março de 2025, data de edição do ato originário.

Caparaó, 10 de março de 2025.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique de Matos Martins  
**Código Identificador:**6F66527C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.703/2025**

**DECRETO Nº. 1.703, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

*Regulamenta, no âmbito do Município de Caparaó, dispositivos da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), e da Lei Estadual nº. 23.959, de 27 de setembro de 2021, que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a necessidade de adesão do Município ao Programa Minas Livre para Crescer e aos princípios nacionais de liberdade econômica,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Caparaó, dispositivos da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), e da Lei Estadual nº. 23.959, de 27 de setembro de 2021, que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica.

**Art. 2º** Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

**Art. 3º** São princípios norteadores da atividade administrativa, relativamente às atividades econômicas em operação no Município:

- I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
- II - a boa-fé do particular perante o poder público;
- III - a intervenção subsidiária e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

**Art. 4º** Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, quando:

- I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
- III - constatada hipersuficiência.

**Art. 5º** A política de liberdade econômica tem como finalidade:

- I - assegurar a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
- II - assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, no que couber;
- III - reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

**Parágrafo único.** Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Art. 6º** Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

**CAPÍTULO III**  
**DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS**

**Art. 7º** O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

- I - nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, II, da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
- II - nível de risco II: médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, *caput*, da Lei Federal nº. 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e
- III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos

requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

**Art. 8º** Para fins do disposto do inciso I do art. 7º, a classificação dos empreendimentos classificados como nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente são as constantes da Resolução nº. 3, de 1º de abril de 2024, do Comitê Gestor Estadual da Redesim-MG, ou outra que porventura a substitua.

**Art. 9º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019;

II - concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

**Art. 10.** A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da referida Lei que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II - não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III - constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

**Art. 11.** O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos na Lei Complementar Municipal nº. 30, de 9 de abril de 2018 (Plano Diretor do Município de Caparaó), bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

**Art. 12.** Respeitada a competência regulatória ou fiscalizatória, o Município poderá elaborar e alterar as normas e procedimentos que visem a simplificação e a racionalização no exercício de atividade econômica, conforme disposto no art. 179 da Constituição da República e no art. 6º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, para os empreendimentos classificados nos graus de risco I e II.

**Art. 13.** Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

#### CAPÍTULO IV PRAZOS

**Art. 14.** Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I - não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II - não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:

I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva, nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 140, de 8 de dezembro de 2011;

V - aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§ 4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§ 5º O ato normativo de que trata o *caput* conterà a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

**Art. 15.** Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

**Art. 16.** Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

**Art. 17.** O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§ 1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não contera elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

**Art. 18.** Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

- I - proferir a decisão de imediato;
- II - remeter o processo administrativo ao órgão correcional, para apuração da responsabilização.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

**Art. 19.** As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Art. 20.** A aplicação do disposto neste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

- I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
- II - referir-se a:
  - a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
  - b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo ou de edificação, dentre outros;
  - c) atuação de ente público ou privado.

**Art. 21.** O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

**Art. 22.** Fica instituído grupo de trabalho destinado a estabelecer a política municipal de desburocratização e o cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização “Minas Livre Para Crescer”, com a seguinte composição:

- I - 2 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito;
- II - 1 (um) representante da Controladoria-Geral do Município;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- V - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 23.** Compete ao grupo de trabalho de que trata o art. 22:

- I - promover estudos visando à adequação da legislação local às diretrizes de liberdade econômica definidas na Lei Federal nº. 13.874, de 2019, e na da Lei Estadual nº. 23.959, de 2021;
- II - identificar processos e procedimentos incompatíveis com os princípios e diretrizes de liberdade econômica, objetivando sua regularização;
- III - viabilizar a implementação, no Município, do projeto *Redesim + Livre*, que tem o objetivo de simplificar e agilizar a abertura de empresas nos municípios mineiros;
- IV - apresentar minuta de ato normativo de criação de programa municipal destinado à valorização do empreendedorismo.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 7 de março de 2025.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique de Matos Martins  
**Código Identificador:**7886FD30

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

#### SECRETARIA DA PREFEITURA PROCESSO 34/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 29/2025 - RECARGA DE OXIGÊNIO

##### Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo Licitatório 34/2025- Dispensa Eletrônica 29/2025 - Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de cilindros de oxigênio e recargas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cedro do Abaeté/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço <https://licitar.digital/>, com início do recebimento das propostas em 07/03/2025 às 09h00min e o fim do recebimento das propostas em 13/03/2025 às 07h59min.

O início da sessão de disputa de preços se dará: às 08h00min do dia 13/03/2025 no Sistema de Pregão Eletrônico Licitador Digital.

Consulta edital: [www.cedrodoabaete.mg.gov.br](http://www.cedrodoabaete.mg.gov.br),  
[www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br), <https://licitar.digital/>,  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e e-mail:  
[licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br).

**JOSÉ ROSA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriel Bueno Jacinto  
**Código Identificador:**9BF865EF

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025

##### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, a Dispensa Presencial nº 005/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR**. Recebimento das Propostas até o dia 07/03/2025 às 09:00 hs. Início dos lances: 09:01 hs do dia 07/03/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: [licitacao@chiador.mg.gov.br](mailto:licitacao@chiador.mg.gov.br). site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>. Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação. Chiador – MG, 7 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**8985A59D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 030/2025 E DISPENSA ELETRÔNICA  
N° 004/2025 E EXTRATO DA ARP N° 017/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 004/2025**

**Processo Administrativo n°: 030/2025**

**Dispensa Eletrônica n°: 004/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de aquisição de extintores/prestação de serviço de recarga de extintor de incêndio, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e seus diversos setores.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada:**W C EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.157.638/0001-05

**Valor total:R\$ 12.280,00** (doze mil e duzentos e oitenta reais).

**Fundamentação Legal:**Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Dotação:**4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017 – 1.5000.000 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.04.02.13.392.0009.1.0008 – fonte: 1.500.000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA DEPTO DE CULTURA; 4.4.90.52.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 – fonte: 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE; 3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 – fonte: 1.500.000 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 – fonte: 1.500-000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 – fonte: 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE; 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – fonte: 1.500-000, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 – fonte: 1.500.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 – fonte: 1.500.000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

**Homologado em:** 06/03/2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2025**

**Processo Administrativo n°: 030/2025**

**Dispensa Eletrônica n°: 004/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de aquisição de extintores/prestação de serviço de recarga de extintor de incêndio, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e seus diversos setores.

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora:**W C EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.157.638/0001-05

**Itens Vencidos: 1e 2**

**Valor:R\$ 12.280,00** (doze mil e duzentos e oitenta reais).

**Data de Assinatura:** 06/03/2025

**Vigência:** 06/03/2025 a 06/03/2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**Coimbra-MG, 07 de março de 2025.**

**RAFAELA PEREIRA LESSA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**A3A9D4D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 035/2025- INEXIGIBILIDADE N°  
011/2025 E EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°  
011/2025**

**Processo Administrativo n°: 035/2025**

**Objeto:** INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE “21 DE ABRIL”, REPRESENTANTE DA CIDADE DE COIMBRA-MG, NO CAMPEONATO REGIONAL DE CANAÃ 2025 A REALIZAR-SE NO ESTÁDIO MUNICIPAL ONOFRE GOMES BARBOSA EM CANAÃ-MG.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada:**RAPHAEL DE SÁ FRANCO 07083788626, inscrita no CNPJ sob o n° 34.804.458/0001-15

**Valor total: R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

**Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**Dotação:** 3.390.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – fonte: 1.500.000 – Descrição: Incentivo ao Desporto

**Homologado em:** 28/02/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Prestação de Serviços N° 028/2025**

**INEXIGIBILIDADE N° 011/2025**

**Processo Administrativo n°: 035/2025**

**Objeto:** INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE “21 DE ABRIL”, REPRESENTANTE DA CIDADE DE COIMBRA-MG, NO CAMPEONATO REGIONAL DE CANAÃ 2025 A REALIZAR-SE NO ESTÁDIO MUNICIPAL ONOFRE GOMES BARBOSA EM CANAÃ-MG.

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada:**RAPHAEL DE SÁ FRANCO 07083788626, inscrita no CNPJ sob o n° 34.804.458/0001-15

**Valor total:R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura:** 06/03/2025

**Vigência:** 06/03/2025 a 10/05/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**Coimbra-MG, 07 de março de 2025.**

**DOUGLAS JOSÉ DE PAIVA QUEROZ GONÇALVES**

Diretor de Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

**Publicado por:**

Tainara Aparecida Franco

**Código Identificador:**421F553B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL  
Nº 006/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº: 038/2025**

**Objeto:** Contratação de Profissional Especializado para Cirurgia de Implante Intra-Estromal (Anel de Ferrara) para o paciente Darcyó Afrânio Batalha, para atender a determinação do Processo Judicial de nº 5006383-27.2024.8.13.0713.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada:** CENTRO DE SAÚDE OCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.493.249/0001-47

**Valor total:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

**Fundamentação Legal:**Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

**Dotação:** 3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090– fonte: 2.500.000 – Descrição: PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

**Homologado em:** 07/03/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 029/2025**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº: 038/2025**

**Objeto:** Contratação de Profissional Especializado para Cirurgia de Implante Intra-Estromal (Anel de Ferrara) para o paciente Darcyó Afrânio Batalha, para atender a determinação do Processo Judicial de nº 5006383-27.2024.8.13.0713.

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada:**CENTRO DE SAÚDE OCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.493.249/0001-47

**Valor total:**R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

**Data de Assinatura:** 07/03/2025

**Vigência:** 07/03/2025 a 07/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

**Coimbra-MG, 07 de março de 2025.**

**RAISSA ARAÚJO MORAIS**

Diretora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Tainara Aparecida Franco

**Código Identificador:**5C58AC1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

Termo Aditivo: 4º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.

Dispensa Eletrônica nº 006/2022

Processo Licitatório: nº 026/2022

Contrato de Prestação de Locação nº 018/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** LUIZ HENRIQUE FREDERICO ARAÚJO

**Objeto:** Referente à locação de imóvel na Praça Álvaro de Barros, Centro, na cidade de Coimbra-MG, matriculado no cartório de imóveis de Viçosa, sob o nº 34.708.

**Prazo de vigência:** 09/03/2025 a 09/03/2026.

**Data da assinatura:** 28 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MAURILIO DIAS MASSENSINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tainara Aparecida Franco

**Código Identificador:**9C2BE101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024**

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.

Dispensa Eletrônica nº 001/2024

Processo Administrativo: nº 001/2024

Contrato de Prestação de Serviço: nº 004/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**CNPJ:** 18.132.464/0001-17

**Contratado:** FUTURIZE TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 10.513.690/0001-90

**Objeto:** Referente à prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para a implementação de um solução completa por tempo determinado para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme discriminação contida no Termo de Referência e no Termo de Contrato nº 004/2024.

**Prazo de vigência:** 05/03/2025 a 05/03/2026.

**Data da assinatura:** 28 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**RAFAELA PEREIRA LESSA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**FA648E40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 034/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024  
Termo Aditivo: 1º (Primeiro)  
Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro.  
Pregão Eletrônico: nº 021/2024  
Processo Administrativo: nº 071/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: Nº 18.132.464/0001-17**

**Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEXEIRA LTDA**  
**CNPJ: Nº 33.418.630/0001-30**

**Objeto: Referente a necessidade da abertura de Processo Administrativo pela modalidade de Registro de Preços para eventuais aquisições de combustível, sendo Diesel S10 no atendimento de toda a frota municipal.**

Produto: DIESEL S10  
Valor Unitário Vigente: R\$ 6,00  
Acréscimo Concedido: R\$0,29  
Valor Unitário Concedido: R\$ 6,29

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**DOUGLAS CASSIO DE FREITAS**  
Chefe de Transporte

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**3F8469E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 005/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

Termo Aditivo: 6º (Sexto)  
Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro.  
Pregão Eletrônico: nº 003/2024  
Processo Licitatório: nº 005/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: Nº 18.132.464/0001-17**

**Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEXEIRA LTDA**  
**CNPJ: Nº 33.418.630/0001-30**

**Objeto: Referente a necessidade da abertura de Processo Administrativo pela modalidade de Registro de Preços para eventuais aquisições de combustíveis, sendo Etanol Comum, Gasolina Comum e Diesel Comum S500 no atendimento de toda a frota municipal.**

Produto: DIESEL S500  
Valor Unitário Vigente: R\$ 5,87  
Acréscimo Concedido: R\$ 0,25  
Valor Unitário Concedido: R\$ 6,12

**GASOLINA**  
Valor Unitário Vigente: R\$ 5,71  
Acréscimo Concedido: R\$ 0,15  
Valor Unitário Concedido: R\$ 5,86

ETANOL  
Valor Unitário Vigente: R\$ 3,70  
Acréscimo Concedido: R\$ 0,16  
Valor Unitário Concedido: R\$ 3,86

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**DOUGLAS CASSIO DE FREITAS**  
Chefe de Transporte

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**4D3489A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024**

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)  
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato nº 108/2022

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: AILTON CAMPOS LOURENÇO**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**C767482D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024**

Termo Aditivo: 2º (Segundo)  
Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato de Prestação de Locação nº 108/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: AILTON CAMPOS LOURENÇO**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**QUEIJO TIPO MINAS FRESVAL FRESCO (kg)**  
Vigência Atual: 100  
Quantidade Aditivada: 25

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Coimbra, 07 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**E1DC489F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024**

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)  
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato nº 110/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MASSABARÁ**  
**CNPJ: 26.119.313/0001-57**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Coimbra, 07 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**0B97DDEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024**

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)  
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato nº 112/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: ELAINE CÁSSIA DE BARROS**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Coimbra, 07 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**6BEF2191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024**

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)  
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato nº 113/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: ELTON CARLOS DE BARROS**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Coimbra, 07 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**47D4362E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024**

Termo Aditivo: 2º (Segundo)  
Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato nº 113/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: ELTON CARLOS DE BARROS**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

FEIJÃO CARIOQUINHA (kg)  
Vigência Atual: 150  
Quantidade Aditivada: 37,5  
FEIJÃO VERMELHO (kg)  
Vigência Atual: 60  
Quantidade Aditivada: 15  
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Coimbra, 07 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**E9455D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024**

Termo Aditivo: 2º (Segundo)  
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato nº 116/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**9CFC76B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024**

Termo Aditivo: 3º (Terceiro)  
Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato nº 116/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

ALFACE LISA (CONVENCIONAL) (kg)

Vigência Atual: 600

Quantidade Aditivada:150

ALMEIRÃO (CONVENCIONAL) (kg)

Vigência Atual: 200

Quantidade Aditivada:50

BETERRABA SEM FOLHA (kg)

Vigência Atual: 200

Quantidade Aditivada:50

BROCOLIS (kg)

Vigência Atual: 400

Quantidade Aditivada:100

CEBOLINHA (kg)

Vigência Atual: 300

Quantidade Aditivada:75

COUVE-FLOR (kg)

Vigência Atual: 200  
Quantidade Aditivada:50  
SALSA (kg)  
Vigência Atual: 300  
Quantidade Aditivada:75  
TOMATE (CONVENCIONAL) (kg)  
Vigência Atual: 200  
Quantidade Aditivada:50  
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.  
**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**686D0811

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024**

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)  
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato nº 119/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: VANDA CRISTINA DE SPOUZA PEREIRA**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**2C2A6C61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024**

Termo Aditivo: 2º (Segundo)  
Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens.  
Chamada Pública nº 007/2024  
Processo Licitatório: nº 076/2024  
Contrato de Prestação de Locação nº 119/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: VANDA CRISTINA DE SPOUZA PEREIRA**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

FEIJÃO CARIOQUINHA (kg)  
Vigência Atual: 90

Quantidade Aditivada: 22,50  
 FEIJÃO VERMELHO (kg)  
 Vigência Atual: 120  
 Quantidade Aditivada:30  
 MORANGA (kg)  
 Vigência Atual: 250  
 Quantidade Aditivada: 62,50  
 Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Tainara Aparecida Franco

**Código Identificador:**A5FAA044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2024**

Termo Aditivo: 2° (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.

Chamada Pública n° 007/2024

Processo Licitatório: n° 076/2024

Contrato n° 120/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: VANDERLEI LOPES BARBOSA**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Tainara Aparecida Franco

**Código Identificador:**183E6EAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2024**

Termo Aditivo: 3° (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens.

Chamada Pública n° 007/2024

Processo Licitatório: n° 076/2024

Contrato n° 120/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: VANDERLEI LOPES BARBOSA**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

BRÓCOLIS (convencional) (kg)

Vigência Atual: 100

Quantidade Aditivada: 25

COUVE-FLOR (convencional) (kg)

Vigência Atual: 200

Quantidade Aditivada:50

REPOLHO VERDE (kg)

Vigência Atual: 100

Quantidade Aditivada:25

FEIJÃO VERMELHO (kg)

Vigência Atual: 60

Quantidade Aditivada:15

TOMATE (CONVENCIONAL) (kg)

Vigência Atual: 600

Quantidade Aditivada:150

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Tainara Aparecida Franco

**Código Identificador:**AE6E2A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2024**

Termo Aditivo: 1° (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.

Chamada Pública n° 007/2024

Processo Licitatório: n° 076/2024

Contrato n° 118/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: TÂNIA FERREIRA VARGAS PEREIRA**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Tainara Aparecida Franco

**Código Identificador:**C1D5F241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2024**

Termo Aditivo: 1° (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.

Chamada Pública n° 007/2024

Processo Licitatório: n° 076/2024

Contrato n° 119/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: LUIZ CLÁUDIO PEREIRA**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**Prazo de vigência: 05/03/2025 a 05/05/2025.**

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

**Coimbra, 07 de março de 2025.**

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**07BDFB0B

Objetivo: FORNECIMENTO DE MATERIAIS FILTRANTES E TUBOS DE PVC DEFOFO PARA ATENDER A REDE DE ABASTECIMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE 15/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024, PROCESSIONº15/2024,DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESM. Valor global de: R\$ 316.765,47(trezentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Validade 06/03/2025 a 31/12/2025.

**BENEDITO CARLOS PEREIRA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elis Regina Mercedes Faria Reis  
**Código Identificador:**CE096314

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2025**

O Municipal de Conceição das Pedras, Sr Benedito Carlos Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal, nos termos da lei 14.133/2021, firmou contrato nº 18/2025, referente ao Processo Licitatório nº22/2025, - Pregão Presencial 07/2025 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, NOS DIAS 7,8 E 9 DE MARÇO DE 2025.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras  
**CONTRATADO:** SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.729.662/0001-49, com sede a Rua Tomas Wood, 145, Boa Vista, Itajubá/MG.

**VALOR:** R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 27/02/2025 A 31/03/2025

Resalte-se que esta publicação tem o condão de dar publicidade ao ato.

Conceição das Pedras, 27 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elis Regina Mercedes Faria Reis  
**Código Identificador:**14A615AE

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do contrato nº19/2025, Processo nº20/2025, Adesão 06/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada Lubrimar Comercio Pneumáticos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico–CNPJ 08.377.090/0001-46, sediada na Rua José de Barros Cobra nº35, Bairro Novo Horizonte, Pouso Alegre-MG. Objetivo: FORNECIMENTO DE MATERIAIS FILTRANTES E TUBOS DE PVC DEFOFO PARA ATENDER A REDE DE ABASTECIMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE 19/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024, PROCESSO Nº15/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESM. Valor global de: R\$ R\$ 28.860,00(vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais). Validade 06/03/2025 a 31/12/2025.

**BENEDITO CARLOS PEREIRA –**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do contrato nº20/2025, Processo nº20/2025, Adesão 06/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico–CNPJ 02.873.270/0001-32, sediada na Rua Maria Zélia Guimarães nº20, Bairro Portal da Ipiranga, Pouso Alegre-MG.

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**  
**EXTRATO DE LEILÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, através do seu serviço de licitações, torna público o Processo Licitatório nº 08/2025, na modalidade leilão nº 01/2025 onde foi arrematado os seguintes itens:

O arrematante **JULIO COSTA**, residente na Rua Zito Vaz 215,CS,Santo Antonio,Formigas-MG, arrematou os lotes:

**LOTE 01 - FIAT/UNO MILLE/WAY/ECON**, gasolina/álcool, 04 portas, cor branca, ano FAB 2013, modelo 2013, PLACA OQE-1551, CHASSI 9BD15844AD6842174, arrematada pela importância global de R\$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais).

**LOTE 06 - SUCATAS DE PNEUS EM GERAL**, arrematada pela importância global de R\$1.000,00(Um mil reais).

O arrematante **Variston Santos da Hora**, residente na Amaralina,172-Compl c/2-JD Sol Nascente-Jandira -SP, arrematou o lote:

**LOTE 02-RENAULT/SANDERO** Gasolina/ álcool, 04 portas, cor branca, ano FAB.2016/modelo2016,placaPYX2173,CHASSI93Y5SRDO4GJ5114 61, arrematada pela importância global de R\$14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais)

O arrematante **Cristiano Geraldo de Freitas**, residente na Rua Jorge Rodrigues de Paula,145,SB,São Pedro,Muriae-MG,arrematou o lote:

**LOTE 03 - CAR/CAMINHONETE/FURGÃO,FIAT DOBLO CARGO1.4** gasolina/ácool, 04portas, cor branca, ano FAB 2013,modelo 2013,placa OPQ-9320CHASSI: 9BD223153D2031401, arrematada pela importância global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O arrematante**Douglas Moreira Bezerra**, residentena Avenida Brasil ,196,Centro,Virgem da Lapa-MG, arrematou o lote:

**LOTE 04 - CAR MOTONIVELADORA/ PATROL/FIAT ALLIS /FG/70**, Ano 1990/motor 6 cilindros/câmbio automático/cor amarelo, arrematada pela importância global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O arrematante **Douglas EstevesRodrigues**, residentena Avenida Brasil ,196,Centro,Virgem da Lapa-MG arrematou o lote:

**LOTE 07 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS**, arrematada pela importância global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

O arrematante**Lucas Rodrigues da Silva**, portador do CPF nº 097.701.486-01,residente na Avenida Pedro Inácio de Medeiros,479 Vermelho II,Muriaé -MG, arrematou o lote:

**LOTE 08 -Micro-Ônibus Iveco/CityClass,Diesel,cor amarelo**, ano de Fabricação:2013/ modelo2013,placa:OQM-8859,Chassi

93ZL68COID8452443,arrematada pela importância global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O arrematante **Mailson Raimundo Silva**, residente na Praça Francisco Rodrigues dos Santos,64, Centro, Conceição das Pedras-MG ,arrematou o lote

**LOTE 05 - SUCATAS DE INFORMÁTICA**, arrematada pela importância global de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**INFORMANDO POR FIM QUE O VALOR ARRECADADO COM A REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO R\$119.600,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**  
Conceição das Pedras ,27 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉIA DE FÁTIMA PEREIRA -**  
Leiloeira

**Publicado por:**  
Elis Regina Merces Faria Reis  
**Código Identificador:**8441256F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 006/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**. Menor preço **por item**. Entrega das propostas será até às **09h do dia 24/03/2025**, e **abertura às 09h30** da mesma data. O edital poderá ser adquirido no [Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna](https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna) Plataforma do Licitar digital e no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Tel. de contato (31) 3665-7829.

**ANDREIA LUCAS -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Andreia Lucas da Silva  
**Código Identificador:**5679455E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO**  
Processo Licitatório Nº.004/2025 —Dispensa Nº.003/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA-SE PÚBLICO QUE CONSIDEROU O PROCESSO DE DISPENSA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, DAS EMPRESAS, PESSOA JURÍDICA;

\* **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO-ME NO CNPJ: 00.840.203/0001-96**, SEDIADA NA RUA DEPUTADO MILTON SALLES, Nº. 149 — CIDADE DE CÓRREGO DO BOM JESUS — MG — CENTRO — CEP: 37.605-000, PELO VALOR DO MENOR ITEM, TOTALIZANDO, R\$ 18.468,83 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS);

\* **JOÃO CARLOS DA SILVA — ME NO CNPJ 19.811.884/0001-92**, SEDIADA NA RUA LOPES TROVÃO, Nº. 09 — CIDADE DE CAMBUÍ — MG — CEP: 37.600-000, PELO VALOR DO MENOR ITEM, TOTALIZANDO, R\$ 14.988,24 (QUATORZE MIL

**NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);**

\* **GUILHERME HENRIQUE DA ROSA NO CNPJ 38.927.309/0001-02**, SEDIADA NA RUA ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA Nº. 309 — CIDADE DE CÓRREGO DO BOM JESUS — MG — CENTRO — CEP: 37.605-000, PELO VALOR DO MENOR ITEM, TOTALIZANDO, R\$ 5.211,04 (CINCO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS);

CONFORME O ART. 75, INCISO II DA LEI Nº. 14.133/2021, PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2025, DISPENSA Nº. 03/2025.

**CONTRATOS**

**CONTRATO Nº. 03/2025 — VIGÊNCIA — 07/03/2025 À 31/12/2025 - JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO-ME NO CNPJ: 00.840.203/0001-96.**

**CONTRATO Nº 04/2025 — VIGÊNCIA — 07/03/2025 À 31/12/2025 - JOÃO CARLOS DA SILVA — ME NO CNPJ 19.811.884/0001-92**

**CONTRATO Nº 05/2025 — VIGÊNCIA — 07/03/2025 À 31/12/2025 - GUILHERME HENRIQUE DA ROSA NO CNPJ 38.927.309/0001-02**

**Publicado por:**  
Thiago Mateus Fagundes de Brito  
**Código Identificador:**DAF82A52

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Presencial nº 009/2025. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pão Francês, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Administração Geral e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 21/03/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@corregodobomjesus.mg.gov.br](mailto:compras@corregodobomjesus.mg.gov.br). Córrego do Bom Jesus, 07 de março de 2025 –

**SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**404B108B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI  
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Presencial nº 010/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de manutenção e recuperação de calçamento e passeios, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 24/03/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br) ou pelo E-mail: [compras@corregodobomjesus.mg.gov.br](mailto:compras@corregodobomjesus.mg.gov.br). Córrego do Bom Jesus, 07 de março de 2025 –

**SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**DBB6D398

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2025. Processo Licitatório Nº 020/2025 – Inexigibilidade Nº 008/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Jonathan da Silva Dias, nome artístico “Os Amantes de Amélia”, para a realização de show no dia 14/03/2025 visando à realização do Baile da 3ª Idade pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 07/03/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Jonathan da Silva Dias, nome artístico “Os Amantes de Amélia”.

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**94A04822

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 028/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, na data de 25/03/2025, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 046/2025, objetivando o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural FCK, conforme itens descritos e especificados no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br). O processo será realizado por meio da plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 07/03/2025.

**JOSÉ MAURO GODINHO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Jacob Silva Lima  
**Código Identificador:**82023BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 028/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, na data de 25/03/2025, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 046/2025, objetivando o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural FCK, conforme itens descritos e especificados no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br). O processo será realizado por meio da plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 07/03/2025.

**JOSÉ MAURO GODINHO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Matheus José Braga  
**Código Identificador:**618C1865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADM: Nº 024/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025  
Processo Adm: Nº 024/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços de Oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social, conforme detalhamentos contidos neste Edital de Licitação e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ervália/MG.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 52.656,00(cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais):**27.055.153 JANICE LOPES FONTES DIAS**(27055153000192) com o lote: 5 no valor total de R\$ 17.880,00 (dezesete mil e oitocentos e oitenta reais).**59.283.414 TIAGO GONCALVES DA SILVA**(59283414000118) com o lote: 6 no valor total de R\$ 14.448,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).**52.847.186 KESLEY MACHADO FERREIRA**(52847186000112) com o lote: 3 no valor total de R\$ 20.328,00 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais).

**Itens fracassados:**1, 2 e 4

ERVÁLIA - MG, 07 de março de 2025

**ALEXANDRA APARECIDA DURAES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Leandro Jacob Silva Lima  
**Código Identificador:**172624CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025, na data de 26/03/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 045/2025, do Tipo Menor Preço Por LOTE, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fechaduras interna e externa entre outros itens correlatos, assim como a prestações de serviços de chaveiro sob demanda com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Organização Pública do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Matheus José Braga  
**Código Identificador:**7AC253C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**Processo Adm: Nº 037/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, visando a prestação de serviços de telefonia fixa via fibra óptica comutada mediante outorga da ANATEL, incluindo portabilidade, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.828,00(trinta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais):**NEXT TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA**(07231825000166) com o lote: 1 no valor total de R\$ 36.828,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais).  
ERVÁLIA - MG, 07 de março de 2025

**ALEXANDRA APARECIDA DURAES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Leandro Jacob Silva Lima  
**Código Identificador:**0D6157CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE**

ERVÁLIA/MG, 07 DE MARÇO DE 2025.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CLASSIFICADOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. EDITAL Nº 084/2024. §2º ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**ÀS EMPRESAS:**

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A M X LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA; MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME; BLACK ENGENHARIA LTDA; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA; e JE CONSTRUTORA LTDA.

O município de Ervália/MG, por meio do Departamento de Licitações e contratos, considerando a rescisão do contrato administrativo nº 109/2024, firmado com a empresa **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pelo fato de que até a presente data ainda não foi liberado o recurso financeiro proveniente do Contrato de Repasse nº 948677/2024/MIDR/CAIXA, e tendo ultrapassado o prazo de 90 (noventa) dias da data de assinatura do instrumento contratual sem a devida emissão de ordem de serviço por parte do município, o Município de Ervália/Mg, acatou o pedido de rescisão amigável do contrato com base no inciso V, § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste sentido, considerando a existência de licitantes remanescentes, nos termos do item 16.3.1 do edital nº 084/2024, c/c § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Licitações e Contratos, convoca os licitantes abaixo indicados, obedecendo a ordem de classificação, para, querendo, manifestarem no prazo de 03 (Três) dias úteis sobre a aceitação do objeto nos termos e condições do Edital, notadamente quanto ao preço do primeiro classificado, qual seja: R\$ 4.358.378,87 (quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Portando, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4.890.000,00
A M X LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA	5.328.800,00
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME	5.329.000,00
BLACK ENGENHARIA LTDA	5.333.600,00
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA	5.333.800,00
JE CONSTRUTORA LTDA	5.811.171,7869

Manifestem sobre a aceitação ou não do objeto pelo preço de R\$ 4.358.378,87 (quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme preceitua o §2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Será aplicado a preferência pela ordem de classificação dos licitantes que se manifestarem a aceitação nos termos do edital e valor ofertado pelo licitante vencedor.

Havendo aceitação do objeto, será concedido à empresa, o prazo constante no Edital, para fins de juntada dos documentos de habilitação nele exigido, sob pena de desclassificação e convocação dos demais licitantes.

**KARINA SILVA E CASTRO**  
Gestor De Contrato

**ALEXANDRA APARECIDA DURÃES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leandro Jacob Silva Lima  
**Código Identificador:**7B09F605

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 03-25**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.333/2021 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 11/2025 RATIFICO** em favor da empresa **ALESSANDRO PRADO GONÇALVES** portador do CNPJ nº 23.614.653/0001-66, a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e socorro veicular para a frota da Prefeitura Municipal de Estiva/MG**, em conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA decorrente da Dispensa nº 03/2025, no valor de R\$ 53.315,00 (cinquenta e três mil trezentos e quinze reais). Publique-se na Imprensa Oficial do Município. Estiva, 07 de Março de 2025.

**WEBER CRISPIM DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Transportes.

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**80942D83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Eugénópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 013/2025 – Pregão Presencial nº 008/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais para instalação e manutenção do sistema de ar condicionado da Prefeitura Municipal, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R\$ 74.270,32 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 20/03/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência ([www.eugenopolis.mg.gov.br](http://www.eugenopolis.mg.gov.br)) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugénópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 às 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

**JUAREZ LUIZ BREIJÃO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**EA772C2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**  
**INEXIGIBILIDADE 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 003/2025 - PROCESSO Nº 050/2025.** O Município de Faria Lemos/MG, torna público e vem ratificar, bem como publicar o contrato nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, a locação de imóvel para a instalação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Processo nº 050/2025 Inexigibilidade nº 003/2025 de Licitação, Contrato nº 042/2024 Locador: Ana Maria dos Santos – Até 31 de outubro de 2025 valor mensal de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). Faria Lemos, 28/02/2025.

**Publicado por:**  
Emerson Oliveira Vieira  
**Código Identificador:**F0F1ECD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025**

**CREENCIAMENTO N.º 003/2025**

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 012/2025 na modalidade Inexigibilidade N.º 004/2025 para Credenciamento n.º 003/2025, com objetivo do **CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, E EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA, PELO PERÍODO DE SESENTA (60) MESES**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA**, com sede na Avenida Minas Gerais, n.º 319, Centro, Município de Governador Valadares/MG, CEP 35.010-150, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.559.910/0001-50, neste ato representado por José Elias Neto, diretor administrativo financeiro, RG 2.511.458 SSP/MG, CPF 470.218.616-72, e-mail: jose4071@sicoob.com.br e Caroline Abrantes Soares, diretora de governança, RG 12.398.338 SSP/MG, CPF 055.880.186-21, email: caroline4071@sicoob.com.br foi habilitado.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 07 de março de 2025.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Pereira Macedo

**Código Identificador:**76DC7DC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC N.º  
033/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –** Processo n.º 033/2025 –Inexigibilidade N.º. 004/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com **NILSON CÉSAR FERREIRA**. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Joaquim José de Andrade, 241 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e Cadastro Único. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal n.º 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal n.º 313/2023. Data: 07.03.2025.

**RONY WILSON LEONARDO-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danilo Liparini Moraes

**Código Identificador:**94AB70D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PRC N.º 033/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –** Processo n.º 033/2025 –Inexigibilidade N.º. 004/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com **NILTON CÉSAR FERREIRA**. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Joaquim José de Andrade, 241 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de

Minas-MG, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e Cadastro Único. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal n.º 553/2003 e alterações. Data: 07.03.2025.

**RONY WILSON LEONARDO-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danilo Liparini Moraes

**Código Identificador:**54E39BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO-PRC N.º 016/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –** Processo n.º 016/2022 - Edital n.º 013/2022 - Pregão Presencial n.º 013/2022. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a seguinte empresa: **FAGNER JOSÉ DE FARIA LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços de serralheria, com o fornecimento de materiais, objetivando suprir as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal n.º 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 07.03.2025.

**DANILO LIPARINI MORAES-**

Pregoeiro –

**RONY WILSON LEONARDO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danilo Liparini Moraes

**Código Identificador:**5FE30A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO-PRC N.º 017/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –** Processo n.º 017/2022 - Edital n.º 014/2022 - Pregão Presencial n.º 014/2022. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com as empresas **DALVA MARIA BERGAMIN PÁDUA05967703675 E CAMILA CAZAL03525304641**. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços para o fornecimento de refeições e marmitex, objetivando o suprimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal n.º 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 07.03.2025.

**DANILO LIPARINI MORAES**

Pregoeiro

**RONY WILSON LEONARDO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danilo Liparini Moraes

**Código Identificador:**1E3B8C68

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

009/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento com Prestação de Serviços de Confeção e Instalação de Portas, Janelas de Vidro, Divisórias de Madeira, Vidros Diversos, Forro PVC para Atender a Demanda do Município de Itinga/MG, data de abertura dia 24/03/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura [www.itinga.mg.gov.br](http://www.itinga.mg.gov.br) pelo e-mail [licitacao@itinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@itinga.mg.gov.br) ou 0800 025 2600.

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa Amorim  
**Código Identificador:**597CDA4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA,**  
**INEXIGIBILIDADE nº 04/2025**

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de serviços artísticos “RELBER E ALLAN” para festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário e artista: REALL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 29.378.067/0001-46, valor global R\$ 130.000,00. Data 27/02/2025. Dotação orçamentaria - ficha 234.

**WELISTON FERREIRA DE ASSIS –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
John Lennon da Silva Souza  
**Código Identificador:**EA7DD637

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 032-2024**

**Extrato de Termo aditivo de contrato:** 1º Aditivo;  
Contrato nº 032/2024.  
PROCESSO: 004/2024, Credenciamento 002/2024.  
Contratado: UNIBANCO ITAÚ S.A  
Vigência prorrogada até 07 de março de 2026.

Lagoa Formosa-MG, 07 de março de 2025.

**JOSÉ WILSON AMORIM.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Melo Braga  
**Código Identificador:**FD8EFAB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**  
**AVISO DE DISPENSA**

INSTITUTO DE PROVIDENCIA MUNICIPAL DE  
LEANDRO FERREIRA - MG.

Torna Publico o Processo nº 02/2025, Dispensa nº 02/2025. OBJETO –Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis, conforme as especificações constantes da proposta de serviços e a contratação direta. Dotações Orçamentárias

– 03.01.01.04.122.6001.2084:33.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Ficha 471. Encerramento das Propostas 12/03/2025 às 7:59, pela Plataforma Licitador Digital - <https://licitar.digital/> lances as 08h00 do dia 12/03/2025. para mais informações <https://www.ipmlf.mg.gov.br/>.

Leandro Ferreira, 07 de Março de 2025.

**FLÁVIA APARECIDA DO COUTO**

Presidente do Instituto de Providencia Municipal de Leandro Ferreira.

**Publicado por:**  
Liberio Ermelindo de Moraes Filho  
**Código Identificador:**CCF5E854

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS- PROCESSO 16/2025-PREGÃO 05/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 016/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de gravação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 – Ata de Registro de Preços nº012/2025.** EMPRESA: **ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME,** CNPJ 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Marília de Dirceu, nº 245, Loja 1 Bairro: Nova Era, em Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato pelo Sr. Orisvaldo Silva Junior, CPF 064.218.086-54, portador da cédula de identidade MG13746153 SSP/MG. Valor total estimado de R\$4.477,50(quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais cinquenta centavos).

**Ata de Registro de Preços nº013/2025.** EMPRESA: **58.570.634 ADRIANO NOGUEIRA MARTINS,** inscrito no CNPJ nº 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Aureliano de Souza Pinto, nº 245, Bairro: Centro, em Ingai/MG, CEP: 37.215-000, representada neste ato pelo Sr. Adriano Nogueira Martins, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.456.896-78 e portador da cédula de identidade MG13375903 SSP/MG. Valor total estimado de R\$14.000,00(quatorze mil reais).  
Vigência: 10/02/2025 a 09/02/2026.

**ECIO CARVALHO REZENDE -**  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL

**CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**37AFCF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificado o nome do credor do processo 027/2025, onde se lê DJ DIOGO SILVA para DJ CLÁUDIO LÁZARO no texto publicado no dia 19/02/2025, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico do Dj Cádio Lázaro para apresentação no dia 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março de 2025 durante a realização do carnaval 2025 de Luminárias, neste ato representado pela empresa DULCINÉIA BEATRIZ DA LUZ, inscrito no CNPJ sob o nº57.924.384/0001-56, cujo valor é de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

ESTA RETIFICAÇÃO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/03/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**097CE8F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 033/2025, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de realização de tratamento de Equoterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias.

**Inexigibilidade 07/2025- Credenciamento 02/2025 – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESA:ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA LAGOA DOS IPÊS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.058.327/0001-82, situada na Rodovia MG335 KM1 – Caixa postal 30 – Fazenda Terra dos Ipês – Lavras/MG, neste ato representada pelo Sr. Hedeilson Alves de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-10.809.883 e inscrito no CPF nº 040.363.996-40. Data credenciada: 24 de fevereiro de 2025.

**ECIO CARVALHO REZENDE -**  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 24/02/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**0DD67AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 09- PROCESSO  
031/2020- TOMADA DE PREÇOS 02/2020- CONTRATO  
025/2020**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA RF AMBIENTAL EIRELI.**

(Processo Licitatório nº 31/2020 – Tomada de preços nº 02/2020)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **RF AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 23.527.387/0001-34, estabelecida na Rua MP 5 Qd 16 A, Lt 08, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo/GO, CEP 75254-860, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rafael Oliveira Ferro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência contratual, a partir do dia 06 de março de 2025 e término previsto para 06 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, o serviço tem natureza contínua e são de conveniência e oportunidade para o município proporcionando economicidade e eficiência.

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 05 de março de 2025.

Município de Luminárias/MG  
**ECIO CARVALHO REZENDE**  
Prefeito Municipal

**RF AMBIENTAL EIRELI**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:\_\_\_\_\_  
CPF:

2)Nome:\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**F4DCAD99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 032/2025, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de realização de tratamento de esclerose não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde, baseado nos preços da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, conforme especificações contidas no edital.

**Inexigibilidade 06/2025- Credenciamento 01/2025 – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESA:SAUDE VASCULAR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.229.205/0001-32, situada na Rua Barão da Boa Esperança, nº511, sala 102, Bairro: Catumbi, na cidade de Três Pontas/MG, neste ato representada pelo Sr. José Augusto Nogueira Sérgio Miranda, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG-15.085.225 e inscrito no CPF nº 083.227.966-84. Data credenciada: 20 de fevereiro de 2025.  
Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/02/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDEREREXTRATO DE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 032/2025, referente ao

credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de realização de tratamento de Equoterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias.

**Inexigibilidade 06/2025- Credenciamento 01/2025 – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESA:SAUDE VASCULAR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.229.205/0001-32, situada na Rua Barão da Boa Esperança, nº511, sala 102, Bairro: Catumbi, na cidade de Três Pontas/MG, neste ato representada pelo Sr. José Augusto Nogueira Sérgio Miranda, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG-15.085.225 e inscrito no CPF nº 083.227.966-84. Data credenciada: 20 de fevereiro de 2025.

**ECIO CARVALHO REZENDE** -  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/02/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**FA23E181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 236/2024, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias – MG.

**Inexigibilidade 057/2024- Credenciamento 015/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESA:DUARTE & PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.618.346/0001-09, situada na Alameda dos Flamboyants, nº103, Condomínio Jardim das Palmeiras, na cidade de Lavras/MG, neste ato representada pelo Sra. Elisa Duarte Paiva, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº MG-19.011.462 e inscrita no CPF nº 131.750.326-05. Data credenciada: 20 de fevereiro de 2025.

**ECIO CARVALHO REZENDE** -  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/02/2025

**CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**49FD5BFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA  
FÉ  
DECRETO Nº 4.732, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de Lucas Nunes de Freitas do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei

Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, “a”, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, LUCAS NUNES DE FREITAS do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**3E596E9E

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA  
FÉ  
DECRETO Nº 4.733, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de Cláudio José Brito do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, “a”, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, CLAUDIO JOSÉ BRITO do cargo de Professor Municipal, Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**3D66A0F8

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA  
FÉ  
PORTARIA Nº 024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede férias-prêmio ao servidor Márcio de Alencar Silva conforme específica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) mês de férias-prêmio a que tem direito, ao servidor MARCIO DE ALENCAR SILVA, Mat. E-377, admitido em 13/02/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Souza

**Código Identificador:**6BE9AE58

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede férias-prêmio à servidora Emilene Cristina Rodrigues Souza Campos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências” e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora EMILENE CRISTINA RODRIGUES SOUZA CAMPOS, Mat. E-497, admitida em 02/02/2009, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 06/03/2025 a 04/05/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Souza

**Código Identificador:**AA0ABB74

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora Débora de Souza Silva.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 152, da Lei 819, de 01 de julho de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) concedida à servidora DÉBORA DE SOUZA SILVA, Mat. E-2665, devendo reassumir suas funções no cargo efetivo de Monitor Educacional a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Souza

**Código Identificador:**2C73CE92

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 027, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Concede férias-prêmio ao servidor Anderson Batista da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ANDERSON BATISTA DA SILVA, Mat. E-1734, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 01 (um) mês a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Souza

**Código Identificador:**6421361C

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 028, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Designa Ulysses Junqueira Corrêa Tótora para exercer as atribuições da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor Ulysses Junqueira Corrêa Tótora, Mat. E-3060, para exercer as atribuições da Junta de Serviço Militar no Município de Maria da Fé em substituição ao servidor Dênis Marcelo Avelar, Mat. E-2139.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Souza

**Código Identificador:**8F7345A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 0021/2020 REFERENTE À DISPENSA Nº 0012/2020 – PROCESSO Nº 0053/2020.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.133/0001-60**

**Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE MULTITAREFA, NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, CONTEMPLANDO, DENTRE OUTROS, SERVIÇOS EVENTUAIS E EXTRAORDINÁRIOS DE CAPINA E ROÇADA, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE CÓRREGOS; NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A COLETA E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESSAS ATIVIDADES PARA O(S) LOCAL (IS) INDICADO (OS) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Objeto do termo aditivo: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 0021/2020, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comunicação Interna juntada aos autos. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 08/03/2025 com vencimento em 07/06/2025.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**A235EF78

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21 de março de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de suplementos alimentares para atender o programa municipal de suplementação dos pacientes assistidos pelo centro de atenção psicossocial – caps. e ao programa municipal de fornecimento de dietas enterais e fórmulas infantís, visando atender pacientes da atenção primária à saúde com intolerância à lactose e/ou múltiplas alergias alimentares e prevenção a desnutrição adulto e infantil.** Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: [www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br) ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Mirai, 07 de março de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** –  
Prefeito de Mirai;

**MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA** –  
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Márcia Maria Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**316B3594

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO**

**RATIFICAÇÃO**

**PRC 17/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/24**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-  
PREFEITURA  
**CONTRATADA:** AMERICA CONSTRUTORA E  
EMPREENHIMENTO LTDA.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO2 NO LOT. PRES.LULA COM RECURSO TERMO DE COMPROMISSO:202104771-1, PROCESSO: 23400.001193/2019-27.

**RATIFICAÇÃO:** A OBRA TEVE INÍCIO EM 05/06/2024 E, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA, A DATA PREVISTA PARA SUA CONCLUSÃO É 05/02/2025, E NÃO 31/12/2024, COMO INFORMADO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**B96DFA99

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E MARIA VALÉRIA GONÇALVES ADELAIDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e MARIA VALÉRIA GONÇALVES ADELAIDE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 475.062.376-87, residente e domiciliada na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATADA, que também subscreve, têm justo e convenionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 013/2024, contrato 032/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R\$ 1.571,52 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e doiscentavos) em consonância com o índice de 4,76% do INPC, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2025.

- No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 06de março de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito de Oratórios

**MARIA VALÉRIA GONÇALVES ADELAIDE**

Sócia-Proprietária

**Publicado por:**  
Douglas Vinícios Apolinario  
**Código Identificador:**CACFEF7B

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E EULER RONAN COSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e EULER RONAN COSTA, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 041.939.156-89, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATADO, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 009/2023, contrato 020/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 010 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R\$ 865,24 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos) em consonância com o índice de 4,76% do INPC, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, de acordo com o orçamento de 2025.

- No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 06 de março de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito de Oratórios

**EULER RONAN COSTA**

Sócio-Proprietário

**Publicado por:**  
Douglas Vinícios Apolinario  
**Código Identificador:**AF128AB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 24/2025 MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 24 EDITAL Nº: 24/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 24/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 24**

**Edital nº: 24/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO E SETOR DE LEITURAS/CONTAS DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 19 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 07 de Março de 2025.

**WANDERLEY MARRA**

Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**BD0A4427

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 25/2025 MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 25 EDITAL Nº: 25/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 25/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 25**

**Edital nº: 25/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE IMPRESSORAS PORTATEIS COM CARREGADORES E ALCAS DE OMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTAS E LEITURAS DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 20 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-

mail: [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 07 de Março de 2025.

**WANDERLEY MARRA**  
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**B481E2C0

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**  
**EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 26/2025 MODALIDADE:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 26 EDITAL Nº: 26/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 26/2025**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 26**  
**Edital nº: 26/2025**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ZEBRA COM O FORNECIMENTO DAS PECAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTAS E LEITURAS DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 21 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 07 de Março de 2025.

**WANDERLEY MARRA**  
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**B1EA8FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 49/2025**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo nº: 49/2025**  
**Modalidade: Dispensa nº 31/2025**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL EM FANFARRA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM PARTICIPAÇÃO EM DESFILES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de março de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**AA929A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 44/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 20/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 44/2025**  
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**  
**Edital nº: 20/2025**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 7 de março de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**DB99A486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 45/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 21/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 45/2025**  
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**  
**Edital nº: 21/2025**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 7 de março de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**0F4D9C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 48/2025**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº:**  
**2/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 48/2025**

**Modalidade: Concorrência Pública**

**Edital nº: 2/2025**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME RECURSO FEDERAL NOVO PAC-PROPOSTA Nº 11350.3660001/24-001 (SISMOB).

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Concorrência Pública na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 7 de março de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**5010827B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 46/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 22/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 46/2025**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 22/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM AMBULÂNCIA ESPECIAL (UTI MÓVEL), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 7 de março de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**308B471C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 47/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 23/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 47/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 23/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de março de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 7 de março de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**965472EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO**  
**MUNICIPAL OLIVEIRA CONSULTORIO ODONTOLOGICO**  
**LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO**  
**MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 07/03/2025.

**CONTRIBUINTE: OLIVEIRA CONSULTORIO**  
**ODONTOLOGICO LTDA**

**CNPJ/CPF:58.804.102/0001-40SETOR:**

**ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES,N.º**  
**1126BAIRRO:CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-058**

**ATIVIDADE:ATIVIDADE ODONTOLOGICA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e

oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**F50036F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.867/2025**

**PORTARIA Nº 13.867/2025**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;

Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/03 a 30/06/2025, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
51568	CADIJE DE SOUZA DOS S. CARVALHO	PROFESSOR P1

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa da Administração;

IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**310A3C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 58º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - RETIFICADO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**58º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - RETIFICADO**

Objeto: Referente a Resolução SES/MS nº 9.783 de 11/10/2024 referente ao pagamento da produção de cirurgias eletivas de Alta Complexidade no valor de R\$ 386.421,70 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos) .

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de

Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**F5E5F526

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 016/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para manutenção das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. **Onde se lê:** *Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário. Leia-se: Tipo de Julgamento: Maior Desconto Por Lote.* Com Lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Nova data de recebimento das propostas até às 08h50min do dia 24/03/25. Nova data de Início da Sessão: 24/03/25 às 09h00min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: [licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br). Edital Retificado disponível a partir de 10/03/2025.

**GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moises de Souza Piteira

**Código Identificador:**B3F779D5

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 017/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para manutenção das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. **Onde se lê:** *Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário. Leia-se: Tipo de Julgamento: Maior Desconto Por Lote.* Nova data de recebimento das propostas até às 13h20min do dia 24/03/25. Nova data de Início da Sessão: 24/03/25 às 13h30min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: [licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br). Edital Retificado disponível a partir de 10/03/2025.

**GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moises de Souza Piteira

**Código Identificador:**7011F709

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna-se público que estará realizando o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, quando estará recebendo documentação para Habilitação e Projeto de Venda dos Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais até o

dia 24/03/2025 às 14h 00min, objetivando as **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. O edital com as informações complementares no site: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, nº 250, centro.

**RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jovino Jardim Freitas Souza  
**Código Identificador:**5C2A1841

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 025/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de impressoras coloridas em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A data de início e abertura será 24/03/2025 às 08:00h no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br) - Pedra do Anta, 07/03/2025.

**MICHELLY CRISTINA DA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**063DEE6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2025**

PROCESSO Nº 022/2025 – Pregão nº 011/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. O Secretário de Saúde comunica aos interessados que os medicamentos deverão ser cotados em moeda nacional, com até quatro casas decimais, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento. E, o prazo de validade dos medicamentos deverá ser no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto. Tal retificação se justifica no princípio da economicidade, e, a fim de não permitir que o município adquira os produtos próximo à data de vencimento. A data de início e abertura será 17/03/2025 às 8h no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br) - Pedra do Anta, 07/03/2025.

**JOÃO BATISTA VIANA JÚNIOR**,  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**7E3F94F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**TERMO DE DECISÃO EQUOTERAPIA**

**DECISÃO**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Centro de Equoterapia Animal Amigo**, referente ao **FIA**, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Fomento de n.º 077/2023, celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 05 de março de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**2356EB2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**TERMO DE DECISÃO CAPOEIRA**

**DECISÃO**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada - ADCACCI**, referente ao **FIA**, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Fomento de n.º 078/2023, celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 05 de março de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**2AC3C743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº**  
**107/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021**

Extrato de TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 107/2021 - Processo Licitatório Nº 088/2021 – Inexigibilidade Nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando extrato do TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 107/2021 - Processo Licitatório Nº 088/2021 – Inexigibilidade Nº 009/2021, cujo objeto é a rescisão amigável do contrato nº 107/2021, para Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E EM LÍNGUA PORTUGUESA, em favor dos órgãos da Administração Direta do Município de Ponte Nova, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo contratada: THAMIRES SILVIA DA SILVA SANTOS, CPF: 099.xxx.xxx-62. Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**9020906C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE 3º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA 350/2024.**  
**PROCESSO Nº 122/2024**

Extrato de 3º Termo de Alteração de Ata 350/2024. Processo Nº 122/2024 - Pregão Eletrônico nº 061/2024. Objeto: Alteração da ata de registro de preços 350/2024, Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 01 (gasolina comum), no valor unitário de R\$ 5,76(cinco reais e setenta e seis centavos), e 03 (etanol comum), no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Contratada: GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 47.044.803/0001-01. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**1B71E5E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO**  
**Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 014/2025 - Credenciada: JOSE LUIZ FERNANDES DA SILVA 04768093639, inscrita no CNPJ sob Nº 14.865.634/0001-11. Valor unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**05BF67F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025. PROCESSO Nº**  
**024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

Extrato de Contrato nº 015/2025. Processo nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: aquisição de máquinas rodoviárias para atendimento as demandas do município, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante deste Termo, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 024/2024 e Ata de Registro de Preço nº 051/2024 pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Planalto De Araxá – CIMPLA. Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54. Valor total: R\$1.675.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil reais). Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**D3A439EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2025. PROCESSO Nº: 016/2024**  
**– DISPENSA Nº 006/2024**

Extrato de Contrato 013/2025. PROCESSO Nº: 016/2024 – Dispensa nº 006/2024. Objeto: Aquisição de gases medicinais, através de recarga em cilindros. Contratada: TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA, CNPJ: 25.880.543/0001-71. Valor total: R\$

43.867,56 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**83B284EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**PORTARIA032**

PORTARIA Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,  
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 030/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços do SERPRO relativos ao Software RADAR, para emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito, provendo solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos relacionados às infrações de trânsito de ponta a ponta, os seguintes servidores:

- a) Fiscal do contrato: Gláucio Alves Soares, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-38176858;
- b) Gestor do Contrato: Erick Felipe Barbosa da Costa, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-38176858.

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de março de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**CA727156

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**, por

menor preço por item, em atendimento às Secretarias Municipais: de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; de Obras e Serviços Urbanos; de Educação; de Saúde e de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia: 21/03/2025, às 09:30 horas. Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: [www.prados.mg.gov.br](http://www.prados.mg.gov.br). Informações somente através do e-mail: [licitacao@prados.mg.gov.br](mailto:licitacao@prados.mg.gov.br).

Publicado por:  
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves  
Código Identificador:660DF7F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação n.º 028/2025, Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito administrativo, com pagamentos *ad exitum*, visando a recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária, para o Regime Geral (INSS) – verbas indenizatórias, bem como recolhimentos indevidos sobre adicional de Risco no Ambiente do Trabalho – RAT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia: 15/04/2025, às 09:30 horas. Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: [www.prados.mg.gov.br](http://www.prados.mg.gov.br). Informações somente através do e-mail: [licitacao@prados.mg.gov.br](mailto:licitacao@prados.mg.gov.br).

Publicado por:  
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves  
Código Identificador:54E08CEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CREDENCIAMENTO Nº 10/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n.º.55/2024, Credenciamento n.º 10/2024 torna público que celebrou contrato para CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DEPESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUIMICA DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS com as empresas CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA (CNPJ: 11.132.556/0001-58).

Publicado por:  
Rafael Corrêa Ramos  
Código Identificador:3A4AC788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CREDENCIAMENTO Nº 31/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n.º.124/2024, Credenciamento n.º 31/2024 torna público que celebrou contrato para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCNETES PORTADORES DE TRANSTORNOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.086/2021 com a empresa FLAVIO HERNRIQUE BARROS DE SIMONI (CNPJ: 33.597.036/0001-53).

Publicado por:  
Rafael Corrêa Ramos  
Código Identificador:3530847C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 28/2025, Pregão Eletrônico 15/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 24 de março de 2025**. Tipo: **MELHOR POR ITEM**. Objeto: Registrar preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de 500 toneladas de massa asfáltica visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Pratápolis - MG, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. As propostas podem ser cadastradas a partir de 10/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br).

Publicado por:  
Rafael Corrêa Ramos  
Código Identificador:ACDFE6C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS**

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público que na sexta-feira dia 28/02/2025, foi apreendido, nas proximidades da estação ferroviária, Avenida Brasília no município de Prudente de Morais, 1 fêmea GADO, sendo de Médio Porte de pelagem de cor PRETA e BRANCA . Após o prazo determinado de 7 (sete) dias o animal se não reclamado será destinado conforme previsto no Decreto Municipal 2.658/2023.

**JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Victor Paiva Souza Andrade  
Código Identificador:E7E86616

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ATO DE AUROTIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses, situado na Rua José Raimundo Gomes, Bairro Nossa

Senhora das Graças na cidade de Rio Casca – MG, de propriedade da empresa JODAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cuja finalidade é para funcionamento do Almoarifado Municipal.

Contratado: JODAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Período:12 meses

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 18 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Amorim Boseja de Moraes

**Código Identificador:**8D2845F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Prestação de serviços de **oficineiros**. Data da sessão pública: 25/03/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 07 de março de 2025.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –**

Diretor de Departamento.

**Publicado por:**

Gisely de Souza Gomes

**Código Identificador:**61EBD245

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2024 DE 19/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Tatiane Gonçalves Costa Moreira

Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 20/02/2025 a 19/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Tatiane Gonçalves Costa Moreira – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2024 DE 20/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Fernanda Toledo De Barros

Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 21/02/2025 a 20/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Fernanda Toledo De Barros – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2024 DE 15/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Michele Aparecida Da Silva

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 15/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Michele Aparecida Da Silva – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2024 DE 08/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Claudiana da Silva Paz

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 09/02/2025 a 08/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Claudiana da Silva Paz – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2024 DE 08/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marly Faria

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 09/02/2025 a 08/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Marly Faria – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2024 DE 08/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rosana Aparecida Angelo

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 09/02/2025 a 08/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Rosana Aparecida Angelo – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2024 DE 09/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Barbara de Oliveira Santiago

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 10/02/2025 a 09/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Barbara de Oliveira Santiago – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2024 DE 15/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Pablo Bento Pereira

Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 15/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Pablo Bento Pereira – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2024 DE 01/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Patrícia Da Silva Sabino

Objeto– Prestação Dos Serviços De Professor Regente, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 02/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Patrícia Da Silva Sabino – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2024 DE 20/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Carla Da Silva Senra

Objeto– Prestação Dos Serviços De Professor Regente, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 21/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Ana Carla Da Silva Senra – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2024 DE 15/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Paula Alves Vieira

Objeto– Prestação Dos Serviços De Profissional de Apoio Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Ana Paula Alves Vieira – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2024 DE 15/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marcelo Augusto De Oliveira

Objeto– Prestação Dos Serviços De Profissional de Apoio Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Marcelo Augusto De Oliveira – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2024 DE 08/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flávia Maria Costa Pinto

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 09/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Flávia Maria Costa Pinto – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2024 DE 08/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Giulia Fernanda De Souza Lopes

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 09/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Giulia Fernanda De Souza Lopes – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2024 DE 08/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Bianca Aparecida da Silva

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Bianca Aparecida da Silva – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2024 DE 15/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Catia Elena da Silva Maximo

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Catia Elena da Silva Maximo – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2024 DE 15/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Nazaré de Souza Silva

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Nazaré de Souza Silva – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2024 DE 15/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Shisleney Cristina Duarte Moreira Queiroz

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 17/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal  
Shisleney Cristina Duarte Moreira Queiroz – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2024 DE 19/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flavia Henrique Couto  
Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 20/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal  
Flavia Henrique Couto – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2024 DE 06/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Daiana Ataimara da Silva

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 07/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal  
Daiana Ataimara da Silva – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2024 DE 06/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Lidiane de Souza Bergamini

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 07/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal  
Lidiane de Souza Bergamini– Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2024 DE 06/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Vanusa Araújo Pena

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 07/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal  
Vanusa Araújo Pena – Contratado

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2024 DE 06/02/2024**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Daniela Helena Ferreira

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 08/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal  
Daniela Helena Ferreira – Contratado

**Publicado por:**

Gessica Vilela de O. Vinha

**Código Identificador:**D0BFBACB

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.**

**PORTARIA Nº 092/2025**

*Nomeia servidor em Caráter Efetivo*

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

**Art.1º** – Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de Classificação **FELIPE LOPES TOLEDO**, inscrição nº**0337988**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de **Auxiliar de Saúde, nível CE-01**, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

**Art. 2º** – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de fevereiro de 2025  
258º da Fundação e 193º da Emancipação

**FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**C855CA4F

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.**

**PORTARIA Nº 093/2025**

*Nomeia servidor em Caráter Efetivo*

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

**Art.1º** – Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de Classificação **MIRIAN APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrição nº**0338549**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de **Auxiliar de Saúde, nível CE-01**, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

**Art. 2º** – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e

valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de fevereiro de 2025  
258º da Fundação e 193º da Emancipação

**FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**1E5A9AA8

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.**

**PORTARIA Nº 094/2025**

*Nomeia servidor em Caráter Efetivo*

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

**Art.1º** – Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de Classificação **ANDERSON DA SILVA**, inscrição nº**0336537**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de **Auxiliar de Saúde, nível CE-01**, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

**Art. 2º** – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de fevereiro de 2025  
258º da Fundação e 193º da Emancipação

**FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Luis da Silva  
**Código Identificador:**BC9339F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 156/2024 – Pregão Eletrônico n. 005/2024 - Foi firmado em 24.02.2025, o 2º termo aditivo para prorrogação do prazo de

execução e vigência do contrato para o período de 05 de março de 2025 a 03 de julho de 2025. Contratada: JIS Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica Ltda.

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**1EC7008D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 210/2023 – Concorrência Pública n. 009/2023 - Foi firmado em 27.02.2025, o 2º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato para o período de 05 de março de 2025 a 04 de maio de 2025. Contratada: JIS Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica Ltda

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**83C86BBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
PORTARIA Nº 2654/2025 CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO  
DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS  
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO -  
EDITAL Nº 01/2024.**

**PORTARIA Nº 2654/2025**

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

<b>CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
2º lugar	RICARDO DE ASSIS PRAZERES

<b>CARGO: PROFESSOR I</b>	
7º lugar	LUISA FERNANDES DE SOUZA

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES</b>	
4º lugar	VERA MARIA DA SILVA MENDES

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 07 de março de 2025.

**RICARDO VIANA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique de Azevedo Souza  
**Código Identificador:**1232B139

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO**  
**ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO**  
**ABAIXO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS PARA OS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 20/2025, Dispensa 06/2025 constante no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 14 de março de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES**, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 07 de março de 2025.

**GEISIELLE ALMEIDA SOARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Geisielle Almeida Soares  
**Código Identificador:**5BCF94E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**PORTARIA Nº 33/2025**

**PORTARIA Nº 33/2025**

*Exoneração da servidora ESTEFANI FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO e dá outras providências.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

**Resolve:**

Artigo 1º Exonerar a servidora **ESTEFANI FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO** do cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Santos Dumont, 10 de março de 2025.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior  
**Código Identificador:**FC074D9A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**007/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025 -**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 027/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG** torna público a realização do procedimento licitatório acima identificado, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves, motocicletas e demais serviços em atendimento à toda frota municipal.

Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos deste Edital de Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG a partir de 12/03/2025, apresentando ao Setor de Licitações a documentação exigida no Edital respectivo.

O Edital contendo todas as normas e regras referentes tanto ao credenciamento dos interessados quanto à forma de seleção do futuro contratado encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editais>.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**C70E7D2F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 06/2023 – PROCESSO 182/2023 - 1º TA DO**  
**CONTRATO 020/2024**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG retifica a publicação do dia 07 de março de 2025: **onde se lê:** 1º TA do Contrato 020/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/01/2025 ao dia 31/03/2025; **leia – se:** 1º TA do Contrato 020/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/01/2025 ao dia 31/03/2025 e reajuste de valor na importância de R\$163.242,31, mantendo-se as demais especificações.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**00D24676

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 27/2025, DISPENSA 09/2025, que possui por objeto “a “CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO), IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO”, a empresa consagrada vencedora foi **Global Software e Informação LTDA - CNPJ N°: 08.358.692/0001-56**, no valor total de **R\$27.792,36** (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 06 de março de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**CA267510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 27/2025**

**PRC 27/2025 – DISPENSA 09/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO –  
PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO), IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

**CONTRATADA:** GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ N°: 08.358.692/0001-56.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$27.792,36 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 a 06/03/2026

São Pedro da União-MG, 06 de março de 2025.

**CATARINA DE FÁTIMA SOUSA**  
Agente de Contratação | Mat 001314

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**9B71E764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**REFERENTE AO PRC Nº 51/2021 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 11/2021 – CONTRATO Nº. 10/2021.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “IN LOCO” E A DISTÂNCIA DE CONSULTORIA EM GESTÃO SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, PASSA PARA R\$3.352,57 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS.

**FORNECEDOR:** WRA – GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

**VIGÊNCIA:** A partir de 16/03/2025 a 16/03/2026.

**JULIANA REIS TERRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**C7FA3F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025**

**PRC 23/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO –  
PREFEITURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa E OVOS DE PÁScoa ZERO AÇÚCAR, GLÚTEN E LACTOSE PARA O EVENTO PÁScoa DAS CRIANÇAS 2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** ANA MARIA SILVEIRA GOMES- CNPJ nº 09.462.018/0001-80.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 07/03/2026.

São Pedro da União-MG, 07 de março de 2025.

**JULIANA REIS TERRA**  
Agente de Contratação | MAT 001289

*(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site [www.saopedrodauniaio.mg.gov.br](http://www.saopedrodauniaio.mg.gov.br), a partir desta data).*

**Publicado por:**  
Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**82C2C741

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Credenciamento Por Inexigibilidade nº 007/2025. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, torna público que estará recebendo até o dia 20 DE DEZEMBRO DE 2025, no horário de 08:00 às 16:00h, interessados a participar do **CREDENCIAMENTO Por INEXIGIBILIDADE nº 007/2025** – destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de saúde, com disponibilidade médica em urgência e emergência, no Pronto Atendimento Municipal, mediante celebração de Termo de Credenciamento entre o Credenciado e o Município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, pelo tel. 33-3352-1286, no site [www.saopedrodosferros.mg.gov.br](http://www.saopedrodosferros.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br). São Pedro dos Ferros, 07 de fevereiro de 2025.

**DANILO CALDARELI DIAS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samuel Verissimo Rufino  
**Código Identificador:**C6FD4FC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
**AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Termo de Extinção do Contrato Administrativo nº 037/2024, Processo Licitatório nº 034/2024, ModalidadePregão Eletrônico nº 020/2024.O Município de São Roque de Minas/MG torna público Extinção do Contrato Administrativo nº 037/2024, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Treinamento de Servidores em Gestão Municipal de Saúde do Município de São Roque de Minas/MG. Contratado: LEÃO & KOURANI SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA. São Roque de Minas, 07 de março de 2025.

**DIANA BARBOSA DA SILVA** –  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

**Publicado por:**  
Elen Cristina Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**3DFD09E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
**PREGÃO 002 AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.** Processo nº 063/2025, Pregão Presencial nº 002/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa para fornecimento de sistema de digitalização de imagem de raio-x (Digitalizadora+Impressora+Software+intalação+Treinamento) compatíveis entre si e com o atual sistema analógico (Raio X RAICENTER RC300 PLUS/Processadora KSX-130).** Abertura: 20/03/2025, às 09:00 horas, NA SALA DE LICITAÇÕES/REUNIÕES da prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, Edital no site: <https://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes>

**ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
**Código Identificador:**A9152DF4

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
**PREGÃO MEDICAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.** Processo nº 064/2025, Pregão Presencial nº 003/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARAContratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos.** Abertura: 21/03/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br)

**ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
**Código Identificador:**ABA00254

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**TERMO ADITIVO**

- **Processo Licitatório:** n.310/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 019/2023. **Contratos Nº 310.019-01/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.524.854/0001-90.** **Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de Uniformes para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 84 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 28/02/2025. **Vigência:** 04/06/25. **Representante do Contratado:** Clovis Roberto Zagato. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**426CBB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
HOMOLOGAÇÃO**

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 014/2025, cujo objeto é a “**Contratação de Serviço Inspeção e Vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte ao Município de São Tomás de Aquino – MG**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **BLOOM SOLUCOES LTDA**, CNPJ: **54.302.707/0001-81**, pelo valor total de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos reais)**.Em, 28 de fevereiro de 2025.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**D456F444

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

- Processo nº. 025/2025. Dispensa nº 014/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: “**Contratação de Serviço Inspeção e Vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte ao Município de São Tomás de Aquino – MG**”. Contratadas: **BLOOM SOLUCOES LTDA**, CNPJ: **54.302.707/0001-81**, pelo valor total de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos reais)**. Dotações: 020142 1236112112.033 339039.Em 05/03/2025.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**B5D0D787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
CONCEDE ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO EM  
GRAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de

acordo com o disposto no Capítulo VI, Seção III Art. 27 e 28, da Lei Municipal

nº 771/2008, concede enquadramento por progressão em Graus nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica enquadrado no Nível III Grau C, a servidora **JOELMA FERREIRA DO NASCIMENTO**, titular do cargo de provimento efetivo de Professora PEB 1 Nível III Grau B, lotada na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no mural

da sede da Prefeitura de São Tomás de Aquino, com efeitos financeiros a partir da

data de concessão.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 06 de Março de 2025.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Bueno  
**Código Identificador:**398C8A16

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA**

**Processo DE CONTRATAÇÃO nº 032/2025  
Modalidade – inexistência nº 012/2025**

**OBJETO / CONTRATADOS / VALOR / DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE CASA ATRAÇÃO (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):**

a) Show musical dos artistas “**FELIPE & RODRIGO**” no dia 18/07/2025, pelo valor de R\$182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), contratada através da empresa denominada **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, cujo detalhamento da proposta é:

Descrição	Valor
Cachês Musicos, Equipe Técnica, Staff e Produção	R\$13.000,00
Deslocamento Terrestre	R\$6.260,00
Diária(as) de Alimentação	R\$ 3.250,00
Efeitos especiais	R\$4.500,00
Equipamentos, Manutenção, Materiais	R\$2.719,25
Hospedagem	R\$6.900,00
Impostos	R\$9.125,00
Pró-labore Artistas	R\$136.745,75

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**FUNDAMENTO:** Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Inexistência de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 06 de março de 2025.

**GILBERTO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**5A51BD91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 – PRC 032/2025 – INEXISTÊNCIA 012/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Senhora dos Remédios – MG

**CONTRATADO:** Sentimento Produções Artísticas LTDA ME

**Objeto:** Show musical dos artistas “**FELIPE & RODRIGO**” no dia 18/07/2025

**Valor do contrato:** R\$182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

**Prazo:** 06/03/2025 a 30/07/2025

Senhora dos Remédios, 06 de março de 2025.

**CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
**Código Identificador:**60F549B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Serra dos Aimorés/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 006/2025 - Credenciamento nº 005/2025, cujo objeto: **Credenciamento de empresas privadas e/ou Profissionais, prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de consultas psiquiátricas, conforme solicitação e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://licitardigital.com.br> com início em 10 de março de 2025 a partir das 10h00. Informamos que o Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.pmsa.mg.gov.br](http://www.pmsa.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: [compras@pmsa.mg.gov.br](mailto:compras@pmsa.mg.gov.br). Serra dos Aimorés/MG 07 de março de 2025.

**DENIZE LAGO PINTO SANTANA** -  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Denise Lago Pinto Santana  
**Código Identificador:**8032105E

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 017/2025, Inexigibilidade nº 005/2025 - Credenciamento nº 004/2025, cujo objeto: **Credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de procedimentos especializados (Exames por imagem), dos usuários do Sistema Único de Saúde conforme solicitação e atendimento as demandas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://licitardigital.com.br> com início em 10 de março de 2025 a partir das 10h30. Informamos do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.pmsa.mg.gov.br](http://www.pmsa.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: [compras@pmsa.mg.gov.br](mailto:compras@pmsa.mg.gov.br). Serra dos Aimorés/MG 07 de março de 2025.

**DENIZE LAGO PINTO SANTANA** -  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Denise Lago Pinto Santana  
**Código Identificador:**2AD58C35

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 20/03/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA

SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, PELO E-MAIL: [licitacao@setubinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@setubinha.mg.gov.br) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Publicado por:**  
Rogério de Oliveira  
**Código Identificador:**910F1D41

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG  
CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE TEMPO  
INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 08/2025**

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, COMUNICA a prorrogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025, que tem como objeto a Contratações de pessoas jurídicas para prestação de serviços no Programa de Tempo Integral do Município de Silvianópolis. A NOVA DATA para a abertura será às 14:00h do dia 12 de março de 2025. O edital encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: [licita@silvianopolis.mg.gov.br](mailto:licita@silvianopolis.mg.gov.br). Silvianópolis/MG, 06/03/2025.

**LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreza Lima Rocha Soares  
**Código Identificador:**48A8C058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG  
CONTRATAÇÃO DE ME - MICROEMPRESA, EPP -  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI –  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA A  
PRESTAÇÃO E SERVIÇOS COM PROFISSIONAL (IS) PARA  
MINISTRAR AULAS PARA AS OFICINAS PROGRAMADAS  
DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, COMUNICA a prorrogação do Pregão Presencial nº 006/2025, para a Contratação de ME - Microempresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual para a prestação e serviços com profissional (is) para ministrar aulas para as oficinas programadas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Silvianópolis/MG. A nova data de abertura será às 09:00h do dia 14 de março de 2025. O edital encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: [licita@silvianopolis.mg.gov.br](mailto:licita@silvianopolis.mg.gov.br). Silvianópolis/MG, 06/03/2025.

**LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreza Lima Rocha Soares  
**Código Identificador:**A8BB4179

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATO Nº 015.2025)**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
(contrato nº 015/2025)**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de contratação

**Contrato N° 015/2025** oriundo do Processo Licitatório n° 079/2023, Pregão Eletrônico n° 020/2023 (CIGEDAS)

**Valor do Contrato:** R\$ 511.684,96 (quinhentos e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Vigência:** De 07/03/2025 a 07/03/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes.

**Contratada:** LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.790.782/0001-26

**Endereço:** Rua Presidente Kennedy, n° 40, bairro Vila São Vicente (Colônia do Marçal), São João del-Rei/MG, CEP 36.302-348

Dou fé, Tiradentes, 07 de março de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

**LUÍSA VILLELA CHAPARRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luisa Vilella Chaparro

**Código Identificador:**9AEB9408

### LICITAÇÃO TIRADENTES

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO( CONTRATO N° 014.2025

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO referente a matéria publicada neste veículo na data de 21/02/2025 à página 328 na edição ANO XIV/N°3965 matéria com o título “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (contrato n° 014.2025)”.

onde se lê:

**Valor do Contrato:** R\$ 46.680,50 (quarenta e seis mil,seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

**Valor do Contrato:** R\$ 48.680,50 (quarenta e oito mil,seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

O restante do Conteúdo publicado permanecerá inalterado.

Dou fé, Tiradentes, 07 de março de 2025

( Assinado no Original Anexo Aos Autos)

**LUÍSA VILLELA CHAPARRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luisa Vilella Chaparro

**Código Identificador:**ED68FA19

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES PORTARIA PMT N.º 58, DE 06 DE MARÇO DE 2025

#### PORTARIA PMT N.º 58, DE 06 DE MARÇO DE 2025

*Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, dos cursos de nutrição, psicologia e fisioterapia, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 3.140, de 16 de agosto de 2017 que: “Autoriza a celebração de convênio com Instituições de Ensino para oferecimento de estágios supervisionados e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, dos cursos de nutrição, psicologia e fisioterapia, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:

I – **Kellen Alessandra da Silva Castelo Branco**, servidora efetiva, Nutricionista – Presidente;

II – **Flávio Francisco da Costa**, servidor efetivo, Psicólogo – Secretário, e;

III – **Ana Paula Barbosa Nazaré**, servidora efetiva, Fisioterapeuta – Membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, dos cursos de nutrição, psicologia e fisioterapia, amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.

**Art. 3º** Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:**8CCFA16B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES PORTARIA PMT N.º 59, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

#### PORTARIA PMT N.º 59, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de Supervisor da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **Josilane Melo Dias** para ocupar o cargo de **Supervisora de Pré-Escola** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

**Parágrafo único.** A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos deve proceder com o lançamento da gratificação do servidor nomeado pelo *caput*, no importe de 10 % (dez por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 24, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:** 1D8965D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
PORTARIA PMT N.º 60, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 60, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado” com posição em 31/12;

**CONSIDERANDO** o Leiute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

**CONSIDERANDO** que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta “Estoques” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o valor dos materiais encontrados fisicamente no Almoxarifado, composta dos seguintes membros:

**I**– Sr. **Leandro Gonçalves Dias**, servidor comissionado, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – Presidente;

**II**– Sra. **Michelle Cristina dos Reis**, servidora comissionada, Coordenadora de Compras – Membro;

**III**– Sr. **Ronaldo Francisco da Silva**, servidor efetivo, Técnico de Contabilidade – Membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

**I**– As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta “Estoques” no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e real valor dos materiais em Almoxarifado inventariados;

**II**– As providências adotadas para regularização da situação;

**III**– A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,

**IV**– As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá até do dia 17/03/2025 para apresentar a “Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

**Art. 3º** Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

**ANEXO ÚNICO**

**Inventário Físico e Financeiro dos Valores**

**CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

em Tesouraria

dos Materiais em Almoxarifado

dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

do Passivo Circulante e Não Circulante

das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

**Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.**

**Membros da Comissão de Inventário Anual**

Nº | Nome | CPF

**CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO**

**1. Data de realização do Inventário:** ...../...../.....

**2. Divergências:**

Não foram encontradas divergências

**Foram encontradas as seguintes divergências:**

N.º | Divergências Encontradas | Valores | Providências adotadas

Outras (justificar):

**Tiradentes-MG, ..... de março de 2025.**

**Assinatura dos membros da Comissão:**

**Leandro Gonçalves Dias**

**Presidente da Comissão**

**Michelle Cristina dos Reis**

**Membro da Comissão**

**Ronaldo Francisco da Silva**

**Membro da Comissão**

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:** 8A3B3861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
PORTARIA PMT N.º 61, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 61, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e

Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos” com posição em 31/12;

**CONSIDERANDO** o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

**CONSIDERANDO** que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo das contas representativas dos “Atos Potenciais Ativos e Passivos” do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2024 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão, composta dos seguintes membros:

**I** – Sr. **Daniel Lopes da Cruz**, servidor efetivo, Técnico de Contabilidade – Presidente;

**II** - Sra. **Regiane Aparecida Dinalli**, servidora efetiva, Serviços Gerais e Superintendente de Arrecadação e Fiscalização – Membro;

**III** – Sr. **Maria Regina Viegas Caçado**, servidora comissionada, Chefe de Seção de Comunicação Social – Membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

**I** – As divergências encontradas entre o saldo das contas representativas dos “Atos Potenciais Ativos e Passivos” do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2024 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão;

**II** – As providências adotadas para regularização da situação;

**III** – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,  
**IV** – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

**§ 1º** A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

**§ 2º** A Comissão terá até do dia 17/03/2025 para apresentar a “Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.

**§ 3º** A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

**Art. 3º** Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:**39D5F322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
PORTARIA PMT N.º 62, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 62, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante” com posição em 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

**CONSIDERANDO** que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado nas contas do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo, composta dos seguintes membros:

**I** – Sr. **Daniel Lopes da Cruz**, servidor efetivo, Técnico de Contabilidade – Presidente;

**II** - Sra. **Regiane Aparecida Dinalli**, servidora efetiva, Serviços Gerais e Superintendente de Arrecadação e Fiscalização – Membro;

**III** – Sra. **Terezinha das Dores Veloso Barros**, servidora comissionada, Superintendente de Ouvidoria – Membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

**I** – As divergências encontradas, entre o saldo registrado nas contas do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo;

**II** – As providências adotadas para regularização da situação;

**III** – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,

**IV** – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

**§ 1º** A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

**§ 2º** A Comissão terá até do dia 17/03/2025 para apresentar a “Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.

**§ 3º** A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

**Art. 3º** Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos ser**PORTARIA PMT N.º 62, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante” com posição em 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

**CONSIDERANDO** que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado nas contas do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo, composta dos seguintes membros:

**I** – Sr. **Daniel Lopes da Cruz**, servidor efetivo, Técnico de Contabilidade – Presidente;

**II** - Sra. **Regiane Aparecida Dinalli**, servidora efetiva, Serviços Gerais e Superintendente de Arrecadação e Fiscalização – Membra;

**III** – Sra. **Terezinha das Dores Veloso Barros**, servidora comissionada, Superintendente de Ouvidoria – Membra.

**Art. 2º** A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

**I** – As divergências encontradas, entre o saldo registrado nas contas do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo;

**II** – As providências adotadas para regularização da situação;

**III** – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,

**IV** – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá até do dia 17/03/2025 para apresentar a “Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

**Art. 3º** Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

**ANEXO ÚNICO**

**Inventário Físico e Financeiro dos Valores**

**CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

em Tesouraria

**dos Materiais em Almoxarifado**

**dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;**

**X do Passivo Circulante e Não Circulante**

**das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos**

**Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.**

**Membros da Comissão de Inventário Anual**

N.º Nome CPF

1

2

3

**CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO**

**1. Data de realização do Inventário:** ...../...../.....

**2. Divergências:**

**Não foram encontradas divergências**

**Foram encontradas as seguintes divergências:**

N.º Divergências Encontradas Valores Providências adotadas

1

2

3

4

5

**Outras (justificar):**

**Tiradentes-MG, ..... de março de 2025.**

**Assinatura dos membros da Comissão:**

**Daniel Lopes da Cruz**

**Presidente da Comissão**

**Regiane Aparecida Dinalli**

**Membro da Comissão**

**Terezinha das Dores Veloso Barros**

**Membro da Comissão**

viços.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:27D78DB8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES  
PORTARIA PMT N.º 63, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 63, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;**

**CONSIDERANDO** o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis” com posição em 31/12;

**CONSIDERANDO** o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

**CONSIDERANDO** que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta “Imobilizado” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:

**I** – Sr. Leandro Gonçalves Dias, servidor comissionado, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – Presidente;

**II** – Sra. Michelle Cristina dos Reis, servidora comissionada, Coordenadora de Compras – Membro;

**III** – Sr. Ronaldo Francisco da Silva, servidor efetivo, Técnico de Contabilidade – Membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

**I** – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta “Imobilizado” no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;

**II** – As providências adotadas para regularização da situação;

**III** – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,

**IV** – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá até do dia 17/03/2025 para apresentar a “Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

**Art. 3º** Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

**ANEXO ÚNICO**

**Inventário Físico e Financeiro dos Valores**

**CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

em Tesouraria  
dos Materiais em Almoxarifado

**X dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;  
do Passivo Circulante e Não Circulante  
das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos**

**Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.**

**Membros da Comissão de Inventário Anual**

N.º Nome CPF

1

2

3

**CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO**

**1. Data de realização do Inventário:** ...../...../.....

**2. Divergências:**

**Não foram encontradas divergências**

**Foram encontradas as seguintes divergências:**

N.º Divergências Encontradas Valores Providências adotadas

1

2

3

4

5

**Outras (justificar):**

**Tiradentes-MG, ..... de março de 2025.**

**Assinatura dos membros da Comissão:**

**Leandro Gonçalves Dias**

**Presidente da Comissão**

**Michelle Cristina dos Reis**

**Membro da Comissão**

**Ronaldo Francisco da Silva**

**Membro da Comissão**

**Publicado por:**

Adelmo José da Silva Filho

**Código Identificador:57387193**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO N° 038/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: SRA. LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSA. Objeto: Locação de um imóvel sala 50m² na Rua Geralda Maria da Silva, n° 27, Centro de Tocos do Moji, para uso do Centro de Aulas de Música no Município. Valor do Contrato: R\$ 5.245,20 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sendo pago R\$ 437,10 (quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) mensais. Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Roberto de Souza Dias – Procurador, Lúcia de Fátima Silva Rosa – Representante Legal.

**Publicado por:**

Edilson Rosa Alves

**Código Identificador:B03A93B5**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE  
ATAS**

**- 49ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 007/2023.**

Contratada: **ACFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Processo De Licitação Nº 409/2023

Inexigibilidade nº 23/2023.

Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Médicos.

Valor: **R\$ 541.880,00.**

**- 50ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 007/2023.**

Contratada: **PMCB SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Processo De Licitação Nº 409/2023

Inexigibilidade nº 23/2023.

Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Médicos.

Valor: **R\$360.000,00.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 07 de Março de 2025.

**GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA**

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**

Scarlat Rocha

**Código Identificador:705BFE4A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025  
DISPENSA Nº 06/2025**

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para a realização de auriculoterapia para o Município de Vieiras/MG.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**INICIO:** Das 08h00min do dia 11/03/2025 até o dia 14/03/2025 às 08h00min

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 14/03/2025 ÀS 08H:10MIN**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM LOCAL DO RECEBIMENTO:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram-se disponível no site oficial do município [www.vieiras.mg.gov.br](http://www.vieiras.mg.gov.br) e também poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@vieiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@vieiras.mg.gov.br) ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:7162C9D9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura dos Contratos administrativos referente ao Processo Licitatório nº 04/2025, Dispensa eletrônica nº 03/2025 na data de 07/03/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio de ponto eletrônico com instalação e manutenção corretiva e preventiva para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32 no valor global estimado de R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais).

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:9DDE8B47**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico da cantora “ DOURI ALMEIDA ” para apresentação na festividade “ VIEIRAS FOLIA 2025 ”.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 104/2023 e artigos 72, inciso VIII e 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de artista para apresentação no evento vieiras folia 2025.

**EMPRESA CONTRATADA:** 49.975.517 DOURIELEN ALMEIDA DA PAIXÃO inscrita sob o CNPJ nº 49.975.517/0001-95 no valor global estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 24 de fevereiro de 2025.

**RICARDO CELLES MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:B03DC428**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico do cantor “XANDÃO” para apresentação na festividade “ VIEIRAS FOLIA 2025 ”.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 104/2023 e artigos 72, inciso VIII e 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de artista para apresentação no evento vieiras folia 2025.

EMPRESA CONTRATADA: RASEC SOLUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ 15.244.408/0001-86 no valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 17 de fevereiro de 2025.

**RICARDO CELLES MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**F9E079E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 14/2025**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 14/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor “LAURO BONDE” para apresentação na festividade “ VIEIRAS FOLIA 2025 ”.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigos 72, inciso VIII e 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Contratação de artista para apresentação no evento vieiras folia 2025.

EMPRESA CONTRATADA: S.F. FRANCA EVENTOS inscrita sob o CNPJ nº 13.800.907/0001-87 no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**RICARDO CELLES MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**22717162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 15/2025**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 15/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor “VINICIUS FRAGOSO” para apresentação na festividade “ VIEIRAS FOLIA 2025 ”.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigos 72, inciso VIII e 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Contratação de artista para apresentação no evento vieiras folia 2025.

EMPRESA CONTRATADA: 13.670.145 VINICIUS DA SILVA FRAGOSO inscrita sob o CNPJ nº 13.670.145/0001-41 no valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 17 de fevereiro de 2025.

**RICARDO CELLES MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**17AB05B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO Nº 057/2021 – DISPENSA Nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: ederson cardoso de almeida– OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 057/2021**, que visa à locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, nº 84, nesta cidade, para benefício da família da Sr<sup>a</sup> **Edson Santos Ribeiro**, inserido no projeto “**Aluguel Social**”, decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto nº 102 de 20 de julho de 2021. **Data: 13/02/2025 – Vigência: 14/08/2025.**

**Publicado por:**  
Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**1B11482E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA**

Nos termos dos artigos 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 028/2025 – Dispensa nº 006/2025**, que objetiva a Contratação de serviços de Manutenção Corretiva do Analisador Hematológico ABX Micros 60, do Laboratório Centro de Saúde Beira Rio com troca de pelas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a empresa **GC Lab Diagnósticos**, no valor total de **R\$1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)**. **Data: 26/02/2025.**

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ane Evelyn Souza Mendes  
**Código Identificador:**E3FA0A63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2025**

SAAE DE ITAGUARA/MG  
EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2025  
Torna-se público o Pregão Presencial, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte a comunicação institucional.  
Sessão dia 26/03/2025 às 13:30:00

Edital completo no site: [www.saaeitaguara.com.br](http://www.saaeitaguara.com.br) ou [saaeitaguaralicitacao@gmail.com](mailto:saaeitaguaralicitacao@gmail.com)

**JULIANO CESAR DE MORAIS -**  
Diretor

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**ECA9C33E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025**

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 18.000km ou 24 meses em motocicleta NXR 160 BROS placa RVS3B90 para o SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 15/2025 – Dispensa de Licitação 10/2025. Objeto: Revisão de garantia de 18.000km ou 24 meses em motocicleta NXR 160 BROS placa RVS 3B90 para o SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: AZ Motos LTDA – CNPJ: 03.710.817/0001-41, Valor total do processo: R\$ 788,32. Data da ratificação: 28/02/2025.

Pirapora-MG, 28 de fevereiro de 2025.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**  
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**  
Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**AC5224F6

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025**

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 30.000km ou 36 meses em motocicleta NXR 160 BROS placa RVS3B89 para o SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 16/2025 – Dispensa de Licitação 11/2025. Objeto: Revisão de garantia de 30.000km ou 36 meses em motocicleta NXR 160 BROS placa RVS3B89 para o SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: AZ Motos LTDA – CNPJ: 03.710.817/0001-41, Valor total do processo: R\$ 1.496,50. Data da ratificação: 28/02/2025.

Pirapora-MG, 28 de fevereiro de 2025.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**  
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**  
Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**DF5600ED

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025**

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 30.000km ou 36 meses em motocicleta NXR 160 BROS placa RVS3B91 para o SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 18/2025 – Dispensa de Licitação 12/2025. Objeto: Revisão de garantia de 30.000km ou 36 meses em motocicleta NXR 160 BROS placa RVS 3B91 para o SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: AZ Motos LTDA – CNPJ: 03.710.817/0001-41, Valor total do processo: R\$ 827,51. Data da ratificação: 28/02/2025.

Pirapora-MG, 28 de fevereiro de 2025.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**  
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**  
Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**FC606BDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO**  
**MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 10/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**04/2025**

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 04/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de caixas metálicas em chapa 18 para proteção de hidrômetros de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 75, Inciso III, alínea “b” da Lei 14.133/2021, através da empresa: - HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, com o R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

**GILBERTO ANTÔNIO DUTRA**  
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**9E341B21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025,**  
**REFERENTE À 28ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025,**  
**REFERENTE À 28ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

**CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 07 a 20 de março de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
12°	CAMILA FERREIRA GOMES SANTANA	251283

**Itabirito, 06 de março de 2025**

**HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI /**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**689A7B7E

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025,**  
**REFERENTE À 29ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025,**  
**REFERENTE À 29ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

**CONVOCA** para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. **HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI**, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, **CONVOCA** para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 10 a 21 de março de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
9º	MAYRA ROSA DOS REIS	257736

**Itabirito, 07 de março de 2025 /**

**HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**8E74DDA5

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025, REFERENTE À 27ª**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**N.º 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025, REFERENTE À 27ª**  
**CONVOCAÇÃO DO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

**CONVOCA** para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. **HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI**, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, **CONVOCA** para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 07 a 20 de março de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
8º	GUSTAVO HENRIQUE BORGES	252011

**Itabirito, 06 de março de 2025**

**HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**E04CC553

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **2º TERMO ADITIVO** – Referente ao contrato **014/2023** – Dispensa nº **010/2023** – Processo Licitatório nº **017/2023**. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Multi Mídia (SCM), a fim de dar suporte aos serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. CONTRATADA: **RS NET EIRELI**, inscrita no CNPJ 06.231.266/0001-21. Assinatura do termo aditivo: 28/02/2025. Vigência até 03/03/2026.

**Publicado por:**  
Dirlei Breves Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EB1B441E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO**  
**DA MATA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 007/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 005/2025 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material (carvão antracito e areia filtrante) para reposição do leito filtrante da Estação de Tratamento de Água. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 20/03/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 20/03/2025. Site para realização do pregão: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaecarmodamata.org.br](http://www.saaecarmodamata.org.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Carmo da Mata - MG, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Ana Elisa Rezende de Castro  
**Código Identificador:**02AF648F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA**  
**FORMOSA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º ADITIVO DO CONTRATO 001/2025**

Torna público o 1º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **COMERCIAL LAGOENSE LTDA**, referente ao reajuste financeiro de valor do contrato no item de **GASOLINA COMUM**, o novo valor/litro será de R\$ 5,99, onde o valor total restante do presente aditivo é de R\$ 17.334,43. Data de assinatura do termo aditivo: 07/03/2025. Maiores informações: [www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br); [almoxarifado@saaelagoa.com.br](mailto:almoxarifado@saaelagoa.com.br).

**GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS** –  
Superintendente do SAAE.

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Pacheco  
**Código Identificador:**CEBD0DAC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico 006/2025 para futura contratação de empresa especializada para locação mensal de um gerador de energia a diesel de 260KVA, carenado, trifásico e com Quadro de Transferência Automático (Q.T.A), destinado a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa no qual tivemos apenas uma vencedora: ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA LTDA- EPP que será realizado o contrato com a mesma posteriormente.

**GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS** –  
Superintendente do SAAE.

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Pacheco  
**Código Identificador:**17D81BF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 025/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CELTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia da informação para levantamento e atualização cadastral das redes de água, esgoto, acessórios, hidrômetros, imóveis, vias e logradouros, incluindo a migração dos dados já existentes, atualização cadastral georreferenciada para saneamento, fornecimento, instalação e configuração de software e hardware, coleta de dados em campo, parametrização em SIG, treinamento de usuários, suporte técnico mensal e integração com softwares existentes, disponibilização e implantação de sistema Web de geoprocessamento e geodésia para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, 13 de março de 2025 até 12 de março de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 025/2024. Nos termos da Cláusula 14.2 do contrato, os preços ficam reajustados em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), conforme a variação do INPC/IBGE. **Do Valor:** O valor deste aditivo é R\$1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais), permanecendo inalterado o valor unitário de R\$7,28 (sete reais e vinte e oito centavos). Com este aditivo, o valor total do contrato será atualizado para R\$8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais) presente aditivo tem o valor de R\$88.583,23 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), totalizando R\$277.983,23 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) como o valor total do contrato após o aditivo. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 14, “Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica”, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Administrativo Licitatório nº 237/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Passos/MG, 07 de março de 2025.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**A784209C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. **Objeto:** Aquisição em regime de fornecimento contínuo dos produtos químicos (solução de Ácido Fluossilícico a 20%, hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, Sal Granulado não iodado, Cloreto de Polialumínio e Polímero Catiônico a base de poliácridamida) para

tratamento de água, a fim de atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Valor:** O valor estimado de R\$124.880,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 52, “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Passos/MG, 07 de março de 2025.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**748B5120

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 004/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MASSIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA. **Objeto:** Aquisição em regime de fornecimento contínuo dos produtos químicos (solução de Ácido Fluossilícico a 20%, hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, Sal Granulado não iodado, Cloreto de Polialumínio e Polímero Catiônico a base de poliácridamida) para tratamento de água, a fim de atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Valor:** O valor estimado de R\$188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 52, “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Passos/MG, 07 de março de 2025.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**D92E7465

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 005/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição em regime de fornecimento contínuo dos produtos químicos (solução de Ácido Fluossilícico a 20%, hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, Sal Granulado não iodado, Cloreto de Polialumínio e Polímero Catiônico a base de poliácridamida) para tratamento de água, a fim de atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Valor:** O valor estimado de R\$17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 52, “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Passos/MG, 07 de março de 2025.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**C316FAC3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 006/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA. **Objeto:** Aquisição em regime de fornecimento contínuo dos produtos químicos (solução de Ácido Fluossilícico a

20%, hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, Sal Granulado não iodado, Cloreto de Polialumínio e Polímero Catiônico a base de poliacrilamida) para tratamento de água, a fim de atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Valor:** O valor estimado de R\$132.440,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 52, “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Passos/MG, 07 de março de 2025.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**B3791AC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 013/2025** – Objeto: Locação de Compactador manual de solos através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 24 de março de 2025, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

Autoridade Competente:  
**GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS**-  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**8119D37A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2023, firmado em 10/03/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: GESTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001–3.3.90.39.00. Valor mensal: R\$ 540,00. Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2025. VIGÊNCIA: de 17/03/2025 a 16/08/2025.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**  
Diretor Geral SEMASA/CGA

**Publicado por:**  
Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**144FC90A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de tubos e conexões em PEAD. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 20/03/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: [comprasecontratos@semasacarangola.com.br](mailto:comprasecontratos@semasacarangola.com.br) e no site [www.semasacarangola.com.br](http://www.semasacarangola.com.br). O extrato do edital encontra-se publicado também em [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br). Carangola, 07/03/2025.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Marcos Creyson Calegari  
**Código Identificador:**D1CA01A5

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de materiais em ferro fundido/galvanizado para a elevatória de esgoto localizada na “Ponte Quebrada”. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 21/03/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: [comprasecontratos@semasacarangola.com.br](mailto:comprasecontratos@semasacarangola.com.br) e no site [www.semasacarangola.com.br](http://www.semasacarangola.com.br). O extrato do edital encontra-se publicado também em [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br). Carangola, 07/03/2025.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Marcos Creyson Calegari  
**Código Identificador:**3925030D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de registro de esfera de ½”. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 24/03/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: [comprasecontratos@semasacarangola.com.br](mailto:comprasecontratos@semasacarangola.com.br) e no site [www.semasacarangola.com.br](http://www.semasacarangola.com.br). O extrato do edital encontra-se publicado também em [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br). Carangola, 07/03/2025.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Marcos Creyson Calegari  
**Código Identificador:**01C031E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 002/2022 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.088.316-20, portador da cédula de Identidade nº MG \*\*.660.\*\*\* SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, cidade de Uberlândia – MG inscrita no CNPJ sob o n.º 71.208.516/0001-74 neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues Da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador da cédula de RG M 9.\*\*\*.997, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.399.926-\*\*. e Marcos Roberto Lopes De Oliveira, brasileiro, Consultor de Venda Governo, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.674.026-\*\* e portador da cédula de RG sob o nº MG 16.\*\*\*.850, ,doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato prestação de Serviços de telefonia fixa digital, com fornecimento de troncos Digitais para voz para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Macrorregião de Saúde Noroeste, cuja celebração foi autorizada pela Alta Gestão do Consórcio e licitada por meio do Processo de Licitação de nº02/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula X do Contrato Administrativo nº02/2022, firmado pelas partes contratantes em 03 de março de 2022, renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses, a qual passa a ter a seguinte redação: **“10.1 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 03/03/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações”.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES 2.** Permanecem inalterado o valor contratual de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil e setecento e vinte reais) pagos anualmente, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Qtde	Und	Vr. Médio Unitário	Vr. Médio Mensal	Vr. Médio Anual
01	Assinatura entrocamento E1 (E1 ou SIP com fornecimento de 30 canais e 60 DDRs para uso do tráfego 192 no município de Patos de Minas	12	Link	R\$ 600,00	R\$600,00	R\$7.200,00
02	Tráfego local – Fixo/Fixo	84.000	minutos/ano	R\$0,03	R\$210,00	R\$2.520,00
03	Tráfego local – fixo/Móvel	12.000	minutos/ano	R\$0,44	R\$440,00	R\$5.280,00
04	Tráfego LDN originado de entrocamento E1 e linhas diretas (D1, D2,D3 E D4) - Fixo/Fixo	84.000	minutos/ano	R\$0,16	R\$1.120,00	R\$13.440,00
05	Tráfego LDN originado de entrocamento E1 e linhas diretas (VC2 E VC3 Fixo/Móvel	12.000	minutos/ano	R\$0,44	R\$440,00	R\$5.280,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.720,00</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA** O art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato se estender pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se à aquisição de prestação de serviços contínuos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1** O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, mediante assinatura das partes. 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº02/2022, firmado em 03/03/2022, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Patos de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Presidente do CISREUNO

**ALGAR TELECOM S/A**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Nathalia Gabriela Santos do Amaral  
**Código Identificador:109356C6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 02/2025**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 02/2025 DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024-II, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO Nº 331/2023, PROCESSO SEI Nº 1500.01.0095809/2023-90, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Reconheço e RATIFICO a Adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 51/2024-II, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 331/2023, Processo Sei nº 1500.01.0095809/2023-90, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Compras Públicas do Estado de Minas Gerais, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, a serem fornecidos pelo Grupo Multi S/A, CNPJ: 59.717.553/0006-17, detentor da Ata de Registro de Preços acima, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico: MODELO: BASICO, SOFTWARE: WINDOWS 11 PROF, 64 BITS (PT-BR), MEMORIA: 8GB DDR4-3200 MHZ, PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA,	66	R\$ 3.810,98	R\$ 251.524,68

	ARMAZENAMENTO: SSD 500 GB, MONITOR: 23 POLEGADAS, RESOLUCAO DE IMAGEM: 1920 x 1080 PIXELS. (MULTILASER / UT161 + MONITOR MN801 + ACESSÓRIOS)			
04	Notebook Ultrafino <b>Tipo II</b> : IDENTIFICACAO: <b>PADRAO</b> ; SOFTWARE: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, ARMAZENAMENTO: SSD 1 TB, MEMORIA: 16GB DDR4-3200 MHz, TELA: 14 POLEGADAS, DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P, ACESSÓRIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA/(MULTILASER /UL213 + ACESSÓRIOS)	27	R\$ 4.134,15	R\$ 111.622,05
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 363.146,73 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)				

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.839/2010.

Ratifico a presente intenção de adesão e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 07 de março de 2025.

**NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**F5A54A7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**PORTARIA Nº 5.056/2025**

**PORTARIA Nº 5.056/2025**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 05/08/2024, através do Decreto Municipal nº 7.784/2024:

RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.784/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 013/2007, 079/2014 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.**

**Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta Portaria.**

**Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse.**

**Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, na data, local e horário da realização do exame médico admissional, ou até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**  
**Campanha, 10 de março de 2025**

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**Relação de Candidatos Nomeados**

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE AUGUSTO	102 - Auxiliar de Serviço Educacional	09/01/1990	Ampla Concorrência	19º
FERNANDA CRISTINA ARANTES	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	03/08/1979	Ampla Concorrência	7º
CAMILA FERREIRA VALERIO	205 - Fiscal Sanitário	26/05/1991	Ampla Concorrência	4º
THALIA ANTONIA DOS REIS SOUZA	215 - Técnico em Enfermagem	20/05/1998	Ampla Concorrência	9º
ELISANGELA MARTINS DE SOUZA	215 - Técnico em Enfermagem	09/08/1983	Ampla Concorrência	10º
MARCELA DA SILVA LEMES SOARES	218 - Técnico em Raio X	19/04/1981	Ampla Concorrência	3º
RAFAELLY DOMINGUES DE PAIVA	304 - Psicólogo -	05/09/1991	Ampla Concorrência	3º
MARCELO DE FREITAS RAMOS	304 - Psicólogo -	25/09/1995	Ampla Concorrência	4º
LYZI SALERI RIBEIRO	305 - Assistente Social	12/06/1977	Ampla Concorrência	4º
THAINA THAUANE DE PAIVA SANTOS	310 - Enfermeiro	23/01/1998	Ampla Concorrência	5º
VITOR EMANUEL DA SILVA PEREIRA	310 - Enfermeiro	04/01/2000	Ampla Concorrência	6º
REYSA FERREIRA LEMES FACEROLI	310 - Enfermeiro	06/05/1986	Ampla Concorrência	7º
PATRICIA ROBERTA PENA D MORAES	310 - Enfermeiro	01/11/1976	Ampla Concorrência	8º
ANNE CAROLINE DOS SANTOS PEDRO	310 - Enfermeiro	23/08/1991	Ampla Concorrência	9º
LELIANE SILVADO DA CRUZ	313 - Especialista - Supervisor Escolar	19/07/1974	Ampla Concorrência	10º
ANA MARIA CARVALHO DE SOUZA	319 - Professor PEB II	29/06/1968	Ampla Concorrência	64º
RENATA MARIA CARNEIRO LEMES	319 - Professor PEB II	09/03/1984	Ampla Concorrência	65º
JAQUELINE VANONI RAMOS	319 - Professor PEB II	03/02/1982	Ampla Concorrência	66º

ALTIERES ARANTES CESARINO	319 - Professor PEB II	09/08/1980	Ampla Concorrência	67º
JULIANA MONTEIRO GODTSFRIEDT	320 - Professor PEB III - Educação Física	06/07/1978	Ampla Concorrência	4º
SARA SOUSA OLIVEIRA	322 - Psicólogo	12/06/1997	Ampla Concorrência	5º
GABRIELLA GUIMARAES COLOMBO	323 - Terapeuta Ocupaciona	26/11/2001	Ampla Concorrência	3º
CAROLINE MATTOS CARVALHO	324 - Veterinário	08/06/1997	Ampla Concorrência	3º
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	324 - Veterinário	06/08/1993	Ampla Concorrência	4º

**ANEXO II**

**Convocação para Perícia Médica Admissional e apresentação de documentos**

As perícias serão realizadas na Policlínica Municipal, localizada a Rua Ministro Alfredo Valadão nº 261, Centro, Campanha/MG.

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
TATIANE AUGUSTO	102 - Auxiliar de Serviço Educacional	09/01/1990	Ampla Concorrência	19º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
FERNANDA CRISTINA ARANTES	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	03/08/1979	Ampla Concorrência	7º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
CAMILA FERREIRA VALERIO	205 - Fiscal Sanitário	26/05/1991	Ampla Concorrência	4º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
THALIA ANTONIA DOS REIS SOUZA	215 - Técnico em Enfermagem	20/05/1998	Ampla Concorrência	9º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
ELISANGELA MARTINS DE SOUZA	215 - Técnico em Enfermagem	09/08/1983	Ampla Concorrência	10º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
MARCELA DA SILVA LEMES SOARES	218 - Técnico em Raio X	19/04/1981	Ampla Concorrência	3º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
RAFAELLY DOMINGUES DE PAIVA	304 - Psicólogo -	05/09/1991	Ampla Concorrência	3º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
MARCELO DE FREITAS RAMOS	304 - Psicólogo -	25/09/1995	Ampla Concorrência	4º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
LYZI SALERI RIBEIRO	305 - Assistente Social	12/06/1977	Ampla Concorrência	4º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
THAINA THAUANE DE PAIVA SANTOS	310 - Enfermeiro	23/01/1998	Ampla Concorrência	5º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
VITOR EMANUEL DA SILVA PEREIRA	310 - Enfermeiro	04/01/2000	Ampla Concorrência	6º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
REYSA FERREIRA LEMES FACEROLI	310 - Enfermeiro	06/05/1986	Ampla Concorrência	7º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
PATRICIA ROBERTA PENA D MORAES	310 - Enfermeiro	01/11/1976	Ampla Concorrência	8º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
ANNE CAROLINE DOS SANTOS PEDRO	310 - Enfermeiro	23/08/1991	Ampla Concorrência	9º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
LELIANE SILVADO DA CRUZ	313 - Especialista - Supervisor Escolar	19/07/1974	Ampla Concorrência	10º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
ANA MARIA CARVALHO DE SOUZA	319 - Professor PEB II	29/06/1968	Ampla Concorrência	64º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
RENATA MARIA CARNEIRO LEMES	319 - Professor PEB II	09/03/1984	Ampla Concorrência	65º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
JAQUELINE VANONI RAMOS	319 - Professor PEB II	03/02/1982	Ampla Concorrência	66º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
ALTIERES ARANTES CESARINO	319 - Professor PEB II	09/08/1980	Ampla Concorrência	67º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
JULIANA MONTEIRO GODTSFRIEDT	320 - Professor PEB III - Educação Física	06/07/1978	Ampla Concorrência	4º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
SARA SOUSA OLIVEIRA	322 - Psicólogo	12/06/1997	Ampla Concorrência	5º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
GABRIELLA GUIMARAES COLOMBO	323 - Terapeuta Ocupaciona	26/11/2001	Ampla Concorrência	3º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
CAROLINE MATTOS CARVALHO	324 - Veterinário	08/06/1997	Ampla Concorrência	3º	21/03 - 15 horas e 30 minutos
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	324 - Veterinário	06/08/1993	Ampla Concorrência	4º	21/03 - 15 horas e 30 minutos

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**D97300EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025**

**VALIDADE: 14/02/2026**

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, CPF: 2\*\*.79\*\*.6 -\*5, residente e domiciliado nesta cidade.

**RESOLVE:**

Cancelar o item 200, da Ata de Registro de Preço n. 37/2025, do fornecedor **DROGAFONTE LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rod. BR 101 Norte – Km 56,6 – Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 31/01/2025 às 8h30min.

**1 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O decreto nº 11.462/2023 dispõe em seu artigo 29, inciso II, que “O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente”

**2 – DO OBJETO**

**2.1** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**

**3 – DO FORNECEDOR**

**3.1 DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001 -26, com sede na cidade Paulista/PE, Cep: 53409 -260, na BR 101 NORTE, S/N Km 56.6 - Jardim Paulista - Paulista, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.622.040 SDS/PE, e CPF sob nº 2\*\*.2\*7.\*\*4 -\*0.

**4 - DO PRODUTO**

**4.1** O produto encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	R\$ UN	R\$ TOTAL
200	LOSARTANA 25MG CP.	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI PR (PR)	CPR	R\$ 0,058	R\$ 2.900,00

## 5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

## 6 – DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 06 de março de 2025.

### **VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

Contratante

### **DROGAFONTE LTDA**

CNPJ n° 08.778.201/0001-26

Contratada

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Deise Jéssica Gonçalves de Souza

**Código Identificador:**34D240D8

## GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PROGRAMA

### CONTRATO DE PROGRAMA

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, Contrato de Consórcio do CIMPLA, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla**, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa n° 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito do Município de Santa Rosa da Serra (MG), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob n° 042.110.256-00**, neste ato denominado de **CIMPLA**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.298.190/0001-30, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho nº401, centro, cidade de Campos Altos-MG, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vicente de Paulo Mateus**, CPF n° 231791636-15; doravante denominado de **MUNICÍPIO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### PRELIMINAR - DOS FUNDAMENTOS:

**CONSIDERANDO** que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região nos termos do art. 25, §3º da Constituição Federal, reduz significativamente os custos de prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS Na realização de serviços;

**CONSIDERANDO** que devido ao caráter contínuo dos serviços prestados pelos municípios é fundamental manter íntegra a parte documental evitando a interrupção dos trabalhos, permitindo amplo controle fiscalizatório;

**CONSIDERANDO** que a missão do CIMINAS é atuar junto aos Municípios consorciados de forma a garantir o desenvolvimento econômico local e regional, racionalizando e otimizando o processo de contratação, reduzindo custos operacionais e tornando mais eficiente o uso de recurso público;

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05, ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07 E INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93.

### • CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de cada um dos municípios consorciados ao **CIMPLA**, conforme especificações e condições descritas nos anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

O Município, nos termos do art. 3º da Resolução n° 002/2022, adquirirá mediante processo de contratação pública realizado pelo CIMPLA, o quantitativo de luminárias suficientes a manutenção no referido período, conforme planilha.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO:

Os serviços objetos deste edital deverão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CIMPLA.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**São obrigações do CIMPLA:**

Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas no sistema elétrico, em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.

Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

Arcar com o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados no CIMINAScom a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com os Municípios, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.

Garantir a posse de todos os equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicado no Termo de Referência deste procedimento.

Realizar em cooperação com os Municípios consorciados planejamento estratégico para realização dos serviços de iluminação pública.

Manter contato direto com as Prefeituras Municipais consorciadas, fornecendo quaisquer informações solicitadas.

Receber as solicitações dos Municípios Consorciados das localizações e numerários de pontos de iluminação pública apagados ou queimados.

Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.

• **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**São obrigações do MUNICÍPIO CONTRATANTE:**

Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Sexta;

Fiscalizar a execução do objeto;

Indicar formalmente, servidor do Município, incumbido de atuar juntamente ao CIMINASE realizar a fiscalização dos serviços;

Fornecer ao CIMINASo mapa dos IPs dos pontos de iluminação pública, auxiliando no cadastramento dos mesmos no sistema informatizado;

Fornecer ao **CIMINAS**, formalmente, mapa contendo todos os IPs de pontos de iluminação pública que necessitam de manutenção;

Disponibilizar, um número de telefone para atendimento à população, com o consequente repasse ao CIMINAS das reclamações advindas da população e as respectivas localizações dos pontos de iluminação que carecem de manutenção;

Proceder, após os primeiros 90 dias, uma ronda quinzenal, apontando os IPs de pontos de iluminação pública que necessitam manutenção;

Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços;

Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVICOS:**

**Do local:**

Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do Município Contratante, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes denominados distritos.

**Dos prazos:**

O prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até 120 (cento e vinte) horas contando do recebimento da solicitação da execução dos serviços pelo Município ao CIMPLA, com a indicação do local e mapa dos IPs de pontos de iluminação pública a serem corrigidos.

Na área rural e Bairros mais afastados (antes chamados Distritos) será de até 168 (cento e sessenta e oito) horas.

**Detalhamento quanto aos PRAZOS PARA ATENDIMENTO:**

Até cento e vinte dias do início de validade deste contrato, para a reposição e manutenção do quadro deficitário dos IPs, os prazos serão cumpridos por efetiva manutenção.

**A partir do quarto mês de operação, os prazos serão os seguintes:**

120 (cento e vinte) horas a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, podendo o município solicitar atendimento em 48 (quarenta e oito) horas úteis em até 10% (dez por cento) das solicitações recebidas diariamente, em caso de urgência justificada por questão de segurança ou social.

24 (vinte e quatro) horas úteis para a informação no sistema informatizado da prefeitura após a execução dos Serviços de Manutenção.

120 (cento e vinte) horas úteis para a substituição ou correção de posição ou instalação de ponto de IP a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município.

240 (duzentos e quarenta) horas úteis para os Serviços de Manutenção Preventiva, podendo ser ampliado a critério exclusivo do município.

48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em região central ou bairro.

48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro.

48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais acesos durante o dia em região central ou bairro.

168 (cento e sessenta e seis) horas para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos.  
96 (noventa e seis) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos.

Os prazos para manutenção preventiva serão estipulados a critérios do CIMPLA, em acordo com os Municípios Contratantes.

O levantamento do cadastro completo dos pontos de iluminação pública (IPs) existentes na cidade, com detalhamento, inclusive, daqueles que necessitam de manutenção, é de responsabilidade do Município Consorciado.

O prazo para Levantamento do Cadastro completo dos Pontos de IP existentes na cidade será de até 100 (cem) dias após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em acordo com o Município Contratante.

• **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, ESTIMATIVAS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

O valor mensal pago ao **CIMINAS** será estimado:

**R\$ 5,00 (Cinco reais)** para prestação de serviços na manutenção corretiva nos pontos de iluminação pública cujas luminárias/lâmpadas **não sejam de LED**, incluindo materiais elétricos e outros insumos necessários a execução dos serviços;

**R\$ 5,00 (cinco reais)** para prestação de serviços na manutenção corretiva nos pontos de iluminação cujas luminárias/lâmpadas **sejam de LED**, incluindo materiais elétricos e outros insumos necessários a execução dos serviços, **com exceção das próprias luminárias de LED**;

O disposto no item 6.1.2. do presente Contrato, engloba os serviços (mão de obra) de substituição das luminárias, todavia, não abarca os custos e as despesas necessárias à aquisição das luminárias de LED.

**Planilha demonstrativa do quantitativo de pontos e valores:**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
MUNICÍPIO	QUANTIDADE IP. LED.	QT. IP. CONVENCIONAL	VALOR IP. LED.	VALOR IP. CONVENCIONAL	TOTAL MENSAL
CAMPOS ALTOS	1895 IP LED	0 IP	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 9.475,00

**PERÍODO DE PAGAMENTO:**

Nº	PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR
1	JANEIRO DE 2025	30/01/2025	R\$ 9.475,00
2	FEVEREIRO DE 2025	28/02/2025	R\$ 9.475,00
3	MARÇO DE 2025	30/03/2025	R\$ 9.475,00
4	ABRIL DE 2025	30/04/2025	R\$ 9.475,00
5	MAIO DE 2025	30/05/2025	R\$ 9.475,00
6	JUNHO DE 2025	30/06/2025	R\$ 9.475,00
7	JULHO DE 2025	30/07/2025	R\$ 9.475,00
8	AGOSTO DE 2025	30/08/2025	R\$ 9.475,00
9	SETEMBRO DE 2025	30/09/2025	R\$ 9.475,00
10	OUTUBRO DE 2025	30/10/2025	R\$ 9.475,00
11	NOVEMBRO DE 2025	30/11/2025	R\$ 9.475,00
12	DEZEMBRO DE 2025	30/12/2025	R\$ 9.475,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 113.700,00</b>

O valor total do presente contrato, pelos serviços prestados com fornecimento dos referidos materiais perfaz o montante de **R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais)**.

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

**Titularidade:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

**CNPJ:** 20.056.560/0001-75

**Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 0097

**Operação:** 006

**Conta Corrente:** 273-7

O pagamento será efetuado pelo Município mensalmente até o dia trinta do respectivo mês de execução dos serviços.

Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

**Considerando** que os valores relativos à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública no parque luminotécnico do Município foram embasados em levantamento de custos e despesas realizado no primeiro semestre do ano de 2022, consoante Resolução nº 002/2022/CIMPLA; carece referidos valores de atualização para adequação as despesas e custos dos serviços objeto do contrato. Pelo exposto, mediante aprovação em Assembleia Geral do CIMINAS acerca da modificação/atualização dos valores ou forma de execução, caberá ao MUNICÍPIO e o CIMINAS firmarem Termo Aditivo ao presente instrumento contratual, importando a recusa, de quaisquer das partes, na resolução contratual.

Não sendo possível a realização do Aditivo Contratual, proceder-se-á instrumentalização de NOVO contrato para execução dos serviços.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá a vigência a partir de **01 de janeiro de 2025** até **31 de dezembro de 2025** e, a duração do contrato poderá ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses.

• **CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:**

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2025.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANCÕES:**

Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e, também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto contratado, garantida prévia defesa, ficará o **CIMINAS** sujeito às penalidades contratuais de advertência até rescisão do contrato. O Município reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMPLA, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.

Caso o prefeito do Município reclamante for membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVICOS:**

Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer serviço realizado por exigência legal ou da Concessionária segundo o Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública assinado com o município, deverá ser analisado pelos Municípios para a hipótese de adequação.

Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e conseqüente aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

O contrato poderá ser rescindido pelo **CIMINAS** ou pelo **Município Consorciado**, mediante prévia justificativa a ser aprovada em **Assembleia de Prefeitos do CIMINAS** ou de forma amigável, por acordo entre as partes.

Considerando os interesses dos Entes Federativos (Municípios consórcios) e do CIMINAS(Consórcio público), a rescisão contratual invocada por uma das partes deverá ser irrogada administrativamente perante justificativa apresentada perante Assembleia Geral dos Prefeitos e, por esta aprovada, sob pena de prejuízo ao Programa de iluminação pública desenvolvido pelos Municípios de forma consorciada.

Portanto, deve prevalecer o interesse coletivo dos Municípios consorciados, devendo a rescisão ser decidida em Assembleia, com a participação de todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados. Portanto, a decisão é coletiva, na forma de Assembleia, que é soberana em todos os atos do consorcio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTACÃO DE CONTAS**

O CIMINAS deverá prestar conta do Programa ao Município contratante, semestralmente, ou quando requerido pelo mesmo, sem prejuízo das prestações aos Tribunais e demais órgãos competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato administrativo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá (MG), 01 de janeiro de 2025.

**SR. FREDERICO OZANAN RANGEL**

Presidente do CIMINAS

**SR. VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito do Município Campos Altos (MG)

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Maria de Souza  
**Código Identificador:**907009BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
AVISO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025**

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL BEM COMO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO ESF, OPERÁRIO, LIXEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PROFESSOR 1, TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR PERÍODO DETERMINADO, NO ANO DE 2025.

O Município de Carneirinho/MG, por intermédio das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Educação e Saúde, tornam pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e emergencial, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva considerando casos de substituição e vagas ociosas, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (01 vaga)**, **ENFERMEIRO ESF (02 vagas)**, **OPERÁRIO (21 vagas)**, **LIXEIRO (02 vagas)** e **OPERADOR DE MÁQUINAS (01 vaga)**, **PROFESSOR 1 (01 vaga)**, **TECNICO DE ENFERMAGEM (01 vaga)**, nos cargos/funções, de acordo com as normas deste e conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais pertinentes.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Município de Carneirinho realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de experiência profissional e capacidade física, de caráter classificatório e eliminatório, respectivamente, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em unidades das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação e Saúde, que será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 105/2025, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos, com o acompanhamento do departamento de recursos humanos. O teste físico será realizado e analisado por comissão específica.

1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a realização de teste físico de caráter eliminatório, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 O âmbito de atuação em que o candidato ao cargo para exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (01 vaga)**, **ENFERMEIRO ESF (02 vagas)**, **OPERÁRIO (21 vagas)**, **LIXEIRO (02 vagas)** e **OPERADOR DE MÁQUINAS (01 vaga)**, **PROFESSOR 1 (01 vaga)**, **TECNICO DE ENFERMAGEM (01 vaga)**, nas áreas das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, Saúde e Educação, em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições e quantidades de vagas são:

Cargos/Funções	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Quantidade de Vagas	Lei de criação do cargo	Remuneração R\$
Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade elementar	44h	AMPLA CONCORRÊNCIA 01(uma) vaga – ESF – Oziel Pereira - Estrela da Barra	LC 101/2023	R\$ 1.518,00
Enfermeiro ESF	Curso superior e registro no órgão competente	40h	AMPLA CONCORRÊNCIA 01(uma) vaga – Cadastro de reserva – ESF Estrela da Barra	LC 101/2023	R\$ 6.284,61
Enfermeiro ESF	Curso superior e registro no órgão competente	40h	AMPLA CONCORRÊNCIA 01(uma) vaga – ESF Fátima do Pontal	LC 101/2023	R\$ 6.284,61
Lixeiro	Escolaridade Elementar	40h	AMPLA CONCORRÊNCIA 01(uma) vaga – São Sebastião do Pontal	LC 101/2023	R\$ 1.518,00
Lixeiro	Escolaridade Elementar	40h	PCD 01(uma) vaga – Sede	LC 101/2023	R\$ 1.518,00
Operário	Escolaridade Elementar	44h	AMPLA CONCORRÊNCIA 13 (treze) vagas – sede PCD 01 (uma) vagas – sede	LC 101/2023	R\$ 1.518,00
Operário	Escolaridade Elementar	44h	AMPLA CONCORRÊNCIA 03 (três) vagas – São Sebastião do Pontal	LC 101/2023	R\$ 1.518,00
Operário	Escolaridade Elementar	44h	AMPLA CONCORRÊNCIA 03(três) vagas – Estrela da Barra	LC 101/2023	R\$ 1.518,00
Operador de Máquinas	Escolaridade elementar	44h	AMPLA CONCORRÊNCIA 01(uma) vaga – Sede	LC 101/2023	R\$ 2.062,68
Professor 1	Conclusão do curso de magistério, nível 2º grau	20 (vinte) semanais.	AMPLA CONCORRÊNCIA 01 (uma) vaga Fátima do Pontal	Lei complementar nº 102, de 06 de novembro de 2023 e alterações posteriores	R\$ 2.683,79.
Técnico em Enfermagem	Ensino Fundamental completo + curso específico	44h	AMPLA CONCORRÊNCIA 01(uma) vaga – Vila Gracilandia	LC 101/2023	R\$ 3.035,91

**2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 As **inscrições serão realizadas nos dias 11/03/2025 a 13/03/2025**, na sede da Prefeitura de Carneirinho/MG, no endereço Av. Ambrulino Leandro de Barbosa, 284, Centro, CEP: 38.290-000, Carneirinho/MG, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sendo a inscrição gratuita.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar **nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone de contato, apresentar cópia de todos os documentos de escolaridade e tempo de experiência, cópia de registro profissional, quando for o caso, com cópia de todos os comprovantes.**

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato **comprovação de tempo de experiência**, com cópia dos documentos comprobatórios, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**, sendo que será considerado como tempo de experiência válido somente o período **de 01 de janeiro de 2012 até o dia da inscrição. Serão considerados apenas os períodos de experiência que tenham relação direta com as atribuições do cargo pretendido, bem como atividades afins que contenham atribuições semelhantes às descritas no edital.**

2.4 O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do **e-mail seletivoemergencial@carneirinho.mg.gov.br** devendo **encaminhar toda a documentação prevista**, tempestivamente.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na **Ficha de Inscrição (Anexo I) a localidade onde pretende exercer a atividade**, caso seja classificado e aprovado.

2.6A indicação da localidade será considerada para fins de alocação dos candidatos aprovados, conforme necessidade e disponibilidade de vagas em cada localidade. Após a realização da inscrição, não será possível alterar a localidade escolhida pelo candidato.

### **2.7 São requisitos para a inscrição:**

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo/função conforme descrito no item 1.3 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.8 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9 O candidato que no momento de a inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.10 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.11 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.13 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições para o mesmo candidato, apenas a última será considerada válida para todos os efeitos.**

### **3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na legislação pertinente, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PcD).

3.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/041.

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às PcD deverão no ato da inscrição:

a) Declarar-se Pessoa com Deficiência;

b) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.4 Os candidatos PCD participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.5 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar sua condição de pessoa com deficiência ou não apresentar o laudo médico, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

3.6 O resultado preliminar da avaliação da condição de PcD será divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo.

3.7 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas às PcD obedecerá à ordem de classificação na lista específica para PcD, alternando-se com a nomeação dos candidatos da lista geral, observando-se os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos na legislação vigente.

3.8 Caso não haja candidatos PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

3.9 O candidato PcD aprovado e convocado para a posse deverá submeter-se a exame médico admissional, a ser realizado por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.10 Na hipótese de incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato será considerado inapto para a posse e será eliminado do processo eletivo.

### **4. DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1 Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas disponíveis serão mantidos em um cadastro de reserva, que poderá ser utilizado para contratações futuras durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.2 O cadastro de reserva será utilizado para preencher vagas que surgirem durante o período de vigência do processo seletivo, em função de necessidades temporárias ou de excepcional interesse público.

4.3 Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

**4.4A validade do cadastro de reserva será a mesma do processo seletivo, ou seja, terá vigência até o término do período de validade do presente processo seletivo, a partir da homologação final.**

4.5 Os candidatos que integrarem o cadastro de reserva não terão direito a qualquer remuneração ou indenização em decorrência da inclusão no cadastro, salvo se forem efetivamente convocados e contratados.

4.6 A Administração se reserva o direito de cancelar ou prorrogar o prazo de validade do cadastro de reserva, conforme necessidade e conveniência administrativa.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será conduzido nas seguintes etapas:

5.2Da **Publicação do Edital**: Divulgação do edital com todas as informações relevantes sobre o processo seletivo.

5.3Das **Inscrições**: Os candidatos poderão se inscrever no processo seletivo **nos dias 11 a 13 de março de 2025**, após a publicação do edital, conforme as regras estabelecidas no mesmo.

5.4 Da **Avaliação de Experiência Profissional**: Análise detalhada da experiência profissional dos candidatos, conforme os critérios de pontuação definidos neste edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.5 Da **Divulgação dos Resultados**: Publicação dos resultados de cada etapa e do resultado final do processo seletivo nos meios de comunicação definidos no edital.

5.6Da **Prova Prática para o Cargo de Operário e Operador de Máquinas de caráter eliminatório**.

5.7Dos **Recursos**: Período para os candidatos apresentarem recursos em relação aos resultados divulgados, conforme as regras estabelecidas no edital, no prazo 01 (um) dia útil.

5.8Da **Homologação**: Publicação do resultado final homologado após a análise dos recursos.

5.9Da **Contratação/Designação**: Convocação e formalização da contratação ou designação dos candidatos aprovados.

### **6. DA PROVA PRÁTICA (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA) PARA O CARGO DE OPERÁRIO**

6.1 A prova prática de aptidão física, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os classificados no cargo de OPERÁRIO e de OPERADOR DE MÁQUINAS.

6.2 Os candidatos que participarem da prova prática de aptidão física obedecerão aos critérios estabelecidos a seguir:

Os candidatos deverão apresentar-se para a prova prática de aptidão física munidos de:

Documento de identidade de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição.

6.3 A prova prática de aptidão física constará dos seguintes testes:

**6.3.1 Critérios de Avaliação para Testes Físicos para a função de Operário:**

O candidato deverá executar esse teste atendendo às seguintes exigências:

1) Manuseio de Massa de Cimento:

- Manuseio de saco de cimento de 50 KG
- Manuseio da massa de cimento com enxada

2) Assentamento de Poste de Cerca:

- Tempo e distância percorrida com o poste.
- Perfuração de buraco de 60 cm com a utilização de cavadeira e alavanca, para assentamento de poste.
- Avaliar a verticalidade e alinhamento do poste.
- Verificar se o poste está firmemente assentado.

3) Manuseio de bomba costal e roçadeira costal: Avaliar a capacidade física dos candidatos para realizar atividades que envolvem o manuseio de bomba costal e roçadeira costal, garantindo que possam executar suas funções de forma segura e eficiente.

A execução do teste deverá acontecer para habilitação de 02 (dois) minutos para o teste de Manuseio de Massa de Cimento, 04 (quatro) minutos para o teste de Assentamento de Poste de Cerca e 03 (três) minutos para o teste de Manuseio de bomba costal e 03 (três) minutos para o teste de roçadeira costal, cujos requisitos de execução serão documentados pela comissão de avaliação.

**6.3.2 Critérios de Avaliação para Testes Físicos para a função de Operador de Máquinas:** Teste prático para avaliar a habilidade e a segurança do candidato a função de operador de máquinas, garantindo que possa executar suas funções de forma eficiente e segura, que será realizada obedecendo os seguintes requisitos: Inspeção Pré-Operacional, Operação da Máquina, Segurança e Condução Defensiva.

6.3.3 Devido à necessidade específica do município em operadores de retroescavadeira, os testes práticos serão realizados exclusivamente em uma máquina desse modelo. Isso assegura que os candidatos sejam avaliados em condições que refletem as demandas reais da função, garantindo a capacidade de operar essa máquina de forma segura e eficiente.

6.3.2 Será aprovado o candidato que realizar a Prova Prática de Aptidão Física, como estipulado no item 6.3.1 para a função de operário e 6.3.2 para a função de operador de máquinas.

6.3.3 A realização da Prova Prática de Aptidão Física será de caráter eliminatório.

6.3.4 A Prova Prática de Aptidão Física será realizada no Município de Carneirinho/MG, em local a ser divulgado quando da convocação dos candidatos.

6.3.5 A identificação correta do local de aplicação da Prova Prática de Aptidão Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese o teste será realizado fora do local, data e horário estabelecidos.

6.3.6. Para a Prova Prática de Aptidão Física o candidato deverá comparecer ao local vestido com trajes adequados.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

7.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de CARNEIRINHO/MG <<https://carneirinho.mg.gov.br>>.

7.2 Da data de publicação do resultado correrá o **prazo de 1 dia útil** para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pela Portaria nº 105/2025 e protocolado no endereço Av. Ambrulino Leandro de Barbosa, 284, Centro, CEP: 38.290-000, Carneirinho/MG, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

7.3 O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer por e-mail **seletivoemergencial@carneirinho.mg.gov.br**, devendo encaminhar toda a documentação prevista.

7.4 A comissão designada pela Portaria nº 105/2025 deverá preferencialmente analisar os recursos apresentados no período compreendido até o **prazo de 2 dias úteis** após a apresentação dos recursos.

7.5 A lista final, após a análise dos recursos, será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

## 8. DO DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 8.1.1 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 8.1.2 Maior número de filhos;
- 8.1.3 Sorteio.

## 9. DAS VAGAS

9.1 O preenchimento de vagas para a função será feito de acordo com a necessidade do serviço.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Carneirinho <<https://carneirinho.mg.gov.br>> conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, Saúde e de Educação.

10.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, Saúde e de Educação, até o final deste processo seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

10.3 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

10.4 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

10.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra, exceto por ato justificado das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, Saúde e de Educação.

10.6 No ato da chamada, será verificada a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.

10.7 No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço), cargo/função necessária, a saber:

10.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

10.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);

10.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

10.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

10.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.7.10 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;

10.7.11 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

10.7.12 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado **no Anexo II**.

10.7.13 Auto declaração de Saúde, constante **no Anexo III**;

10.7.14 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2025 no Processo Seletivo Simplificado para escolhas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO ESF, OPERÁRIO, LIXEIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, LIXEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PROFESSOR 1, TECNICO DE ENFERMAGEM** das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, Saúde e de Educação do Município de Carneirinho/MG.

## 11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

## 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O **contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes ou prorrogado**, caso o Município opte por prover a vaga de forma definitiva, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo também vir a ser prorrogado por até igual período.

12.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

12.2.1 Expirado o prazo do contrato;

12.2.2 Assunção do funcionário efetivo ou outra forma de preenchimento da função;

12.2.3 Redução de prestação de serviços;

12.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

12.2.5 Obter 03 (três) faltas sem justificativa;

12.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

12.2.7 A pedido do contratado;

12.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

12.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido na legislação aplicável, bem como qualquer descumprimento normatizado.

12.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

## 13. DO PROVIMENTO

13.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital irão atuar em conformidade com as diretrizes da secretaria competente.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

14.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Carneirinho <<https://carneirinho.mg.gov.br>>, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

14.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

14.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade.

14.5.1 Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

14.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

14.7 Fica eleita como a Comarca de Iturama/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

14.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria nº105/2025 e, em última instância, pelas Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, Saúde e de Educação.

12.10 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período.

Carneirinho/MG, 07 de março de 2025.

**EDNA MARTINS MAIA**

Presidente – Secretária Municipal de Educação

**JANICE GONÇALVES DE QUEIROZ**

Membro

**NILMA MANOEL PEREIRA DE FREITAS**

Membro

**MARILZA APARECIDA GONÇALVES DELPINO**

Membro

**ISA FERREIRA SIQUEIRA GONÇALVES**

Membro

**GILMA APARECIDA DA SILVA**

Membro

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025			
Cargo Pretendido:  <input type="checkbox"/> Auxiliar de serviços gerais <input type="checkbox"/> Enfermeiro ESF <input type="checkbox"/> Lixeiro <input type="checkbox"/> Operário <input type="checkbox"/> Operador de Máquinas <input type="checkbox"/> Professor 1 (Fátima do Pontal) <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem (Vila Gracilândia)	Localidade		
	<input type="checkbox"/> Sede – Carneirinho		
	<input type="checkbox"/> São Sebastião do Pontal		
	<input type="checkbox"/> Estrela da Barra		
			<input type="checkbox"/> Fátima do Pontal
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M( ) F( )	
CPF:	Fone:		
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
PCD (Pessoa com deficiência) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual:		
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>			
<b>HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE</b>			
Tempo de experiência			
01-			
02-			
03-			
04-			
05-			
OBSERVAÇÕES: DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
CARNEIRINHO/MG, _____/_____/_____			Assinatura do Candidato:

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu..... portador (a) do CPF N°..... e RG. N°..... declaro, junto ao MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

CARNEIRINHO/MG, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu \_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins que não sou do grupo de risco e não possuo nenhuma condição de saúde que me incapacite a prestação dos serviços do qual serei contratado.

CARNEIRINHO/MG, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: Operário**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade elementar**

**CLASSE: A**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapa buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

**CARGO: Lixeiro**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade elementar**

**CLASSE: A**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar serviço de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar coleta por meio de caminhão de lixo, verificar material de trabalho, percorrer roteiros de coleta de lixo, colocar sacos de lixo no veículo de coleta, despejar contêiner no veículo de coleta, descarregar lixo no aterro sanitário ou lixão, informar a população sobre as formas de acondicionamento de resíduos, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho e executar outras atividades correlatas.

**CARGO: Operador de Máquinas**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade elementar + curso de capacitação de experiência;**

**CLASSE: H**

**ATRIBUIÇÕES:** Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e etc; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; adotar medidas de segurança afim de evitar acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário.

**PROFESSOR I - CLASSE: G**

**Professor do Ensino Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental**

Atribuições típicas:

Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento e pesquisa educacional;

Elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;

Seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;

Ministra aulas na educação infantil e até a 4ª série do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

Organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

Organiza e elabora atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos, em idade pré-escolar;

Ensina às crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância, entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação;

Elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;

Elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;

Desenvolvem atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva e formação em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

**Cargo de Programas Federais – provimento por meio de contratação**

**CLASSE: L101**

**ATRIBUIÇÕES:** Aplicar injeções segundo prescrições médicas; aplicar vacinas; administrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo médico; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e nos atendimentos aos pacientes; colher materiais orgânicos para fins de análise clínica; orientar, diretamente o público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à saúde.

**Publicado por:**  
Kátia Severino Martins Reis  
**Código Identificador:**785B71D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS  
EDITAL DE PSP Nº 10/2025 - OBRAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2025 – OBRAS  
(CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 10/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

**ARQUITETO – 40 HORAS;**

**DESENHISTA CADISTA;**

**ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS;**

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.**

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

**1.4.** O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>

**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** para os cargos de Arquiteto – 40 horas e Engenheiro Civil – 40 horas e **b) Prova Objetiva e Títulos** para os cargos de Desenhista Cadista e Técnico em Especificações e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
10/03/2025	Divulgação do Edital
17 a 19/03/2025	Período de Inscrições
20/03/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
21 e 24/03/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
25/03/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26/03/2025	Prova Objetiva
27/03/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
28 e 31/03/2025g	Recurso (Gabarito)
02/04/2025	Homologação da Prova Objetiva
02/04/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
03/04/2025	Títulos
07/04/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
08 e 09/04/2025	Recurso (Títulos)
10/04/2025	Entrevista (somente para os cargos de Arquiteto – 40 hrs e Engenheiro Civil – 40 hrs)
11/04/2025	Resultado Final
Até 15/04/2025	Homologação do Processo Seletivo

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

- 1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
- 1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
- 1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
- 1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
- 1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
- 1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
- 1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

- 2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
  - b) gozo dos direitos políticos;
  - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
  - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
- 3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **17 a 19/03/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D’ Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D’ Água Quente, Catas Altas/MG;
- 3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
- 3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
- 3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
- 3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 20/03/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 21 e 24/03/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
- 3.9.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 25/03/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

**4. DA PROVA OBJETIVA**

- 4.1.** Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
TODOS OS CARGOS	26/03/2025	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

- 4.2.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
- 4.3.** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 4.4.** Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
- 4.5.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
- 4.6.** Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

**5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 5.1.** A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargos	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
ARQUITETO 40 HORAS ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	Superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
DESENHISTA CADISTA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

**5.2.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.

**5.4.** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.**

**5.5.** O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

**5.6.** Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

**5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

**5.8.** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

**5.9.** Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

**5.10.** Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**5.11.** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.

**5.12.** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

**5.13.** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**5.14.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**5.15.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**5.16.** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

**5.17.** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

**5.18.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

**5.19.** Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

**5.20.** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 27/03/2025.

**6.2.** O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

**6.3.** Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

**6.4.** A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 02/04/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

**7.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.

**7.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia **03/04/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

**7.3.** A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.

**7.4.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**7.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

**7.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

**7.7.** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

**7.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

**7.9.** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

**7.10.** Cada título será computado uma única vez.

**7.11.** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

**7.12.** A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 07/04/2025, no Portal da Transparência.

**7.13.** O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

**7.14.** A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

## **8. DA ENTREVISTA**

**8.1.** A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista (somente para os cargos de Arquiteto – 40 horas e Engenheiro Civil – 40 horas), de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;

**8.2.** A entrevista será realizada no dia 10/04/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 02/04/2025.

**8.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

**8.4.** A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) candidato com maior idade.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** Até o dia 11/04/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

**10.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

**10.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

**10.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

**11.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

**11.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**11.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**11.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

## **12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**12.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

## **13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**

**13.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

**14.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**14.3.** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**14.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;

Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;

Anexo VI – Atribuições do cargo;

Anexo VII – Formulário de Recurso;

Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;  
 Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;  
 Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 06 de março de 2025.

**PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA**  
 Com. de Processo Seletivo

**EVLEN SILVA GOMES**  
 Com. de Processo Seletivo

**JAQUELINE CECÍLIA DIAS**  
 Com. de Processo Seletivo

**RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA**  
 Sec. M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

Cargos	Vagas	Carga Semanal	Horária	Vencimentos	Qualificação
ARQUITETO 40 HORAS	CR	40		R\$ 9.066,92 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Curso Superior de Arquitetura e registro no órgão competente
DESENHISTA CADISTA	CR	40		R\$ 2.381,92 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio, curso de Autocad 2D (R13, R14 ou 2000) ou versão superior
ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	CR	40		R\$ 9.066,92 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Curso superior em Engenharia Civil e Registro no órgão competente
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CR	40		R\$ 2.381,92 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino Médio, Curso Técnico em Edificações e registro no órgão competente

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 10/2025)**

**Candidato:** \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ / UF: \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO**

**ARQUITETO – 40 HORAS ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS**

**DESENHISTA CADISTA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 10/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 10/2025**

CARGO: ( ) ARQUITETO – 40 HORAS ( ) DESENHISTA CADISTA  
 ( ) ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS ( ) TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Nome do Candidato:

Assinatura da Comissão:

**Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia 26/03/2025, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA**

**ARQUITETO – 40 HORAS:**

**Conhecimentos Específicos:**

Noções de tecnologia dos materiais de construção civil. Elaboração de planilhas de quantitativos e custos. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Desenho – representações de forma e dimensão; Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Projetos arquitetônicos. Noções de projetos complementares (estrutural, fundação e de contenção, elétrico, telefonia, hidráulico-sanitário, saneamento,

drenagem, resíduos sólidos, prevenção contra incêndio, SPDA e GLP: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Gestão de projetos e empreendimentos. Lei Complementar Municipal nº 871/2024 (Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas): Instrumentos da Política Urbana, Ocupação e Uso do Solo Urbano, Parâmetros Urbanísticos e Saneamento. Sistemas e técnicas constitutivas. Noções de segurança do trabalho. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de informática: navegadores de internet, processadores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de arquitetura. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos): planejamento das licitações (incluindo Estudo Técnico Preliminar) e fiscalização e gestão dos contratos.

#### **DESENHISTA CADISTA:**

##### **Conhecimentos Específicos:**

Conceitos de tela (comandos básicos, sistema de coordenadas, unidades e limites). Geometria Básica: linhas, planos, sólidos e ângulos. Desenho Técnico: caligrafia técnica, tipos de linhas e suas finalidades, escalas, cotagem, projeção ortogonal, perspectiva isométrica e cortes. Desenho Arquitetônico: desenho de plantas, cortes e fachadas (criação e edição referentes a um projeto completo), conceitos e utilização de blocos e bibliotecas de desenhos, processo de aplicação de texturas, propriedades dos objetos (cores, camadas e espessuras), criação e aplicação de cotas, desenvolvimento de projeto para aprovação em Prefeitura.

##### **Bibliografia sugerida:**

BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2000 utilizando totalmente 2D, 3D e avançado. 17. ed. São Paulo: Érica, 2007.503, [8]p. BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2002: utilizando totalmente. 7.ed. São Paulo: Érica, 2007. 484p. LEGGITT, Jim. Desenho de arquitetura: técnicas e atalhos que usam tecnologia. Porto Alegre: Bookman, 2004. 208p. LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de AutoCAD 2009. São Paulo: Érica, 2008. 352 p. MATSUMOTO, Elia Yathie. AUTOCAD 2006 – Guia Prático 2D & 3D,- São Paulo: Erica. 2005 MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdades de arquitetura. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: E. Blücher, 2001. 167 p. OMURA, George. Introdução ao AutoCAD 2008 – Guia Autorizado. Ed. Alta Books. 2008. RIBEIRO, Claudia Pimentel Bueno do Valle; PAPAZOGLU, Rosarita Steil. Desenho técnico para engenharias. Curitiba: Juruá, 2008. 196 p. VENDITTI, Marcus. Desenho técnico sem prancheta com autoCAD 2008. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284 p.

**\* Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**

\* A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

#### **ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS:**

##### **Conhecimentos Específicos:**

Tecnologia dos materiais de construção civil - principais propriedades dos materiais. Conceitos básicos da análise estrutural e de fundação - estruturas de concreto, estruturas de aço, ações e segurança das estruturas, identificação de sintomas e causas das patologias em estruturas, corrosão química e proteção. Elaboração de planilhas de quantitativos e custos. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Desenho - representações de forma e dimensão. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Projetos arquitetônicos. Projetos complementares (estrutural, fundação e de contenção, elétrico, telefonia, hidráulico-sanitário, saneamento, drenagem, resíduos sólidos, prevenção contra incêndio, SPDA e GLP): especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Gestão de projetos e empreendimentos. Lei Complementar Municipal nº 871/2024 (Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas): Instrumentos da Política Urbana, Ocupação e Uso do Solo Urbano, Parâmetros Urbanísticos e Saneamento. Planejamento, gestão da qualidade e acompanhamento de projetos e de empreendimentos. Sistemas e técnicas constitutivas. Noções de segurança do trabalho. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de informática: navegadores de internet, processadores de texto e planilhas eletrônicas. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos): planejamento das licitações (incluindo Estudo Técnico Preliminar) e fiscalização e gestão dos contratos.

#### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:**

##### **Conhecimentos Específicos:**

Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais. Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho. Legislação municipal.

##### **Bibliografia sugerida:**

- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilherme Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluísio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI.
- ABNT. *Edificações Habitacionais – Desempenho* – NBR 15.575.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;

- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

\* **Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**

\* A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

**Conhecimentos Gerais (TODOS OS CARGOS):**

- Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

ARQUITETO – 40 HORAS			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Certidão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 220 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	1 ponto por certificado	2 pontos	Diploma ou Certificado de conclusão de curso
Experiência na execução de obras e/ou elaboração de planilhas orçamentárias.	0,5 por Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, com limite 8 RRTs	4 pontos	Certidão de acervo técnico (CAT) acompanhada de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e do Atestado de Capacidade Técnica
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	4 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

DESENHISTA CADISTA			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Curso Técnico em Edificações ou similar	5 pontos	5 pontos	Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso
CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categorias: B, C, D ou E	4 pontos	4 pontos	CNH – Carteira Nacional de Habilitação
Curso Superior em Engenharia Civil, Arquitetura ou similar	5 pontos	5 pontos	Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	6 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Certidão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” na sua área de atuação, com carga horária mínima de 220 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	1 ponto por certificado	2 pontos	Diploma ou Certificado de conclusão de curso
Experiência na execução de obras e/ou elaboração de planilhas orçamentárias.	0,5 por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com limite 8 ARTs	4 pontos	Certidão de acervo técnico (CAT) acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do Atestado de Capacidade Técnica
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	4 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Curso de Desenho CAD (extracurricular)	4 pontos	4 pontos	Diploma ou Certificado, com carga horária mínima de 60 horas.
CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categorias: A, B, C, D ou E	4 pontos	4 pontos	CNH - Carteira Nacional de Habilitação
Participação em cursos na área de formação	1 ponto por certificado	5 pontos	Diploma ou Certificado, com carga horária mínima de 15 horas.
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	7 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
<b>Total</b>	<b>15</b>

**ANEXO VI**

**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**ARQUITETO - 40 HORAS:**

- Elaborar projetos, cálculos e orçamentos para execução das obras em geral realizadas pela Administração Pública;
- Reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos;
- Elaborar anteprojetos e projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados;
- Gerir e fiscalizar, dentro de suas competências, o andamento de obras municipais, orientando e verificando a execução completa, de acordo com os projetos;
- Organizar memoriais descritivos dos projetos elaborados, justificando os detalhes técnicos;
- Elaborar projetos urbanísticos;
- Elaborar projetos e cálculos relacionados às instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em obras de responsabilidade da Administração Pública;
- Elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos;
- Prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; -
- Informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos;
- Acompanhar a execução do plano diretor;
- Fiscalizar, dentro de suas competências, as obras realizadas por particulares em imóveis residenciais e comerciais;
- Desempenhar tarefas afins.

#### **DESENHISTA CADISTA:**

- Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades;
- Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos;
- Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- Auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar, e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- Prestar informações a interessados;
- Desempenhar tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei nº 309/2010)

#### **ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS**

- Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar as obras de construção, reforma e ampliação de ruas, estradas municipais, imóveis públicos, praças de esportes, pontes, logradouros e demais obras de responsabilidade da Administração Pública Municipal;
- Elaborar projetos urbanísticos;
- Projetar e/ou fiscalizar os projetos contra incêndio e de sinalização viária;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- Distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométrico;
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis e obras públicas;
- Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- Acompanhar a execução do plano diretor, de forma à auxiliar no planejamento urbano, regional e rural;
- Realizar estudos de viabilidade-econômica;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras de responsabilidade da administração pública;
- Inspeccionar e fiscalizar, de acordo com a legislação aplicável, as obras realizadas em imóveis residenciais e comerciais;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
- Desempenhar tarefas afins.

#### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:**

- Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- Executar projetos urbanísticos;
- Elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- Acompanhar a execução do plano diretor;
- Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- Desempenhar tarefas afins.

#### **ANEXO VII**

#### **FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 10/2025**

Nome do Candidato:

CARGO: ( ) ARQUITETO – 40 HORAS ( ) ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS

( ) DESENHISTA CADISTA ( ) TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Modalidade de Recurso:

( ) Homologação da Inscrição

( ) Gabarito – Prova Objetiva

( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO VIII

#### Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no (endereço) \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, para o cargo \_\_\_\_\_, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
(Assinar conforme Documento de Identidade)

### ANEXO IX

#### Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, para o cargo \_\_\_\_\_, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### ANEXO X

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 10/2025 apresentado por esta Administração.

#### DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

\_\_\_\_\_

- Fundamentar as razões da impugnação.

\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura por extenso

**Publicado por:**  
Jaqueline Cecilia Dias  
**Código Identificador:**B2E9A66D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 028  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CELEBRAÇÃO DE TERMO FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA- APAE**

Fornecedor : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA - APAE - 08.083.742/0001-30											
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00	--	R\$ 0,00	
Descrição: CELEBRAÇÃO DE TERMO FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA- APAE											
Subtotal Lote										R\$ 673.000,00	
Subtotal Adjudicado						R\$ 673.000,00	Subtotal Orçado:		R\$ 673.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 673.000,00					R\$ 673.000,00		0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 28 de Fevereiro de 2025

**MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA**  
Secretário Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Iara Maria Ribeiro  
**Código Identificador:**CFC30034

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 1/2025**, Processo Administrativo nº **2/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** FORMACAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA CONFECCAOAQUISICAO PARCELADA DE ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO.

**Resumo**

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	61.777,57	34.846,45	26.931,12 Proveito ( 43,59% )
jutex ltda - 44.889.648/0001-36 comercialjutex@gmail.com - (31) 99806-3894	1.042,20	729,00	313,20 Proveito ( 30,05% )
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - 19.575.409/0001-64 contato@mshospitalarehotelaria.com.br - (62) 99138-9700	1.951,00	1.458,00	493,00 Proveito ( 25,27% )
<b>Totais</b>	<b>64.770,77</b>	<b>37.033,45</b>	<b>27.737,32</b> <b>Proveito ( 42,82% )</b>

**Detalhes**

**Carolina Martins dos Santos** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - CPF/CNPJ: 05.562.748/0001-00				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		
LENCOL DE MACA METRAGEM 160X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255 grm NA COR VERDE AGUA PERSONALIZADOS COM LOGO SILK				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LENCOL DE MACA METRAGEM 160X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255 grm NA COR VERDE AGUA PERSONALIZADOS COM LOGO SILK	24,00	unidade	31,90	765,60
Marca: própria	Fabricante: Sisa		Modelo: própria	
PERCAL.pdf			Inserido em: 26/02/2025 00:41	
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LENCOL CAMA METRAGEM 250X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR VERDE AGUA PERSONALIZADO COM LOGOSILK	20,00	unidade	34,90	698,00

Marca: própria	Fabricante: Sisa	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:17
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:17
<b>Lote 3</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
CAMISOLA COM TRANSPASSE DUPLO TAMANHO UNICO PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO20 POLIESTER GRAMATURA 0255m NA COR VERDE AGUA PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CAMISOLA COM TRANSPASSE DUPLO TAMANHO UNICO PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO20 POLIESTER GRAMATURA 0255m NA COR VERDE AGUA PERSONALIZADO COM LOGOSILK	42,00	unidade	33,90	1.423,80
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:16
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:16
<b>Lote 4</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
LENCOL CAMA METRAGEM 250X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm na cor rosa BebePERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LENCOL CAMA METRAGEM 250X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm na cor rosa BebePERSONALIZADO COM LOGOSILK	24,00	unidade	34,90	837,60
Marca: própria	Fabricante: Sisa	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:19
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:19
<b>Lote 5</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
LENCOL MACA METRAGEM 160X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR ROSA BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LENCOL MACA METRAGEM 160X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR ROSA BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK	3,00	unidade	35,00	105,00
Marca: própria	Fabricante: Sisa	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:20
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:20
<b>Lote 7</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
MANTA MICRO FIBRA TAMANHO 200X180 100 POLIESTER NA COR VERDE AGUA PERSONALIZADO COM LOGOSILK				

<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MANTA MICRO FIBRA TAMANHO 200X180 100 POLIESTER NA COR VERDE AGUA PERSONALIZADO COM LOGOSILK	12,00	unidade	34,90	418,80
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:21
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:21
<b>Lote 8</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
MANTA MICRO FIBRA TAMANHO 200X180 POLIESTER NA COR ROSA BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MANTA MICRO FIBRA TAMANHO 200X180 POLIESTER NA COR ROSA BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK	16,00	unidade	29,90	478,40
Marca: própria	Fabricante: própria	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:27
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:27
<b>Lote 9</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
LENCOL DE BERCO METRAGEM 160X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LENCOL DE BERCO METRAGEM 160X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK	6,00	unidade	30,00	180,00
Marca: própria	Fabricante: Sisa	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:28
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:28
planilha custo.xlsx				Inserido em: 26/02/2025 13:45
<b>Lote 10</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
LENCOL CAMA METRAGEM 250X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LENCOL CAMA METRAGEM 250X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK	60,00	unidade	44,90	2.694,00
Marca: própria	Fabricante: Sisa	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:31
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:31
<b>Lote 11</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
CAMISOLA COM TRANSPASSE DUPLO TAMANHO UNICOPERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CAMISOLA COM TRANSPASSE DUPLO TAMANHO UNICOPERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK	66,00	unidade	28,60	1.887,60

Marca: Própria	Fabricante: Sisa	Modelo: Própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:32
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:32
planilha custo.xlsx				Inserido em: 26/02/2025 13:45
<b>Lote 12</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
CONJUNTO DE SHORT E CAMISA TAMANHO M PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CONJUNTO DE SHORT E CAMISA TAMANHO M PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK	30,00	unidade	38,90	1.167,00
Marca: própria	Fabricante: Sisa	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:39
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:39
<b>Lote 13</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
CONJUNTO DE SHORT E CAMISA TAMANHO GG PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CONJUNTO DE SHORT E CAMISA TAMANHO GG PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm PERSONALIZADO COM LOGOSILK	30,00	unidade	38,90	1.167,00
Marca: própria	Fabricante: SISA	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf		PERCAL.pdf		Inserido em: 25/02/2025 23:39
PERCAL.pdf				Inserido em: 25/02/2025 23:39
<b>Lote 14</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19</b>		
MANTA DE MICROFIBRA TAMANHO 200X180 COMPOSICAO 100 POLIESTER PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MANTA DE MICROFIBRA TAMANHO 200X180 COMPOSICAO 100 POLIESTER PERSONALIZADO COM LOGOSILK	46,00	unidade	34,90	1.605,40

LOGOSILK				
Conforme o edital.pdf	Fabricante: SISA	Modelo: própria	Inserido em: 25/02/2025 23:41	
PERCAL.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:41			
<b>Lote 15</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
LENCOL CAMA METRAGEM 250X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR AZUL BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LENCOL CAMA METRAGEM 250X245 PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR AZUL BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK	48,00	unidade	48,90	2.347,20
Marca: própria	Fabricante: SISA	Modelo: própria		

Conforme o edital.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:42			
PERCAL.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:42			
<b>Lote 16</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
CAMISOLA COM TRANSPASSE DUPLO TAMANHO UNICO PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR AZUL BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CAMISOLA COM TRANSPASSE DUPLO TAMANHO UNICO PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR AZUL BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK	60,00	unidade	28,90	1.734,00
Marca: própria	Fabricante: SISA	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:44			
PERCAL.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:44			
planilha custo.xlsx	Inserido em: 26/02/2025 13:44			

<b>Lote 17</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
CONJUNTO DE SHORT E CAMISA TAMANHO M PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR AZUL BEBEPERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CONJUNTO DE SHORT E CAMISA TAMANHO M PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR AZUL BEBEPERSONALIZADO COM LOGOSILK	30,00	unidade	27,90	837,00
Marca: própria	Fabricante: SISA	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:45			
PERCAL.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:45			

<b>Lote 18</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
CONJUNTO DE SHORT E CAMISA TAMANHO GG PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR AZUL BEBEPERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CONJUNTO DE SHORT E CAMISA TAMANHO GG PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO E 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR AZUL BEBEPERSONALIZADO COM LOGOSILK	30,00	unidade	27,90	837,00
Marca: própria	Fabricante: SISA	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:45			
PERCAL.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:45			
planilha custo.xlsx	Inserido em: 26/02/2025 13:45			

<b>Lote 19</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
MANTA DE MICROFIBRA TAMANHO 200X180 COMPOSICAO 100 POLIESTER NA COR AZUL BEBEPERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MANTA DE MICROFIBRA TAMANHO 200X180 COMPOSICAO 100 POLIESTER NA COR AZUL BEBEPERSONALIZADO COM LOGOSILK	38,00	unidade	34,90	1.326,20

Conforme o edital.pdf	Fabricante: própria	Modelo: própria	Inserido em: 25/02/2025 23:46	
<b>Lote 20</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
CAPOTE HOSPITALAR INTEIRO DE 160X140 NO BRIM PESADO COMPOSICAO ALGODAO TRAMASARJA 3X1 GRAMATURA270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CAPOTE HOSPITALAR INTEIRO DE 160X140 NO BRIM PESADO COMPOSICAO ALGODAO TRAMASARJA 3X1 GRAMATURA270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK	40,00	unidade	44,90	1.796,00
Marca: própria	Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO	Modelo: própria		

Cartela Firmus Multibrim Campeão (3).pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:50			
<b>Lote 21</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR M NO BRIM LEVE COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 2X1 GRAMATURA220grm NA COR AZUL BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR M NO BRIM LEVE COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 2X1 GRAMATURA220grm NA COR AZUL BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK	20,00	unidade	44,00	880,00
Marca: própria	Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO	Modelo: própria		
Cartela Firmus Multibrim Campeão (3).pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:59			
CARTELA_CEDRO.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:59			
Catalago constancio_vieira.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:59			
Catalago-Brim-Santanense.pdf	Inserido em: 25/02/2025 23:59			
planilha custo.xlsx	Inserido em: 26/02/2025 13:46			

<b>Lote 22</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR G NO BRIM LEVE COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 2X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA220grm NA COR AZUL BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR G NO BRIM LEVE COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 2X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA220grm NA COR AZUL BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK	20,00	unidade	42,00	840,00
Marca: Própria	Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO	Modelo: Própria		
Cartela Firmus Multibrim Campeão (3).pdf	Inserido em: 26/02/2025 00:00			
CARTELA_CEDRO.pdf	Inserido em: 26/02/2025 00:00			
Catalago constancio_vieira.pdf	Inserido em: 26/02/2025 00:00			
Catalago-Brim-Santanense.pdf	Inserido em: 26/02/2025 00:00			

planilha custo.xlsx	Inserido em: 26/02/2025 13:46			
<b>Lote 24</b>				
Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19				
CAMPO CIRURGICO DUPLO GRANDE TAMANHO 190X140 NO BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3 X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA 270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CAMPO CIRURGICO DUPLO GRANDE TAMANHO 190X140 NO BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3 X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA 270grm NA COR VERDE BANDEIRA	25,00	unidade	63,90	1.597,50

PERSONALIZADO COM LOGOSILK					
Marca: Própria		Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO		Modelo: Própria	
Catalogo-Brim-Santanense.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:02			
planilha custo.xlsx		Inserido em: 26/02/2025 13:46			
Lote 25		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
CAMPO CIRURGICO RETANGULAR DUPLO MEDIO TAMANHO 165 X 120 BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMPO CIRURGICO RETANGULAR DUPLO MEDIO TAMANHO 165 X 120 BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK		20,00	unidade	29,00	580,00
Marca: Própria		Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO		Modelo: Própria	
Catalogo constancio_vieira.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:04			
Catalogo-Brim-Santanense.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:04			
Cartela Firmus Multibrim Campeão (3).pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:05			
planilha custo.xlsx		Inserido em: 26/02/2025 13:47			
Lote 26		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
CAMPO CIRURGICO RETANGULAR SIMPLES MEDIO TAMANHO 165 X 120 BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3 X 1 PREESCOLHIDO GRAMATURA270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMPO CIRURGICO RETANGULAR SIMPLES MEDIO TAMANHO 165 X 120 BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3 X 1 PREESCOLHIDO GRAMATURA270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK		20,00	unidade	42,80	856,00
Marca: Própria		Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO		Modelo: Própria	
Cartela Firmus Multibrim Campeão (3).pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:06			
CARTELA_CEDRO.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:06			
Catalogo constancio_vieira.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:06			
Catalogo-Brim-Santanense.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:06			

Lote 27		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
CAMPO CIRURGICO QUADRADO DUPLO PEQUENO TAMANHO 100 X 100 BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA 270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMPO CIRURGICO QUADRADO DUPLO PEQUENO TAMANHO 100 X 100 BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA 270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK		20,00	unidade	56,90	1.138,00
Marca: Própria		Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO		Modelo: Própria	
Cartela Firmus Multibrim Campeão (3).pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:07			
CARTELA_CEDRO.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:07			
Catalogo constancio_vieira.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:07			
Catalogo-Brim-Santanense.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:07			
Lote 28		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
CAMPO CIRURGICO RETANGULAR DUPLO PEQUENO TAMANHO 080X 080 BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA 270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMPO CIRURGICO RETANGULAR DUPLO PEQUENO TAMANHO 080X 080 BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA 270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK		20,00	unidade	33,90	678,00
Marca: Própria		Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO		Modelo: Própria	
Cartela Firmus Multibrim Campeão (3).pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:43			
CARTELA_CEDRO.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:43			
Catalogo constancio_vieira.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:43			
Catalogo-Brim-Santanense.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:43			
Lote 29		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
BRIM PESADO COMPOSICAO 100ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA 270grm NA COR VERDE BANDEIRA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRIM PESADO COMPOSICAO 100ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA 270grm NA COR VERDE BANDEIRA		100,00	metro	27,90	2.790,00
Marca: Própria		Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO		Modelo: Própria	
Cartela Firmus Multibrim Campeão (3).pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:35			
CARTELA_CEDRO.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:35			
Catalogo constancio_vieira.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:35			
Catalogo-Brim-Santanense.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:35			

Lote 31		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
CORDAO CHATO	SARJADO	100	ALGODAO	10mm 50mt	
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORDAO CHATO SARJADO 100 ALGODAO 10mm 50mt		50,00	metro	17,90	895,00
Marca: São José	Fabricante: São José		Modelo: São José		
Conforme o edital.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:20			
Lote 33		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
LINHA DE COSTURA 1201500 mt NA COR BRANCA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINHA DE COSTURA 1201500 mt NA COR BRANCA		15,00	unidade	9,28	139,20
Marca: Kron	Fabricante: Kron		Modelo: Kron		
Conforme o edital.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:25			
Lote 34		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL 9 POLEGADAS 235 cmPERSONALIZADO COM LOGOSILK					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL 9 POLEGADAS 235 cmPERSONALIZADO COM LOGOSILK		3,00	unidade	32,97	98,91
Marca: Lorben	Fabricante: Lorben		Modelo: Lorben		
Conforme o edital.pdf		Inserido em: 26/02/2025 00:28			
Lote 35		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19			
AGULHA DE MAQUINA RETA INDUSTRIAL CABO FINO NUMERO 16					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGULHA DE MAQUINA RETA INDUSTRIAL CABO FINO NUMERO 16	20,00	unidade	5,33	106,60
Marca: singer	Fabricante: singer	Modelo: singer		
Conforme o edital.pdf			Inserido em: 26/02/2025 00:29	
Lote 36		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		
PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255gr m				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PERCAL MISTO 180 FIOS COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255gr m	50,00	metro	27,00	1.350,00
Marca: própria	Fabricante: VALENCIA/SANTANENSE/CONSTANCIO VIEIRA/CEDRO	Modelo: própria		
Conforme o edital.pdf			Inserido em: 26/02/2025 00:34	
PERCAL.pdf			Inserido em: 26/02/2025 00:34	
Lote 37		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		
MALHA RIBANA CANELADA NA COR VERDE BANDEIRA				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MALHA RIBANA CANELADA NA COR VERDE BANDEIRA	1,00	KG	399,00	399,00
Marca: tex malha	Fabricante: tex malha	Modelo: tex malha		
Ribana.pdf			Inserido em: 26/02/2025 00:13	
Lote 38		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		
AGULHA DE MAQUINA ZIG ZAG DOMESTICA 20209014				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGULHA DE MAQUINA ZIG ZAG DOMESTICA 20209014	20,00	unidade	3,50	70,00
Marca: Singer	Fabricante: Singer	Modelo: Singer		
Conforme o edital.pdf			Inserido em: 26/02/2025 00:34	
Lote 39		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		
ELASTICO 7MM ROLO 100MT NA COR BRANCA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ELASTICO 7MM ROLO 100MT NA COR BRANCA	1,00	unidade	85,00	85,00
Marca: Zanotti	Fabricante: Zanotti	Modelo: Zanotti		
Conforme o edital.pdf			Inserido em: 26/02/2025 00:23	
Lote 40		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		
LINHA DE COSTURA 120 1500MT NA COR VERDE BANDEIRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINHA DE COSTURA 120 1500MT NA COR VERDE BANDEIRA	4,00	unidade	9,41	37,64
Marca: Kron	Fabricante: Kron	Modelo: Kron		
Conforme o edital.pdf			Inserido em: 26/02/2025 00:33	

Fornecedor: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - CPF/CNPJ: 19.575.409/0001-64				
Lote 23		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		
CAMPO CIRURGICO SIMPLES GRANDE TAMANHO 190X140 NO BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMPO CIRURGICO SIMPLES GRANDE TAMANHO 190X140 NO BRIM PESADO COMPOSICAO 100 ALGODAO TRAMASARJA 3X1 PREESCOLHIDO GRAMATURA270grm NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGOSILK	20,00	unidade	72,90	1.458,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
PROPOSTA.pdf			Inserido em: 25/02/2025 15:32	

Fornecedor: jutex ltda - CPF/CNPJ: 44.889.648/0001-36				
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 07/03/2025 08:42:19		

CAMISOLA COM TRANSPASSE DUPLO TAMANHO GG PERCAL MISTO COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR ROSA BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISOLA COM TRANSPASSE DUPLO TAMANHO GG PERCAL MISTO COMPOSICAO 80 ALGODAO 20 POLIESTER GRAMATURA 0255grm NA COR ROSA BEBE PERSONALIZADO COM LOGOSILK	27,00	unidade	27,00	729,00
Marca: propria	Fabricante: juttex	Modelo:		
planilha hospi.xlsx			Inserido em: 25/02/2025 18:00	

Coração de Jesus, 07 de Março de 2025.

**CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho  
Código Identificador:8F03FD43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.814, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.304.137,93 (cinco milhões trezentos e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas

3.3.90.14.00 323 Diárias – Pessoal Civil R\$2.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$2.000,00

3.3.90.30.00 324 Material de Consumo R\$2.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$2.000,00

3.3.90.36.00 326 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$4.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$4.000,00

3.3.90.39.00 327 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00

4.4.90.52.00 328 Equipamento e Material Permanente R\$10.131,34

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.131,34

08.122.2707 Nossa gente

08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.1.90.04.00 329 Contratação por Tempo Determinado R\$10.979,16

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.979,16

3.1.90.11.00 330 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$25.600,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$25.600,00

3.3.90.30.00 335 Material de Consumo R\$10.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00

4.4.90.52.00 341 Equipamento e Material Permanente R\$116.400,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$116.400,00

08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2329 Gestão dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 363 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$17.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$17.000,00

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.2707 Nossa gente

08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 367 Contratação por Tempo Determinado R\$35.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$15.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$10.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$10.000,00

3.1.90.11.00 368 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$130.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$60.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$70.000,00

3.3.90.30.00 373 Material de Consumo R\$30.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$20.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$10.000,00

3.3.90.39.00 376 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$18.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$8.000,00

4.4.90.52.00 380 Equipamento e Material Permanente R\$145.343,40

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$30.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$45.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$70.343,40

08.245.2707.2332 Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade

3.1.90.04.00 381 Contratação por Tempo Determinado R\$27.729,92

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$8.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$10.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$9.729,92

3.1.90.11.00 382 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$80.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$40.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$40.000,00

3.3.90.30.00 387 Material de Consumo R\$20.000,00

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$10.000,00

4.4.90.52.00 393 Equipamento e Material Permanente R\$68.926,68

2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$22.000,00

2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$30.000,00

2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$16.926,68

08.245.2707.2333 Primeira Infância Suas – Criança Feliz  
 3.1.90.04.00 394 Contratação por Tempo Determinado R\$110.000,00  
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$110.000,00  
 3.3.90.30.00 399 Material de Consumo R\$10.000,00  
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00  
 3.3.90.39.00 402 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.000,00  
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$10.000,00  
 4.4.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente R\$78.000,00  
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$50.000,00  
 2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R\$28.000,00  
 08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social  
 3.3.50.41.00 404 Contribuições R\$51.949,80  
 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$51.949,80  
 4.4.50.42.00 Auxílios R\$200.000,00  
 2.706.000.0000 Transferência Especial da União R\$200.000,00  
 02.05.10 Fundo Municipal do Idoso  
 08 Assistência Social  
 08.241 Assistência à Pessoa Idosa  
 08.241.2707 Nossa gente  
 08.241.2707.2306 Manutenção de Atividade de Atenção à Pessoa Idosa  
 3.3.90.39.00 447 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$142.000,00  
 2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$142.000,00  
 08.241.2707.2336 Parceria Entidades Atenção Pessoa Idosa  
 3.3.50.41.00 449 Contribuições R\$409.851,40  
 2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$409.851,40  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
 02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
 04 Administração  
 04.122 Administração Geral  
 04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
 04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
 4.4.90.52.00 574 Equipamento e Material Permanente R\$120.000,00  
 2.706.000.0000 Transferência Especial da União R\$120.000,00  
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
 10 Saúde  
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde  
 3.3.50.41.00 868 Contribuições R\$1.214.738,00  
 2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$1.214.738,00  
 02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
 02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos  
 26 Transporte  
 26.452 Serviços Urbanos  
 26.452.2717 Mobilicidade  
 26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte  
 4.4.90.51.00 1356 Obras e Instalações R\$368.000,00  
 2.706.000.0000 Transferência Especial da União R\$368.000,00  
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08 Assistência Social  
 08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência  
 08.242.2707 Nossa gente  
 08.242.2707.2089 Parceria Entidade Atenção Pessoa Deficiente  
 4.4.50.41.00 Contribuições R\$125.082,67  
 2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$125.082,67  
 02.05.10 Fundo Municipal do Idoso  
 08 Assistência Social  
 08.241 Assistência à Pessoa Idosa  
 08.241.2707 Nossa gente  
 08.241.2707.2336 Parceria Entidades Atenção Pessoa Idosa  
 4.4.50.41.00 Contribuições R\$1.639.405,56  
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.549.255,12  
 2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$90.150,44  
 08.241.2707.2306 Manutenção de Atividade de Atenção à Pessoa Idosa  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$62.000,00  
 2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$62.000,00  
 TOTAL: R\$5.304.137,93

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.549.255,12
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$1.214.738,00
2.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$638.060,30
2.661.000.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$375.082,67
2.669.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$135.000,00
2.706.000.0000	Transferência Especial da União	R\$688.000,00
2.749.000.0000	Outras vinculações de transferências	R\$642.001,84
2.899.000.0000	Outros recursos vinculados	R\$62.000,00
TOTAL		R\$5.304.137,93

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**D008E8FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 PORTARIA Nº. 048/2025, MARÇO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 064/2025	99036693	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Tietê	05/03/2025
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 064/2025	99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA DE SOUSA	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Danilo Passos I	Secretaria Municipal de Saúde - SEO - Serviço Especializado em Odontologia	21/02/2025
III	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 064/2025	99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviço de Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor I	12/03/2025
IV	99036457 OFICIO SEMUSA-RH Nº. 064/2025	99036739	WALLYSON FERNANDO DE MELO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	Secretaria Municipal de Saúde - Caps I Infanto-Juvenil	05/03/2025
V	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 064/2025	99036457	DEBORAH SANTOS BUENO FERREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Caps I Infanto-Juvenil	20/03/2025

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
 Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**02C7FA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG**

**BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de fevereiro/2025.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BI002-JARI-2025				
Seq.	Data do Julgamento	Nº AIT	Placa	Resultado
1	22/10/2024	AG01859988	GVW6F31	INDEFERIDO
2	03/02/2025	DA00049710	HJV3J49	INDEFERIDO
3	10/02/2025	DA00051133	HDT2032	INDEFERIDO
4	20/12/2024	DA00051575	RV19C07	INDEFERIDO
5	03/02/2025	DA00051902	RBJ8I46	INDEFERIDO
6	03/02/2025	DA00052392	RTY3A57	INDEFERIDO
7	10/02/2025	DA00052516	QMT6936	DEFERIDO
8	03/02/2025	DA00055658	EDT4E85	INDEFERIDO
9	03/02/2025	DA00055945	OQP5826	INDEFERIDO
10	03/02/2025	DA00056028	HBC3687	INDEFERIDO
11	03/02/2025	DA00056029	HBC3687	INDEFERIDO
12	03/02/2025	DA00056206	HOB1J12	INDEFERIDO
13	10/02/2025	DA00056250	PVD3F16	INDEFERIDO
14	03/02/2025	DA00056286	OPW2246	INDEFERIDO
15	10/02/2025	DA00056741	RUJ1E91	DEFERIDO
16	03/02/2025	DA00056894	NYE6675	INDEFERIDO
17	10/02/2025	DA00056901	SIX1D20	DEFERIDO
18	03/02/2025	DA00057535	OPH3687	DEFERIDO
19	03/02/2025	DA00057681	RUR9D16	INDEFERIDO
20	03/02/2025	DA00057696	HFF8H32	INDEFERIDO
21	10/02/2025	DA00057774	RCN4A38	INDEFERIDO
22	24/01/2025	DA00057804	QPC2F82	INDEFERIDO
23	10/02/2025	DA00057942	QOM1C93	INDEFERIDO
24	24/02/2025	DA00058364	QQH3202	INDEFERIDO
25	24/01/2025	DA00058442	DUP6338	INDEFERIDO
26	24/02/2025	DA00058540	MLT7238	INDEFERIDO
27	17/02/2025	DA00058684	GTN1D88	INDEFERIDO
28	24/02/2025	DA00058862	PWQ3J94	INDEFERIDO
29	17/02/2025	DA00058885	HMU0C33	INDEFERIDO
30	24/02/2025	DA00058885	HMU0C33	INDEFERIDO
31	24/02/2025	DA00058965	GZS9065	INDEFERIDO
32	24/02/2025	DA00058966	GSZ9065	INDEFERIDO
33	24/02/2025	DA00059183	QNI2845	INDEFERIDO
34	24/02/2025	DA00059426	NYE6675	INDEFERIDO
35	10/02/2025	DA00060014	OPM7511	INDEFERIDO
36	24/02/2025	DA00060119	OWQ5367	INDEFERIDO
37	10/02/2025	DA00061946	GVH3230	INDEFERIDO
38	03/02/2025	DA00062456	HGZ4168	DEFERIDO
39	10/02/2025	DM00001597	RTZ9J15	INDEFERIDO
40	03/02/2025	DM00007827	HG8829	INDEFERIDO
41	03/02/2025	DM00011354	HHG1H09	INDEFERIDO
42	03/02/2025	DM00023072	PYS6F81	INDEFERIDO
43	03/02/2025	DM00023073	PYS6F81	INDEFERIDO
44	03/02/2025	DM00023074	PYS6F81	INDEFERIDO
45	24/02/2025	DM00023077	GTN8E12	INDEFERIDO
46	17/02/2025	DM00023863	RNI2A88	INDEFERIDO
47	27/01/2025	DM00027129	PYO1664	INDEFERIDO
48	10/02/2025	DM00027130	PYO1664	INDEFERIDO
49	10/02/2025	DM00027544	QNP3B22	INDEFERIDO
50	20/12/2024	DM00031134	HG8616	INDEFERIDO
51	10/02/2025	DM00037184	HJB2F99	INDEFERIDO
52	03/02/2025	DM00037187	RNQ6E78	INDEFERIDO
53	03/02/2025	DM00037198	FYY2B00	INDEFERIDO
54	24/02/2025	DM00037206	OQL5J83	INDEFERIDO
55	24/02/2025	DM00037207	OQL5J83	INDEFERIDO
56	24/02/2025	DM00037208	OQL5J83	INDEFERIDO
57	24/02/2025	DM00037209	OQL5J83	INDEFERIDO

das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO VADALA NETO**  
 Presidente da JARI/Divinópolis – MG

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**77043FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL**

**MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2025**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	Alexandre Pereira Silveira	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/03/2025 a 31/03/2025
99020938	Jonas Guilherme Gonçalves	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/03/2025 a 31/03/2025

Divinópolis, 07 de MARÇO de 2025.

**MARDEY SOUSA RUSSO**  
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**136B7FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Considerando o número elevado de casos de dengue e de doenças respiratórias no Município de Divinópolis e da procura de atendimento nos serviços de saúde.

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Técnico de Enfermagem PSF para compor a equipe do Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses para o público infantil.

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme Edital de Processo Seletivo SEPLAG Nº 001/2025 para **assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

**- 03 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF, para trabalhar na escala de 12x36 de 07hs as 19hs.**

Médico Generalista PSF – 40hs/semanais	
Classificação	Nome
95º	Mário Nogueira Miqueletti
96º	Melissa Gomes Da Costa
97º	Gabriela Fernandes Resende
98º	Indira Dias Leal Ferreira
99º	Guilherme Henrique Monteiro Alves De Lima
100º	Bruno Filipe Leite De Oliveira
101º	Priscila Bernardo Silva Miranda
102º	Yago Nunes Cabral E Silva
103º	Vinicius Faria Marinho
104º	Luis Felipe Lopes Da Costa
105º	Emanuele Faria Castro Maciel
106º	Lais De Melo Gusmao
107º	Anna Lethicia Dos Santos
108º	Jacqueline Fatima De Souza
109º	Eduardo Bolina Rodrigues
110º	Raphael Alves Rocha
111º	Tulio Castro De Souza
112º	Erika Campos Isidorio
113º	Fabricio Marra Gontijo Aguiar
114º	Bruno Valadares Pereira
115º	Bruno Maurilio Tavares Faria
116º	Joana Vitoria Almeida
117º	Rodrigo Rabelo Dias Silveira
118º	Charlene Regina Da Cruz
119º	Rafaela Amaral Matos
120º	Walquíria De Oliveira Castro
121º	Jéssica Fonseca Barbosa
122º	Lorena Rodrigues Batista
123º	Lucilla Cristina Vinhal De Souza Melo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h até 23h59m do dia 10/03/2025 para enviar sua manifestação para o e-mail: [selecaoemusa@gmail.com](mailto:selecaoemusa@gmail.com)

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcocar outro serviço de saúde.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente para contratação temporária e bem como continuará na lista do concurso para possível nomeação.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde MJME

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DD835771

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

### INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 PROCESSO Nº 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, representada pela Sra. Sheila Salvino, devidamente nomeada, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em diagnósticos laboratoriais de análise clínica, aos usuários do SUS em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em diagnósticos laboratoriais de análise clínica, aos usuários do SUS em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e valores descritos da “Tabela de Procedimentos /serviços a serem realizados na Tabela SUS /SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS, Conforme demais especificações do “Termo de Referência” e Anexo II do Edital.

1.2– Os procedimentos/serviços a serem realizados e os valores a serem pagos são aqueles definidos na Tabela SUS /SIGTAP, conforme valor estimado no Anexo II do Termo de Referência deste Edital.

1.3– A tabela com os procedimentos e valores pode ser consultada por meio do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, do SUS) através do *site* <http://sigtap.datasus.gov.br>.

1.4 - O Credenciamento ocorrerá, em regime de rodízio por ordem cronológica, possibilitando a participação e inclusão de todos os prestadores de serviços estabelecidos no município que se encontrem habilitados para a prestação dos serviços definidos neste Edital de Credenciamento.

1.5 - O presente Credenciamento, durante sua vigência, permanecerá aberto para cadastramento de novos Credenciados, seguindo as regras presentes neste Edital, na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

– De acordo com o art. 199 da Constituição Federal e o art. 25 da Lei 8.080/90 terão prioridade na contratação as entidades públicas de saúde, seguidos pelas entidades universitárias e filantrópicas e, de modo complementar, as instituições privadas com fins lucrativos.

– Na hipótese da ocorrência de mais de uma instituição interessada ofertando o mesmo grupo de procedimentos, será adotado o critério de distribuição Conforme Item 4.1 do Termo de Referência deste Edital.

**2.1.2** – As contratadas devem seguir os fluxos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), sob pena da não garantia do pagamento de procedimentos não autorizados.

– A contratante não se obriga a requisitar todo o quantitativo contratado, mas sim, a quantidade necessária para atender sua demanda.

– Os procedimentos que exijam credenciamento/habilitação somente poderão ser realizados pelo fornecedor credenciado.

**2.3.1**– As contratadas que tiverem seus procedimentos descredenciados/desabilitados terão seus respectivos valores excluídos do plano operativo anual e contrato.

#### 3 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

– Os procedimentos/serviços oferecidos pela contratada deverão atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará os usuários do SUS, em consonância com a legislação e normas do SUS.

– A contratada se submeterá às normas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no termo de referência quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, a efetiva realização do procedimento contratado, e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com a contratada visando garantir o bom atendimento do usuário do SUS.

– A escolha do prestador será feita pela SEMUSA, visando o atendimento da necessidade específica do usuário e da capacidade instalada do prestador, conforme Termo de Referência.

**3.4** – As condições, especificações e demais exigências pertinentes para execução dos serviços a serem prestados pela contratada terá seu regimento conforme Termo de Referência deste edital.

**3.5** – Os procedimentos não realizados, os realizados sem autorização, ou impróprios à SEMUSA/SUS- Divinópolis, serão identificados e glosados, após levantamento da Diretoria Atenção Secundária.

#### 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

– Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA poderão ser entregues a partir da data de publicação deste Edital até a data e horário limite, no endereço indicado abaixo, em envelope hermeticamente fechado, conforme descrito abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG**  
**SETOR DE DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**  
**À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – PAL Nº 24/2025**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**

**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

**Endereço destinatário:** Av. Paraná, nº 2601, 4º andar, sala 402, Bairro São José - Divinópolis/MG – CEP: 35.501-170

**4.2 – Ou Via E-mail:** secundaria.semusa@gmail.com

**Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS  
À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – PAL Nº 24/2025**

**DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**4.2.1 – Todos os documentos deverão estar identificados e anexados ao email.**

**4.3 - PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** 10/03/25 À 20/03/25

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

– Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas jurídicas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Divinópolis como fornecedora, que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, tais como as entidades públicas, universitárias e, de forma complementar, as entidades privadas sem fins lucrativos, e as com fins lucrativos legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sido declaradas inidônea ou que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do Direito Público.

– Os prestadores de serviço de saúde deverão estar enquadrados como pessoas jurídicas e realizar efetivamente os procedimentos ofertados.

**5.3 -** As entidades contratadas deverão ter sede própria no município de Divinópolis bem como realizar todos os serviços ofertados dentro do município, exceto os exames especializados realizados em laboratórios de apoio.

**5.4 –** As entidades contratadas deverão atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e à execução de serviços/fornecimento de materiais, especialmente quanto às exigências sanitárias do Código Sanitário do Município de Divinópolis. Em outras palavras, deverá estar em situação regular com os órgãos fiscalizadores do governo ou com autarquias fiscalizadoras competentes, se for o caso.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

– Como condição para habilitação os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no ENVELOPE ou E-mail:

Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;

Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;

Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Comprovante de regularidade para com o FGTS;

Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do *site* www.tst.gov.br;

Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há qualquer servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.

– Para fins de habilitação técnica ao certame, as licitantes deverão apresentar:

**a)** Alvará Sanitário estadual ou municipal;

**b)** Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

**c)** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;

**d)** Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;

**e)** Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;

**f)** Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema;

**Observação:** Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no *site* do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.

– Para fins de qualificação econômico-financeira, os interessados deverão apresentar:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.

– As micro empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas (MPE) deverão apresentar na licitação todos os documentos de habilitação, ainda que com alguma restrição.

– Caso conste alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de alguma MPE, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularizar a situação.

– Serão inabilitados os interessados que não atenderem aos requisitos obrigatórios de habilitação exigidos neste Edital.

– A inabilitação do interessado implicará na perda do seu direito de participar das fases subsequentes deste Credenciamento.

## **7 - DO VALOR E PAGAMENTO**

– O valor estimado para os convênios e contratos provenientes deste Chamamento Público não implicará em nenhuma previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores correspondentes aos procedimentos, desde que estes sejam previamente autorizados pela SEMUSA e efetivamente prestados pela contratada.

**7.2–** Os valores a serem pagos são os fixados na Tabela SIG TAP do SUS para exames cuja a coleta e processamento forem realizados pela empresa licitante.

**7.2.1 –** Para os exames cujo a coleta for realizada pela Secretaria Municipal de Saúde a suas expensas e enviadas as amostras ao laboratório para serem analisadas e demais procedimentos até a emissão dos laudos nos termos previstos neste instrumento, serão remuneradas com um desconto de

25% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela SIGTAP, considerando que a contratada não terá despesas com insumos, recursos humanos e transporte na coleta das amostras.

**7.3-** A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente a contratada pelos procedimentos efetuados.

**7.4-** As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis, através das dotações para o exercício de 2025 e seguintes, conforme elemento (s) de despesa (s) discriminado (s) a seguir:

Elemento de despesa	DESCRIÇÃO
1163 - 02.012.00.210.3020.0072.8.1.13.39.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Divinópolis, incluído coleta, processamento e emissão de laudos, para atender às necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS .

**7.5-** O pagamento será realizado mensalmente em até 30 dias após a validação dos arquivos processados e enviados ao DATASUS pela SEMUSA, desde que mantidas as condições da habilitação.

**7.6-** A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

**7.7-** O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

**7.8-** Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento às determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, **salvo alteração na Tabela SIGTAP do SUS** .

**7.9-** O valor do saldo inicial atualizado desta contratação poderá ser acrescido em até 25% desde que devidamente justificado pelo órgão e poderá ser reduzido na mesma proporção.

**7.10-** Para efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.

**7.11-** Esta Declaração se refere às verbas e encargos incidentes no mês imediatamente anterior à data de pagamento da parcela mensal.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

**8.1** Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade (s) à CONTRATADA conforme a seguir:

**8.2** Multa nas seguintes hipóteses e percentuais:

- Se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20%, calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- Se deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa, ou diversa da exigida no Edital, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- Se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato, até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- Se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- Se não mantiver a sua proposta, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

**8.3-** Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.4-** Advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal;

**8.5-** Advertência por escrito, na hipótese de atrasos injustificados de até 5 dias da data de entrega;

**8.6-** Cancelamento do contrato e suspensão do direito de contratar com este município por um período de até 12 (doze) meses, na hipótese de atrasos injustificados superiores a 15 dias da data de entrega. No caso de envio de justificativas, estas serão analisadas e poderão ser aceitas ou não por esta Administração.

**8.7-** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.8-** A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Divinópolis-MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.

**8.9-** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.10-** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal..

**8.11-** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.12-** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**8.13-** As penalidades aplicáveis serão àquelas previstas no ITEM 8 da Minuta de Contrato.

## 9 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**9.1-** A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização e gestão sobre os contratos e serviços executados e em execução pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus à CONTRATANTE.

**9.2-** A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho do CREDENCIADO, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– Poderá o município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

– O município deverá anular o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

– A anulação do procedimento deste Chamamento Público não gera direito à indenização.

– Será facultado ao contratante, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

**10.5**– Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**10.6**– A contratada apresentará mensalmente a fatura dos serviços prestados no mês. Após a validação dos documentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a contratada receberá o pagamento em até 30 dias, desde que mantidas as condições da habilitação.

**10.7**– A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis e Procuradoria Geral do Município, mediante procedimentos de supervisão indireta ou no local, sem prejuízo à observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos Instrumentos.

**10.8**– A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em casos específicos e sob critérios definidos em normatização complementar, determinar a realização de auditoria.

**10.9**– A contratada facilitará à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente da execução dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde designados para tal fim.

**10.10**– Constituem motivos para rescisão ou denúncia do Contrato ou Convênio a ser firmado, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 14.133/2021 sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.

**10.11**– Em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério da SEMUSA, será observado o prazo de até 90 dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo contratada negligenciar na prestação dos serviços que vierem a ser contratados, a multa poderá ser duplicada.

**10.12**– A rescisão do Contrato ou Convênio será determinada pelo Gestor do SUS-Divinópolis e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei 14.133/2021.

**10.13**– Da decisão da Secretaria Municipal de Saúde/SUS de rescindir os Contratos ou Convênios, caberá à contratada pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação do ato.

**10.15**– Sobre o pedido de recurso, formulado nos termos do subitem anterior, a contratante deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e terá efeito suspensivo.

**10.16**– Qualquer alteração de Contrato ou Convênio desde que legalmente permitido será objeto de Termo Aditivo

**10.17**– Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Federal 8.080/90.

**10.18**– O valor máximo estimado anual para este processo licitatório é de **R\$ 3.150.000,00 (Três milhões, cento e cinquenta mil reais)**, conforme especificado no Termo de referência.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual.

– Assumir inteira responsabilidade pela efetivação dos procedimentos que são objeto contratual e efetua-los de acordo com as normas vigentes, contratuais, do Edital e seus anexos.

– Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido.

– Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação.

– Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da lei.

– Responder pelos danos dolosa e culposamente causados à contratante, a seus servidores e usuários.

– Realizar os procedimentos na forma especificada no objeto da contratação.

– Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas aos serviços.

– Manter equipe de técnicos qualificados, para atender as necessidades da contratante.

– Exclusiva responsabilidade por encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e seguro contra acidentes de trabalho, pertinente ao pessoal envolvido da prestação dos serviços.

– Qualquer irregularidade não sanada pela contratada será reduzida a termo a ocorrência do fato e encaminhado ao órgão competente para aplicação de penalidade.

– Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento.

– Confeccionar os materiais dentro das normas técnicas aplicáveis.

– Permitir o acesso de quaisquer funcionários, auditores e outros profissionais eventual ou permanente designados pelo contratante para supervisionar e acompanhar a execução do contrato.

– No tocante à prestação de serviços ao paciente serão cumpridas as seguintes normas:

– É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames, sejam os atendimentos ambulatoriais ou outros complementares da assistência.

– A contratada será responsável por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.

– Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços.

– Obriga-se a atender todos os encaminhamentos dos usuários do SUS-Divinópolis, em conformidade com o presente edital, autorizados pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

– Atender o paciente do SUS com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços

– Esclarecer ao paciente do SUS, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.

– Respeitar a decisão do usuário, quando esse consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

– Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.

– Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.

– Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação.

– Executar os serviços rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas.

– Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital.

– Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela SEMUSA sobre a execução do objeto do Contrato ou Convênio, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080/90, do Decreto Federal 1.651/95, do Sistema Municipal de Auditoria e da Legislação Municipal pertinente.

– A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato ou Convênio pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

- A contratada é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS-Divinópolis e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos.
- Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
- Os casos em que demandarem a utilização de equipamentos, que por ventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados a SEMUSA com as propostas de soluções visando a não interrupção da assistência em até 24 horas.
- Disponibilizar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais, conforme fluxo de encaminhamento das informações definidas pela SEMUSA.
- Alimentar diariamente o sistema informatizado definido pelo Gestor municipal, os dados referentes à alimentação dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.
- Manter sempre atualizado os prontuários dos pacientes e arquivo médico.
- Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, desde que requerido por estes, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional.
- Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição de estabelecimento integrante da Rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- Submeter-se a Regulação instituída pelo Gestor do SUS municipal.
- Garantir o acesso dos Conselheiros de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.
- Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria – SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
- Cumprir pontualmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação a seus empregados, inclusive no tocante às normas de saúde e segurança do trabalho, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e editalícias.
- Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Pagar à contratada nos termos deste Edital.
- Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar e auditar a execução das ações e serviços contratados.
- Definir e regular os casos referenciados conforme metas assistenciais pactuadas.
- Notificar a contratada sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho do contrato/convênio.
- Dispor de Serviço de Controle, Avaliação e Regulação para a devida autorização de procedimentos.
- Monitorar o funcionamento do estabelecimento de saúde da contratada.
- Prestar as informações necessárias, com clareza, à contratada, para execução dos serviços.
- Em caso de necessidade, vistoriar as instalações da entidade contratada, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Contrato.
- Acompanhar e avaliar o paciente, em todas as etapas de realização do procedimento, inclusive após o recebimento, para comprovar se o fornecimento foi executado satisfatoriamente.
- Esclarecer aos pacientes do SUS sobre os seus direitos e prestar as informações necessárias, pertinentes aos fornecimentos ofertados pela contratada.
- Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

## 13 – DO CONTRATO

- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta, e será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, conforme a minuta do contrato que integra este ato convocatório.
- A assinatura do contrato dar-se-á no prazo de até 72 horas, a contar da data de sua convocação, o que ocorrerá com o envio de ofício através de mensagem eletrônica.
- A duração do Contrato que vier a ser assinado será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, da Lei nº 14.133/2021.
- O valor máximo estimado anual para este processo licitatório é de **R\$ 3.150.000,00 (Três milhões , cento e cinquenta mil reais )**, conforme especificado no Termo de Referência.

## 14 - IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS:

- 14.1 - O Participante deverá enviar, por escrito, os pedidos de esclarecimentos e impugnações à Comissão de credenciamento da SEMUSA, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do Credenciamento, através do e-mail: [secundaria.semusa@gmail.com](mailto:secundaria.semusa@gmail.com) ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde - Av. Paraná, nº 2601, 4º andar, sala 402, Bairro São José - Divinópolis/MG – CEP: 35.501-170

## 15 – DO DESCRENCIAMENTO:

- 15.1 – O prestador de serviço poderá ser descredenciado por:
- 15.1.1 - Vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias;
  - 15.1.2 - Inadimplemento de qualquer das obrigações por parte do prestador de serviço;
  - 15.1.3 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;
  - 15.1.4 - Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de chamamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
  - 15.1.5 - Desistir do serviço para o qual foi contratado, salvo mediante justificativa e acatamento pelo Órgão Demandante.
  - 15.1.6 - Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
  - 15.1.7 - Não comparecer ao local da realização dos serviços contratados com antecedência para garantir a sua plena execução;
  - 15.1.8 - Afastar-se da prestação do serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
  - 15.1.9 - Designar ou substituir outro profissional habilitado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado no todo ou em parte;
  - 15.1.10 - Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer servidor ou empregado público;
  - 15.1.11 - Recusa de 3 (três) convocações sem justificativa;

Divinópolis, março de 2025.

**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0XX/2025**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná 2.601, São José, Divinópolis/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sheila Salvino.

**CONTRATADA:** (Nome do Contratado ou Razão Social), com sede na (endereço), inscrita regularmente no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, neste ato representado por seu sócio administrador, (Nome e qualificação).

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- Constitui objeto deste contrato, o credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em diagnósticos laboratoriais de análises clínicas incluindo coleta, processamento e emissão dos laudos aos usuários do SUS em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

1.2 – Os procedimentos/serviços a serem realizados e os valores a serem pagos são aqueles definidos na Tabela OPM do SUS conforme item 4 do Termo de Referência deste Edital.

1.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital de credenciamento, o edital da licitação, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- Este contrato fundamenta-se no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações que determina ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Laboratórios , desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO**

- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e terá como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei, a critério da Administração Pública, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada, nos termos e condições permitidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

- Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento às determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, salvo alteração na Tabela SIGTAP do SUS

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS**

- Será considerado o preço de acordo com a produção mensal a ser pago em única parcela após a execução total dos serviços contratados e mediante a apresentação da nota fiscal.

- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao (s) servidor (es) lotado (s) na (s) Secretaria (s) Municipal (is) requisitante (s), que somente atestará (ão) a execução do serviço e liberará (ão) a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela (s) Secretaria (s) Municipal (ais) requisitante (s) e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Divinópolis-MG.

- As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da dotação orçamentária: 1163 - 02.012.00.210.3020.0072.8.1.13.39.03

- O pagamento deverá ser efetuado junto à Conta Corrente nº xxxx-x, agência xxxx, do Banco xxxx, em nome de (NOME DO CORRENTISTA), CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxxx, conforme indicado pelo CONTRATADA.

- A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

- Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/2023.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

- Compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Fiscalizar os serviços executados através do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos fiscalizadores do Poder Público Municipal.

- Efetuar o pagamento do valor de acordo com a produção em conformidade como instrumento contratual.

- Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021

- Fornecimento e garantia de todos os aparelhos fornecidos ao usuário.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Zelar pela moral e pelos bons costumes.

- Garantir, na qualidade de representante dos profissionais sob sua exclusiva responsabilidade, que as sejam fielmente apresentados e que sejam cumpridos todos os termos deste instrumento contratual.

- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente contrato à CONTRATANTE de acordo com o estipulado neste instrumento.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- Responsabilizar pelos impostos fiscais e encargos decorrentes da legislação vigente, obrigando-se, assim, a CONTRATADA ao cumprimento das disposições legais e demais encargos de qualquer natureza.
- Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.
- Não transferir para outrem, no em todo ou em parte, o objeto deste contrato.
- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

- Constituem motivos para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.
- O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
  - a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
  - b) For envolvida em escândalo público e notório;
  - c) Quebrar o sigilo profissional;
  - d) Utilizar em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Divinópolis-MG;
  - e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
  - Advertência.
  - Multa.
  - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- A multa prevista acima será de 10% (dez por cento) do valor total CONTRATADA, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.
- As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.
- O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.
- As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade (s) à CONTRATADA conforme a seguir:
  - 10.1.1. Multa nas seguintes hipóteses e percentuais:
    - a) Se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
    - b) Se deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa, ou diversa da exigida no Edital, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
    - c) Se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato;
    - d) Se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
    - e) Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
    - f) Se não mantiver a sua proposta, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
  - 10.1.2. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 10.1.3. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**10.1.4. Advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal;**

**10.1.5. Advertência por escrito, na hipótese de atrasos injustificados de até 15 dias da data de entrega;**

**10.1.6. Cancelamento do contrato e suspensão do direito de contratar com este município por um período de até 12 (doze) meses, na hipótese de atrasos injustificados superiores a 30 dias da data de entrega. No caso de envio de justificativas, estas serão analisadas e poderão ser aceitas ou não por esta Administração.**

**10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.**

**10.3. A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Divinópolis-MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.**

**10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.**

**10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.**

**10.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.**

**10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**11.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital de Credenciamento, anexo a este Contrato.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR**

**13.1 - O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$3.150.000,00 (Três milhões ,cento e cinquenta mil reais ).**

**13.2 - Tabela SIGTAP com os procedimentos e valores está anexada no termo de referência.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**15.1. Fica designado como gestor do contrato Geraldo Mangelo de Almeida, matrícula 99039839.**

**15.2 Fica designado como fiscal do contrato Marcelo Isaac Ferreira, matrícula 99035340.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.**

**E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente contrato em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.**

***SHEILA SALVINO***

Secretária Municipal de Saúde

-----  
Representante Legal da Empresa

**Testemunhas:**

-----  
**CPF:**

**RG:**

-----  
**CPF:**

**RG:**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1 – OBJETO**

Credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde especializados em Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas incluindo coleta, processamento e emissão de laudos, para ofertar este serviço aos usuários do SUS do município de Divinópolis, para atender às necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), nos termos deste edital e seus anexos.

1.2 – Os procedimentos/serviços a serem realizados e os valores a serem pagos são aqueles definidos na Tabela SUS /SIGTAP conforme deliberações e demais especificações mencionadas no Termo de Referência deste Edital:

1.3 – A tabela com os procedimentos e valores pode também ser consultada por meio do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) através do site <http://sigtap.datasus.gov.br>.

#### **TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO**

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O serviço de análises clínicas, incluindo a coleta, análise, emissão de laudos e distribuição de resultados dos exames são uma necessidade premente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do SUS.

A demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional e à maior conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de diversas condições de saúde.

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pelos artigos 5º, 196, 227 e 230 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Município de Divinópolis tem o dever inalienável de assegurar a saúde como um direito fundamental de todos os seus cidadãos, promovendo o acesso universal e gratuito aos serviços de saúde através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esta obrigação abrange a possibilidade de integração com serviços complementares da iniciativa privada, visando a ampliação da cobertura e a eficiência no atendimento à população.

A Lei Orgânica da Saúde, que estabelece as diretrizes do SUS, enfatiza a necessidade de um sistema de saúde baseado no princípio da integralidade da assistência. Isso implica um compromisso com a compreensão das necessidades de saúde dos indivíduos dentro de seus contextos sociais e a entrega de cuidados que respondam a essas necessidades de forma completa e efetiva.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções.

A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, conseqüentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.

**3- DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional, ampliação do número de unidades de saúde da Atenção Primária no município de Divinópolis, saindo de 34 unidades credenciadas em 2021 para 72 unidades credenciadas em 2025; Além de maior facilidade de acesso aos serviços de saúde e conseqüentemente o aumento proporcional à demanda por exames de diagnóstico laboratorial.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei Federal 8.080, de Setembro 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006; considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de maio 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos municípios de Divinópolis, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas são indispensáveis,

como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Divinópolis.

Considerando que a agenda para a coleta de exames laboratoriais está com demanda reprimida com tempo de espera superando 60 dias e que, a capacidade máxima de processamento do laboratório CEMAS, conforme estrutura de equipamentos e equipe de trabalho disponibilizada pelo município, já superou os limites razoáveis, de 3.000 procedimentos/exames ao dia, para a entrega de laudos em tempo hábil e conclusão diagnóstica do solicitante.

Considerando que a estrutura física do laboratório não comporta aumento do parque de equipamentos e ampliação da equipe de recursos humanos.

Considerando que o município não tem em seu quadro de servidores, funcionários suficientes para atender a demanda e que, as folgas, férias e afastamentos por licença dos profissionais lotados no laboratório, elevam ainda mais a fila de espera dos exames a serem realizados, o que causa mais atrasos nas entregas dos exames, insatisfação e inúmeras reclamações por parte dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS do município e que, em consequência da falta dos resultados perdem seus retornos e consultas médicas agendadas, fato este comprovado por inúmeros registros de ouvidorias com reclamações neste sentido.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis não possui capacidade instalada para realizar todos os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município;

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), DECIDE contratar por credenciamento, pessoa(s) jurídica(s) para a prestação complementar de serviços de Análises Clínicas, para assegurar a garantia de prestação de serviço laboratorial de análises clínicas aos usuários do SUS no de forma a complementar e garantir a continuidade a assistência à saúde;

**4 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS**

4.1- Exames Laboratoriais de Análise Clínica. A contratada deverá:

4.1.2. Atender somente as requisições devidamente preenchidas com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do estabelecimento de saúde solicitante e previamente agendadas e/ou autorizadas por um responsável do estabelecimento

da rede própria do Município através do sistema eletrônico operacional utilizado pelo município e disponibilizado para acesso do prestador de serviços.

4.1.3. Para as requisições originadas dos estabelecimentos de saúde com convênio SUS e/ou municípios atendidos em outros municípios, deverão seguir as mesmas normas estabelecidas no item imediatamente anterior .

4.1.4. Realizar às suas expensas a coleta de material para exames, que deverão ser coletadas nos estabelecimentos de Saúde próprios do Município, sendo estabelecidas 10 unidades coletadoras, diariamente de segunda feira a sexta feira, com início às 07:00h da manhã. O procedimento de coleta deverá ser realizado em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais formalmente vinculados à empresa contratada, devidamente habilitados/ treinados, sem ônus para a contratante.

4.1.4.1 – As 10 unidades de saúde do município onde serão realizadas as coletas serão divididas entre os laboratórios credenciados podendo ser por sorteio ou acordo entre os prestadores. Não havendo acordo, o município fará a distribuição por sorteio, em ato público podendo ser acompanhado de um representante de cada credenciado. Deste ato de sorteio será lavrada ata e publicada no diário oficial utilizado pelo município.

4.1.4.2 – A cada adesão de novo prestador interessado em prestar os serviços serão redistribuídas as cotas contratuais e realizado novo procedimento de distribuição dos pontos de coleta conforme item 4.1.4.1.

4.1.5. A unidade de saúde ficará responsável pelo agendamento das coletas, sendo no mínimo 10 usuários dia, cabendo à contratada, nesta hipótese, proceder a coleta de matérias dos usuários nas unidades de saúde pré determinadas e transportar o material ao seu laboratório para as análises.

4.1.6. Devido ao serviço de coleta ser realizado nas unidades, a contratada deverá receber em suas sedes ou nas próprias unidades de saúde, os materiais Biológicos entregues pelos usuários (Urina, Fezes, Escarros), bem como providenciar às suas expensas os recipientes para coleta destes materiais biológicos.

4.1.7. Equipar os locais de coleta com: computador, impressora de etiquetas, cadeira, braçadeira para injeção, bancada, cadeira para coleta, armário e balde a pedal, sendo dos os materiais necessários para a coleta, sem ônus para a contratante, e manter os locais de coleta do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira, de 07 horas às 09 horas.

4.1.8. Em caso de urgência o paciente será encaminhado para coleta no laboratório prestador entre às 07:00 e 16:00 horas de dias úteis.

4.1.9. O laboratório prestador, deverá disponibilizar os laudos dos exames em até 3 dias úteis, salvo aqueles cujos processamento demandar tempo superior, conforme protocolos ou procedimentos padrões estabelecidos pelas normas legais.

4.1.10. Para os exames de rotina solicitados com urgência, o paciente será encaminhado ao laboratório prestador para a coleta do material e processamento dos exames, tendo o laboratório um prazo de 2:00 (duas) horas após a coleta para disponibilizar o laudo com resultado via online.

4.1.11. As coletas de urgência deverão obedecer os mesmos critérios de agendamento e autorização da SEMUSA para sua execução.

4.1.12. O prestador devere disponibilizar a suas expensas, na unidade de saúde, frascos para coleta de exames (urina, fezes, escarros), Swabs para coleta de secreções e meio de transporte para amostras biológicas.

4.1.13. Amostras enviadas pelo Laboratório contratante, deverão ter um desconto na tabela SIGTAP de 25 % por exame solicitado, considerando que o prestador não terá despesas com todo processo que envolve a coleta do material biológico (seringa, agulha, tubos, etiquetas, mão de obra, transporte, entre outros).

4.1.14. O encaminhamento ou agendamento de pacientes para coletas nas unidades de saúde e ou encaminhadas para o laboratório prestador será feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do sistema operacional eletrônico , ficando o laboratório prestador obrigado a fazer a recepção do paciente na hora da coleta. O sistema operacional utilizado será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde sem custo adicional ao laboratório prestador.

4.1.15. Os laudos com resultados deverão ser interfaciados ou anexados no sistema operacional da Secretaria Municipal de Saúde, e disponibilizado na forma impressa quando solicitado.

4.1.16. A contratada deverá ter sede localizada dentro do município de Divinópolis

## **5 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

5.1. A Contratada deverá apresentar no processo de cadastramento:

5.2.1. Documentos do Responsável Técnico (cópia reprográfica autenticada): a) cédula de identidade e CPF; b) diploma do curso compatível com a atividade; c) registro do responsável técnico junto ao Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional da categoria.

5.2.2. Relação dos seus profissionais, e juntar cópia do seguinte documento de cada profissional:

a) carteira do mesmo, junto aos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional;

b) registro de vínculo empregatício com a empresa licitante.

## **6 - INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS:**

Será responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar todos os recursos humanos, físicos e materiais, permanentes e de consumo, necessários à boa execução dos serviços

## **7 - INSTALAÇÕES:**

As instalações da licitante deverão obedecer às normas da RDC 50 ANVISA, bem como a legislação de acessibilidade e prioridades de atendimentos estabelecidas pelas normas legais.

## **8 - DO BANCO DE DADOS**

A licitante habilitada deverá manter registro de todos os seus procedimentos realizados, pelo período mínimo de 05 anos, preferentemente na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados quanto ao crédito dos procedimentos. Estes dados deverão ser disponibilizados para a prefeitura municipal de Divinópolis quando solicitados.

## **9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do contrato;

Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Proibição de qualquer tipo de cobrança ou oferta de serviços adicionais aos pacientes durante a realização de seu atendimento.

Obedecer e zelar para o cumprimento das normas e regredimentos da lei geral de proteção de dados.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE:**

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde;

Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

c. Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

d. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos quando solicitado;

e. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo; em casos de risco à vida.

f. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

g. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;

- h. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS. Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS, para outra Unidade que realize o procedimento pelo SUS;
- i. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;
- j. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), lançar a produção no sistema BPA – Boletim de Produção Ambulatorial e enviar a Diretoria de Atenção secundária, por físico e eletrônico;
- k. A prestação de serviços deverá ser feita de acordo com as autorizações e encaminhamentos expedidos pela Diretoria de Atenção Secundária, observando-se, para tanto, a capacidade de atendimento contida na proposta apresentada pela instituição a ser credenciada.

**11- DA ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	Valor unitário (média)	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Divinópolis, para atender às necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS .	ano	1	R\$ 3.150.000,00	R\$ 3.150.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 3.150.000,00</b>

**Grupo: 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica Subgrupo:**

**Diagnóstico em laboratório Clínico Forma de organização**

- 1 Exames bioquímicos
- 2 Exames hematológicos e hemostasia
- 3 Exames sorológicos e imunológicos
- 4 Exames coprológicos
- 5 Exames de uroanálise
- 6 Exames hormonais
- 7 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica
- 8 Exames microbiológicos
- 9 Exames em outros líquidos biológicos
- 12 Exames imunohematológicos

**11.1- PREÇO ESTIMADO:**

Valores unitários de referência serão àqueles determinados na Tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP. Para os exames cujo a coleta for realizada pela secretaria municipal de saúde a suas expensas e enviadas as amostras ao laboratório para serem analisadas e demais procedimentos até a emissão dos laudos nos termos previstos neste instrumento, serão remuneradas com um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela SIGTAP, considerando que a contratada não terá despesas com insumos, recursos humanos e transporte na coleta das amostras.

**11.2 – DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:**

Por se tratar de demanda variada, não há como prever o quantitativo máximo para cada item, ficando o valor máximo anual definido para os serviços de acordo com os recursos orçamentários disponíveis.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como bem de luxo, conforme decretos federal e municipal.

**13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS LICITANTES:**

13.1. A comprovação da qualificação técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos no dia do certame:

- a) Alvará de funcionamento e sanitário atual, do local da prestação dos serviços;
- b) Demonstrar participação em pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade, com resultados na faixa de nota máxima pelo sistema ou órgão avaliador, no ano de 2024 e assim sucessivamente do ano anterior em caso de futuras renovações de contratos deste processo.
- c) Estar cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- d) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior, compatível em natureza de que se trata o objeto.
- e) Certidão de regularidade técnica emitido pelo conselho de classe fiscalizador da respectiva atividade do profissional que exerce a responsabilidade técnica do estabelecimento.
- f) Certidão de regularidade da empresa licitante emitido pelo conselho de classe responsável pelo cadastramento e fiscalização do respectivo estabelecimento.

**14 - DA VALIDADE DA CONTRATO:**

**14.1** - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme limites legais.

**15- DAS GARANTIAS:**

A empresa registrada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais e serviços em que se verificarem irregularidades ou que não atendam aos requisitos mínimos de segurança e qualidade, medidos pelos órgãos técnicos oficiais, sujeitando o prestador de serviço às penalidades e multas.

**16- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

16.1- Prazo de início da prestação dos serviços é de até 15 dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Os demais prazos de entregas de laudos com resultados são os previstos nos itens anteriores deste instrumento que tratam deste assunto.

16.2- A prestação do serviço será requisitada através de entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento e deverão ser entregues conforme descrito no edital.

16.3- A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG reserva-se no direito de não receber ou remunerar serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

16.4- A detentora do contrato de credenciamento deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.5 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.6 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**17– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

17.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a conferência dos serviços prestados, autorização para emissão da Nota Fiscal e a devida liquidação da nota fiscal.

17.2 – A empresa detentora do contrato, para o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certidões de regularidades fiscal exigidas no edital.

17.3 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião.

17.3 – Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Solicitação de Fornecimento que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

17.4 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.5 – Conforme Decreto Municipal nº 15.680/2023 e orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas.

17.5.1 – Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda,

conforme disposto no anexo I da IN RFB nº 1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu art. 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

17.5.2 – Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".

17.5.3 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por atendimento às especificações técnicas.

**18– DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

18.1 - Poderão participar interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico.

18.2 - Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais e serviços deverão estar em conformidade com o que fora solicitado neste instrumento e com as normas sanitárias e qualidade que regulamentam a atividade de prestação de serviços de análises clínicas.

18.3 - A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

18.4 - A empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

18.11 – Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

18.11.1 – Atendimento pormenorizado às especificações técnicas.

18.11.2 – Qualidade igual ou superior.

18.11.3 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

18.12 – A perda do padrão de qualidade dos serviços prestados, bem como a interdição sanitária ou qualquer outra interdição legal, tornará suspenso de imediato o contrato, que será enviado para análise e procedimento de rescisão.

18.13 – Será franqueado ao fiscal do contrato e a técnicos por este indicado a inspeção do estabelecimento e o acompanhamento da execução dos serviços, desde que solicitado oficialmente.

18.14 - Subcontratação

18.14.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

18.14.1.1 - Quando não for possível a realização dos exames no laboratório da credenciada, sendo necessária realização da análise em outro laboratório especializado por demanda de tecnologia ou equipamentos.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

19.1 – A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

19.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens e ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.8 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

20.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

20.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

20.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

20.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

20.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

20.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Edital;

20.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

20.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

20.9 – A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

20.10 – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

**21 - INFORMAÇÕES GERAIS:**

21.1- As dúvidas em relação a especificação do item ou outras informações deste documento poderão ser esclarecidas pelo telefone: (37)3229-6048 ou 98825-4847, com Jose Luís de Sousa

**22- MODALIDADE DE LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:**

22.1 – MODALIDADE: Credenciamento por Inexigibilidade

22.2 – MODO DE DISPUTA: Não se Aplica

**23- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de despesa:

Ficha: 1163

Dotação: 1163 - 02.012.00.210.3020.0072.8.1.13.39.03

Fonte: 1600

**24- GESTOR E FISCAL DA ATA:**

24.1 - A execução da ata será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação da Secretaria Municipal saúde.

**Gestor da ata:** Geraldo Mangelo de Almeida, Mat. 99039839.

**Fiscal da ata:** Marcelo Isaac Ferreira, Mat. 99035340.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**50924B49

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PROCON EXECUTIVO**

**TABELA DE CADASTRO ATUALIZADO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO ANO DE 2024 PROCON EXECUTIVO - 001**

Nº de Atendimento	Tipo de Atendimento	Razão Social do Fornecedor	Data de Abertura	Assunto	Classificação
24.12.0459.001.00003-301	Reclamação	Magazine Luiza S.A.	12/10/2024	Lavadora de roupa, louça e secadora	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.11.0459.001.00003-301	Reclamação	REAL JP LTDA	11/13/2024	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.11.0459.001.00001-301	Reclamação	TODOS EMPREENDIM ENTOS LTDA	11/5/2024	Serviços particulares de saúde (médico, odontológico, hospitalar, ambulatorial, clínico, cuidadores de idosos)	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.10.0459.001.00007-301	Reclamação	STROKE POWER COMPONENTES ELETROELET RNICOS LTDA	10/24/2024	Acessório para eletroeletrônicos (pilhas, baterias etc)	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.10.0459.001.00002-301	Reclamação	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCARIA E AQUICULTURA	10/9/2024	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.10.0459.001.00001-302	Reclamação	Banco C6 S.A	10/8/2024	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
24.09.0459.001.00004-301	Reclamação	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JOAO PINHEIRO	9/13/2024	Superior ( Graduação e Pós )	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.09.0459.001.00001-301	Reclamação	Banco Mercantil do Brasil S/A	9/2/2024	Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
24.08.0459.001.00003-301	Reclamação	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	8/12/2024	Superior ( Graduação e Pós )	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.08.0459.001.00002-301	Reclamação	Telefonica Brasil S/A	8/8/2024	Telefonia Móvel Pós- paga	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.07.0459.001.00004-301	Reclamação	IPIOCA EMPREENDIM ENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	7/22/2024	Hospedagem	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.06.0459.001.00005-301	Reclamação	Mercado Pago.com Representações Ltda.	6/24/2024	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.06.0459.001.00002-301	Reclamação	MVX COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	6/5/2024	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.06.0459.001.00002-302	Reclamação	JADLOG LOGÍSTICA S.A	6/5/2024	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.06.0459.001.00002-303	Reclamação	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	6/5/2024	Veículos – Peças e Acessórios (roda, pneu, rádio, farol, etc.)	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.06.0459.001.00001-301	Reclamação	TOLDOS BRASIL LTDA	6/4/2024	Serviço de suporte, reparo e	FUNDAMENTADA ATENDIDA

24.05.0459.001.00001-301	Reclamação	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO	5/15/2024	manutenção Conta corrente / Salário / Poupança / Conta Aposentadoria	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.03.0459.001.00006-301	Reclamação	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	3/27/2024	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
24.03.0459.001.00005-301	Reclamação	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	3/12/2024	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.03.0459.001.00003-301	Reclamação	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	3/6/2024	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.03.0459.001.00002-301	Reclamação	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	3/5/2024	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.02.0459.001.00003-301	Reclamação	Luizacred S.A.S.C. Cred. Fin. Inv	2/23/2024	Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja	FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
24.02.0459.001.00002-301	Reclamação	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	2/19/2024	Cultura, Esporte, Lazer e Eventos	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.02.0459.001.00001-301	Reclamação	COOPERATIVA ORIGINAL GERACAO DISTRIBUIDA (COGD)	2/6/2024	Energia Elétrica	FUNDAMENTADA ATENDIDA
24.01.0459.001.00001-301	Reclamação	CEMIG DISTRIBUIDORA S.A. - Cemig D	1/15/2024	Energia Elétrica	FUNDAMENTADA ATENDIDA
<b>TOTAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS ATENDIDAS: 21</b>					
<b>TOTAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS NÃO ATENDIDAS: 4</b>					

**Publicado por:**  
Filipe Braga Menezes Calixto  
**Código Identificador:**D393DE25

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
EXTRATO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PERANTE A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025**

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 024/2024, no uso de suas atribuições legais, em observação aos Princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, **TORNA PÚBLICO** os resultados das análises dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo descrito.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	QUESTÕES CONTESTADAS	RESULTADO
AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 12 (CONTRA ANULAÇÃO)	INDEFERIDO
ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 14	INDEFERIDO
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 11	INDEFERIDO
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 13	INDEFERIDO
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 14	INDEFERIDO
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 16	INDEFERIDO
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 18	INDEFERIDO
CLEIDE BORGES DA SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
CLEIDE BORGES DA SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 16	INDEFERIDO
DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 13	INDEFERIDO
DANIELA CORRÊA DE MELO TAVARES	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
ELIAS IZAIAS DA SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 08	DEFERIDO
FABRICIA DEMACI DA SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
FERNANDA DE PAULA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
FERNANDA DE PAULA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 08	DEFERIDO
FERNANDA DE PAULA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 18	INDEFERIDO

	TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
FERNANDA VIDAL COSTA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
ISABELA DAIANE MELO FONSECA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
ISABELA DAIANE MELO FONSECA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 08	DEFERIDO
LETICIA CAROLINA MORAIS SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
LETICIA CAROLINA MORAIS SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 08	DEFERIDO
LETICIA CAROLINA MORAIS SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 13	INDEFERIDO
LETICIA CAROLINA MORAIS SILVA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 14	INDEFERIDO
LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
MARCELLA RODRIGUES FERREIRA XAVIER	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
MARCELLA RODRIGUES FERREIRA XAVIER	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 08	DEFERIDO
MARCELLA RODRIGUES FERREIRA XAVIER	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 13	INDEFERIDO
MARCELLA RODRIGUES FERREIRA XAVIER	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 16	INDEFERIDO
ROSIANE SILVA BRANCO	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 12 (CONTRA ANULAÇÃO)	INDEFERIDO
SUZANA APARECIDA REZENDE FERREIRA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 12 (CONTRA ANULAÇÃO)	INDEFERIDO
VALDIRENE DE MIRANDA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
VALDIRENE DE MIRANDA	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 14	INDEFERIDO
VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 05	INDEFERIDO
VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	QUESTÃO Nº 20	INDEFERIDO

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Geovana Luiza de Castro Silva  
Código Identificador:6DECB0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 01/2025**

FONOAUDIOLOGO		
Nome	Pontuação	
LUIZ FERNANDO MARTINS	24	

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	NOME	Pontuação
1º	HÉLIA MARIA DOS SANTOS	40
2º	MARIZA APARECIDA OLIVEIRA MORAIS	40
3º	LEILA APARECIDA XAVIER DE JESUS	40
4º	ESTER AZEVEDO	40
5º	FABIANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	40
6º	LETÍCIA BARBOSA	40
7º	VERALÚCIA DA SILVA CORRÊA	40
8º	CLÁUDIA DOS ANJOS PEREIRA	40
9º	LEIDIANE APARECIDA SIVA OLIVEIRA	40
10º	ANA FLÁVIA SANTOS TEIXEIRA	40
11º	GLÁUCIA SANTOS LEITE	40
12º	ISMÁRIA DA SILVA OLIVEIRA BEZERRA	40
13º	SARAH CRISTINA DOS SANTOS SILVA	40
14º	JOICE ELEN SILVA MARTINS	40

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
15º	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	40
16º	RENATA APARECIDA CASTRO COSTA	40
17º	CAMILA FERREIRA	40
18º	LUIZA AMARAL CAMPOS	40
19º	MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	40
20º	BÁRBARA EDUARDA VENANCIO PINTO	40
21º	INGRID ADELAIDE DE PAULA OLIVA	40
22º	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	38
23º	EVANI PEREIRA PONTS	38
24º	ELENICE RABELO SILVA	38
25º	APARECIDA MARIA DE MORAIS SILVA	38
26º	SÔNIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	38
27º	IZABEL CRISTINA PEREIRA	38
28º	ANA FLÁVIA CABRAL REZENDE	38
29	RENATA MARTINS CABRAL	38
30º	REGINA APARECIDA DE SOUZA	38

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
31º	ALINE DOMINGOS RIBEIRO LOPES	38

32°	THAÍS MARTINS ROCHA	38
33°	CLEIDIANE ALVES CARDOSO SOARES	38
34°	ANA PAULA DA SILVA	38
35°	CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	38
36°	FERNANDA LEMOS DA ROCHA SILVA	38
37°	LEILIANE APARECIDA GOMES MOURA	38
38°	MICHELE PATRICIA DA SILVA TAVARES	38
39°	GABRIELA SALOMÉ LUIZ	38
40°	JESSICA CRISTINA SILVA	38
41°	AMANDA OLIVEIRA MATEUS DE SOUSA	38
42°	LARISSA CRISTINA BATISTA FONSECA	38
43°	GABRIELA SILVA DE QUEIROZ	38
44°	MARINA LUÍSA SILVA ROCHA	38
45°	JÚLIA CAROLINE DE OLIVEIRA	38

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
46°	ISABEL MOREIRA DE OLIVEIRA	38
47°	THALES VINÍCIUS MIRANDA FONSECA	38
48°	MARIA APARECIDA ROCHA LOPES	38
49°	JUSSILENE MARIA DA SILVA RODRIGUES	38
50°	SIMONE DA SILVA MOURA	38
51°	JANE DA PURIFICAÇÃO SANTOS	38
52°	LUCIENE INÁCIO DE MOURA COSTA	38
53°	LUCIENE LINA MOREIRA SOUZA	38
54°	DARLI MARIA DA CRUZ	38
55°	ANDREIA GLAÚCIA DA SILVA SOARES	38
56°	ARIANE DE ARAÚJO COSTA	38
57°	MICHELE ALVES DOS REIS MOREIRA	38
58°	DIONE LUIZA SANTOS	38
59°	VALÉRIA ALVES LACERDA	36

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
60°	VÂNIA ANTÔNIA FRANCO	36
61°	MARY APARECIDA SILVA MIRANDA	36
62°	SHIRLEY PIMENTA LOPES	36
63°	MARIA MILENE M. DE OLIVEIRA	36
64°	THAÍS LIMA MOREIRA DE MATOS	36
65°	MARLUCY CRISTINA TEIXEIRA	36
66°	LILIAN VIANA SOUZA RAMOS	36
67°	SARAH LÍDIA DA COSTA	36
68°	ANGELITA MENEZES DA SILVA	36
69°	LETÍCIA DAMASCENO	36
70°	ANA CAROLINA NEVES MOITINHA	36
71°	SAMARA QUETELIN ROSA SILVA	36
72°	ANGELA CRISTINA SOUZA E SILVA	36
73°	LUZIA APARECIDA MELO TAVARES	36
74°	SIRLEI PEREIRA REIS	36

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
75°	ROSELY MARTINS RODRIGUES	36
76°	PATRICIA FONSECA BATISTA	36
77°	VERA LÚCIA REZENDE GONÇALVES	36
78°	GLEISSE APARECIDA DIAS CASTRO	36
79°	ANDRÉIA HÉLIDA ALVES	36
80°	ROSECLEIA FERREIRA RODRIGUES	36
81°	RHAYANE BARROS SOUZA BARRETOS	36
82°	FRANCIELE JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	36
83°	RAMILA GRICIA CAMPOS SILVA	36
84°	PRISCILA FONSECA SOUZA	36
85°	KAMILA SOUSA ARAÚJO	36
86°	AYANI CAROLINA SILVA REZENDE	36
87°	ELIZETE DE PAULO SILVA	36
88°	RUTNÉIA ALVES PESSOA	36
89°	ISAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA	36
90°	MARCELA ALVES DO CARMO SILVA	36

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
91°	ANDRESA CRISTINA DA SILVA	36
92°	LUANA RODRIGUES DA SILVA	36
93°	ALINE SILVA MOURA	36
94°	OSCARINA DA FONSECA PINTO	34
95°	DANIELA IVANILDA DA SILVA	34
96°	ALINE HELENA SILVA MORAIS	34
97°	GRACIELE MARÍLIA DE OLIVEIRA	34
98°	DIANA TALITA FERREIRA ARAÚJO COIMBRA	34
99°	VIVIANE LOPES DA SILVA SILVEIRA	34
100°	ROSA ELIAS SOARES MODESTO	34
101°	SÚRIA STEFANI APARECIDA VENÂNCIO	34
102°	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	34
103°	RAIANE MOREIRA RAMOS	34
104°	VANDILEUZA A. LUIZ SILVA	34
105°	ELÓISA MARIA DA SILVA BORGES	34
106°	CLEONICE APARECIDA SILVA BESSAS	34

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
107º	ANDREA MARIA TEIXEIRA	34
108º	QUEILA CRISTINE BARRETOS BRAGA	34
109º	ALINE APARECIDA DA SILVA	34
110º	PRISCILA DE SOUZA REZENDE	34
111º	BRENDA APARECIDA DO GOMES	34
112º	THAINÁ SANTOS DE ANDRADE	34
113º	LÍVIA WANDIELLY ALVES DA SILVA	34
114º	ELIANA CLAUDINO CORRÊA	34
115º	MARINA INÁCIA OLIVEIRA	34
116º	ELISANGELA SANTOS SALES	34
117º	CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA SILVA	34
118º	ROSILENE DA SILVA	34
119º	DEBORA CARLA CONSTANTINO	34
120º	AMANDA DAS GRAÇAS COELHO	34
121º	PAULA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	34
122º	JOICE CRISTINA GONÇALVES	34

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
123º	RAYLLA DE SOUSA ALVES ARAÚJO	34
124º	LARYSSA FAGUNDES LINS	34
125º	ANA CAROLINA SILVA FERREIRA	34
126º	THAMARA BORGES ROCHA	34
127º	LUANA AP. ALVES	34
128º	LEANDRA PALESTRINE MINEIRO	32
129º	ROSANGELA FELICIO CORREIA GONÇALVES	32
130º	JUSCIMAR DE SOUZA ALMEIDA	32
131º	ERIVANDA PEREIRA DA COSTA GRACIANO	32
132º	MARLI CONCEIÇÃO SILVA REZENDE	32
133º	LINDACI FELIX REIS DA SILVA	32
134º	ELIANA DE FATIMA SILVA	32
135º	LILIANA MAIA MARTINS	32
136º	ROSEANE FELICIO COIMBRA	32
137º	FLAVIA JESSICA DOS SANTOS	32
138º	ANA MARIA S. DE SOUZA	32

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
139º	JESSICA VIEIRA LOPES	32
140º	TALITA DE PAULA SOUZA	32
141º	LENITA MARIA GOMES RIBEIRO	32
142º	MARIA DE LOURDES DA LUZ SANTOS	32
143º	NARILDES ROCHA CORREIA	32
144º	MARIA INEZ DE OLIVEIRA ROCHA	32
145º	CLEIDE ASSUNÇÃO ALVES	32
146º	MARCILENE LEITE DE OLIVEIRA	32
147º	DERCI CEZOSTRE CALAZANS SILVA	32
148º	JULIANE APARECIDA DE JESUS	32
149º	CLAUDIA ROBERTA DA SILVA	32
150º	LIDIANE ALVES CORGOSINHO	32
151º	RUBIA CRISTINA BRAGA	32
152º	ELISIANE ALVES DUARTE	32
153º	LAZARA COIMBRA ALMEIDA	32
154º	MARINA SEBASTIANA LUIZA SILVA	32

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
155º	NILDA ANTONIA DE OLIVEIRA	32
156º	REJANE GONÇALVES BATISTA SOUZA	32
157º	EDILENE SEVERIANO	32
158º	JULIANA MARIA CORREIA SOUZA	32
159º	ANDREA APARECIDA SILVA DE MORAIS BATISTA	32
160º	ALINE ANDREIA GENEROSO	32
161º	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	30
162º	MONALISA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	30
163º	MARIA APARECIDA DE JESUS REZENDE	30
164º	LETÍCIA RODRIGUES DA CUNHA SILVA	30
165º	ADRIANA DA SILVA CAMILO	30
166º	CRISTINA DA SILVA	30
167º	SABRINA CRISTINA DA SILVA MOURA	30
168º	TAIS CRISTINA AVILA	30
169º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA	30
170º	ELJTA APARECIDA DA SILVA AMARAL	30
171º	ROSILENE MARIA OLIVEIRA	30
172º	VALERIA NEVES DE SOPUZA	30
173º	MARIA GRACIELE DOS SANTOS SILVA	30

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
174º	PAMELA CAMILA SILVA	30
175º	VILMÊNIA MARIA DE OLIVEIRA	30
176º	VANUZA ANTONIA DE SOUZA CALAZANS	30
177º	THAMARA DE PAULA FERNANDES	30
178º	LUANA CRISTINA DA SILVA	30
179º	NILZA ANTONIA DE MIRANDA	28

180°	APOARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	28
181°	JUSSARA APARECIDA PERES DE LIMA	28
182°	MARISA DE PAULA RIBEIRO	28
183°	GIRLENE DA SILVA GONÇALVES	28
184°	OLINDA DA COSTA GONÇALVES SANTOS	28
185°	LARISSA RODRIGUES BATISTA	28
186°	SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	28
187°	ELMIRA BAIONETA BRAGA	28
188°	IVANIR DUARTE VILAS BOAS	28
189°	GISLENE APARECIDA OLIVEIRA	28
190°	ROSA CRISTINA VAZ DA SILVA	28
191°	ZAZECIANA ROSA DA SILVA	28
192°	KELLEN CRISTINA MARTINS	28

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
193°	FABIANA DE FATIMA COSTA	28
194°	CRISTIANE GONÇALVES SOUZA FERREIRA	28
195°	PATRICIA MARILIA PINTO SOTERO	28
196°	THAMIRES BORGES ROCHA	28
197°	EDUARDA LUIZA DE OLIVEIRA BIBIANO	28
198°	TANIA FARNESE VIANA LOPES	28
199°	ALESSANDRA FERREIRA MACHADO	28
200°	PATRICIA MESQUITA	28
201°	SUELI APARECIDA DUTRA	28
202°	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	28
203°	VIVIANE MARCELINO	28
204°	JURLEI MARTINS DOMINGOS	28
205°	LARISSY GOMES DE ALMEIDA	28
206°	JULYA LUIZA GOMES MIRANDA	28
207°	CEDIONICE COELHO SILVA	28
208°	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	28
209°	LAIZ DE SOUZA DIAS	28
210°	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	26

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
211°	SINARA PEREIRA	26
212°	VIVIANE PINTO VIEIRA	26
213°	ALEXSANDRA FLÁVIA CABRAL	26
214°	JOVANICE OLIVEIRA DA SILVA	26
215°	HILDA PACHECO SILVA	26
216°	LILIANA DIAS	26
217°	REGINA HELENA PEREIRA	26
218°	LEILIANE APARECIDA DA SILVA	26
219°	DAIANE FREITAS SANTIAGO SILVA	26
220°	CRISTIANE MATEUS DA CRUZ	26
221°	BRUNA DE ARAÚJO FERREIRA	26
222°	FERNANDA DE OLIVEIRA	26
223°	CAROLINE STEFANE SOUZA SILVA	26
224°	PAULIANE DA SILVA MESQUITA	24
225°	VANIA APARECIDA DA SILVA	24
226°	VALDIRENE APARECIDA DELFINO	24
227°	JOSENI SABINO PINTO	24
228 °	JUSLAINE MARIA DE MOURA	24

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	Pontuação
229°	CÁTIA CRISTINA DA SILVA	26
230°	TEÔNIA ALVES DOS SANTOS	26
231°	GLAUCIA DE ARAUJO FERREIRA	26

PROFESSOR APOIO - BRAILLE		
Classificação	Nome	Pontuação
1°	BRUNA FERNANDA SILVA	24

PROFESSOR APOIO INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Classificação	Nome	Pontuação
1°	ELIZABETE MICHELLE DE SOUZA RODRIGUES	32
2°	MONICA DE ALMEIDA	30
3°	EDÉSIO APARECIDO DE SOUZA	28
4°	REJANE MARTINS CABRAL	26
5°	FLAVIA APARECIDA MOURA SILVA	26
6°	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	24
7°	ISMAEL CESAR GONTIJO	24

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	NOME	Pontuação
1°	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	36
2°	FERNANDA VIDAL COSTA	36
3°	THAIS ISABELLE SANTOS FERREIRA	36
4°	LEILA FERREIRA DE LIMA	34
5°	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	34
6°	JESSICA CRISTINA FONSECA SILVA	34

7º	JÚLIA DE SOUZA SANTOS	34
8º	JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA	34
9º	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	34
10º	DALÝLA ARANTES SILVA	34
11º	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	34
12º	DÉBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO	34
13º	ARIANE COSTA CARVALHO	34
14º	LORENA STEFANI PEREIRA GERALDO	34

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
15º	LARISSA GABRIELE DE OLIVEIRA DALFIOR	34
16º	VALDIRENE DE MIRANDA	34
17º	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	34
18º	JÚLIA QUELI SOUSA	32
19º	ELIAS IZAIAS DA SILVA	32
20º	IZABEL APARECIDA DE ALMEIDA	32
21º	FLÁVIA REIS DA SILVA	32
22º	SHEILA RIBEIRO DA COSTA SILVA	32
23º	DAIANE CARLA MIRANDA	32
24º	KELIANE NAQUINE SANTOS SOUZA	32
25º	ISLENE DE SOUZA FELIX	32
26º	TAISE TAVARES	32
27º	CARLA SILVA SANTOS	32
28º	MÁRIA CRISTINA TEIXEIRA VASCONCELOS	32
29º	ROBERTA JOVITA SILVA SANTOS	32

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
30º	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	32
31º	BEATRIZ SIQUEIRA VIEIRA SANTOS	32
32º	JULIANA CUNHA CAMPOS GONTIJO	32
33º	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	32
34º	LÍDIA APARECIDA TAVARES	32
35º	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES VIDAL	32
36º	LIDIENE CONCEIÇÃO PAULO RABELO SILVA	32
37º	PATRICIA REZENDE MELO CHAGAS	32
38º	KARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI	32
39º	GRASIELE DA SILVA CASTRO	32
40º	THAIS RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	32
41º	CAMILA CRISTINA DA SILVA	32
42º	MARIANA LARA SILVA	32
43º	LORENA CASTRO DE MOURA	30
44º	RAÍRA OLIVEIRA ARAÚJO	30

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
45º	LETICIA CAROLINA MORAIS SILVA	32
46º	CLEIDE BORGES DA SILVA	32
47º	VANIA CARLOS ALVARENGA COSTA	32
48º	ÊNIA CRISTINA FIRMINO GOMES	32
49º	MICHELLE APARECIDA PEDROSO	32
50º	ELIANE APARECIDA FREITAS NUNES	32
51º	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES SILVA	32
52º	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	32
53º	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	32
54º	LÍVIA MIRANDA DE CASTRO BERNARDES	32
55º	KEYLA CAROLINA DE COSTA PENIDO	32
56º	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	32
57º	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	32
58º	LIDIANE MIRANDA MARINHO	32
59º	MARINA ALVES RODRIGUES	32

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
60º	SANDRA NATALINA RODRIGUES	30
61º	SARA RODRIGUES RABELO	30
62º	MÁRIA ANGELA DA ROCHA	30
63º	CLAUDIA APARECIDA CAMPOS PIRES DELFINO	30
64º	LETICIA DA COSTA SANTOS	30
65º	ROZANGELA ALVES MENEZES	30
66º	FABRICIA DEMACI DA SILVA	30
67º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	30
68º	ANA ALICE DIAS DE OLIVEIRA	30
69º	DEBORH BAIA DE CASTRO	30
70º	CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO	30
71º	FERNANDA QUELLEN DE PAULA REZENDE	30
72º	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	30
73º	NILSILENE APARECIDA SILVA CAMPOS	30
74º	MATEUS JUSTINIANO GOMES BORGES	30

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
75º	THAINÁ PEREIRA DE OLIVEIRA	30
76º	JÉSSICA TAYNARA SOUSA RIBEIRO	30
77º	ALANA LETICIA ALVES	30

78º	BEATRIZ MOURA FREITAS QUERINO DE SOUSA	30
79º	FLÁVIA DE OLIVEIRA BATISTA	30
80º	SANDRA CRISTINA DA SILVA	30
81º	PATRICIA SILVA OS SANTOS RESENDE	30
82º	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	30
83º	LILIAN DE FÁTIMA LEOPOLDINO	30
84º	KELLY CECÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	30
85º	SANDRA APARECIDA CABRAL COSTA	30
86º	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	30
87º	FERNANDA DE PAULA RODRIGUES SANTOS	30
88º	FABRÍCIA DA SILVA RABELO	30
89º	FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA	30

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
90º	LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	30
91º	ELUANA MARIA GONTIJO AMARAL	30
92º	MICHELLE ALVES MIRANDA	30
93º	DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO	30
94º	MARIA CAROLINA ALEX VALADÃO	30
95º	ROSIANE SILVA BRANCO	30
96º	BRUNA CAROLINA MATOS BARBOSA	30
97º	JESSICA JÚLIA MESQUITA E SILVA SOUZA	30
98º	CIBELI MOREIRA SILVA	30
99º	GUSTAVO DE MOURA GOMES SOARES	30
100º	FABIANA DE MELO BARBOSA	30
101º	ISTEFÂNIA KÁSSIA DOS SANTOS CAMPOS	30
102º	FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	30
103º	AMANDA CRISTINA COSTA	30
104º	FRANCIELE DIAS SANTOS NUNES	30

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
105º	ALESSANDRA DE MELO FERREIRA	30
106º	IZABELA TAINÁ PACHECO DE SOUZA	30
107º	LORRAYNE SULLEN BRAGA	30
108º	IZABELLA AMARAL COSTA SILVA	30
109º	RÚBIA APARECIDA SOARES	30
110º	MARIA GABRIELA SILVA MORAES	30
111º	LUANA APARECIDA SILVA AMARAL	30
112º	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	30
113º	JULIA ODETE SILVA OLIVEIRA	30
114º	IZA GONDIM CAMPOS	30
115º	LOREN KETELY SILVEIRA LAGES	30
116º	LOREN CRISTINA SILVA REIS	30
117º	VALDIRENE DO CARMO MARTINS FIDELIS	30
118º	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	30
119º	IVONE LIMA MOREIRA	30

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
120º	JANAINA ROSA RODRIGUES SANTOS	30
121º	SIMONE GERALDA AMARAL	30
122º	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	30
123º	BRUNNA KAYTA AMARAL CHAVES MESQUITA	30
124º	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	30
125º	NUBIA APARECIDA MIRANDA SOUZA	30
126º	GIANI ANDREIA DE SOUSA	30
127º	JENNYFFER STHEFANY ARAUJO LOIOLA	30
128º	EDNA ROSA ROCHA LACERDA	28
129º	CELENE TEODORO DE JESUS BORGES	28
130º	ELENICE EVANGELISTA LIMA DA SILVA	28
131º	TATIANE LEITE DA SILVA	28
132º	MARLETE BARBARA DE MIRANDA	28
133º	HELOISA BRASIL	28
134º	MARIA REGINA DA SILVA	28

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
135º	MARISA TEIXEIRA DE SOUSA	28
136º	MAISA LIMA VIDAL	28
137º	SIMONE GONTIJO FERREIRA XAVIER	28
138º	CIRLEI CRISTINA BASILIO	28
139º	ANDRESA SEBASTIANA DA COSTA SILVA	28
140º	PÁTRICIA MODESTO EPIPHÂNIO MIRANDA	28
141º	KÁTIA DE FREITAS PEREIRA	28
142º	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	28
143º	ANA LIDIA ROCHA DA SILVA	28
144º	FABIANA APARECIDA ALVES FERREIRA	28
145º	ALINE DE SOUSA	28
146º	LAENE NEVES DA SILVA	28
147º	ROBERTA DARDANIA DA SILVA VALETE	28
148º	BRENDA RUBIA RENATA ROBERTA RODRIGUES DE MORAES	28
149º	ERIKA SILVA LEÃO	28

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
150º	THALITTA FERREIRA BARBOSA GONÇALVES	28
151º	ALINE RODRIGUES ROGERIO	28
152º	CAIO CHAGAS BRANCO	28
153º	DAIANE GBRIELA DA COSTA MELO	28
154º	FRANCIELE APARECIDA SILVA DE PAULA	28
155º	JEFERSON GONTIJO DOS SANTOS	28
156º	NATÁLIA EVELIN P. MOURA	28
157º	HAIANDA CAROLAINÉ DOS SANTOS SILVA	28
158º	NAYARA RIBEIRO COSTA SILVA	28
159º	ANA FLÁVIA SILVEIRA GUIMARAES	28
160º	LEIA MENDES DE SOUZA	28
161º	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	28
162º	ANA MARIA PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	28
163º	VERA LUCIA PRIMO DOS SANTOS	28
164º	ELISA CARDOSO DA SILVA	28

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
165º	LILIAN RABELO	28
166º	VANIA DOS REIS BATISTA	28
167º	MARCELI DOS REIS DA SILVA	28
168º	GRAZIELA MARÇAL DA SILVEIRA SANTOS	28
169º	DANIELA CORRÊA DE MELO TAVARES	28
170º	REJANE MARIA DA SILVA	28
171º	MARIA CRISTINA DE SOUSA	28
172º	PAULA ALVARENGA NUNES MOURA	28
173º	GISELENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	28
174º	NICOLE NIRMA RIBEIRO GEACAIABA	28
175º	ROSANGELA ARAUJO DA CUNHA	28
176º	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	28
177º	JOSÉ LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	28
178º	THIAGO HELENO PEREIRA DO COUTO	28
179º	ANTONIO CARLOS PEREIRA	28

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
180º	SUELEN EDVINA DA SILVA	28
181º	ROBERTA LOPES JUSCELINO	28
182º	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	28
183º	LETICIA APARECIDA FELIX GRACIANO	28
184º	NEUSA DO SOCORRO VIEIRA BRAGA	28
185º	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28
186º	DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	28
187º	PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASILIO DA SILVA	28
188º	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	28
189º	BRUNA DE CASSIA DA SILVA VIEIRA URQUISA	28
190º	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	28
191º	ANA CLAUDIA FERRAZ CORREIA DA SILVA	28
192º	SAULO EMANUEL SOUZA	28
193º	LORENA FERREIRA VARGAS	28
194º	POLIANE GONTIJO BASILIO	28

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
195º	LÁIS LAURA CUNHA SOUZA	28
196º	CÂMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	28
197º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	28
198º	MARCELLA RODRIGUES XAVIER FERREIRA	28
199º	LAUREANE ÁVILA DA SILVA COUTO	28
200º	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	28
201º	THAÍS LEITE DA SILVA	28
202º	IVANA KANANDA RIBEIRO SOUSA	28
203º	ALINE CELESTE BERNARDES	28
204º	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS ABREU	28
205º	VINÍCIUS DE CARVALHO E SILVA	28
206º	ALINE CARLA DA SILVA DIAS	26
207º	EVELIN LIMA DE BESAS SILVA	26
208º	EDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26
209º	ROZANA RAQUEL LACERDA	26
210º	GUMERCINDA FRANCISCA DA SILVEIRA PINTO	26

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
211º	ELIZA MIRANDA GONTIJO	26
212º	MARTA PEREIRA	26
213º	CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES SILVA	26
214º	ARLETE PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	26
215º	ROSANA LUCIA COREEIA DE MIRANDA	26
216º	NEUSA APARECIDA DA SILVA GARCIA	26
217º	ELIANA CRISTINA GARCIA	26
218º	VERIDIANE PEREIRA LOPES	26
219º	CÁSSIA DE ARÚJO FERNANDES	26
220º	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	26
221º	JENIFFER CRISSÍIA MOURA SANTIAGO	26
222º	IZABELA DAIANE MELO FONSECA	26
223º	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	26

224°	CLÁUDIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	26
225°	MARIA JOSÉ DE MARINS	26
226°	DARLY SEZOSTRE CALAZANS	26

**PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

Classificação	Nome	Pontuação
227°	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	26
228°	VICENA HENRIQUE FERREIRA	26
229°	DULCINEIA VIEIRA SILVA	26
230°	DIRCE MARIA MESQUITA	26
231°	SILVANA MARIA FERREIRA	26
232°	LUZIANIA MARIA CANDIDA LAINO	26
233°	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	26
234°	LUZIA LUCÉLIA DE MIRANDA OLIVEIRA	26
235°	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	26
236°	REJAINÉ CRISTINA FERREIRA	26
237°	RENATA RODRIGUES GONÇALVES	26
238°	ANDREIA ALVES LACERDA	26
239°	FERNANDA HEMETERIO MOTTA	26
240°	KAREN ESTEFANY DA COSTA PENIDO	26
241°	REGINA CRISTINA DA SILVA ALVIM	26
242°	CRISTINA PAULA MESQUITA GONTIJO	26

**PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

Classificação	Nome	Pontuação
243°	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	26
244°	LARISSA MIRELLY FERREIRA FERNANDES	26
245°	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	26
246°	DÂMELA VITÓRIA SANTOS SILVA	26
247°	APARECIDA COSTA BORGES	26
248°	ELCILENE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	26
249°	JOSYMARA DE OLIVEIRA MELO	26
250°	MERCIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	26
251°	FERNANDA DE ABREU XAVIER	26
252°	MISLENE ANDRADE TEIXEIRA	26
253°	ANGÉLICA VIDAL CARVALHO	26
254°	RAIANNE BARBARA MORAIS DELFINO	26
255°	DÉBORA CRISTINA DE ÁVILA MIRANDA	26
256°	LETICIA MOURA COSTA	26
257°	BRENA OLIVEIRA DA SILVA	26
258°	ANA CAROLINA GERVÁSIO GONTIJO	26

**PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

Classificação	Nome	Pontuação
259°	JULIANA DE MELO BORGES	26
260°	TATIANE ALCANTARA RIBEIRO BRANDÃO	26
261°	CINTYA DE ALCANTARA RIBEIRO	26
262°	LEILA MARIA SOUZA ESTEVÃO FRANCO	24
263°	SIMONE SANDRA MARTINS SOUSA	24
264°	NÚBIA CORREIA MADEIRA	24
265°	INAJÁ DA SILVA CUNHA	24
266°	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	24
267°	ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	24
268°	RAISSE CAROLINE GOULART CAMPOS DE LIMA	24
269°	CAROLINA DE PAIVA MIRANDA	24
270°	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	24
271°	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	24
272°	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	24
273°	ALEXANDRA FLORENCIO DIAS DA SILVA	24
274°	VIVIANE LEA ALVES MESQUITA	24

**PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

Classificação	Nome	Pontuação
275°	LÚCIANA DA TRINDADE VIANA MUNIZ	24
276°	CLARA TELLES ALVES PEREIRA MALTA	24
277°	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	24
278°	TATIANA FERREIRA LUCAS	24
279°	RAMIRA GERALDA GONTIJO ASSUNÇÃO	24
280°	DANIELY BRANDÃO SILVA	24
281°	CATIUSCIA CAMILO SILVA MARCOS	24
282°	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	24
283°	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	24
284°	JULIANA APARECIDA DELFINO	24
285°	ELIANE HELENA DE PAULO PEREIRA	24
286°	MONICA DE FÁTIMA SILVA PACHECO	24
287°	MARIUZA GONÇALVES XAVIER NUNES	24
288°	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	24
289°	GENA ALMEIDA	24
290°	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	24

**PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

Classificação	Nome	Pontuação
291°	BEATRIZ CARLA DS SANTOS	24
292°	THAMARA ROSA SOUSA GONTIJO	24
293°	INGRIDY KELLY COUTO NAZARIO	24
294°	TANIA APARECIDA REZENDE	24
295°	REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO	24

296°	ROSÂNGELA MARIA DO COUTO	24
297°	SIBELE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	24
298°	MARCIA MARIA FERREIRA REZENDE	24
299°	KATIANA AA. REZENDE SILVA	24
300°	PATRICIA RESENDE DA SILVA	24
301°	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	24
302°	JORDANA SOUZA DE VASCONCELOS	24
303°	LUANA DAS DOR DE MOURA OLIVEIRA	24
304°	CLEIDIENE PEREIRA OLIVEIRA	24
305°	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	24
306°	LAURA SILVA GONÇALVES	24

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
307°	ALESSANDRA LUIZA GONTIJO	24
308	MARIANA MORAES FIUZA	24
309°	ELEUZA MARIA GARCIA DUARTE OLIVEIRA	24
310°	ALZIRA CARLA SILVA COSTA	24
311°	VALÉRIA DE OLIVEIRA COSTA	24
312°	MICHELE M. OLIVEIRA	24
313°	LUCIANA DE CASTRO PEREIRA POUSA	24
314°	CLEIDIANE ROSA PEREIRA	24
315°	LILIAN ROBERTA DA SILVA DUARTE OLIVEIRA	24
316°	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	24
317°	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	24
318°	PATRICIA RODRIGUES TRINDADE OLIVEIRA	24
319°	JAQUELINE DE MELO SILVA	24
320°	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	24
321°	MARILIA ANTONIA FERREIRA	24

PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS		
Classificação	Nome	Pontuação
322°	TAYNÁ DE SOUZA	24
323°	LARISSA HERRANA DA SILVA RAFAEL	24

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Classificação	Nome	Pontuação
1°	IZABELA FERNANDES FRAGA E GRECO	26

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE ACORDO COM O EDITAL

6.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) **Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;**
- b) **For mais idoso.**

**Publicado por:**  
Geovana Luiza de Castro Silva  
**Código Identificador:**CF471338

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
19ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **CONFORME A TABELA ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISIONAL	DATA DE CONVOCAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
3	JOSEANE PATRICIA DE BRITO	501 - PEDAGOGO	07/03/2025	11/03/2025 – 08:00 Horas
4	ISABEL MARIA DE OLIVEIRA	501 - PEDAGOGO	07/03/2025	11/03/2025 – 08:00 Horas
6	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	501 - PEDAGOGO	07/03/2025	11/03/2025 – 08:00 Horas
7	FERNANDA GOMES MARQUES	501 - PEDAGOGO	07/03/2025	11/03/2025 – 08:00 Horas
1	RODRIGO ALCANTARA GONÇALVES	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	07/03/2025	11/03/2025 – 08:00 Horas
2	NICODEMOS VARGAS ALVES	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	07/03/2025	11/03/2025 – 08:00 Horas
3	ETILEY EMMOLY RODRIGUES	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	07/03/2025	11/03/2025 – 08:00 Horas
78	ANA CRISTINA AURÉLIO FAJARDO DE CASTRO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
79	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
81	MARIMAR BESSA ALBANO BASTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
82	GABRINE GABRIELA SOUZA SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas

83	DEBORAH CHRISTINA VIEIRA CONTINS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
84	STHEFANY RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
85	ANAJÚLIA SOUSA CHAVES LOBATO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
86	TATIANE GOMES FERREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
87	RUBIA MENDES DA COSTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
88	LUMA PEREIRA DE JESUS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
89	ROSELENI DE OLIVEIRA CARVALHO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 08:00 Horas
90	BRUNA BATISTA DE LIMA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
91	ENICASSIA FRANCISCO DE AMORIM	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
94	FRANCIELE COSTA SILVA DE CASTRO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
96	VANIA LUCIA FERNANDES BATISTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
97	LUCIANA PROFETA GONÇALVES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
98	JULIANA MAGELA PEREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
102	SABRINA SUELLEN ALVES LEMOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
103	CLAUDIRENE MARTINS DOS SANTOS GONZAGA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
104	LILIAN SILVESTRE BATISTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
105	ÂNGELA ALVES DRUMOND	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
106	ISABELLI ESTER OLIVEIRA DA SILVA SOARES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas
107	RANIELY HERRANNY BATISTA DA COSTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/03/2025	12/03/2025 – 13:00 Horas

Diretoria de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Elaine Dos Santos Guimaraes  
**Código Identificador:**52BD95FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO DO BOLSA MÚSICO**

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO DO BOLSA MÚSICO, CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE, DE ACORDO O EDITAL N° 002/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

N°	MÚSICO/MUSICISTA	DOCUMENTO
1	Analy Nunes Costa	MG-24.296.667
2	Bernardo Almeida Araújo	145.458.046-16
3	Carlos Eduardo Esteves	145.752.656-59
4	Davi Cardoso Araújo	MG-21.149.152
5	Gabriel Resende Moreira	MG-23.059.734
6	Gilvânio da Silva	M-8.517.831
7	Giovana Moura Santos	MG-20.537.922
8	Heitor Bernardes Silva Correa	MG-23.559.044
9	Javales de Almeida Pinto	MB-427.131
10	João Carlos Santos Fonseca	MG-22.887.859
11	José Alberto Alves dos Santos	M-3.564.794
12	José Assis Paim	M-3.055.180
13	Lucas Dias Pereira	MG-22.529.228
14	Luís Eduardo Sousa Oliveira	MG-17.956.363
15	Luiz Lúcio dos Santos	M-222.887
16	Maria Eduarda Tomás Aguiar	MG-24.722.420
17	Maria das Graças Elias Ferreira	MG-11.993.456
18	Mariana Laurentino Rodrigues	MG-20.705.356
19	Mário Paulo de Oliveira	M-794.314
20	Martín Gabriel Ferreira Carvalho	151.127.946-07
21	Mateus Caetano Moreira	MG-25.043.391
22	Maurício Basílio da Silva	M-1.228.282
23	Moisés Néri Costa	M-8.552.034
24	Nicolas Bernardes Silva Correa	MG-23.559.074
25	Pedro Dias Pereira	MG-22.529.225
26	Renilda Carvalho Araújo	MG-11.413.574
27	Sarah da Costa Duarte	MG-21.543.957
28	Thomás da Costa Duarte	MG-21.543.856
29	Tiago Carvalho Araújo	MG-7.333.189
30	Vinícius Leite Resende Santos	MG-19.891.243
31	Vitória Bessas Alves e Bezerra	MG-21.653.815
32	Wanderson Carlos Camargos Gontijo	M-7.523.737
N°	MÚSICO ESTUDANTE	DOCUMENTO
33	Ádrian Sousa Amaral Silva	145.849.876-02
34	Felipe Henrique Silva Pereira	MG-19.891.614
35	Gabriela Laurentino Rodrigues	MG-22.833.544
36	Inês Venusta Ferreira Carvalho	MG-20.976.855
37	Ítalo Azevedo Bernardes	MG-20.387.248
38	João Pedro Esteves	MG-19.633.197
39	Laryssa Silva Lima	MG-22.653.488

Luz, 07 de Março de 2025.

**LILIAN DUARTE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esportes

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**  
**PORTARIA N.º 10, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 10, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A ESCALA EM REGIME DE PLANTÃO PARA AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIAS SANTOS E FERIADOS DOS SERVIDORES DO SAAE”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, §2º da Lei Complementar N°. 14/2010, de 26 de novembro de 2010;

Considerando o disposto na Lei nº. 2.395/2015, de 27 de novembro de 2015, especificamente art. 3º,

Considerando que os serviços prestados pela autarquia tem caráter essencial,

Considerando as solicitações de serviços extraordinários nos finais de semana, dias santos e feriados, em decorrência de obstrução no sistema de captação, rompimento de redes e ramais, entre outros que demandam a assistência e de interesse do SAAE, para que as atividades realizadas sejam contínuas,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** A escala de plantões dos servidores Operadores Encanadores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz, ocorrerá para atendimento das urgências e emergências nos finais de semana, dias santos e feriados, obedecendo ao limite estabelecido na lei nº. 2395/2015, de 27 de novembro de 2015;

**Art. 2º.** A escala de plantão dos servidores dever seguir critérios objetivos, adotando-se sistemática de estrita alternância entre servidores Operadores Encanadores, conforme ANEXO I desta portaria;

**Art. 3º.** O servidor que prestar atendimento quando solicitado, nos períodos de plantão, receberá a gratificação, conforme estabelecido na lei nº. 2395/2015, de 27 de novembro de 2015;

**Art. 4º.** A escala poderá ser alternada com prévio aviso e/ou de comum acordo, devendo ser comunicado antecipadamente ao Diretor Presidente.

**Art. 5º.** Em caso de necessidade de serviço especializado de competência do Técnico Químico, o mesmo será acionado e fará jus à gratificação.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Luz/MG, 07 de março de 2025.

**LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor - Presidente do SAAE/Luz

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DOS ENCANADORES FINAIS DE SEMANA E FERIADOS/DIAS SANTOS –

**ANO DE 2025**

MÊS	DIA	SERVIDOR PLANTONISTA
<b>MARÇO</b>	07, 08 e 09	Wellington Silvando de Andrade
	13, 14 e 15	Igor Oliveira Pereira Silva
	21, 22 e 23	Ademilson Ildeu Ferreira
	28, 29 e 30	Wellington Silvando de Andrade
<b>ABRIL</b>	04, 05 e 06	Igor Oliveira Pereira Silva
	11,12 e 13	Ademilson Ildeu Ferreira
	17, 18, 19, 20 e 21	Wellington Silvando de Andrade
	25, 26 e 27	Igor Oliveira Pereira Silva
<b>MAIO</b>	01, 02, 03 e 04	Ademilson Ildeu Ferreira
	09, 10 e 11	Wellington Silvando de Andrade
	16, 17 e 18	Igor Oliveira Pereira Silva
	23, 24 e 25	Ademilson Ildeu Ferreira
	30, 31	Wellington Silvando de Andrade
<b>JUNHO</b>	01	Wellington Silvando de Andrade
	06, 07 e 08	Igor Oliveira Pereira Silva
	13, 14 e 15	Ademilson Ildeu Ferreira
	18, 19, 20 e 21	Wellington Silvando de Andrade
	27, 28 e 29	Igor Oliveira Pereira Silva
<b>JULHO</b>	04, 05 e 06	Ademilson Ildeu Ferreira

	11, 12 e 13	Wellington Silvando de Andrade
	18, 19 e 20	Igor Oliveira Pereira Silva
	25, 26 e 27	Ademilson Ildeu Ferreira
<b>AGOSTO</b>		
	01, 02 e 03	Wellington Silvando de Andrade
	08, 09 e 10	Igor Oliveira Pereira Silva
	15, 16 e 17	Ademilson Ildeu Ferreira
	22, 23 e 24	Wellington Silvando de Andrade
	28, 29, 30 e 31	Igor Oliveira Pereira Silva
<b>SETEMBRO</b>		
	05, 06 e 07	Ademilson Ildeu Ferreira
	12, 13 e 14	Wellington Silvando de Andrade
	19, 20 e 21	Igor Oliveira Pereira Silva
	26, 27 e 28	Ademilson Ildeu Ferreira
<b>OUTUBRO</b>		
	03, 04 e 05	Wellington Silvando de Andrade
	11, 12 e 13	Igor Oliveira Pereira Silva
	17, 18 e 19	Ademilson Ildeu Ferreira
	24, 25 e 26	W Wellington Silvando de Andrade
	30 e 31	Igor Oliveira Pereira Silva
<b>NOVEMBRO</b>		
	01 e 02	Igor Oliveira Pereira Silva
	07, 08 e 09	Ademilson Ildeu Ferreira D
	14, 15 e 16	Wellington Silvando de Andrade
	19, 20, 21 e 22	Igor Oliveira Pereira Silva
	28, 29 e 30	Ademilson Ildeu Ferreira
<b>DEZEMBRO</b>		
	05, 06, 07 e 08	Wellington Silvando de Andrade
	12, 13 e 14	Igor Oliveira Pereira Silva
	19, 20 e 21	Ademilson Ildeu Ferreira
	24 e 25	Ademilson Ildeu Ferreira
	26, 27 e 28	Wellington Silvando de Andrade
	31	Wellington Silvando de Andrade

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**618FF429

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0036/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N°0016/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) N° 0007/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL E CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE. **FORNECEDOR REGISTRADO: RADIO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 26069039000159. VIGÊNCIA: 06/03/2025 ATÉ 05/03/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	56140 - CHAMADA AO VIVO COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS - INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	unidade		10.000,00	12,00	120.000,00
2	56141 - CHAMADA GRAVADA COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS-INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	unidade		8.000,00	9,00	72.000,00
3	56142 - CHAMADA GRAVADA COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS-INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	unidade		2.000,00	17,00	34.000,00
4	56275 - PROGRAMETE COM 10 MINUTOS DE DURAÇÃO- INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	unidade		300,00	263,00	78.900,00
5	56276 - PROGRAMETE COM 15 MINUTOS DE DURAÇÃO- INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	unidade		120,00	360,00	43.200,00
6	56277 - PROGRAMETE COM 20 MINUTOS DE DURAÇÃO- INSERÇÕES NO HORÁRIO COMERCIAL OU A DEFINIR	unidade		60,00	486,00	29.160,00
<b>Valor Total: 377.260,00</b>						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

**Publicado por:**  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**41344C90

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N° 13, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025.*

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

**CONSIDERANDO** as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos às funções públicas, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 07 de março de 2025.

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo das inscrições.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	DEFERIDA	-
2	BIANCA DE FREITAS SILVA	DEFERIDA	-
3	DANILA VASCONCELOS GOMES VILELLA	DEFERIDA	-
4	DAVID CESAR ELIZEU	DEFERIDA	-
5	ISADORA GAZOLLA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
6	FERNANDA SOARES MINGORANÇA	DEFERIDA	-
7	IRIS LEANDRA BARBOSA SANTOS	DEFERIDA	-
8	EDUARDO VIANA RIBEIRO	DEFERIDA	-
9	ADALGISA ANTONIA GOMES ANDRADE	DEFERIDA	-
10	ROSILENE MOREIRA PEREIRA	DEFERIDA	-
11	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES	DEFERIDA	-
12	MYRIAN DE MORAES SARMENTO	DEFERIDA	-
13	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
14	THAMARA MARCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA	-
15	MARIA MARCELLA CARVALHO AVELINO ELLIS	DEFERIDA	-
16	JOYCE DE MELO ALVES	DEFERIDA	-
17	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	DEFERIDA	-
18	INGRID LUCIA DE ALENCAR FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA	-
19	VITORIA ALVARENGA SCHETTINO	DEFERIDA	-
20	JULIANA ROCHA VARGAS ROSESTOLATO	DEFERIDA	-
21	LIVIA GERALDA AREDES BERNARDO	DEFERIDA	-
22	PAULA ALVES JULIANE	DEFERIDA	-
23	VINICIUS ROQUE DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
24	KARINE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA	DEFERIDA	-
25	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
26	MARIANNY VITÓRIA DOS SANTOS VARIZI	DEFERIDA	-
27	SAMUEL ANASTACIO POLICARPO	DEFERIDA	-
28	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	-
29	TATIANA CARLOS DE SOUSA	DEFERIDA	-
30	PAULO VITOR CARVALHO BUENO	DEFERIDA	-
31	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE	DEFERIDA	-
32	LOYSLAYNY SILVA SOARES	DEFERIDA	-
33	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD	DEFERIDA	-
34	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO	DEFERIDA	-
35	JACQUELINE GATI DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA	-
36	ISABELA MONTEIRO LOPES SILVA	DEFERIDA	-
37	SARA SOARES MARTINS	DEFERIDA	-
38	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO	DEFERIDA	-
39	ANA PAULA DAMIÃO FERNANDES	DEFERIDA	-
40	SARA MARIA COELHO SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
41	EDILANE PAULA E CANDIDO	DEFERIDA	-
42	ERICA CRISTINA DE PAULA TAVARES	DEFERIDA	-
43	ANA CAROLINA BARBOSA REIS	DEFERIDA	-
44	KELLY MARA DA SILVA	DEFERIDA	-
45	TALLYS GERALDO ANDRADE BASTOS	DEFERIDA	-
46	LAÍS DE OLIVEIRA COMINI	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
47	JOÃO MARCOS NASCIMENTO MUGLIA LIMA	DEFERIDA	-
48	SAMILA ELEUTERIO MORAIS	DEFERIDA	-
49	THAYANARA DE ALENCAR RODRIGUES	DEFERIDA	-
50	EULALIA BELO ARAUJO	DEFERIDA	-
51	ELESSANDRA FATIMA MUNIZ SARTORI	DEFERIDA	-
52	MARINA GIL NERY	DEFERIDA	-
53	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
54	KAROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	DEFERIDA	-
55	REBECAH WESTER ASSIS DE PAULA	DEFERIDA	-
56	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA	-

57	ROSELAIN TEODORO DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDA	-
58	GRAYS KELLEN SCHNEIDER OLIVEIRA	DEFERIDA	-
59	FLAVIANA DOS SANTOS VENANCIO	DEFERIDA	-
60	ERIKA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA	DEFERIDA	-
61	GABRIEL DE FREITAS NERY	DEFERIDA	-
62	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	DEFERIDA	-
63	DEIVISON PINHEIRO GREGORIO	DEFERIDA	-
64	GABRIEL SILVA DAL SASSO SAGHETTO	DEFERIDA	-
65	JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE	DEFERIDA	-
66	ALINE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIBERATO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência em desconformidade com o exigido pela alínea "d" do item 2.7 do Edital (sem data).
67	NAISA DE OLIVEIRA PERCINIO	DEFERIDA	-
68	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	DEFERIDA	-
69	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
70	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA	DEFERIDA	-
71	SIMONE TEIXEIRA VINHOSA PINTO	DEFERIDA	-
72	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA	DEFERIDA	-
73	TAMIRIS CRISTINA DE MATOS SANTOS	DEFERIDA	-
74	LORRANY GOMES GAMA	DEFERIDA	-
75	JAQUELINE DELFINO CARLOS	DEFERIDA	-
76	JULIA BRUM DE SOUZA	DEFERIDA	-
77	GUSTAVO FERNANDES ROCHA FILHO	DEFERIDA	-

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL</b>			
<b>N.º</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1	JOZIANEA SOARES DE FARIA	DEFERIDA	-
2	ALINE APARECIDA FREITAS	DEFERIDA	-
3	ROGÉRIO SANTOS ROCHA	DEFERIDA	-
4	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	DEFERIDA	-
5	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	DEFERIDA	-
6	MARISE SANTOS DE ANDRADE	DEFERIDA	-
7	LARA SILVA DE PAULA	DEFERIDA	-
8	LUCIANE DE OLIVEIRA ARCHETE	DEFERIDA	-
9	DRIELE DUARTE MENDES	DEFERIDA	-
10	RAIANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA FALCO	DEFERIDA	-
11	OHANA LUIZA SILVA E SOUZA SIQUEIRA	DEFERIDA	-
12	VIVIANE MARTINS HILARIO DE ARAÚJO	DEFERIDA	-
13	RENATA MARTINS PEDROSA	DEFERIDA	-
14	ADILCELENA MARIA BRAGA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
15	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA	DEFERIDA	-
16	JOSIANE APARECIDA CALAIS NUNES	DEFERIDA	-
17	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID	DEFERIDA	-
18	MICHELE GOMES CAMPBELL	DEFERIDA	-
19	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO	DEFERIDA	-
20	FLAVIA NUNES DE SOUZA	DEFERIDA	-
21	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	DEFERIDA	-
22	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
23	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	DEFERIDA	-
24	LÚCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	DEFERIDA	-
25	KENYA LISBOA	DEFERIDA	-
26	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS	DEFERIDA	-
27	ALINE TORRES DUTRA	DEFERIDA	-
28	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA	DEFERIDA	-
29	ELZI MARIA DE FATIMA AGUILAR	INDEFERIDA	Comprovante de residência em desconformidade com o exigido pela alínea "d" do item 2.7 do Edital (sem data).
30	RAFAELA FREITAS FIGUEREDO D'ONOFRE	DEFERIDA	-
31	INGRID LEITE DIAN MAGRO	DEFERIDA	-
32	IOLANDA ANA OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDA	-
33	REINARA NOTIM DE SOUZA	DEFERIDA	-
34	CARLA ANGELICA VOLPATO	DEFERIDA	-
35	JOSIANE DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA	-
36	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA	DEFERIDA	-
37	MESNE VICTOMAR LUCINDO	DEFERIDA	-
38	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS	DEFERIDA	-
39	GIOVANA GOMES PROCÓPIO	DEFERIDA	-
40	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA	DEFERIDA	-
41	FRANCINELLE DE SOUZA LEITE SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
42	STELLA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE	DEFERIDA	-
43	MARLI APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
44	MARIANA BIZARRO DA SILVA	DEFERIDA	-
45	MARIA RITA LEITE	DEFERIDA	-
46	MARIA DE FATIMA MONTEIRO MARINHO AVILA	DEFERIDA	-
47	SARA PAIVA DE LIMA	DEFERIDA	-
48	BRUNA DO CARMO NUNES	DEFERIDA	-
49	VALERIA APARECIDA SILVA CARVALHO SARTORELLO PASSOS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
50	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
51	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	DEFERIDA	-
52	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	DEFERIDA	-
53	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDA	-
54	AMANDA DE ANDRADE STANZANI PEDROSA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
55	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
56	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES	DEFERIDA	-
57	WELDESA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	DEFERIDA	-
58	MARIA EDUARDA AGUIAR ALMEIDA	DEFERIDA	-
59	DRYELLE SANTANA PINTO COELHO EVANGELISTA	DEFERIDA	-
60	ELISANGELA MILLARD CORREA CAMERINO	DEFERIDA	-
61	DAIANY APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDA	-
62	GEISA DE SOUZA GUEDES	DEFERIDA	-

63	JESSICA QUEIROZ BRIGGS	DEFERIDA	-
64	TAUANA NUNES MENDES	DEFERIDA	-
65	LUCIA ELENA PEREIRA	DEFERIDA	-
66	VANESSA SILVA AMANCIO	DEFERIDA	-
67	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA	DEFERIDA	-
68	BRUNA PRADO QUINTÃO	DEFERIDA	-

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ALINE THOME BASTOS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
2	RANATA MARIA DE ANDRADE MOTA	DEFERIDA	-
3	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	DEFERIDA	-
4	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
5	ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM	DEFERIDA	-
6	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
7	POLIANA DA SILVA MESSIAS	DEFERIDA	-
8	LUCIANA ALVES RODRIGUES	DEFERIDA	-
9	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
10	MARCIO JOSÉ DA TRINDADE	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
11	THALYTA PEREIRA DE LIMA ARAÚJO	DEFERIDA	-
12	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
13	LUZIANE MARIA SILVIA DE OLIVEIRA GOULART	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
14	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	DEFERIDA	-
15	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	DEFERIDA	-
16	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	DEFERIDA	-
17	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	DEFERIDA	-
18	DÉBORA SILVA GARCIA	DEFERIDA	-
19	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	DEFERIDA	-
20	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA	DEFERIDA	-
21	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES LIMA	DEFERIDA	-
22	NIVEA HELENA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
23	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	DEFERIDA	-
24	VILMA RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
25	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	DEFERIDA	-
26	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	DEFERIDA	-
27	LUCELIA MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
28	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	DEFERIDA	-
29	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	DEFERIDA	-
30	SARA ESTER MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
31	DANIELA RIBEIRO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
32	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	DEFERIDA	-
33	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	DEFERIDA	-
34	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	DEFERIDA	-
35	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	INDEFERIDA	Entregou o documento descrito na alínea “b” do item 2.7 do Edital incompleto.
36	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	DEFERIDA	-
37	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
38	SULAMITA LOPES DE JESUS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
39	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	DEFERIDA	-
40	HÉLIA MARIA SANTOS PEIXOTO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
41	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
42	ROGERIO THOME DE SOUZA	DEFERIDA	-
43	ALINE DIAS BRUM	DEFERIDA	-
44	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	-
45	ALESSANDRA DALA PAULA RAMOS PEDROSA	DEFERIDA	-
46	MONALISA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
47	PRICILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	DEFERIDA	-
48	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	DEFERIDA	-
48	SIGIANE MOREIRA DIAS	DEFERIDA	-
50	ROSELENE MARIA DE JESUS	DEFERIDA	-
51	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	DEFERIDA	-
52	GIZELI MARIA DE PAULA PEREIRA CARRARO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
53	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	DEFERIDA	-

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
2	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	-
3	ANGELO MARCOS DA SILVA	DEFERIDA	-

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA FREITAS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
2	THAINA MARIA ALBINO DA COSTA	DEFERIDA	-
3	JULIANO TEIXEIRA MOREIRA	DEFERIDA	-
4	VICTORIA DA SILVA FURLANI	DEFERIDA	-
5	JOSIAS PEREIRA DIAS	DEFERIDA	-
6	CAROLINA ROSA NOVAIS VIEIRA	DEFERIDA	-
7	TAYNARA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA	-
8	NILZIANE DE FATIMA MORAES CUSTÓDIO	DEFERIDA	-
9	JOÃO WAGNER GUIMARAES	DEFERIDA	-
10	WAGNER GONÇALVES NUNES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
11	ANA BEATRIZ FERREIRA NUNES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
12	BRENDA FRANCISCA JAPIASSA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA	-
13	LIDIELE MARIA SILVA	DEFERIDA	-
14	DENILSON RAMOS DA SILVA	DEFERIDA	-
15	ANDRESSA SILVA MACHADO	DEFERIDA	-
16	MISLENE CAROLINA COSTA MAIA	DEFERIDA	-

17	MARCOS CAETANO SANTOS	DEFERIDA	-
18	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA	DEFERIDA	-
19	TAYANE NEPOMUCENO MANHANINI	DEFERIDA	-
20	VILMA LÚCIA VARDIEIRO RIBEIRO	DEFERIDA	-
21	LAYSA MARTINS TEIXEIRA	DEFERIDA	-
22	LAISE TEIXEIRA SILVA	DEFERIDA	-
23	LORENA LOURENÇO DA SILVA MORAIS	DEFERIDA	-
24	EDNA APARECIDA LINO LAIA	DEFERIDA	-
25	NEIDE GONÇALVES SILVA ROCHA	DEFERIDA	-
26	CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA	DEFERIDA	-
27	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	DEFERIDA	-
28	MARIANA ROSA ARAUJO DE ASSIS	DEFERIDA	-
29	BRUNA GABRIELY SANTOS BARROS	DEFERIDA	-
30	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO	DEFERIDA	-
31	RUTTE MENDES DE SOUZA MARQUES	DEFERIDA	-
32	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	DEFERIDA	-
33	VANIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA	-
34	LUIZ PEREIRA DA MATTA	DEFERIDA	-
35	ADRIANA RODRIGUES	DEFERIDA	-
36	SULJANE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	DAYANE MANHANINI DE BARROS	DEFERIDA	-
38	TATIANA EMERY GUARINO GOULART	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
39	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
40	JOÃO PAULO BANE TEODORO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
41	BRUNA LANES FARIA	DEFERIDA	-
42	ANDRÉ VÍCTOR GRISOLIA SANTOS	DEFERIDA	-
43	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE DE SOUZA	DEFERIDA	-
44	GILSILANE APARECIDA DE PAULA	DEFERIDA	-
45	NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES	DEFERIDA	-
46	ROSINEIA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
47	SANDRA DA SILVA PIMENTEL	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência desatualizado.
48	CARLOS MAGNO CRESPO DA SILVA	DEFERIDA	-
49	ELISA MINGORANÇA SILVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
50	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA	DEFERIDA	-
51	SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ	DEFERIDA	-
52	ANDRESSA GOMES PEREIRA	DEFERIDA	-
53	SAMUEL SOARES MARTINS	DEFERIDA	-
54	ANA BEATRIZ BOCHIAR FREITAS VEIGA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
55	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDA	-
56	ROBSON ELENO DA SILVA	DEFERIDA	-
57	FABIANA DOS REIS SILVA	DEFERIDA	-
58	LUCIRIA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA	DEFERIDA	-
59	JOÃO VITOR COIMBRA PINHEIRO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
60	ISABELLY VICTORIA NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
61	BRUNO CÉSAR REIS BRAGA	DEFERIDA	-
62	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FIGUEIREDO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
63	VERONICA DA SILVA CAMARGO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
64	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
65	JULIANA LUZ DE MORAIS	DEFERIDA	-
66	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
67	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
68	LAVINIA QUEIROZ PEREIRA	DEFERIDA	-
69	DANIELLE ANTUNES DE LIMA	DEFERIDA	-
70	CINTIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
71	MARISA EFIGENIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
72	TAIANE DA SILVA BAIA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
73	JESSICA MAIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
74	ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
75	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDA	-
76	MARCIA APARECIDA NERY DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
77	THIAGO SANTOS CHICONELLI	DEFERIDA	-
78	ROBERTO CARLOS DE FARIA	DEFERIDA	-
79	LUIZ OCTAVIO BARROS RODRIGUES	DEFERIDA	-
80	MARINA TAVARES DA SILVA	DEFERIDA	-
81	IRIS AMBROSIO TEIXEIRA SOUZA	DEFERIDA	-
82	JULIO CESAR GARCIA DA SILVA	DEFERIDA	-
83	ALINE ELEUTERIO DE MORAIS	DEFERIDA	-
84	THAYNARA MICAELA AUGUSTO VELASCO	DEFERIDA	-
85	ESTER DIAS COSTA	DEFERIDA	-
86	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA PEIXOTO VALERIO	DEFERIDA	-

ORIENTADOR SOCIAL			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA	DEFERIDA	-
2	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	DEFERIDA	-
3	RENATA DA SILVA ASSAFRAO	DEFERIDA	-
4	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	DEFERIDA	-
5	SONIA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
6	MONICA APARECIDA DE ALMEIDA PASSOS	DEFERIDA	-
7	LUCIO CEZAR MACHADO	DEFERIDA	-
8	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
9	JANINE ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
10	CELIO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	DEFERIDA	-
11	SIMONE DIAS ARAUJO MORAIS	INDEFERIDA	Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
12	MARIA JOSÉ DO CARMO REIS	INDEFERIDA	Não entregou os documentos descritos nas alíneas "a" e "c" do item 2.7 do Edital.
13	FLAVIANE VASQUES DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
14	ESTER CAROLINA DA SILVA VENANCIO	DEFERIDA	-

15	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA	DEFERIDA	-
16	ROBSON MOURA SILVA	DEFERIDA	-
17	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	DEFERIDA	-
18	ARLAN VILELA DE SOUZA	DEFERIDA	-
19	ANDREZA RODRIGUES	DEFERIDA	-
20	ANGELICA MARIA DE SOUZA CASTRO	DEFERIDA	-
21	MARIA BERNADETE DE BARROS	DEFERIDA	-
22	ANA LUIZA MENDES REIS	DEFERIDA	-
23	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	DEFERIDA	-
24	ANA CLARA FREITAS CAETANO	DEFERIDA	-
25	LAYANNE APARECIDA OLIVEIRA FIRMINO	DEFERIDA	-
26	HUGO OLIVEIRA FIRMINO	DEFERIDA	-
27	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	DEFERIDA	-
28	NATALY DE ASSIS SOUZA	DEFERIDA	-
29	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORREA	DEFERIDA	-
30	GILMARA MONIQUE LOPES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.
31	BRUNA CRISTINA COSTA FERREIRA	DEFERIDA	-
32	HELENICE APARECIDA DE ASSIS SANTOS	DEFERIDA	-
33	VINÍCIUS BRAION DA CUNHA MENDES	DEFERIDA	-
34	ROBERTO CARLOS DE FARIA	DEFERIDA	-
35	DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ	DEFERIDA	-
36	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	VICTORIA CAROLINE FOGAL CAMARGO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
38	FERNANDA LOUDES BARBOSA INÁCIO	DEFERIDA	-
39	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	DEFERIDA	-
40	JHENNIFER KEZIA PEREIRA COSTA	DEFERIDA	-
41	CATARINA ELIZETE SILVA	DEFERIDA	-
42	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	DEFERIDA	-
43	LIVIA DE PAULA CIULDIN	DEFERIDA	-
44	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
45	LUCAS RICARDO MIRANDA MONTEIRO	DEFERIDA	-
46	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	PAULO SÉRGIO GUIMARAÊS	DEFERIDA	-
2	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	DEFERIDA	-
3	HÉLIO SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
4	ANNA ELIZA VELOSO APOLINARIO	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	LUANA MASSE RODRIGUES	DEFERIDA	-
02	RUTE FERNANDES LOUROZA	DEFERIDA	-
03	LUCIANO RANGEL DA SILVA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
04	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO BARROS	DEFERIDA	-
02	LUCAS ROCHA MORAES	DEFERIDA	-

AUXILIAR DE CUIDADOR			
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	TATIANA FERREIRA REZENDE	DEFERIDA	-
2	CELIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	DEFERIDA	-
3	CARMEN LUCIA ANTÔNIO PEIXOTO	DEFERIDA	-
4	GLIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
5	MARIA APARECIDA MATIAS	DEFERIDA	-
6	RAISSA DAS GRAÇAS NERY	DEFERIDA	-
7	ALESSANDRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	DEFERIDA	-
8	WEVERTON GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
9	MARCO AURELIO PARAZI DOMINGOS	DEFERIDA	-
10	DANIELA CARLA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
11	MARINEIA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência ilegível (Item 5.2 do Edital)
12	ANNA CAROLINA CAMPOS FERREIRA	DEFERIDA	-
13	DÉBORA NOGUEIRA NASCIMENTO FELIPE	DEFERIDA	-
14	CARLOS AUGUSTO MARTINS DA COSTA	DEFERIDA	-
15	MARIA APARECIDA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
16	IVANILDE SEBASTIANA CORREIA	DEFERIDA	-
17	THAIZA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	INDEFERIDA	Comprovante de residência ilegível (Item 5.2 do Edital)
18	MAGDA DE ARAUJO BRANT	DEFERIDA	-
19	GISELLE CRISTINA DA SILVA MACHADO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
20	MICAELE MARIA SOARES DA SILVA ALVES	DEFERIDA	-
21	JOSYLEIA FONSECA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
22	JOSIANE FONSECA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
23	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA	DEFERIDA	-
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
25	IZAMARA APARECIDA BATISTA SILVA	DEFERIDA	-
26	MONICA DOS SANTOS BRASIL	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
27	DANIEL DA COSTA CRUZ	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
28	JOSILENE DE OLIVEIRA MORANDI	DEFERIDA	-
29	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
30	ANA CAROLINA SEMEAO DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
31	PATRICIA SEMEÃO DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.

32	CRISTIANE SALVIATO DA COSTA ANDRADE	DEFERIDA	-
33	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	DEFERIDA	-
34	CLAUDIA HELENA SOARES	DEFERIDA	-
35	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA	-
36	MARIA CLARA CARLOTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	THAIS PEREIRA DE LIMA ARAUJO	DEFERIDA	-

Muriae, 07 de março de 2025.

**CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:420DC375**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESULTADO DOS RECURSOS**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado dos recursos apresentados.

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
17	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
28	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
44	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
63	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
72	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
5	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
8	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
11	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
15	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
17	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
23	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
29	NÃO PROVIDO	O documento entregue não informa expressamente a data, tornando impossível a análise de atendimento da exigência da alínea "d" do item 2.7. do Edital. Item 4.5 do Edital.
30	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
35	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
36	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
47	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
54	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.
55	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
57	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
63	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
66	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
12	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.

<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
01	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.
40	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.
63	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.
71	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.
72	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.
73	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.

<b>ORIENTADOR SOCIAL</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
44	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA		
INSCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.
03	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO		
INSCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
02	PERDEU O OBJETO	Inscrição Deferida após aplicação da Súmula n.º 266 do STJ, conforme Resultado Preliminar publicado em 26/02/2025.

O item 4.5. do Edital n.º 001/2025 dispõe: “*Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.*”.

Deste modo, o período recursal não se destina à complementação, inclusão ou substituição de documentos, razão pela qual os recursos não foram providos.

Muriae, 07 de março de 2025.

**CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**436A4E48

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

*Classificação: ampla concorrência*

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
38	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO (05/02/1978)	82
12	MYRIAN DE MORAES SARMENTO (14/08/1978)	82
4	DAVID CESAR ELIZEU (07/08/1985)	82
3	DANILA VASCONCELOS GOMES VILELLA (30/04/1989)	82
23	VINICIUS ROQUE DE ALMEIDA (13/06/1992)	82
52	MARINA GIL NERY	78
71	SIMONE TEIXEIRA VINHOSA PINTO	72
29	TATIANA CARLOS DE SOUSA	70
45	TALLYS GERALDO ANDRADE BASTOS	66
74	LORRANY GOMES GAMA	62
57	ROSELAINÉ TEODORO DA SILVA MONTEIRO (11/04/1985)	58
59	FLAVIANA DOS SANTOS VENANCIO (04/08/1985)	58
14	THAMARA MARCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO (05/06/1991)	58
69	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA (22/03/1994)	58
18	INGRID LUCIA DE ALENCAR FERREIRA DE SOUZA (21/11/1996)	58
60	ERIKA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA (30/12/1996)	58
28	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA (08/04/1997)	58
11	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES (19/09/1997)	58
44	KELLY MARA DA SILVA	50
10	ROSILENE MOREIRA PEREIRA (30/04/1978)	48
39	ANA PAULA DAMIÃO FERNANDES (09/08/1980)	48
43	ANA CAROLINA BARBOSA REIS (18/05/1991)	48
35	JACQUELINE GATI DA SILVA PEREIRA 10/03/1992)	48
56	VIVIAN NAVARRO BARBOSA (08/08/1994)	48
32	LOYSLAYNY SILVA SOARES (20/12/1995)	48
49	THAYANARA DE ALENCAR RODRIGUES (08/06/1996)	48
48	SAMILA ELEUTERIO MORAIS (21/11/1996)	48
61	GABRIEL DE FREITAS NERY (10/08/2000)	48
55	REBECAH WESTER ASSIS DE PAULA	46
65	JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE	44
22	PAULA ALVES JULIANE (27/11/1980)	34
41	EDILANE PAULA E CANDIDO (30/12/1981)	34
24	KARINE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA (27/01/1987)	34
31	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE (20/02/1988)	34
42	ERICA CRISTINA DE PAULA TAVARES (20/03/1991)	34
5	ISADORA GAZOLLA DE OLIVEIRA (20/09/1993)	34
8	EDUARDO VIANA RIBEIRO (15/08/1994)	34
64	GABRIEL SILVA DAL SASSO SAGHETTO (18/05/1998)	34
17	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS (06/03/2001)	34
58	GRAYS KELLEN SCHNEIDER OLIVEIRA	30
33	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD (11/04/1975)	24
9	ADALGISA ANTONIA GOMES ANDRADE (18/04/1978)	24
63	DEIVISON PINHEIRO GREGORIO (29/08/1993)	24
21	LIVIA GERALDA AREDES BERNARDO (17/12/1994)	10
27	SAMUEL ANASTACIO POLICARPO (07/10/1992)	10
73	TAMIRIS CRISTINA DE MATOS SANTOS (15/02/1993)	10
20	JULIANA ROCHA VARGAS ROSESTOLATO (15/04/1996)	10
72	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA (11/06/1996)	10

16	JOYCE DE MELO ALVES (04/03/1997)	10
37	SARA SOARES MARTINS (29/09/1997)	10
51	ELESSANDRA FATIMA MUNIZ SARTORI (18/05/1982)	0
75	JAQUELINE DELFINO CARLOS (02/04/83)	0
34	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO (10/09/1983)	0
70	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA (24/04/1990)	0
13	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA (15/03/1995)	0
62	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM (30/01/1998)	0
68	ANA RAQUEL BELGA PAIVA (18/05/1998)	0
53	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS (03/07/1998)	0
76	JULIA BRUM DE SOUZA (09/07/1998)	0
6	FERNANDA SOARES MINGORANÇA (01/05/1999)	0
15	MARIA MARCELLA CARVALHO AVELINO ELLIS (13/05/1999)	0
77	GUSTAVO FERNANDES ROCHA FILHO (18/08/1999)	0
47	JOÃO MARCOS NASCIMENTO MUGLIA LIMA (09/01/2000)	0
26	MARIANNY VITÓRIA DOS SANTOS VARIZI (24/06/2000)	0
54	KAROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA (11/08/2000)	0
30	PAULO VITOR CARVALHO BUENO (18/10/2000)	0
50	EULALIA BELO ARAUJO (17/11/2000)	0
2	BIANCA DE FREITAS SILVA (29/11/2000)	0
7	IRIS LEANDRA BARBOSA SANTOS (12/01/2001)	0
25	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA (08/04/2001)	0
19	VITORIA ALVARENGA SCHETTINO (18/06/2001)	0
67	NAISA DE OLIVEIRA PERCINIO (30/08/2001)	0
36	ISABELA MONTEIRO LOPES SILVA (08/04/2002)	0
1	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA (11/04/2002)	0

*Classificação: ampla concorrência*

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
37	MESNE VICTOMAR LUCINDO	92
56	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES (26/08/1970)	82
60	ELISANGELA MILLARD CORREA CAMERINO (22/04/1977)	82
61	DAIANY APARECIDA DE SOUZA (17/09/1981)	82
13	RENATA MARTINS PEDROSA (07/12/1986)	82
9	DRIELE DUARTE MENDES (31/12/1986)	82
21	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	78
6	MARISE SANTOS DE ANDRADE (03/11/1968)	72
47	SARA PAIVA DE LIMA (29/03/1985)	72
43	MARLI APARECIDA DA SILVA (03/06/1959)	58
46	MARIA DE FATIMA MONTEIRO MARINHO AVILA (10/05/1963)	58
24	LÚCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA (23/07/1966)	58
32	IOLANDA ANA OLIVEIRA ARAUJO (18/01/1974)	58
50	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA (07/04/1977)	58
40	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA (18/01/1984)	58
55	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA (01/02/1988)	58
62	GEISA DE SOUZA GUEDES (25/10/1989)	58
33	REINARA NOTIM DE SOUZA (21/09/1990)	58
38	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS (22/05/1993)	58
39	GIOVANA GOMES PROCÓPIO (05/06/1996)	58
31	INGRID LEITE DIAN MAGRO (04/12/1997)	58
45	MARIA RITA LEITE (18/05/1971)	48
36	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA (09/10/1973)	48
18	MICHELE GOMES CAMPBELL (26/09/1974)	48
34	CARLA ANGELICA VOLPATO (03/03/1982)	48
1	JOZIANEA SOARES DE FARIA (19/12/1985)	48
19	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARÓ (30/03/1987)	48
23	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA (13/12/1991)	48
44	MARIANA BIZARRO DA SILVA (31/01/1995)	48
42	STELLA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE (10/03/1995)	48
64	TAUANA NUNES MENDES (03/04/1982)	34
20	FLAVIA NUNES DE SOUZA (15/11/1986)	34
53	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA (15/01/1981)	24
4	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES (19/08/1986)	24
15	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA (08/06/1989)	24
52	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	22
22	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	12
5	MARCOS JOSÉ DE FREITAS (07/11/1976)	10
8	LUCIANE DE OLIVEIRA ARCHETE (02/04/1980)	10
16	JOSIANE APARECIDA CALAIS NUNES (16/02/1985)	10
57	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO (10/06/1986)	10
51	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS (27/12/1991)	10
27	ALINE TORRES DUTRA (08/08/1999)	10
65	LUCIA ELENA PEREIRA (10/12/1967)	0
17	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID (02/06/1971)	0
3	ROGÉRIO SANTOS ROCHA (11/08/1975)	0
25	KENYA LISBOA (10/06/1982)	0
35	JOSIANE DE SOUZA MARTINS (22/06/1985)	0
12	VIVIANE MARTINS HILARIO DE ARAÚJO (28/11/1985)	0
26	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS (30/01/1987)	0
59	DRYELLE SANTANA PINTO COELHO EVANGELISTA (27/02/1990)	0
30	RAFAELA FREITAS FIGUEREDO D'ONOFRE (21/01/1991)	0
10	RAIANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA FALCO (28/02/1991)	0
63	JESSICA QUEIROZ BRIGGS (20/11/1992)	0
58	MARIA EDUARDA AGUIAR ALMEIDA (30/06/1994)	0
48	BRUNA DO CARMO NUNES (28/09/1994)	0
68	BRUNA PRADO QUINTÃO (09/04/1997)	0
66	VANESSA SILVA AMANCIO (20/02/1998)	0

11	OHANA LUIZA SILVA E SOUZA SIQUEIRA (17/07/1999)	0
28	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA (28/05/2000)	0
7	LARA SILVA DE PAULA (18/01/2002)	0
67	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA (25/11/2002)	0

*Classificação: pessoa com deficiência*

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	ALINE APARECIDA FREITAS	0

*Classificação: ampla concorrência*

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
50	ROSELENE MARIA DE JESUS (25/10/1969)	82
32	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI (11/09/1982)	82
19	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT (09/10/1984)	72
29	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA (11/07/1960)	58
8	LUCIANA ALVES RODRIGUES (17/08/1975)	58
33	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM (31/07/1980)	58
23	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO (08/02/1982)	58
30	SARA ESTER MARIA DA SILVA (27/09/1983)	58
34	RAQUEL SILVA TEIXEIRA (23/01/1987)	58
14	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES (03/09/1990)	58
44	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA (31/03/1993)	54
25	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER (18/10/1980)	48
27	LUCELIA MARIA DA SILVA (08/04/1981)	48
18	DÉBORA SILVA GARCIA (01/03/1983)	48
15	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA (09/09/1988)	48
5	ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM (30/08/1963)	34
20	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA (07/07/1988)	34
11	THALYTA PEREIRA DE LIMA ARAÚJO (11/09/2000)	24
39	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES (07/08/1980)	14
16	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON (02/08/1978)	10
7	POLIANA DA SILVA MESSIAS (08/01/1982)	0
47	PRICILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA (06/09/1983)	10
42	ROGERIO THOME DE SOUZA (23/06/1985)	10
48	SIGIANE MOREIRA DIAS (09/02/1988)	10
53	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO (05/04/1989)	10
36	DAINIENE DAFYNI DE MOURA VIANELI (25/05/1990)	10
3	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA (24/10/1993)	10
48	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO (22/10/2000)	10
51	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS (26/05/2001)	10
41	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA (04/02/1982)	0
45	ALESSANDRA DALA PAULA RAMOS PEDROSA (21/02/1982)	0
4	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA (16/08/1983)	0
46	MONALISA PEREIRA DA SILVA (10/05/1987)	0
43	ALINE DIAS BRUM (25/06/1988)	0
26	JOSIANE DE ASSIS SANTOS (16/02/1989)	0
28	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA (12/01/1990)	0
2	RANATA MARIA DE ANDRADE MOTA (22/02/1993)	0
22	NIVEA HELENA DE OLIVEIRA (24/09/1993)	0
17	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA (13/06/1994)	0
21	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES LIMA (30/01/1996)	0

*Classificação: ampla concorrência*

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	ANGELO MARCOS DA SILVA (01/06/1977)	75
1	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA (10/10/1989)	75
2	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	70

*Classificação: ampla concorrência*

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
27	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	100
7	TAYNARA HELENA DE SOUZA	75
37	DAYANE MANHANINI DE BARROS	68
34	LUIZ PEREIRA DA MATTA	64
33	VANIA DA SILVA SOUZA	62,5
44	GILSILANE APARECIDA DE PAULA (20/03/1974)	58
45	NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES (02/06/1980)	58
17	MARCOS CAETANO SANTOS	57
32	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	52,5
24	EDNA APARECIDA LINO LAIA (18/12/1991)	48
56	ROBSON ELENO DA SILVA (07/02/1992)	48
43	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE DE SOUZA (12/01/2002)	48
36	SULIJANE ALVES DE OLIVEIRA	45,5
26	CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA	42
55	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	41
42	ANDRÉ VICTOR GRISOLIA SANTOS	38,5
84	THAYNARA MICAELA AUGUSTO VELASCO (26/04/1995)	34
23	LORENA LOURENÇO DA SILVA MORAIS (01/05/1995)	34
20	VILMA LÚCIA VARDIEIRO RIBEIRO (16/11/1962)	28,5
13	LIDIELE MARIA SILVA (16/08/1987)	28,5
35	ADRIANA RODRIGUES (23/07/1979)	24
74	ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA (13/03/1981)	24

68	LAVINIA QUEIROZ PEREIRA (22/02/1998)	24
29	BRUNA GABRIELY SANTOS BARROS (06/07/2002)	24
9	JOÃO WAGNER GUIMARAES (18/06/2003)	24
39	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS (26/08/1998)	19
28	MARIANA ROSA ARAUJO DE ASSIS (08/01/2001)	19
52	ANDRESSA GOMES PEREIRA (06/03/1992)	18
75	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	16,5
48	CARLOS MAGNO CRESPO DA SILVA (19/04/1976)	14,5
8	NILZIANE DE FATIMA MORAES CUSTÓDIO (16/07/1985)	14,5
31	RUTTE MENDES DE SOUZA MARQUES (16/01/1986)	14,5
3	JULIANO TEIXEIRA MOREIRA (09/01/1988)	14,5
64	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA (08/02/1988)	14,5
41	BRUNA LANES FARIA (04/04/1994)	10
5	JOSIAS PEREIRA DIAS (01/03/1960)	4,5
50	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA (10/014/1965)	4,5
14	DENILSON RAMOS DA SILVA (26/03/1972)	4,5
16	MISLENE CAROLINA COSTA MALA (17/12/1997)	4,5
77	THIAGO SANTOS CHICONELLI (14/06/2002)	4,5
4	VICKTORIA DA SILVA FURLANI	4
15	ANDRESSA SILVA MACHADO	2
78	ROBERTO CARLOS DE FARIA (10/05/1972)	0
25	NEIDE GONÇALVES SILVA ROCHA (19/08/1972)	0
46	ROSINEIA SILVA OLIVEIRA (06/02/1977)	0
65	JULIANA LUZ DE MORAIS (12/12/1985)	0
22	LAISE TEIXEIRA SILVA (21/05/1987)	0
69	DANIELLE ANTUNES DE LIMA (04/05/1990)	0
6	CAROLINA ROSA NOVAIS VIEIRA (10/02/1991)	0
67	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA (25/02/1991)	0
83	ALINE ELEUTERIO DE MORAIS (02/07/1991)	0
61	BRUNO CÉSAR REIS BRAGA (09/12/1993)	0
82	JULIO CESAR GARCIA DA SILVA (13/09/1994)	0
80	MARINA TAVARES DA SILVA (22/06/1995)	0
19	TAYANE NEPOMUCENO MANHANINI (24/09/1995)	0
79	LUIZ OCTAVIO BARROS RODRIGUES (12/12/1996)	0
86	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA PEIXOTO VALERIO (31/10/1997)	0
12	BRENDA FRANCISCA JAPIASSA DA SILVA SANTOS (22/04/1998)	0
51	SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ (20/07/1998)	0
53	SAMUEL SOARES MARTINS (02/12/1998)	0
81	IRIS AMBROSIO TEIXEIRA SOUZA (07/11/2000)	0
58	LUCIRIA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA (10/04/2001)	0
57	FABIANA DOS REIS SILVA (27/03/2002)	0
2	THAINA MARIA ALBINO DA COSTA (08/11/2002)	0
21	LAYS MARTINS TEIXEIRA (25/02/2003)	0
66	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (18/02/2004)	0
85	ESTER DIAS COSTA (07/05/2004)	0
30	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO (19/09/2004)	0
18	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA (13/07/2006)	0

*Classificação: ampla concorrência*

ORIENTADOR SOCIAL		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
39	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	85,5
14	ESTER CAROLINA DA SILVA VENANCIO	66
29	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORREA	52,5
35	DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ (29/10/1968)	48
43	LIVIA DE PAULA CIULDIN (04/06/1986)	48
34	ROBERTO CARLOS DE FARIA	32
5	SONIA MARIA DE ALMEIDA (12/11/1977)	24
2	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA (23/08/1991)	24
31	BRUNA CRISTINA COSTA FERREIRA (19/09/1991)	24
21	MARIA BERNADETE DE BARROS (28/04/1963)	19
8	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA (11/03/1988)	19
17	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	14,5
10	CELIO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR (22/02/1978)	10
28	NATALY DE ASSIS SOUZA (29/08/1990)	10
9	JANINE ALMEIDA DA SILVA (06/02/1996)	10
20	ANGELICA MARIA DE SOUZA CASTRO (15/05/1999)	10
36	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA (03/08/2003)	10
24	ANA CLARA FREITAS CAETANO (14/07/2004)	4,5
27	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL (26/11/2005)	0
7	LUCIO CEZAR MACHADO (13/03/1970)	0
19	ANDREZA RODRIGUES (13/09/1981)	0
3	RENATA DA SILVA ASSAFRAO (16/08/1982)	0
41	CATARINA ELIZETE SILVA (16/09/1982)	0
15	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA (16/11/1982)	0
1	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA (29/04/1984)	0
6	MONICA APARECIDA DE ALMEIDA PASSOS (22/07/1984)	0
4	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS (27/03/1985)	0
42	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA (22/10/1987)	0
32	HELENICE APARECIDA DE ASSIS SANTOS (21/01/1989)	0
18	ARLAN VILELA DE SOUZA (31/10/1991)	0
46	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA (25/11/1994)	0
40	JHENNIFER KEZIA PEREIRA COSTA (27/07/2000)	0
33	VINÍCIUS BRAION DA CUNHA MENDES (23/07/2001)	0
38	FERNANDA LOUDES BARBOSA INÁCIO (07/09/2001)	0
23	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA (12/03/2002)	0
16	ROBSON MOURA SILVA (25/06/2003)	0
26	HUGO OLIVEIRA FIRMINO (22/10/2003)	0

45	LUCAS RICARDO MIRANDA MONTEIRO (17/01/2004)	0
22	ANA LUIZA MENDES REIS (19/11/2004)	0
25	LAYANNE APARECIDA OLIVEIRA FIRMINO (12/04/2006)	0

*Classificação: ampla concorrência*

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4	ANNA ELIZA VELOSO APOLINARIO	63
1	PAULO SERGIO GUIMARAES (06/04/1967)	10
2	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS (12/03/1979)	10

*Classificação: ampla concorrência*

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	RUTE FERNANDES LOUROZA	75
01	LUANA MASSE RODRIGUES	5

*Classificação: ampla concorrência*

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO BARROS (03/08/1990)	5
02	LUCAS ROCHA MORAES (25/03/1999)	5

*Classificação: ampla concorrência*

AUXILIAR DE CUIDADOR		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5	MARIA APARECIDA MATIAS (30/10/1968)	38,5
34	CLAUDIA HELENA SOARES (08/09/1975)	38,5
8	WEVERTON GONÇALVES DA SILVA (03/04/1986)	38,5
28	JOSILENE DE OLIVEIRA MORANDI	34
6	RAISSA DAS GRAÇAS NERY	30
37	THAIS PEREIRA DE LIMA ARAUJO	23,5
7	ALESSANDRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	20
20	MICAELE MARIA SOARES DA SILVA ALVES	14,5
35	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	13,5
16	IVANILDE SEBASTIANA CORREIA (20/01/1966)	10
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS (09/02/1966)	10
18	MAGDA DE ARAUJO BRANT (23/12/1978)	10
4	GLIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA (15/03/1979)	10
32	CRISTIANE SALVIATO DA COSTA ANDRADE (27/06/1979)	10
23	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA (08/07/1981)	10
9	MARCO AURELIO PARAZI DOMINGOS (27/02/1982)	10
3	CARMEN LUCIA ANTÔNIO PEIXOTO (05/09/1984)	10
33	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA (08/02/1991)	10
25	IZAMARA APARECIDA BATISTA SILVA (20/09/1994)	10
13	DÉBORA NOGUEIRA NASCIMENTO FELIPE (01/01/1998)	10
12	ANNA CAROLINA CAMPOS FERREIRA (26/09/2001)	10
36	MARIA CLARA CARLOTA DE OLIVEIRA (04/09/2002)	10
14	CARLOS AUGUSTO MARTINS DA COSTA	4,5
1	TATIANA FERREIRA REZENDE (25/03/1990)	0
2	CELIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO (04/08/1992)	0

Muriae, 07 de março de 2025.

**CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA**

Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**91F53414

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
PORTARIA N° 044/2025**

*Nomeia os membros para Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do DEMSUR.*

O Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:  
**CONSIDERANDO**a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO – DEMSUR;  
**CONSIDERANDO**a necessidade de se formar nova consciência sobre o patrimônio público, especialmente no aspecto de sua preservação;  
**CONSIDERANDO**as disposições do Decreto Municipal n° 9.418/2019;  
**CONSIDERANDO**os princípios constitucionais da**LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Nomear a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pelo DEMSUR, conforme Anexo I.

**Art. 2º** -Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial:

**I** -Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do DEMSUR;

**II** -Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do DEMSUR através de seu cadastro central;

**III** -Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

- IV -Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
  - V -Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
  - VI -Avaliar o estado dos bens;
  - VII -Realizar outras atividades correlatas.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na presente data.  
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 25 de fevereiro de 2025.

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Diretor Geral do DEMSUR

**ANEXO I**

<b>COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DO DEMSUR</b>		
<b>NOME</b>	<b>MA SP</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	Presidente [1]
RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	0058	Membro [2]
ARTHUR PHILIPP ALVES PIRES	1756	Membro [3]
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	Membro [4]
NATHÁLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA	1688	Membro [5]
ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA	1721	Membro [6]
DANIELA MURUCCI MONTEIRO	1153	Membro [7]
GLAUCO CAMPOS RIBEIRO	1346	Membro [8]
PAULO ARTHUR HENRIQUES GONZALEZ	1772	Membro [9]
MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	0039	Membro [10]
JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO	1711	Membro [11]

- [1] *Rildo Antônio Vardiero Nery, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Almoxarifado e ao participar desta comissão especial como presidente, não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, Art. 37 e parág. 4º;*
- [2] *Ronaldo Rodrigues de Souza, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe do Setor de Atendimento e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 4º;*
- [3] *Arthur Philipp Alves Pires, servidor ocupante do cargo comissionado executivo de Assessor III e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 6º;*
- [4] *Mariana Bergamaschi Guedes, servidora efetiva, ocupante da função comissionada executiva de Chefe do Setor de Controle da Qualidade da Água e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 4º;*
- [5] *Nathália Christina Rosa da Silva, servidora efetiva, ocupante da função comissionada executiva de Assessor I e ao participar desta comissão especial não fará jus a gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 4º;*
- [6] *Alex Lourenço de Oliveira, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Tecnologia da Informação e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, Art. 37 e parág. 4º;*
- [7] *Daniela Murucci Monteiro, servidora efetiva, ocupante da função comissionada executiva de Assessor III e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 4º;*
- [8] *Glauco Campos Ribeiro, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Assessor III e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 4º;*
- [9] *Paulo Arthur Henriques Gonzales, servidor ocupante do cargo comissionado executivo de Assessor IV e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 6º;*
- [10] *Maurício Fonseca Marcolongo, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe do Setor de Tratamento de Água e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 4º;*
- [11] *João Marcos de Assis Machado, servidor efetivo, ocupante do cargo comissionado executivo de Assessor VIII e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 6º.*

**Publicado por:**  
 Maisa Rosa Pena  
**Código Identificador:**109C2373

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 11/25**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, de Agricultura, de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Social, de Obras Públicas e Urbanismo, de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivoexarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,ADJUDICAREHOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletrônico nº 11,oriundodo Processo Licitatório nº 15, tendo por objeto:o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de madeira, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados no Termo de Referência.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R\$ 7.202,70 (sete mil e duzentos e dois reais e setenta centavos),**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	54157	FECHADURA MODELO OPEN GOLF OU SIMILAR EXTERNA OXIDADA	UN	mgm	30,0000	75,0000	2.250,00
11	54158	FECHADURA MODELO OPEN GOLF OU SIMILAR BANHEIRO OXIDADA	UN	mgm	30,0000	59,0900	1.772,70

13	54161	FECHADURA MODELO POPLINE OU SIMILAR EXTERNA CROMADA	UN	mgm	30,0000	40,0000	1.200,00
14	54162	FECHADURA MODELO POPLINE OU SIMILAR INTERNA CROMADA	UN	mgm	30,0000	33,0000	990,00
15	54163	FECHADURA MODELO POPLINE OU SIMILAR BANHEIRO CROMADA	UN	mgm	30,0000	33,0000	990,00

**INDIKE MARCENARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - 12.853.501/0001-08, situada na RUA ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO, 39 - ENCOBERTA - MURIAE - MG com o valor total de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais),**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	54156	CHAPA DE MDF BRANCO DE 15MM	UN	GREENPLAC	80,0000	210,0000	16.800,00
6	59395	CHAPA DE MDF MADEIRADO DE 15MM	UN	GREENPLAC	100,0000	326,0000	32.600,00
21	36317	MOURÃO TRATADO EUCALIPTO 3,5M 16/18	UN	TR MADEIRAS	100,0000	97,0000	9.700,00

**MADECON LTDA ME - 51.012.324/0001-80, situada na AVENIDA JACOB LOPES DE CASTRO, 560 - NOVA ERA - VIÇOSA - MG com o valor total de R\$ 167.301,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e um reais),**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	51250	CAIBRO DE PARAJU 11 X 6 UNIDADE	UN	mp	80,0000	28,8000	2.304,00
3	51249	CAIBRO DE PARAJU UNIDADE	UN	mp	100,0000	16,8000	1.680,00
4	54193	CHAPA DE MADERITE DE 10 MM (TAM 110 X 220 CM)	UN	trevo	200,0000	66,0000	13.200,00
16	36298	KIT PORTA LISA DE 70	UN	ESQUADRAM	20,0000	310,8500	6.217,00
17	36299	KIT PORTA LISA DE 80	UN	ESQUADRAM	20,0000	348,0000	6.960,00
18	54165	MOURÃO TRATADO DE EUCALIPTO 2,20M 08 X 10	UN	ECOLESTE	200,0000	18,0000	3.600,00
19	54166	MOURÃO TRATADO DE EUCALIPTO 2,20M 10/12	UN	ECOLESTE	200,0000	25,6000	5.120,00
22	36388	PORTA ANGELIM PARA PINTURA 70X210 CM	UN	mm	40,0000	176,4000	7.056,00
23	36389	PORTA ANGELIM PARA PINTURA 80X210 CM	UN	mm	40,0000	176,4000	7.056,00
24	51268	PORTA LISA DE 60 X 210 CM UN	UN	mm	30,0000	115,2000	3.456,00
25	36300	PORTA LISA DE 70	UN	mm	30,0000	115,2000	3.456,00
26	36301	PORTA LISA DE 80	UN	mm	30,0000	115,2000	3.456,00
27	54177	PRANCHA DE EUCALIPTO 25L X 4C X 0,6CM	UN	mp	300,0000	72,0000	21.600,00
28	51259	RIPA DE ANGELIM DE 4 X 1,5 CM UN	UN	mp	150,0000	3,6000	540,00
29	54189	TÁBUA DE PINUS 15 X 2,3 COM 3 METROS UNIDADE	UN	buri	1.000,0000	14,4000	14.400,00
30	54190	TÁBUA DE PINUS 20 X 2,3 COM 3 METROS UNIDADE	UN	buri	800,0000	19,2000	15.360,00
31	54191	TÁBUA DE PINUS 25 X 2,3 COM 3 METROS UNIDADE	UN	buri	800,0000	24,0000	19.200,00
32	54192	TÁBUA DE PINUS 30 X 2,3 COM 3 METROS UNIDADE	UN	buri	800,0000	40,8000	32.640,00

**NATASCHA LOPES MARANGON - 35.951.180/0001-71, situada na RUA PREFEITO ELOI CARDIA 61 - JARDIM AMERICA - PIRAJUÍ - SP com o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais),**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	59396	MOURÃO TRATADO DE EUCALIPTO 3,50M 18/20	UN	MADEIRAS	100,0000	140,0000	14.000,00

**Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R\$ 5.408,40 (cinco mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos),**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	36281	CAIBRO DE EUCALIPTO 6X4 COM 5 METROS	UN	MJ	80,0000	19,2000	1.536,00
8	25203	COLA MADEIRA EXTRA CASCOLA OU SIMILAR 500 GR	UN	GB	80,0000	9,0000	720,00
9	36293	ESCORA DE EUCALIPTO DE 6 METROS	UN	MJ	120,0000	26,2700	3.152,40

Muriae, 26 de fevereiro de 2025

**CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social

**FERNANDO TROTA LEVATI**

Secretário Municipal De Agricultura

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretário Municipal De Educação

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipalde Obras Públicas E Urbanismo

**DANILO MURTA MACIEL**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**493F18DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

<b>I.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch CEP: 37558-314		
TELEFONE: (35) 3423-7248 e 3422- 3633	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 9992-0360	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: xxxx	CONTA ESPECÍFICA: 55645-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.xxx.x18 SSPMG	CPF: 854.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego José Augusto de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre- MG. CEP: 37558-xxx.		
TELEFONE: (35) 3422-xxxx.	CELULAR: (35)99123--xxxx	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional efetivo de 225 (duzentos e vinte e cinco) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.

Serão ofertados o ensino regular das 07h30 min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 às 16h30min, através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).

O atendimento dos alunos do 4º Ano e 5º Ano no contra turno escolar, oferecendo atividades diversificadas, acontece no Projeto Zoé de Castro Marques, situado na Rua Claudinei Lopes da Silva, nº235, Bairro Nossa Senhora do Pilar II, através da parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre, e a Secretaria Municipal de Educação (SME).

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano A
25	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano A
25	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano B
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano A
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano B
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano A
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano B
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano A
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano B
<b>Total de 225 crianças</b>		

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

As metas a serem atingidas durante o ano de 2025 serão:

**METAS GERAIS:**

Permitir que 225 (duzentos e vinte e cinco) dos alunos desenvolvam suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais em período integral.

Aplicar o Plano Anual conforme está no Projeto Político Pedagógico, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais.

Possibilitar aos 225 (duzentos e vinte e cinco) alunos condições de participarem ativamente da sociedade em que vivem.

Inserir todos os alunos atendidos em conhecimentos referentes à tecnologia.

Ofertar alimentação saudável e adequada, higiene e um ambiente propício para o desenvolvimento dos 225 (duzentos e vinte e cinco) alunos.

**METAS ESPECÍFICAS:**

Implementar aulas com atividades práticas que estimulem a criatividade, o raciocínio lógico e a resolução de problemas.

Implementar programas de educação moral e ética, promovendo valores como respeito e responsabilidade.

Criar espaços de convivência que promovam a interação entre os alunos, como grupos de discussão, projetos em equipe e atividades colaborativas.

2.1 Alinhar o Plano Curricular com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e o Currículo

Referência de Minas Gerais, conforme o ano escolar.

2.2 Criar instrumentos de avaliação para monitorar e acompanhar o progresso das ações propostas.

3.1 Desenvolver habilidades sociais com projetos que envolvam a cidadania, cultura, abrangendo desafios específicos da comunidade em que vivem.

4.1 Integrar a tecnologia nas disciplinas do currículo, utilizando recursos digitais como parte integrante das práticas pedagógicas.

5.1 Criar um ambiente que promova o desenvolvimento integral das crianças, adequando os espaços físicos, garantindo segurança e acessibilidade.

5.2 Promover por meio de projetos e atividades a conscientização sobre hábitos alimentares saudáveis.

#### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025, é de R\$1.602.000,00 (um milhão, seiscentos e dois mil reais) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R\$160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais).

Despesas: As despesas com o recurso ENSINO serão realizadas, conforme descritas neste Plano de Trabalho.

##### I – Remuneração dos profissionais:

As progressões dos cargos obedecerão ao que está estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido por esta organização.

- Supervisor (a) pedagógico (a), supervisor (a) pedagógico (a) II.
- Auxiliar de coordenação pedagógica, auxiliar de coordenação pedagógica I.
- Professor (a), professor (a) de arte, professor (a) de educação física, professor (a) eventual, professor (a) de apoio, professor (a) de informática, professor (a) de robótica, professor de música, professor (a) de instrumento musical.
- Recreador (a) III
- Auxiliar de serviços escolares.
- Supervisor(a) administrativo.
- Assistente administrativo (a), assistente administrativo (a) I, assistente administrativo(a) II, assistente administrativo (a) III.
- Cozinheira II.
- Auxiliar de cozinha.
- Auxiliar de limpeza, auxiliar de limpeza I, auxiliar de limpeza II, auxiliar de limpeza III, auxiliar de limpeza IV.
- Motorista de ônibus escolar.

##### II- Encargos trabalhistas:

- Adicional de insalubridade para a função Auxiliar de limpeza.
- Férias individuais, a partir da vigência da parceria.
- Férias coletivas.
- 13º Salário.
- Rescisões.
- Vale transporte.

##### III- Encargos Sociais:

- Recolhimento do FGTS.
- Recolhimento de IR sobre salários.
- Recolhimento do IR sobre férias.
- Recolhimento de INSS.

##### IV - Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica:

- Apagador para quadro branco 03 (três) unidades, borracha 30 (trinta) unidades, caderno brochurão 30 (trinta) unidades, caderno de desenho 20 (vinte) unidades, canetas para quadro branco 05 (cinco) caixas, caneta permanente 03 (três) caixas, cartolina 50 (cinquenta) unidades, cola branca bastão 10 (dez) unidades, cola branca líquida 06 (seis) unidades, cola tec bonde 03 (três) unidades, cola quente 06 (seis) pacotes, color set 30 (trinta) unidades, dupla face 20 (vinte) unidades, EVA com glitter 70 (setenta) unidades, EVA liso 50 (cinquenta) unidades, lápis de cor 20 (vinte) caixas, lápis de escrever 02 (dois) caixas, papel cartão 30 (trinta) unidades, papel crepom 30 (trinta) unidades, papel fotográfico 06 (seis) pacotes, papel laminado 30 (trinta) unidades, papel ofício 01 (um) pacote, papel pardo 30 (trinta) unidades, papel sulfite A4 08 (oito) caixas, papel vergê 03 (três) pacotes, pasta com elástico 10 (dez) unidades, pasta de catálogo 10 (dez) unidades, plásticos para pasta 400 (quatrocentos) unidades, recargas para quadro branco 60 (sessenta) unidades, rolo de TNT 04 (quatro) unidades, tinta guache 30 (trinta) unidades, tinta acrílica 10 (dez) unidades.

##### V- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da área administrativa:

- Caixa de arquivo 30 (trinta) unidades, cartucho 04 (quatro) unidades, clips 10 (dez) caixas, corretivo 04 (quatro) unidades, durex fino 20 (vinte) unidades, envelope 01 (uma) caixa, grampeador 02 (dois) unidades, grampo 20 (vinte) caixas, marcador de texto 05 (cinco) caixas, papel sulfite A4 04 (quatro) caixas, pasta com elástico 5 (cinco) unidades, pasta de arquivo 01 (um) caixa, plástico para pasta 400 (quatrocentos) unidades, tinta para carimbo 03 (três) unidades, tinta e refil de tinta para impressora 16 (dezesesseis) unidades, tonner 15 (quinze) unidades.

##### VI – Aquisição de livros para a biblioteca.

A princesa e a ervilha 01 (um) unidade, O jardim secreto 01 (um) unidade, A ilha do tesouro 01 (um) unidade, As aventuras de Pinóquio 01 (um) unidade, O gigante egoísta 01 (um) unidade, O cavaleiro de pau do menino Jesus 01 (um) unidade, Memória de um cabo de vassoura 01 (um) unidade, História da tia Nastácia 01 (um) unidade, A bonequinha preta 01 (um) unidade, Pluft, o fantasminha 01 (um) unidade, O menino do dedo verde 01 (um) unidade, A fantástica fábrica de chocolate 01 (um) unidade, A árvore generosa 01 (um) unidade, Onde vivem os monstros 01 (um) unidade, O meu pé de laranja lima 01 (um) unidade, O gênio do crime 01 (um) unidade, A arca de Noé 01 (um) unidade, Flicts 01 (um) unidade, Doze reais e a moça no labirinto do vento 01 (um) unidade, A bolsa amarela 01 (um) unidade, A vida íntima de Laura 01 (um) unidade, Menina bonita do laço de fita 01 (um) unidade, Indez 01 (um) unidade, O menino Maluquinho 01 (um) unidade, Pedro vira porco espinho 01 (um) unidade, O lobo Barnabé 01 (um) unidade, O homem que amava caixas 01 (um) unidade, O dragão relutante 01 (um) unidade, O feitiço do bruxo 01 (um) unidade, O patinho Duque 01 (um) unidade, O pequeno príncipe preto 01 (um) unidade, O pequeno príncipe 01 (um) unidade, A flor do lado de lá 01 (um) unidade, O Minotauro 01 (um) unidade, Ou isto ou aquilo 01 (um) unidade, Marcelo, marmelo, martelo 01 (um) unidade.

##### VII- Aquisição de materiais e utensílios de higiene e cuidado para uso das crianças:

- Aquisição de creme dental 800 (oitocentos) unidades, escova dental 120 (cento e vinte) unidades, papel higiênico 3.000 (três mil) unidades, papel higiênico industrial 100 (cem) pacotes, papel interfolha 1.000 (mil) pacotes, sabonete líquido de 05 litros - 22 (vinte e duas) unidades.

##### VIII - Aquisição de materiais e utensílios para limpeza:

- Álcool gel 20 (vinte) litros, álcool líquido 200 (duzentos) litros, amaciante 10 (dez) litros, bacias 02 (duas) unidades, baldes 10 (dez) unidades, cloro de 05 litros- 75 (setenta e cinco) unidades, desinfetante 125 (cento e vinte e cinco) unidades, detergente industrial 01 galão de 25 litros, detergente 800 (oitocentos) unidades, esponja multi uso 900 (novecentos) unidades, limpa azulejo (refil) 35 (trinta e cinco) unidades, limpa azulejo (suporte) 10 (dez) unidades, luvas 80 (oitenta) pares, multi-uso 90 (noventa) unidades, palha de aço 110 (cento e dez) pacotes, pano multiuso 15 (quinze) rolos, rodo 06 (seis) unidades, sabão em barra 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades, sabão em pó 100 (cem) quilos, saco alvejado 135 (cento e trinta e cinco) unidades, saco de lixo de 100 litros 1.700 (mil e setecentos) unidades, saco de lixo de 50 litros 1.700 (mil e setecentos) unidades, saco de lixo de 15 litros 3.000 (três mil) unidades, secante para máquina industrial 01 galão de 25 litros, vassoura de nylon 10 (dez) unidades, vassoura piaçava 10 (dez) unidades.

**IX - Despesas com serviços básicos:**

- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação- telefones fixo e móvel para utilização na sede da organização.
- Despesas com serviços de internet tradicional e dedicada.

**X - Aquisição de produtos de alimentação:**

- Aquisição de produtos alimentícios: grãos, leguminosas, cereais, massas, leite e derivados, manteiga, farinhas e amidos, fermento em pó, fermento biológico seco, temperos, azeite, vinagre, sal, ervas, achocolatado, café, fubá, bolachas, biscoitos, pão, óleo, extrato e molhos de tomate, açúcar e gelatina.
- Aquisição de carnes suína, bovina, frango, peixe e ovos.
- Aquisição de legumes, verduras, vegetais, raízes, tubérculos e frutas.
- Aquisição de gás para cozinha e fósforo.
- Aquisição de sanitizante para alimentos.

“Aquisição de alimentação para complementação de merenda escolar, observando os artigos 22 e 23 da Resolução CN/FNDE nº 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica”.

**XI- Aquisição de utensílio de cozinha:**

- Aquisição de 01 (uma) panela grande de alumínio batido.

**XII- Aquisição de equipamento eletrodoméstico:**

- Aquisição de 02 (dois) freezers horizontais com 02 (duas) portas.

**XIII- Aquisição de produtos de informática:**

- Aquisição de 01 (uma) impressora.
- Aquisição de 01 (um) servidor de computador com Hardware.

**XIV- Manutenção e conservação de produtos de informática:**

- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, manutenções, revisões, conservações ou assistência técnica de:  
 Impressoras: - Brother DCPL 3551CDW -02 (duas) unidades, - Brother DCPL 2540DW -02 (duas) unidades, - Epson L 3150 -01 (uma) unidade, - Epson L 355 -01 (uma) unidade, HP Laser Jet Pro MFP M4125A -01 (uma) unidade.  
 Notebook: ACER FULL HD 1080 -01 (uma ) unidade.

**XV – Contratação de prestação de serviços especializados:**

- Dedetização e desratização das instalações físicas, (02) duas vezes ao ano
- Limpeza de caixas d’água, 15 (quinze) unidades, (02) duas vezes ao ano.
- Limpeza de caixa de gordura, 01 (uma) unidade, (04) quatro vezes ao ano.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, juntos com os professores e equipe pedagógica, serão preparadas atividades, respeitando as características e ritmo individual de cada aluno.

No Ensino Fundamental os alunos serão classificados por ciclo:

- I ciclo: ciclo da alfabetização, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 1º e 2º ano.
- II ciclo: ciclo complementar, com duração de 3 (três) anos de escolaridade, 3º, 4º e 5º ano.

Os ciclos da alfabetização e complementar devem garantir o princípio da continuidade na aprendizagem dos alunos, sem interrupção com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.

Para atender as metas estabelecidas a execução acontecerá da seguinte forma:

Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências no ambiente familiar e na participação da formação do seu meio social, com atividades elaboradas respeitando as pluralidades e diversidades, oferecidas ao educando através de uma educação de qualidade.

2.1 Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos determinados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.2 Atender os alunos no período matutino, respeitando o Currículo e desenvolvendo atividades diversificadas no contra turno.

3.1 Estimular os alunos a trocarem ideias, cooperarem em todos os momentos dentro um clima de respeito mútuo, em um ambiente democrático.

Possibilitar visitação em locais públicos e/ou privados.

4.1 Interagir o aluno com o meio digital, utilizando a sala de informática.

5.1 Oferecer quatro refeições diárias saudáveis e adequadas, necessárias para o desenvolvimento integral do educando.

5.2 Deixar o ambiente limpo e organizado.

5.3 Realizar e orientar a higiene diária.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades a serem aplicadas, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.

A avaliação da aprendizagem do Ensino Fundamental, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo, que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar.

Serão utilizados também outros meios:

1.1 Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da auto avaliação.

2.2 Avaliação escrita: tem como finalidade verificar o aprendizado do aluno.

3.3 Fotos, vídeos e imagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.

4.2 Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.

5.2 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do educador. A partir deste relatório o educador tem embasamento para atender a individualidade do aluno.

6.4 Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual, com base em seus resultados, auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.

7.2 Sistema online: registra os conteúdos, a frequência e as notas, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.

8.1 Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno (PDI): é acompanhado e elaborado pela professora regente, professora de apoio, psicopedagoga e a supervisão pedagógica.

9.5 As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões coletivas, em atendimentos individuais e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

Em relação aos alunos que frequentam o 4º Ano e o 5º Ano, estes no contra turno são levados ao Projeto Zoé de Castro Marques, outro setor da APMe., situado no endereço Rua Claudinei Lopes, nº 235, bairro Nossa Senhora do Pilar, que é um local seguro onde irão receber orientação moral, auxílio pedagógico, participando de atividades recreativas e desportivas, complementando o período integral da organização.

**“O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho”.**

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

**JOANA GIORGETI VEIGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Camilo  
**Código Identificador:**C4CD0726

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch CEP: 37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 9992-0360	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: xxxx	CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.xxx.x18 SSPMG	CPF: 854.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, xxx, Jardim Paraíso, – Pouso Alegre -MG. CEP: 37558-xxx.		
TELEFONE: (35)3422-xxxx.	CELULAR: (35)99123-xxxx	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional efetivo de 219 (duzentas e dezenove) crianças, com o propósito de aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas. Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
18	04 meses a 01 ano	Berçário I
26	01 ano a 01 ano 11 meses	Berçário II
28	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I A
26	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I B
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II A
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II B
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I
31	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II
<b>Total de 219 crianças</b>		

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

As metas a serem atingidas durante o ano de 2025 serão:

**METAS GERAIS:**  
CRECHE (0 a 03 anos)

Ofertar atendimento pedagógico com atividades diversificadas (brinquedoteca, biblioteca, área verde, psicomotricidade e musicalização) para 158 (cento e cinquenta e oito) crianças em período integral. Oferecer um ensino de qualidade, preparando as crianças para as próximas etapas da educação infantil, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo Referência de Minas Gerais e o Projeto Político Pedagógico da escola.

Oferecer um ambiente escolar adequado e inclusivo para o desenvolvimento das crianças.

Proporcionar a todos os alunos o desenvolvimento das habilidades psicomotoras.

Promover para 158 (cento e cinquenta e oito) crianças a construção do desenvolvimento integral, da autonomia e da convivência social.

PRÉ- ESCOLA (04 e 05 anos)

Ofertar atendimento pedagógico com atividades diversificadas (brinquedoteca, biblioteca, área verde, musicalização e educação física) para 61 (sessenta e uma) crianças em período integral.

Oferecer um atendimento educacional de qualidade para a construção do conhecimento, cumprindo o Projeto Político Pedagógico (PPP), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais.

Oferecer um ambiente escolar adequado para o desenvolvimento das crianças.

Ofertar ao máximo de alunos os saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: Arte, Escrita, Ciência e Tecnologia.

Promover para 61 (sessenta e uma) crianças a construção do desenvolvimento integral, da autonomia e sua convivência social.

**METAS ESPECÍFICAS**

CRECHE (0 a 03 anos)

Desenvolver atividades pedagógicas adaptadas as necessidades individuais de cada criança.

Desenvolver atividades pedagógicas, alinhando-as com a BNCC, o Currículo de Minas Gerais e o Projeto Político Pedagógico, conforme cada faixa etária.

Estabelecer rotinas diárias no ambiente escolar que atendam às necessidades individuais das crianças, considerando suas características culturais, cognitivas e linguísticas.

Desenvolver um plano de atividades pedagógicas que vise o aprimoramento das habilidades psicomotoras, incluindo atividades físicas, jogos e exercícios.

Desenvolver o domínio da autonomia e da boa convivência em grupo.

PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)

Permitir que a criança participe de diferentes tipos de atividades, despertando os sentimentos, os sentidos, a comunicação e a compreensão.

Criar estratégias para envolver ativamente as crianças nas atividades pedagógicas, promovendo a participação, a colaboração e o interesse pela aprendizagem, conforme cada faixa etária.

Organizar e manter um ambiente físico apropriado para as crianças, considerando a disposição do mobiliário, a acessibilidade, a iluminação, a ventilação e a higiene dos espaços.  
Implementar projetos educacionais integrados que envolvam os alunos em atividades que abordem: Arte, Escrita, Ciências e Tecnologia, promovendo uma aprendizagem prática e contextualizada.  
Planejar atividades sociais e colaborativas como projetos em grupos, brincadeiras cooperativas e discussões sobre emoções e sentimentos, envolvendo a família e a comunidade escolar.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

Receitas: A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025, é de R\$ 1.620.926,31 (um milhão, seiscentos e vinte mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R\$162.092,63 (cento e sessenta e dois mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Despesas: As despesas com o recurso FUNDEB serão realizadas, conforme descritas neste Plano de Trabalho.

**I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:**

Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio.  
As progressões dos cargos obedecerão ao que está estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido por esta organização.

- Diretor (a).
- Supervisor (a) pedagógico (a), supervisor (a) pedagógico (a) I.
- Auxiliar de coordenação pedagógica, auxiliar de coordenação pedagógica I.
- Psicopedagogo (a).
- Professor (a), professor (a) de educação física, professor (a) de apoio.
- Recreador (a), recriador (a) I, recriador (a)II, recriador (a) III.
- Cuidadora de criança I, cuidadora de criança II, cuidadora de criança III.
- Secretário (a) escolar.
- Auxiliar de secretaria.
- Secretário (a).
- Cozinheira, cozinheira II, cozinheira III.
- Auxiliar de cozinha.
- Auxiliar de limpeza, auxiliar de limpeza I, auxiliar de limpeza II, auxiliar de limpeza III, auxiliar de limpeza IV.

**II- Encargos trabalhistas:**

- Adicional de insalubridade para a função Auxiliar de limpeza.
- Férias individuais, a partir da vigência da parceria.
- Férias coletivas.
- 13º Salário.
- Rescisões.
- Vale transporte.

**III - Encargos sociais:**

- FGTS

**IV- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica:**

- Apagador para quadro branco 04 (quatro) unidades, caderno de desenho 10 (dez) unidades, canetas para quadro branco 03 (três) caixas, cartolina 30 (trinta) unidades, cola branca líquida 03 (três) unidades, cola tec bonde 02 (duas) unidades, cola quente 04 (quatro) pacotes, color set 30 (trinta) unidades, EVA liso 25 (vinte e cinco) unidades, EVA com glitter 30 (trinta) unidades, grampeador 03 (três) unidades, lápis de cor jumbo 10 (dez) caixas, lápis de escrever jumbo 20 (trinta) unidades, massinha de modelar 20 (vinte) unidades, papel cartão 30 (trinta) unidades, papel crepom 30 (trinta) unidades, papel laminado 30 (trinta) unidades, papel pardo 30 (trinta) unidades, papel sulfite A4 10 (dez) caixas, papel vergê 03 (três) pacotes, pistola de cola quente 01 (uma) unidade, plásticos para pasta 200 (duzentas) unidades, recargas para quadro branco 30 (trinta) caixas, rolo de TNT 04 (quatro) unidades, tinta guache 30 (trinta) unidades.

**V- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da área administrativa:**

- Caixa de arquivo 30 (trinta) unidades, cartuchos 06 (seis) unidades, clips 03 (três) caixas, corretivo 02 (duas) unidades, dupla face 05 (cinco) unidades, durex fino 05 (cinco) unidades, envelope 01 (uma) caixa, grampeador 01 (um) unidade, grampo 08 (oito) caixas, papel sulfite A4 04 (quatro) caixas, pasta de arquivo 01 (uma) caixa, pasta com elástico 05 (cinco) unidades, pasta com elástico 05 (cinco) unidades, plásticos para pasta 200 (duzentos) unidades, tesoura 02 (duas) unidades, tinta para carimbo 03 (três) unidades, tinta e refil de tinta para impressora 16 (dezesseis) unidades, tonner 20 (vinte) unidades.

**VI – Aquisição de livros para a biblioteca.**

A cigarrar e a formiga 01 (um) unidade, 4+4 estações e lugares do Brasil 01 (um) unidade, ABCD, um bicho para ler 01 (um) unidade, Papo de pato 01 (um) unidade, Duas patas e um tatu 01 (um) unidade, Coleção completa Mary Jane Ferreira França e Eliardo Neves França 01 (um) coleção, Coleção Gato e Rato 01 (um) coleção, Qual a cor do amor? 01 (um) unidade, Kit infantil Histórias da fazenda 01 (um) unidade, Coleção Aprendendo e se divertindo, alfabeto, cores, numerais e primeiras palavras 01 (um) coleção, Coleção Amiguinhos recortados 01 (um) coleção, Coleção Toque e sinte 01 (um) coleção, A mala maluca 01 (um) unidade, Livro ver, tocar e sentir 01 (um) unidade, Kit clássico de Monteiro Lobato 01 (um) unidade, Kit Fabulas Fazendinha do Seu Lobato 01 (um) unidade, Kit Contos de fadas clássicos 01 (um) unidade, Kit Boas maneiras 01 (um) unidade, Meu primeiro livro do bebê 01 (um) unidade, Amiguinhos: um livro de banhos, mães e filhotes 01 (um) unidade, Kit Fisher Price: Como é bom ter amigos 01 (um) unidade, A colcha de retalho 01 (um) unidade, Amoras 01 (um) unidade, O muro no meio do livro 01 (um) unidade, Da minha janela 01 (um) unidade, Em não derrame o leite 01 (um) unidade, Juj e a árvore da amizade 01 (um) unidade, Os vizinhos 01 (um) unidade, Jabuticabeira 01 (um) unidade, Tem lugar para todo mundo 01 (um) unidade, Dudu e a Caixa 01 (um) unidade, Achou 01 (um) unidade, O elefante e a porquinha 01 (um) unidade, A visita 01 (um) unidade, Lulu e o urso 01 (um) unidade, Olha que eu viro bicho...de jardim! 01 (um) unidade, Eu grande, você pequenininho 01 (um) unidade, Eu 01 (um) unidade, Carona 01 (um) unidade, A casa 01 (um) unidade, A irmã de Gildo 01 (um) unidade, Rima ou combina 01 (um) unidade, Soprinho: o segredo do bosque encantado 01 (um) unidade, A poesia se faz no piscar de olhos 01 (um) unidade, A poesia se faz no piscar de olhos 01 (um) unidade, Ana pijama no país do pensamento 01 (um) unidade, O reino do vai e vem 01 (um) unidade, Draguiño diferente de todos, parecido com ninguém 01 (um) unidade

**VII - Aquisição de materiais e utensílios de higiene e cuidado para uso das crianças da creche e pré Escola.**

- Aquisição de creme dental 800 (oitocentos) unidades, escova dental 120 (cento e vinte) unidades, lenços umedecidos 200 (duzentos) pacotes, papel interfolha 1.000 (mil) pacotes, papel higiênico 1.500 (mil e quinhentos) unidades, papel higiênico industrial 60 (sessenta) pacotes, sabonete líquido de 05 litros - 22 (vinte e duas) unidades, sabonete líquido glicerinado neutro 24 (vinte e quatro) litros, shampoo 120 (cento e vinte) unidades.

**VIII- Aquisição de materiais e utensílios para limpeza.**

- Alcool gel 20 (vinte) litros, álcool líquido 200 (duzentos) litros, amaciante 15 (quinze) litros, balde 10 (dez) unidades, cloro de 05 litros- 75 (setenta e cinco) unidades, desinfetante 125 (cento e vinte e cinco) unidades, detergente 200 (duzentos) unidades, esponja multi uso 200 (duzentos) unidades, limpa azulejo (refil) 20 (vinte) unidades, limpa azulejo (suporte) 10 (dez) unidades, luvas 40 (quarenta) pares, multiuso 90 (noventa) unidades, pá de lixo com cabo 10 (dez) unidades, pano multiuso 15 (quinze) rolos, pregador de roupa 100 (cem) unidades, rodo 06 (seis) unidades, sabão em pó 180 (cento e oitenta) quilos, saco alvejado 135 (cento e trinta e cinco) unidades, saco de lixo de 100 litros 1.700 (mil e setecentos) unidades, saco de lixo de 50 litros 1.700 (mil e setecentos) unidades, saco de lixo de 15 litros 3.000 (três mil) unidades, vassoura de nylon 10 (dez) unidades, vassoura piaçava 10 (dez) unidades.

**IX- Despesas com serviços básicos:**

- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação- telefones fixo e móvel para utilização na sede da organização.
- Despesas com serviços de internet tradicional e dedicada.

**X- Aquisição de produto de informática:**

- Aquisição de 01 (uma) impressora.

**XI - Manutenção de bebedouros:**

- Contratação de serviço especializado para realizar pequenos reparos, reposições, manutenções, revisões, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.
- Fazer troca de filtro dos bebedouros 02 (duas) vezes por ano.
- Manutenção em 08 (oito) bebedouros.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas as atividades respeitando as características e ritmo individual de cada aluno. Na Creche e Pré-Escola o agrupamento estará sob o critério de idade.

A forma de execução acontecerá da seguinte maneira:

**CRECHE**

- 1.1 Oferecer por meio de materiais diversos (brinquedos pedagógicos, jogos, livros didáticos e de literatura infantil), adequados e lúdicos em ambiente diferenciados.
- 2.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades de ensino e aprendizagem, projetos, feiras, serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
- 3.1 Adquirir materiais escolares e de papelaria necessários para manter o ambiente escolar adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas individualidades.
- 4.1 Criar brincadeiras de psicomotricidade, envolvendo circuitos, que desenvolvam a coordenação motora fina e ampla.
- 5.1 Estimular a criança a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.

**PRÉ-ESCOLA:**

- 1.1 Oferecer por meio de materiais diversos (brinquedos pedagógicos, jogos, livros didáticos e de literatura infantil), adequados e tecnológicos em ambiente diferenciados.
- 2.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades de ensino e aprendizagem, projetos, feiras, serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
- 3.1 Adquirir materiais necessários escolares e de papelaria para manter o ambiente escolar adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas individualidades.
- 4.1 Por meio de materiais para recorte, colagem, pintura, papéis coloridos e tipos variados, apropriados e adquiridos com a parceria, é possível desenvolver um trabalho de qualidade nas aulas de arte, música e nos meios digitais.
- 5.1 Desenvolver atividades em sala de aula e no pátio, oficinas, apresentações e projetos, conforme os conteúdos a serem trabalhados, temas e datas comemoradas no respectivo mês.
- 6.2 Estimular o desenvolvimento do trabalho utilizando-se de jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas e de atividades de recreação.
- 7.3 Possibilitar visitas em locais públicos e privados.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Mediante as metas apresentadas por cada turma da Creche e da Educação Infantil, considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais. Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:

<b>CRECHE</b>
1.2 Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
2.2 Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
3.3 Verificação e acompanhamento dos ambientes escolares (salas de aula, pátio, brinquedoteca, biblioteca, refeitório, parque, área verde) pela supervisão e equipe pedagógica em visitas in loco.
4.4 Ficha de avaliação: constam os dados individuais do aluno. É dividida por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
5.4 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. São realizados ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir destes relatórios o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
6.2 Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
7.1 Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno (PDI): é acompanhado e elaborado pela professora regente, professora de apoio e a supervisão pedagógica.
8.2 Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
9.5 Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
10.5 Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
<b>PRÉ-ESCOLA:</b>
1.2 Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
2.5 Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
3.3 Verificação e acompanhamento dos ambientes escolares (salas de aula, pátio, brinquedoteca, biblioteca, refeitório, parque, área verde) pela supervisão e equipe pedagógica em visitas in loco.
4.4 Ficha de avaliação: consta os dados individuais do aluno, a qual é dividida por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
5.4 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. São realizados ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir destes relatórios o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
6.2 Avaliação escrita: é realizada bimestralmente e possui a finalidade do professor acompanhar o desenvolvimento da criança e planejar atividades futuras.
7.1 Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
8.2 Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno (PDI): é acompanhado e elaborado pela professora regente, professora de apoio e a supervisão pedagógica.
9.5 Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
10.5 Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
11.5 Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
<b>“O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho”</b>
<b>DATA E ASSINATURA</b>
Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

**JOANA GIORGETI VEIGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Camilo  
**Código Identificador:**333DB326

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - APAE de Pouso Alegre	CNPJ: 18.645.119/0001-87
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Aduary Rios Furtado, Nº 700, Bairro Francisca Augusta Rios. Pouso Alegre/MG. CEP 37.557-065	
TELEFONE: (35) 3422 3322	WHATSAPP CORPORATIVO: E-MAIL: pousoalegre@apaemg.org.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 8672-X CONTA ESPECÍFICA: 1469-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ivan Albers	
FUNÇÃO: Presidente	RG: 8.xxx.xx8 CPF: 0xx.xxx.xxx-26
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marília Vianna Andrade, nº. xx – Bairro Fátima, Pouso Alegre/MG CEP 37.554-xxx.	
TELEFONE: (35) 3422 3322	CELULAR: (35) 99830 xxxxx E-MAIL: pousoalegre@apaemg.org.br

<b>2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA</b>			
O objeto da parceria é oferecer atendimento Educacional Regular, na modalidade de Educação Especial, em período matutino e vespertino para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil: Maternal e Pré Escola, Séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA Ensino Fundamental.			
<b>Etapa/Período</b>	<b>Salas</b>	<b>Idade</b>	<b>Quantidades de alunos</b>
Maternal I	01	02 anos	05
Maternal II	01	03 anos	09
Pré I	02	04 anos	14
Pré II	03	05 anos	24
1º ano	02	06 anos	19
2º ano	04	07 anos	35
3º ano	02	08 anos	18
4º ano	02	09 anos	18
5º ano	04	10 anos	31
6º ano	04	11 anos	22
EJA	03	15 a 18 anos	33
<b>Total de alunos</b>			<b>228</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DE METAS</b>			
Oferecer atendimento Educacional Regular na modalidade especial aos 228 (duzentos e vinte e oito) alunos matriculados de acordo com os níveis de ensino da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Atender aos alunos tanto na área do conhecimento como na organização da rotina do comportamento. Desenvolver técnicas de acolhimento, de independência nas atividades, confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Pretende-se obter 30% (trinta) do conhecimento acadêmico, 50% (cinquenta) do autoconhecimento e das habilidades.			
<b>4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS</b>			
<b>RECEITA:</b> A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal Nº 7.024, de 14 de fevereiro de 2025 será de R\$ 739.130,00 (setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta reais) e será repassada em 10 (dez) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 73.913,00 (sessenta e três mil, novecentos e treze reais).			
<b>DESPESAS:</b> A previsão anual de despesas com o recurso ENSINO é de R\$ 739.130,00 (setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:			
<b>Remuneração mensal dos profissionais necessários à educação na modalidade Ensino Especial que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:</b> Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Nutricionista.			
<b>Pagamento de encargos sociais referentes à folha de todos os profissionais registrados (CLT) referentes à folha salarial:</b> INSS, FGTS e IRRF.			
<b>Pagamento de todos os profissionais registrados (CLT):</b> Férias individuais, Férias Coletivas e 13º (décimo terceiro) salário.			
<b>Despesas com Vale Transporte:</b> Despesas com Vale Transporte para os funcionários que optarem por este benefício.			
<b>Reforma de bem imóvel.</b> Serão realizados 03 (três) orçamentos para realização de: – Serviços de reforma para adequação de uma Oficina de Manutenção e um Arquivo Morto: O espaço onde funcionava o antigo abrigo de gás, a antiga lavanderia e a antiga casa de máquinas serão transformadas de maneira a se criar uma área para Arquivo Morto e uma Oficina para Manutenções, visando manutenção preventiva e corretiva de todos os bens da OSC, conforme Memorial descritivo – <u>ANEXO J</u> .			

- Serviços de pintura no setor administrativo da educação da unidade escolar, de acordo com memorial descritivo – ANEXO 2.

**Observação:** *Manutenção e/ou reforma emergencial em virtude de caso de fortuito ou força maior.*

**Aquisição de material de descartável.** Serão realizadas 03 (três) orçamentos para compra de:

- 6.1 - 08 (oito) caixas de copo descartável
- 6.2 - 05 (cinco) caixas de prato descartável
- 6.3 - 08 (oito) caixas de garfo descartável
- 6.4 - 08 (oito) caixas de colher descartável
- 6.5 - 05 (cinco) caixas de guardanapo de papel
- 6.6 - 05 (cinco) caixas de papel toalha

**Aquisição de Equipamento para Limpeza.** Serão realizadas 03 (três) orçamentos para compra de:

- 04 (quatro) unidades de kit limpeza carrinho profissional
- 01 (uma) enceradeira industrial com polidora

**Aquisição de ferramentaria para horta da Escola.** Serão realizadas 03 (três) orçamentos para compra de:

- 8.1 - 02 (duas) tesouras para poda.
- 8.2 - 02 (duas) vassouras para grama.
- 8.3 - 02 (duas) pás de bico.
- 8.4 - 01 (uma) enxada fuzil cavadeira com cabo.
- 8.5 - 06 (seis) kit jardinagem 3 peças com cabo.

**9. Contratação de prestadores de serviços para ampliação da rede de internet e da rede Wi-Fi:** Contratação de serviços, mediante 03 (três) orçamentos, para realização de serviços:

9.1 - Ampliação da rede de Wi-fi com 05 (cinco) novos pontos de Wi-fi para atender todas as salas de aula e instalação de pontos fixos de internet, de telefonia e impressora em 05 (cinco) novas salas, de acordo com memorial descritivo – ANEXO 3.

**Aquisição de produtos alimentícios:** leguminosas, tais como: lentilha, ervilha, feijão, amendoim, fava; cereais, tais como: arroz, milho, aveia; massas, leite e derivados, farinha de trigo e amido de milho, temperos, achocolatados, café, margarina, fubá, biscoito, bolachas, pães, extratos de tomate, enlatados, açúcar, gelatinas, queijos, ovos; carnes: suína, bovina, hambúrgueres, frango; legumes, verduras e frutas;

*Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 que dispõe de alimentação para complementação da merenda escolar observando os artigos 22 e 23.*

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado a metodologia de ensino e através dos PDI's e as necessidades apresentadas pelos alunos. As atividades escolares observarão o Calendário Escolar 2025 apresentado e aprovado pelo Inspetor Escolar.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de psicologia, fonoaudiologia, do serviço social, nutricional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.

Os projetos e as atividades cívicas e festivas terão a participação dos alunos e profissionais da OSC onde as habilidades serão exploradas, os talentos confirmados e a confiança estabelecida. As aulas cumprirão os dias letivos, horário, currículo adaptado às necessidades apresentadas e permearão a aprendizagem, o comportamento e o autoconhecimento.

As aulas serão ministradas com apoio especializado, com uso de material concreto e adaptado, jogos e brincadeiras específicas a cada deficiência. O desenvolvimento global será vivenciado nas oficinas e no convívio nas atividades preparadas para as datas específicas.

**5.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL:**

Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) melhorando sua comunicação para adquirir independência, desenvolvimento de novas habilidades, autonomia e maior compreensão do mundo ao redor.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.

Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptado, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.

Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.

Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).

Oferecer materiais pedagógicos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.

Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.

Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização.

**5.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA:**

Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes habilidades (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.

Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).

Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.

Oferecer materiais pedagógicos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.

Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.

Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.

Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização.

**5.3 - SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.

Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.

Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência.

Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.

Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

**5.4 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL:**

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.

Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetro o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, assistente social e psicólogo mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.

Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Avaliação bimestral e Plano de Desenvolvimento Individual do aluno (PDI).

Leitura e observação quinzenal dos relatórios avaliativos das turmas das propostas pedagógicas.

Registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos dos alunos.

Registro de presença no diário eletrônico.

Participação e feedback das famílias em reuniões bimestrais.

Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações das práticas e orientações pedagógicas no módulo II.

Acesso à página oficial da Apae no Facebook: [@apaepousoalegre](http://facebook.com/ApaePA_e_no_Instagram).

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

**IVAN ALBERS**

Presidente da APAE de Pouso Alegre

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Camilo  
**Código Identificador:**CA6DF830

<b>LIDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - APAE de Pouso Alegre		CNPJ: 18.645.119/0001-87
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Adaury Rios Furtado, N° 700, Bairro Francisca Augusta Rios. Pouso Alegre/MG. CEP 37.557-065		
TELEFONE: (35) 3422 3322	WHATSAPP CORPORATIVO:	E-MAIL: pousoalegre@apaemg.org.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 75.266-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ivan Albers		
FUNÇÃO: Presidente	RG: 8.888.888	CPF: 0xx.xxx.xxx-26
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marília Vianna Andrade, n°. xx – Bairro Fátima, Pouso Alegre/MG CEP 37.554-xxx.		
TELEFONE: (35) 3422 3322	CELULAR: (35) 99830 xxxx	E-MAIL: pousoalegre@apaemg.org.br

<b>2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA</b>			
O objeto da parceria é oferecer atendimento Educacional Regular, na modalidade de Educação Especial, em período matutino e vespertino para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil: Maternal e Pré Escola, Séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA Ensino Fundamental.			
<b>Etapas/Período</b>	<b>Salas</b>	<b>Idade</b>	<b>Quantidades de alunos</b>
Maternal I	01	02 anos	05
Maternal II	01	03 anos	09
Pré I	02	04 anos	14
Pré II	03	05 anos	24
1º ano	02	06 anos	19
2º ano	04	07 anos	35
3º ano	02	08 anos	18
4º ano	02	09 anos	18
5º ano	04	10 anos	31
6º ano	04	11 anos	22
EJA	03	15 a 18 anos	33
<b>Total de alunos</b>			<b>228</b>

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer atendimento Educacional Regular na modalidade especial aos 228 (duzentos e vinte e oito) alunos matriculados de acordo com os níveis de ensino da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Atender aos alunos tanto na área do conhecimento como na organização da rotina do comportamento.

Desenvolver técnicas de acolhimento, de independência nas atividades, confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

Pretende-se obter 30% (trinta) do conhecimento acadêmico, 50% (cinquenta) do autoconhecimento e das habilidades.

### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

#### RECEITA:

A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei Municipal N° 7.024, de 14 de fevereiro de 2025, é de R\$ 1.916.985,54 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e será repassada em 10 (dez) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 191.698,55 (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

#### DESPESAS:

A previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB é de R\$ 1.916.985,54 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme descritas neste Plano de Trabalho.

**Remuneração mensal:** Supervisor educacional, professor, educador de artes, monitora, encarregado de serviços gerais, auxiliar de limpeza, auxiliar de portaria, assistente administrativo, auxiliar financeiro, auxiliar de secretaria, secretária escolar, cozinheira, auxiliar de cozinha e auxiliar de manutenção.

**Pagamento de encargos sociais referentes à folha de todos os profissionais registrados (CLT) referentes à folha salarial:** INSS, FGTS e IRRF.

**Pagamento de todos os profissionais registrados (CLT):** Férias individuais, Férias Coletivas e 13º (décimo terceiro) salário.

#### Reforma de instalações físicas:

4.1 – Serviços de reforma e recuperação de pisos internos com instalação de piso tátil corredores e pátios internos, de acordo com memorial descritivo – ANEXO 1.

4.2 - Serviços de renovação de barrado de proteção em pintura tipo “quantil”, de acordo com memorial descritivo – ANEXO 2.

- Revisão e reformulação das instalações elétricas e iluminação da quadra poliesportiva e instalação de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas na quadra poliesportiva, de acordo com memorial descritivo – ANEXO 3.

**Observação:** Manutenção e/ou reforma emergencial em virtude de caso de fortuito ou força maior.

**Aquisição de Material de limpeza/higiene para uso comum.** Serão realizados 03 (três) orçamentos para aquisição de:

- 80 (oitenta) unidades de álcool líquido 70% 5 litros
- 50 (cinquenta) unidades de álcool gel 70% 500 ml
- 180 (cento e oitenta) fardos de papel higiênico rolo
- 200 (duzentos) fardos de interfolha
- 30 (trinta) fardos de papel higiênico
- 100 (cem) pacotes de saco de lixo 50 litros
- 100 (cem) pacotes saco de lixo 30 litros
- 100 (cem) pacotes saco de lixo 100 litros
- 200 (duzentas) unidades de detergente líquido
- 100 (cem) unidades de bucha de pia
- 100 (cem) unidades de bucha limpeza pesada

- 25 (vinte e cinco) unidades de cloro 5 litros
- 25 (vinte e cinco) unidades de desinfetante 5 litros
- 10 (dez) unidades de amaciante 5 litros
- 50 (cinquenta) unidades de desengraxante 5 litros
- 50 (cinquenta) unidades de sapólio cremoso
- 100 (cem) unidades de esponja de aço
- 100 (cem) unidades de sabão em barra
- 25 (vinte e cinco) unidades de sabonete líquido 5 litros
- 20 (vinte) unidades de vassoura
- 20 (vinte) unidades de rodo
- 10 (dez) unidades de rodo para limpeza pesada
- 15 (quinze) unidades de pá de lixo
- 20 (vinte) unidades de cera 1 litro
- 40 (quarenta) unidades de limpa alumínio 5 litros
- 40 (quarenta) unidades de sabão em pó
- 10 (dez) unidades de escova de roupa
- 20 (vinte) unidades de vassoura de vaso sanitário
- 10 (dez) unidades de aromatizador de ambiente
- 200 (duzentas) unidades de multiuso
- 120 (cento e vinte) unidades de pano de chão
- 10 (dez) unidades de desentupidor de vaso sanitário
- 50 (cinquenta) unidades de lustra móveis
- 180 (cento e oitenta) unidades de papel toalha rolão
- 200 (duzentas) unidades de lenço umedecido
- 50 (cinquenta) unidades de limpa inox
- 100 (cem) unidades de borrifador

**Aquisição de material didático-escolar e de expediente para uso comum.** Serão realizados 03 (três) orçamentos para aquisição de:

- 250 (duzentos e cinquenta) unidades de papel sulfite (A4) – pacotes com 500 folhas;
- 20 (vinte) unidades de papel sulfite colorido azul com 100 folhas,
- 20 (vinte) unidades de papel sulfite colorido verde com 100 folhas,
- 40 (quarenta) unidades de papel sulfite colorido amarelo com 100 folhas,
- 20 (vinte) unidades de papel sulfite colorido rosa com 100 folhas,
- 300 (trezentos) unidades de cartolinas coloridas
- 200 (duzentos) unidades de cartolinas laminadas coloridas
- 150 (cento e cinquenta) unidades de cola líquida 35 gramas
- 10 (dez) unidades de cola líquida 1 litro
- 50 (cinquenta) caixas de colas coloridas caixa com 6 unidades cada
- 50 (cinquenta) caixas de colas com glitter caixa com 6 unidades cada
- 200 (duzentos) unidades de cola bastão
- 50 (cinquenta) unidades de durex
- 100 (cem) unidades de durex largo
- 25 (vinte e cinco) caixas de durex colorido caixa com 6 unidades
- 100 (cem) unidades de envelopes pequenos
- 100 (cem) unidades de envelopes médios
- 100 (cem) unidades de envelopes grandes
- 200 (duzentos) unidades de fita crepe
- 200 (duzentos) unidades de fitas dupla face
- 400 (quatrocentos) unidades de papel crepom colorido
- 300 (trezentos) unidades de papel cartão colorido
- 350 (trezentos e cinquenta) unidades de papel color set
- 150 (cento e cinquenta) unidades de lápis de escrever 2B
- 100 (cem) unidades de lápis de escrever 6B
- 100 (cem) unidades de lápis de escrever jumbo
- 200 (duzentos) unidades de cadernos brochura 96 folhas grande
- 200 (duzentos) unidades de caderno brochura 48 folhas pequeno
- 200 (duzentos) unidades de caderno de desenho 96 folhas grande
- 250 (duzentos e cinquenta) unidades de borrachas pequenas
- 100 (cem) unidades de apontador com depósito e entrada para lápis jumbo
- 200 (duzentos) unidades de canetas pretas
- 200 (duzentos) unidades de canetas azul
- 100 (cem) unidades de canetas vermelhas
- 50 (cinquenta) unidades de marca texto
- 50 (cinquenta) unidades de corretivos
- 50 (cinquenta) caixa de polaseal (plásticos para plastificação)
- 200 (duzentos) unidades de tesoura escolar sem ponta
- 80 (oitenta) unidades de régua 30 cm
- 10 (dez) unidades de rolo de barbante
- 100 (cem) caixa de tinta guache
- 100 (cem) unidades de caneta hidrocor
- 20 (vinte) unidades de apagador de quadro
- 20 (vinte) unidades de canetas para quadro branco preta
- 20 (vinte) unidades de canetas para quadro branco azul
- 20 (vinte) unidades de caneta para quadro branco vermelha

- 100 (cem) unidades de caixa de lápis de cor 24 cores
- 100 (cem) unidades de caixa de lápis de cor jumbo 24 cores
- 50 (cinquenta) caixas de giz de cera grosso
- 50 (cinquenta) caixas de giz de cera fino
- 50 (cinquenta) unidades de pincéis grandes
- 50 (cinquenta) unidades de pincéis médios
- 50 (cinquenta) unidades de pincéis pequenos
- 15 (quinze) caixas de tinta colorida para tela
- 15 (quinze) unidades de verniz acrílico
- 100 (cem) caixas de massa de modelar
- 20 (vinte) livros de história infantil
- 20 (vinte) alfabetos de plástico
- 15 (quinze) unidades de pistola de cola quente
- 100 (cem) unidades de cola quente grossa
- 100 (cem) unidades de cola quente fina
- 100 (cem) unidades de tinta para tecido
- 100 (cem) unidades de tela de pintura
- 20 (vinte) unidades de caixa de arquivo
- 10 (dez) caixas de clips
- 10 (dez) unidades de grampeador
- 15 (quinze) caixa de grampo 26/6
- 10 (dez) unidades de tesoura grande
- 1.000 (um mil) unidades de plástico para arquivo
- 10 (dez) unidades de pasta AZ
- 100 (cem) unidades de pasta suspensa
- 25 (vinte e cinco) unidades de pasta catálogo
- 50 (cinquenta) pastas grampo com trilho transparente 240mmx340mm
- 05 (cinco) rolos de TNT
- 06 (seis) caixas de bobina papel térmico 57x50 para o ponto biométrico.

**Aquisição de mobiliário e equipamentos.** Serão realizados 03 (três) orçamentos para aquisição de:

- 7.1 - Mesas escolares adaptadas para cadeirantes – 10 (dez) unidades;
- 7.2 - Conjunto de mesas e cadeira escolares para educação infantil (0 a 3 anos) – 10 (dez) unidades;
- 7.3 - Conjunto de mesas e cadeira escolares (acima de 08 anos) – 30 (trinta) unidades.
- 7.4 – Mobiliário para sala de Brinquedoteca: 01 (um) painel para TV, 01 (um) armário inferior com portas e chaves e 03 (três) armários com portas.
- 7.5 – Mobiliário para sala de professores: 01 (um) armário inferior com portas e chave, 01 (um) painel para TV com armário inferior, porta e chaves e 01 (um) tampo de mesa.
- 7.6 - Mobiliário para Secretaria Escolar: 01 (um) armário com nichos laterais, 01 (uma) mesa em “L” com gaveteiro e nicho para CPU, 01 (um) gaveteiro arquivo com seis gavetas e 01 (móvel) baixo.
- 7.7 – Mobiliário para sala Administrativa: 02 (dois) armários de duas portas, 01 (um) divisor de ambientes, 02 (duas) mesas em “L” com gavetas e 02 (dois) moveis para impressora.
- 7.8 – Mobiliário para sala da Direção: 01 (uma) mesa em “L” com gaveteiro, 01 (um) nicho para CPU, 01 (um) móvel para impressora, 01 (um) armário com nichos laterais, 01 (um) divisor de ambientes, 01 (um) tampo redondo para mesa.
- 7.9 – 10 (dez) ventiladores de parede.

**8. Conservação dos equipamentos.** Contratação de serviços, mediante 03 (três) orçamentos, para realização de serviços:

- 8.1 - 02 (duas) manutenções e/ou reparo de em 02 (dois) climatizadores: Roto 170 e Roto 70.
- 8.2 - 02 (duas) manutenções e/ou reparo em 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado.
- 02 (duas) manutenções /reparo e conservação de 03 (três) portas eletrônicas.
- 8.4 - 01 (uma) manutenção e/ou reparo em 01 (uma) câmara fria.

**9. Contratação de prestadores de serviços para conservação manutenção de bens e equipamentos.** Contratação de serviços, mediante 03 (três) orçamentos, para realização de serviços:

- 9.1 - Desinsetização, 02 (duas) vezes ao ano.
- 9.2 - Desratização, 02 (duas) vezes ao ano.
- 9.3 - Limpeza de 11 (onze) caixas d’água 02 (duas) vezes ao ano.
- 9.4 – Limpeza do reservatório de água de 30.000 litros, 02 (duas) vezes ao ano.
- 9.5 - Limpeza de caixas de gordura, 02 (duas) vezes ao ano.
- 9.6 - Manutenção de filtro central de 2.000litros 02 (duas) vezes ao ano.
- 9.7 - Manutenção de todos os jardins: 10 (dez) vezes ao ano.
- 9.8 - Conservação, limpeza de calhas e rufos de todo o prédio: 02 (duas) vezes ao ano.
- 9.9 – Manutenção de 01 (uma) autoclave, 01 (uma) vez no ano.
- 9.10 - Manutenção de 01 (um) compressor, 01 (uma) vez no ano.

**10. Pagamento de despesas com serviços básicos:**

- 10.1 - Despesas para locação de 06 (seis) copiadoras multifuncionais, para suprir a demanda da escola, onde os equipamentos terão manutenção preventiva e pontual, gestão das cópias, redução de custos com impressões/cópias e controle de número de cópias, durante 10 (dez) meses.
- 10.2 – Serviços para montagem e instalação elétrica de 10 (dez) ventiladores de parede.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado a metodologia de ensino e através dos PDI’s e as necessidades apresentadas pelos alunos. As atividades escolares observarão o Calendário Escolar 2025 apresentado e aprovado pelo Inspetor Escolar.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de psicologia, fonoaudiologia, do serviço social, nutricional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.

Os projetos e as atividades cívicas e festivas terão a participação dos alunos e profissionais da OSC onde as habilidades serão exploradas, os talentos confirmados e a confiança estabelecida. As aulas cumprirão os dias letivos, horário, currículo adaptado às necessidades apresentadas e permearão a aprendizagem, o comportamento e o autoconhecimento.

As aulas serão ministradas com apoio especializado, com uso de material concreto e adaptado, jogos e brincadeiras específicas a cada deficiência. O desenvolvimento global será vivenciado nas oficinas e no convívio nas atividades preparadas para as datas específicas.

#### **5.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL:**

Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) melhorando sua comunicação para adquirir independência, desenvolvimento de novas habilidades, autonomia e maior compreensão do mundo ao redor.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.

Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptado, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.

Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.

Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).

Oferecer materiais pedagógicos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.

Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.

Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização.

#### **5.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA:**

Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes habilidades (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.

Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).

Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.

Oferecer materiais pedagógicos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.

Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.

Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.

Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização.

#### **5.3 - SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado às necessidades apresentadas pelos alunos.

Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas às necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.

Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência.

Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.

Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

#### **5.4 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL:**

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado às necessidades apresentadas pelos alunos.

Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas às necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetro o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, assistente social e psicólogo mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.

Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência.

### **6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Avaliação bimestral e Plano de Desenvolvimento Individual do aluno (PDI).

Leitura e observação quinzenal dos relatórios avaliativos das turmas das propostas pedagógicas.

Registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos dos alunos.

Registro de presença no diário eletrônico.

Participação e feedback das famílias em reuniões bimestrais.

Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações das práticas e orientações pedagógicas nos módulos.

Acesso à página oficial da Apae no Facebook: [@apaepousoalegre](http://facebook.com/ApaePA_e_no_Instagram).

### **DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

**IVAN ALBERS**

Presidente da APAE de Pouso Alegre

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

<b>I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
RAZÃO SOCIAL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira		CNPJ: 62.382.395/0011-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37.550.099		
TELEFONE: (035) 3xxx-xxx6	WHATSAPP CORPORATIVO: (035) 9xxx3-xxx7	E-MAIL: aopapousoalegre@pavonianos.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 000577601511-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. Jâmison Iago Alves da Cruz		
FUNÇÃO: Diretor	RG: 52.xxx.xxx-9	CPF: 43x.xxx.xxx-88
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37550.099		
TELEFONE: (35) 3xxx-xxx6	CELULAR: (35)9xxxx-xx94	E-MAIL: ixxx.axxxx@pavovxxxxx.org.br

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

A parceria tem como objeto o atendimento educacional e social, no período do contraturno escolar, de 200 (duzentos) alunos, provenientes da Escola Municipal Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, através de ações sócio educacionais, que visam desenvolver os aspectos cognitivos, emocionais, sociais, comportamentais e afetivos, buscando promover e expandir o universo cultural e social de crianças e adolescentes, que potencializem suas habilidades e ampliem horizontes para o desenvolvimento na formação e promoção da dignidade da pessoa humana.

Número de alunos atendidos	Idade	Ano de escolaridade
75	09 anos	4º Ano
50	10 anos	5º Ano
25	11 anos	6º Ano
25	12 anos	7º Ano
25	13 e 14 anos	8º e 9º Anos
<b>Total de alunos: 200</b>		

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

A direção da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, à luz do carisma pavoniano e dos resultados alcançados no ano 2024, decidiu continuar trabalhando com todas as iniciativas e atividades lúdicas, pedagógicas e ações sociais que permitissem o sucesso do projeto do período integral (ETI), previsto para o ano letivo 2025.

É importante destacar que ao longo destes anos foi experimentado um clima de acolhimento e maior aceitação deste projeto por parte dos alunos e também das próprias famílias.

Para a realização deste objeto, tão desafiador e ao mesmo tempo tão esperado pela comunidade escolar da E. M. Prof. Isabel Coutinho Galvão, no bairro São Geraldo, apresentamos as seguintes metas:

Promover entre os alunos, desde as primeiras semanas de execução do projeto, iniciativas que visam reforçar neles os valores sociais que são fortificados e mediados pela presença da assistente social e pelos religiosos, necessários para o próprio desenvolvimento emocional, cognitivo, social e afetivo, alcançando pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) de todos os participantes do projeto do período integral da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira.

Elaborar atividades que estimulem e incentivem as crianças e adolescentes nos hábitos de higiene bucal e corporal, em especial a correta e necessária higienização dos dentes e das mãos, de maneira que a totalidade dos alunos matriculados alcance a convicção de que a higiene realizada cotidianamente, é instrumento que garante segurança de vida e também convivência social mais respeitosa com aqueles que estão ao seu lado.

Realizar semanalmente junto com os alunos do projeto do período integral experiências concretas onde os mesmos são treinados a prepararem propostas alimentícias, voltadas ao campo da panificação, confeitaria e salgados e, ao mesmo tempo, com a supervisão do nutricionista da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, experiências de reaproveitamento dos diversos alimentos que sobram, valorizando os benefícios de uma alimentação de qualidade e despertando assim o interesse pelos hábitos saudáveis em pelo menos 90% (noventa por cento) dos que participam da oficina de culinária.

Desenvolver através das oficinas de arte em suas diferentes especificações, como teatro, música e dança, as iniciativas que visam o crescimento emocional, cognitivo, social e afetivo nas crianças e adolescentes, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, ajudando-os a descobrir a importância do equilíbrio físico e psíquico, da expressão corporal e da própria oralidade, nas situações de exposição ao público e ao mesmo tempo desenvolvendo o próprio autocontrole, o potencial criativo além do senso crítico, em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos que participam do projeto.

Despertar o interesse pela música através da participação no grupo musical da “Fanfarrá”, preparando os alunos do projeto do período integral a participarem de eventos da comunidade local, em especial, do desfile de 7 (sete) de setembro. Ao mesmo tempo, para alunos que tenham uma aptidão especial no campo da música e interesse em querer aprender a tocar um instrumento musical, ampliar sempre mais o número de alunos que desde anos anteriores já estão aprendendo a tocar violão e flauta, para assim constituir aos poucos a mini orquestra da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira. Ao longo do ano de 2025 o objetivo é fortalecer ainda mais o Coral da OSC, formado por alunos que gostam de cantar.

Realizar atividades esportivas nas várias modalidades como jogos de futsal e futebol, vôlei, atletismo e também torneios e campeonatos entre todos os alunos presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, assistidos pela parceria, criando assim

experiências de integração e união entre eles, que propiciem as próprias relações humanas, vivenciadas nas atividades lúdicas, favorecendo assim o crescimento do próprio protagonismo e da própria autonomia pessoal em pelo menos em 80% dos alunos participantes.

Realizar através das aulas de natação atividades diferenciadas, que ajudem as crianças e adolescentes a superarem o medo dentro da água e ao mesmo tempo em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento), a entenderem que a sincronização e a organização dos movimentos corporais auxiliam no desenvolvimento da autonomia e do autocontrole do próprio corpo.

Criar iniciativas que permitam a aproximação ao mundo da informática para os alunos do projeto do período integral, através do uso criativo, responsável e consciente do computador, de maneira que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos participantes possam aprender a maneira correta de se introduzir no mundo novo do ambiente virtual e tecnológico. E para os alunos adolescentes oportunizar uma futura inserção ao mercado de trabalho.

Promover através da oficina de artesanato uma atividade prática, prazerosa e criativa, que permita à totalidade dos adolescentes participantes a confecção de trabalhos manuais em tecidos, realizados por eles, e ao mesmo tempo criar um ambiente que desperte para uma possível inserção futura no mundo do trabalho.

Auxiliar os alunos provenientes da E. M. “Prof.<sup>a</sup> Isabel Coutinho Galvão” na compreensão dos trabalhos escolares, disponibilizados através da oficina de acompanhamento pedagógico do projeto do período integral, para que consigam superar as dificuldades escolares, principalmente na alfabetização, e, conseqüentemente contribuir para a elevação do índice de aprendizagem de pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, oferecendo assim a possibilidade concreta de poderem serem aprovados na escola de origem, conseguindo desta maneira preencher positivamente as lacunas educacionais e culturais presentes na própria caminhada escolar.

Realizar atividades que estimulem os alunos a desenvolverem o gosto pela leitura e pela produção de textos, facilitando assim o próprio raciocínio, a criatividade na produção de ideias e a capacidade de expressar a sua própria imaginação.

Promover, dentro do possível, ao longo do ano a interação social dos alunos na cidade de Pouso Alegre, oportunizando momentos de integração e de socialização nos diversos espaços onde seja possível desenvolver o sentimento de pertença à comunidade local, exemplo o Museu Municipal e Teatro Municipal e demais eventos proporcionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Favorecer entre o corpo dos profissionais presentes na Escola Profissional um trabalho coletivo e solidário e, ao mesmo tempo, facilitar para todos a formação continuada com a troca de experiências, a luz do projeto pedagógico pavoniano, referência educacional da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira.

Promover através de encontros periódicos presenciais, definidos previamente em cronograma anual da organização, a participação efetiva dos pais e responsáveis pelos alunos, dos dirigentes da escola de proveniência e dos órgãos públicos, responsáveis pelos processos de planejamento, execução e avaliação dos projetos de trabalhos.

Criar condições favoráveis para que 100% (cem por cento) do ambiente da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira através do trabalho responsável da equipe de manutenção e de serviços gerais, ao longo do ano de 2025, ofereça aos alunos, presentes na organização e também aos colaboradores da mesma, um ambiente organizado, bem cuidado que possa garantir segurança e tranquilidade para os alunos e funcionários.

Continuar na melhoria organizacional do ambiente da cozinha, do setor da manutenção e de limpeza da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira através da aquisição de materiais e instrumentos que possam permitir uma preparação adequada e produtiva das várias refeições e lanches do cotidiano e ao mesmo tempo ter os ambientes externos e internos: limpos, aconchegantes e bem organizados.

#### **4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

**A previsão inicial anual de receitas**, com o recurso ENSINO é de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais.), conforme Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025 e será repassada em 10 (dez) parcelas na periodicidade mensal de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**A previsão anual das despesas**, com o recurso ENSINO, será de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme previsto neste Plano de Trabalho.

##### **Despesas previstas:**

**Remuneração (salário mensal, férias e décimo terceiro salário)** dos profissionais envolvidos na realização e execução do objeto:

**Monitoras** em apoio as 08 (oito) professoras regentes da Rede Municipal de Ensino.

**Coordenadora pedagógica;**

**Auxiliar administrativo;**

**Secretária;**

**Recepcionista auxiliar de secretaria;**

**6) Serviços gerais para o setor limpeza;**

**7) Chefe de Serviços gerais para o setor limpeza;**

**8) Cozinha;**

**9) Cozinhadora de alimentos CBO 8414-08;**

**10) Auxiliares de cozinha;**

**11) Nutricionista;**

**12) Instrutora de cursos livres;**

**13) Instrutora de artesanato em tecido;**

**14) Instrutor de informática;**

**15) Instrutora de culinária;**

- 16) Recreadora;
- 17) Encarregado de manutenção;
- 18) Auxiliar de manutenção;
- 19) Assistente Social;
- 20) Assistente administrativo.

**As despesas:**

**Aquisição de alimentos:** frutas, legumes, verduras, grãos, macarrão, bolacha, extrato ou molho de tomate, suco, farinha de milho, farinha de mandioca, farinha de trigo, farinha de rosca, fubá, leite, óleo, açúcar (cristal e refinado), carnes, bacon, calabresa, fermento, pó de café, margarina, ovos, alho, cebola, achocolatado, vinagre, sal, condimentos, amido de milho, polvilho, milho de pipoca, mistura para pão de queijo, mussarela e presunto.

**1.1: Aquisição de gás de cozinha.**

**Aquisição de material de limpeza:** \*2.500 (dois mil e quinhentos) pacotes de papel higiênico, \*2.002 (dois mil e dois) pacotes de papel interfolhado, \*300 (trezentos) pacotes com 02 rolos de papel toalha, \*750 (setecentos e cinquenta) pacotes de guardanapo, \*55 (cinquenta e cinco) caixas de copos descartáveis, \*100 (cem) pacotes de luvas, \*600 (seiscentos) unidades de águas sanitária, \* 80 (oitenta) unidades de vassouras, \*80 (oitenta) unidades rodos, \*10 (dez) unidades de vasculhadores de teto, \*15 (quinze) unidades de rodos esponja limpa vidro, \*10 (dez) unidades rodos limpa azulejo, \*600 (seiscentos) pacotes esponjas multiuso, \*160 (cento e sessenta) pacotes esponjas de aço , \*72 (setenta e duas) unidades de esponjas inox, \*200 (duzentos) unidades de pano de chão, \*1.000 (um mil) unidades de limpador multiuso, \*200 (duzentos) pacotes sabão em pó, \*80 (oitenta) unidades de sapólios, \*700 (setecentas) unidades de desinfetantes, \*1.800 (um mil e oitocentos) unidades de detergentes, \*50 (cinquenta) pacotes sabão em barra, \*20 (vinte) unidades de limpa forno, \*200 (duzentas) unidades ceras líquidas incolor, \*900 (novecentos) quilos de saco de lixo, \*60 (sessenta) unidades de limpa alumínio, \*100 (cem) pacotes de fósforo, \*144 (cento e quarenta e quatro) pacotes fibra limpeza pesada, \*50 (cinquenta) unidades de suportes para papel higiênico, \*30 (trinta) unidades de vassourinhas para vaso sanitário, \*30 (trinta) unidades de dispenser para sabonete líquido, \*30 (trinta) unidades de dispenser para interfolha, \*50 (cinquenta) unidades borrifadores, \*30 (trinta) unidades de lixeiras e \*20 (vinte) unidades de pá de lixo.

**Aquisição de material de higiene pessoal:** \*12 (doze) galões de álcool gel de 5 litros, \*24 (vinte e quatro) galões de álcool líquido 70% de 5 litros, \*24 (vinte e quatro) pacotes de absorventes, \*36 (trinta e seis) galões de sabonete líquido de 5 litros, \*200 (duzentos) unidades de creme dental, \*400 (quatrocentas) unidades de escovas de dente, \*400 (quatrocentas) unidades de capas protetora para escova dental.

**Aquisição de material de escritório:** \*25 (vinte e cinco) caixas de papel sulfite branco A4 com 10 pacotes de 500 folhas cada, \*10 (dez) pacotes de papel sulfite gramatura 90g, \*10 (dez) pacotes de papel sulfite gramatura 120g, \*3 (três) unidades de grampeadores, \*12 (doze) caixas de grampos galvanizado 26/6, \*8 (oito) caixas de clips nº 2/0, \*8 (oito) caixas de clips nº 3/0, \*8 (oito) caixas de clips nº 4/0, \*8 (oito) caixas de clips nº 6/0 e \*8 (oito)caixas de clips nº8/0; \*60 (sessenta) unidades de pastas plásticas com aba elástica 40mm , \*50 (cinquenta) unidades de pastas plásticas com aba elástica 20mm, \*100 (cem) unidades de envelopes A4 saco Kraft pardo, \*30 (trinta) unidades de envelopes kraft pardo tamanho 37x47mm, \*20 (vinte) unidades de pastas grampo trilho officio cristal, \*50 (cinquenta) caixas para arquivo morto papelão Kraft , \*25 (vinte e cinco) unidades de marcadores de texto, \* 12 (doze) unidades de corretivos, \*10 (dez) unidades de fitas banana, \*4 (quatro) caixas de canetas azuis, \*4 (quatro) caixas de canetas pretas, \*1 (uma) caixa de canetas vermelha.

**5.1 Aquisição de material escolar para oficina de acompanhamento pedagógico:** \*08 (oito) unidades de diários de frequência, \*400 (quatrocentas) unidades de cadernos capa dura brochurão 96 folhas, \*10 (dez) caixas de lápis preto de escrever nº2b com 144 unidades, \*50 (cinquenta) caixas de lápis de cor com 12 unidades, \* 40 (quarenta) unidades de colas branca liquida de 1 litro, \*20 (vinte) unidades de colas liquidas de 90grs, \*200 (duzentas) unidades de régua de 30cm, \* 20 (vinte) caixas de giz de cera com 12 cores, \*10 (dez) caixas de apontadores com 24 unidades, \*30 (trinta) caixas de massa de modelar com 12 cores, \*10 (dez) caixas de borracha com 60 unidades, \*5 (cinco) caixas de canetas azuis, \*5(cinco) caixas de canetas pretas e \*3 (três) caixas de canetas vermelhas, \*30 (trinta) caixas de tinta guache, \*100 (cem) unidades de tesouras escolares, \*100 (cem) unidades de colas em bastão 40g, \*50 (cinquenta) unidades colas tek-bonder, \*10 (dez) unidades de pistolas de cola quente, \*05 (cinco) quilos de refil de cola quente, \*30 (trinta) pacotes de balões.

**5.2 Aquisição de material escolar para professores regentes e monitoras:** \*14 (quatorze) caixas de canetinhas coloridas com 12 cores, \*2 (duas) caixas de canetas azuis, \*2 (duas) caixas de canetas pretas, \*2 (duas) caixas de marcadores de retroprojeter 2.0 com 12 unidades, \*7 (sete) kits de pincel para quadro branco, \*100 (cem) refis para pincel de quadro branco, \*50 (cinquenta) folhas de cartolinas sendo: 30 (trinta) folhas brancas, 10 (dez) folhas amarelas , 5 (cinco) folhas azuis e 5 (cinco) folhas verdes, \*50 (cinquenta) folhas de papel-cartão, \*50 (cinquenta) folhas de papel color-set, \*200 (duzentas) placas de E.V.A liso, \*200 (duzentas) placas de EVA com glitter, \*30 (trinta) unidades de papel crepom coloridos, \*2 (dois) rolos de papel contact transparente com 25 metros, \*3 (três) bobinas de papel Kraft de 50 metros, \*5 (cinco) pacotes de plásticos para plastificação, \*1.500 (mil e quinhentas) unidades de plástico officio quatro furos, \*50 (cinquenta) unidades fitas dupla-face, \*50 (cinquenta) unidades de fitas adesivas crepes, \*150 (cento e cinquenta) unidades de fitas adesivas transparentes, \*10(dez) unidades de tesouras, \*10 (dez) caixas de giz escolar branco e \*6 (seis) caixas de giz colorido,\*7 (sete) unidades de apagadores para quadro negro, \* saquinhos plásticos 10 (dez) quilos 35x45, 10(dez) quilos 50x80 e 10(dez) quilos 25x35, \* 10 (dez) caixas de alfinetes, \*20(vinte) caixas de percevejos, \*10 (dez) saquinhos de palitos de picolé, \* 30 (trinta)unidades de fitas banana, \*50 (cinquenta) caixas para arquivo morto papelão Kraft, \*20 (vinte) pacotes de papel sulfite A4 colorido, sendo: 5(cinco) pacotes amarelo,5(cinco) pacotes azuis, 5 (cinco)pacotes rosa e 5(cinco) pacotes verde.

**Aquisição de jogos:**

- 6.1 \*10(dez) unidades de jogos de xadrez.
- 6.2 \*10 (dez) unidades de jogos de dama.

**Aquisição de material esportivo:** \*4 (quatro) unidades de bolas de futebol de salão, \*4 (quatro) unidades de bolas de futebol de campo, \*4 (quatro) unidades de bolas de vôlei, \*10 (dez) unidades de bolas de handebol, \*40 (quarenta) unidades de bolas de iniciação número 08 até 12, \*10 (dez) kits de frescobol, \* 10 (dez) kits de badminton, \*15 (quinze) cones pequenos, \*30 (trinta) espaguetes, \*50 (cinquenta) bambolês, \*20 (vinte) toucas de natação, \*5 (cinco) escadas de agilidade, \*200 (duzentas) medalhas e \*15 (quinze) troféus.

**Aquisição de suprimento para equipamento de informática:** \*4 (quatro) unidades de cartucho cor preta e \*4 (quatro) unidades de cartucho colorido, \*30 (trinta) tonners, \*5 (cinco) kits de tinta para recarga de impressora.

**Despesas com serviços contratados de:** água e esgoto, energia elétrica e comunicação - (telefonia e internet).

10) **Aquisição de material de consumo para cozinha:** \*12 (doze) caixas de copos americano, \*50 (cinquenta) unidades de pratos, \*120 (cento e vinte) unidades de cumbucas de cerâmica, \*2 (duas) conchas, \*2 (duas) escumadeiras de inox, \*2 (dois) canecões leiteiras número 22, \*4 (quatro) jarras de plástico com tampa 3 litros, \*2 (duas) bacias plásticas de 40 litros, \*10 (dez) caixas organizadoras de 50 litros, \*20 (vinte) potes com tampas, \*2 (dois) raladores de legumes alumínio 4 faces, \*2 (dois) raladores de legumes 1 face, \*12 (doze) rolos bobina de papel alumínio com 100 metros, \*1 (um) rolo de papel manteiga de 50 metros, \*48 (quarenta e oito) rolos bobina de plástico filme PVC 100 metros, \*2 (duas) bobinas de pano multiuso descartável de 240 metros, \*10 (dez) pacotes de luvas plásticas, \*24 (vinte e quatro) pacotes toucas descartáveis, \*3 (três) unidades de luvas térmicas cinco dedos de alta temperatura tamanho P, \*3 (três) unidades de luvas térmicas cinco dedos de alta temperatura tamanho M, \*3 (três) unidades de luvas térmicas cinco dedos de alta temperatura tamanho G, \*10 (dez) pares de luvas látex P, \*20 (vinte) pares de luvas látex M e \*20 (vinte) pares de luvas látex G, \*10 (dez) pares de luvas látex longa tamanho M, \*02 (dois) aventais térmicos, \*10 (dez) aventais reforçados PVC, \*02 (dois) pares mangote térmico, \*40 (quarenta) bobinas plásticas picotadas 30x40, \*20 (vinte) bobinas plásticas 40x60, \*15 (quinze) quilos saquinhos plásticos 35x45, \*15 (quinze) quilos saco leitoso 50x80, \*15 (quinze) quilos de saco plástico 30x90, \*10 (dez) quilos de saquinhos plásticos 12x20, \*10 (dez) quilos de saquinhos plásticos 15x20, \*02 (dois) fues 36cm, \*2 (dois) esmagadores de batatas.

11)11.1 **Aquisição de materiais para oficina de culinária:** \*05 (cinco) rolos papel manteiga 80x 60cm, \*1.500 (mil e quinhentos) unidades de potes descartáveis para bolo, \*200 (duzentos) pacotes com 100 unidades de toucas descartáveis, \*200 (duzentos) aventais, \*02 (duas) caixas de guardanapos, \*02 (duas) caixas de copos descartáveis, \*14 (quatorze) caixas de pratos descartáveis \* 14 (quatorze) caixas de garfos descartáveis, \*14 (quatorze) caixas de colheres descartáveis, \*10 (dez) pacotes de luvas descartáveis, \*06 (seis) bacias de plástico, \*04 (quatro) fues de 36cm, \*08 (oito) espátulas variadas, \*06 (seis) jarras plásticas de 3 litros, \*100 (cem) unidades de colheres inox, \*100 (cem) unidades de garfos inox, \*05 (cinco) conchas inox, \*05 (cinco) escumadeiras inox, \*04 (quatro) facas inox, \*01 (um) escorredor de 50cm, \*04 (quatro) pegadores de inox, \*02 (dois) pares de luvas térmica tamanho M, \*01 (um) jogo de latas inox, \*03 (três) tábuas de corte, \*05 (cinco) rolo de massa inox, \*04 (quatro) unidades de pulverizador/borrifador, \*05 (cinco) unidades de balanças de precisão, \*12 (doze) rolos de papel alumínio de 100 metros, \*02 (dois) rolos de pano multiuso descartável, \*20 (vinte) unidades de bicos de confeitaria, \*08 (oito) pacotes de saco de confeitaria descartável, \*20 (vinte) rolos de plástico filme pvc com 100 metros, \*05 (cinco) quilos de saquinhos de papel, \*04 (quatro) quilos de saquinho leitoso nº 20x14, \*04 (quatro) bobinas plásticas picotadas 30x40, \*04 (quatro) bobinas plásticas 40x60, \*100 (cem) pacotes formas de papéis para cupcake, \*50 (cinquenta) pacotes de forminhas para doce, \*100 (cem) mini pacotes de copinhos acrílicos, \*50 (cinquenta) pacotes com 25 unidades de cumbucas de isopor, \*06 (seis) pacotes com 100 unidades cada de bandejas de isopor, \*10 (dez) caixas organizadoras de vários tamanhos, \*10 (dez) unidades de bowl vários tamanhos e \*400 (quatrocentas) forminhas para empadinhas.

11.2 **Aquisição de bens imobilizados que serão identificados para oficina de culinária:** 1 (um) multiprocessador, 2 (dois) armários de aço e 2 (dois) ventiladores de parede.

**Aquisição de produtos alimentícios para oficina de culinária:** coco, creme de leite, leite condensado, leite de coco, leite em pó, gelatina, chantilly, glitter comestível, corante alimentício, chocolate (pó, barra e gotas), essências, confeitos diversos, presunto, mussarela, calabresa, bacon, milho verde, amendoim, canjica, creme de confeitaria, goiabada, fermento, farinha de trigo, fubá, margarina de balde, doce de leite de balde, queijo ralado, paçoca, farinha de rosca, amido de milho, polvilho, milho de pipoca, açúcar gelado, canela, bicarbonato de sódio e refrigerante.

Os materiais mencionados desta oficina temática não serão quantificados, pois dependem da evolução dos alunos atendidos no contraturno escolar da rede municipal de ensino.

**Aquisição de materiais para oficina de artesanato:** \*50 (cinquenta) metros de tecidos diversos, \*5 (cinco) quilos de refil de cola quente, \*125 (cento e vinte e cinco) unidades de cola de silicone, \*5 (cinco) rolos de fitas com 100 metros cada, \*30 (trinta) metros de feltro diversas cores, \*75 (setenta e cinco) unidades de agulhas diversas, \*5 (cinco) rolos de elásticos com 100 metros cada, \*12 (doze) rolos de viés com 30 metros cada, \*20 (vinte) rolos de fitas com 100 metros cada, 20 (vinte) pacotes de laços, \*300 (trezentas) unidades de olhinhos vários tamanhos, \*50 (cinquenta) pacotes de miçangas, \*1 (um) rolo de cordão encerado de 100 metros, \*5 (cinco) quilos de enchimento, \*1 (um) rolo de manta com 50 metros, \*50 (cinquenta) cones de linha grande, \*10 (dez) rolos de fitilhos, \*10 (dez) unidades de estilete, \*50 (cinquenta) metros de papel termocolante, \*60 (sessenta) metros de TNT.

**Aquisição de materiais para oficina de música:** 36 (trinta e seis) unidades de encordoamento cordas violão Nylon para a manutenção, 12 (doze) unidades de encordoamento cordas violão de aço para a manutenção, 6 (seis) ukulele, 24 (vinte e quatro) unidades de encordoamento cordas ukulele para a manutenção, 6 (seis) capas para ukulele, 2 (dois) afinadores de ukulele e 20 (vinte) capas para violões.

**Aquisição de materiais para a oficina de informática:** 5 (cinco) pen drives, 2 (dois) hds externos, 1 (um) hd interno e 10 (dez) fones headset.

**Aquisição de bens permanente:** 3 (três) ventiladores de parede, 02 (dois) ventiladores de coluna, 1 (um) notebook, 1 (uma) caixa de som amplificada com microfone e 1 (uma) impressora.

17) **Aquisição de bens que serão imobilizados e identificados para cozinha:** 1 (uma) fritadeira elétrica, 1 (um) liquidificador industrial de 20 litros.

18) **Aquisição de material permanente para manutenção da OSC:** 1 (uma) escada extensiva de alumínio 15x2 degraus, 1 (uma) escada de alumínio de 4 degraus, 1 (um) compressor de ar direto baixa pressão, 1 (uma) caixa de ferramentas, 2 (dois) cintos de segurança, 2 (dois) talabartes de segurança, 2 (dois) capacetes e 4 (quatro) cones grandes.

19) **Produtos para limpeza geral da piscina:** \*2 (duas) unidades de medidores de cloro digital, \*12 (doze) litros de clarificante, \*8 (oito) litros de algicida de choque, \*8 (oito) litros de algicida de manutenção, \*20 (vinte) quilos de PH certo, \*60 (sessenta) quilos de hipoclorito de cálcio 65%, \*2 (duas) peneiras, \*2 (duas) haste de alumínio 6 metros, \*2 (duas) escovas, \*2 (dois) aspiradores, \*8 (oito) metros de mangote sanfonado.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

**As principais oficinas a serem desenvolvidas são:**

### Oficinas Temáticas

Conforme metas 1 e 2, as oficinas temáticas são realizadas através de encontros e rodas de conversas que têm por objetivo ampliar as experiências de integração entre as crianças e adolescentes, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira. Ao

mesmo tempo se quer estimular o convívio dos educandos no respeito mútuo e na interação dentro do grupo, desenvolvendo a aprendizagem e o potencial criativo dos mesmos, através de discussões, palestras, trocas de experiências e criação de cartazes. Esta oficina sobretudo tem como meta facilitar a conscientização dos alunos para bons hábitos de higiene corporal e bucal, de maneira especial (a higienização cotidiana dos dentes) a higienização correta das mãos, alertando-os assim sobre os riscos contínuos de transmissão de doenças, causados pela falta de hábitos diários de higiene.

#### **Oficina de Culinária**

Conforme meta 3, a oficina de culinária é realizada com o objetivo de estimular os alunos do projeto do período integral para que eles sejam capazes de preparar de maneira autônoma uma alimentação saudável e equilibrada para o próprio consumo. Esta oficina, aberta a todos os alunos, é organizada, de acordo com todas as exigências da Vigilância Sanitária e ao mesmo tempo no respeito das regras específicas para a manipulação dos alimentos. Os alunos contam com o apoio de uma instrutora de culinária que os orienta na preparação dos alimentos, que eles normalmente consomem no dia a dia e é responsável pelo planejamento e organização desta oficina tão importante para os alunos. É importante também destacar que a oficina de culinária é supervisionada pelo nutricionista, presente na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional “Delfim Moreira”, que examina as formas diversificadas de preparo das diferentes refeições, de maneira que seja garantida a segurança alimentícia. A oficina de culinária tem como objetivo desenvolver a função de mudança de hábitos alimentares dos alunos, na perspectiva de criar as condições favoráveis de um clima de maior atenção por parte deles para o consumo de alimentos saudáveis. Por isso, a oficina se preocupa em priorizar os alimentos, que compõem uma cesta básica, que, como sabemos, faz parte do cotidiano deles, mas ao mesmo tempo é nosso desejo proporcionar receitas mais elaboradas para acostumar os alunos a entenderem que o alcance de alguns sabores especiais precisa também de insumos mais sofisticados. A oficina de culinária acontece toda semana e uma vez por mês serão convidados alguns dos funcionários da organização para degustarem e avaliarem os alimentos preparados por eles.

#### **Oficinas de arte e cultura**

Conforme meta 4, oficinas de arte e cultura são realizadas com o objetivo de ampliar o repertório cultural e artístico de cada aluno, criando um ambiente onde eles possam se expressar artisticamente através da dança, do teatro e de possíveis exposições, desenvolvendo o próprio potencial criativo, cognitivo, motor, afetivo, social e ao mesmo tempo, valorizando a diversidade cultural.

São previstas nas comemorações festivas, como festa Julina, festa da Criança e festa de Natal, apresentações teatrais e de dança, que foram preparadas ao longo dos meses nas oficinas, nas quais eles têm a possibilidade de demonstrarem concretamente a própria habilidade, criatividade e sua desenvoltura.

A realização destas oficinas durante a semana é variável, dependendo do calendário dos eventos programados e iniciativas artísticas, previstas no ano. Todos os alunos são convidados a participarem destas oficinas.

#### **Oficina da fanfarra e música instrumental**

Conforme meta 5, a oficina da fanfarra é realizada com o objetivo de despertar o gosto pela música, trabalhar o autoconhecimento, a persistência, a concentração, a determinação e o desejo de superar seus próprios limites e, ao mesmo tempo, tem o objetivo de aprender o manuseio dos vários instrumentos da fanfarra. É também importante enfatizar que a participação nesta oficina permite aos alunos explorar as improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras e outros, utilizando o corpo, a voz e os instrumentos, expressando assim ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa. Por isso, é nossa intenção neste ano 2025, após o sucesso e interesse percebido entre os alunos no decorrer dos anos, de ampliar a oferta musical para mais alunos, inserindo e apresentando a eles mais um novo instrumento o ukulele, juntamente com a instrutora de cursos livres, proporcionando assim mais oportunidades aos alunos interessados nestes instrumentos e desejosos em ampliar os próprios conhecimentos e habilidades musicais. Ao mesmo tempo queremos nos fortalecer e aperfeiçoar sempre mais na proposta inicial do ano passado de formar o coral da Escola Profissional com todos os alunos que apresentam aptidões no âmbito do canto. São previstas duas vezes por semana para os alunos do projeto do período integral interessados pela música, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira. A culminância desta oficina, como a fanfarra se destaca no Desfile Cívico de 7 de setembro e como oficina de música instrumental e de canto nos eventos no decorrer do ano de maneira especial, na festa de Natal encerramento das atividades do projeto.

#### **Oficinas de Esporte e Lazer**

Conforme meta 6, as oficinas de esporte e lazer mediadas pela recreadora, serão realizadas através das suas diversas modalidades com o objetivo de desenvolver a capacidade de autoconhecimento, noção de limite e o respeito às diferenças. Com os alunos distribuídos em vários grupos, segundo a própria aptidão, as oficinas de esportes serão ministradas três vezes por semana. As atividades esportivas terão o foco em valorizar as habilidades individuais e coletivas, sempre no respeito aos limites físicos que cada aluno apresenta.

As oficinas têm também como metas desenvolver nos educandos habilidades de experimentação, aceitação dos próprios limites físicos, protagonismo e autonomia pessoal. Estas atividades esportivas estão previstas ao longo da semana para todos os alunos presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira. E quando for possível, é intenção da equipe pedagógica organizar campeonatos e torneios olímpicos que facilitem a integração entre os grupos presentes no projeto do período integral e demais instituições escolares.

#### **Oficina de Natação**

Conforme meta 7, a oficina de natação é realizada com o objetivo de levar as crianças e adolescentes a superar os próprios medos e desenvolver as habilidades corporais. Esta oficina, é ministrada uma vez por semana pela recreadora. É importante ressaltar que a realização desta oficina está condicionada também às condições climáticas que não permite sua prática no período do inverno e outono. Através da participação assídua e do gosto pelas atividades desenvolvidas com a natação, se garante desta maneira a promoção da saúde e a qualidade de vida dos educandos, bem como o desenvolvimento neles de noções básicas de fisiologia humana, fisiologia do exercício e a ampliação da sociabilidade.

#### **Oficina de Informática Básica**

Conforme meta 8, a oficina de informática básica é realizada com o objetivo de introduzir o aluno no mundo da informática. São estudados os programas básicos, com iniciação à digitação, Klavaro, Word, Excel, PowerPoint, sempre acompanhados pelo instrutor de informática. Por isso desenvolve-se atividades de digitação de pequenos textos, palavras cruzadas, cartões, pequenos cartazes, formatação de textos dentro do solicitado. São executadas atividades, fazendo a utilização das fórmulas, adição, subtração, multiplicação e divisão em planilhas. São criados gráficos e apresentações de slides com animação referentes ao conteúdo estudado. Os trabalhos são impressos e expostos em murais, no corredor de entrada da escola e na sala de aula, para a apreciação de todos que frequentam a instituição. A oficina é prevista duas vezes por semana para todos os alunos do projeto do período integral, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira. Para os alunos que acompanham a oficina, há alguns anos, no ano de 2025 queremos oferecer, como no ano anterior, uma oficina mais elaborada com certificado de participação, que comprove os conhecimentos do aluno no âmbito da informática, certificado que poderá facilitar ao aluno adolescente uma possível inserção ao mundo do trabalho.

**Oficina de Artesanato**

Conforme meta 9, a oficina de artesanato será oferecida para os alunos adolescentes, que integram o projeto do período integral, uma vez por semana, acompanhada pela instrutora de artesanato em tecido. Através da execução desta oficina, muito concreta, criativa e dinâmica, os alunos participantes são estimulados a trabalharem as próprias habilidades manuais e, ao mesmo tempo, são incentivados a produzirem diversos objetos em tecido, que são o resultado concreto da própria criatividade operacional. Desta maneira, cada aluno aos poucos poderá conhecer a arte do artesanato em tecido, as texturas, as cores e as estampas diferentes dos tecidos que tornam esse material ideal para o desenvolvimento e a criação de diversos produtos artesanais. Também com os alunos que acompanham a oficina de artesanato, há alguns anos, no ano 2025 queremos oferecer, como no ano anterior, uma oficina que termine com um certificado de participação, que comprove os conhecimentos do aluno no âmbito do artesanato em tecido, certificado que poderá facilitar ao aluno adolescente uma possível inserção ao mundo do trabalho com produções próprias, que estimulem o aluno para iniciativas voltadas ao espírito empreendedor.

**Acompanhamento Pedagógico**

Conforme metas 10 e 11, os educandos do projeto do período integral da Rede Municipal, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, serão assistidos e mediados pelo próprio professor regente da Rede Municipal no que se refere ao acompanhamento pedagógico. Cada professor, auxiliado por uma monitora da equipe da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, e quando necessário, substituído por ela, se responsabiliza em assessorar, dirigir e acompanhar os alunos no próprio processo de ensino aprendizagem.

O professor da Rede Municipal ou a monitora da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, sua substituta, deverão ser capazes de intervir e orientar os alunos a se organizarem para que os mesmos possam executar as próprias tarefas escolares, no decorrer do ano letivo 2025.

As monitoras substitutas poderão ter experiência em alfabetização para que possam atender os alunos que demonstrarem ainda problemas de aprendizagem do Ensino Fundamental I (letramento e cálculo) e também são responsáveis em criar atividades de intervenção e portfólio de cada aluno, onde se possa registrar o desempenho apresentado por ele, bem como os exercícios realizados junto com o professor ou a monitora substituta.

O professor apresentará semanalmente à coordenação pedagógica, encarregada pelo projeto do período integral da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, o relatório das atividades desenvolvidas pelos alunos, no horário estabelecido pelo acompanhamento pedagógico e em consonância com o planejamento da escola de origem de cada aluno.

Os contatos semanais com a escola de origem (direção/coordenação/supervisão) nos permitirão conhecer os progressos dos educandos no ensino regular e dialogar sobre os resultados do ensino-aprendizagem dos mesmos.

**A oficina de acompanhamento pedagógico, para os alunos do projeto do período integral é prevista de segunda a sexta-feira.**

**Estruturação do dia:**

08h: Chegada na Escola Profissional Delfim Moreira do grupo dos alunos dos 4º anos do ensino fundamental I da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, que vão iniciar as atividades no projeto do período integral. (conforme meta 1).

08h30: Momento religioso e lanche.

8h45-11h30: Desenvolvimento das oficinas previstas no plano de trabalho.

11h30: Almoço e logo após realização da higienização bucal. (conforme meta 2).

12h30: Retorno para a escola de origem dos alunos do período da manhã.

11h30: Chegada do grupo dos alunos de 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do período da tarde da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, que vão almoçar em ambiente especificamente preparados para eles. Após o momento do almoço vivido na tranquilidade e alegria, todos são orientados a fazerem a higienização corporal e bucal. (conforme meta 2).

12h-13h: Tempo dedicado ao acompanhamento pedagógico, utilizado para a execução das várias tarefas escolares dos alunos e execução do planejamento do período integral. (conforme metas 10 e 11)

13h-14h10: Tempo dedicado para diversas oficinas, conforme metas 3,4,5,6,7,8 e 9 presentes no plano de trabalho.

14h30: Momento cotidiano de reflexão religiosa com os alunos, com enfoque nas problemáticas sociais e ao mesmo tempo, momento de agradecimento a Deus, prática realizada no respeito da crença de cada um. (conforme meta 1)

14h40: Lanche

14h50 - 16h: Tempo dedicado para as diversas oficinas, conforme metas 3,4,5,6,7,8 e 9 presentes no plano de trabalho.

16h: Retorno para escola de origem com o transporte escolar municipal.

As metas 12,13,14,15 e 16 que não estão citadas na estruturação do dia, supra exposta, estão sendo trabalhadas dentro da organização geral do projeto do período integral.

O horário, acima apresentado, pode sofrer possíveis alterações de acordo com as necessidades que se apresentarem no decorrer das atividades do projeto do período integral.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Para a **avaliação do cumprimento das metas**, estão previstos os seguintes instrumentos de avaliação:

Relatório dos principais conteúdos emblemáticos das rodas de conversas com os alunos que participam deste projeto, onde estão registradas as considerações deles que expressam a satisfação ou insatisfação dos mesmos, conforme metas 1 e 10;

Organização de atividades esportivas, quando possível, torneios e campeonatos para avaliar o nível dos resultados alcançados com os alunos nas oficinas de esporte e lazer, natação, xadrez e ao mesmo tempo mensurar o interesse deles para estas modalidades esportivas desenvolvidas, conforme meta 6;

Realização de concursos literários internos e participação nos concursos oferecidos pela SME que possam avaliar o desempenho alcançado pelos alunos no campo da leitura e produção textual, conforme metas 11 e 12;  
 Realização de testes práticos de informática para avaliar o conhecimento alcançado no mundo virtual, conforme meta 8;  
 Criação de momentos de apresentações teatrais e musicais para aferir a autonomia e autoconfiança, desenvolvidas ao longo do ano por parte dos alunos nas diversas atividades artísticas e de expressão de talento, conforme meta 4;  
 Realização de algumas oficinas culinárias onde os alunos demonstrem a capacidade adquirida na preparação de pratos doces e salgados, conforme meta 3;  
 Criação de relatórios mensais por parte dos responsáveis que permitam avaliar o desenvolvimento das oficinas previstas no projeto, conforme meta 13;  
 Avaliação mensal das atividades de matemática e língua portuguesa dos alunos, onde serão registradas as dinâmicas dos momentos de aprendizagem e a satisfação das próprias conquistas escolares, conforme meta 10;  
 Criação de portfólios anuais pelos professores com a colaboração das monitoras sobre as atividades realizadas nas oficinas propostas;  
 Uso de listagens de presença para analisar também o interesse dos alunos, inscritos no projeto;  
 Criação de relatórios fotográficos das ações realizadas ao longo dos semestres e vídeos específicos dos momentos mais representativos das ações realizadas;  
 Encontros de avaliação semanais com toda equipe pedagógica que atua no âmbito das atividades sociais e educativas com o propósito de avaliar as metas semanais e mensais estabelecidas, conforme meta 13;  
 Análise dos boletins trimestrais da escola de origem do aluno para avaliar o aproveitamento escolar no acompanhamento pedagógico, realizado no projeto do período integral, conforme meta 10;  
 Encontros ao longo do ano entre os responsáveis da Associação das Obras Pavonianas de Assistência- Escola Profissional “Delfim Moreira”, da Secretaria Municipal de Educação e da direção da E. M. Prof.<sup>a</sup> Isabel Coutinho Galvão, onde será realizada a avaliação e aferição do cumprimento das metas previstas no objeto da parceria, conforme meta 14;  
 Organização de encontros com os pais dos alunos, a nível semestral, onde eles possam expressar a própria satisfação ou insatisfação do trabalho executado, fazendo uso de um diálogo crítico e positivo com a direção da Organização Pavoniana e a equipe gestora da E.M. Prof.<sup>a</sup> Isabel Coutinho Galvão, conforme meta 14.

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 27 de fevereiro 2025

**PE. JÂMISON IAGO ALVES DA CRUZ** –  
 Diretor

**Publicado por:**  
 Antonio Carlos Camilo  
**Código Identificador:**A861B7A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO 41/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 41/2025**  
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**  
**1209ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RVY6H57	06/03/2025	22/02/2024	RJ-2715/2024	R100080956	INDEFERIDO
RTP6A06	06/03/2025	25/02/2024	RJ-2732/2024	R100081543	INDEFERIDO
PXO1G58	06/03/2025	29/10/2022	RJ-2735/2024	R005839861	INDEFERIDO
OWI6B21	06/03/2025	03/04/2024	RJ-2736/2024	R100091936	INDEFERIDO
OWI6B21	06/03/2025	03/04/2024	RJ-2737/2024	R100091939	INDEFERIDO
OWM9755	06/03/2025	10/04/2022	RJ-2738/2024	R005515041	INDEFERIDO
LSY4F21	06/03/2025	03/03/2024	RJ-2739/2024	R100083761	INDEFERIDO
OXG8B16	06/03/2025	09/12/2023	RJ-2740/2024	AG08051379	INDEFERIDO
PUB7979	06/03/2025	12/11/2022	RJ-2741/2024	R005865711	INDEFERIDO
QQH6884	06/03/2025	28/10/2022	RJ-2742/2024	R005840461	INDEFERIDO
OWV2774	06/03/2025	21/03/2024	RJ-2743/2024	AG08809844	INDEFERIDO
QXF0A57	06/03/2025	23/02/2024	RJ-2744/2024	R100081140	INDEFERIDO
JPX1900	06/03/2025	06/07/2021	RJ-2745/2024	AG05479726	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 13**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de março de 2025**

**Publicado por:**  
 Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**248A488D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 42/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 42/2025  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI  
1210ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
MTK3895	07/03/2025	18/02/2024	RJ-2749/2024	R100080507	INDEFERIDO
HLS8946	07/03/2025	07/11/2022	RJ-2750/2024	R005858621	INDEFERIDO
GXR4F84	07/03/2025	22/02/2024	RJ-2751/2024	R100080870	INDEFERIDO
OWK2240	07/03/2025	01/11/2022	RJ-2752/2024	R005848531	INDEFERIDO
QNW3920	07/03/2025	09/11/2022	RJ-2753/2024	R005862941	INDEFERIDO
OPB4E98	07/03/2025	25/07/2022	RJ-2754/2024	AG05526278	INDEFERIDO
GVR0G01	07/03/2025	26/06/2022	RJ-2755/2024	R005634601	INDEFERIDO
GVR0G01	07/03/2025	17/06/2022	RJ-2756/2024	R005618151	INDEFERIDO
QQ1F50	07/03/2025	10/12/2023	RJ-2757/2024	R100065630	INDEFERIDO
GYP7E87	07/03/2025	17/11/2022	RJ-2758/2024	AG05520803	INDEFERIDO
PXL5784	07/03/2025	23/11/2022	RJ-2759/2024	AG05514007	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 11**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de março de 2025**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:CCC70856**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 099/2024- PROCOSSO 97/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA DENTEK AR CONDICIONADO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 BTUS, tensão: 110/220, V tipo: Split, Modelo: Split Invert. Características adicionais I: Controle remoto/display digitalmente /selo Procel	DENTEK AR CONDICIONADO LTDA	RS 2.800,00	RS 2.800,00
4	1	Unid	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 BTUS, tensão: 110/220, V tipo: Split, Modelo: Split Invert. Características adicionais I: Controle remoto/display digitalmente /selo Procel	DENTEK AR CONDICIONADO LTDA	RS 3.650,00	RS 3.650,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

**FICHA: 79 - 05.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 05.001.04.122.101 - APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA 04.122.101.2020 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves - MG, em 24 de fevereiro de 2025**

**VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Processo Seletivo, para contratação temporária de **Professor de Educação Básica – Séries Iniciais, Professor de Educação Básica – Matemática, Professor de Educação Básica – História, Professor de Educação Básica – Geografia, Professor de Educação Básica – Arte e Professor de Educação Básica – Educação Física**, na forma do art. 37, IX, da CF/88 e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 1927/2019.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital de processo seletivo tem por objetivo a contratação em caráter temporário determinado para o cargo de **Professor de Educação Básica – Séries Iniciais, Professor de Educação Básica – Matemática, Professor de Educação Básica – História, Professor de Educação Básica – Geografia, Professor de Educação Básica – Arte e Professor de Educação Básica – Educação Física** para atender a rede municipal de ensino.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. A coordenação de todas as etapas da designação, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

2.3. O processo seletivo será composto de etapa única por Prova de Títulos. 2.4. As inscrições para este edital serão gratuitas.

2.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2.6. Para preenchimento das vagas, deve-se observar, prioritamente:

I. Concurso Público vigente;

II. Processo Seletivo vigente;

III. Listagem dos classificados de que trata este Edital.

2.7. Para realização deste processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

DATA	ATO
10/03/2025	Publicação do Edital do processo seletivo
10 a 12/03/2025	Inscrição e Entrega de títulos on-line
17/03/2025	Lista de classificação
18/03/2025	Apresentação de recursos online
19/03/2025	Resultado do recurso on-line
19/03/2025	Lista de Classificados após recurso
20/03/2025	Homologação do resultado final

**3. DO CARGO E REQUISITOS**

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoas para exercício das atribuições do seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Qualificação Exigida
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais	Cadastro Reserva	27 H	R\$ 3.367,20 (vencimento base) + R\$ 500,00 (cartão-alimentação)	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
Professor de Educação Básica – Matemática	Cadastro Reserva	27 H	R\$ 3.367,20 (vencimento base) + R\$ 500,00 (cartão-alimentação)	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino.
Professor de Educação Básica – História	Cadastro Reserva	27 H	R\$ 3.367,20 (vencimento base) + R\$ 500,00 (cartão-alimentação)	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino.
Professor de Educação Básica – Geografia	Cadastro Reserva	27 H	R\$ 3.367,20 (vencimento base) + R\$ 500,00 (cartão-alimentação)	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino.
Professor de Educação Básica – Arte	Cadastro Reserva	27 H	R\$ 3.367,20 (vencimento base) + R\$ 500,00 (cartão-alimentação)	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica – Educação Física	Cadastro Reserva	27 H	R\$ 3.367,20 (vencimento base) + R\$ 500,00 (cartão-alimentação)	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

3.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição, pela internet, por meio do formulário eletrônico, disponível no site da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico <https://www.smesb.com.br/>, no período de 10 a 12 de março de 2025.

4.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos devidamente autenticados, no formulário eletrônico:

- a) Documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Certidão de Quitação Eleitoral retirada do site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Não será aceito comprovante de votação.

- c) Diploma ou Certificado de comprovação de formação superior completa na área pretendida;
- d) Comprovante de endereço atual.
- e) Comprovantes para contagem dos pontos da Prova de Títulos, conforme item 5 deste Edital.

4.3. O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

4.4. Não serão consideradas as inscrições via internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. Para cada cargo/função, o candidato deve fazer uma inscrição indicando seu interesse.

4.6. A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer às vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo atuar em qualquer escola da rede municipal de ensino, seja na sede, no(s) distrito(s), ou nas Escolas do Campo.

4.7. Não serão admitidas inscrições condicionadas a apresentação de documentação futura.

4.8. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não estabelecidos neste Edital.

4.9. A contagem de pontos dos títulos será realizada pela comissão.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá de etapa única de Prova de Títulos, mediante os seguintes critérios:

5.1.1. Prova de títulos de caráter classificatório:

Formação Acadêmica	Pontos	Comprovação
Formação acadêmica compatível com o cargo	Exigida	Certificação ou Diploma
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado em Educação)	15 pontos cada	Certificação ou Diploma
Pós-Graduação lato sensu (Especialização, na área de interesse).	10 pontos cada (máximo 20 pontos)	Certificação ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área de interesse acima de 50 horas, com data a partir de 2020.	2 pontos a cada curso (máximo 20 pontos)	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área de interesse até 50 horas, com data a partir de 2020.	1 ponto a cada curso (máximo 10 pontos)	Certificação

Experiência profissional	Pontos	Comprovação
Tempo de serviço público ou privado atuando na área da mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscreveu.	2 pontos a cada ano (365 dias) (máximo de 30 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) com CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)
Tempo de serviço público ou privado atuando na área da educação	1 ponto a cada ano (máximo de 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) com CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)

5.1.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.1.3. Para o cálculo do tempo de serviço computar-se-á 01 (um) mês completo, para fins de cálculo de tempo

5.1.4. A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

5.1.5. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.1.6. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.1.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos. 5.1.1. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.1.8. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

5.1.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

5.1.10. Cada título será computado uma única vez.

5.1.11. Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos durante a apresentação dos títulos, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os títulos apresentados.

6.1.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- b) obtiver maior pontuação em título;
- c) candidato com maior idade.

6.2. A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal, e no Site da Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de março de 2025.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.

7.2. Os recursos deverão ser protocolizados por meio do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico <https://www.smesb.com.br/>, conforme prazo divulgado neste Edital.

7.3. Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito para homologação do resultado.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que:

- a) enviar inscrição fora do período estabelecido neste Edital;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. No dia **19** de março de 2025 será publicado o resultado final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos.

9.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos.

9.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal, e no Site da Secretaria Municipal de Educação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O Processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o prazo de validade do Edital.

11.3. O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo previsto na Lei n°. 1927/2019.

## **12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

12.1. O candidato deverá comparecer à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo, sob pena de decadência ao direito de contratação.

12.1.1 Os documentos necessários, sendo cópia e original, são:

a)02 (duas) fotos 3x4;

b)Atestado médico admissional;

c)CPF;

d)Carteira de identidade;

e)Cartão do PIS/PASEP;

f)CNH – Carteira Nacional de Habilitação (caso possua);

g)Título de eleitor;

h)Certidão de regularidade com a justiça eleitoral (disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i)Certificado de reservista (servidor do sexo masculino);

j)Comprovante de residência;

k)Certidão de nascimento ou casamento;

l)Carteira de trabalho (folhas do registro e qualificação civil);

m)Carteira de registro no conselho profissional competente;

n)Comprovante de escolaridade mínima para o cargo;

o)Conta bancária no Itaú (caso possua);

p)Carteira de identidade; CPF; certidão de nascimento; caderneta de vacinação; e declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (caso possua);

q)Cartão de grupo sanguíneo;

r)Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas (declaração de acúmulo de cargo público, declaração de bens e e-social).

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo seletivo fixadas neste Edital.

13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função nos serviços públicos: federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

13.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS (Processo Seletivo Público Simplificado), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

13.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Atribuições de Cargo

Santa Bárbara/MG, 07 de março de 2025

**MARQUEANE CARVALHO SOUZA**

Comissão do Processo Seletivo

Gestor Administrativo

**LUCIANA NEPOMUCENO BICALHO**

Comissão do Processo Seletivo

Assessora Pedagógica

**ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA**

Comissão do Processo Seletivo

Escriturária do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAS

Atribuições do cargo: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental,

executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Requisitos: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA**

Atribuições do cargo: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de

Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Requisitos: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA**

Atribuições do cargo: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de

Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Requisitos: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica as séries finais do ensino fundamental.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA**

Atribuições do cargo: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de

Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Requisitos: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica as séries finais do ensino fundamental.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE**

Atribuições do cargo: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Requisitos: Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Atribuições do cargo: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos

dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Requisitos: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica as séries finais do ensino fundamental.

**Publicado por:**  
Giovane Gustavo Felício  
**Código Identificador:**D6D4D15C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 485, DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LEI ORDINÁRIA N° 617, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 485, DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A atual Rua Gumercindo Saraiva de Resende, localizada no loteamento do Bairro Prefeito João Remígio é composta por 197,45 de comprimento (m), 10,00 de largura (m), 1.974,56 área (m<sup>2</sup>), a qual será dividida, passando a constar a seguinte dimensão, 119,45 de comprimento (m), 10,00 de largura (m), 1.194,56 de área (m<sup>2</sup>).

Art. 2° Passa a denominar-se como Rua Professora Silvia Resende, o trecho de 78,00 de comprimento (m), 10,00 de largura (m), 780,00 de área (m<sup>2</sup>), entre as ruas Maria de Castro Lobo e Ruas Esther e Nair Chaves de Resende, no bairro João Remígio, decotando da área que integrava a Rua Gumercindo Saraiva de Resende.

Art. 3° Fica alterado o art. 1° da Lei Municipal de n° 485/2020, passando a constar o memorial descritivo conforme tabela abaixo:

RUA	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Praça Engenheiro José Geraldo	70,00	21,50	1.505,00
Manoel Chaves de Resende	134,00	10,00	1.340,00
Gumercindo Saraiva de Resende	119,45	10,00	1.194,56
Professora Silvia Resende	78,00	10,00	780,00
Esther Chaves de Resende	97,45	11,00	1.068,65
Nair Chaves de Resende	90,00	11,00	990,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 06 de março de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**033D7F65

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 6651**

**DECRETO MUNICIPAL N° 6651**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

**CONSIDERANDO** que nos termos dos artigos 2°, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss., da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

**CONSIDERANDO** que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a partir do mês de **Fevereiro de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
18449	ADRIANA PINHEIRO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
7410	ALINE CRISTINA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	E	F
18476	ARLETE FERREIRA LAURINDO	MERENDEIRO	A	B
18450	BRUNA PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18423	CARLA ANTONIA AVELINO LIMA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18433	CLENILDA APARECIDA BASILIO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
2672	DANIELA CORTEZ AGUIAR	FISCAL DE VIGI. SANITARIA II	F	G
18451	DANIELLY A BORGES B SCHNELL	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18460	DRIELLY MACHADO MENDES	PROFESSOR NIVEL II	A	B
9459	EDILAINE A DA SILVA FIORI	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
18467	EDNA CURTI	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18468	ELIANE CRISTINA D PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
6567	ELIZABETH APARECIDA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	E	F
18434	ELIZANGELA APARECIDA LOPES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
9297	FATIMA APARECIDA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D	E
18464	FRANCISLENE LUZIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
9554	INEZ MARIA DIAS RAMOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
8032	IOLANE BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
8031	JADER RIBEIRO E SILVA CAMARA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
18465	JOICY ADELIA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18483	JULIANA REIS DE PAULA BARROS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18029	LAERCIO MARTINS	MEDICO REG.CONTR.AVAL.E AUDIT.	A	B
18453	MARIA A FOLHAS DE O SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
18432	MARIA DE LOURDES BATISTA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18426	MARIA LAZARA VASCONCELOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18429	MARILZA S ARANHA FRANCISCO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
8030	MATHEUS CAU SPOSITO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
18490	PATRICIA FERNANDES COSTA	ENFERMEIRO I	A	B
9418	PAULA REGINA MORAIS MELO	FISIOTERAPEUTA II	D	E
18447	RAFAELLA ABUD DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18444	ROSANGELA DOS REIS C SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
17941	SILMARA FRANCISCA BERGAMASSO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18456	SIMONE DE O SILVA MARQUES	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18422	SONIA A BORBA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
14092	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	B	C
18477	TATIANA FELIX DE S MENDONCA	MERENDEIRO	A	B
18027	THIAGO DIAS QUINTINO	ASSISTENTE SOCIAL I	A	B
18455	WANDERLANDYA SOARES LIMA RAMOS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
10427	WELINGTON DE PADUA	TECNICO EM INFORMATICA II	C	D
9292	ARTUR DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR NIVEL III	D	E

**Art. 2o** O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3o** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.2025, exceto quanto ao servidor ARTUR DOS SANTOS GOMES, Mat. 10427, cujos efeitos retroagirão a data de 01.10.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:2E8FAACD**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL N° 6650**

**DECRETO MUNICIPAL N° 6650**

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA”.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida Lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal 4982/2023.

18465	JOICY ADELIA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18447	RAFAELLA ABUD DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18426	MARIA LAZARA VASCONCELOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18467	EDNA CURTI	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18432	MARIA DE LOURDES BATISTA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18468	ELAINE CRISTINA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18433	CLENILDA APARECIDA BASILIO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18449	ADRIANA PINHEIRO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18434	ELISANGELA APARECIDA LOPES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18444	ROSANGELA DOS REIS CATARINO SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18464	FRANCISLENE LUZIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18422	SONIA APARECIDA BORDA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18456	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
18429	MARILZA SANCHES ARANHA FRANCISCO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
18423	CARLA ANTONIA AVELINO LIMA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
13082	WANDERSON CLEITON DO CARMO	COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR NIVEL III
17769	CARLA ALVES PEREIRA SOUZA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Bonfim Cecchini

**Código Identificador:**64203599

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024 – PROCESSO N.º 208/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Leftec Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º38.108.516/0001-27. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	01	UN	41142	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENCIAL - CARACTERÍSTICAS: AJUSTE DE ALTURA: ATÉ 10 CM. ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS CLASSE 3 - BRAÇOS: REVESTIDOS EM PVC E ALMOFADADOS - BASE GIRATÓRIA: COM RODÍZIOS EM NYLON - FUNÇÃO RECLINAR: COM TRAVA NO PONTO INICIAL - REVESTIMENTO: PU ALMOFADADO - CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 150 KG. DIMENSÕES: ASSENTO: 54 X 53 CM - ENCOSTO: 77 X 52 CM - ALTURA TOTAL: 113 A 123 CM (AJUSTÁVEL) - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 - 60 CM - PESO DO PRODUTO: 14,9 KG (INCLUINDO EMBALAGEM) - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 33 X 78 X 65 CM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	META X	R\$ 909,09	R\$ 909,09

**Data:** 07/03/2025.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes

**Código Identificador:**9B9EFADB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara em contemplação a Resolução SES nº9.432, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : APPLAUSO VEICULOS LTDA - 02.084.388/0001-81										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	FIAT	ARGO DRIVE - AT 1.3	R\$ 98.700,00	R\$ 98.700,00	R\$ 105.213,33	R\$ 105.213,33	6,19	R\$ 6.513,33
Descrição: VEÍCULO BIOCOMBUSTÍVEL 0KM. HATCH, DIREÇÃO ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.6, AR CONDICIONADO E TRIO ELÉTRICO. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 06 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES)										
Subtotal Adjudicado R\$ 98.700,00							Subtotal Orçado: R\$ 105.213,33		6,1905 %	R\$ 6.513,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 98.700,00	R\$ 105.213,33	6,1905 %	6.513,33

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 17 de Fevereiro de 2025

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**3CEBCA81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 096

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 referente à *Aquisição de papel A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundos Municipais, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	22.600,00	pc	REPORT	PAPEL ALCALIN O A-4 BRANCO OFFICE O MELHOR PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM 210-MMX 297-MM - 75-G/M2 - 99,99 NÃO ATOLAMENTO - PC. 500 X1-1 QUALIDA DE	R\$ 19,00	R\$ 429.400,0000	R\$ 23,30	R\$ 526.580,00	18,4549 %	R\$ 4,30	
Descrição: PAPEL ALCALINO A-4 BRANCO OFFICE O MELHOR PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM 210-MMX 297-MM - 75-G/M2 - 99,99 NÃO ATOLAMENTO - PC. 500 X 1 - 1 QUALIDADE											
Subtotal Adjudicado:							R\$ 429.400,00	Subtotal Orçado:	R\$ 526.580,00	18,4549 %	R\$ 97.180,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						Total Orçado			Economia %	Economia R\$	
R\$ 429.400,00						R\$ 526.580,00			18,4549 %	97.180,00	

Tupaciguara - Minas Gerais, 06 de Março de 2025

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**232D9ABF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

**ATO DE PROVIMENTO**

Aos 07 dias de março de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, **CONVOCAR** para nomeação os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

T11 – ARTÍFICE		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
3ª	0001103	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA MENEGUITI
4ª	0000614	EULER GOMES DE SENA

M1 – ASSISTENTE SOCIAL		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
1ª	0000150	ROGÉRIA FERREIRA PINTO

T13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
2ª	0000067	LAVÍNIA GONSALVES DE SOUZA
3ª	0000675	JUNIA REZENDE ROCHA CARMO

T14 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
1ª	0000969	VANESSA SOARES

T15 - AUXILIAR DE SERVIÇOS		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
30ª	0001093	KENIA MARIA RIBEIRO ANIZIO

T16 – COORDENADOR CRAS		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
1ª	0000459	MARIA IRANETH SANTOS CARVALHO

M4 – DENTISTA		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
1ª	0000341	MATHEUS SOUZA SILVA

T17 – ESCRITURÁRIO		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
2ª	0000292	YTALLO JARDIM DE SOUZA
3ª	0000894	JOÃO PEDRO FARIA MENDONÇA SANTOS
4ª	0000041	GHABRYEL DA SILVA ROCHA RAMOS
5ª	0001085	MARCIA MUNIZ DO NASCIMENTO
6ª	0000147	YURI RESENDE RIOS

M5 – FARMACÊUTICO 20H		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
1ª	0000450	JEAN CARLOS SOUZA DO CANTO

T20 – MOTORISTA		
POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
11ª	0000709	NAZIEL DE ANDRADE SILVA DOS SANTOS
12ª	0000062	AFONSO OLIVEIRA MARQUES
13ª	0000026	RENAN MENEGUITTI COSTA
14ª	0000862	JORGE CARLOS FRANCISCO
15ª	0000453	ANDRÉ SILVA ARAUJO
16ª	0000239	EDVAN DA ROCHA
17ª	0000611	ANTONIO CELSO DE REZENDE
18ª	0000756	ANDRÉ FELIPE PIRES RODRIGUES

Os candidatos convocados devem comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Cetro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **21/03/2025**, das 12h00’ até 18h00’ observando as regras contidas no edital na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

*“13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;*

*13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*

*13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:*

*02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;*

*original e cópia da Carteira de Identidade;*

*original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);*

*original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;*

*original e cópia do CPF;*

*original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;*

*original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;*

*original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;*

*original e cópia do comprovante de residência;*

*original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;*

*Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);*

*Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);*

*Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);*

*Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);*

*Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);*

*Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);*

*Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);*

*Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).*

*13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.*

*13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.*

*13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*

*13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.*

*13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.*

*13.10 - A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental”.*

**Observação<sup>1</sup>:** Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

**Observação<sup>2</sup>:** Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3463-1424 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

**IVAN SOARES PULLIG**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dos Santos Albino

**Código Identificador:**A2EADD6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.869/2025**

**Portaria Nº 13.869/2025**

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;

Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;

Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>			
1.	758654	KELY CRISTINA DA CUNHA	020
2.	752428	FABIANE GOMES CURADO	021
3.	750824	VALERIANA GONÇALVES PAIVA	022
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>			
1.	764951	FRANCISCA DOS REIS GONÇALVES	057
2.	756258	BRUNO TEODORO PINHEIRO	058
3.	756740	FABIANA PEREIRA BERNARDES	059
4.	757947	AMANDA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA	060
5.	774376	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	061
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO – vaga reservada negros</b>			
1.	755202	LUCIENE DE FATIMA SILVA	225
<b>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.	757216	KAMILA BASTOS PEREIRA	068
2.	751964	IGO DE JESUS LIMA	069
3.	772583	ADRIELY EDUARDA DA SILVA PIRES	070
<b>ENFERMEIRO</b>			
1.	753653	PRISCILA ARAUJO FARIA	021
2.	767541	FLAVIANE JUNIA GOMES	022
3.	756415	JESSICA FERNANDA CAIXETA	023
<b>ENFERMEIRO – vaga reservada negro</b>			

1.	755447	JEAN CARLOS DE PAULA GONÇALVES SILVA	101
<b>FARMACÊUTICO</b>			
1.	751729	PRISCILA CRISTINA LOURENÇO RODRIGUES CORREA	003
<b>FARMACÊUTICO - vaga reservada negro</b>			
1.	756338	THAIS DE MELO VITAL SILVA	016
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>			
1.	763194	CHAYANE LORRANE DE SOUZA DAMASCENO	007
<b>INSTRUTOR DE ARTESANATO</b>			
1.	771989	LILIAN KERLEY FERREIRA	002
<b>ODONTOLOGO</b>			
1.	758970	FERNANDA LADICO MIURA VILEFORT	008
2.	759081	HRAYSLLA LORRANY DA SILVA CELESTINO	009
<b>PSICÓLOGO</b>			
1.	759611	DANIELA APARECIDA DOS REIS	015
2.	775498	RENATA CRISTINA MARTINS ROSA	016
<b>TECNICO EM RADIOLOGIA</b>			
1.	757844	RUBENS PEREIRA QUARESMA	011
2.	755524	FELIPE HENRIQUE SANTOS	012
3.	754201	MARIA EDUARDA SANTOS ROMÃO	013
4.	768344	LUIZ FELIPE GOUVEA GALVAO	014
5.	773446	TIESLEY APARECIDO MEDEIROS DE CAMARGOS	015
6.	760218	THAYNARA RODRIGUES SILVA	016

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negros deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: <https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, e estará disponível no <https://portal.patrocínio.mg.gov.br>, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2025.

**GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**C6AF5DB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024-Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais de higienização e produtos de copa e cozinha, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e suas unidades. Nos termos da tabela abaixo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: Café Coliseu Ltda** -CNPJ:42.619.993/0001-24- O presente termo tem como objetivo o apostilamento, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto descrito abaixo, com a anuência da CONTRATADA e da CONTRATANTE, conforme registrado nos autos do processo mencionado. Sendo assim, o item abaixo será majorado:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reequilibrado	Valor Total c/ reequilíbrio
06	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo (pacote com 500g). Selo de pureza ABIC, ou na ausência deste, apresentar laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a qualidade do produto, com dados de identificação, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. <b>Marcas de Referência:</b> Três Corações, Mellita, Pilão ou de melhor qualidade	Pct.	1.000	RS14,00	<b>RS29,58</b>	<b>RS29.580,00</b>

**Publicado por:**  
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**79BFFB10

**SAAE DE ITABIRITO/MG**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA022/2023 – PE 002/2023 – PL 007/2023.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA022/2023 – PE 002/2023 – PL 007/2023. Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para os motocicletas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes deste instrumento, **Contratada: Gente Seguradora SA.** CNPJ:90.180.605/0001-02.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/022/2023, relacionado à apólice 01.31.0128599.000000 com vencimento às 24 horas do dia 13/03/2025, **iniciando sua prorrogação por mais 12 meses, a partir das 24 horas do dia 13/03/2025 até às 24 horas do dia 13/03/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente termo de aditamento terá seu valor total anual inalterado de **R\$9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	Especificação	Unid.	Qtde	Valor de Mercado Referenciado	Preço Total
01	<p><b>Motocicleta</b>                      Modelo: JTZ/DK160                      Placas: RVS2E69; RVS2E75; RVS2F04; RVS2E98; RVS2G55.                      Ano: 2022/2023                      Motor: monocilíndrico, refrigerado a ar, 4 tempos, DOHC, injeção eletrônica                      Cilindradas: 162,4 cm³                      Potência máxima: 15cv a 8.000 rpm                      Torque máximo 1,43 kgf.m a 6.500 rpm                      Tanque de combustível: 16,5 litros                      Freio dianteiro: disco (CBS)                      Freio traseiro: tambor (CBS)                      Suspensão dianteira: garfo telescópico, com curso de 135 mm                      Suspensão traseira: balança com duplo amortecimento hidráulico, com curso 120 mm                      Rodas: aro 18 em liga leve de alumínio                      Dimensões: Comp. x Larg. x Alt. (2.010 mm x 755 mm x 1.100 mm)                      Peso em ordem de marcha 135kg</p>	Serviço	05	100% Tabela FIPE	9.750,00

**Publicado por:**  
 Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**6B5E2FF0

**O PLANETA AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
 suporte@amm-mg.org.br

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EDITAL DE CHAMAMENTO 001.24**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA.**

A Prefeitura Municipal de Conquista, através da Secretaria de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e subsidiariamente na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e com a recente publicação da Medida Provisória nº 1.274, de 22 de novembro de 2024 e Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, bem como as demais disposições normativas aplicáveis, torna pública a lista PRELIMINAR de projetos aptos para inscrição, inaptos para inscrição e desclassificados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, que visa à seleção de projetos culturais para repasses diretos com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura).

Este documento objetiva apresentar a lista preliminar de projetos classificados, bem como explicitar as justificativas para desclassificações, em consonância com os critérios normativos estabelecidos pelo Edital. Foram apresentados 8 (oito) projetos para inscrição, apenas 1(um) projeto obteve classificação para recebimento do fomento. Conforme lista a seguir:

PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	QUALIDADE	RELEVÂNCIA	IMPACTO COMUNITÁRIO	CONSISTÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	DESCENTRALIZAÇÃO	FICHA TÉCNICA	CONTRAPARTIDA	GÊNERO FEMININO	DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E LGBTQIA+ PN+	PCD / IDOSOS	PONTUAÇÃO FINAL
EMÍLIO BISINOTO MANZAN	SONS DA VIOLA: TRADIÇÃO E MODERNIDADE	Audiovisual	10	10	10	10	10	10	10	-	-	-	70

Os projetos desclassificados foram avaliados com base nos critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SMDECT, sendo considerados inaptos para prosseguimento aqueles que não atenderam integralmente às exigências formais e técnicas previstas.

Dentre as principais razões para desclassificação, destacam-se: a ausência de documentação obrigatória, como comprovante de residência, planilha orçamentária e assinatura da ficha de inscrição; inconsistências nos documentos apresentados, tais como comprovantes em nome de terceiros sem declaração correspondente; projetos com valores incompatíveis com os limites orçamentários estabelecidos no edital; além da não observância de requisitos essenciais, como a nomeação do projeto na inscrição.

Esses fundamentos asseguram a transparência e a equidade no processo seletivo, garantindo que apenas propostas que cumpram rigorosamente os critérios formais e técnicos avancem para as etapas seguintes de fomento cultural.

Conforme lista a seguir:

PROPONENTE	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
DIMAS DA CRUZ DE OLIVEIRA	Retirou a candidatura.
NAYNI PINHEIRO ZARBINATTI	Menor de idade sem representante legal / Ausência de planilha orçamentária (Item 8.6 e 8.2).
GLAUCIA MARA BORGES BISINOTO	Ausência de nome do projeto / Não apresentação de planilha orçamentária (Item 8.2).
SERGIO MURILLO DAMIÃO RESENDE GONÇALVES	Ausência de nome do projeto / Comprovante de residência em nome de terceiros sem declaração comprobatória (Item 8.2 e 8.3).
WILLIAM ALVES SIQUEIRA	Não assinou a ficha de inscrição / Comprovante de residência pertencente a outro município (Item 8.5 e 8.3).
JOÃO PEDRO BOVE FILIACI	Ausência de documentos obrigatórios, comprovante de residência, planilha orçamentária incompleta e nome do projeto (Item 8.2).
LUIS PAULO LIMA	Projeto incompatível com o limite orçamentário estabelecido (R\$ 36.000,00) (Item 9.1).

Os recursos financeiros remanescentes das categorias que não tiveram ocupação integral serão reprogramados para um novo Edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme determinação do Item 20.3 do Edital.

Os proponentes que tiveram seus projetos desclassificados poderão interpor recurso no período de **17 A 21 DE FEVEREIRO**, conforme estabelecido no Item 18.23 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados para o e-mail [comissaopnab2024@gmail.com](mailto:comissaopnab2024@gmail.com), com o assunto identificado como "RECURSO DESCLASSIFICADO". No corpo do e-mail, o proponente deverá informar sua identificação, o nome do projeto, a categoria de inscrição e anexar os documentos obrigatórios, preferencialmente em formato PDF.

Após o encerramento do prazo para apresentação dos recursos, a Comissão Julgadora analisará as solicitações e divulgará o resultado final no prazo máximo de TRÊS DIAS ÚTEIS. Divulgado o resultado final, terá início a etapa de habilitação, conforme estabelecido no Item 20 do Edital.

O proponente classificado deverá encaminhar, no prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**, a documentação exigida para habilitação ao e-mail [comissaopnab2024@gmail.com](mailto:comissaopnab2024@gmail.com), com o assunto "HABILITAÇÃO". O corpo do e-mail deve conter a identificação do proponente, o nome do projeto, a categoria de inscrição e os documentos obrigatórios anexados, preferencialmente em PDF. O prazo para contestação desta publicação é de 3 (três) dias úteis.

Conquista, 13 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**Publicado por:**  
Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**E3AFDB6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 6.147, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 2/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 230/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 2/2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, contado da data da homologação do resultado da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de março de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 2/2025

NEUROPSICOPEDAGOGO														
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós-Grad. específica	Cursos/Hab. Soc.TEA	Cursos/Leitura	Cursos/Autismo TEA	Experiência	Pós-Grad.	Mestrado	Doutorado	Cursos	Total
1	Raquel da Silva Vaz Pereira	116.XXX.XXX-40	22/01/93	Habilitado (a)	3	7	7	5	5	3	0	0	0,5	30,5
2	Ana Cláudia Sabino	013.XXX.XXX-61	05/03/71	Habilitado (a)	0	7	0	5	0	0	0	0	1	13
3	Iara Moreira	511.XXX.XXX-34	18/03/65	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	3	0	0	2	5
4	Maria das Graças de C. R. Fernandes	642.XXX.XXX-15	24/09/61	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	3	0	0	1,5	4,5

5	Andréa Cristina Rodrigues da Silva	043.XXX.XXX-95	19/07/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	1,5	0	0	2	3,5
-	Dayane Mendes Barbosa	018.XXX.XXX-08	29/08/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Gilvânia de Sá Barbosa	921.XXX.XXX-49	03/12/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Keila Silvine Fernandes da Silva	075.XXX.XXX-64	09/09/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Márcia de Oliveira Rodrigues	446.XXX.XXX-49	30/06/62	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Maria Conceicao de Souza	895.XXX.XXX-91	25/09/69	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Marta Ribeiro de Souza Mapeli	011.XXX.XXX-20	06/03/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Milene Aparecida Marques Ramos	089.XXX.XXX-52	15/10/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Patrícia Timóteo	040.XXX.XXX-95	24/01/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Rosemary Ferreira da Silva	628.XXX.XXX-53	23/11/64	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Sinara Rodrigues Bonifacio	106.XXX.XXX-00	26/10/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Soraya Aparecida Coelho Brant	032.XXX.XXX-57	10/09/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Viviane Costa Alvares de Lima	012.XXX.XXX-32	07/07/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	Wanessa Baptista Corrêa	089.XXX.XXX-62	24/06/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Grad. Ens. Espec.	CAS/MG	Cursos	Graduação	Pós-Graduação	Experiência	Total
1	Janaina Gomes Soares	012.XXX.XXX-62	25/05/77	Habilitado (a)	7	7	2	2	6	25	49
2	Thalita Soares Santos	083.XXX.XXX-89	26/02/88	Habilitado (a)	7	7	1	2	3	25	45
3	Rozilene Dasdores Leão	061.XXX.XXX-00	03/08/83	Habilitado (a)	7	7	1,5	0	3	15	33,5
4	Vanice Ricardo da Silveira	556.XXX.XXX-53	29/06/64	Habilitado (a)	0	0	1	0	6	0	7
5	Tatiana Aparecida Rodrigues	012.XXX.XXX-40	10/09/81	Habilitado (a)	0	0	2	0	0	0	2
-	Cristiane Alves de Moura Souza	078.XXX.XXX-60	18/05/79	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-
-	Hilda Rosamística Leao	089.XXX.XXX-09	21/04/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-
-	Marilde Piedade Mendes Barbosa	006.XXX.XXX-98	28/06/69	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-

**PSICOMOTRICISTA**

Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós-Grad. Espec.	Experiência	Pós-Grad.	Mestrado	Doutorado	Cursos	Total
1	Hermes de Souza Alves	016.XXX.XXX-20	19/04/85	Habilitado (a)	7	5	3	0	0	2	17
2	Thiago de Oliveira E Silva	012.XXX.XXX-80	04/04/79	Habilitado (a)	7	5	0	0	0	1,5	13,5
3	Thais Barbosa dos Santos	114.XXX.XXX-73	19/04/93	Habilitado (a)	0	0	3	0	0	1	4
-	Eliane Aparecida de Almeida Santos	114.XXX.XXX-88	21/03/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-
-	Norma Aparecida Santos Silva Campos	259.XXX.XXX-91	11/07/59	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-
-	Patrícia Sena Pinheiro	083.XXX.XXX-55	04/03/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-
-	Paulo Rodrigues Leal	875.XXX.XXX-04	28/04/69	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-	-

**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Cursos/8 horas	Graduação	Pós-Grad.	Experiência	Total
1	Márcia de Oliveira Rodrigues	446.XXX.XXX-49	30/06/62	Habilitado (a)	2	8	6	10	26
2	Sonia Goncalves Barbosa	012.XXX.XXX-39	18/07/77	Habilitado (a)	6	8	0	10	24
3	Vanice Ricardo da Silveira	556.XXX.XXX-53	29/06/64	Habilitado (a)	6	0	6	10	22
4	Fabiana Alves Benfica de Almeida	106.XXX.XXX-69	11/11/90	Habilitado (a)	6	4	12	0	22
5	Maria Conceicao de Souza	895.XXX.XXX-91	25/09/69	Habilitado (a)	6	4	6	4	20
6	Luciana Coelho Silveira	095.XXX.XXX-32	04/05/82	Habilitado (a)	4	4	6	6	20
7	Evelyn Cristina Amorim	085.XXX.XXX-11	19/08/86	Habilitado (a)	6	4	0	10	20
8	Sinara Rodrigues Bonifacio	106.XXX.XXX-00	26/10/90	Habilitado (a)	6	4	0	10	20
9	Ana Maria da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/08/71	Habilitado (a)	6	4	6	0	16
10	Júlia de Jesus Virgínio Peres Soares	034.XXX.XXX-06	28/09/73	Habilitado (a)	6	4	6	0	16
11	Creuzza Rodrigues de Aquino	902.XXX.XXX-72	08/05/74	Habilitado (a)	2	4	0	10	16
12	Viviane Louzada Cardoso	038.XXX.XXX-93	10/07/80	Habilitado (a)	6	4	6	0	16
13	Elisson Vieira Borges	080.XXX.XXX-71	31/03/86	Habilitado (a)	0	0	12	2	14
14	Delaine Rodrigues da Silva	044.XXX.XXX-60	12/08/78	Habilitado (a)	2	4	6	0	12
15	Ediléia Aparecida Ataíde Soares	083.XXX.XXX-01	17/02/88	Habilitado (a)	4	0	6	2	12
16	Thais Aganete de Almeida Gonçalves	141.XXX.XXX-20	23/11/97	Habilitado (a)	0	0	12	0	12
17	Viviane Alves Teixeira	000.XXX.XXX-66	24/12/74	Habilitado (a)	6	4	0	0	10
18	Lucineia de Carvalho Gomes de Brito	054.XXX.XXX-95	29/05/78	Habilitado (a)	0	0	6	4	10
19	Alex-Sandra Miranda da Silva	060.XXX.XXX-04	29/01/84	Habilitado (a)	0	4	6	0	10
20	Julliana Kelly Pereira de Sa Damascena	097.XXX.XXX-81	30/01/89	Habilitado (a)	4	0	6	0	10
21	Marcela da Costa Malheiros	055.XXX.XXX-09	20/09/82	Habilitado (a)	0	4	0	4	8
22	Eliane Aparecida de Almeida Santos	114.XXX.XXX-88	21/03/92	Habilitado (a)	2	0	6	0	8

23	Silvana Alves Mendes	002.XXX.XXX-30	04/11/72	Habilitado (a)	6	0	0	0	6
24	Dulcineia Brant da Silva	012.XXX.XXX-66	29/08/74	Habilitado (a)	2	4	0	0	6
25	Daniela Simone Gil dos Santos	060.XXX.XXX-55	20/05/83	Habilitado (a)	0	0	6	0	6
26	Luana Elis Santos	085.XXX.XXX-46	02/06/86	Habilitado (a)	0	0	6	0	6
27	Jessica Caroline da Silva Souza	114.XXX.XXX-76	12/12/93	Habilitado (a)	2	4	0	0	6
28	Ivone de Souza Pereira	093.XXX.XXX-08	21/07/88	Habilitado (a)	0	4	0	0	4
29	Tumires de Sousa Marinho	048.XXX.XXX-29	29/06/91	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
30	Marlon Rocha Louzada	120.XXX.XXX-09	19/12/94	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
31	Suelen Francisca de Oliveira Santana	155.XXX.XXX-00	10/03/01	Habilitado (a)	0	4	0	0	4
32	Ernestina Eliza de Oliveira Fernandes	693.XXX.XXX-53	15/12/65	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
33	Rita Gonçalves Viana	094.XXX.XXX-17	26/09/69	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
34	Nilmara Ribeiro Alves	980.XXX.XXX-72	10/05/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
35	Edelza da Silva Santos	923.XXX.XXX-91	21/06/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
36	Erica França de Oliveira	028.XXX.XXX-81	10/11/75	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
37	Rosângela de Fatima Oliveira Bueno	028.XXX.XXX-83	14/06/77	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
38	Vania Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
39	Luciana Gomes Morato	056.XXX.XXX-43	29/11/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
40	Luciene Pereira Gomes	076.XXX.XXX-90	24/11/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
41	Priscila Rodrigues da Silva Moura	088.XXX.XXX-05	20/01/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
42	Tamires Aparecida da Silva Torres	114.XXX.XXX-37	29/05/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
43	Valeria Cristina da Silva Soares	111.XXX.XXX-05	28/05/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
44	Miriam Eliane Alves dos Santos Silva	019.XXX.XXX-26	18/05/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
45	Matheus Bruno de Lima Mendes	022.XXX.XXX-92	13/06/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

-	Aline Carvalho Silva	119.XXX.XXX-14	19/03/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Antônio Sérgio Soares Rodrigues	046.XXX.XXX-13	03/01/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Bianca Lorrane Torres Moura	115.XXX.XXX-97	18/11/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Claudiane Rocha de Oliveira	013.XXX.XXX-43	24/07/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Cristiane Rodrigues Oliveira	252.XXX.XXX-11	30/01/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Dulcileia Aleixo Fernandes da Silva	897.XXX.XXX-00	13/08/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eliana Aparecida da Cruz	058.XXX.XXX-48	07/05/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Elianae Barradinho Ribeiro	967.XXX.XXX-53	10/06/66	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda Fonseca	077.XXX.XXX-61	25/01/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Francielle de Moura Soares Dias	120.XXX.XXX-50	01/04/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabriela Gomes de Souza	128.XXX.XXX-19	29/04/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Graciele da Silva Pereira	013.XXX.XXX-61	24/11/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Iara Lucia de Carvalho Silva	038.XXX.XXX-40	01/06/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janaina Rodrigues Pereira Brandao	076.XXX.XXX-82	08/09/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janaina Teotônio da Silva	072.XXX.XXX-29	04/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Joyce Matoso Neves	012.XXX.XXX-22	06/04/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lurian Rodrigues Rocha	133.XXX.XXX-71	22/05/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marileia Gomes dos Santos	313.XXX.XXX-26	05/01/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Patrícia Guimarães Neves Silva	066.XXX.XXX-33	26/12/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Roberta Marques de Araújo	019.XXX.XXX-10	13/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**AACC2E06

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 003

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 referente à *Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da rede municipal de ensino de Tupaciguara na confecção de merenda, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 10,50	RS 42.000,0000	RS 11,20	RS 44.800,00	6,2500 %	RS 0,70
Descrição: ABACAXI PEROLA PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, FERIMENTOS, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
2	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 5,31	RS 21.240,0000	RS 5,51	RS 22.040,00	3,6297 %	RS 0,20
Descrição: ABOBORA CABOTIA PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
3	4.720,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 8,04	RS 37.948,8000	RS 8,14	RS 38.420,80	1,2285 %	RS 0,10
Descrição: ABOBRINHA PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO CILINDRO COM PESCOCO, COLORACAO VERDE COMESTRIAS CLARAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
4	30,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 14,61	RS 438,3000	RS 14,66	RS 439,80	0,3410 %	RS 0,05
Descrição: ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAEUO MINISTERIO DA SAUDE.										
5	300,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 7,00	RS 2.100,0000	RS 7,74	RS 2.322,00	9,5607 %	RS 0,74
Descrição: AGRIAO PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
6	4.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 6,03	RS 24.120,0000	RS 6,23	RS 24.920,00	3,2102 %	RS 0,20
Descrição: ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	2.100,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 30,89	RS 64.869,0000	RS 30,89	RS 64.869,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: ALHO BRANCO, INTEIRO, APRESENTANDO COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
8	4.300,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 15,41	RS 66.263,0000	RS 15,61	RS 67.123,00	1,2812 %	RS 0,20
Descrição: BANANA DA TERRA: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA, HOMOGENEIDADE VISUAL NO TAMANHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
9	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 10,24	RS 40.960,0000	RS 10,54	RS 42.160,00	2,8462 %	RS 0,30
Descrição: BANANA MACA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELA PALIDO, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	12.040,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 6,63	RS 79.825,2000	RS 6,63	RS 79.825,20	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
11	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 9,11	RS 36.440,0000	RS 9,36	RS 37.440,00	2,6709 %	RS 0,25
Descrição: BATATA DOCE COLORACAO ROXA, FIRME, LIMP,LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
12	9.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 10,22	RS 91.980,0000	RS 10,57	RS 95.130,00	3,3112 %	RS 0,35
Descrição: BATATA INGLESA DE 1a QUALIDADE, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
13	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 8,78	RS 43.900,0000	RS 8,88	RS 44.400,00	1,1261 %	RS 0,10
Descrição: BETERRABA DE 1a QUALIDADE, FORMATO GLOBULAR, CASCA COM COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
14	1.200,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 8,51	RS 10.212,0000	RS 8,61	RS 10.332,00	1,1614 %	RS 0,10
Descrição: BROCOLIS,PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
15	7.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 9,36	RS 65.520,0000	RS 9,36	RS 65.520,00	0,0000 %	RS 0,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CEBOLA BRANCA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO BRANCA E POLPA COM COLORACAO BRANCA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
16	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 8,45	RS 33.800,0000	RS 8,65	RS 34.600,00	2,3121 %	RS 0,20
Descrição: CEBOLA ROXA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO ROXA E POLPA COM COLORACAO ROXA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
17	6.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 9,58	RS 57.480,0000	RS 9,58	RS 57.480,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: CENOURA DE 1a QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME, CASCA COM COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
18	2.100,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 5,41	RS 11.361,0000	RS 5,61	RS 11.781,00	3,5650 %	RS 0,20
Descrição: CHEIRO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
19	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 6,57	RS 32.850,0000	RS 6,67	RS 33.350,00	1,4992 %	RS 0,10
Descrição: CHUCHU VERDE ESCURO DE 1a QUALIDADE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
20	3.500,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 7,50	RS 26.250,0000	RS 8,05	RS 28.175,00	6,8322 %	RS 0,55
Descrição: COUVE 1a QUALIDADE, FOLHAS VERDE ESCURA, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS. MACO COM 12 FOLHAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
21	1.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 11,88	RS 11.880,0000	RS 11,98	RS 11.980,00	0,8347 %	RS 0,10
Descrição: COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
22	11.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 6,71	RS 73.810,0000	RS 6,76	RS 74.360,00	0,7396 %	RS 0,05

Descrição: LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO ESFERICO, CASCA COM COLORACAO VERDEALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
23	1.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 8,54	RS 8.540.0000	RS 8,64	RS 8.640,00	1,1574 %	RS 0,10
Descrição: LIMAO TAITI PRIMEIRA Q'ALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, HOMETENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
24	12.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 14,02	RS 168.240,0000	RS 14,02	RS 168.240,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: MACA GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITO DE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
25	11.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 7,71	RS 84.810,0000	RS 7,81	RS 85.910,00	1,2804 %	RS 0,10
Descrição: MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, COM COLORACAO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 6,98	RS 34.900,0000	RS 7,68	RS 38.400,00	9,1145 %	RS 0,70
Descrição: MANDIOCA COM CASCA, PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO GRAUDA, COLORACAO DA CASCA MARROM,TEXTURA HOMOGENIA, POLPA BRANCA, AMARELADA DE FACIL COZIMENTO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PASSADO OU ESCURECIDA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
27	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 13,50	RS 67.500,0000	RS 14,50	RS 72.500,00	6,8965 %	RS 1,00
Descrição: MARACUJA 1ªQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NAO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDAO, MURCHO E FERIMENTOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
28	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 4,20	RS 16.800,0000	RS 4,30	RS 17.200,00	2,3255 %	RS 0,10
Descrição: MELANCIA COMUM REDONDA DE 1ª QUALIDADE, MEDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG), COMPOLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVEOUPOLPA BRANCA,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
29	3.900,00	BJ	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 8,59	RS 33.501,0000	RS 8,69	RS 33.891,00	1,1507 %	RS 0,10
Descrição: MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, COM SABOR ADOCICADO, COM COLORACAO AMARELO-CLARA DO GRAO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO,NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUE EM BANDEJA COM CINCO UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
30	900,00	DZ	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 10,74	RS 9.666,0000	RS 10,74	RS 9.666,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
31	300,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 7,00	RS 2.100,0000	RS 7,20	RS 2.160,00	2,7777 %	RS 0,20
Descrição: PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
32	31,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 57,23	RS 1.774,1300	RS 57,33	RS 1.777,23	0,1744 %	RS 0,10
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PIMENTA BODE DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDENCIA ALTA, CASCA COM COLORACAO VERMELHA/VERDE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO OU FERIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
33	60,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 8,55	RS 513,0000	RS 8,65	RS 519,00	1,1560 %	RS 0,10
Descrição: PIMENTAO 1ª QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
34	240,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 14,21	RS 3.410,4000	RS 14,36	RS 3.446,40	1,0445 %	RS 0,15
Descrição: QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
35	2.400,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 10,90	RS 26.160,0000	RS 11,40	RS 27.360,00	4,3859 %	RS 0,50
Descrição: REPOLHO ROXO PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERISTICAS: CABECA ARREDONDADA, FIRME, COMPACTAS E SEM RACHADURA, COLORACAO ROXO E FOLHAS LISAS OU CRESPAS, NAO APRESENTAR NENHUM DEFEITO POR DANO DE PRAGAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
36	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 6,47	RS 32.350,0000	RS 6,67	RS 33.350,00	2,9985 %	RS 0,20
Descrição: REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
37	240,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 6,00	RS 1.440,0000	RS 6,51	RS 1.562,40	7,8341 %	RS 0,51
Descrição: RUCULA 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
38	6.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 9,49	RS 56.940,0000	RS 9,59	RS 57.540,00	1,0427 %	RS 0,10
Descrição: TOMATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES,SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
39	2.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	RS 19,44	RS 38.880,0000	RS 19,99	RS 39.980,00	2,7513 %	RS 0,55
Descrição: VAGEM DE 1ª QUALIDADE, CASCA COM COLORACAO VERDE CLARA, COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSENCIA DE FIO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDAO E PASSADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 1.462.771,83							Subtotal Orçado: R\$ 1.493.609,83		2,0646 %	RS30.838,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$1.462.771,83	R\$ 1.493.609,83	2,0646 %	30.838,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 06 de Março de 2025

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 003  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da rede municipal de ensino de Tupaciguara na confecção de merenda, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00	R\$ 11,20	R\$ 44.800,00	6,25	R\$ 0,70
Descrição: ABACAXI PEROLA PRIMEIRA QUALIDADE, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA. GRAUDO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, FERIMENTOS,										
2	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 5,31	R\$ 21.240,00	R\$ 5,51	R\$ 22.040,00	3,62	R\$ 0,20
Descrição: ABOBORA CABOTIA PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
3	4.720,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 8,04	R\$ 37.948,80	R\$ 8,14	R\$ 38.420,80	1,22	R\$ 0,10
Descrição: ABOBRINHA PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO CILINDRO COM PESCOCO, COLORACAO VERDE COMESTRIAS CLARAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
4	30,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 14,61	R\$ 438,30	R\$ 14,66	R\$ 439,80	0,34	R\$ 0,05
Descrição: ACAFRÃO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAE OU MINISTERIO DA SAUDE.										
5	300,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 7,74	R\$ 2.322,00	9,56	R\$ 0,74
Descrição: AGRÃO PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
6	4.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 6,03	R\$ 24.120,00	R\$ 6,23	R\$ 24.920,00	3,21	R\$ 0,20
Descrição: ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PRODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.462.771,83						Subtotal Orçado: R\$ 1.493.609,83		2,0646 %		R\$ 30.838,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	2.100,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 30,89	R\$ 64.869,00	R\$ 30,89	R\$ 64.869,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALHO BRANCO, INTEIRO, APRESENTANDO COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
8	4.300,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 15,41	R\$ 66.263,00	R\$ 15,61	R\$ 67.123,00	1,28	R\$ 0,20
Descrição: BANANA DA TERRA: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA. HOMETENIDADE VISUAL NO TAMANHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
9	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 10,24	R\$ 40.960,00	R\$ 10,54	R\$ 42.160,00	2,84	R\$ 0,30
Descrição: BANANA MACA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELA PALIDO, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	12.040,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 6,63	R\$ 79.825,20	R\$ 6,63	R\$ 79.825,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
11	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00	R\$ 9,36	R\$ 37.440,00	2,67	R\$ 0,25
Descrição: BATATA DOCE COLORACAO ROXA, FIRME, LIMPA,LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
12	9.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 10,22	R\$ 91.980,00	R\$ 10,57	R\$ 95.130,00	3,31	R\$ 0,35
Descrição: BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
13	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 8,78	R\$ 43.900,00	R\$ 8,88	R\$ 44.400,00	1,12	R\$ 0,10

Descrição: BETERRABA DE 1a QUALIDADE, FORMATO GLOBULAR, CASCA COM COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA.										
14	1.200,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 8,51	R\$ 10.212,00	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00	1,16	R\$ 0,10
Descrição: BROCOLIS,PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.462.771,83						Subtotal Orçado: R\$ 1.493.609,83			2,0646 %	R\$ 30.838,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	7.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 9,36	R\$ 65.520,00	R\$ 9,36	R\$ 65.520,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CEBOLA BRANCA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO BRANCA EPOLPA COM COLORACAO BRANCA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
16	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 8,45	R\$ 33.800,00	R\$ 8,65	R\$ 34.600,00	2,31	R\$ 0,20
Descrição: CEBOLA ROXA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO ROXA E POLPA COM COLORACAO ROXA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
17	6.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 9,58	R\$ 57.480,00	R\$ 9,58	R\$ 57.480,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME, CASCA COM COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
18	2.100,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 5,41	R\$ 11.361,00	R\$ 5,61	R\$ 11.781,00	3,56	R\$ 0,20
Descrição: CHEIRO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
19	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 6,57	R\$ 32.850,00	R\$ 6,67	R\$ 33.350,00	1,49	R\$ 0,10
Descrição: CHUCHU VERDE ESCURO DE 1a QUALIDADE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
20	3.500,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00	R\$ 8,05	R\$ 28.175,00	6,83	R\$ 0,55
Descrição: COUVE 1a QUALIDADE, FOLHAS VERDE ESCURA, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS, MACO COM 12 FOLHAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.										
21	1.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 11,88	R\$ 11.880,00	R\$ 11,98	R\$ 11.980,00	0,83	R\$ 0,10
Descrição: COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
22	11.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 6,71	R\$ 73.810,00	R\$ 6,76	R\$ 74.360,00	0,73	R\$ 0,05
Descrição: LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO ESFERICO, CASCA COM COLORACAO VERDEALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.462.771,83						Subtotal Orçado: R\$ 1.493.609,83			2,0646 %	R\$ 30.838,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
23	1.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00	R\$ 8,64	R\$ 8.640,00	1,15	R\$ 0,10
Descrição: LIMAO TAITI PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, HOMEGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
24	12.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 14,02	R\$ 168.240,00	R\$ 14,02	R\$ 168.240,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: MACA GALA NACIONAL DE 1a QUALIDADE, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
25	11.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 7,71	R\$ 84.810,00	R\$ 7,81	R\$ 85.910,00	1,28	R\$ 0,10
Descrição: MAMAO FORMOSA DE 1a QUALIDADE, COM COLORACAO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00	R\$ 7,68	R\$ 38.400,00	9,11	R\$ 0,70
Descrição: MANDIOCA COM CASCA, PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO GRAUDA, COLORACAO DA CASCA MARROM,TEXTURA HOMOGENIA, POLPA BRANCA, AMARELADA DE FACIL COZIMENTO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PASSADO OU ESCURECIDA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
27	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00	R\$ 14,50	R\$ 72.500,00	6,89	R\$ 1,00
Descrição: MARACUJA 1aQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NAO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDAO, MURCHO E FERIMENTOS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
28	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00	2,32	R\$ 0,10
Descrição: MELANCIA COMUM REDONDA DE 1a QUALIDADE, MEDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG), COMPOLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVEOUPOLPA BRANCA,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
29	3.900,00	BJ	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 8,59	R\$ 33.501,00	R\$ 8,69	R\$ 33.891,00	1,15	R\$ 0,10
Descrição: MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, COM SABOR ADOCICADO, COM COLORACAO AMARELO-CLARA DO GRAO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO,NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUE EM BANDEJA COM CINCO UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
30	900,00	DZ	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 10,74	R\$ 9.666,00	R\$ 10,74	R\$ 9.666,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										

Subtotal Adjudicado R\$ 1.462.771,83						Subtotal Orçado: R\$ 1.493.609,83			2,0646 %	R\$ 30.838,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
31	300,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00	2,77	R\$ 0,20
Descrição: PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
32	31,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 57,23	R\$ 1.774,13	R\$ 57,33	R\$ 1.777,23	0,17	R\$ 0,10
Descrição: PIMENTA BODE DE 1a QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDENCIA ALTA, CASCA COM COLORACAO VERMELHA/VERDE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO OU FERIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
33	60,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 8,55	R\$ 513,00	R\$ 8,65	R\$ 519,00	1,15	R\$ 0,10
Descrição: PIMENTAO 1a QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
34	240,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 14,21	R\$ 3.410,40	R\$ 14,36	R\$ 3.446,40	1,04	R\$ 0,15
Descrição: QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
35	2.400,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 10,90	R\$ 26.160,00	R\$ 11,40	R\$ 27.360,00	4,38	R\$ 0,50
Descrição: REPOLHO ROXO PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: CABECA ARREDONDADA, FIRME, COMPACTAS E SEM RACHADURA, COLORACAO ROXO E FOLHAS LISAS OU CRESPAS, NAO APRESENTAR NENHUM DEFEITO POR DANO DE PRAGAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
36	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 6,47	R\$ 32.350,00	R\$ 6,67	R\$ 33.350,00	2,99	R\$ 0,20
Descrição: REPOLHO VERDE DE 1a QUALIDADE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
37	240,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00	R\$ 6,51	R\$ 1.562,40	7,83	R\$ 0,51
Descrição: RUCULA 1a QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
38	6.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 9,49	R\$ 56.940,00	R\$ 9,59	R\$ 57.540,00	1,04	R\$ 0,10
Descrição: TOMATE DE 1a QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM PRESENCIA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.462.771,83						Subtotal Orçado: R\$ 1.493.609,83			2,0646 %	R\$ 30.838,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
39	2.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R\$ 19,44	R\$ 38.880,00	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00	2,75	R\$ 0,55
Descrição: VAGEM DE 1a QUALIDADE, CASCA COM COLORACAO VERDE CLARA, COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSENCIA DE FIO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDAO E PASSADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.462.771,83						Subtotal Orçado: R\$ 1.493.609,83			2,0646 %	R\$ 30.838,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado			Economia %	Economia R\$
R\$ 1.462.771,83						R\$ 1.493.609,83			2,0646 %	30.838,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG ,06 de Março de 2025

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**C6E33631

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de papel A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundos Municipais, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.*

Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	22.600,00	pc	REPORT	PAPEL ALCALINO A-4 BRANCO OFFICE O MELHOR PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM 210-MMX 297-MM - 75-G/M2 - 99,99 NÃO ATOLAMENTO - PC. 500 X1-1 QUALIDA DE	R\$ 19,00	R\$ 429.400,00	R\$ 23,30	R\$ 526.580,00	18,45	R\$ 4,30
Descrição: PAPEL ALCALINO A-4 BRANCO OFFICE O MELHOR PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM 210-MMX 297-MM - 75-G/M2 - 99,99 NÃO ATOLAMENTO - PC. 500 X 1 - 1 QUALIDADE										
Subtotal Adjudicado						R\$ 429.400,00	Subtotal Orçado:	526.580,00	18,4549 %	R\$ 97.180,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R\$
R\$ 429.400,00						R\$ 526.580,00		18,4549 %		97.180,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 06 de Março de 2025

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**6789DDBD

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



ASSOCIAÇÃO MINEIRA  
DE MUNICÍPIOS